JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Alto Paraguai 8
Camara Municipal de Apiacás 8
Camara Municipal de Araputanga 13
Camara Municipal de Arenápolis 14
Camara Municipal de Cáceres 17
Camara Municipal de Campinápolis 18
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 19
Camara Municipal de Colíder 21
Camara Municipal de Curvelândia 21
Câmara Municipal de General Carneiro 23
Câmara Municipal de Nova Guarita 23
Camara Municipal de Paranatinga 25
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 28
Camara Municipal de Pontal do Araguaia 29
Camara Municipal de Porto Estrela 29
Camara Municipal de Poxoréu 31
Camara Municipal de Rondolândia 32
Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu 32
Camara Municipal de Santo Afonso 33
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 33
Camara Municipal de São José do Rio Claro 33
Camara Municipal de São José do Xingu 35
Camara Municipal de Tabaporã 37
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 37
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 38
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 39
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 45
Prefeitura Municipal de Acorizal 46
Prefeitura Municipal de Água Boa 47
Prefeitura Municipal de Alto Garças 49
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 51
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 52
Prefeitura Municipal de Apiacás 53
Prefeitura Municipal de Araguaiana 54
Prefeitura Municipal de Araguainha 54
Prefeitura Municipal de Araputanga 56
Prefeitura Municipal de Arenápolis 59
Prefeitura Municipal de Aripuanã 61
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 65
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 65
Prefeitura Municipal de Cáceres 69
Prefeitura Municipal de Campinápolis 71
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 72
Prefeitura Municipal de Campo Verde 74
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 74
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 86
Prefeitura Municipal de Canarana 95
Prefeitura Municipal de Carlinda 98
Prefeitura Municipal de Castanheira 101
Prefeitura Municipal de Cláudia 104

Prefeitura Municipal de Colíder 160
Prefeitura Municipal de Colniza 172
Prefeitura Municipal de Comodoro 176
Prefeitura Municipal de Confresa 178
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 191
Prefeitura Municipal de Cuiabá 195
Prefeitura Municipal de Curvelândia 196
Prefeitura Municipal de Denise 280
Prefeitura Municipal de Diamantino 280
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 284
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 286
Prefeitura Municipal de General Carneiro 287
Prefeitura Municipal de Indiavaí 288
Prefeitura Municipal de Itanhangá 292
Prefeitura Municipal de Itiquira 297
Prefeitura Municipal de Jaciara 302
Prefeitura Municipal de Jangada 309
Prefeitura Municipal de Jauru 309
Prefeitura Municipal de Juara 310
Prefeitura Municipal de Juruena 369
Prefeitura Municipal de Juscimeira 370
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 370
Prefeitura Municipal de Marcelândia 373
Prefeitura Municipal de Matupá 374
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 380
Prefeitura Municipal de Nobres 384
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 385
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 385
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 388
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 391
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 392
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 395
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 397
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 427
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 438
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 441
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 445
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 463
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 465
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 466
Prefeitura Municipal de Paranatinga 478
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 486
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 488
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 490
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 490
Prefeitura Municipal de Poxoréu 491
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 496
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 497
Prefeitura Municipal de Rio Branco 500
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 502
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 538
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 539
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 540
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 549
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 551
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 552
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 552
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 554
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 556
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 557
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 558
Prefeitura Municipal de Tabaporã 562
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 567

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 567
Prefeitura Municipal de Torixoréu 569
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 570
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 572
Prefeitura Municipal de Vila Rica 574

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2022

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei, com fundamento nos considerandos:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da **Criação da Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, com designação de seus membros;**

CONSIDERANDO, que nos quadros dos servidores da Câmara Municipal são poucos os servidores capacitados para compor a presente comissão; assim;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da **Comissão de Inventário** da Câmara Municipal de Alto Garças.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

Rosimar Alves da Silva - Presidente

Fernanda da Silva Miranda - Secretária

Maria Enedi S. Rambo - Membro

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Câmara, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

PARÁGAFO ÚNICO: Cabe a todos os titulares de cargos designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - Objetivando uma avaliação justa e ponderada, a Comissão buscará subsídios nos preços correntes de móveis e eletrodomésticos idênticos aos pertencentes a Câmara Municipal, e através de descontos pelo tempo de uso, encontrará o valor que lhe faz jus cada bem cadastrado.

Art. 6º - Fica a Secretária de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretária

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

2ª Secretário

PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei"

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que o ofício n.º 082/2018/SMA, CEZG, informa que por ordem do Prefeito, autoriza a Câmara Municipal de Alto Garças-MT a utilizar o Diário Oficial dos Municípios – AMM, para realizar suas publicações oficiais no exercício de 2021, assim;

RESOLVEM:

Art.1º - Designar as servidoras responsáveis para fazer as publicações oficiais da Câmara Municipal de Alto Garças-MT no Diário Oficial dos Municípios – AMM; a saber:

a) DANIELE PATRÍCIA TORATTI PORFÍRIO, portadora da CI/RG sob n.º 35.369.778-3, e inscrita no CPF/MF sob n.º 000.427.421-02, servidora nomeada via Ato n.º 004/2013.

b) FERNANDA WALESCA COSTA COUTO, portadora da CI/RG sob n.º 4707310 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob n.º 010.055.801-11, servidora nomeada via ATO n.º 002/2018.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 01/01/2021.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, as disposições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor **para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos** firmados com esta Casa Legislativa, para o exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora **Daniele Patrícia Toratti Porfírio**, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodos objetos constantes dos respectivos processos, no qual a Câmara Municipal de Alto Garças é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **João Olavo Borges Madureira de Macedo.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2021. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 05, de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação da comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens, e da nomeação de servidores desta câmara municipal, para a referida comissão, assim;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR (o) as Servidores Municipais a seguir relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS desta Câmara Municipal, para o exercício de 2020:

Daniele Patrícia Toratti Porfírio - Presidente

Moisés Barbosa de Queiroz - Secretário

João Olavo Borges Madureira de Macedo - Membro

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por finalidade avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis de propriedades deste ente público.

Art. 3º - Fica a Comissão, pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário, inclusive contratar pessoal especializado para tais fins.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretária

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

2ª Secretário

PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante das considerações:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui servidor público concursado para exercer a referida função.

RESOLVE:

I – – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Comissionada abaixo relacionada, para ser a responsável pelo envio cargas iniciais (orçamentarias, mensais e tempestivas) do Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

• Daniele Patrícia Toratti Porfírio

II – Poderá a servidora supracitada, quando do envio das cargas (orçamentarias, mensais e tempestivas) no Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato, efetuar as correções necessárias nos sistemas para o seu envio no prazo, e após o envio das cargas, informar tanto o Gestor, bem como, aos setores responsáveis, apontando quais correção foram feitas, visando evitar futuros erros.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2021. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

PORTARIA N.º 001/2021.

PORTARIA N.º 001/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno;

CONSIDERANDO, que o artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispõe que pelo menos 2/3 dos membros desta comissão, devem ser compostas de servidores qualificados e pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração; assim,

RESOLVE:

I – Designar (a) os Servidores: Fernanda Walesca Costa Couto; Gustavo Fortunato Nogueira Baldo e Maria Enedi S. Rambro; para compor

a Comissão Permanente de Licitação – CPL - desta Casa de Leis, sob a presidência da primeira servidora, para o exercício de 2021. II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2021 Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretária

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

2ª Secretário

PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno, assim,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor Municipal abaixo relacionado, para exercer a função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal durante o exercício de 2020, com o auxílio do assessor jurídico desta Casa de Lei; devendo o referido servidor apresentar trimestralmente a Mesa Diretora desta Casa de Lei um relatório das reclamações e representações ocorridas a cada trimestre.

● André Fortini Mateus.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2020. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 05, de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui servidores público concursado para exercer a referida função; assim;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, no transcorrer do exercício de 2021, a saber:

Pregoeiro: Gustavo Fortunato Nogueira Baldo

Equipe de Apoio: Fernanda da Silva Miranda e Fernanda Walesca Costa Couto.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio, cujas atribuições inclui dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação; e, deverá cumpri os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, divulga os dias de feriados e ponto facultativo no âmbito do legislativo municipal, no ano de 2020.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662 de 06 de abril de 1949, Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e Lei, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, bem como, ainda feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879 de 27 de dezembro de 2002 e os feriados municipais, declarados pelas Leis Municipais nº 326, de 30 de abril de 1. 992 e Lei Municipal n.º 670, de 29 de maio de 2006.

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 336, de 20 de dezembro de 2019, que “Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Divulgar e Torna-se público, os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal, e ponto facultativo no ano de 2020, no âmbito do Poder Legislativo de Alto Garças-MT:

I - 1º de janeiro – (quarta-feira) - Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II - 20 de janeiro – (quarta-feira) – Feriado Municipal “alusivo a São Sebastião - Padroeiro; (Lei n.º 326/1992)

III – 16 de fevereiro (terça-feira) – Feriado Carnaval;

IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) - Ponto Facultativo;

V - 02 de abril- (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI - 21 de abril – (quarta-feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 1º de Maio- (sábado) Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII - 03 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi- Ponto facultativo;

IX - 7 de setembro (terça-feira) Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

X - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças – Feriado Nacional;

XI - 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público- ponto facultativo;

XII – 31 de outubro (domingo) – Feriado Municipal "Dia do Evangélico" – (Lei n.º 670/2006)

XIII - 02 de novembro (terça-feira) Dia de Finados – Feriado Nacional;

XIV - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República Feriado Nacional;

XV - 20 de novembro- (sábado) - Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XVI - 10 de dezembro (sexta-feira) – Feriado Municipal – Aniversário de emancipação de Alto Garças-MT.

XVII – 24 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (sábado) Natal- Feriado Nacional;

XIX – 31 de dezembro (sexta-feira) Ponto facultativo;

Art. 2º - Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal n.º: 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de janeiro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2ª Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 COMISSÃO PERMANENTE

RESOLUÇÃO N° 01/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Permanente e dá outras providencias.

Marcia Leite de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução.

Art. 1° - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, para a Legislatura ***2021/2022***.

Art. 2° - As Comissões Permanentes ficam compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça, Redação e Urbanismo

Presidente: Juarez Vaz de Almeida

Relator: Júlio Cesar Espirito Santo

Membro: Adenor Pereira Gama.

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Público

Presidente: Jaydomar de Araújo Gomes

Relator: Rozinei Rodrigues da Silva

Membro: Ivaldo Rodrigues de Oliveira

Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social

Presidente: Raquel Pereira Vieira Rosa

Relator: Juarez Vaz de Almeida

Membro: José Airton Rodrigues de Moraes

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 04 de Janeiro de 2021

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidenta do Poder Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, e dá outras providencias".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Arnoldo Costa e Silva – Presidente

Wellington da Silva Florêncio – Secretário

Valdomiro Nunes Bernardes – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, SR JULIO CEZAR DOS SANTOS

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, SR

JULIO CEZAR DOS SANTOS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de APIACÁS, na Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da NONA Legislatura, localizada à Avenida Ludovico da Riva Neto, 206 com a presença dos Vereadores: ***Vilceles Gonçalves, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Wellington da Silva Florêncio, Arnoldo Costa e Silva e José Lima dos Santos***, em que assumiu a presidência o Vereador Vilceles, por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu o Sr**. Julio Cezar dos Santos, Prefeito** eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de APIACÁS.

Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS.** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de APIACÁS o cidadão **Júlio Cezar dos Santos**. Para constar, eu Alciene da Silva Demetrio secretária designada, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 1º dia, do mês de JANEIRO de 2021.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, SR LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**, SR LEILSON BALDUÍNO FEITOSA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de APIACÁS, na Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da NONA Legislatura, localizada à Avenida Ludovico da Riva Neto, 206, com a presença dos Vereadores: ***Vilceles Gonçalves, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Wellington da Silva Florêncio, Arnoldo Costa e Silva e José Lima dos Santos***, em que assumiu a presidência o Vereador Vilceles, por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu os Senhores **Leilson Balduíno Feitosa, José Lima dos Santos, Vilceles Gonçalves e Wellington da Silva Florêncio**. Eleitos e legalmente diplomados, para prestarem o compromisso e tomar posse dos cargos de Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Vice Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, para o biênio 2021/2022. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS.** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás. Para constar, eu Alciene da Silva Demetrio secretária designada, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 1º dia, do mês de JANEIRO de 2021.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICIPIO DE APIACÁS REALIZADA DIA 01/01/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICIPIO DE APIACÁS REALIZADA DIA 01/01/2021

Às dezenove horas do dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da NONA Legislatura, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, com a presença dos Vereadores eleitos: Vilceles Gonçalves, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Arnoldo Costa e Silva, Wellington da Silva Florêncio e José Lima dos Santos. Prefeito eleito Júlio Cezar dos Santos, na presença da população Apiacaense para solenidade de posse. De início foi constituído a Mesa com as autoridades acima epigrafadas. Antes de dar início as atividades de posse foi feito um minuto de silencio pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO SILVA TRINDADE – Ex prefeito Municipal de Apiacás. Em seguida foi cantado o Hino Nacional Brasileiro em que assumiu a Presidência o Vereador Vilceles Gonçalves, por ter sido o mais votado nas eleições municipais. Prosseguindo o Presidente justificou a ausência da vice prefeita eleita, Fabiana Patrícia Leocádia Pessoa, pois a mesma testou positivo para o covid-19, a mesma está de atestado médico, e que conforme lei orgânica, no prazo de 15 será marcado uma sessão solene para que seja realizada a posse da vice prefeita Fabiana Patrícia Leocádio Pessoa. E em seguida designou a Sra. Kelly Balbino para Secretariar os trabalhos e convidou os Vereadores eleitos:, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Arnoldo Costa e Silva, Wellington da Silva Florêncio e José Lima dos Santos, para se posicionarem em pé a fim de prestarem seu compromisso. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS**. Em seguida o Presidente declarou empossados os Vereadores presentes. Continuando convidou o Sr. Júlio Cezar dos Santos a ficar em pé para prestar seu compromisso de posse, fazendo a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS**, em seguida solicitou a leitura do termo de posse e após a assinatura no livro de Termo de Posse, declarando desta forma empossado no cargo de Prefeito do Município de Apiacás o Sr. Júlio Cezar dos Santos. Seguindo deu-se início a eleição para Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás, solicitando a leitura do Registro da Chapa única, onde apresenta como Presidente: Leilson Balduíno Feitosa, Vice Presidente – José Lima dos Santos, 1º Secretário: Vilceles Gonçalves e 2º Secretário: Wellington da Silva Florêncio. Continuando declarou que o voto é aberto e iniciou a eleição chamando pelo nome para a votação de sim ou não. Após a votação, foi declarada aprovada por unanimidade a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de 2021/2022. Solicitando a assinatura no Termo de Posse. Em seguida, todas as autoridades fizeram uso da palavra por 02 minutos iniciando pelo Vereador **Arnoldo Costa e Silva** iniciou sua fala cumprimentando a todos com boa noite, agradeceu a Deus, e a todos companheiros, e que a partir de hoje vão trabalhar juntos e também com o prefeito atual Júlio, que pode conta com sua colaboração como vereador, que faz trinta e três anos que mora em Apiacás e tem que trabalhar e ajudar o executivo na administração sobre o município que pode contar com ele que vai ter o seu apoio. Falou para os nobres vereadores para trabalhar unidos pois uma câmara só tem força para seguir em frente trabalhar bem se for uma câmara unida, e que a partir de agora vão ser tipo irmãos vão estar sempre juntos e trabalhar bem para ter os aplausos da população. Deu seus sentimentos a toda família e amigos do ex prefeito Tião Fera que foi a óbito no dia anterior e sepultado mais cedo no dia atual. E assim encerrou. Usou a palavra a Vereadora **Caroline Alvares Costa Torres** iniciou sua fala cumprimentando a todos com boa noite, nobres companheiros deixou seu boa sorte a todos, parabenizou e sabe que é uma luta árdua na campanha, mas acredita que o mais difícil é estar ali trabalhando em prol ao município, pede para que eles possa trabalhar em conjunto tentar colaborar com prefeito o máximo possível como fez na última gestão com o Prefeito Adalto e Vice João Bosco. Agradeceu a todos que votaram ne-

le, a cada colaborador da sua campanha, as pessoas que receberam tão bem em suas casas, a sua família e aos amigos que sabem da dedicação dela, e diz que ama Apiacás em tão pouco tempo que mora e quer continuar ajudando, e podem entrar em contato com ela sabe onde ela trabalha se quiser conversar com ela podem ir até a câmara falar com as meninas que sempre estão atendendo tão bem, podem procura-la fazer qualquer reinvindicações pois eles podem não estar a par de todos os problemas do município mas espera poder colaborar como fez na outra gestão, as vezes trabalhando com alguns secretários a mais e outros menos pois tem vínculo com alguns e outros nem tanto, mas quem sabe melhorar essa questão e ter livre acesso no gabinete do prefeito ter mais comunicação ir mais em Cuiabá aumentar e melhorar ainda mais a cidade. E temos grandes promessas para nosso município tanto nas ponte, asfaltos, plantações entre outras melhorias a ser feitas. Desejou Boa sorte ao Júlio e Fabiana e espera que ela e a Regina possa melhorar mais ainda o companheirismo, que essa doença acabe logo e chegue logo a vacina para andar mais tranquilamente e sem medo pois estão aumentando os casos cada dia mais. E assim encerrou. Usou a palavra o Vereador **Vilceles Gonçalves**, desejou boa noite a todos e disse que por ser seu primeiro discurso ira ler um texto que diz: Meu sentimento hoje é de extrema gratidão. Quero agradecer a todos os meus eleitores, amigos, cabos eleitorais, ao nosso comitê de campanha e a coligação Apiacás não pode parar, que sempre me deu todo suporte necessário para que eu conseguisse levar minhas propostas a cada cidadão que visitei. Mas quero agradecer principalmente aos meus familiares. Sou feliz e grato porque fui abençoado com um extraordinário conjunto de pessoas únicas com quem posso compartilhar a vida. São essas pessoas, através da sua presença, seus sorrisos, seus abraços, suas palavras, apoio, compreensão, amor e amizade, que dão sentido à minha vida e a tornam mais fácil e prazerosa. Obrigado, Família! E em nome do apreço que tenho por minha família e em gratidão aos 297 votos que me tornaram o vereador mais votado na cidade de Apiacás, gostaria de trazer à luz o significado da palavra respeito! Respeito: substantivo masculino. Sentimento que leva alguém a tratar as outras pessoas com grande atenção e profunda consideração ou adoração. Com base nesta breve constatação, quero aqui poder acreditar que nós vereadores possamos durante estes quatro anos de atuação, realizarmos a nossa função guiados pelo respeito, primeiramente RESPEITO entre nós que estaremos à frente de elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo, propondo e discutindo leis para o nosso município. Mas que também representamos muitas classes, sejam elas: sociais, de mulheres, de idosos, homossexuais, evangélicos, católicos e ateus! Posteriormente, mas não menos importante, RESPEITO para com a população que nos escolheu. De maneira que, expresso aqui meu repúdio a palavras de ataque e de inverdades sobre fatos ou pessoas, pois estas manifestações nunca são utilizadas para a construção do conhecimento, desaceleram ou até mesmo paralisam projetos tornando assim o crescimento comum a todos que é o SOCIAL ainda mais lento e árduo!!! Por isso, inverdades e falsas promessas também não farão parte da minha caminhada enquanto vereador pois acredito ser fundamental e cabível a atitude de se ter RESPEITO também quando o meu discurso não for agradável de ser aceito, mas sobretudo tiver que ser TRANSPARENTE ao que for PÚBLICO. E assim encerrou. Usou a palavra o Vereador **José Lima dos Santos** agradeceu a todos e que é um imenso prazer estar na Câmara de Vereadores, dizendo estar muito feliz e grato pelos votos que o elegeram. Parabenizou aos seus companheiros e disse que estão juntos por um Apiacás melhor. Falou que sempre gostou de fazer seus compromissos com transparência e que agora como vereador não será diferente. Pediu para que Deus de sabedoria para todos. Agradeceu a presença do ex vereador nenê protético e aos demais também vereadores que encerraram seus mandatos, por tudo que fizeram pelo nosso município, pois deixaram seu legado. Falou que de agora em diante é um servidor público e que no que precisarem podem contar com sua pessoa. Agradeceu a todos e encerrou. Usou a palavra o Vereador **Benicio Leal Neto** agradeceu a todos pela presença e aos munícipes que estão assistindo esta sessão Solene. Agradeceu a todos as pessoas que depositaram seu voto a seu favor, pois disse que não é fácil, ainda mais sem o apoio da família, pois é sozinho aqui em Apiacás, e que ainda sim foi o segundo vereador mais votado, então disse que alguma coisa boa está fazendo aqui no município. Disse que trabalhar com união e deixar as rixas de lado, para o melhor desenvolvimento do município. Agradeceu a todos e encerrou. Usou a palavra a Vereadora **Regina Pizolli da Silva,** agradeceu a todos pela presença, e mandou um abraço para toda a equipe que trabalhou na campanha do Xaveta. E disse que todas as vezes, todas as situações são diferente, e que bate um nervosismo. Agradeceu a Deus por estar aqui hoje, e que já vão pra dezesseis anos de Vereadora. E disse da gratidão que o município tem pelo ex prefeito Adalto e Solange e também por sua equipe. Disse que ficou feliz pela escolha dos novo secretariados da gestão do Júlio. Disse que se os Vereadores ficarem em pé de guerra, só quem tem a perder são os munícipes e pediu para Deus iluminar o trabalho do Prefeito Júlio, da Primeira Dama e de toda a sua equipe. E disse que Legislar é muito difícil, e que nesse momento quer selar o compromisso com o Prefeito Júlio. Parabenizou ao Leilson pela reeleição a Presidência da Câmara para o biênio 2021-2022. E falou aos munícipes que se precisarem de alguma coisa é só procura-la na Câmara Municipal e que se for preciso vão também até a prefeitura falar com o Prefeito. E assim encerrou. Usou a palavra o Vereador **Welington da Silva Florêncio** iniciou sua fala cumprimentando a todos com boa noite, a todos colegas vereadores eleitos e reeleitos falou que agora eles tem um companheiro para estar trabalhando durante esses quatro anos independentemente de partido e política, agradeceu o Adalto e a Solange pelo trabalho prestado pois Apiacás é um antes e depois deles. Falou que é um Apiacaense nato que só sai, e gosta de falar do orgulho dele para estudar, e fica contente dele ter administrado por oito anos tão bem. Falou do secretário José Roberto que agora vão trabalhar juntos. Agradeceu especialmente a todos que estão assistindo pelo link da TV Apiacás, fala que não esperava todos os votos que recebeu pois realmente não é fácil pediu exoneração de seu cargo do ministério público muitos criticou mas ele afirma que não, que ama Apiacás que vai usar todo seu conhecimento seu amor e vai legislar em favor do povo apiacaense. Deixou a disposição a todos que podem recorrer a ele quando precisar pediu liberdade ao Júlio para cobrar dos secretários também, para estar alcançando a demanda da cidade e fazer o seu papel que é fiscalizar as contas públicas a cidade o prefeito as funcionalidades de todos órgãos públicos e quer fazer sua parte. Agradeceu a Deus e pediu sua benção para estar orgulhando seu votos recebidos e assim encerrar seu mandato indo para reeleição ou seguindo sua vida jurídica mas com a consciência tranquila que fez o certo e fez seu papel de vereador. Agradeceu o Leilson desejou boa sorte, não teve dúvida em relação ao seu voto desejou uma boa presidência que assim como ele fez vai continuar fazendo acredita na experiência inicial desses dois anos a votação foi unanime e bem merecida. E assim encerrou. Usou a palavra o Ex Prefeito de Apiacás senhor **Adalto José Zago** onde agradeceu a todos os presentes e aos munícipes que estão assistindo a live. E disse que a palavra que tem hoje é de gratidão pelos moradores de Apiacás, e por fazer a diferença na vida das pessoas. Agradeceu aos Vereadores que estiveram com ele durante esses oito anos, aprovando as leis. Agradeceu aos seus secretariados que fizeram a diferença em sua vida e que em nome do José Roberto que se faz presente, agradeceu a todos os seus secretários. Agradeceu também a sua esposa Solange que sempre foi companheira nessa caminhada. Agradeceu também a todos os seus servidores e também a todas pessoas que tem um carinho por ele e sua esposa. Disse que termina seu mandato com dever de missão cumprida e fechar com chave de ouro. Disse que agora o Júlio e os vereadores tem a oportunidade de fazer a diferença na vida das pessoas e que como é bom fazer essa diferença, e disse que teve um aprendizado muito grande durante seu mandato. E disse que a prefeitura e o Legislativo tem que trabalhar em conjunto em prol da população. E disse ao Júlio que ele terá toda liberdade para trabalhar, porém no que precisar pode contar com sua pessoa. Disse que o ano de 2021 será um ano muito bom para nosso município, pois vamos receber muitas coisas boas. Disse que estará prestando contas na rádio.

E parabenizou também a vice prefeita Fabiana Pessoa que não pode estar presente, mas que no dia de sua posse quer se fazer presente. Pediu para Deus abençoar essa nova gestão e de o andamento que está tendo. Agradeceu a todos e encerrou. Usou a palavra o Presidente do Legislativo Leilson **Balduíno Feitosa** agradeceu a todos pela presença e também as pessoas que estão assistindo a live. Agradeceu em especial ao ex prefeito Adalto e sua esposa Solange e disse que o Adalto foi o melhor prefeito que Apiacas já teve e que fica feliz de ter feito parte dessa administração. Disse que largou suas coisas para se dedicar ao nosso município. Agradece a presença da nossa Primeira Dama Karyne, e falou para o Prefeito que ele pode contar com a Câmara de Vereadores, e que nosso município só tem a ganhar com essa união do Legislativo com o Executivo. Disse que os Vereadores são o para-choque do prefeito, pois as críticas só chegam primeiro para os vereadores. Disse que o Júlio fez uma escolha muito boa no seus secretariado, e que estão unidos para isso, fazer um bom trabalho por Apiacás. Agradeceu aos vereadores pelo voto de confiança por mais um biênio 2021-2022, e disse que não é fácil ser Presidente, disse que as diferenças tem que ser deixadas para trás, e juntos com o executivo fazer um bom trabalho. Agradeceu a todos e encerrou. Usou a palavra o Prefeito Municipal de Apiacás **Júlio Cezar dos Santos,** onde agradeceu a todos pela presença e iniciou a leitura do seu discurso: ao excelentíssimo senhor presidente em exercício do parlamento municipal sr. Leilson Balduino Feitosa, excelentíssimo senhor prefeito Adalto Zago e sua esposa Solange Zago. Senhoras e senhores que me honram com a sua presença neste momento tão especial da minha vida. Senhoras e senhores vereadores eleitos que acabaram de ser empossados, minha querida esposa Karyne e meus filhos Mateus e Tiago, meu pai Augusto dos Santos Neto e minha mãe dona Leninha cidadão e cidadãs apiacaenses, primeiramente quero agradecer a Deus pela oportunidade de estar aqui, agradeço também a cada eleitor o mandato a mim confiado para poder representar o nosso povo e os interesses do nosso município. Desde a época em que estive no sindicato rural sempre me empenhei em servir à população de apiacás, travei grandes embates e acumulei experiências e aprendizados que me deram a oportunidade de crescer e amadurecer. Hoje, aqui estou, fortalecido, emocionado e profundamente agradecido a deus, pela minha vida, e aos cidadãos e cidadãs de apiacás, que confiaram a mim a honrosa missão de governar esse município, neste período de grandes desafios e, ao mesmo tempo, de enorme esperança. Aproveito este momento solene e convoco cada um dos vereadores e vereadoras que compõem este parlamento municipal, para me ajudarem na missão de melhorar cada vez mais a qualidade de vida da nossa população, lutando todos os dias com muito trabalho e dedicação, para que possamos juntos escrever uma página importante na história política do nosso município, sempre pautada na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e acima de tudo honestidade. Senhoras e senhores vereadores, temos, diante de nós, uma oportunidade única de fazer uma política séria, e estou certo de que enfrentaremos enormes desafios, mas, se tivermos a sabedoria de ouvir a voz do povo, alcançaremos êxito em nossos objetivos, e, pelo exemplo e pelo trabalho, levaremos as futuras gerações a nos seguir nesta tarefa gloriosa pretendo desenvolver uma gestão de forma participativa, partilhando o poder, de forma progressiva, responsável e consciente, onde eu reafirmo meu compromisso de manter nosso município no caminho do progresso e da prosperidade. A nossa equipe de secretários foi montada de forma técnica, sem qualquer viés político, inclusive sendo mantido alguns secretários diante de sua competência e dedicação à frente de suas pastas, sempre com o objetivo de atender da melhor forma possível os anseios da nossa população. Pretendemos realizar algumas reformas estruturantes importantes para o nosso município, que serão essenciais para a saúde financeira e sustentabilidade das contas públicas, transformando o cenário econômico e abrindo novas oportunidades de investimentos. Nosso município precisa continuar avançando, para isso vamos lutar muito pelo nosso tão sonhado asfalto interligando Apiacás ao resto do Estado, sejam pela MT 160 ou pela MT 206, o importante é fazer essa ligação para que novos investidores venham conhecer nosso potencial produtivo. Temos grandes potenciais econômicos que podem ser explorados como é o caso da nossa jazida de calcário e as reservas minerais, queremos fortalecer e dar condições de trabalho as outras bases econômicas importantes para o nosso município como é o caso da madeira, do ouro, da pecuária e da agricultura familiar. Queremos dar condições para que todos os setores produtivos e o comércio local continuem gerando emprego e renda para nossas famílias. a partir de hoje começamos um trabalho árduo para representar o nosso município, seja na capital do estado ou na capital federal. Senhoras e senhores, com a benção de deus, o apoio da minha família e a força do nosso povo, trabalharei incansavelmente para que Apiacás cresça cada vez mais, e se torne uma referência no Estado de Mato Grosso. Muito obrigado a todos vocês, e encerrou. Em seguida não havendo mais nada a ser tratado se desfez a Mesa de autoridades declarando encerrada a Solenidade, para constar foi lavrado a presente ata que segue assinada pelas autoridades presentes.

Apiacás/MT, 01 de Janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2021, e dá outras providencias".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e promover a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Valdomiro Nunes Bernardes - Presidente

José Lima dos Santos - Secretário

Vilceles Gonçalves - Membro

Caroline Alvares Costa Torres - Membro

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apiacas, em 06/01/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2021, e dá outras providencias".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Wellington da Silva Florêncio - Presidente

Arnoldo Costa e Silva - Secretário

José Lima dos Santos - Membro

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, em 06/01/2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 006/2021

PORTARIA N.º 006/2021

SÚMULA: "Institui a Comissão de Justiça e Redação para o exercício de 2021".

O Senhor Leilson Balduíno Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Justiça e Redação para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Wellington da Silva Florêncio - Presidente

Benicio Leal Neto - Secretário

José Lima dos Santos - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 007/2021

PORTARIA N.º 007/2021

SÚMULA: "Institui a Comissão de Finanças e Orçamento para o exercício de 2021".

O Senhor Leilson Balduíno Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Finanças e Orçamento para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Vilceles Gonçalves - Presidente

Benicio Leal Neto - Secretário

José Lima dos Santos - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N.º 008/2021

SÚMULA: "Institui a Comissão de Saúde e Assistência Social para o exercício de 2021".

O Senhor Leilson Balduíno Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Saúde e Assistência Social para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Benicio Leal Neto - Presidente

Caroline Alvares Costa Torres - Secretário

Vilceles Gonçalves - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 009/2021

PORTARIA N.º 009/2021

SÚMULA: "Institui a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o exercício de 2021".

O Senhor Leilson Balduíno Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Arnoldo Costa e Silva - Presidente

Valdomiro Nunes Bernardes - Secretário

José Lima dos Santos - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 010/2021

PORTARIA N.º 010/2021

SÚMULA: "Institui o Inventário Físico e Avaliação dos bens para o exercício de 2021".

O Senhor Leilson Balduíno Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Constituição de Inventario Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Caroline Alvares Costa Torres - Presidente

Vilceles Gonçalves - Secretário

Valdomiro Nunes Bernardes - Membro

Arnoldo Costa e Silva - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Janeiro de 2021.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício de 2021, e dá outras providencias".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é efetuar as baixas dos bens considerados inservível a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Regina Pizolli da Silva - Presidente

Caroline Alvares Costa Torres - Secretário

Wellington da Silva Florêncio - Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apiacas, em 06/01/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais durante o exercício de 2021, e dá outras providencias".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e avaliar os bens móveis e imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Wellington da Silva Florêncio - Presidente

Valdomiro Nunes Bernardes - Secretário

Regina Pizolli da Silva - Membro

Benicio Leal Neto - Membro

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, em 06/01/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo passa a ser composta pelos nomes colacionados no corpo deste Artigo:

I – COORDENADOR: Paulo Cesar Francisco Xavier (Vereador);

II – MEMBRO: Lindocréia Santos Camargo (Vereadora);

III – MEMBRO: Renata Borges Batista (Controladora Interna);

IV – MEMBRO: Geazi Alves Borges (Contador);

V – MEMBRO: Elsino de Freitas Primo (Procurador Jurídico);

VI – MEMBRO: Diulai Mendes de Oliveira Bravo (Assistente Legislativo).

Art. 2º – Compete à comissão providenciar a documentação exigida na Resolução nº 19/2016 do TCE/MT e elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 3º - A Comissão iniciará seus trabalhos no dia 04 de janeiro de 2021 e terá o prazo de até o 5º (quinto) dia útil, após a posse do candidato eleito, para encaminhar relatório conclusivo ao novo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 002/2021

O SR ERMERSON SILVA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo desta Câmara Municipal,R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos a serem firmados durante o exercício financeiro de 2021.

FISCAL: Ana Paula Sanches Aranega

SUPLENTE: Valdemar Pinheiro dos Santos

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A – S E

R E G I S T R A – S E

C U M P R A – S E

Câmara Municipal de Arenápolis-MT., 04 de janeiro de 2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Arenápolis-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 008/2021

SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR DE PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

ERMERSON SILVA DA CUNHA,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O REGIMENTO INTERNO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1416/2020, QUE ALTEROU A TAMBEM LEI MUNICIPAL 1005/2009, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de identidade RG 968324 SSP/GO e CPF 266.962.311-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PÁTIO, do Poder Legislativo deste Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ele, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela legislação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 007/2021

O Sr. **Ermerson Silva da Cunha,** Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado como ouvidor da Câmara Municipal de Arenápolis-MT o Sr. **Irisvalte Alves Moran** , portador da Cédula de identidade RG. ,0.923.312-1 SSP/MT e CPF 814.367.001-59

Art. 2º - O Servidor de que trata o artigo anterior, não será remunerado pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 006/2021

O Sr. **Ermerson Silva da Cunha** Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Vereador e 1º. Secretário da Mesa Diretora **Sr. VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,** portador do RG nº. 11697-0SSP/MT e CPF – 835.566.721-20, a exercer em conjunto com a Presidência desta Casa a gestão financeira da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, bem como assinar concomitantemente com o Presidente da Câmara toda movimentação bancária que este órgão possui conta, através do sistema em gerenciador financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A - S E

R E G I S T R A - S E

C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente da Câmara Municipal Arenápolis/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 005/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

ERMERSON SILVA DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSO-

ANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, para o **exercício financeiro de 2021**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE : Valdemar Pinheiro dos Santos

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO : Ana Paula Sanches Aranega

RELATOR : Diosdete Gomes Pinheiro

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2021, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 004/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COMO RESPONSÁVEL PELO APLIC/TCE/MT.

ERMERSON SILVA CUNHA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo Sistema Aplic/TCE/MT o servidor **Irisvalte Alves Moran,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 0.923.312-1 SSP/MT e CPF 814.367.001-59, do quadro efetivo, lotado na Secretaria Geral, no cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Sistema Aplic/TCE/MT.

Art. 2º - O Servidor de que trata esta Portaria, não será remunerado pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2021.

Ermerson Silva Cunha

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 003/2021

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e dá outras providências."

O Sr. ***Ermerson Silva da Cunha*****,** Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4. 320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDOque o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
Irisvalte Alves Moran	Presidente
Ednilson Martins Barbosa	Vice- Presidente/ Membro
Nivaldo Antônio dos Santos	Relator

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão de Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrebatamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Arenápolis-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 001/2021

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.**ERMERSON SILVA DA CUNHA,PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O REGIMENTO INTERNO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **Irisvalte Alves Moran** , portador da Cédula de identidade RG. 923.312 SSP/MT e CPF 814.367.001-59, a partir de 01/01/2021, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, do Poder Legislativo deste Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela legislação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SESala das Sessões, em 04 de janeiro de 2021.***Ermerson Silva da CunhaPresidente***

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 011/2021

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0033, de 06 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 1558062-8/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 004.662.221-73, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-02, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 006/2021

"*Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0002, de 04 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARYZABEL JARA ELIAS**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 1786015-6/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 972.053. 111-87, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 007/2021

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor VICTOR HENRIQUE PRADO CRUVINEL e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0006, de 04 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **VICTOR HENRIQUE PRADO CRUVINEL**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 16.722.50/PC-MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 122. 041.766-13, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 008/2021

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor ERNANI LUIZ LADEIA SEGATTO e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0010, de 04 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ERNANI LUIZ LADEIA SEGATTO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 20520433/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 054.582. 161-48, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-02, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 009/2021

"*Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA INES DA SILVA MATOS e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0011, de 05 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA INES DA SILVA MATOS**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 0609368-0/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 206.892. 841-87, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 013/2021

"*Dispõe sobre a nomeação da Senhora PAULA MENDES DOS SANTOS e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0005, de 04 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAULA MENDES DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 1761534-8/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 006.546. 931-37, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 010/2021

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor ROBERTO ALVES SERRÃO e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0017, de 05 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROBERTO ALVES SERRÃO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 0359.398-3/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 396.532. 931-68, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 05 de janeiro de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 012/2021

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0034, de 06 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 1896984-4/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 049. 952.981-26, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-02, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ATA DA 1º SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO -10º LEGISLATURA - 01-01-2021

Ata da Primeira Instalação da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sessão Solene realizada nas dependências do Ginásio de Esportes Otavio Eugênio Santana, situada à Rua 31 de Março, sede do município de Campinapolis-MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil vinte e um. Conforme dispõe o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal o vereador mais bem votado para presidir a sessão o vereador Celiomar Piaba Bento para presidir a sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito eleitos no pleito eleitoral do dia de 15 de Novembro de 2020, para o mandato de 2021-2024, em seguida o senhor presidente Declarou aberta a presente sessão, "INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA", o Presidente convidou dois Vereadores para servir de 1º e 2º Secretários a vereadora: Bruna Mayara de Almeida Stersa e Valto Alves da Silva. Passou a palavra a primeira secretaria realizou a chamada nominal dos vereadores: Antônio Rodrigues, Azevedo Onésimo

Waamat Tserebuto, Bruna Mayara de Almeida Stersa, Celiomar Piaba Bento Gininho Tseredzapriwe Tsibo Oopré, Jose Bento Filho, Jose Eurípedes de Alcântara, Mauro Renato Soares, Rozangela Raquel de Souza Lopes, Sergio Silvestre Ferreira e Valto Alves da Silva. Em seguida o vereador Celiomar Piaba Bento solicitou que os nobres depositassem os seus diplomas e declaração de bens sobre a mesa para a conferencia, após a conferencia o vereador Celiomar Piaba Bento convidou os nobres vereadores e o senhores Prefeito e Vice-prefeito municipal, e todos presentes para ficarem de pé, em postura solene, para ouvir o Hino Nacional e o Hino Municipal, terminado o hino pediu que todos continuassem de pé a fim de prestarem o compromisso regimental de posse e assinarem pela ordem, o Termo de Posse, com o braço direito estendido e repitam o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPINAPOLENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". Após o compromisso a 1º Secretária faz a chamada nominal de cada um dos vereadores que responderam assim: "assim o prometo", após o compromisso o vereador presidente declarou empossados os Vereadores e instalada a Décima Legislatura da Câmara Municipal de Campinapolis. Uma vez empossados pediu uma salva de palmas para os vereadores eleitos e empossados e solicitou do nobres vereadores, que entregue suas declarações de bens, que serão transcritas em livros próprio da Câmara Municipal. E convidou o senhor José Bueno Vilela, prefeito municipal eleito e diplomado e a senhora Maria Eva da Paz Vice-prefeita, eleita e diplomada, para ficarem de pé, com o braço direito estendido para tomarem posse de seus cargos, repetindo o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPINAPOLENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO" após o compromisso o vereador presidente Celiomar Piaba Bento fez a chamada nominal do prefeito e vice-prefeita que responderam "assim o prometo" dando continuidade aos trabalhos o presidente Celiomar Piaba Bento convidou a esposa do prefeito a senhora Ana Bueno para colocar a faixa, no Prefeito. Convidou o Jovem Antonio Contarido Faria Neto para colocar a faixa na vice-prefeita, que dessa forma o declarou empossados no cargo de Prefeito municipal de Campinapolis o senhor José Bueno Vilela, declaro empossado no cargo de vice-prefeito do município de Campinapolis, a senhora Maria Eva da Paz para o mandato correspondente ao período de primeiro de janeiro de dois mil vinte e um a trinta um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e solicitou que seja apresentados suas declarações de bens, que serão transcritas em livro próprio da câmara municipal. Dando continuidade aos trabalhos o presidente Celiomar Piaba Bento convocou os nobres vereadores para a sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinapolis, para os cargos de Presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, para dirigir os trabalhos do legislativo de Campinapolis no biênio 2021/2022 seja realizada no mesmo recinto do Ginásio, nesta data, daqui dez minutos. Convidando os excelentíssimo senhores prefeito e vice-prefeito municipais e todos os presentes para aguardarem e participarem da referida sessão. Não havendo mais nada a relatar o vereador presidente Celiomar Piaba Bento declarou encerrada presente sessão solene que começou as dez horas e trinta minutos e terminou as onze horas. Esta ata lida e achada correta vai devidamente assinada por todos os vereadores.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA MUNICIPAL E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - ANUÊNIO 2021.

Ata nº 001/2021-SOL

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de 2021, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, nº 385, nesta cidade, a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT realizou sessão solene de posse dos Vereadores para a 9ª Legislatura Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato com início em 01.01.2021 e término em 31.12.2024, e eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2021. Registre-se que, em observância aos protocolos de enfrentamento à pandemia da Covid-19, em especial o acatamento, por parte deste Poder Legislativo, da Notificação Recomendatória SIMP nº 001074-033/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, posicionamento formalizado pela Portaria nº 598, da Presidência desta Casa, datada de 31 de dezembro de 2020, a sessão contou somente com a presença de pessoas indispensáveis à sua realização, tudo com respeito às orientações preconizadas pelas legislações vigentes no que concerne à prevenção do coronavírus. Registre-se, ainda, que a sessão foi transmitida *on-line*, por meio das páginas oficiais da Câmara, via *facebook* e *you tube*, com ampla publicidade à sociedade camponovense. O Mestre de Cerimônia - Sr. Paulo César Rodrigues da Silva, procedeu a saudação inicial, citando o objetivo da sessão e externando os sinceros agradecimentos da Câmara Municipal a todos pela audiência. A solenidade foi presidida pelo Vereador Jorge Itamar Rodrigues (Vereador Itamar), eleito pelo PSC - Partido Social Cristão, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, ante a dispensa pelo Vereador mais votado - Vereador José Marciano da Silva, da prerrogativa de presidir a sessão de instalação. Por indicação do Presidente provisório, assumiu como Secretário *ad hoc* o Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento (Marcio Nascimento), eleito pelo PSL - Partido Social Liberal. Em seguida foram convidados a adentrar ao recinto os Vereadores eleitos, Senhores Vanderlei Marcos Pulga Baioto (Baioto), eleito pelo Partido Movimento Democrático Brasilei, Fabio Aguiar (Fabio do Agem), eleito pelo Partido Podemos, Joaquim Pereira dos Santos (Joaquim Equip), eleito pelo Partido Progressistas, José Marciano da Silva (Marciano), eleito pelo Partido Progressistas, Luiz Roberto Seibert Corrêa (Beito Machadinho), eleito pelo Partido Democratas, Marcelo José Burgel (Marcelo Burgel), eleito pelo Partido Podemos, e Willian Freitas Rodrigues (Willian Freitas), eleito pelo Partido Progressistas. Em seguida foram convidados a compor a Mesa o Prefeito eleito - Senhor Rafael Machado e o Vice-Prefeito eleito - Senhor Antonio Cesar Brolio. Estando a Mesa composta, seguiu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro e, na sequência, do Hino de Campo Novo do Parecis. Foram registradas as seguintes presenças: ex-Prefeitos - Zeul Fedrizzi e Jesur José Cassol, ex-Vice-Prefeito - Gilmar Luiz Tessaro, Edivânio Trindade de Souza - Diretor da Cadeia Pública, Ivan Carlos Terribele - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Otávio Leme - Presidente do Conselho de Segurança Pública, veículos de comunicação - Rede TV, *site* Portal Campo Novo, *site* Parecis.net, Jornal Eletrônico Final de Semana, Rádio Cidade e Rádio Super FM. Após, o Presidente provisório procedeu a abertura da sessão, expôs os objetivos da mesma e saudou os demais componentes da Mesa e pessoas que acompanhavam a sessão pelas redes sociais, desejando um ano repleto de saúde e boas realizações. Seguiu-se a leitura de um trecho da Bíblia (Salmo 67) pelo Vereador Willian Freitas e, em ato contínuo, foi respeitado um minuto de silêncio em memória e homenagem a todas as vítimas da COVID-19. Na sequência, tendo todos os Vereadores apresentado previamente à Câmara o respectivo Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de bens, cumprindo assim o que preceitua o parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e art. 11 do Regimento Interno da Câmara, deu-se início ao ato de posse, primeiramente com a leitura do respectivo termo pelo Secretário. Em seguida o Presidente proferiu o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no Regimento Interno:

" Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo. " Em seguida os Vereadores se dirigiram ao púlpito, individualmente, e, com o braço estendido a frente, prestaram seu compromisso declarando: *"Assim o prometo"*, seguindo-se a assinatura do termo de posse. Cumpridas as formalidades legais, e de acordo com a soberana vontade popular expressa nas urnas em 15 de novembro de 2020 e a diplomação pela Justiça Eleitoral em 16 de dezembro de 2020, o Presidente declarou empossados os Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis para o mandato 2021/2024, com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, declarando também instalada a 9ª Legislatura do Município de Campo Novo do Parecis. Na sequência foi facultada a palavra aos Vereadores, observando que, conforme entendimento prévio entre os mesmos, cada um dispôs de três minutos para sua manifestação, nesta ordem: Vereador Baioto, Vereador Fabio do Agem, Vereador Joaquim Equip, Vereador Marciano, Vereador Beito Machadinho, Vereador Marcelo Burgel, Vereador Willian Freitas, Ver. Marcio do Nascimento e Vereador Jorge Itamar. Encerradas as orações, passou-se à posse do Prefeito e Vice-Prefeito, iniciando-se pela leitura, pelo Secretário, do termo de posse respectivo. Em seguida o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, com precedência do primeiro, se dirigiram ao púlpito, individualmente, e, com o braço estendido a frente, proferiram seus compromissos, nos seguintes termos, expresso no art. 47 da Lei Orgânica Municipal: *" Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população. "* Em ato contínuo, assinaram os respectivos termos de posse. Cumpridas as formalidades legais, e de acordo com a soberana vontade popular expressa nas urnas em 15 de novembro de 2020 e a diplomação pela Justiça Eleitoral em 16 de dezembro de 2020, o Presidente declarou empossados os Senhores Rafael Machado e Antonio Cesar Brolio, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Campo Novo do Parecis, para a festão 2021/2024, com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024. Na sequência foi facultada a palavra aos empossados, tendo se manifestado primeiramente o Vice-Prefeito e, na sequência, o Prefeito. Em seguida o Presidente parabenizou todos os componentes da Mesa pela posse e, mais uma vez, agradeceu a gentileza da audiência e participação de todos. Seguiu-se uma homenagem às esposas/companheiras e mães dos empossados, com o oferecimento de uma singela lembrança, traduzindo o reconhecimento e gratidão da Câmara Municipal a essas valorosas mulheres que tanto os apoiaram e motivaram no decorrer do pleito eleitoral, e, com certeza, continuarão sendo o grande esteio da Família durante o cumprimento dessa árdua missão que ora se inicia, de gerir os destinos deste Município e representar o povo camponovense. Em seguida desfez-se a Mesa de Honra e a sessão foi suspensa por dez minutos para a organização da eleição da Mesa Diretora. Decorrido o intervalo, o Presidente reabriu a sessão e estando todos os Vereadores presentes, deu início aos procedimentos para eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2021, informando que, nos termos do art. 16 c/c o art. 21, *caput*, e parágrafos 3º e 4º, ambos do Regimento Interno, a votação será aberta, pelo processo nominal e quorum de maioria simples. Anunciou ter em mãos a inscrição de uma chapa, registrada tempestivamente, nos termos do § 5º do art. 21 do Regimento Interno, e formalizada de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, portanto, apta a concorrer à presente eleição. Informou, também, que uma segunda chapa foi registrada, contudo, a mesma foi considerada inapta, usando-se como base o parecer emitido pela assessoria jurídica desta Casa no dia 31.12.2020, com base nas disposições do Regimento Interno, por não cumprimento do prazo estipulado para registro, nos termos do seu art. 21, § 2º. Esclareceu que, para efeitos desta eleição, a chapa apresentada ficou denominada de Chapa Única e que a votação consistirá na expressa manifestação de cada Vereador sobre em que sentido vota, no presente caso SIM ou NÃO. Seguiu-se a leitura da composição da referida chapa pelo Secretário *ad hoc*, sendo a seguinte: Presidente: Ver. VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO (MDB); Vice-Presidente: LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA (DEM); 1º Secretário: WILLIAN FREITAS RODRIGUES (PP); 2º Secretário: JOSÉ MARCIANO DA SILVA (PP). Procedida a votação, chegou-se ao seguinte resultado: 4 (quatro) votos pelo SIM, dos Vereadores Vanderlei Marcos Pulga Baioto, Luiz Roberto Seiberto Corrêa, Willian Freitas Rodrigues e José Marciano da Silva, e 5 (cinco) votos pelo NÃO, dos Vereadores Marcelo José Burgel, Fabio Aguiar, Joaquim Pereira dos Santos, Marcio Clei Ferreira do Nascimento e Jorge Itamar Rodrigues. Diante desse resultado e, levando em consideração que a chapa válida levada a votação não contemplou o número de votos para eleição, nos termos regimentais, o Presidente anunciou que esta Casa de Leis permanece sem sua Mesa Diretora, destacando que tal situação é totalmente nova na história desta Câmara Municipal, e requer todo cuidado no tratamento jurídico das questões envolvidas. Assim sendo, na qualidade que lhe foi revestida, estando como Presidente Interino (provisório) e seguindo as orientações da Assessoria Jurídica da Câmara, entende coerente, por analogia, aplicar as regras do art. 21, § 1º, *in verbis*: *" Art. 21. ... § 1º. Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Presidente provisório permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa."* O Presidente esclareceu a todos que esta medida auxiliará nos próximos passos, pois o Regimento Interno da Câmara não trata deste assunto, e os Vereadores, juntamente com o corpo técnico da Câmara, precisam alinhar os posicionamentos jurídicos e lógicos para que tudo ocorra dentro da legalidade. Por fim, informou que todos os atos emitidos terão a sua devida publicidade. Na sequência a Câmara Municipal prestou homenagens aos Edis integrantes da 8ª Legislatura - 2017/2020, com a entrega de uma placa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, com os seguintes dizeres: *" Nossa gratidão e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município no desempenho da nobre missão de representar o povo camponovense. Certamente, o seu trabalho e a sua conduta digna e fiel servirão de inspiração e exemplo."* Receberam as homenagens os Vereadores que estavam presentes - Marcio do Nascimento e Vanderlei Baioto. Encerradas as homenagens, o Presidente agradeceu a presença e audiência de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a solenidade, determinando a mim, Dalva Lúcia Zambaldi - Secretária Geral da Câmara Municipal, a lavratura da presente Ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA - ANUÊNIO 2021.

Ata da primeira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 1º exercício, 1º período, da 9ª Legislatura Municipal. Aos cinco dias do mês de janeiro realizou a Câmara Municipal a sua primeira sessão extraordinária do ano de 2021, em sua sala de sessões. Às dezessete horas e vinte minutos assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Jorge Itamar Rodrigues (nome parlamentar: Itamar) - Presidente provisório, terminando por formar a Mesa Diretora com o Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento (nome parlamentar: Marcio Nascimento) - Secretário *ad hoc*. Procedida a verificação de presenças pelo Secretário constatou-se mais as seguintes: Vereadores Fabio Aguiar (nome parlamentar: Fabio do Agem), Joaquim Pereira dos Santos (nome parlamentar: Joaquim Equip), José Marciano da Silva (nome parlamentar: Marciano), Luiz Roberto Seibert Corrêa (nome parlamentar: Beito Machadinho), Marcelo José Burgel (nome parlamentar: Marcelo Burgel), Vanderlei Marcos Pulga Baioto (nome parlamentar: Baioto) e Willian Freitas Rodrigues (nome parlamentar: Willian Freitas). Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente sessão extraordinária foi convocada, nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno, com a finalidade de eleger e empossar a Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos no decorrer do ano de 2021. O Presidente disse que, conforme é de conhecimento de todos os Vereadores presentes, o art. 21, *caput*, do Regimento Interno leciona que: *"Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão*

sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes, ou do mais idoso e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados", e de acordo com o § 5º do mesmo dispositivo, disciplina que *" O registro das chapas para eleição, deverá ser efetuado junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal, até 2 (dois) dias úteis antes da sessão em que a mesma ocorrerá.?* , e em respeito ao artigo mencionado, houve a apresentação de duas chapas, sendo que a chapa representada pelos Vereadores Marcelo José Burgel, Joaquim Pereira dos Santos, Marcio Clei Ferreira do Nascimento e Fabio Aguiar, foi protocolada extemporaneamente, assim, teve sua elegibilidade afastada, visto a intempestividade do registro; quanto a chapa composta pelos Vereadores Vanderlei M. P. Baioto, José Marciano da Silva, Willian Freitas e Luiz Roberto Seibert Corrêa, apesar de ter sido protocolada em tempo oportuno, não foi eleita pelos Vereadores presentes na sessão do dia 01.01.2021. Continuando, disse que, tendo em vista que o ocorrido no dia 1º de janeiro do corrente ano, constituiu fato novo, nunca vivenciado nas decisões da Mesa do Plenário, criou-se um cenário que demanda uma análise jurídica mais aprofundada para auxiliar no procedimento a ser adotado, estritamente quanto a decisão da Mesa Diretora. Assim, em que pese a louvável ação da Assessora Jurídica desta Casa de Leis - Dra. Everly Soares Rosiak, que de pronto atendimento elaborou parecer jurídico que foi entregue ontem, dia 4 de janeiro, por volta das 17 horas, sendo que o mesmo foi encaminhado a cada Vereador para conhecimento do seu conteúdo. Na sequência, com a finalidade de dar maior publicidade do que ali foi escrito, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura integral do mesmo. Após a leitura, o Presidente lembrou que, apesar do entendimento jurídico apresentado no referido parecer, o mesmo é meramente opinativo e não vinculativo e, como bem mencionado ainda no próprio parecer, o Plenário é soberano para dirimir as questões que lhe compete, sendo legalmente amparado por seu Regimento Interno; o Presidente também reiterou que o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 10 e 21, ambos dispostos na parte final do *caput*, lecionam que *"Cabe aos membros da Câmara elegerem os componentes da Mesa Diretora".* Na sequência foi facultada a palavra aos Vereadores, pelo prazo de três minutos, não havendo a manifestação de nenhum Vereador. Submetida ao Plenário a tese contida no parecer jurídico, a mesma foi rejeitada por cinco votos a quatro, após desempate pelo presidente, registrando-se que votaram contrariamente os Vereadores Marcelo Burgel, Fabio do Agem, Marcio do Nascimento, Joaquim Equip e Jorge Itamar, e votaram a favor os Vereadores Vanderlei Baioto, Marciano, Willian Freitas e Beito Machadinho. Visto que a maioria absoluta votou pelo não acolhimento da tese apontada no parecer jurídico, o Presidente deu por encerrado o presente assunto, abrindo a oportunidade para todos os Vereadores protocolarem eventuais requerimentos a serem apresentados para apreciação nesta sessão, lembrando que os requerimentos devem se ater estritamente ao assunto em pauta, ou seja, a eleição da nova Mesa Diretora. Para tanto, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Decorrido o intervalo, o Presidente declarou novamente reaberta a sessão. A presidência informou ter recebido um Requerimento, subscrito pelos Vereadores Marcelo Burgel, Joaquim Equip, Marcio Nascimento e Fabio do Agem, requerendo, com amparo no art. 11 e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, a abertura de prazo para novo registro de chapas, e, em ato contínuo, procedida a eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2021. Após leitura do mesmo pelo Secretário, foi colocado em discussão, não havendo o interesse de manifestação por parte de nenhum Vereador. Em seguida foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (oito votos). Diante da decisão do Plenário, o Presidente suspendeu novamente a sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos, para o registro de nova(s) chapa(s) que almeja(m) concorrer aos cargos da Mesa Diretora e, em ato contínuo, para ser(em) submetida(s) à votação em Plenário. Decorrido o prazo estipulado, a sessão foi declarada reaberta, passando-se à eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2021. O Presidente informou que, nos termos do art. 16, combinado com o art. 21, *caput*, e parágrafos 3º e 4º, ambos do Regimento Interno, a votação para a eleição da Mesa será aberta, pelo processo nominal, e quorum de maioria simples. Informou que foram apresentadas duas chapas durante o intervalo, as quais estão formalizadas de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, esclarecendo que, para efeitos desta eleição, as Chapas ficaram denominadas de Chapa 1 e Chapa 2, conforme horário de registro, solicitando a leitura de suas composições pelo Secretário, conforme segue: **CHAPA 1**:Presidente: Ver. JOSÉ MARCIANO DA SILVA (PP);Vice-Presidente: Ver. WILLIAN FREITAS RODRIGUES (PP)**;** 1º Secretário: Ver. LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA (DEM); 2º Secretário: VANDERLEI BAIOTO (MDB)**. CHAPA 2**:Presidente: Ver. MARCELO JOSÉ BURGEL(PODEMOS);Vice-Presidente: Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (PP)**;** 1º Secretário: Ver. MARCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO (PSL);2º Secretário: Ver. FÁBIO AGUIAR (PODEMOS). Procedida a votação, chegou-se ao seguinte resultado: 4 (quatro) votos para a CHAPA 1, dos seus componentes, e 5 (cinco) votos para a CHAPA 2, dos seus componentes e do Vereador Jorge Itamar Rodrigues. Diante desse resultado, o Presidente declarou declaro eleita e empossada a Mesa Diretora para o anuênio 2021, com a seguinte composição: Presidente: Ver. MARCELO JOSÉ BURGEL(PODEMOS);Vice-Presidente: Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (PP);1º Secretário: Ver. MARCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO (PSL);2º Secretário: Ver. FÁBIO AGUIAR (PODEMOS). Em seguida os membros da Mesa foram convidamos pelo Presidente provisório a ocuparem seus lugares e assinar o respectivo termo de posse, seguindo-se um breve pronunciamento do novo Presidente - Vereador Marcelo Burgel. Na sequência, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, às dezoito horas e quarenta e sete minutos. E, de conformidade com o art. 157 do Regimento Interno, Dalva Lúcia Zambaldi - Secretária da Câmara Municipal, lavrou a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes. OBS: os diálogos e os pronunciamentos desta sessão encontram-se gravados e à disposição de quem possa interessar.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2020

Portaria nº 010/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR**,** a Sra. HELLEN FRANCY FERREIRA CRUZ**,** no **cargo de Chefe do Departamento Administrativo, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.**

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 05 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO, AO CONTRATO N° 005/2019 E

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Resolve;

Artigo 1º - NOMEAR a servidora MARIA EDILEIA DA SILVA, para acompanhamento e fiscalização do seguinte Termo Aditivo:

Segundo Termo Aditivo de 30 de dezembro de 2020, referente ao Contrato n° 005/2019, empresa: FASPEL CONTABILIDADE INFROMATICA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação apara gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção para Atendimento dos Interesses da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Artigo. 2º - A servidora nomeada na forma do art. anterior, deverá seguir os seguintes dispositivos:

1 - DO ACOMPANHAMENTO

1.1 - Caberá ao fiscal de contrato, acompanhar periodicamente, as ocorrências durante toda a vigência do contrato, positivas e negativas. No caso de ocorrências negativas, o fiscal do contrato deverá cientificar o gestor e sugerir as medidas necessárias para a regularização dos problemas encontrados;

1.2 - A frequência para a execução da fiscalização do contrato dependerá do objeto contratado, que poderá ser diário, semanal ou mensal.

2- DO RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO.

2.1 - O relatório deve ser feito individualmente por contrato, mensal ou a cada quadrimestre, e deverá constar assinatura do fiscal do contrato e do presidente da Câmara, registrando que tomou ciência do relatório.

3 – Das Responsabilidades do Fiscal de Contrato.

3.1 - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

3.2 - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Parágrafo Único – Os demais esclarecimentos adicionais gerados em razão desta portaria, deverão ser solucionados junto a Unidade de Controle Interno;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revoga-se as demais disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Considerando, que a Câmara Municipal deverá nomear servidores responsáveis pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e atenção às orientações do Sistema de Controle Interno bem como as recomendações do Tribunal de Contas.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal Sirlene Souza Magalhães, como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma que segue:

Sistema Protocolo Virtual	**65 - 996852711**	**sirlene@cmcurvelandia.com.br**
Sistema Geo Obras	**65 - 996852711**	**sirlene@cmcurvelandia.com.br**
Sistema WebMail TCE	**65- 996852711**	**sirlene@cmcurvelandia.com.br**
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	**65 - 996852711**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
Informes tempestivo de Licitações	**65 - 996852711**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
Informes Imediatos de Concursos	**65 - 996852711**	**camara@cmcurvelandia.com.br**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATESTAR RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e;

Considerando as exigências do artigo 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320 /64, e demais legislações correlatas;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Edilia da Silva, para atestar recebimento das notas Fiscais dos fornecedores da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Parágrafo Único – Na ausência da designada, fica autorizada a servidora da Sirlene Souza Magalhães, para mesma atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Fica corrigido a ata n° 001 Sessão Extraordinária de 01 de Janeiro de 2021, publicada na Edição nº 3.639, do Diário Municipal dos Municípios do dia 5 de janeiro de 2021, ONDE SE LÊ:

ATA N° 001 SESÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ELEIÇÃO MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2021 A 2024.

LEIA A – SE:

ATA N° 001 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021, ELEIÇÃO MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2021 A 2022.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 06 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e em conformidade com art. 12 do decreto legislativo n° 001/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal, Sirlene Souza Magalhães, para função de Ouvidora, a servidora ora designada fica ainda responsável pelos serviços a seguir relacionado;

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC)
Monitoramento da aplicação do Decreto Legislativo n° 001/2014
Acompanhamento das publicações no Portal de Transparência da Câmara municipal de Curvelândia;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam se as disposições em contrário.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA - SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO 2.021 SUMULA: DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventario dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Curvelândia -MT para, no decorrer do exercício de 2021, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventario dos Bens Públicos, composta com os seguintes membros:

Presidente: Luiz Fernando dos Nascimento dos Santos

Secretaria: Sirlene Souza Magalhães

Membro: Maria Ediléia da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal, na forma que segue:

Presidente: Maria Edileia da Silva

Secretario: Luiz Fernando dos Nascimento dos Santos

Membro: Ezenil de Moraes Magalhães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2020.

Publica-se - Registra –se e Cumpra –se

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2021

05 DE JANEIRO DE 2021.

FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **MARIZA TEREZINHA MAUERVERCK, DIRCI MOREIRA LARA** e **ENILDIS CARDOSO LAURIANO** nos respectivos cargos de Presidente, Secretaria e Membro para formar a **Comissão de Inventario e Avaliação de Bens Patrimoniais (Físico e Financeiro)** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

_____

FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro -Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

REGISTRO Nº 01/ 2021.

REGISTRO Nº 01/ 2021

TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE - PREFEITO DE NOVA GUARITA- MT,

PARA A GESTÃO 2021/ 2024

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021), em cumprimento ao artigo 5º parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, após prestarem seu compromisso para o exercício do mandato de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Guarita — MT, Gestão 2021/2024, respectivamente Sr. José Lair Zamoner - Prefeito e o Sr. Moacir Jaco Talini Vice-Prefeito, assinaram o presente termo de posse.

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ LAIR ZAMONER

PREFEITO

JACO TALINI

PREFEITO VICE-PREFEITO

_____

AUTORIDADE EMPOSSANTE

REGISTRO Nº 03/ 2021.

REGISTRO Nº 03/ 2021

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA

BIÊNIO 2021/ 2022

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021), em cumprimento ao artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, após eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora para o **Biênio 2021/2022**, assumem o compromisso e prometem cumprir e exercer as suas funções com lealdade para a qual foram eleitos, respectivamente os senhores:

Presidente **HEITOR BALESTRIN**_____

Vice-presidente **DIVINO PEREIRA GOMES** _____

1ª Secretária **GEANE DE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO** _____

2ª Secretária **MARIA IZABEL CEMBRANEL GIACOMELLI**_____

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2021.

_____ _____

Presidente Vice-Presidente

_____

_____

1ª Secretária 2ª Secretária

_____

AUTORIDADE EMPOSSANTE

REGISTRO Nº 02/ 2021.

REGISTRO Nº 02/ 2021

TERMO DE POSSE DE VEREADORES DA CÂMARA DE NOVA GUARITA - MT

PARA A LEGISLATURA 2021/ 2024

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021), em cumprimento as determinações do artigo 17º da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, após terem prestado seu Juramento em Sessão Solene de Posse realizada nesta data, para o exercício do mandato de Vereador na Legislatura 2021/2024 do Município de Nova Guarita — MT, os senhores vereadores assinam o compromisso de Posse, que prometem fielmente cumprirem e exercerem a função pela qual foram eleitos.

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2021.

CEZAR ALVES FERREIRA - DEM _____

DIVINO PEREIRA GOMES - DEM _____

GEANE F. B. BUENO - MDB _____

HEITOR BALESTRIN - DEM _____

JAIR SOARES - PT _____

KARINE GRUNEVALD - MDB _____

MARIA I.C. GIACOMELLI - DEM _____

MARTA T. PIT - MDB _____

NEVAIR J.R. DE ALMEIDA - PT _____

_____

AUTORIDADE EMPOSSANTE

PORTARIA Nº. 10/2021/GP/CMNG - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PORTARIA Nº. 10/2021/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – A candidata convocada deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 2.9 do Edital de Concurso Público 001/2020 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
PATRÍCIA ZAPELINI CORTI	00420	PROCURADOR LEGISLATIVO

ART. 2º - Segue em anexo a relação da documentação exigida, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Anexo a Portaria 10/2021/GP/**CMNG**

1ª fase: Apresentação de documentos

a) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia do CPF;

d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil;

g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Duasfotografias 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

n) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, solicitados em consulta médica a ser realizada pelo médico credenciado junto **à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

ATO Nº. 01/2021- NOMEIA COMISSÕES PERMANENTE

ATO Nº. 01/2021

DISPÕE SOBRE: Nomeação dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Guarita - Mato Grosso. E dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Exmº. Sr. **HEITOR BALESTRN**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões permanentes desta Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso, conforme discriminados abaixo:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO - PRESIDENTE

KARINE GRUNEVALD - RELATORA

MARIA ISABEL CEMBRANEL GIACOMELLI - MEMBRO

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DIVINO PEREIRA GOMES - PRESIDENTE

CESAR ALVES FERREIRA - RELATOR

MARTA TERESINHA PIT - MEMBRO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS.

KARINE GRUNEVALD - PRESIDENTE

DIVINO PEREIRA GOMES - RELATOR

JAIR SOARES - MEMBRO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CESAR ALVES FERREIRA - PRESIDENTE

GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO - RELATORA

NEVAIR JOSÉ RODREIGUES DE ALMEIDA - MEMBRO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos dois (04) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Posse do Senhor Prefeito Municipal e Vice-Prefeita, no primeiro dia do mês de janeiro de 2021 – Dois Mil e Vinte e Hum, no recinto da Câmara Municipal de Paranatinga, sito à Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro, as 10:40 minutos, em observância ao Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, teve inicio a Sessão Solene que dará posse ao Senhor Prefeito Josimar Marques Barbosa e Vice-Prefeita Darci Fátima de Souza, ao início dos trabalhos o mestre de cerimônia convidou as autoridades para compor a Mesa, convidando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Exmº Senhor Cleiton Rodrigues da Silva bem como todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal, em seguida dando início à Sessão o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa as autoridades presentes, Representante do Poder Judiciário de Paranatinga, Exmª. Srª. Drª. Luciana Braga Simões Tomazetti – MM Juíza Substituta da Comarca de Paranatinga – MT, Exmº. Sr. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota – MM Juiz Eleitoral da 57ª-Zona Eleitoral de Paranatinga – MT, Exmª. Srª. Drª. Rhyzea Lúcia Cavalcante Moraes – Promotora de Justiça da Comarca de Paranatinga – MT, Exmº. Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Souza Júnior – Promotor de Justiça da Comarca de Paranatinga – MT, Exmº- Sr. Hugo Abdon de Araújo Lima - Delegado de Polícia Civil do Município de Paranatinga, Vossa Senhoria Sr. João Batista Farias Júnior – TNT/PM – Comandante da Companhia de Polícia Militar de Paranatinga, Vossa Senhoria Sr. Rafael Felipe da Silva – Sub - Comandante 1º- Tenente da Companhia de Polícia Militar de Paranatinga –MT, Exmº-. Senhor Josimar Marques Barbosa – Prefeito do Município de Paranatinga – Reeleito para a gestão 2021-2024, Exmª. Sra. Darci Fátima de Souza – Vice Prefeita eleita para a gestão 2021-2024, Reverendíssimo Senhor Pe. Osnildo Lemos Silva, Vossa Reverendíssima Senhor Pastor Rachid Ezen Mohmoud – Pastor da Igreja Batista do Município de Paranatinga – MT, com a Mesa formada deu se início a chamada dos vereadores eleitos para ocupar seus devidos lugares; após a composição da Mesa o mestre do cerimonial convidou a todos ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro, após o hino os representantes religiosos deram à benção à cerimônia de posse, o mestre de cerimônia solicitou a apresentação dos respectivos diplomas dos eleitos bem como vossas declarações de bens, após a entrega dos documentos solicitados o Senhor Prefeito e Senhora Vice-Prefeita manifestaram sua profissão de bem servir a comunidade, prestando o compromisso nos Seguintes termos: **"Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, as Leis da União, do Estado e do Município, exercer meu cargo sob a inspiração do Patriotismo, da lealdade e da honra, promover o bem geral pelo progresso**

do nosso povo e do município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso" na sequência o Senhor Presidente efetuou a leitura do Termo de Posse, que ao final fora assinado pelo Senhor Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e demais autoridades Presentes ao ato, tomado o compromisso, cumprindo o trâmite legal da Legislação Municipal eu; Presidente do Poder Legislativo Municipal declaro oficialmente empossados em seus respectivos cargos os Senhor Josimar Marques Barbosa Portador do RG n.º 0305291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49 e Senhora Vice-Prefeita Darci Fátima de Souza portadora do CPF nº-077.978.261-53, para cumprirem o mandato no quadriênio 2021/2024, após dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeita o Presidente do Legislativo Municipal fez seu discurso oficial, no qual destacou a unidade entre os Poderes constituídos neste Município, conclamando a todos a se unirem pelo bem geral da Comunidade Paranatinguense, na sequência fez uso da palavra as autoridades presentes, nas palavras do Prefeito fora destacado o compromisso com a sociedade Paranatinguense, com a cerimônia de posse realizada o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene as 11:15 minutos, que para constar mandou-me lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita e demais autoridades presentes.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Ata da Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, ao Primeiro dia do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Hum, ás 10:00 minutos, no recinto da Câmara Municipal de Paranatinga, sito à Rua Monteiro Lobato nº- 707, reuniu-se os eleitos em 15 de Novembro de 2020, devidamente empossados conforme dispõe a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal para a eleição da Mesa Diretora e formação das Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022, a Senhora Presidenta da Sessão Vereadora Eva Auxiliadora observou o artigo 22 do Regimento Interno e solicitou a apresentação das chapas que participarão desta eleição, nesta ocasião fora apresentada **CHAPA ÚNICA,** a qual denomina-se "**Juntos Somos Fortes", a Presidenta** do Ato Senhora Eva Auxiliadora iniciou a leitura da composição da mesma, chapa única, que fora protocolada na Secretaria do Poder Legislativo Municipal, ficando assim composta, Presidente: Cleiton Rodrigues da Silva portador do RG nº 976.3490 SSP/MT E CPF nº. 550.564.311-68 1º- Vice-Presidente: Fernandes Antônio Carlini portador do RG n.º 10540288 SSP/MT CPF n.º 885.012.641-72, 2º- Vice-Presidente: João Lopes da Silva portador do RG n.º 0751612 SSP/MT e CPF nº 550.648.411-91, 1º- Secretário: Josevaine Silva de Souza portador do RG n.º 14063255 SSP/MT e CPF n.º 990.845.701-20 2º- Secretário: João Bosco de Arruda portador do RG n.º 600.151 SSP/MS e CPF n.º 415.600.431-72, após a apresentação da chapa a Senhora Presidenta informou aos edis que seria levada em votação em observância ao Inciso 4º- do Artigo 22 do Regimento Interno, prosseguindo a Sessão a Senhora Presidenta submeteu à em votação de modo individual, sendo o voto proclamado em tribuna fazendo a chamada em ordem alfabética, votando a favor da Chapa "Juntos Somos Fortes". Desenvolvimento os senhores vereadores Deroci de Matos, Cleiton Rodrigues da Silva, Josevaine Silva de Souza, Eva Auxiliadora de Sousa Dantas, Paulo José Canaverde Costa, João Lopes da Silva, Edson Agripino da Silva, João Bosco de Arruda, Fernandes Antônio Carlini, Carlos Souza Almeida, voto contra a Chapa apresentada o senhor vereador Wellington Miranda Passos, sendo a mesma aprovada por DEZ votos favoráveis e Hum voto contrário, com a definição da nova Mesa Diretora a Senhora Presidenta declarou-os a chapa vencedora e declarando desde já empossados para o biênio 2021/2022, fazendo aí a transição da presidência do Poder Legislativo Municipal para que o novo Presidente desse sequência aos trabalhos, realizando a formação e eleição das Comissões Permanentes, que ficaram assim constituídas: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; Presidente: Edson Agripino da Silva Relator: Josevaine Silva de Souza Membro: João Bosco de Arruda, Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: Fernandes Antônio Carlini, Relator: João Lopes da Silva, Membro: Paulo José Canaverde Costa, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente: Eva Auxiliadora de Sousa Dantas Relator: Carlos Souza Almeida, Membro: Fernandes Antônio Carlini Comissão de Obras e Serviços Públicos; Presidente: Wellington Miranda Passos Relator: Deroci de Matos Membro: Josevaine Silva de Souza, após a apreciação e deliberação declarou-os eleitos as devidas comissões bem como declarou-os empossados, neste momento o Senhor Presidente comunicou aos nobres edis e aos presentes que em breve seria efetuada a posse do senhor prefeito e vice-prefeita nesta mesmo local, sem espaço para uso da tribuna, com a palavra o senhor presidente desejou um feliz 2021 a todos, colocou a disposição os seus trabalhos, agradeceu aos companheiros pelo empenho informando a todos que a luta continua, irei precisar da experiência, dedicação e amizade dos nobres colegas para desempenharmos nossas funções, encerrando assim suas palavras, o Senhor Presidente eleito manifestou suas considerações finais e declarou encerrada a presente sessão que elegeu a Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022, no horário supra das 10.25 minutos, da qual eu, Jurandir de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, vereadores eleitos e empossados.

D E C R E T O Nº- 001/2021

D E C R E T O Nº- 001/2021

"Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga

no mês de Janeiro de 2021 dá outras providências"

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

D E C R E T A

Art. 1º- Em observância aos dispostos no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga no período de 04 de Janeiro a 10 de Janeiro de 2021, voltando as atividades normal no dia 11/01/2021.

Paragrafo Único: Os serviços a serem desenvolvidos terão caráter interno pelos servidores nomeados neste Poder, podendo os mesmos serem convocados a qualquer momento para atividades atinentes a função.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de Janeiro de 2021.

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

PORTARIA Nº 07/2021.

PORTARIA MUNICIPAL LEGISLATIVO – Nº 07/2021.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO, COM FINALIDADE E INVENTARIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Nomear a Comissão Especial de Inventário (Patrimônio), com a finalidade de melhor agilizar, Inventariar e Cadastrar os bens móveis e imóveis

da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de

2011.

II- Nomear para tanto, o servidor o SR **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

ROSEMAR ANTONIO ROCHA, efetivo no cargo de Alimentador de Sistema Aplic da Câmara Municipal, matrícula funcional 1828, portador do CPF: 882.963.341-00.

Membros:

Ivete de Jesus Banczek , efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais deste Poder Legislativo Municipal, CPF:009.276.681-14.

Suplente:

Edno Silva Souza, efetivo no cargo de Agente de Segurança deste Poder Legislativo Municipal, CPF:009.276.681-14.

III- Estabelece o prazo de 02(dois) anos esta comissão, qual inventario deve emitir anualmente no final de cada exercício para a conclusão dos trabalhos;

IV — Durante a realização do inventário, toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados no sistema, ficando permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados (Por escrito);

V — São Atribuições da Comissão de Inventário:

VI - Os integrantes da Comissão de Inventário desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

VII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-Mato Grosso, 05 de Janeiro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE BIENIO 2021/2022

PORTARIA Nº 08/2021.

PORTARIA MUNICIPAL LEGISLATIVO – Nº 08/2021.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE PATRIMÓNIO, COM FINALIDADE DE REAVALIAR E DECRECIAR MENSALMENTE OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Nomear a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis com a finalidade de melhor agilizar, os trabalhos mensalmente da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II- Nomear para tanto, o servidor o SR **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

ROSEMAR ANTONIO ROCHA, efetivo no cargo de Alimentador de Sistema Aplic da Câmara Municipal, matrícula funcional 1828, portador do CPF: 882.963.341-00.

Membros:

JONSON LEANDRO GUNSCH, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, matrícula funcional 00022, portador do CPF: 370. 682.709-30.

Suplente:

LUVERLAN PEREIRA NETTO, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, portador do CPF: 732.175.309-34.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Paranatinga - MT;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal de Paranatinga - MT;

V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a secretaria de Administração da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de cada exercício financeiro;

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-Mato Grosso, 05 de Janeiro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE BIENIO 2021/2022

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES

Ata da Sessão Solene de Posse dos Senhores Vereadores (a) da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no primeiro dia do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Hum, as 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, sito à Rua Monteiro Lobato nº- 707, em obediência ao Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Poder Legislativo, teve início a Sessão Solene que empossará os Senhores Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, sob a Presidência da Vereadora mais votada Senhora ***Eva Auxiliadora de Sousa Dantas,*** que convidou a mim Jurandir de Souza para secretariar os trabalhos a seguir desenvolvidos, em seguida dando início o Cerimonial passou a convidar para compor a Mesa as autoridades presentes, Representante do Poder Judiciário de Paranatinga, Exmª. Srª. Drª. Luciana Braga Simões Tomazetti – MM Juíza Substituta da Comarca de Paranatinga – MT,

Exmº. Sr. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota – MM Juiz Eleitoral da 57ª-Zona Eleitoral de Paranatinga – MT, Exmª. Srª. Drª. Rhyzea Lúcia Cavalcante Moraes – Promotora de Justiça da Comarca de Paranatinga – MT, Exmº. Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Souza Júnior – Promotor de Justiça da Comarca de Paranatinga – MT, Exmº- Sr. Hugo Abdon de Araújo Lima - Delegado de Polícia Civil do Município de Paranatinga, Vossa Senhoria Sr. João Batista Farias Júnior – TNT/PM – Comandante da Companhia de Polícia Militar de Paranatinga, Vossa Senhoria Sr. Rafael Felipe da Silva – Sub - Comandante 1º- Tenente da Companhia de Polícia Militar de Paranatinga –MT, Exmº-. Senhor Josimar Marques Barbosa – Prefeito do Município de Paranatinga – Reeleito para a gestão 2021-2024, Exmª. Sra. Darci Fátima de Souza – Vice Prefeita eleita para a gestão 2021-2024, Reverendíssimo Senhor Pe. Osnildo Lemos Silva, Vossa Reverendíssima Senhor Pastor Rachid Ezen Mohmoud – Pastor da Igreja Batista do Município de Paranatinga – MT, com a Mesa formada deu se inicio a chamada dos vereadores eleitos para ocupar seus devidos lugares; Vereadores (a) **Eva Auxiliadora de Sousa Dantas** portadora do RG n.º 10383786 SSP/MT e CPF n.º 831.338.011-04, **Edson Agripino da Silva** portador do RG nº 0616838-8 SSP/MT e CPF nº 384.479.161-20, João Lopes da Silva portador do RG n.º 0751612-6 SSP/MT e CPF n.º, **Cleiton Rodrigues da Silva** portador do RG n.º 976.3490 SSP/MT e CPF n.º 550.564.311-68, **João Bosco de Arruda** portador do RG. n.º 600.151 SSP/MT e CPF n.º 415. 600.431-72, **Josevaine Silva de Souza** portador do RG n.º 1406325-5 SSP/MT e CPF n.º 990.845.701-20, **Deroci de Matos** portador do RG n. º 18995209 SSP/MT e CPF n.º581.507.656-20, **Carlos Souza Almeida** portador do RG n.º1439778-1 SSP/MT e CPF nº- 907.916.731-20, **Paulo José Canaverde Costa** portador do RG nº 10111085 SSP/MT e CPF nº-615.609.791-00, **Wellington Miranda Passos** Portador do RG nº- 590004 SSP/RO e CPF nº- 616.771.672-20, **Fernandes Antônio Carlini** portador do RG nº- 10540288 SSP/MT e CPF nº- 885.012.641-72, na sequência do ato a Senhora Presidenta explicou aos eleitos e sociedade presente que esta cerimônia seria a Posse dos eleitos ao Cargo Legislativo em 15 de Novembro de 2020, para o cumprimento do mandato no quadriênio 2021/2024, na sequência da Cerimônia a Senhora Presidenta convidou ao nobre Reverendo Rachid Ezen para que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e abençoar este ato, seguidamente também o Pe. Osnildo Lemos da Silva fez uma breve leitura bíblica invocando a proteção Divina para todos e principalmente aos eleitos, rogando aos Céu inspiração, para que seus atos sejam sempre em benefício da sociedade Paranatinguense, na sequência a Senhora Presidenta chamou nominalmente os senhores vereadores eleitos, que responderam “Presente”, logo após a chamada todos prestaram o compromisso solene nos seguintes Termos: ***“Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, as Leis da União, do Estado e do Município, exercer o meu cargo sob a inspiração do Patriotismo, da lealdade e da honra, promover o bem geral pelo progresso do nosso povo e do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso”*** após a leitura do Termo, todos afirmaram ***assim o prometo***, assinaram o Termo de Posse ocasião em que a Exmª- Senhora Presidenta declarou empossados os vereadores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, desejando a todos um feliz 2021, neste momento a Sra. Presidenta abriu espaço ao uso da tribuna aos vereadores empossados, fizeram uso da mesma todos os senhores vereadores, os quais ressaltaram de forma unânime, os direitos e deveres do Poder Legislativo, trabalhar em harmonia na busca dos mesmos ideais que consiste em proporcionar o bem estar da comunidade em geral, com a palavra a Senhora Presidenta facultou a palavra as autoridades presentes que reiterou da necessidade da harmonia entre os Poderes constituídos neste Município, estará sempre aberto a discussões que visem a vitória do grupo, com a palavra a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos, convidou a participarem das ações do Poder Legislativo Municipal que nada mais havia a ser tratado nesta Sessão Solene, convocando os nobres edis para em seguida realizarem uma sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, declarando assim encerrada a presente sessão no horário supra das 09:40 minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que eu Jurandir de Souza, Secretário do Legislativo Municipal o lavrei e assino juntamente com os nobres edis e autoridades presentes.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA 007/2020

ATA 007/2020

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE 2020 DA CAMARA DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO.

PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO. Às quinze horas e trinta minutos do dia 29 de Dezembro do ano de dois mil e vinte, tendo como local o Plenário Itamar Dias, da Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Lions Internacional, numero 2021, reuniu-se em sessão extraordinária o Poder Legislativo Municipal. Compareceram os Senhores Vereadores sob a Presidência de GILMAR SANTOS DE SOUZA: AMBROSIO PEREIRA CARVALHO, RAIMUNDO IRAEL PIRES DE OLIVEIRA, JORANIR JOSÉ SOARES, ROSANGELA DE MATOS DIAS, ALEXSANDRO MANHAGUANHA, JOSE MANOEL DA SILVA, ELIZABETH DOS SANTOS COSTA, FLAVIO GOMES DA SILVA, NILMAR NUNES DE MIRANDA E PAULO CEZAR DENDENA, que estando em pleno gozo de seus direitos Constitucionais e Regimentais, assinaram o Livro próprio de presenças. Verificando quórum e havendo, o Presidente deu por iniciada a presente sessão extraordinária com objetivo único de julgar as Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Prefeito Municipal Sinvaldo Santos Brito, contidas nos Processos n.ºs 8.412-3/2016 e 36.733-8/2017 - apenso (Pedido de Revisão de Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo) e 7.490-0/2016 e 7.662-7/2016, em consonância com as recomendações contidas no PARECER PRÉVIO Nº 1/2020 – TP, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT), contrariando o PARECER Nº 3.309/2019, do Ministério de Contas. O plenário deliberou sobre o PARECER PRÉVIO Nº 1/2020 – TP Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2016, que na Comissão Legislativa de Pareceres contou com parecer favorável mantendo os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, expressamente demonstrado no Projeto de Decreto Legislativo n° 040/2020. O Projeto de Decreto Legislativo 040/2020 levado a Única discussão e votação contou com a aprovação unanime do plenário, restando, portanto, aprovado o referido Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas. Na discussão os Vereadores manifestaram-se favoráveis mantendo os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. No PEQUENO EXPEDIENTE: Não houve matéria a ser tratada no pequeno expediente. Não tendo mais nada a tratar e discutir em nome de Deus encerra a presente sessão extraordinária. Do que para constar, foi lavrada esta Ata, que após lida e achada , conforme, vai assinada pelo secretário da Mesa, e pelo presidente da Casa. Peixoto de Azevedo/MT., em 29 de Dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 002/20210

PORTARIA nº 002/20210

SUMULA: "Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e da outras providencias".

O Senhor, EVANDRO KOMMERS, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear ao cargo de Assessor de Comunicação DAS-III o sr. Jose Carlos dos Santos Alves, Portador do CPF no 972.050.601-68, com remuneração mensal de R$ 4.272,24, conforme consta nas Resoluções 002 e 003/2013.

Art. 2º. Determinar a publicação desta Portaria nos sítios https://www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br/Trans... e http://www.diariomunicipal.com.br/, conforme orientação da Controladoria Interna desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 03 de Dezembro de 2020.

EVANDRO KOMMERS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE

DECRETO LEGISLATIVO N°. 038 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO N°. 038 / 2020

Ementa: Aprova as Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT — Gestão do Prefeito Sinvaldo Santos Brito, de acordo com as recomendações contidas no **PARECER PRÉVIO Nº 1/2020 – TP**, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT).

Os componentes da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no use de suas atribuições legais, fundamentado, sobretudo, nos arts. 187, 188 e 189, do Regimento Interno deste Parlamento, encaminham o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando a tear do art. 31, § 1° e 2°, da Constituição da República;

Considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinando pela aprovação da Prestação de Contas Municipal n° 1.012.380, de competência deste município, relativo ao exercício de 2016; que resolveu**: 4) manter** as recomendações ao Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo para que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referentes ao exercício de 2016 (artigo 31, § 2º, da CF), **determine ao Chefe do Poder Executivo que**: **I)** observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as do artigo 167, II e V, da Constituição Federal e dos artigos 7°, I, 42 e 43 da Lei n° 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, consequentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; e, **II)** elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual; e, **5) revogar** a determinação que constou do Parecer Prévio 103/2017, quanto à remessa de cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, uma vez que, com a alteração do mérito das contas anuais de governo da Prefeitura, medida perdeu a finalidade para a qual se prestaria.

Após cumpridas as formalidades de praxe, encaminhe-se o novo Parecer Prévio publicado (nº 1/2020) ao Poder Legislativo competente, para julgamento.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Prefeito Municipal Sinvaldo Santos Brito, contidas nos Processos n.ºs 8.412-3/2016 e 36.733-8/2017 - apenso (Pedido de Revisão de Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo) e 7.490-0/2016 e 7.662-7/2016, em consonância com as recomendações contidas no **PARECER PRÉVIO Nº 1/2020 – TP**, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT), contrariando o PARECER Nº 3.309/2019, do Ministério de Contas,

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Reuniões das Comissões, em 26-12-2020

Gilmar Santos de Souza - Presidente

Joranir José Soares - 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/GP/21 De 04 de janeiro de 2.021.

“Dispõe sobre nomeação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

FABIANA APARECIDA CORTE, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, através deste ato, a Srª. **ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 487.546.841-53 RG Nº 2.733.691 SSP-GO, no cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA, conforme preconiza a resolução nº 007/94 de 07 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 04 de janeiro de 2.021.

Verª. FABIANA APARECIDA CORTE

PRESIDENTE

PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/GP/21 De 04 de janeiro de 2.021.

“Dispõe sobre nomeação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

FABIANA APARECIDA CORTE, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. LAURIENE ETERNA BORGES SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 020.960.491-30 RG nº 17442559 SSP/GO, no cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, conforme preconiza a resolução nº 007/94 de 07 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 04 de janeiro de 2.021.

FABIANA APARECIDA CORTE

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PORTARIA N° 002/2021 “CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N° 002/2021

“CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Daniel Santi da Silva**,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, quais são previstas no Regimento Interno, e,

Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura a seus atos;

Considerando que a implantação e funcionamento da referida Comissão é um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT,

RESOLVE:

1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, a qual será responsável por todos os atos necessários aos regular processamento dos processos licitatórios, previstos na Lei 8666/93.

2°. Ficam designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão permanente de licitação:

Servidora: Macleides Ferreira Soares - Presidente

Servidora: Vera Lucia Onofre de jesus- Secretaria

Servidor: Ismael Lourenço dos Santos - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria N 02/01/2020

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 04 de Janeiro de 2021.

Daniel Santi da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 04/2021 “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO E DESIGNAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, PARA INICIAR IMEDIATAMENTE OS TRABALHOS DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, E, DÁ OUTRAS PROVID

PORTARIA 04/2021

“Dispõe sobre a instalação da Comissão de Transmissão de Mandato e designação dos seus membros, para iniciar imediatamente os trabalhos de transmissão de mandato, e, dá outras providências, nos termos do artigo 3°, § 2° e artigo 4°, § 2°, da Resolução Normativa n° 19/2016 – TCE/MT.”

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Instalar a Comissão de Transmissão de Mandato e nomear os membros desta Comissão da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Porto Estrela, no Estado Mato Grosso.

Art. 2° -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

I - Genivaldo Gomes da Silva, responsável pela Unidade de Controle Interno Câmara Municipal de Porto Estrela/MT ;

II - José Otávio de Campos, contador responsável pela Câmara Municipal de Porto Estrela;

III - Dalila Andrade Abrantes de Sales, assessora jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT;

IV - Rosimara Rodrigues da Silva, auxiliar legislativo da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Janeiro de 2021.

Daniel Santi da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela/MT

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018

Por este instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Antônio de Faria, s/n - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 24.740.144/0001-42, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA, brasileiro, convivente, vereador, portador da Carteira de Identidade RG nº 19831080 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.036.311-43, de outro lado a Empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo estabelecido no contrato original n° 001/2018 que se finda no dia 31 de dezembro de 2020. Passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICTIVA E DO FUNDAMNETAL LEGAL

2.1. A administração optou em promover a renovação do Contrato em respeito ao Princípio da economicidade, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Câmara.

2.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57 inciso II e IV, no Art. 65, inciso II, alínea “c” e “d” da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancaria, visando a segurança e a praticidade do ato. Entre os dias 20 e 31 de cada mês acompanhados de nota fiscal e documentos de regularidade fiscais

3.2. Os valores deverão ser empenhados em suas respectivas dotações orçamentárias, da seguinte forma:

01 PODER LEGISLATIVO

01.010.0.2 Secretaria da Câmara Municipal

01.031 Ação Legislativa

0010 Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 Manter as atividades da Secretaria

3.3.90.40.00.00 0100000000 Serviços de Tecnologia da Informação

3.3. Os valores são fixos e irreajustáveis durante período da contratação, sendo esse o valor total de R$ 4.560,00 divididos em 12 parcelas de R$ 380,00.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2018. E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 23 de Dezembro de 2020.

EDINEI APARECIDO DA SILVA Presidente Da Câmara Municipal De Porto Estrela CPF: 025.036.311-43 CONTRATANTE	**JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA** GWS Desenvolvimento De Web Sites LTDA-ME, CPF: 871.093.361-15 CONTRATADA

Testemunhas:

JOSE OTAVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES

RG: 108.198 SSP MT RG: 0975252-8 SSP MT

CPF: 181.824.611-20 CPF: 621.075.931-91

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 001/2021 HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA 001/2021

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em **atenção ao princípio da economicidade, qual deve nortear as ações do gestor público,**

RESOLVE:

Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para o período matutino, com abertura do expediente às 07:00 horas e encerramento às 13:00 horas.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 012/2020.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

Daniel Santi da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N°. 003/2021 QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA INVENTARIO FÍSICO E FINANCEIRO COM A FUNÇÃO DE REAVALIAR, DEPRECIAR, BAIXAR E INCORPORAR BENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT.

PORTARIA N°. 003/2021

Que nomeia a Comissão para Inventario Físico e Financeiro com a Função de Reavaliar, Depreciar, Baixar e Incorporar Bens na Câmara Municipal de Porto Estrela/MT**.**

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei, faz saber:

Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura de seus atos;

Considerando que a implantação e funcionamento da referida Comissão seja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;

RESOLVE:

1° - Nomear a Comissão para **Avaliar, Reavaliar, Depreciar, Baixar e Incorporar Bens dos Patrimônios** da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso.

2° - Ficam designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão permanente de patrimônio:

Servidora: Jessica Bernandes Teixeira - Presidente

Servidora: Macleides Ferreira Soares **-** Secretária

Servidor: Ronaldo de Jesus Matos -Membro

3º. Esta Portaria entra em vigor na data, revogando a portaria N. 01/01/2020 as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Presidente, 04 de Janeiro de 2021.

Daniel Santi da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, 04 E 05/2021

PORTARIA Nº. 004/2020 Poxoréu (MT), 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **CEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Viviane Pereira dos Santos,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 896.937.441-87 para realizar a operacionalização do Sistema APLIC.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre –se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 de janeiro de 2021.

Ver. Geovane de Souza Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 04 de janeiro de 2021.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº. 003/2021 Poxoréu (MT), 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JASCIOMAR ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 204.624.501-63 para o cargo de Secretário Financeiro.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre –se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 03 de janeiro de 2021.

Ver. Geovane de Souza Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

PORTARIA Nº. 005/2020 Poxoréu (MT), 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poxoréu para atuar no exercício de 2021, ficando assim constituída pelos seguintes servidores:

I- Rosalvo Rodrigues da Silva – Presidente –062.154.911-87

II- Julia Graciele Alexandre de Barros – Secretário – 042.953.771-98

III- Leomar Gomes Ferreira – Membro – 047.091.611- 78

Art.2º. A referida comissão terá por finalidade expedir Cartas Convites, realizar tomadas de preços, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, com o objetivo de julgar as propostas, garantindo a observância do principio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, a qual será processada e julgada em estrita conformidade, da igualdade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, vinculação do instrumento convocatório, em conformidade com o Artigo 3º da Lei 8666 de 26 de junho de 1993 e todos os procedimentos da instrução 07/2008 da Controladoria Geral do Poder Legislativo de Poxoréu – MT.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais são funcionários efetivos, terão direito a uma gratificação, conforme menciona a Lei Municipal 1475 de 25 de outubro de 2011.

Art.4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 de janeiro de 2021.

Ver. Geovane de Souza Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 04 de janeiro de 2021.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 04 de janeiro de 2021.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO 01/CMR/2021

DECRETO Nº. 01/GP/CMR/2021.

INSTITUI O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar de 22 de Dezembro a 02 de Fevereiro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o horário de funcionamento da Câmara durante o Recesso Parlamentar que se estende até 02 de fevereiro de 2021, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo funcionará das 07:30h às 11:30hs e retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rosa Moreira de Quadros, 04 de janeiro de 2021.

Manoel Amaral Neto

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO DE SCX 2021/2024X

ATA 002/2021

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO ELEITOS EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE PARA O MANDATO DE 2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11h00minmim (onze) horas, em conformidade com paragrafo quinto do artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, realizou-se a sessão solene de posse da Prefeita e Vice – Prefeito no município de Santa Cruz do Xingu – MT, para o mandato de 2021 a 2024, a senhora Joraildes Soares de Souza no Cargo de Prefeita municipal e Jair Silvério Pinto Ribeiro no cargo de Vice – Prefeito. A sessão foi Presidida pelo presidente da Câmara Sr. José Edmar Ferreira Lindolfo eleito na sessão solene realizada no mesmo dia as 10h00minmim, onde convidaram a senhora Joraildes Soares de Souza e o vice Prefeito Jair Silvério Pinto Ribeiro para fazer o juramento. ¨GARANTO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO DA CASA, E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE LHE FOI CONFIADO, E TRABALHAR SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, E PELO BEM DO POVO¨. A Prefeita e Vice – Prefeito realizaram seus juramentos perante a população e a câmara de vereadores. O Presidente declarou empossados os senhores: Joraildes Soares de Souza do Cargo de Prefeita Municipal de Santa Cruz Do Xingu e o Sr. Jair Silvério Pinto Ribeiro como Vice – Prefeito de Santa Cruz do Xingu - MT. Ambos foram eleitos nas eleições democráticas realizadas em 15(quinze) de novembro de dois mil vinte. O presidente considerando-os legítimos representantes do povo do município de santa cruz do Xingu – MT, declaro-os empossados. Após o presidente convidou os vereadores para fazer o uso da palavra, onde os mesmos agradeceram a população pela confiança depositada em 15(quinze) de novembro de dois mil e vinte. Após o presidente convidou a prefeita e o Vice – Prefeito para fazerem o uso da palavra, onde agradeceram a população pela confiança depositada nos mesmos para comandaram os destinos

deste município. O presidente solicitou que os eleitos empossados apresentem na secretaria da câmara as respectivas declarações de bens. E não havendo nada mais a ser tratado o presidente encerrara a sessão. Eu, Graciele Graciano Luca secretaria de gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, 01 de janeiro de dois mil e Vinte um.

Graciele Graciano Luca_____

Admir Lopes Ricardo _____

Adriano Wagner _____

Ailton Martins Esteves Junior _____

Eleandro Farias _____

Fernando Luiz da Costa _____

José Edmar Ferreira Lindolfo _____

Liliane Cristina Fedrigo_____

Marcelo Rempel _____

Vagner Junior Antunes _____

Joraildes Soares de Souza _____

Jair Silvério Pinto Ribeiro_____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2017

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AFONSO E O SR. CLEBER LIMA SOUTO, EM 23/05/2017

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso/MT,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.778/0001-82**,** com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº – Bairro Centro, na cidade de Santo Afonso/MT, neste ato representada pelo Presidente ***Sr.*** **Adelvane Coelho da Rocha**, brasileiro, casado, podendo ser encontrado no endereço da Câmara, portador do RG nº. portador do RG nº 11095180 – SJ/MT e CPF/MF 805.366.381-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Contratante e o Sr. **Cleber Lima Souto,** brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1106116-2 SJ/MT e CPF: 836.242.951-87, residente na Rua Frederico Josett 464 – Centro – Santo Afonso-MT, Contador inscrito no CRC/MT nº. 008900-O-9 doravante denominado o contratado, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 31/12/2021 o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo se dá com reajuste de valor. O valor do contrato passará a vigorar no seguinte valor de **R$ 50.068,80. (Cinquenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.172,40 (Quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº. 05/2017.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SANTO AFONSO - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

_____

CÃMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO–MT

ADELVANE COELHO DA ROCHA CONTRATADO

PRESIDENTE DA CÂMARA - CONTRATANTE

CLEBER LIMA SOUTO

CONTRATADO

CPF:836.242.951-87 CRC:008900/O-9

TESTEMUNHAS:

_____

_____

NOME: Leusidene Aparecida Souto

CPF/MF: 629.458.151-68

NOME: Lair Martins

CPF/MF: 823.968.091-72

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

COMUNICADO

SANTO ANTÔNIO DO LESTE, 06 DE JANEIRO DE 2021.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste MT, vem pedir ajuda para União das Câmara Municipais do Estado de MT, pois precisamos contratar de forma emergencial um profissional Contador Nível Superior com Registro no Conselho de Contabilidade para ser responsável pela Contabilidade, e deverá cumprir expediente das 07:00 as 11:00 todos os dias, pedimos indicação de uma pessoas, pois em nosso município .

Os interessados enviar currículo para Recursos Humanos no e-mail:

camarasantoantoniodoleste@hotmail.com

Eliezer Silva de Morais

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste MT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2021

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ATO Nº 001/2021

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereadora **INEZ CAETANO LOPES** na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que baseado na Sessão de eleição da Mesa, realizada no dia 5 de janeiro de 2021, foi eleita Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, para comandar os trabalhos do Legislativo Municipal, para o ano de 2021 a Vereadora **INEZ CAETANO LOPES** como Presidente responsável pelo CNPJ 37.500.949/0001-60, vereador **RICARDO HENRIQUE BORGES** –Vice-Presidente,– 1º Secretário **URIAS MOREIRA DE FREITAS** e– 2º Secretário - **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS.**

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 05 de Janeiro de 2021.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES (CÓDIGOS) AOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE O BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES ,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os representantes da Câmara Municipal de São José do Rio Claro –MT, autorizados a movimentações perante o Banco do Brasil, Agência 3628-5, conta Corrente 3538-6 pelos seguintes representantes e pelas atribuições especificadas:

INEZ CAETANO LOPES – Presidente

CPF: 537.964.461-91

Atribuições:

COD PODERES

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execeto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

URIAS MOREIRA DE FREITAS – 1º SECRETÁRIO

CPF: 571.232.841-00

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto incvestimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – 2º SECRETÁRIO

CPF: 326.645.751-04

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

HEVELYNG MAY – CONTADORA

CPF: 003.329.851-30

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

São José do Rio Claro-MT.

Gabinete do Presidente, em 05 DE JANEIRO DE 2021.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES ,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Nomeada a COMISSÃO DE **RECESSO PARLAMENTAR** que será formada pelos seguintes vereadores:

INEZ CAETANO LOPES

URIAS MOREIRA DE FREITAS

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

RICARDO HENRIQUE BORGES

GERALDO DONIZETE DA SILVA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 2021.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. CICERO ROMÃO LIMA LUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **CICERO ROMÃO LIMA LUZ** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

_____

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

_____

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA N° 01/2021 DE 01 DE JANEIRO 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR de FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT".

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **CICERO ROMÃO LIMA LUZ** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica através desta NOMEADO o Srº. **RODRIGO MEDEIROS DA SILVA** ***no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

_____

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Em 01 de Janeiro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020 De 21 de Dezembro de 2020.

Cria Comissão para avaliação da regularidade dos procedimentos de aquisição de um veiculo S10 para a Câmara Municipal de São José do Xingu – MT.

A Presidenta da Câmara Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão para avaliação da regularidade dos procedimentos de aquisição de um veiculo S10 para a Câmara Municipal de São José do Xingu – MT no final do ano de 2018 por adesão a ata de registro de preços, a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Rodrigo Medeiros da Silva

2 – Secretaria: Patrícia Soares Rodrigues

3 – Membro: Diego Nunes de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2020.

Coracina Jesus Carvalho Spanholi

Presidenta da Câmara Municipal

de São José do Xingu – MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
ATA Nº 001/2021

ATA Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO –GESTÃO 2021-2024, SEGUIDA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas no Prédio da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, situado na Rua José Gomes Figueira nº 62, realizou-se Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Vereador mais bem votado o Ilustríssimo Senhor ***Cicero Romão Lima Luz****, presentes os vereadores* ***Alcino Oliveira Moura (PSB), Cicero Romão Lima Luz (PSB),Edimar Silvério Da Silva (DEM), Gervasio Dos Santos Oliveira (PSB),Marcos Rogerio Pereira Nunes (PSB),Pedro Da Silva Santos (PSB),Rosa Pereira Do Lago Morais (PTB),Valdomiro Lima Luz (DEM), Wedersilva Correia De Moraes Silva (MDB),*** *Presentes também oPrefeito eleito* ***Sandro José Luz Costa (DEM)*** *e Vice Prefeito* ***Hélio Junior Duarte Dias(PTB) .*** *Foi procedido a abertura com a leitura de mensagem de Boas Vindas e Feliz Ano Novo aos presentes, neste ato pelo senhor Raviano Coelho e passou a composição da mesa de honra.Abertos os trabalhos o Presidente em exercício convidou o Vereador* ***PEDRO DA SILVA SANTOS*** *para secretariar os trabalhos. Foi dado o início a Sessão Solene de Posse dos respectivos, o Presidente convidou o Pastor LEONARDO NOLETO DA LUZ para fazer uma oração, em seguida solicitou a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional. Logo após o Secretário fez a conferencia dos documentos legais para a posse dos vereadores (Diplomas declarações de bens), ficando registrado que todos cumpriram com essa disposição legal. O Sr. Presidente convidou o secretário para proferir a leitura do Compromisso, com o seguinte teor:* ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo Progresso do Município de São José do Xingu, e o bem estra de seu povo****. Referido juramento foi confirmado por cada vereador, declarando: "****Assim Prometo****". Assinaram o Termo de Posse, O Presidente declarou os empossados.Dando prosseguimento, procedeu-se a solenidade de posse do Prefeito* ***Sandro José Luz Costa*** *e do Vice-Prefeito* ***Hélio Junior Duarte Dias****, o Senhor Presidente com base no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, comunicou que o Excelentíssimo Prefeito Municipal e Vice Prefeito, já apresentaram suas declarações de bens e seus*

respectivos diplomas a Secretaria da Câmara de Vereadores e em seguida baseando-se no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, os mesmos prestaram o seguinte compromisso: ***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, de legitimidade e da legalidade.*** *Após o juramento o Prefeito e o Vice-Prefeito, Comprometeram-se respondendo: "****Assim o Prometo****". E Assinaram o Termo de Posse, Em seguida o Senhor Presidente os declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São José do Xingu-MT, para a gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Concedendo em seguida a palavra ao Exmo. Prefeito para apresentação de sua mensagem (áudio se encontra nos arquivos de mídia da casa), em seguida feito a entrega das chaves da Prefeitura.Em continuidade aos trabalhos, procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022, nos termos definidos pelo artigo 19º do Regimento Interno. Onde o Presidente determinou secretário que proceda com a leitura das chapas inscritas e protocolada junto a Secretaria da Câmara Municipal, constituída pelos seguintes candidatos e respectivos cargos****: CHAPA 01- "ÚNICA" - UNIDOS PELO XINGU****: Presidente****: CICERO ROMÃO LIMA LUZ* ***Vice-Presidente****: WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA* ***1° Secretário****: PEDRO DA SILVA SANTOS e* ***2° Secretário****: ALCINO OLIVEIRA MOURA. A eleição dos componentes da Mesa, conforme estabelece o Regimento Interno, deu-se por votação nominal e aberta, por ordem alfabética, sendo assim computados os votos: ALCINO OLIVEIRA MOURA: Votou Chapa 01, CÍCERO ROMÃO LIMA LUZ: Votou Chapa 01, EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA: Votou Chapa 01, GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA: Votou Chapa 01, MARCOS ROGERIO P. NUNES: Votou Chapa 01 , PEDRO DA SILVA SANTOS: Votou Chapa 01, ROSA P. DO LAGO MORAIS: Votou Chapa 01, VALDOMIRO LIMA LUZ: Votou Chapa 01, WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA Votou Chapa 01.Contabilizou-se a votação, sendo que a Chapa 01-Única- foi eleita por unanimidade de votos (09 Votos), ficando declarados eleitos e empossados oficialmente os membros da Mesa Diretora. Em seguida o Presidente em Exercício Senhor Cicero Romão Lima Luz agradeceu a oportunidade de poder conduzir os trabalhos da Sessão Solene, em seguida passou a Faixa de Presidente e os trabalhos ao Presidente Eleito, que iniciou agradecendo aos colegas pela confiança depositada em seu nome para atuar como Presidente.Em seguida o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para confecção da ATA, logo após solicitou ao Secretário para que fizesse a leitura da Ata da Sessão Solene. Posterior colocou em votação sendo aprovada a Ata por todos os Vereadores, o Senhor Presidente convocou os nobres pares para a primeira Sessão Ordinária a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de*

2021, as 17h:00min. Agradeceu a presença de todos, desejou felicidades e sucesso a todos em dois mil e vinte e um e encerrou a presente Sessão Solene.

PLENÁRIO ANACI RIBEIRO DE SOUZA,

EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALCINO OLIVEIRA MOURA *Vereador*	***WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA*** *Vereador*
EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA *Vereador*	***GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA*** *Vereador*
MARCOS ROGERIO P. NUNES *Vereador*	***PEDRO DA SILVA SANTOS*** *Vereador*

ROSA P. DO LAGO MORAIS *Vereadora*	***VALDOMIRO LIMA LUZ*** *Vereador*
CICERO ROMÃO LIMA LUZ *Presidente da Câmara Municipal*	

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO CONTRATO Nº003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA A UCMMAT

OBJETO: O presente contrato 003/2021 é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabaporã/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Tabaporã

CNPJ: 37.465.945/0001-99

CONTRATADA: UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 33.003.757/0001-98

VIGENCIA: O prazo de Vigência é de 12(doze) meses contado a partir de 04/01/2021 a 31/12/2021.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R$10.800,00(Dez mil e oitocentos Reais).

Tabaporã/MT, 04 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO CONTRATO Nº002/2021

EXTRATO CONTRATO 002/2021

OBJETO: O presente contrato é a *Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de Assessoria na área de informática, incluindo formatação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de computadores.*

CONTRATANTE: Câmara municipal de Tabaporã

CNPJ: 37.465.945/0001-99

CONTRATADA: SANDRA DE SOUZA-ME

CNPJ: 14.863.756/0001-79

VIGENCIA: O prazo de Vigência é de 12(doze) meses contados a partir de 04/01/2021 a 31/12/2021.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R$14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos Reais).

Tabaporã/MT, 04 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO CONTRATO Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021

OBJETO: O presente contrato 001/2021 é a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador de web site.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Tabaporã

CNPJ: 37.465.945/0001-99

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VIGENCIA: O prazo de Vigência é de 12(doze) meses contado a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R$14.064,00(Quatorze mil e sessenta e quatro Reais)

Tabaporã/MT, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 7 / 2 0 2 1

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo qualificada para exercer, respectivamente, a Fiscalização de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss**.** Trindade – MT, **para o ano de 2021.**

I – JULIANA FRAZAO DE ALMEIDA– Fiscal de Contratos

Art. 2º - O Fiscal de Contratos têm por obrigação especifica controlar, avaliar, fiscalizar e, Emitir Relatórios Bimestrais de todos os contratos em execução deste Poder Legislativo no corrente ano, bem como os Aditivos realizados para supri as necessidades da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade –MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 5 / 2 0 2 1

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE - MT"

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência e Membros da Comissão Permanente de **LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss**.** Trindade – MT.,

I – NEILE LEITE SOLIS – Presidente da Comissão

II – CÉLIA REGINA ALVES AMARAL - Membro da Comissão

III – SIRLENE APARECIDA COELHO – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 006/2020

"EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE ESPECIFICA".

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDMILSON CORREA DE MORAES,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Municipal, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 1178039-8 SSP/MT e CPF.: 841.961.491-20, Exonerando do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 08/2020.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2021 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos médios/pesados, maquinas pesadas/leves para atender a frota do Cidesa vale do Guaporé.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 ou site www.cidesa.com.br

Nova Lacerda - MT 06 de janeiro de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, JOSE ODIL DA SILVA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 14/2019 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.001	3.1.90.13.00	5.000,00	3000
TOTAL		5.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.001	3.1.90.11.00	5.000,00	3000
TOTAL		5.000,00	

Art. 3°. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Presidente do CIDESA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 09/2020.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2021 ás 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:30 horas;

OBJETO: Registro de preços na aquisição de peças e acessórios, originais ou genuínas para manutenção de veículos médios, pesados para atender demanda do CIDESA.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 ou site www.cidesa.com.br

Nova Lacerda - MT 06 de janeiro de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

Edital de Convocação Nº 001/CISRGA/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA, através de seu Presidente Dr. **Adilson Gonçalves de Macedo,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Prefeitos consorciados, para reunirem-se na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Garças no dia **07 de janeiro de 202, ás 10h:00 min,** para deliberarem acerca da seguinte PAUTA:

a) COVID -19;

O presente edital, será publicado na sede do Consórcio, Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Barra do Garças, 06 de janeiro de 2021.

_____

Dr. Adilson Gonçalves de Macedo

Presidente do CISRGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

Virginia Patrícia S. R de Oliveira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PRIME CENTRO CLÍNICO LTDA- ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: LIFE MED – CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME – PEDIATRIA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: LIFE MED – CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISE CLINICAS LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J J SILVA SOUZA EIRELI –ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: QUEIROZ E PENNA S/C LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 032/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: SERGIO KARVAJSKI –ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: W.R. DE ALMEIDA EIRELLI.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - EPP.

OBJETO:" Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos na área de especialização em Neurocirurgia de baixa e média complexidade – consultas, cirurgias oriundas de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico."

VALOR GLOBAL: O presente contrato é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para consultas médicas e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 06 (seis) meses, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/06/2021

CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: RADIOCLÍNIC – CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 2.5000,00 (Dois mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J. R. DE RIOJA & CIA LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais);

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

Virginia Patrícia S. R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATA Nº 006/2020 - CISVP CONSELHO DIRETOR E TÉCNICO

ATA Nº 006/2020 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

CONSELHO DIRETOR E TÉCNICO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, nas dependências do Escritório Regional de Saúde, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Centro Antigo, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT; reuniram-se os membros do CONSELHO DIRETOR E TÉCNICO para mais uma importante reunião ordinária, com a seguinte pauta: ***1- APRESENTACAO DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, PLANO DE METAS DO EXERCICIO DE 2021, 2 - ORCAMENTO DO CISVP PARA O EXERCICIO DE 2021, 3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E FÍSICO DE 2020; 4 - SITUAÇÃO DOS REPASSES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSVP, 5 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA DO CISVP, 6 - APRESENTAÇÃO DA DIVIDA DO CISVP COM FGTS E 7 - ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CISVP.*** Dando início a reunião eu Secretária Executiva do CISVP, Aline Vanessa Mochi , cumprimentei a todos os presentes e diante mão já registrando a presença dos Prefeitos: MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, do Município de Peixoto de Azevedo, então PRESIDENTE do CISVP; prefeito ANTONIO MAFINI, do Município de Novo Mundo, ELSON ROBERTO MONARO Vice Prefeito do Município de Novo Mundo, ausência do prefeito VALTER KUHN, que foi representado pelo Vice prefeito Sr. Pascoal Alberton do Município de Terra Nova do Norte; ausência do prefeito VALTER MIOTTO FERRIERA, do Município de Matupá, e bem como a participação das Secretárias(o)s Municipais de Saúde, Casciano Martins Reis, Secretário Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo, ausência do Secretário do Município de Peixoto de Azevedo, An-

gellica Fernandes de oliveira Secretária Municipal de Terra Nova do Norte, Clarice Maria Sala, Secretária Municipal de Matupá, Coordenador Administrativo do CISVP Aciomar Marques Carvalho, Veroni Maria Pansera, Diretora do Hospital Regional de Peixoto, Ana Campos Pedrosa, Diretora do Escritório Regional de Peixoto de Azevedo, Flavia Alves de Andrade Gomes, Coordenadora de Recursos Humanos do CISVP, Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira, Coordenadora de Saúde Bucal de Matupá, Marcel Natari Vieira, Assessor Jurídico do CISVP e Rafael Sousa Barros, Secretário de Planejamento e Gestão de Terra Nova do Norte, bem como os prefeitos eleitos já informado Fernando Zafonato de Matupá, Mauricio Ferreira de Souza, de Peixoto de Azevedo, Antonio Mafini de Novo Mundo, e Pascoal Alberto de Terra Nova do Norte. Com a fala o Presidente do CISVP, agradece a presença de todas e aproveita a oportunidade para fazer um breve relato da atual situação do consorcio intermunicipal, na oportunidade dar as boas-vindas aos novos gestores. Em seguida passamos para apresentação das pautas do dia, a mesma foi projetada no Datashow para que todos pudessem acompanhar: **1- *PLANO DE METAS PARA O EXERCICIO DE 2021***, onde passamos a realizar as distribuições dos valores dos repasses de cada município; ***REPASSES:*** os Municípios irão realizar o referido repasse sobre a ***per capta no valor de R$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos),*** sobre uma população no total de 70.970(Setenta Mil e Novecentos e Setenta) Habitantes na regional do Vale do Peixoto, ficando da seguinte forma: **MATUPÁ**, repassará o total de **R$ 46.404,36** (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R$ 37.952,18** (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), **R$ 4.095,90** (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos) para o ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e R*$4.356,28** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) ***Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Analise de Água sedia em Terra Nova do Norte;*** **NOVO MUNDO**, repassará o total de **R$ 25.488,97** (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R$ 21.160,38** (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), **R$1.948,32** (Hum Mil , Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) para o ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e* R$ *2.380,27*** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos) ***Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte;*** **PEIXOTO DE AZEVEDO**, repassará o total de **R$ 92.889,47** (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R$ 79.863,88** (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), **R$ 8.198,01** (Oito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Um Centavo) para o ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e* R$ *4.827,58*** (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) ***Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte*** e **TERRA NOVA DO NORTE**, repassará o total de **R$ 28.250,68** (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R$ 21.415,76** (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos), **R$ 4.101,30** (Quatro Mil, Cento e Um Reais e Trinta Centavos) para o ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e* R$ *2.733,62*** (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e dois Centavos) ***Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte. Na sequência*** informamos os dados dos serviços a serem realizados: ***ANESTESIOLOGIA,*** para os atendimentos realizados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo: Matupá – 264; Novo Mundo – 144; Peixoto de Azevedo – 576 e Terra Nova do Norte – 168, totalizando – 1.152 procedimentos, ***CARDIOLOGIA,*** para consultas: Matupá – 912; Novo Mundo – 480; Peixoto de Azevedo – 1.872 e Terra Nova do Norte – 576, totalizando – 3.840 (três Mil e Oitocentos e Quarenta) procedimentos no ano, e na hospedagem da ***CASA DE AMPARO DO CISVP***, ficam na seguinte distribuição: Matupá – 8.640 Vagas; Novo Mundo – 4.680 Vagas; Peixoto de Azevedo – 17.640 Vagas e Terra Nova do Norte – 5.040, totalizando 36.000 (Trinta e Seis Mil) vagas garantidas ano; ***COLETA, TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE,*** com suas quantidades definidas por quilos nas seguintes: Matupá – 4.128 Kg; Novo Mundo – 2.256 Kg; Peixoto de Azevedo – 3.552 Kg (Secretaria Municipal de Saúde), Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – 7.260 Kg e Terra Nova do Norte – 2.592, totalizando 19.788 Kg (Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Quilos), ***SERVICO LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA AGUA,*** Com as cotas distribuídas de coletagem nas seguintes Proporções: Matupá – 216 amostras; Novo Mundo – 120 amostras; Peixoto de Azevedo – 300 amostras e Terra Nova do Norte – 216 amostras, totalizando 852 (Oitocentos e Cinquenta e Duas) amostras; Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada: ficando assim distribuída, conforme parametrizado pelo Ministério da Saúde através da SISPPI. Os exames de tomografia computadorizada ficaram assim distribuídos: Guarantã do Norte – 297,21 exames; Matupá – 142,04 exames; Novo Mundo – 116,70 exames; Peixoto de Azevedo – 331,99 exames e Terra Nova do Norte – 144,06 exames, totalizando 1.032 (Um mil e trinta e dois) exames de TC ano. Os exames de Ressonância Magnética ficaram assim distribuídos: Guarantã do Norte – 109,52 exames; Matupá – 45,17 exames; Novo Mundo – 41,72 exames; Peixoto de Azevedo – 122,63 exames e Terra Nova do Norte – 52,96 exames, totalizando 372 (trezentos e Setenta e dois) exames de Ressonância Magnética ano. Dando continuidade a apresentação das pautas, apresentou-se a pauta 2 que trata do projeto de Ato Normativo “que estima a Receita e Fixa a despesa do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do vale do Peixoto, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providencias”, ficando estimado a receita e fixado as despesas do CISVP em 16.150.000,00 (Dezesseis Milhões, e Cento e Cinquenta Mil Reais). Desta forma, o ***ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2021,*** sendo apresentado conforme detalhamentos de despesas logo descritos, ou seja: Para MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - Contratação por Tempo Determinado – R$ 1.000,00; Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 220.000,00; Obrigações Patronais – R$ 50.078,60; Contribuições – R$ 34.290,00; Diárias Civil Dentro e Fora da Micro - Região – R$ 20.000,00; Material de Consumo – R$ 49.869,14; Passagens e Despesas com Locomoção – R$ 10.000,00; Serviços de Consultoria – R$ 48.000,00;; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Física – R$ 1.000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 500,00; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R$ 83.220,00; Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 23.164,02; Sentenças Judiciais – R$ 500,00; Despesas de Exercício Anteriores – R$ 500,00, e Equipamentos e Material Permanente – R$ 13.500,00, totalizando R$ 555.621,76 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); e na MANUTENÇÃO DA CASA DE AMPARO DO CISVP: fica detalhado na seguinte ordem: Contratação por Tempo Determinado – R$ 170.000,00; Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 48.000,00; Obrigações Patronais – R$ 61.541,40; Material de Consumo – R$ 370.958,60; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Física – R$ 1. 000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R$ 7.000,00; Despesas de Exercício Anteriores – R$ 500,00, Obras e Instalações (Reforma da Casa de Amparo em Cuiabá – MT) – R$ 1.000,00 e Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00, totalizando R$ 720.000,00 (SETECENTOS E Vinte MIL), e na MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CISVP: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos no valor total de R$ 1.014.000,00 ***(HUM MILHÃO, QUATORZE MIL REAIS)***, ***somando um total geral de R$ 2.289. 621,70 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)***, das despesas prevista com recursos próprios do CISVP, para MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL– Confinanciamento - Res. CIB/MT n° 072/2020: Contratação por Tempo Determinado – R$ 1.800.000,00; Obrigações Patronais – R$ 540.000,00; Material de Consumo – R$ 2.250.755,26; Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contratos - R$ 500,00; Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 4.056.000,00; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R$ 195.000,00 e Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 92.042,98, totalizando ***R$ 9.204.298,24 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)***; para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL – RECURSO MAC: Contrato por Tempo Determinado – R$ 1.000,00; Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 600.000,00; Obrigações Patronais – R$ 132.220,00; Material de Consumo – R$ 302.062,00; Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contratos - R$ 685.718,00; Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física – R$ 1.000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 850.000,00; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00; Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 26.000,00 e Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.000,00, totalizando ***R$ 2.600.000,00 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS MIL REAIS)***; para RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS: Contratação por Tempo Determinado – R$ 750.000,00; Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 35.000,00; Obrigações Patronais – R$ 225.452,00; Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contratos - R$ 15.584,07; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 805.463,93 e Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 18.500,00, totalizando ***R$ 1.850.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),*** para MANUTENÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA HOSPITALAR: Contratação por Tempo Determinado – R$ 64.800,00; Obrigações Patronais – R$ 19.440,00; Material de Consumo - R$ 25.000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 27.380,00 e Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 1.380,00, totalizando ***R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)***; para MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Diárias - Civil – R$ 5.250,00; Material de Consumo - R$ 25.390,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00 e Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 360,00, totalizando ***R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)***; e para MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM COVID-19 HRPA: Contratação por Tempo Determinado – R$ 1.000,00; Obrigações Patronais – R$ 300,00; Material de Consumo - R$ 1.000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Física – R$ 1.000,00; Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 26.780,00, Obrigações Tributarias Contributivas – R$ 1.000,00 e Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.000,00, totalizando ***R$ 32.080,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS)***. Ficando assim o orçamento estimado em Dezesseis Milhões, Cento e Cinquenta mil reais. Ainda ficou aprovado a previsão no orçamento a receita referente aos serviços da Unidade de Terapia Intensiva – UTI instalado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais) por mês, que será usado para contratação de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Na sequência foi realizado a apresentação da pauta 3 - prestação de contas do exercício financeiro e físico de 2020, que ficou da seguinte forma ***RELATORIO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO CISVP,*** DEMONSTRANDO OS SALDOS BANCÁRIO (17/12/2020) DE R$ 5.204.983,53 (Cinco Milhões e Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), sendo R$ 806.655,40 (Oitocentos e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e quarenta Centavos), dos repasses realizados pelos Municípios via contrato de rateio, coleta e PAICI; R$ 565.030,11 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Trinta Reais e Onze Centavos), de repasse realizado pela Secretaria Estadual de Saúde através do Convenio nº 002/2015; R$ 91.633,08 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), do recurso do TETO MAC repassado pelo Município de Peixoto de Azevedo, conforme mencionado no Termo de Compromisso e Parceria elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde, o Município de Peixoto de Azevedo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto; R$ 480.385,96 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), decorrente de convênio celebrado com o Município de Peixoto de Azevedo, correspondente a diferença dos Servidores Concursados cedidos pelo Município ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, os quais foram colocados à disposição do município e ficando o mesmo de repassar a referida diferença em moeda corrente através de convenio; R$ 823.662,04 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos) do Projeto de Cirurgias Eletivas, repassado através de Convênio celebrado entre o Município de Peixoto de Azevedo: R$ 250.740,21 (Duzentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos) Recurso da Saúde Indígena, conforme portaria especifica; R$ 13.189,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais), referente a arrecadação oriunda das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2020 e R$ 2.173.687,73 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) referente ao Cofinanciamento aprovado através da Resolução CIB/MT N° 072/2020. E ainda, continuando apresentação foi levado para ao conhecimento dos prefeitos a produção ambulatorial e hospitalar realizado até o mês de novembro de 2020, os quais foram apresentados e discutidos pelo conselho técnicos na reunião do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na oportunidade foi entregue relatórios em planilhas para apreciação e aprovação pelo membros do conselho técnico. Desta forma, os atendimentos não serão elencados nesta ata. *Na sequência,* foi apresentado a pauta 4 - **RELATÓRIO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO CISVP ATE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 onde** o Município de MATUPÁ, com R$ 45.891,34 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), do repasse do Contrato de Rateio, Serviço de Coleta e do PAICI do Exercício 2020 e do Exercício de 2018 resta um total de R$ 32.767,20 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) do PAICI; NOVO MUNDO, com R$ 25.070,87 (Vinte e Cinco Mil, Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), do repasse do Contrato de Rateio, Serviço de Coleta e do PAICI do Exercício 2020 e do Exercício de 2018 resta um total de R$ 15.586,56 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavo) do PAICI/2018; PEIXOTO DE AZEVEDO, com R$ 24.594,03 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), do repasse do PAICI do Exercício 2020 e do Exercício de 2018 resta um total de R$ 65.584,08 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos) do PAICI/2018; TERRA NOVA DO NORTE, com R$ 100.414,72 (Cem Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos), do repasse do Contrato de Rateio, Serviço de Coleta e do PAICI do Exercício 2020 e do Exercício de 2018 resta um total de R$ 32.810,40 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavo) do PAICI/2018, perfazendo um total a receber de R$ 342.719,20 (trezentos e Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos); para fins de comprovação foi entregue o mapa detalhado dos repasses de 2020 que consta as parcelas que não foram repassadas pelo município citados. Também foi esclarecido pela equipe técnica do CISVP que o valor referente ao PAICI/2018, está em atraso por parte da Secretaria de Estado de Saúde que realizou até a presente data o repasse dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018, fincando em aberto os meses de maio a dezembro de 2018. Na oportunidade o Sr. Pascoal, Prefeito eleito por Terra Nova do Norte, informou que os repasses de Terra Nova do Norte para com o Consorcio estão todas em dias. Diante disto, ficou acordado que será feito um encontro de contas através dos relatórios do CISVP e do Financeiro de Terra Nova do Norte, ficando agendado para o dia 29 de dezembro de 2020 no período matutino no município de Terra Nova Norte. Dando sequência, o Presidente, Mauricio Ferreira de Souza, apresentou a pauta 5 – Revisão e Atualização do Lotacionograma do CISVP, realizou uma breve explanação pontuando a necessidade de rever os valores pagos aos cargos Agente/Assistente Administrativo, Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Imobilização ortopédica, Técnicos em patologia Clínica e Técnicos em radiologia, que passariam o salário base para R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), os cargos de Assessor Téc-

nico de faturamento, Assessor Técnico de Controle de Estoque, Assessor Técnico de Controle de Exames de Patologia Clínica, Assessor Técnico Administrativo de Serviços Especializados e Assessor Indígena de Saúde (AIS) que passariam o salário base para R$ 2.200,00 (Dois Mil, Duzentos Reais), Os cargos de Enfermeiro – Hospitalar, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador de Compras e Licitações, que passariam o salário base para R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), o cargo de Coordenação de Assistência Farmacêutica que passaria o salário base para R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o cargo de Coordenação de Enfermagem que passaria o salário base para R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o cargo de Secretária Administrativa (Casa de Apoio) que passaria o salário base para R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), o cargo de Responsável Técnico pelo laboratório de análises Clínicas que passaria o salário base para R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), o cargo de Coordenação Administrativo que passaria o salário base para R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) e o cargo da Secretaria Executiva que passaria o salário base para R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), ainda a necessidade de criação dos cargos de Coordenador adjunto de financias, Assessor de Compras e Licitações e Nutricionista, todos com quarenta horas semanais e ainda a alteração da carga horaria do Contador que passaria de 20 horas semanais para 40 horas semanais com o vencimento de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os gestores analisaram as propostas e definiram que o Consorcio deveria realizar um estudo mais minucioso com relação aos reajustes e que na próxima reunião apresentasse os impactos financeiros oriundos destes reajustes, também foi solicitado que atentem para os valores que estão sendo praticados para as categorias nos municípios consorciados, o objetivo é evitar problemas para os demais municípios, pois os valores praticados pelo consorcio serão usados como base para os demais municípios. Desta forma e após consenso fica aprovado a criação do cargo de nutricionista e alteração da carga horaria do cargo de contador. As demais alterações serão discutidas em uma reunião especifica para tal, no momento a Diretora Administrativa do Hospital, chamou a atenção para necessidade de revisar o valor pago por plantão de 12 horas, que está muito defasado. Dando continuidade aos trabalhos, apresentou-se uma cobrança de que foi protocolado no CISVP, referente a ausência de recolhimento de taxa referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que remontam um dívida de quando foi criado o Consorcio Intermunicipal de Saúde até a presente data, conforme notificação de debito do FGTS n° 201.491.109 – CNAE: 9430-8/00, que estar no valor de total de R$ 233.624,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), que após apresentado, ficou consensuado o CISVP irá buscar mecanismo para realizar o pagamento da dívida, podendo ser na forma de parcelamento, ou pagamento de uma única vez, se houver disponibilidade financeira. Antes da ultima pauta os prefeitos acordaram que será confeccionado um oficio formalizando o convite para o retorno do município de Guarantã do Norte para voltar a compor o CISVP, o referido documento será assinado por todos os prefeitos. O Prefeito eleito por Matupá, Fernando Zafonato, diante de uma discursão, onde foi falado que o município de Peixoto de Azevedo, hoje, é o que tem mais benefícios com a regionalização do Hospital, é que com isto os demais municípios estariam custeando parte das despesas com a saúde de munícipes de Peixoto de Azevedo, ficou definido que a direção do Hospital irá realizar um levantamento do número de atendimento realizado por município da região, e que o CISVP irá realizar um levantamento das despesas e receitas de cada município consorciado para que seja realizado um estudo, e caso fique comprovado que algum dos municípios estão sendo mais beneficiado em detrimentos dos demais que irão repactuar os serviços ofertados pelo CISVP. Ficando expressamente aprovados: o ***PLANO DE METAS PARA O EXERCICIO DE 2021, O PROJETO DE ATO NORMATIVO DO ORÇAMENTO PARA 2021, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E FÍSICO DE 2020 E O PAGAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS. ELEIÇÃO DA PRESIDENCIA DO CISVP PARA O Biênio 2021 à 2022***, informei que para fins de continuidade das atividades realizadas pelo CISVP é necessária a eleição para a nova organização administrativa do Consórcio de Saúde pleito dois anos, conforme artigo 13 do Estatuto do CISVP, que será para o biênio 2021 a 2022, que também ficarão eleitos os demais conselhos estrutura administrativa elencada nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8º do estatuto do CISVP, na ocasião os prefeitos se reuniram e entre organizaram a montagem das chapas com nome para candidatura da referida eleição, que após eleição ficou com a seguinte disposição o Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Pascoal Alberton eleito por votação unânime, ficando então a composição do ***CONSELHO DIRETOR***, na seguinte ordem: Presidente – **PASCOAL ALBERTON**, Vice Presidente - **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, Primeiro Secretário – Fernando Zafonato***;*** Segundo Secretário – ANTONIO MAFINI. Tendo toda a pauta sido apresentada e aprovada pelos presentes. Nada mais a tratar e não havendo mais nenhum questionamento por parte dos Membros dos Conselhos Diretor e Técnico fica aqui devidamente encerrada a referida reunião, e para fins de comprovação fica ainda a presente ata assinada por mim Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, bem como os membros dos Conselhos Diretor e Técnico que se fazem presentes.

ATO NORMATIVO N. º 377 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ATO NORMATIVO N. º 377 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a atualização do Ato Normativo n.º 021/2010, atualizado pelo Ato Normativo n. º 305/2019 e

atualizado pelo Ato Normativo n. º 347/2020 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Maurício Ferreira de Souza, Presidente

deste CISVP, e, após aprovação pelo Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Lotacionograma do quadro de pessoal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT** conforme os Anexos I, II e III, que acompanham este ato normativo.

§ 1º As vagas apontadas no presente Lotacionograma serão preenchidas por teste seletivo de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal, do Protocolo de Intenções do CISVP, da Lei nº 11.107/2005 e no Decreto da União nº 6.017/2005.

§ 2º Para a contratação de caráter temporário o Consórcio realizará processo seletivo simplificado, com período de contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez.

§ 3º Nos casos de urgência e emergência e nos casos fortuitos ou de força maior as contratações temporárias prescindirão de processo seletivo.

§ 4º O concurso público de que trata o caput será aplicado na contratação regular de pessoal para preenchimento dos empregos públicos, e será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, não gerando direito à estabilidade.

§ 5º As demais funções e atividades necessárias ao funcionamento do Hospital Regional, poderão serem contratadas pela Lei Federal N.º 8.666/93.

§ 6º As atividades próprias do sistema de controle interno, serão desempenhadas por servidor efetivo de um dos Municípios consorciados, desde que ocupante do cargo de auditor ou controlador interno, a critério do presidente e mediante Termo de Cooperação Técnica**.**

Art. 2º Os cargos de provimento permanente são aqueles indicados pelo Anexo I, I - A, e os de provimento em comissão dos Anexos II, II - A e III deste ato normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato normativo serão absorvidas pelo Orçamento Anual de 2020 e nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de dezembro de 2020

_____

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo - MT

Presidente do CISVP

Anexo I

Quadro de Pessoal de Provimento Permanente do CISVP e do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – MT

Denominação do Cargo	*Vencimento inicial (em R$)*	*Grau de Escolaridade*	*Outras Exigências*	*Carga Horária*	*Vagas*
Técnico em Radiologia	1.262,00	Ensino Médio Profissionalizante	Registro no CONTER	24 h	07
Técnico em Patologia Clínica	1.262,00	Ensino Médio Profissionalizante	Registro no CRF	40 h	03
Técnico de Enfermagem	1.262,00	Ensino Médio Profissionalizante	Registro no COREN	40 h	65
Técnico de Imobilização Ortopédica	1.262,00	Ensino Médio Profissionalizante	Registro no ASTEGO	40 h	03
Assistente Administrativo	1.500,00	Ensino Médio Completo	Curso de computação avançado	40 h	06
Motorista de Ambulância	1.800,00	Ensino Fundamental Completo	CNH “D” e Curso de Primeiros Socorros e Direção Defensiva	40 h	01
Vigia	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	40 h	08
Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	40 h	25
Enfermeiro	2.428,57	Graduação em Enfermagem	Registro no COREN	40 h	18
Maqueiro	1.100,00	Ensino Médio Completo		40 h	02
Psicólogo	3.000,00	Graduação em Psicologia	Registro no CRP	40 h	01
Fisioterapeuta	3.000,00	Graduação em Fisioterapia	Registro CREFITO	30 h	01
Farmacêutico/ Bioquímico	3.146,93	Graduação em Farmácia/ Bioquímica	CRF	40 h	02
Nutricionista	3.000,00	Graduação em Nutrição	CRN	40 h	01
					143

Anexo I - a

Quadro de Pessoal de Provimento Permanente da Casa de Amparo do cisvp.

Denominação do Cargo	*Vencimento inicial (em R$)*	*Grau de Escolaridade*	*Outras Exigências*	*Carga Horária*	*Vagas*
Motorista	2.500,00	Ensino fundamental completo	CNH “D”	40h	1
Cozinheira	2.100,00	Ensino Fund. Incompleto		40 h	1
Auxiliar de Cozinha	1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	40h	1
Agente de Limpeza	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	40h	1
Vigia	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	40h	2

Anexo II

Cargo de Provimento em Comissão do CISVP

Denominação do Cargo	Quantidade	Vencimento em R$	Carga Horária Semanal
Secretário Executivo	**01**	**7.000,00**	**40 h**
Coordenador administrativo	**01**	**4.000,00**	**40 h**
Coordenador de Recursos Humanos	**01**	**2.500,00**	**40 h**
Coordenador de Compras e Licitações	**02**	**2.500,00**	**40 h**
Contador	**01**	**5.500,00**	**40 h**

Anexo II - A

Cargo de Provimento em Comissão da Casa de Amparo do cisvp

Denominação do Cargo	Quantidade	Vencimento em R$	Carga Horária Semanal
Secretário Administrativo	**01**	**3.000,00**	**40 h**

Anexo III

Cargo de Provimento em Comissão do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – MT

Denominação do Cargo	Quantidade	Vencimento em R$	Carga Horária
Diretor Hospitalar	**1**	**5.500,00**	**40 h**
Diretor Técnico	1	3.000,00	40 h
Diretor Clínico	1	3.000,00	40 h
Médico Autorizador e Responsável pelo Banco de Sangue	1	3.000,00	40 h
Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	3.000,00	40 h
Coordenador de Serviços Especializados	1	2.500,00	40 h
Assessor Técnico de Faturamento	2	1.800,00	40 h
Assessor Técnico de Controle de Estoque	1	1.800,00	40 h
Assessor Técnico de Controle de Exames de Patologia Clínica	1	1.800,00	40 h
Coordenador de Enfermagem	1	4.237,71	40 h
Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas	1	1.000,00	40 h
Assessor Técnico Administrativo de Serviços Especializados	4	1.800,00	40 h
Coordenador de Assistência Social	1	3.000,00	40h
Coordenador de Nutrição ou Supervisor de Nutrição	1	3.000,00	40h
Assessor Indígena de saúde (AIS)	1	1.800,00	40h

1. Cargo de Nutricionista.

Carga Horária Semanal	**40 horas (R$ 3.000,00)**
Escolaridade Exigida	Ensino Superior Completo
Local de Lotação	Hospital Regional de Saúde
Atribuições/Dever	ü Estar quites perante o Conselho Regional de Nutrição de Mato Grosso; ü Prestar assistência dietética e promover educação nutricional à indivíduos em nível hospitalar ou ambulatorial, visando a promoção manutenção e recuperação da saúde. ü Elaborar o diagnostico nutricional com base nos dados, clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; ü Avaliar, oferecer assistência integral ao paciente estipulando o diagnóstico nutricional e prescrever a conduta no prontuário; ü Garantir o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais relacionada ao cliente; ü Participar diariamente das visitas médicas ao leito, interagindo com a equipe multiprofissional, definindo com esta sempre que pertinente os procedimentos complementares à prescrição dietética; ü Elaborar junto com a equipe de nutricionista o manual de dietas hospitalares; ü Acompanhar a evolução nutricional do cliente em terapia nutricional oral e enteral; ü Realizar a orientação alimentar para clientes ou familiares/responsáveis no momento da alta nutricional; ü Participar das comissões designadas pela administração. ü Realizar demais funções inerentes ao setor, mesmo que aqui não relacionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 87/2020

Em 11 de Dezembro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES**, lotada nesta Instituição, na função de Enfermeira, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 12 a 31 de Dezembro de 2020, (vinte) dias, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

Resolução nº 04/2021 São Félix do Araguaia-MT, 06 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMAÇÃO DA SR. OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear a Sr. **OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, **portadora do RG n. 3146866/2 VIA DGPC/GO e inscrita no CPF n. 613.512.291-68, do cargo em comissão, na condição de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.**

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente CISA

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

Resolução nº 03/2021 São Félix do Araguaia-MT, 06 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR. ROSANE DE FARIA MACIEL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a Sr. **ROSANE DE FARIA MACIEL**, **portadora do RG n. 1112979-4 SSP/MT e inscrita no CPF n. 897.846.691-53, do cargo em comissão, na condição de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.**

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR°. ROBERT YURI BRUNO FIGUEIREDO MARREZ CPF Nº. 073.039.231-79,** para o Cargo de Agente Administrativo, do Município de Acorizal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. THAMINE DE MORAES RODRIGUES CPF Nº. 046.525.021-17,** para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Gestão, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2021

PORTARIA Nº. 006/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. STEFANY PATRICIA DE ARRUDA CPF Nº. 057. 285.371-89,** para exercer o Cargo de Controlador Interno, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 001/2020

DECRETO Nº. 001/2020

"Fixa a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Acorizal-MT, para o Exercício Financeiro de 2021".

O Excelentíssimo Sr. Benancy Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal do Município de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC no exercício 2020;

D E C R E TA

Art. 1º - A UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Acorizal-MT passa a vigorar no valor de R$ 1,00 (um real), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acorizal/MT, 06 de janeiro de 2021 .

Benancy Lemes da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2021

PORTARIA Nº. 007/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª. FABIOLA CRISTINA DE MORAES CORONEL Nº. 060.772.221-51,** para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR°. MARCO ROGERIO PEGORARI, CPF Nº. 513. 242.021-49,** para exercer o cargo de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. MAIARA CLEIA DA COSTA MORAES CPF Nº. 040.678.711-55,** para o Cargo de Agente Administrativo, do Município de Acorizal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 273/2020 DO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 3.622 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO nº. 273/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 156/2020

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO nº. 009/2020

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

EDUARDO TSUCHIYA JUNIOR

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

- Este Contrato tem por objeto a Alienação dos seguintes Lotes Urbanos do Setor Délcio Eduardo Mendel, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa, conforme tabela:

QUADRA	LOTE Nº	METRAGEM M²	MATRÍCULA	LIVRO	VALOR
23	02	300	16697	02	R$ 37.155,00
24	01	298,87	16752	02	R$ 37.055,00
24	02	300	16753	02	R$ 37.055,00
24	49	240	16800	02	R$ 24.507,00

- TOTAL: R$ 135.772,00 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)

LEIA-SE:

- Este Contrato tem por objeto a Alienação dos seguintes Lotes Urbanos do Setor Délcio Eduardo Mendel, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa, conforme tabela:

QUADRA	LOTE Nº	METRAGEM M²	MATRÍCULA	LIVRO	VALOR
23	02	300	16697	02	R$ 37.155,00
24	01	298,87	16752	02	R$ 37.055,00
24	02	300	16753	02	R$ 37.055,00

- TOTAL: R$ 111.265,00 (Cento e onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Água Boa-MT, 06 de janeiro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina Do Trabalho Para Elaboração dos Programas PPRA/PCMSO/LTCA E LIP, afim De Atender As Necessidades Das Secretarias De Planejamento e Finanças, Desenvolvimento, Gabinete, Administração, Infraestrutura, Ação Social e Cidade e Meio Ambiente para o Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
31837	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL-PCMSO. DETALHAMENTO: PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL NR-07.	UND	223	20,0671	4.474,96
34457	SERVIÇO DE CONSULTORIA - DO TIPO CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	UND	223	20,0673	4.475,01
3963147	SERVIÇO DE CONSULTORIA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTES DE TRABALHO - LTCAT	UND	223	20,0673	4.475,01
3963149	SERVIÇO DE CONSULTORIA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE LIP	UND	223	20,0673	4.475,01

Valor Total R$ 17.899,99 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 05 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 102/2020.

Considerando a solicitação da empresa de pedido de cancelamento de itens da ata e notas fiscais, sobre impossibilidade de entrega dos produtos, alegando que houve diversos aumentos consecutivos, não havendo como fornecer o material, portanto ficando inexequível na possibilidade de entrega.

RESOLVE: CANCELARos itens nº 21968 (teclado) e 33055 (mouse) da ARP acima identificada, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.249.082/0001-33, em 24/07/2020.

A rescisão unilateral dos itens, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93.

A Ata de registro de preço permanece vigente, até a data 24/07/2021.

Água Boa-MT, 06 de janeiro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3533, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação** para o **período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, tendo função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre licitantes no julgamento das propostas, devendo ser observado o princípio da legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

PRESIDENTE: Tania Maria Riboli Reichert CPF: 580.767.001-91

SECRETÁRIA: Daiane Coelho da SilvaCPF: 027.553.761-71

MEMBRO: Bruno Moreira Alves CPF: 025.556.041-97

MEMBRO: Jalis Machado FilhoCPF: 032.665.471-28

MEMBRO: Marcos da SilvaCPF: 822.933.921-04

MEMBRO: Renilda de Jesus de SouzaCPF: 003.673.841-75

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3535, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS LICITATORIOS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 1738, de 13 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto e Membros da Equipe de Apoio, para o **período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL: MARCOS DA SILVACPF**:** 822.933.921-04

PREGOEIRO SUBSTITUTO: IVANIA CEZIRA VOLPI CPF**:** 622.198. 981-72

EQUIPE DE APOIO:

- Gilson Cesar da Silva Galle CPF: 420.596.151-00

- Alan Rogério Steinmetz CPF: 023.356.671-65

- Suellen Vanessa Galle CPF:050.082.161-55

- Rosiane Stein Lorenzi CPF:036.128.741-01

Art. 2º. DELEGAR competências ao Pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº 3390, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 3397, de 20 de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 7º "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:"**, inciso VII "**garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável."

Considerando A Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º: A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo passa a ser de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Constitui e Nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO individual de Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Lei 874 de 08 de Novembro de 2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças–MT, e as imposições legais contidas no Artigo 45, que dispõe sobre a criação permanente de avaliação e desempenho, e determinando outras providências, no que couber.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Desempenho Individual de Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar, e que terá a seguinte composição:

I – CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES – PRESIDENTE

CPF nº 580.486.691-53

RG nº 0792578-6 SSP/MT

II – VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO – MEMBRO

CPF nº 580.482.191-15

RG nº 984583 SSP/MT

III – LUCAS MOTA SILVA – MEMBRO

CPF nº 041.895.631-61

RG nº 24021385 SSP/MT

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria: encaminhar o resultado da avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório para a homologação do Secretário de Administração; enviar os formulários de avaliação do estágio probatório para a supervisão de capacitação, avaliação e desempenho da gerência de recursos humanos nos prazos estabelecidos pelo Art. 15 incisos I, II, III, IV; elaborar parecer acerca do desempenho do servidor durante todo o período probatório, indicando a homologação ou não.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho Individual de Servidor da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia, CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES, para o exercício da função gratificada de Supervisão "Capacitação, Avaliação e Desempenho", na Unidade de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES**, portadora do Registro Geral n° 0792578-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580. 486.691-53, para o exercício na função gratificada de **Supervisão "Capacitação, Avaliação e Desempenho",** na Unidade de Recursos Humanos,lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos retroativamente a data de 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GISLAINE SARA MOREIRA MORAES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **GISLAINE SARA MOREIRA MORAES**, portador(a) do Registro Geral n° 0727344-4 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 565. 833.621-04 para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS**, portador(a) do Registro Geral n° 1121509-7 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 026.877.437-47 para o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira",** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"RETIFICA a Portaria nº 039 DE 04 de janeiro 2021, que: "Nomeia Gerente de Controle, Análise de Estatística de Trânsito, Fiscalização, Tráfego e Administração para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 039 de 04 de janeiro de 2021**.**

Onde se lê:

Art. 1° - Nomear **FABIO ROSA DE MIRANDA**, portador(a) do Registro Geral n° 1027410-3 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 800.940. 901-49 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Almoxarifado e Farmácia**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

"Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**;"**

Leia-se:

"**Art. 1°** - Nomear **FABRICIO BARBOSA**, portador(a) do Registro Geral n° 0945012-2 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 580.537.431-53 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Controle, Análise de Estatística de Trânsito, Fiscalização, Tráfego e Administração**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

"Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 011/2021

PORTARIA 011/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **AMILTON FERREIRA DE SOUZA,** portador do **RG Nº 292.101 SSP/MT e do CPF Nº 346.713.401.78**, para exercer o cargo em comissão – Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGUÁ E ESGOTO – DAE ,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 012/2021

PORTARIA 012/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **WANDERLEY LEITE DA SILVA,** portador do **RG Nº 292.069 SSP/MT e do CPF Nº 106.749.691.20**, para exercer o cargo em comissão – Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 6 – DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DAE ,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 013/2021

PORTARIA 013/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ,** portadora do **RG Nº 21323011 SSP/MT e do CPF Nº 035.732.791.80**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – COORDENADORA GERAL DO CRÁS ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2021

PORTARIA 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a servidora efetiva Sra.**VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA** portadora do **RG Nº 948.509SSP/MT e do CPF Nº 651.980.851.20**, para exercer o cargo em comissão, função gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE**.

Art. 2º. – Designar a servidora efetiva Sra.**VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA** portadora do **RG Nº 948.509SSP/MT e do CPF Nº 651.980.851.20**,titular do cargo efetiva de ASSISTENTE – AGENTE ADMINISTRATIVA, para responder como Ordenadora de Despesa junto a Administração Publica Municipal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 014/2021

PORTARIA 014/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **INÁ KARIN MANRIQUE,** portadora do **RG Nº 2095244-9 SSP/MT e do CPF Nº 041.842.801.88**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – DIRETORA ADMINISTRATIVA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. MARZAVÃO DE SIQUEIRA ,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 015/2021

PORTARIA 015/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **SILVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora do **RG Nº 26056513 SSP/MT e do CPF Nº 040.581.231.09**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – COORDENADORA DA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 010/2021

PORTARIA 010/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **GEDEONE BRANDÃO MODESTO,** portador do **RG Nº 0361839-0 SSP/MT e do CPF Nº 468.413.001.06**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura**.**

Art. 2º. As atribuições desta função será de coordenação administrativa da secretaria de Infra- estrutura, em especial a responsabilidade pelo controle de combustível e frotas, devendo exercer a fiscalização de contratos de peças e combustível da secretaria de Infra –Estrutura, exercendo o controle sobre abastecimentos de todos os veículos da prefeitura Municipal, bem como troca, reposição e manutenção de peças e serviços.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021.

DECRETO Nº 010/2021.

"Dispõe sobre a revogação de artigos que menciona do Decreto municipal n° 298/2020, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Srª. MARILDA GAROFALO SPERANDIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

Considerando que, o Município de Alto Taquari - MT foi classificado como risco **"BAIXO"**, visando o bom funcionando e desenvolvimento das atividades administrativas;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº. 298/2020, retornando o horário de funcionamento do Paço Municipal e departamento de Tributos em horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, bem como as rotinas e jornadas já praticadas atualmente nas demais Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, de modo específico o artigo 8º. do Decreto municipal n°298/2020.

GABINETE DA PREFEITA de Alto Taquari-MT, 05 janeiro 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2021

DECRETO Nº. 013/2021.

"Dispõe sobre a destituição e a nomeação da Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari (FUNSAT), e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado do Mato Grosso, Sr. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - MT (FUNSAT) é constituída pela diretoria Admi-

nistrativa e pela Diretoria Técnica, nos termos do artigo 17, da Lei municipal n° 638/97;

CONSIDERANDO, o que dispõe no artigo 10, alínea "b" do Estatuto da FUNSAT, quanto à formação da Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 do Estatuto da FUNSAT, quanto à forma de eleição da Direção Administrativa, tendo em vista o pedido de destituição formalizado pela atual Presidente, devidamente deferido pela chefe do executivo, aliado ao fato de que passou o interstício legal para realização de novas eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Executivo Municipal, responsável pela maior parte do repasse financeiro mantenedor da Fundação, via Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações dos órgãos de fiscalização e controle, bem como com base no disposto no artigo 48 do Estatuto da FUNSAT;

CONSIDERANDO, necessidade de se adotar as boas práticas e medidas de controle eficaz na gestão pública, mediante a fiscalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de se adotar medidas excepcionais diante de risco iminente do funcionamento de órgãos, departamentos, fundações, entre outros entes municipais que prestem serviços de natureza essencial para os cidadãos taquarienses;

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva da Fundação também é órgão de direção geral e de administração colegiada, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional, sendo composta por profissionais de livre nomeação pelo prefeito municipal, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal n° 638/2011;

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a Diretoria Administrativa da FUNSAT, sendo composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR IVO BERNADES;

II - TESOUREIRO: VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO;

III - SECRETÁRIO: LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 274/2020.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021.

"Dispõe sobre a revogação de artigos que menciona do Decreto municipal n° 298/2020, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Srª. MARILDA GAROFALO SPERANDIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

Considerando que, o Município de Alto Taquari - MT foi classificado como risco **"BAIXO"**, visando o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº. 298/2020, retornando o horário de funcionamento do Paço Municipal e departamento de Tributos em horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, bem como as rotinas e jornadas já praticadas atualmente nas demais Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, de modo específico o artigo 8º. do Decreto municipal n°298/2020.

GABINETE DA PREFEITA de Alto Taquari-MT, 05 janeiro 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VICENZI

SECRETÁRIA – MILENA ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO – NAGILA BRANDÃO DE CASTRO

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 04 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designados funcionários para a composição da Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Apiacás/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA - SILVIA PIERINA ROSA KRIZANOWSKI

MEMBRO – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI

MEMBRO – NAGILA BRANDÃO DE CASTRO

MEMBRO - SUZANA APARECIDA DE SOUZA

MEMBRO - MADALENA HOFFMANN ZIMMER BAUMANN

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação.

Apiacás – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de 04 de Janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, com horário de atendimento ao público das 08h00-min às 12h00min, ficando consignado, que o restante do horário (14h00 às 18h00min), será destinado aos serviços internos.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outras atividades que não admitem paralisação deverão funcionar normalmente.

ARTIGO 3º - Caberá a cada secretário da pasta, delegar os serviços internos aos seus respectivos servidores no horário estabelecido no artigo 1º, conforme a necessidade da administração pública municipal.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 04 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 019/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado **o Sr. CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1248888-7 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 862.583.621-68, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO IV,** lotado na Secretaria Municipal de Administração - DAE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: VIAÇÃOFACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo na vigência do Contrato nº nº 005/2019, bem como a CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO relativo ao período de suspensão das aulas escolares.

VALOR: 40.800,00

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 01/07/2020

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 06 de Janeiro de 2021.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

MANUEL DE MEDEIROS 113.771.278-34 9869 /00138/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. CECÍLIA MARIA WANDEUR SHIMBA, portadora do RG: 11547439 SSP/SP e CPF: 934.789.178-91, no cargo de PROCURADORA ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento a pedido da servidora **Luciana Naves Marques Azevedo, Auxiliar Administrativo, RG: 1587934-8 SSP/MT** e **CPF: 937.716.291-91,** conforme inciso lll e IV do artigo 38 da CF/88, renunciando ao salário do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01 de Janeiro 2021 a 31 de Dezembro de 2022**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02 DE 04 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araguainha/MT será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha (ARAGUAI-PREVI).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco a servidora **Simone Mendes de Souza, Contínuo(a)**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração no (Prédio da Prefeitura Municipal)** deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Araguainha;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população araguainhense;

CONSIDERANDO que o Município de Araguainha deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Araguainha.

Art.2º Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito deste município de Araguainha, por meio de seus órgãos e entidades, atuará de forma interligada com os demais órgãos competentes nas esferas estaduais e federal, bem como organismos internacionais que estão atuando no combate ao referido vírus.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Município de Araguainha pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado ou antecipado por ulterior deliberação.

Art. 4º Recomenda-se aos pais que tenham condições de manter os filhos em suas residências, já adotem tal medida, sobretudo aqueles que apresentem sintomas gripais, evitando, contudo, contato destes com pessoas idosas.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º- Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato especifico.

§ 2º- Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo especifico para movimentação, devendo apenas comunicado ao **Departamento de Recursos Humanos**.

Art. 6º - Determino que todos os estabelecimentos comerciais, polos comercial de rua atrativos de compra, padarias, bares, lanchonetes, pit dogs, comércios gerais e similares, restaurante, conveniências, sorveterias, igrejas, lavagens de carros, mecânica em geral, auto elétrica e congêneres, adotem

IMEDIATAMENTE todos os EPI's tal como luvas e, máscaras adequadas aos atendimentos, inclusive com as trocas necessárias de acordo como recomendado pelo fabricante, evitando assim o contágio desses trabalhadores no ambiente profissional;

Abertura limitada da entrada dos estabelecimentos, de que seja reduzido o fluxo de pessoas no interior do estabelecimento, se necessário colocar fiscais à porta para que só adentre uma pessoa da família, que haja o atendimento interno de no máximo 10 pessoas (grandes supermercados) e 04 pessoas (supermercados pequenos).

Art.7º - Para o funcionamento dos serviços autorizados neste decreto, deverão estar condicionados às seguintes regras de higiene:

ü Disponibilizar na entrada do estabelecimento ou em locais estratégicos de fácil acesso, pia, álcool em gel na concentração de 70% para higienização daqueles que entram e saem do estabelecimento. ü Higienizar com frequência: corrimão, maçaneta, carrinhos, cestas, mesas, bancadas e demais superfícies com álcool 70% ou solução de água sanitária; ü Higienizar banheiros e pisos a cada 03 horas com agua sanitária (piso, parede e louças, etc); ü Manter janelas e portas abertas garantindo a circulação do ar, manter aparelhos de ar condicionado e/ ou similares com filtros limpos e higienizados; ü Ter marcação no solo da distancia mínima a ser observada entre pessoas no interior do estabelecimento. ü Evitar aglomeração em qualquer espaço (interno ou externo), no caso de farmácias, distribuidoras de gás, supermercados e congêneres, em horário de maior movimentação/ circulação deverá, **OBRIGATORIAMENTE** ser destinado um funcionário exclusivamente para o controle da fila e da distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas recomendado a estes que adotem, preferencialmente o controle de filas por ordem de chegada de automóveis/ veículos, não necessitando que o consumidor espere fora do veículo para maior proteção e controle; ü Organizar o atendimento interno de forma a não formar filas e, quando inevitável, manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas (filas internas de caixas, açougue, padaria, etc), ficando **PROIBIDO** a utilização de mesas, cadeiras e similares que aumente a permanência das pessoas nos estabelecimentos, salvo para idosos e pessoas com necessidades especiais. ü Ter preferência em pagamento por meio de Cartão Magnético. ü O não atendimento desse Decreto, acarretará Multa condizente à gravidade da situação, com aplicação em dobro no caso de reincidência, suspensão por (30 dias) e cassação do alvará de funcionamento e sanitário, quando exceder duas autuações. ü A Multa será no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais), por pessoa que o comerciante terá que pagar caso o descumprimento deste artigo, embasado na **Lei Estadual nº11.110 de 22 de Abril de 2020**.

Art. 8º Fica responsável pela fiscalização e comprimento desse Decreto Municipal, a equipe da secretaria de saúde, juntamente com a Polícia Militar do Município de Araguainha.

Art.9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.010, 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte ao dependente ***Sr. Sebastião Pinto Gonçalves.****"*

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a EC 41/2003, c/c os artigos 7º, inciso I; 28, inciso I; 30, inciso I; 32, §1º, V, "c", 6 ambos da Lei Municipal n.º 587/2009, com redação dada pela lei Complementar Municipal nº 805 de 15 de dezembro de 2016, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Ana Alves Gonçalves**, portadora do RG nº 566 555 SSP/MT e CPF nº 989.328.611-53, aposentada voluntariamente por idade, anteriormente ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada no PCCS Nível "01-IV", lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste município, com provento integral em favor do dependente Sr. **Sebastião Pinto Gonçalves**, portador do RG nº 771 446 SSP/MT e CPF nº 415.763.571-04, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do ARAGUAI - PREVI, n.º 2021. 07.00001P, a partir da data do óbito da segurada, ocorrido em 23 de novembro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **HUDSON CUNHA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, D-03, matrícula nº 914,inscrito no CPF nº 998.570. 651-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2021

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O ANO DE 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 763/2020, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como de pontos facultativos do ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

DATA	RAZÃO	ESPECIFICAÇÃO
01/02/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02/02/2021	Emancipação Política	Feriado Municipal – Lei nº 153/92
15/02/2021	Carnaval	Ponto Facultativo
16/02/2021	Carnaval	Ponto Facultativo
02/04/2021	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2021	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2021	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
13/05/2021	Dia da Padroeira Municipal	Feriado Municipal – Lei nº 153/92
14/05/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
23/05/2021	Aniversário de Araputanga/MT	Feriado Municipal – Lei nº 153/92
03/06/2021	Corpus Christi	Ponto Facultativo
06/09/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07/09/2021	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11/10/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12/10/2021	Nossa Sra. Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2021	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
29/10/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01/11/2021	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02/11/2021	Finados	Feriado Nacional
15/11/2021	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2021	Consciência Negra	Feriado Estadual
25/12/2021	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA PAULO MARQUEZINE JUNIOR – ME

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO,**brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **PAULO MARQUEZINE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ n°. **00.951.293/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 319, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo o Sr. Paulo Marquezine Junior**,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º 704.114 SSP/PR e CPF/MF N.º 188.160.109-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epigrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 0161/2020,** as partes mencionadas resolvem neste **1º Termo Aditivo de prazo,** aditivar o referido contrato para continuidade da prestação de serviços de **Exames Laboratoriais**, conforme encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. – **Fica estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PAULO MARQUEZINE JUNIOR - ME

CNPJ nº 00.951.293/0001-92

Paulo Maquezine Junior

CPF nº 188.160.109-91 e RG nº 704.114 SSP/PR

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA N.º 07/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Paragrafo Único da Lei Municipal 135/1992, ao servidor; **João Cesário Neto**, período aquisitivo de 15/05/2015 à 14/05/2020, matrícula nº. 65, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **SILAS MORAES DA COSTA**, matrícula nº. 944, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), ocupante do cargo efetivo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga - MT, por um período de dois (02) anos**.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 09/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 760.414.411-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA PAULO MARQUEZINE JUNIOR – ME

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO,**brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ n°. **17.194.877/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 23 de Maio, nº 628, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo o Sr. Douglas da Cunha Barros**,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º 1412773-3 SSP/MT e CPF/MF N.º 010.141.091-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epigrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 0162/2020,** as partes mencionadas resolvem neste **1º Termo Aditivo de prazo,** aditivar o referido contrato para continuidade da prestação de serviços de **Exames Laboratoriais**, conforme encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. – **Fica estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME

CNPJ nº 17.194.877/0001-63

Douglas da Cunha Barros

CPF nº 010.141.091-32 e RG nº 1412773-3 SSP/MT

CONTRATADA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

DISPÕE SORE DELEGAÇÃO DE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ASSINAR CONJUNTAMENTE TODA E QUALQUER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ARAPUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado poderes à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou, em sua ausência, ao Diretor responsável, para assinar conjuntamente ao Prefeito Municipal toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes de Araputanga, criado pela Lei Municipal nº 175/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PORTRIA Nº 014/2021

P O R T A R I A Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2021, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza

CPF: 774.877.531-15

RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:

Membro: MARIA MARINALDA RIBEIRO

Membro: JOELMA GOMES DE SOUZA

Membro: MARIANA ALVES

Suplente 1: CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA

Suplente 2: DOUGLAS DORILEO JOAQUIM

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3°- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionadas na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 04º dias do mês de Janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 012, 013 E 014/2021

P O R T A R I A Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E I A

A Servidora Efetiva ***MARIA MARINALDA RIBEIRO,*** brasileira, solteira, Agente Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis, portadora da cédula de Identidade **RG nº** 2566735-1 SSP/MT e **CPF nº**. 580.829.211-53, para exercer o cargo de **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração para respectiva função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 04 dia do mês de Janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 013/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO

Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão **de LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- MAYCON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

- IZALETE ROSINHA SZIMANSKI SECRETÁRIA

- ANA PAULA PEREIRA DAMACENA MEMBRO

- DANILO CORDEIRO DE BARROS SUPLENTE 1

- RONNER AVELINO DE MORAES SUPLENTE 2

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2021 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 04º dia do mês de Janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2021, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza

CPF: 774.877.531-15

RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:

Membro: MARIA MARINALDA RIBEIRO

Membro: JOELMA GOMES DE SOUZA

Membro: MARIANA ALVES

Suplente 1: CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA

Suplente 2: DOUGLAS DORILEO JOAQUIM

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3°- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionadas na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 04º dias do mês de Janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021

P O R T A R I A Nº. 013/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO

Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão **de LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- MAYCON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

- IZALETE ROSINHA SZIMANSKI SECRETÁRIA

- ANA PAULA PEREIRA DAMACENA MEMBRO

- DANILO CORDEIRO DE BARROS SUPLENTE 1

- RONNER AVELINO DE MORAES SUPLENTE 2

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2021 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 04º dia do mês de Janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA PRESIDENCIAL N.º 1.021/2020.

ÉDERSON FIGUEIREDO, **prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e a Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020.**

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais do município de Arenápolis/MT a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.

Município de Arenápolis/MT, 06 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.642/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEANDRO DA SILVA MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3059927-0 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 011.319. 932-50, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIVISAO OPERACIONAL DE ESGOTO – DIOPE, Nível DAI-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 1º/ 01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.637/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadorada Cédula de Identidade RG nº 1616242-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 008.938. 711-25, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Licitação - SULIC, Nível DAS–03**, *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.628/2021

A P*refeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ROGERSON DOUGLAS FRANÇA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 1403420-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 999.043. 811-00, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Assessor Especial** - **ASSESP, DAS – 01,** *lotado no Gabinete da Prefeita*, a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.632/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869. 121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Recursos Humanos - SURH, Nível DAS–03,** *lotada na Secretaria Municipal de Administração*, a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.629/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 001/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o funcionário Sr**. ANTONIO FRANCISCO VERSARI**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 44286521 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 668.333.619-91, ocupante do Cargo de Carreira de **DENTISTA - SEDE,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir de 04/01/2021, tornando sem efeito as Portarias n° **11.385 e 11.426/2019.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.640/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Sr **HEIJI DA SILVA KAWATAKE,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283077-1 SSP/MT e do CPF nº. 921.235.541-20, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.633/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Secretaria Adjunta de Licitação e Compras - SALIC,** Nível **DAS–02,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.630/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLAUDIA MARIA TSCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000701575 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 663.368.802-49, ocupante do cargo de Carreira de **Analista Administrativo**, para exercer o Cargo emComissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretária Adjunta de Administração** - **SAAD**, Nível **DAS-02,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.636/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a sra. **DIONES MARIA RABAIOLI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.076.419-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 593. 720.441-72, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Assessor de Assuntos Estratégicos - ASSAES, DAS–01,** *lotada no Gabinete do Prefeito***,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.635/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. **WILSELENE JOSÉ MENEZES VALADARES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 922.846 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.035.901-91, ocupante do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Direção e Assessoramento Superior de Supervisão de Informações Contábeis - SUICONT, DAS 03,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças**,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.626/2021

A P*refeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL FALEIROS,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 45654428-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. 294.735.348-09, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Tecnologia da Informação - SUTI, DAS-03,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***,** a partir do dia 1º/01/ 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.634/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.107.991-50, ocupante do cargo de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT**,Nível **DAS–04,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.631/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **MARCIO BOGO,** portadorda Cédula de Identidade RG nº 2.164.482 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 551.222.991-53, para exercer o Cargo em Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Finanças - SEAFI, DAS-02,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.641/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **JUCIMEIRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003506-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 037.567.951-01, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gestão Econômica** – **COORGEC**, Nível **DAS-04,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural**,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.639/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0306108 SSP/AC e inscrita no CPF sob o n°. 002. 679.891-30, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisor de Indústria e Comercio** – **SUINC**, Nível **DAS-03**, *lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio***,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.627/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **BRUNIELLY CRISTINA WAINER SIQUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2317836-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 045.238.981-03, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Trabalho e Emprego - COORTE,** Nível **DAS-04,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social***,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.638/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ELEN CRISTINA SOARES MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.338.800-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 630.406.461-68, para exercer o Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de**Coordenadoria de Contratos e Aditivos – COORCAD,** nível **DAS-4,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Republica-se a PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021, em razão de sua primeira publicação, no diário oficial **N° 3.639** de 05 de Janeiro de 2021, por haver constado com erro material.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação Comutativamente nos cargos de Secretário Municipal Comunicação, Cultura e desporto, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado/**nomead**o **interinamente Everson Sanchez Parra**, portador da Carteira de Identidade nº RG 04155220 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 378.228.611-15, para exercer os cargos em comissão de **Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e desporto, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**, do Município de Barão de Melgaço, a partir de 04/01/2021, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Republica-se a PORTARIA Nº009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021, em razão de sua primeira publicação, no diário oficial **N° 3.640** de 06 de Janeiro de 2021, por haver constado com erro material.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Everson Sanchez Parra**, portador da Carteira de Identidade nº RG 04155220 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 378.228.611-15, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Fica designado/**nomead**o **interinamente Everson Sanchez Parra**, portador da Carteira de Identidade nº RG 04155220 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 378.228.611-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Barão de Melgaço, a partir de 04/01/2021, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA, POSSE DO SR.PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), nas dependências do Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado no Bairro Maracanã, Barra do Bugres/MT, às 09 (nove) horas, em obediência ao artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, teve início a Sessão Solene com a finalidade única de empossar as senhoras e os senhores vereadores, eleger e empossar os membros da Mesa Diretora, posse do Senhor Prefeito e Vice-Prefeita do município de Barra do Bugres/MT. Tendo como chefe do cerimonial o Sr. Jaime Pereira da Silva, o qual de acordo com o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, convidou o Vereador mais votado Sr. Marivaldo Marcos de Magalhães, portador do RG nº 880442-SSP/MT e do CPF nº 630.980.321-20 para assumir os trabalhos. Feito isso, o cerimonialista convidou as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Vereadores eleitos por ordem alfabética conforme segue: Arthur José Franco Pereira , portador do RG nº 04.703.400-0/SSP-PR e do CPF nº 609.157.519-91, Cleide Rodrigues de Oliveira, portadora do RG nº 046726-2 – SSP-MT, Eurípio da Costa Arantes, portador do RG nº17182352-SSP/MT e do CPF nº 034.112.341-21, Ivonilson Pereira Prado, portador do RG nº 893455/SSP-MT e do CPF nº 632.229.731-72, Jamil Pinheiro dos Santos, portador do RG nº 766.934/SSP-MT e do CPF nº 488.842.511-68, Josoel Izídio Barboza, portador do RG nº 634087/SSP-MT e do CPF nº 452.771.331-00, Laércio Noberto Júnior, portador do RG nº 05987504 – SSP/MT e do CPF nº 503.045.261-34, Lennon Ferreira Corezomaé, portador do RG nº 19343892 – SSP/MT E DO CPF nº 030.830.161-74, Natanael de Moraes Almeida Júnior, portador do RG nº 23590386 – SEJSP/MT, Sebastião Falanque, portador do RG nº 526206-2/SSP-MT e do CPF nº 378.512.681-68, Sidnei Gomes de Souza, portador do RG nº 13157876 – SESP/MT e do CPF nº 655.232.531-20 e Simônia Auxiliadora Arantes de Souza, portadora do RG nº 0831820-4/SSP-MT e do CPF nº 388.040.691-04, para tomarem assento em suas respectivas cadeiras. Convidou ainda, para tomarem assento nas cadeiras do lado direito da Mesa Diretora dos trabalhos as autoridades presentes. Ato continuo convidou todos os presentes para se posicionarem em pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro, e em seguida o Hino do Município de Barra do Bugres. Em sequência convidou o Padre Gabriel Poquiviqui Ribeiro da Paróquia Santa Cruz para a benção inicial sobre os trabalhos desta sessão solene. Foi convidado em seguida o Pastor Roney Marcos Ferreira, para também prestar sua benção inicial. Logo em seguida o Sr. Chefe do Cerimonial convidou os presentes para prestigiarem a apresentação do Grupo

"Povo Balatiponé-Umutina. Prosseguindo o Sr. Chefe do Cerimonial passou a palavra para o vereador mais votado Sr. Marivaldo Marcos de Magalhães para conduzir os trabalhos, o qual invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia declarou aberta a presente sessão solene. Feito isso convidou o Vereador Laércio Noberto Júnior para secretariar os trabalhos. Nesse instante comunicou ao Plenário que nomeou o advogado Pedro Rosa Neto para assessorá-lo no ato solene de posse. Prosseguindo o Sr. Presidente de acordo com o § 1º, artigo 23 da Lei Orgânica do Município, convidou as senhoras e os senhores vereadores eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020 a procederem a entrega de seus diplomas, suas respectivas declarações de bens e a declaração de desincompatibilização (quando for o caso). Após este ato o Sr. Presidente determinou a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para que registrasse nos anais da Câmara Municipal às declarações de bens e arquivasse os diplomas para os devidos fins. Em seguida passou ao compromisso de posse e de acordo com o artigo 7º do Regimento Interno procedeu a leitura do seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BARRABUGRENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". Ato contínuo, as senhores e os senhores Vereadores em pé afirmaram "ASSIM O PROMETO". Prestado o citado compromisso o Sr. Presidente de acordo com o § 2º, artigo 7º do Regimento Interno os declarou empossados nos cargos de Vereadoras e Vereadores do município de Barra do Bugres/MT, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), feito isso os convidou para assinarem o Termo de Posse. Prosseguindo o Sr. Presidente convidou a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal eleito Divino Henrique Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 11053704 – SJI/MT e do CPF nº 002.472.251-00 e sua Vice-Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora Maria Azenilda Pereira, portadora do RG nº 04829832-SEJSP/MT, para adentrar ao Plenário, os quais atendendo solicitação do Sr. Presidente procederam a entrega dos seus diplomas e apresentar seu diploma, declaração de bens, bem como de suas declarações. Depois deste ato o Sr. Presidente convidou os presentes para se posicionarem em pé para ouvirem o juramento compromisso de Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal eleito e sua vice: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Em seguida o Sr. Presidente declarou: "pela autoridade que a lei me confere, declaro empossado Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT a Sua Excelência o Senhor Divino Henrique Rodrigues dos Santos e sua Vice-Prefeita a Sua Excelência a Senhora Maria Azenilda Pereira, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021 a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), e os convocou para assinarem o Termo de compromisso de posse. Passando para o momento destinado a eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que foram protocolizados dois ofícios individualmente comunicando a renúncia de concorrer aos cargos nas chapas protocolizadas: sendo o primeiro recebido por este presidente às dez horas e dezenove minutos (10:19h) da lavra do Vereador Eurípio da Costa Arantes, com seguinte teor: Ofício nº 001/2021 – Barra do Bugres, 01/01/2021. Ao Excelentíssimo Srº Presidente da Mesa Provisória. Informação Faz. Srº Presidente, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que renuncio de concorrer ao cargo de Vice-Presidente na Chapa "Tudo por Barra". Tal decisão tem caráter irrevogável e irretratável. Assinado Eurípio da Costa Arantes. O segundo recebido por este presidente às dez horas e vinte minutos (10:20h) da lavra do Vereador Natanael de Moraes Almeida Jr., com o seguinte teor: Ofício nº 001/2021 – Excelentíssimo Srº Presidente da Mesa Provisória. Informação Faz. Srº Presidente, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que renuncio de concorrer ao cargo de Presidente na Chapa Unidos pelo povo. Tal decisão tem caráter irrevogável e irretratável. Barra do Bugres, 01/01/2021 Assinado Natanael de Moraes Almeida Jr. Diante dos referidos ofícios e diante de um caso não previsto no Regimento Interno o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para recomposição das chapas inscritas em seus respectivos cargos. No decorrer desse intervalo, foi concedido a palavra ao Ex-Prefeito deste município Senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, este com a concordância do Plenário, o qual após proferir seu emocionado discurso, usou a Tribuna o Advogado Reinaldo Lourençoni Filho, momento em que proferiu a leitura da ata de encerramento do exercício da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres. Feito isso o Sr. Presidente comunicou que a sessão continuava suspensa por mais cinco minutos, para o protocolo das chapas Tudo por Barra e Chapa Unidos pelo povo, junto ao protocolo da Câmara Municipal presente nesta sessão , com as respectivas substituições dos nomes que renunciaram. Decorrido o prazo estabelecido o Sr. Presidente comunicou que diante deste fato novo, com base no Artigo 122 e 235 do Regimento Interno, submeteria a aprovação pelo Soberano Plenário reunido naquele ato. *In verbis*: Artigo - 122 - Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e números estabelecidos neste Regimento., combinado ainda, com o artigo 235. *In verbis* – Artigo 235 - Os casos não previstos neste Regimento, serão resolvidos soberanamente, pelo Plenário, e as soluções constituirão precedentes regimentais. Feito essas considerações o Sr. Presidente submeteu as duas chapas para aprovação das chapas e suas respectivas recomposições, sendo aprovada por 07 (sete) votos nos termos do artigo 11 do Regimento Interno, obtendo 06 (seis) contra. Prosseguiu o Sr. Presidente proferindo a leitura da recomposição das chapas anteriormente protocolizadas, que ficaram assim constituídas; "Chapa tudo por Barra". Presidente Arthur José Franco Pereira; Vice-Presidente: Jamil Pinheiro dos Santos; Primeira Secretária: Simônia Auxiliadora Arantes de Souza e segundo secretário: Ivonilson Pereira Prado, com apoio dos Vereadores Josoel Izídio Barboza e Sebastião Falanque, esta chapa foi protocolizada as onze horas e nove minutos (11:09) sob o nº 1599. "Chapa Unidos pelo povo", Presidente: Eurípio da Costa Arantes; Vice-presidente: Marivaldo Marcos de Magalhães, Primeiro Secretário: Laércio Noberto Júnior e Segunda Secretária: Cleide Rodrigues de Oliveira, com apoio dos Vereadores: Lennon Ferreira Corezomaé, Natanael Moraes de Almeida Júnior e Sidnei Gomes de Souza, esta chapa foi protocolizada as onze horas e dez minutos (11:10) sob o nº 1600. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente declarou que de acordo com o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal passaria a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Informou ainda, que de acordo com o § 1º, artigo 11 do Regimento Interno o processo de votação seria por voto nominal, assim sendo convidou o vereador Arthur Franco Pereira para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou a Vereadora Cleide Rodrigues de Oliveira para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, a qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Eurípio da Costa Arantes para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Ivonilson Pereira Prado para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Jamil Pereira Prado para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Josoel Izídio Barboza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Laércio Noberto Júnior para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Lennon Ferreira Corezomaé para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifes-

tou o seu voto favorável a Chapa “Unidos pelo povo”; convidou o vereador Natanael de Moraes Almeida Júnior para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa “Unidos pelo povo”; convidou o vereador Sidnei Gomes de Souza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa “Unidos pelo povo”; convidou o vereador Sebastião Falanque para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa “Tudo por Barra”; convidou a vereadora Simônia Arantes de Souza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa “Tudo por Barra”; por último assinou a folha de Votação o Vereador Marivaldo Marcos de Magalhães, o qual após a sua assinatura manifestou-se favoravelmente a Chapa “Unidos pelo povo”. Terminado o processo de votação o Sr. Presidente consultou o secretário dos trabalhos sobre o resultado da votação, o qual informou que a Chapa “Tudo por Barra” obteve seis votos e a Chapa vencedora “Unidos pelo povo” obteve sete votos, com este resultado o Sr. Presidente declarou eleita a Chapa “Unidos pelo povo”, assim constituída, Presidente: Eurípio da Costa Arantes; Vice-presidente: Marivaldo Marcos de Magalhães, Primeiro Secretário: Laércio Noberto Júnior e Segunda Secretária: Cleide Rodrigues de Oliveira. Em seguida os convidou para assinarem o Termo de posse. Após este ato os declarou empossados nos cargos da Mesa Diretora que se inicia em primeiro (1°) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) findando em trinta e um (31) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). E os convidou para tomarem assento a Mesa. Prosseguindo os trabalhos o presidente ora empossado Vereador Eurípio da Costa Arantes, usou a Tribuna agradeceu a senhora e os senhores vereadores pelo voto de confiança depositado na sua pessoa e aos demais membros da Mesa Diretora. Em seguida passou a palavra livre: momento em que todos os vereadores se prenunciaram prestando seus agradecimentos à população de Barra do Bugres presentes nesta solenidade de posse. Em seguida passou a palavra a Sra. Vice-Prefeita Municipal Maria Azenilda Pereira, posteriormente ao Sr. Prefeito Municipal Divino Henrique Rodrigues dos Santos. A íntegra da presente sessão encontra-se no CD-áudio parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente comunicou que a Câmara Municipal continuava em recesso legislativo até o dia 14 de fevereiro de 2021, todavia as senhoras e senhores vereadores ficavam convocados para uma sessão extraordinária a ser realizadas as nove horas do dia 05 (cinco) do corrente mês e ano, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade exclusiva de eleger os membros das comissões permanentes para o biênio 2021/2022. Em nome de Deus e do povo Barrabugrense deu por encerrada a presente sessão. Plenário da Câmara Municipal de Barra do Bugres, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021)ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA, POSSE DO SR.PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), nas dependências do Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado no Bairro Maracanã, Barra do Bugres/MT, às 09 (nove) horas, em obediência ao artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, teve início a Sessão Solene com a finalidade única de empossar as senhoras e os senhores vereadores, eleger e empossar os membros da Mesa Diretora, posse do Senhor Prefeito e Vice-Prefeita do município de Barra do Bugres/MT. Tendo como chefe do cerimonial o Sr. Jaime Pereira da Silva, o qual de acordo com o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, convidou o Vereador mais votado Sr. Marivaldo Marcos de Magalhães, portador do RG nº 880442-SSP/MT e do CPF nº 630.980.321-20 para assumir os trabalhos. Feito isso, o cerimonialista convidou as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Vereadores eleitos por ordem alfabética conforme segue: Arthur José Franco Pereira , portador do RG nº 04.703.400-0/SSP-PR e do CPF nº 609.157.519-91, Cleide Rodrigues de Oliveira, portadora do RG nº 046726-2 – SSP-MT, Eurípio da Costa Arantes, portador do RG nº17182352-SSP/MT e do CPF nº 034.112.341-21, Ivonilson Pereira Prado, portador do RG nº 893455/SSP-MT e do CPF nº 632.229.731-72, Jamil Pinheiro dos Santos, portador do RG nº 766.934/SSP-MT e do CPF nº 488.842.511-68, Josoel Izídio Barboza, portador do RG nº 634087/SSP-MT e do CPF nº 452.771.331-00, Laércio Noberto Júnior, portador do RG nº 05987504 – SSP/MT e do CPF nº 503.045.261-34, Lennon Ferreira Corezomaé, portador do RG nº 19343892 – SSP/MT E DO CPF nº 030.830.161-74, Natanael de Moraes Almeida Júnior, portador do RG nº 23590386 – SEJSP/MT, Sebastião Falanque, portador do RG nº 526206-2/SSP-MT e do CPF nº 378.512.681-68, Sidnei Gomes de Souza, portador do RG nº 13157876 – SESP/MT e do CPF nº 655.232.531-20 e Simônia Auxiliadora Arantes de Souza, portadora do RG nº 0831820-4/SSP-MT e do CPF nº 388.040.691-04, para tomarem assento em suas respectivas cadeiras. Convidou ainda, para tomarem assento nas cadeiras do lado direito da Mesa Diretora dos trabalhos as autoridades presentes. Ato continuo convidou todos os presentes para se posicionarem em pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro, e em seguida o Hino do Município de Barra do Bugres. Em sequência convidou o Padre Gabriel Poquiviqui Ribeiro da Paróquia Santa Cruz para a benção inicial sobre os trabalhos desta sessão solene. Foi convidado em seguida o Pastor Roney Marcos Ferreira, para também prestar sua benção inicial. Logo em seguida o Sr. Chefe do Cerimonial convidou os presentes para prestigiarem a apresentação do Grupo “Povo Balatiponé-Umutina. Prosseguindo o Sr. Chefe do Cerimonial passou a palavra para o vereador mais votado Sr. Marivaldo Marcos de Magalhães para conduzir os trabalhos, o qual invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia declarou aberta a presente sessão solene. Feito isso convidou o Vereador Laércio Noberto Júnior para secretariar os trabalhos. Nesse instante comunicou ao Plenário que nomeou o advogado Pedro Rosa Neto para assessorá-lo no ato solene de posse. Prosseguindo o Sr. Presidente de acordo com o § 1º, artigo 23 da Lei Orgânica do Município, convidou as senhoras e os senhores vereadores eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020 a procederem a entrega de seus diplomas, suas respectivas declarações de bens e a declaração de desincompatibilização (quando for o caso). Após este ato o Sr. Presidente determinou a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para que registrasse nos anais da Câmara Municipal às declarações de bens e arquivasse os diplomas para os devidos fins. Em seguida passou ao compromisso de posse e de acordo com o artigo 7º do Regimento Interno procedeu a leitura do seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BARRABUGRENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”. Ato contínuo, as senhores e os senhores Vereadores em pé afirmaram “ASSIM O PROMETO”. Prestado o citado compromisso o Sr. Presidente de acordo com o § 2º, artigo 7º do Regimento Interno os declarou empossados nos cargos de Vereadoras e Vereadores do município de Barra do Bugres/MT, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), feito isso os convidou para assinarem o Termo de Posse. Prosseguindo o Sr. Presidente convidou a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal eleito Divino Henrique Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 11053704 – SJI/MT e do CPF nº 002.472.251-00 e sua Vice-Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora Maria Azenilda Pereira, portadora do RG nº 04829832-SEJSP/MT, para adentrar ao Plenário, os quais atendendo solicitação do Sr. Presidente procederam a entrega dos seus diplomas e apresentar seu diploma, declaração de bens, bem como de suas declarações. Depois deste ato o Sr. Presidente convidou os presentes para se posicionarem em pé para ouvirem o juramento compromisso de Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal eleito e sua vice: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS E PROMO-

VER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Em seguida o Sr. Presidente declarou: "pela autoridade que a lei me confere, declaro empossado Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT a Sua Excelência o Senhor Divino Henrique Rodrigues dos Santos e sua Vice-Prefeita a Sua Excelência a Senhora Maria Azenilda Pereira, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021 a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), e os convocou para assinarem o Termo de compromisso de posse. Passando para o momento destinado a eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que foram protocolizados dois ofícios individualmente comunicando a renúncia de concorrer aos cargos nas chapas protocolizadas: sendo o primeiro recebido por este presidente às dez horas e dezenove minutos (10:19h) da lavra do Vereador Eurípio da Costa Arantes, com seguinte teor: Ofício nº 001/2021 – Barra do Bugres, 01/01/2021. Ao Excelentíssimo Srº Presidente da Mesa Provisória. Informação Faz. Srº Presidente, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que renuncio de concorrer ao cargo de Vice-Presidente na Chapa "Tudo por Barra". Tal decisão tem caráter irrevogável e irretratável. Assinado Eurípio da Costa Arantes. O segundo recebido por este presidente às dez horas e vinte minutos (10:20h) da lavra do Vereador Natanael de Moraes Almeida Jr., com o seguinte teor: Ofício nº 001/2021 – Excelentíssimo Srº Presidente da Mesa Provisória. Informação Faz. Srº Presidente, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que renuncio de concorrer ao cargo de Presidente na Chapa Unidos pelo povo. Tal decisão tem caráter irrevogável e irretratável. Barra do Bugres, 01/01/2021 Assinado Natanael de Moraes Almeida Jr. Diante dos referidos ofícios e diante de um caso não previsto no Regimento Interno o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para recomposição das chapas inscritas em seus respectivos cargos. No decorrer desse intervalo, foi concedido a palavra ao Ex-Prefeito deste município Senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, este com a concordância do Plenário, o qual após proferir seu emocionado discurso, usou a Tribuna o Advogado Reinaldo Lourençoni Filho, momento em que proferiu a leitura da ata de encerramento do exercício da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres. Feito isso o Sr. Presidente comunicou que a sessão continuava suspensa por mais cinco minutos, para o protocolo das chapas Tudo por Barra e Chapa Unidos pelo povo, junto ao protocolo da Câmara Municipal presente nesta sessão , com as respectivas substituições dos nomes que renunciaram. Decorrido o prazo estabelecido o Sr. Presidente comunicou que diante deste fato novo, com base no Artigo 122 e 235 do Regimento Interno, submeteria a aprovação pelo Soberano Plenário reunido naquele ato. *In verbis*: Artigo - 122 - Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e números estabelecidos neste Regimento., combinado ainda, com o artigo 235. *In verbis* – Artigo 235 - Os casos não previstos neste Regimento, serão resolvidos soberanamente, pelo Plenário, e as soluções constituirão precedentes regimentais. Feito essas considerações o Sr. Presidente submeteu as duas chapas para aprovação das chapas e suas respectivas recomposições, sendo aprovada por 07 (sete) votos nos termos do artigo 11 do Regimento Interno, obtendo 06 (seis) contra. Prosseguiu o Sr. Presidente proferindo a leitura da recomposição das chapas anteriormente protocolizadas, que ficaram assim constituídas; "Chapa tudo por Barra". Presidente Arthur José Franco Pereira; Vice-Presidente: Jamil Pinheiro dos Santos; Primeira Secretária: Simônia Auxiliadora Arantes de Souza e segundo secretário: Ivonilson Pereira Prado, com apoio dos Vereadores Josoel Izídio Barboza e Sebastião Falanque, esta chapa foi protocolizada as onze horas e nove minutos (11:09) sob o nº 1599. "Chapa Unidos pelo povo", Presidente: Eurípio da Costa Arantes; Vice-presidente: Marivaldo Marcos de Magalhães, Primeiro Secretário: Laércio Noberto Júnior e Segunda Secretária: Cleide Rodrigues de Oliveira, com apoio dos Vereadores: Lennon Ferreira Corezomaé, Natanael Moraes de Almeida Júnior e Sidnei Gomes de Souza, esta chapa foi protocolizada as onze horas e dez minutos (11:10) sob o nº 1600. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente declarou que de acordo com o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal passaria a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Informou ainda, que de acordo com o § 1º, artigo 11 do Regimento Interno o processo de votação seria por voto nominal, assim sendo convidou o vereador Arthur Franco Pereira para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou a Vereadora Cleide Rodrigues de Oliveira para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, a qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Eurípio da Costa Arantes para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Ivonilson Pereira Prado para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Jamil Pereira Prado para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Josoel Izídio Barboza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou o vereador Laércio Noberto Júnior para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Lennon Ferreira Corezomaé para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Natanael de Moraes Almeida Júnior para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Sidnei Gomes de Souza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Unidos pelo povo"; convidou o vereador Sebastião Falanque para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; convidou a vereadora Simônia Arantes de Souza para assinar a folha de votação e manifestar o seu voto, o qual após a sua assinatura, manifestou o seu voto favorável a Chapa "Tudo por Barra"; por último assinou a folha de Votação o Vereador Marivaldo Marcos de Magalhães, o qual após a sua assinatura manifestou-se favoravelmente a Chapa "Unidos pelo povo". Terminado o processo de votação o Sr. Presidente consultou o secretário dos trabalhos sobre o resultado da votação, o qual informou que a Chapa "Tudo por Barra" obteve seis votos e a Chapa vencedora "Unidos pelo povo" obteve sete votos, com este resultado o Sr. Presidente declarou eleita a Chapa "Unidos pelo povo", assim constituída, Presidente: Eurípio da Costa Arantes; Vice-presidente: Marivaldo Marcos de Magalhães, Primeiro Secretário: Laércio Noberto Júnior e Segunda Secretária: Cleide Rodrigues de Oliveira. Em seguida os convidou para assinarem o Termo de posse. Após este ato os declarou empossados nos cargos da Mesa Diretora que se inicia em primeiro (1°) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) findando em trinta e um (31) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). E os convidou para tomarem assento a Mesa. Prosseguindo os trabalhos o presidente ora empossado Vereador Eurípio da Costa Arantes, usou a Tribuna agradeceu a senhora e os senhores vereadores pelo voto de confiança depositado na sua pessoa e aos demais membros da Mesa Diretora. Em seguida passou a palavra livre: momento em que todos os vereadores se prenunciaram prestando seus agradecimentos à população de Barra do Bugres presentes nesta solenidade de posse. Em seguida passou a palavra a Sra. Vice-Prefeita Municipal Maria Azenilda Pereira, posteriormente ao Sr. Prefeito Municipal Divino Henrique Rodrigues dos Santos. A íntegra da presente sessão encontra-se no CD-áudio parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente comunicou que a Câmara Municipal continuava em recesso legislativo até o dia 14 de fevereiro de 2021, todavia as senhoras e senhores vereadores ficavam convocados para uma sessão extraordinária a ser realizadas as nove horas do dia 05 (cinco) do corrente mês e ano, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade exclusiva de eleger os

membros das comissões permanentes para o biênio 2021/2022. Em nome de Deus e do povo Barrabugrense deu por encerrada a presente sessão. Plenário da Câmara Municipal de Barra do Bugres, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2020

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalida**de Leilão 01/2020**. **Lotes e arrematantes:** LOTE 01: EXPEDITO FERREIRA DE LIMA com valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais); LOTE 02: L. SCHIMIDT EPP com valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); LOTE 03: por LAERCIO POLETE com valor de R$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais); LOTE 04: SAMUEL FERNANDES LOPES com valor de R$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais); LOTE 05: RENAN DE ALMEIDA com valor de R$13.300,00 (Treze mil e Trezentos reais); LOTE 06: SANDRO MARCELO SANTANA com valor de R$38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais); LOTE 07: SANDRO MARCELO SANTANA com valor de R$37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais); LOTE 08: ANCELMO PERON com valor de R$44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); LOTE 09: ANCELMO PERON com valor de R$44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); LOTE 10: JOÃO PATRICIO DO CARMO com valor de R$44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais); LOTE 11: ADAIR GOMES DE MENEZES com valor de R$76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais); LOTE 12: SAMUEL FERNANDES LOPES com valor de R$129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais); LOTE 13: MAURO CESAR SILVA com valor de R$28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais); LOTE 14: GILBERTO ORMOND com valor de R$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais); LOTE 15: JOAO PATRICIO DO CARMO com valor de R$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais); LOTE 16: ELIZEU LUIS DA SILVA com valor de R$78.000,00 (Setenta e oito mil reais); LOTE 17: MOACIR WUST com valor de R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 min, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 15 de outubro de 2020

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 190 de 04 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **DÉBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA,**do cargo em Comissão deProcuradora Geral Adjunta da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAURI LORESENTTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047 /00040/2020
NILTON GREY OTTO LINS	178.784.541-91	9047 /00047/2020
LEONILDO JOSE NARDI	513.422.009-34	9047 /00066/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 31/12/2020

Data de desafixação: 15/01/2021

DECRETO Nº. 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta a cobrança da Taxa de licença para localização e Taxa de Fiscalização e Funcionamento para Emissão do Alvará do exercício de 2021, de acordo com o que trata a Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 323, de 05 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o artigo 170 e 171, da Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a cobrança de taxas pelo exercício do poder de polícia e expedição do respectivo alvará para o exercício de 2021.

Art. 2º As Taxas de Licença são as relacionadas no Código Tributário Municipal e tem como fato gerador e exercício de Poder de Polícia do Município, na outorga de permissão para o exercício de atividade ou para a prática de atos dependentes por sua natureza de prévia autorização pelas autoridades municipais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a atividade da Administração Pública, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente a segurança, à higiene, a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 3º O Alvará de Localização e Funcionamento, será concedido pela Fazenda Municipal mediante pagamento das seguintes taxas:

I - Taxa de Licença para Localização;

II - Taxa de Fiscalização do Funcionamento.

Art. 4º O pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento será efetuado em cota única com vencimento até 10 de março de 2021, ou em até 10 (dez) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIC.

§ 1º Na hipótese de parcelamento as cotas serão iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento até 10 de março/2021, e assim sucessivamente.

§ 2° No caso de parcelamento, a emissão de Alvará será liberada somente após o pagamento da primeira parcela.

§ 3° Ocorrendo inadimplência o Alvará fica sujeito às penalidades constantes no Código Tributário Municipal–CTM.

Art.5° O recolhimento das Taxas após os prazos estabelecidos sujeita o contribuinte as penalidades e comunicações legais, bem como aos acréscimos relativos multa, juros e correção monetária e demais encargos previstos na forma de Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 6° A Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada será cobrada no licenciamento inicial e será renovada:

I - anualmente;

II - sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.

Art. 7° No Requerimento da Taxa de Fiscalização do funcionamento Regular da Atividade Licenciada devem constar obrigatoriamente:

I - Nome do Representante legal,

II - Nome do(s) Sócio(s);

III - Razão Social

IV - Atividade Principal;

V - Nome Fantasia;

VI - CNPJ;

VII - Inscrição Municipal;

VIII - E-Mail;

IX - Telefone;

X - Endereço completo do Estabelecimento;

XI - Ponto de Referência.

Art. 8° A vigência do Alvará será anual, e sua renovação se dará no dia 01 de janeiro de cada exercício.

Art. 9°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 022/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, torna público o aditamento na contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES.

CONTRATADO: OTONI GONÇALVES GUIMARÃES

CNPJ: 29.151.406/0001-57.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 022/2019, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de bens, direitos e ativos, conforme legislação previdenciária, para atender a demanda do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 11/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 06 de janeiro de 2021.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2020-PGM

Fica desconsiderada/cancelada a publicação do extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2020-PGM**, transmitido no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 31/12/2020, Ano XV | Nº 3.637, página 206.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 413 de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **AROLDO FARIA DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 02 (dois) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº.

098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 238, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora **GESICA CHAIKA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria Geral, da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 034 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 238 de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o servidor ADAS ALEXANDRE RODRIGUES para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 032 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 238, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA PAESANO**, do cargo em Comissão de Coordenadoria Geral, da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto 217 de 11 de abril de 2018, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **DOUGLAS MOURA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio de nº. 001/2021 GPM.

CONSIDERANDO o inicio do mandato da Gestão 2021/2024.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Douglas Moura da Silva para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Programa Bolsa Família, lotado junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.**

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 048 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **AIVALTON BARBOSA DE ALMEIDA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio de nº. 001/2021 GPM.

CONSIDERANDO o inicio do mandato da Gestão 2021/2024.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Aivalton Barbosa de Almeida para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Logistica - SMT, lotado junto a Secretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PE 081/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o Laboratório Municipal**,** teve como vencedoras as empresas**: HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP**, com valor total de **R$ 8.017,00 (oito mil e dezessete reais), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** com valor total de **R$ 10.054,78 (dez mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), W. N. DIAGNOSTICA – EPP,** com valor total de **R$ 30.972,60 (trinta mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** com valor total de **R$ 10.042,44 (dez mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** com valor total de **R$ 8.907,80 (oito mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos), A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** com valor total de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA **LILIAN VIEIRA DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *TREINADOR DESPORTIVO MULTIDISCIPLINAR* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 002/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2021, a senhora **Lilian Vieira da Silva,** portadora do CPF n° 042.977.101-02,para ocupar o cargo em comissão de Treinador Desportivo Multidisciplinar, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PE 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel,** teve como vencedora a empresa**: TELEFONICA BRASIL S.A,**com valor total de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021*

***Republicado para correção.**

ALTERA A PORTARIA 1011/2020 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA **LUIZA CRISTINA LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 124 da Lei Municipal nº 1130/2006;

o Memorando nº 935/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

o Requerimento assinado pela servidora Luiza Cristina Lopes;

o período aquisitivo: 01/08/2014 a 30/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.011/2020 que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Luiza Cristina Lopes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença concedida será de 30 (trinta) dias, com início em 02/12/2020 e término em 31/12/2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 292 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 50/2020.**

Contratante: *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: J.B SILVA ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** a Agente Fiscalizadora Srª. **POLIANA CRISTINA TESSARO**, pelo Sr. **GENEI MENDONÇA DE FREITAS**, e inserir o Sr. **EDILSON JOSÉ SONSIN** como suplente da referida Ata de Registro de Preços,respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993. Tal substituição foi solicitada através do memorando nº 360/2020, da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 231 E 232 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 39/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS;

RESTAURANTE PARADA 364 LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR** como Agente Fiscalizador o Sr. **JUNIOR CESAR ELIZIÁRIO,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 005/2021, da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 10.042,44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: W. N. DIAGNOSTICA - EPP.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 30.972,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 8.017,00

AVISO DE RESULTADO DO PARECER TÉCNICO DE AVALIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020

Tendo em vista a apresentação do sistema pela empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP,** no dia 28 de dezembro de 2020, a Comissão Técnica de Avaliação decide por conceder parecer favorável a apresentação do sistema conforme item 15 do Edital.

Campo Novo do Parecis, 06 de janeiro de 2021.

Flancielle Thais Peres Leal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 10.054,78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 255,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para atender o laboratório municipal

VALOR TOTAL: R$ 8.907,80

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00142/2021	LO nº 00296/2021	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 06 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

VANESSA LUIZA VASELI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 801/2020

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DO SERVIDOR **GILSON DE PAULA MENDES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o falecimento do servidor Gilson de Paula Mendes, atestado pela Certidão de Óbito, ocorrido em 02 de janeiro de 2021, emitida pelo Cartório de 2º Ofício do Município de Tangará da Serra/MT;

o Art. 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1130/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Agente Administrativo, em decorrência do óbito do servidor **Gilson De Paula Mendes,** matrícula nº 40, RG nº 1026376-4 SSP/MT e CPF nº 411.553.511-34, ocorrido na data de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Exonerar**,** com efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2021, o referido servidor do cargo de Agente Administrativo pelas razões acima expostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITOR DE VIDEOMONITORAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Valor: R$ 80.499,84 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Objeto: Fica prorrogada a vigência originária do presente Termo de Adesão até o dia 30 de junho de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO,

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO.

Objeto: Fica prorrogada a vigência originária do presente Termo de Adesão até o dia 30 de junho de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 40, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nº.s. 400 e 1216 e no CPF sob nº. 908.055.509-68, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **214, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 36, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **IONE ALVES SOUZA SALAPATA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **224, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 35, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **ARCILEI DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016, inscrito no CPF sob nº. 429.770.961-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **212, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 34, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDOa recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constitui-

ção de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO *o entendimento do* STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **ESTELLA MARI DANELUZ,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos de Professor -II, conforme Portarias nºs. 91, de 02 de fevereiro de 2004 e 63, de 01 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº.s 105 e 962, inscrita no CPF sob nº. 588.995.889-53, do exercício do mandato de Diretor de Unidade Escolar denominada Eliza K. Tomé.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **219, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 33, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para oscargos de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, matriculada sob nºs. 701 e 921, inscrita no CPF sob nº. 795.836.601-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada 15 de Outubro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **218, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para ocargo de Professor, através da Portaria nº. 088, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 290 e 957, inscrita no CPF sob nº. 698.903.071-20, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **217, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RONAIR RAMOS DA SILVA,** inscrito noCPF sob nº.874.833.001-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Convênios, com atribuições funcionais previstas no artigo 2º, § 3º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº 326, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão de transição de governo, para constar que onde se lê o dia 6 de janeiro de 2021, passa a ser lido doravante como o dia 8 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº.51, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA,** inscrita noCPF sob nº. 050.401.119-75 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,6 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 50, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVEISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO,** inscrita noCPF sob nº.792.075.374-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes na portaria nº. 17, de 5 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.49, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **DAIELY MOURA OLIVEIRA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 128, de 15 de junho de 2020, inscrita na matrícula 1886 e no CPF sob nº.052.166.411-06, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 48, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aocargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279 e no CPF sob nº.630.218.621-87, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Escola Municipal 15 de Outubro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.47, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 108, de 3 de novembro de 2008, inscrita na matrícula 716 e no CPF sob nº.699.320.261-15, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A **Parágrafo único.** A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Escola Municipal Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.46, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **JOICE MARA POSSAMAI,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita na matrícula 1880 e no CPF sob nº.933.229.841-68, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atribuições na Escola Municipal Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 45, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO FUNDEB À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento do Fundeb à servidora **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 082, de 01 de março de 2006, matriculada sob nº. 529, inscrita no CPF nº. 007.652. 551-11, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 44, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação à servidora **JÉSSICA AMANN FROEHLICH,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 152, de 31 de julho de 2018, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 43, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação ao servidor **ROMEU PEREIRA FELIX,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Física, através da Portaria nº. 293, de 30 outubro de 2014, matriculada sob nº. 1308, inscrito no CPF sob nº. 020.431.671-54, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 42, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, matriculada sob nº. 385, inscrita no CPF sob nº.787.441.809-34, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 41, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JANET MIRANDA DE CAMPOS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 082, de 15 de abril de 2013, inscrita na matrícula nº.

1164 e no CPF sob nº. 771.641.641-34, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **215, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 39, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo de Professor de Ciências, através da Portaria nº. 033, de 4 de fevereiro de 2013, inscrito na matrícula 1138 e no CPF sob nº. 421.722.091-04, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **216, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 38, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Professor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nºs. 402 e 928 e no CPF sob nº. 027.881.999-02, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **213, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 37, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do*

Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

***CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **ELIZANDRA RAMPANELLI,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 88, 02 de fevereiro de 2004, inscrita no CPF sob nº. 823.147.211-87, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **227, de** 24 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 36, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

***CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

***CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **IONE ALVES SOUZA SALAPATA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **224, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 35, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

***CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

***CONSIDERANDO** o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **ARCILEI DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016, inscrito no CPF sob nº. 429.770.961-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **212, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 34, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDOa recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO *o entendimento do* STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **ESTELLA MARI DANELUZ,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos de Professor -II, conforme Portarias nºs. 91, de 02 de fevereiro de 2004 e 63, de 01 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº.s 105 e 962, inscrita no CPF sob nº. 588.995.889-53, do exercício do mandato de Diretor de Unidade Escolar denominada Eliza K. Tomé.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **219, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 33, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para oscargos de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, matriculada sob nºs. 701 e 921, inscrita no CPF sob nº. 795.836.601-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada 15 de Outubro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **218, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para ocargo de Professor, através da Portaria nº. 088, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 290 e 957, inscrita no CPF sob nº. 698.903.071-20, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada Germano Lazaretti.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **217, de** 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ATA DA SÉTIMA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio- Estado de Mato Grosso, eleita para o quadriênio 2021/2024, realizada em primeiro de janeiro de 2021, às nove horas, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, localizado à Rua Mato Grosso do Sul, n° 82, centro, município de Campos de Júlio-MT. A Mestre de Cerimônia, senhora Elizabeth da Silva Cardoso, convida para compor a mesa de honra as autoridades eleitas para o mandato 2021/2024. A seguir agradece a presença do Frei Airton, Pastor Aecio, Policia Civil e Militar. Em seguida convida a todos para se colocarem em pé para execução do Hino Nacional e Hino do Município de Campos de Júlio. Em conformidade com o disposto no Capítulo II – da Instalação, do Regimento Interno Cameral, a presente sessão é presidida pelo Excelentíssimo Senhor Joel Antonio Celso, vereador mais votado pelo povo, que sob a "proteção de Deus Todo Poderoso" declara aberta esta Sessão Solene de Posse dos eleitos, convidando em seguida o vereador Delonei Valmórbida para secretariar os trabalhos. Na sequência, o Senhor Presidente faz a leitura do compromisso de posse, declarando: "Prometo Cumprir fielmente o mandato, guardando a Constituição e as Leis" e a seguir pede que todos os vereadores eleitos devidamente diplomados no dia 17 de Dezembro do ano de 2020, os quais são: Alex dos Santos Araújo, Bruno Jonk Neto, Delonei Valmórbida, Elci Salete Tres, Enoque Alencar da Silva, Joel Antonio Celso, Lisiane da Silva Mendes, Rene de Almeida Souza e Valdeir Von Stein, fiquem em pé para realizarem o Compromisso de Posse: **"Prometo manter, guardar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do município de Campos de Júlio e demais leis em vigor; exercer com patriotismo, com honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e o bem público"**, ato contínuo todos declaram "Sim eu Prometo". Dando continuidade, o Senhor Joel Antonio Celso, presidente da sessão solene,**declara empossados os vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio – Estado de Mato Grosso, para a Legislatura 2021/2024**. Em Sequência é aberta a fala aos vereadores, iniciando com o Vereador Joel Antonio Celso, que agradece primeiramente a Deus por permitir a todos estarem presentes e todos os amigos e familiares vivos após um ano difícil, por atravessarem 2020 e hoje estarem nesse ambiente com saúde, exercendo a democracia. Diz que estão tomando posse para cumprir os trabalhos e metas dentro no Legislativo, sendo satisfatório ter essas pessoas exercendo o Cargo de Prefeito e Vice e que somos muitos agraciados pela natureza, pelo povo, a ordem e progresso que temos implantados no País. Diz, ainda, que é a maior emoção de sua vida por ter sido o vereador mais votado nessa eleição, onde teve sessenta e sete candidatos disputando 9 vagas na Câmara e poder presidir a Posse dos oito colegas Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito E, que seu coração bate mais acelerado por hoje estar representando Campos de Júlio, presidindo essa sessão, dando continuidade ao trabalho que há desde o nascimento do município, em 1994, e desde antes, quando outros conduziam Campos de Júlio em nome de Comodoro e Vila Bela. Fala que esse é um momento histórico, onde os onze eleitos, juntamente a todo secretariado e servidores públicos tem a chance de trabalhar para o desenvolvimento de Campos de Júlio. Agradece a todos. Na sequência, o Vereador Delonei Valmórbida externa um Bom dia a todos, cumprimenta o Presidente Joel Antonio Celso e em seu nome os demais vereadores, em nome do Prefeito Irineu Parmeggiani cumprimenta o Vice-Prefeito Roberto Dutra, em nome do Ex-prefeito Jose Odil da Silva, cumprimenta a todos os Ex-prefeitos e vice-prefeitos e Ex-Vereadores, em nome do senhor Gentil Valmorbida, cumprimenta a todos os presentes nesta Sessão. Agradece a Deus por tudo que tem feito em sua vida, sua família por apoia-lo, aos amigos que o apoiaram e o ajudaram e a todas as pessoas que depositaram seu voto de confiança, deseja um feliz 2021. Diz, ainda que em 2020 possamos nos livrar de tudo o que atrapalhou, pede a Deus sabedoria e que abençoe essa caminhada, todos juntos irão fazer uma gestão de excelência em nosso município. Agradece a todos. Na Sequência, o Vereador Alex dos Santos Araújo, deseja um Bom dia a todos, fala que estão no início de uma nova fase administrativa, cumprimenta a mesa de autoridades, em nome do Prefeito Irineu Parmeggiani. Junto aos demais colegas vereadores, o mesmo pretende trabalhar por Campos de Júlio, cidade que ama, diz que é jovem visionário e sonhador, representa hoje todos os jovens marcados pela expressão, "Tem tudo para dar errado". Acrescenta que sua vida começou sem perspectiva e sem visão de futuro, mas que conseguiu mudar sua história e hoje está aqui para mostrar que é possível construir um novo caminho, quando se tem coragem e vontade de vencer, pois trabalhou, superou obstáculos e venceu. Diz que devemos olhar para cima, dobrar os joelhos e agradecer a Deus pela vida, pelo ano que passou e pelas conquistas. "É para frente que se anda", expressou o vereador, seu mandato será baseado no futuro de Campos de Júlio, agradece pela oportunidade de ser um vereador e fazer parte do Poder Legislativo de Campos de Júlio, à família e amigos pelo apoio, desejando um feliz ano novo a todos. Diz, ainda, que espera que os colegas vereadores estejam com o seu mesmo pensamento e união para o bem comum, pois acredita que o mandado de 2021-2024 ficará na história. Seguindo, o Vereador Bruno Jonk Neto com a palavra, deseja Bom dia a todos os vereadores, Prefeito Irineu e Vice Roberto Dutra, a toda população de Campos de Júlio, agradece primeiro a Deus pela oportunidade de estar onde está mais uma vez, lutando pelo bem comum e a população, em especial, aos menos favorecidos, diz que fizeram uma chapa para Mesa diretora, um chapa onde faz parte 4 partidos em que o vereador Enoque Alencar da Silva está como Vice-Presidente, Rene de Almeida Souza está como Presidente, representando o grupo Bom Futuro, uma empresa que vem investindo em Campos de Júlio há muitos anos, Vereador Valdeir Von Stein como 2º Secretário e o mesmo, vereador Bruno Jonk Neto como 1º Secretário, do Partido Patriotas. Reafirma seu compromisso com o Prefeito Irineu Parmeggiani, Vice Roberto Dutra e com a população, diz que jamais trairá a palavra que deu ao Prefeito, estarão sempre defendendo o bem comum e fazendo o melhor para Campos de Júlio, afirma que o Prefeito Irineu será um dos melhores Prefeitos que Campos de Júlio já teve, parabeniza o trabalho do Ex-prefeito Jose Odil da Silva, junto aos Ex-prefeitos Dirceu Comiran e Claides Mazutti, fala que os mesmos já fizeram sua parte, agora é a vez do Prefeito Irineu e dessa Câmara, trazer e levar as pessoas, principalmente às mais humildes, uma política pública de qualidade, agradece e pede que Deus os abençoe. Prosseguindo, a vereadora Elci Salete Tres faz uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, diz ser muita grata e agradece pelo ano que passou, pelas oportunidades e pelo dia de hoje e por todos os dias vivenciados, pelos bons e os não tão bons, mas, que contribuíram para seu progresso, agradece pelo seu trabalho, pelos familiares presentes, amigos, em especial a Dra. Daniella, que contribuiu muita para recuperação. Cumprimenta a todos os amigos em nome do David que passou por uma batalha o quão difícil quanto a sua e aos amigos que a apoiaram e acolheram, confiando em Deus e sob sua proteção inicia com a convicção que tudo tem um propósito e aqui está para cumprir, pois é capaz. Confirma seu compromisso com a população, de lutar pela igualdade e reconhecimento da mulher Camposjuliense e de buscar uma saúde de qualidade a todos os cidadãos. Reafirma junto ao Prefeito Irineu, seu compromisso público, em empenhar todos os seus esforços para cumprir esta missão, através de uma gestão participativa, transparente e honesta. Inicia o mandato com o sentimento de responsabilidade e esperança de realizarem um grande trabalho para Campos de Júlio, Campos de Júlio para todos em boas mãos, deseja um Feliz 2021. Vereador Enoque Alencar da Silva com palavra, cumprimenta os dispositivos da Mesa, Prefeito Irineu Parmeggiani, Vice Prefeito Roberto, os colegas vereadores e a todos os presentes, diz ser com muita satisfação que hoje inicia seu 4ª mandato de

vereador no município de Campos de Júlio, deixa sua gratidão as pessoas que confiaram e acreditaram no seu trabalho, diz ser com muita responsabilidade que reafirma seu compromisso com Campos de Júlio. Cita que muitos dizem que reeleição é difícil, porém, quando se tem trabalho prestado, o povo acredita, sua gratidão a sua família e todos que o apoiaram, acredita no potencial de Campos de Júlio, nos 23 anos que reside no município, diz ter criado história, essa que fez a diferença na política. Reafirma que trabalhará em defesa da população, em projetos que vem de encontro com as necessidades, principalmente dos menos favorecidos. Pede que Deus venha abençoar essa gestão, para que possam realmente fazer um trabalho diferenciado, fala que no momento em que o mundo está enfrentando uma crise, acredita que Pós-crise não é diferente quando se fala se financeiro, qualidade de vida. Precisam de pessoas comprometidas com o desenvolvimento do município e por isso coloca seu nome a disposição para legislar e fiscalizar, trabalhar para o povo, deseja sucesso a nova administração a qual faz parte, que Deus abençoe 2021, que seja melhor que 2020, onde perdemos pessoas. Acredita que possam trabalhar em prol do bem estar de cada um e que Deus continue abençoando essa cidade, deseja um Feliz 2021 a todos. Em seguida a vereadora Lisiane da Silva Mendes com a palavra, deseja um bom dia a todos, em nome do Prefeito Irineu Parmeggiani cumprimenta todas as autoridades presentes, em nome senhor Alfredo Tomé cumprimenta toda a população, diz ser um dia muito especial para ela e toda a família, pois chegar até aqui não foi fácil, foi uma caminhada difícil e o compromisso feito junto a população a mesma cumprirá. Diz ser um dia que dedica primeiramente a Deus e sua mãe que não se faz presente, diz que ama essa cidade e isso se resume no trabalho que fará ao longo dos 4 anos, juntamente ao prefeito e os demais colegas vereadores, deseja um feliz ano novo a todos e deixa seu muito obrigado. Vereador Rene de Almeida Souza com a palavra, deseja um bom dia a todos, agradece a Deus pela oportunidade de ser escolhido para representar toda a população de Campos de Júlio juntamente com os demais vereadores que compõem a Câmara municipal de Campos de Júlio. Agradece a todos os presentes por disponibilizarem um pouco do seu tempo para se preocuparem com o município, deixa uma homenagem a seu finado pai, falecido a poucos dias vítima da Covid-19, dizendo que, onde quer que ele esteja, que a vitória garantida nas urnas é dedicada a ele. Em seguida fala que quer transformar sua gratidão em trabalho em prol de toda a população, agradece mais um vez por terem escolhido o Rene como o segundo vereador mais votado em Campos de Júlio, em sua 1ª candidatura. Sonho de seu pai, que infelizmente não pode estar presente hoje, porém acredita que o mesmo está muito feliz onde quer que esteja, pede a Deus e seu pai que o guie, não só ao mesmo, mas a todos do Legislativo e Executivo, Prefeito Irineu Parmeggiani, Roberto Dutra Vice, todo secretariado, inclusive toda a sociedade que tem interesse na política e uma preocupação com a nossa cidade. Afirma que está aqui para fazer um trabalho para todos, uma forma de retribuir o carinho e o acolhimento que teve nesta cidade, deixa seu abraço a todos. Vereador Valdeir Von Stein com a Palavra externa seu Bom dia a todos, fala que vem de uma família humilde, diz ser uma honra chegar onde chegou, pois reside no município desde os 8 anos de idade, passaram dificuldades e hoje está representando toda a população de Campos de Júlio, agradece a toda sua família e toda população. Dando continuidade Senhor Presidente Joel Antonio Celso convida o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani e senhor vice-prefeito, Francisco José Caldas Dutra, devidamente diplomados no dia 17 de dezembro de 2020, para que façam seu compromisso de posse publicamente nos seguintes termos: **"Prometo Manter, defender e cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio, observar as leis e administrar o município visando o bem geral dos munícipes". Após este ato o senhor presidente declara empossados o Prefeito Municipal de Campos de Júlio Irineu Marcos Parmeggiani e vice-prefeito Francisco José Caldas Dutra, para o mandato de 2021 a 2024**.Neste momento o senhor Presidente comunica que conforme o disposto no artigo 21 da Lei Orgânica e artigo 5º do Regimento Interno, dará início à votação secreta para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, passa as mãos do Secretário as Chapas apresentadas para proceder a leitura das mesas, Chapa 002: Presidente – Rene de Almeida Souza, Vice Presidente Enoque Alencar da Silva, 1º Secretário Bruno Jonk Neto, 2º Secretário Valdeir Von Stein. Chapa 003: Presidente – Elci Salete Tres, Vice Presidente Alex dos Santos Araújo, 1º Secretário Delonei Valmorbida, 2º Secretário Joel Antonio Celso. O vereador Joel Antonio Celso esclarece que a votação será feita por escrutínio secreto, o qual faz a apresentação da urna aberta. Iniciando então a chamada nominal para que cada vereador receba sua cédula de votação devidamente rubricada pelo Presidente e Secretário da Mesa e proceda a votação, logo em seguida deposite seu voto na urna posta sobre a mesa principal. Após a votação o senhor presidente convida os vereadores interessados para acompanhar a contagem dos votos. Finda a apuração dos votos pelo Secretário da Mesa, o senhor Joel Antonio Celso declara que a chapa 002 foi aprovada por cinco (05) votos a favor, ficando a mesma eleita e empossada para dirigir os trabalhos da mesa diretora durante o biênio 2021/2022, ficando assim composta: **Presidente – Rene de Almeida Souza; Vice Presidente - Enoque Alencar da Silva; 1º Secretário - Bruno Jonk Neto; 2º Secretário Valdeir Von Stein.** Dando sequência a Mestre de cerimonias diz que nos termos da Resolução Normativa nº 009/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunico ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, assim como ao ex-Prefeito, ex-Vice-Prefeito e ex-Vereadores aqui presentes, que, a partir do dia 08/01/2021, estará à disposição de Vossas Senhorias, o Relatório de Transmissão de Mandato, exigido pela legislação. Prosseguindo o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Rene de Almeida Souza, passa às mãos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, o orçamento geral do município de Campos de Júlio para o exercício de 2021. Com a palavra o Excelentíssimo senhor presidente da Câmara municipal de vereadores, senhor Rene de Almeida Souza, eleito para o biênio 2021/2022, o qual mais uma vez cita que seu falecido pai deve estar muito feliz, fala que sempre teve os ensinamentos de seus avós e pais, que não temos o poder de fazer o vento, porém temos total condição de ajustar a vela e colocar o barco que é Campos de Júlio para o destino que queiramos. Agradece pelos 5 votos favoráveis, infelizmente os outros 4 foram votos contrários, porém seu trabalho será em prol de todos. Afirma novamente para a sociedade que está a disposição de todos, do Prefeito Irineu Parmeggiani, Vice Roberto Dutra e todos os secretários, para fazer um excelente trabalho por Campos de Júlio, dizendo que independentemente de partidos, hoje o Poder legislativo tornou-se em um só partido, para fazer o bem comum, fazer o município crescer e andar, pois Deus cuida de nós. Diz que pediu muito a Deus que escolhesse a presidência e que foi feito a vontade dele. Agradece a todos mais uma vez e deixa seu Feliz ano novo. Dando continuidade o senhor Jose Odil da Silva cumprimenta a todos, citando "O Ano de 2020 chega ao fim, a virada do calendário não nos garante mudar a realidade, mais alavanca nossa esperança de que a situação de vida pela pandemia possa aos poucos ir se dissipando, mesmo com a dor de milhares e mortes devido ao Coronavirus, temos que agradecer". Agradece pela superação dos profissionais da saúde, pelas pessoas que ficaram sem trabalho e se reinventaram para sobreviver, pelos profissionais da educação que usaram ao máximo sua criatividade para apresentarem um novo perfil de trabalho, enfim, por todos que conseguiram se superar e se cuidar ao máximo para não serem acometidos pelo doença, particularmente tem muito a agradecer por sua saúde, de sua família, de muitos amigos que sempre enviavam uma mensagem de fé, esperança e amor, por sua fé em cristo que o proporcionou ver a vida sempre com otimismo, mesmo nas horas de provação. Agradece a Deus pela vida e deseja que venha para todos um 2021 cheio de esperança e fortaleza. Cumprimenta a mesa parabenizando todos os vereadores eleitos, a nova mesa diretora, em especial o Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani e Vice-prefeito Roberto Dutra, diz ao Presidente Rene e a vereadora Lisiane, que o pai e mãe de ambos estão presentes em nossos corações. Fala que em 1979 o mesmo teve uma professora, e como essa postagem que a mesma fez no facebook vem de encontro a grandes

dificuldades que vivemos nesse ano que passou, e como o mesmo tem um carinho muito grande por ela, e ela por ele, o mesmo ligou para ela e pediu autorização para usar o texto, afirma que não é por não ter pessoas capacitadas para escrever em Campos de Júlio, pois até o mesmo poderia escrever belas palavras também. Faz um agradecimento especial a toda equipe da Saúde, pois venceram tempos terríveis e se apegaram ao salmo 91 e Deus não permitiu que nenhum partisse. Fala que já foi prefeito de 2005 à 2008, que apanhava muito e infelizmente havia momentos que tinha que dar respostas grosseiras, quando vinha uma paulada ou crítica, dizendo que morre gente em Porto Alegre, Belo Horizonte, Estados Unidos e no mundo todo e Campos de Júlio não é diferente. Agradece a todos os profissionais da educação, que se reinventaram, fazendo aulas em apostilas, aulas online. Diz que falta recursos para Saúde, se tratando em disponibilidade de profissionais de municípios maiores que não querem vir para o interior, disse que passei pela 2ª vez por isso e faz parte, fala que suas palavras são de agradecimento. A cada Secretário deixa seu agradecimento, em quatro anos só mudou três Secretários e que são todos seus amigos. Diz, ainda que teve dificuldades, porém foi uma missão dada por Deus, conforme disse sua esposa Izabel. Aos servidores públicos, o mesmo tem a todos como amigos, abraçou a todos e leva todos no coração. A equipe técnica da Prefeitura, cuja está presente alguns, Delonei, Serginho, Dra. Viviene, Geraldo, fala que brigaram bastante durante quatro anos, fala que tem processos para responder, desde 2007, porém está de cabeça erguida, tanto de dever cumprido quanto por sua dignidade e honestidade e de sua família. Fala que fizeram uma revista, trabalho da Secretaria de Comunicação, mostrando alguma coisas que foram feitas neste mandado. Diz que recebeu uma ligação que já repassou ao prefeito eleito, uma emenda parlamentar do Senador e Ex ministro Blairro Maggi, cerca de R$ 528.000,00, (quinhentos e vinte e oito mil reais), um PC que vinha a mais de ano tentando desenrolar, agora o dinheiro está na conta, fala que em 1º lugar é Campos de Júlio, independente de ser ou não ser Prefeito ou Vereador. Pede perdão a todos os munícipes pelas falhas, pois é ser humano, deseja que tenhamos um prefeito melhor, fala que torce muito por Campos de Júlio, cita que se o Prefeito Irineu for melhor do que todos os prefeitos que passaram, o mesmo vai aplaudir e ficará feliz pois saberá que quem ganhará é Campos de Júlio, pois o mesmo vive aqui e pretende morrer aqui. Fala que os que passaram também cometeram falhas, porém a falha que o assusta é a falha proposital, e se o mesmo tivesse cometido esse tipo de falha ele estaria brigando pela reeleição, fala que é contra reeleição, foi uma vez porque grande parte da população pediu. Sai feliz proporcionando coisas novas ao novo Prefeito. Parabeniza a todos que disputaram as eleições. Fala que o Prefeito Irineu Parmeggiani e Vice Roberto juntos tem mais condições de fazer melhor que qualquer Prefeito que já passou, diz que quem entra tem que fazer melhor, porém todos tem que ajudar. Deixa uma dica para os poderes Executivo e Legislativo, “Diálogo”, fala que pode ter falhado nisso e já pede perdão. Ao invés do vereador mandar 10 ofícios por mês ou por semana, chama o prefeito para conversar. Fala que tem alguns carros comprados que ainda não foram entregues, chama o Prefeito Irineu Parmeggiani e fala que passa as mãos do mesmo, uma prefeitura com R$ 18.580.159,97, (Dezoito Milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Agradece todos os servidores da Câmara Municipal de Campos de Júlio que sempre atenderam de portas abertas. Fala que a partir da emancipação em 1994, a qual emancipou Campos de Júlio, o Governo federal não emancipou mais, e Campos de Júlio tem esse privilégio. Informa que tem um vídeo institucional na internet que conta a história da administração. Fala que quando assumiu a prefeitura procurou o Jurídico, Controle interno e os vereadores, unanimemente abraçaram a causa, fizeram reuniões na Câmara com os promotores, procuraram todos os meios para finalizar as 40 casas populares, registra a participação dos 9 vereadores apoiando e disponibilizando recursos da Câmara e hoje o povo está morando nelas. Fala que é uma honra também saber que será inaugurada a rua André Antônio Maggi e espera ser convidado, diz que isso é um dos propósitos da “Cidade com poeira zero”, fala que Campos de Júlio ficará em boas mãos. Deseja que a vacina chegue logo e que 2021 seja melhor que 2020, diz que está feliz em passar para o novo prefeito vários veículos novos, camionetes novas, caminhões, maquinas novas. Deixa um beijo no coração de cada um. Na continuidade faz uso da palavra o vice-prefeito Francisco José Caldas Dutra, inicia com um bom dia a todos, agradece a Deus, sua família, aos pioneiros de Campos de Júlio, fala que o município é uma cidade maravilhosa que o acolheu de braços abertos, em nome do Prefeito Irineu Parmeggiani e Ex-prefeito Jose Odil cumprimenta toda a Mesa, diz que seu slogan é Campos de Júlio em boas mãos, pede que Deus e Maria os protejam e que Campos de Júlio esteja em boas mãos. Parabeniza os secretários que estarão juntos na administração e aos que prestaram seu trabalho que estão entregando seu mandado, é grato por todos. Parabeniza a população que acreditou, fala que foram sessenta e sete candidatos a vereadores e quatro para prefeito, parabeniza todos pela coragem, agradece a Deus por serem escolhidos, pois irão fazer o trabalho da melhor forma. Diz aos Pastores e Padres que estão presentes que independente de cor, raça, religião, condições financeiras, todos são tratados de igual forma pois, igualdade social no nosso pais é fundamental, diz ter orgulho de dizer que é do nordeste, que é maranhense e parabeniza os pioneiros de Campos de Júlio, pois o mesmo está aqui por causa deles. Fala ao Prefeito Irineu que está para o ajudar no que for possível. Parabeniza sua família pelo apoio, que o desafio é grande, porém, com o apoio da família facilita, agradece a toda população e diz estar orgulhoso por ter a oportunidade pela segunda vez de trabalhar por Campos de Júlio. Com a palavra o Excelentíssimo Prefeito do Município de Campos de Júlio, senhor Irineu Marcos Parmeggiani,cumprimenta o Excelentíssimo Vereador Joel Celso, presidente desta sessão solene, no qual cumprimenta os demais vereadores. Cumprimenta o Vice-prefeito, Francisco Jose Caldas Dutra, seu companheiro nessa missão, o senhor Jose Odil da Silva, autoridades presentes, em nome do Pastor Aécio, cumprimenta os demais pastores e o Frei Airton, autoridades Militares e familiares presentes que vieram de longe prestigiar esse momento, cumprimenta amigos e toda população Campojuliense, os presentes e os que os ouvem através da Rádio Cidade FM, em especial agradece aos Partidos políticos que fizeram parte da Coligação vitoriosa, “Campos de Júlio para todos em boas mãos”, PATRIOTA, PSC, DEM, PSD, PP e PODEMOS, onde elegeram Irineu Marcos Parmeggiani do PATRIOTA como Prefeito, Francisco Jose Caldas Dutra, Vice Prefeito pelo PSC, pelo partido PATRIOTA elegeram Bruno Jonk Neto e Elci Salete Tres vereadores, Alex Dos Santos Araújo vereador pelo partido PSC, Delonei Valmorbida e Joel Antonio Celso vereadores pelo partido PSD. Externa sua gratidão a todos os candidatos que fizeram parte de sua coligação e que não foram eleitos, por terem vestido a camisa e terem trabalhado incansavelmente. Diz que sente muito orgulho por hoje tomar posse como Prefeito de Campos de Júlio, cidade que o acolheu há quase trinta anos, e que proporcionou excelentes condições pessoais, profissionais e financeiras. Traz consigo o sonho tão caro a sua geração, que é contribuir para um mundo melhor, harmônico e igualitário, para que o desenvolvimento seja alcançado, como forma de retribuir tudo o que até aqui conquistou. Cita que Campos de Júlio é uma Cidade aconchegante e generosa com as pessoas que vieram de todo lugar do país, em especial do sul e nordeste, que encontraram nesse local um recanto de oportunidades. Diz que uma vez eleito pelo cidadãos, tomando-se o representante para exercício da política e gestão do município pelos próximos quatro anos, com o propósito e compromisso de uma política participativa, transparente, com diálogo entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e principalmente o diálogo e respeito com os munícipes. Assume o compromisso de se fazer presente e a disposição de sua gente, a fim de que a cidade seja referência de desenvolvimento socioeconômico, sustentável e sobretudo humanizado. Fala que vai trabalhar incansavelmente para honrar a vontade e os sonhos de todo cidadão, pois a partir de agora, seu partido é Campos de Júlio, que será o prefeito de todos com a consciência que juntos realizarão uma gestão participativa sob os pilares da impessoalidade, moralidade e da eficiência. No trato do dinheiro público, município jovem com 26 anos, em pleno vigor de crescimento e desenvolvimento

sendo destaque nacional em seu índice de desenvolvimento humano, assim propõe metas de qualidade econômica e social a todos, por meio de plataformas de melhoria do setor da Saúde, educação, cultura, meio ambiente, segurança e estrutura pública e outros que o competem. Transparência e eficiência total serão as diretrizes que darão norte a sua gestão administrativa, determina a todos os membros do governo definidos, irão usar todos os recursos disponíveis para que os atos da administração sejam de inteiro conhecimento da população, seja pela internet ou demais meios de comunicação. Tudo que a prefeitura fizer deverá ser posto a disposição de seu povo, irá governar com critério e zelo pelo patrimônio e os recurso públicos passados, com a definição clara que governar é fazer escolhas e atribuir prioridades. Em seguida fala que temos que estar preparados para enfrentar as dificuldades, sem comprometer a missão de investir na qualidade de vida de nossa gente. Deixa claro que seu dever é contribuir para o modelo de gestão que seu governo oferecerá, com base no equilíbrio das despesas e na atenção aos mais carentes, na eficiência administrativa e na solução dos mais graves problemas socias, que o trabalho e transparência sejam reconhecidos como referência nacional de gestão municipal. Administrará com o olhar atento para os compromissos que assumiu e para os grandes desafios que, com certeza, irão vencer. Convida à frente os que farão parte da equipe de governo como secretários municipais e agentes políticos: Marla Parmeggiani, Secretária de Ação e Promoção Social; Deloir Moraes, Secretário de Administração; Secretária Municipal de Finanças, Lerine Gomes; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Alexandre Peliciolli; Secretária Municipal de Educação, Juliana Ferreira de Castro; Secretária Municipal de Saúde, Maria Inês Zanella; Secretário de Cultura Esporte e Turismo, Milton Borges Peixoto; Secretário de Viação e Obras públicas, Odair Queiroz; Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Edmilson Junior de Oliveira; Chefe de Gabinete, Jessica Andressa Tres e Departamento de Comunicação e imprensa, Elizabete Cardoso. Fala que a equipe de profissionais foi formada para realizar um trabalho conjunto, técnico e harmônico para o desenvolvimento do município, consolidando seus conhecimentos específicos em cada área que venham em encontro com a necessidade exigidas em cada uma das pastas, assumidas juntamente com suas respectivas equipes de trabalho, agradece a todos por terem aceito o desafio, e que juntos possam fazer uma gestão de excelência, deseja a cada um excelente trabalho a partir de hoje. Agradece a Grazielle de Oliveira Teodoro, que faz parte da coordenação da equipe de transição 2021-2024, parabeniza ao Presidente da Câmara Rene Almeida, pede que possam fazer um excelente trabalho nos próximos dois anos em que o mesmo estará à frente e que sempre que tiverem algo a tratar podem o procurar, que o mesmo estará à disposição, pois o município precisa dessa união. Diz estar muito feliz por ter a casa lotada no dia primeiro de janeiro, prestigiando uma pessoa do Sul e outra do Nordeste, diz que irão mostrar que tem capacidade de governança. Quer sempre buscar a população, ouvir e respeitar. Encerra dizendo que, com a benção de Deus, apoio da família, participação dos cidadãos, empenho de sua equipe, está certo de que farão dessa, uma excelente gestão administrativa, Parabeniza Campos de Júlio Pelo gestão que se inicia. Na sequência convida o Frei Airton e também o Pastor Aécio representando todas as Igrejas Evangélicas do Município para ministrarem a benção aos novos governantes de Campos de Júlio-MT. Para encerrar o senhor presidente desta sessão solene de posse, senhor Joel Antonio Celso, faz suas considerações finais, agradecendo a Deus, a sua família e a todos. Diz que ser político em Campos de Júlio em 2021 não é uma coisa fácil, ainda mais hoje com redes sociais, mentiras faladas várias vezes virando verdades e verdades distorcidas virando mentira, fala que a família tem grande mérito para o desenvolvimento de Campos de Júlio, pois se se as primeiras famílias de Campos de Júlio não tivessem trabalhado e feito a parte deles na época, nós não estaríamos aqui hoje, ninguém faz nada sozinho, estão hoje dando continuidade ao que vem sendo feito desde o início, aprendendo com os erros e acertos dos anteriores. Diz que fez questão de trazer o senhor Jose Odil da Silva a frente, pois o mesmo representa os Prefeitos, gestores, servidores públicos, secretários e todas as pessoas que trabalharam por Campos de Júlio até ontem a noite formalmente, certo de que vão continuar trabalhando para que as coisas aconteçam. Agradece a toda população e ao Luciano Rolim por permitir transmitir a Sessão a todos que estão em casa, agradece Parabeniza ao Presidente da Câmara pela vitória, se coloca a disposição de todos para o que precisarem, e declara encerrada a Sessão Solene de Posse. Para registro o senhor Ezequiel de Paula Castro, lavrou a presente ata, que após lida contará com a sua assinatura, do Senhor Presidente e demais presentes.

Ezequiel de Paula Castro_____

Joel Antonio Celso_____

Delonei Valmorbida_____

Irineu Marcos Parmeggiani_____

Francisco José Caldas Dutra_____

Rene de Almeida Souza_____

Enoque Alencar da Silva_____

Bruno Jonk Neto_____

Valdeir Von Stein_____

Alex Dos Santos Araujo_____

Elci Salete Tres_____

Lisiane da Silva Mendes_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 784/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 784/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC nº. 004/2017).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R$ 58,30 (cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 745/2020, de 15 de janeiro de 2020 e as determinações em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 046/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 046/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 75º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4600266, emitida por DGPC/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 992. 905.881-87, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia**GERAP**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.022/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 039/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 039/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII e III,, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 63º da Lei n. 908/2019, de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17334748, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 983.429. 751-34, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GER/LIC,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/ 2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 89º da Lei n. 908/2020, de 29 de abril de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por

SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 031. 594.651-28, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia**GERAFIT,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças constante da Lei Municipal n. 908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 030/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 030/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 37º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2184804-1 , emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.053.614. 981-06, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **CHEFE/GAPRE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 032/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 032/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 50º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20.407.202, emitida por SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 491. 571.241-91, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.005/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 045/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 045/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUBPREFEITO DAREGIONAL DO DISTRITO DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 66º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3972240, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 442.039.421-87, para prover o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO DA REGIONAL DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia**REG/DISPF,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.023/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 029/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 029/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 49º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WILTON SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1322308-9, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 890.276.801-59, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SME-ELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura , constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.004/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 57º da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 7480822, emitida por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 486.994.031.00, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SECOM**, integrante da estrutura organizacional da

Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.010/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 038/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 038/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII e III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 58º da Lei n. 908/ 29 de abril de 2019 , expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOCELINO DIAS GLÓRIA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6343441, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 555.145.701.00, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SEMPRE,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.908/ 2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.011/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 041/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 041/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII e III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 69º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554. 511-30, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ESPORTE E LAZER,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREL,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, constante da Lei Municipal n. 908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.014/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 027/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 027/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 47º da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HENRIQUE PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16443404, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 073.202. 918-00 , para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GAB/SAPLAFI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.002/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 043/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 043/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 55º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17478162, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.317.551.33, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAPLOG,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.019/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 028/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N. 028/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 48º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANOEL DA SILVA**, brasileiro , solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1156477-6, emitida por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 905.913.131-20, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SINSPU**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n. 908/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 034/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 034/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 51º da Lei N. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitida por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 974.189.191-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMHTAS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, constante da Lei Municipal n.908/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.006/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 036/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 036/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ESPECIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 62º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANDARA DA LUZ BRITO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 19464835, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234.791-30, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ESPECIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREBENS,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908\2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.09/2021 de 01 de janeiro de 2021.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 035/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 035/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de

Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 54º da Lei n. 908/2019 de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 028.565.241-92, para prover o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA MUNICIPAL**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **TM,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.008/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 033/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 033/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 52º da Lei n. 908 /2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GISELLE DA LUZ BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023. 234.771-96, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **– SEMAACDEC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento Econômico, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.007/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 042/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 042/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE HURISMO E CULTURAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII e III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 68º da Lei n.908/ 2019 de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ADBALDO NUMES MILHOMEM**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 792.458. 701-20, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE TURISMO E CULTURA,**do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GERETUC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de educação esporte, lazer, turismo e cultura , constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 040/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 040/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII e III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 77º da Lei n.908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAEL COELHO GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.765877, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 317.942.201.78, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO MEIO AMBIENTE** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEMA,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.013/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 044/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 044/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DESECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII III e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 56º da Lei n.908/2019, de 29 de abril 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade público, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DAVISON BARBOSA CABRAL,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4485222, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 051.055. 634.50, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SASPU,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 783/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 783/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1° de Janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Canabrava do Norte - MT será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 746/2020, de 15 de janeiro de 2020 e às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº025/2021

Portaria Nº025/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - - **Art. 1º** - Nomear **Stela Kalkmann** para exercer o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.070/2021

Portaria Nº.070/2021

De 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais para compor **a Comissão Permanente de Licitação**, ficando assim composta:

Presidente: Karina dos Santos;

Secretária: Ilneide Lopes da Costa;

Membro: Marciane Corbari;

Suplente: David Anderson Mariano da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação;

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 458/2020 de 17/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/2021

Portaria Nº028/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ezequias Magalhães de Lima** para exercer o cargo de Gerente de APLIC, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2021.

Portaria Nº 071/2021.

De 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Canarana- MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº1775 de 16 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de **Pregoeiro Oficial** oSr. **David Anderson Mariano da Silva** e **Edinilce Prudente**, para atuar como **Pregoeira substituta**, nos casos de ausência do Pregoeiro Titular.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial e Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, que atuará no período do exercício vigente composta dos seguintes servidores municipais:

Secretária: Liane Iaroszczniski;

Membro: Ernani Luiz Muller;

Suplente: Marciane Corbari.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº027/2021

Portaria Nº027/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thatiana Timo Carneiro dos Santos** para exercer o cargo de Gerente Executivo Dos Conselhos Da Assistência Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº024/2021

Portaria Nº024/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andréia Cecatto** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2021

Portaria Nº019/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **David Anderson Mariano da Silva** para exercer o cargo de Gerente de Compras, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº026/2021

Portaria Nº026/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Liziana Wisch** para exercer o cargo de Gerente Administrativo de Ação Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/2021

Portaria Nº023/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Enisio Melatto** para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº018/2021

Portaria Nº018/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Renato Rosa de Almeida** para exercer o cargo Diretor de Engenharia, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº022/2021

Portaria Nº022/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Joelma Permiwa Furlan Trovo** para exercer o cargo de Coordenador Educacional de Educação Básica, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº021/2021

Portaria Nº021/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edilson Gomes de Souza** para exercer o cargo de Assessor de Controle de Obras, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº020/2021

Portaria Nº020/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Diego Ferreira da Silva** para exercer o cargo de Assessor de Urbanismo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº015/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Guilherme Leite Rodrigues** para exercer o cargo de procurador Geral do Município, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2020EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

Processo Seletivo 002/2020Edital de Convocação N° 003/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 homologado pelo decreto n°3148 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (SEDE)	002/2020
MARIA DIVINA BALBINA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (SEDE)	002/2020
GESSICA PIRES EVANGELISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (GARAPU)	002/2020
ADRIANA FONTINELE CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MATINHA)	002/2019
IRIANE APARECIDA ZANIN	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE)	002/2020

AMBROLINA TEIXEIRA DUTRA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE)	002/2020

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2019

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 002/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
GABRIEL AVRELLA TURRA	DENTISTA	002/2019

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 001/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	002/2019
BIANCA CAROLINE DE AMORIM NOGUEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	002/2019
JUNINHO TOSKO NAFUKUA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº017/2021

Portaria Nº017/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raimundo João Soares Barros** para exercer o cargo Diretor de Convênios, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº016/2021

Portaria Nº016/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marilde da Silva Ramos** para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA-DRH Nº 016 de 06 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *MARILDA DA SILVA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 222/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***MARILDA DA SILVA*****,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **04/01/2021 à 04/04/2021**, conforme processo do DRH nº 021/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional Definitivo matricula 137, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **06/01/2021 à 04/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a Portaria-DRH nº 11 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-DRH nº 11 de 04 de janeiro de 2021 publicada no Jornal Oficio Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVI - em 05 de janeiro de 2021 nº 3839 pagina 167, onde concedia férias ao servidor **IVONILDO LIMA BARBOSA**, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2020

Dispõe sobre a situação das inscrições do processo seletivo simplificado 2020, edital de seleção n° 003/2020 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **a situação das inscrições por localidade**, do processo seletivo simplificado 2020, Edital de Seleção nº 003/2020.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil				
ZONA URBANA				
Ordem	**Nome**	**RG**	**N° de Inscrição**	**Situação**
01	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SESP/MT	028	Deferida
02	Alice Brito de Souza	1544494-5 SSP/MT	056	Deferida
03	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT	042	Deferida
04	Aline de Oliveira	2420668-7 SEJSP/MT	003	Deferida
05	Anderson Jose de Gouvea Santos	46.804.978-2 SSP/SP	002	Deferida
06	Antonieli Daiane do Prado Vieira	2400037-0 SSP/MT	031	Deferida
07	Apoliana Bispo Ragonha	2877032-3 SESP/MT	008	Deferida
08	Cinara Larissa Lazaretti Correa	2829591-9 SESP/MT	004	Deferida
09	Cristiane Lopes Bernardo	2008178-2 SSP/MT	009	Deferida
10	Daiane Alves Pereira	2400062-0 SEJSP/MT	040	Deferida
11	Daiane Kemmerich Dias	2111219-3 SSP/MT	001	Deferida
12	Debora Gomes Fossa	1300416-6 SSP/MT	018	Deferida
13	Eleomária dos Santos Britto dos Santos	1659292-1 SEJSP/MT	062	Deferida
14	Élida de Oliveira de Souza Rugeri	2139486-5 SESP/MT	015	Deferida
15	Eunice Brito de Souza	1504506-4 SSP/MT	057	Deferida
16	Gilmara Tamara Alves de Lima	36.484.532-6 SSP/SP	025	Deferida
17	Jéssica Alvces dos Santos Fernandes	2294108-8 SESP/MT	068	Deferida
18	Juniele Ramalho Severino de Lima	22822690 SSP/MT	052	Deferida
19	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT	043	Deferida
20	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SESP/MT	054	Deferida
21	Mônica da Silva Belido	2445198-3 SEJSP/MT	036	Deferida
22	Nicole Rezende de Paula	13.504.477.6 SESP/PR	059	Deferida
23	Oscalina Cavalcante de Souza Bitencourt	2396553-3 SS/MT	017	Deferida
24	Patrícia Aparecida Moro Batista	2525442-1 SEJSP/MT	021	Deferida
25	Rafaela Prates Santos	MG-18.782.995 PCEMG	065	Deferida
26	Regiane Schweitzer de Almeida	2284606-9 SSP/MT	007	Deferida
27	Rosana Aparecida Coelho	1434097-6 SSP/MT	061	Deferida
28	Simone Pinto Sales	1702979-1 SSP/MT	069	Deferida
29	Tais Fernanda dos Santos Domingues	1719543-8 SSP/MT	037	Deferida
30	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT	049	Deferida
31	Vanessa Biazoto Corte	2178770-0 SSP/MT	060	Deferida
32	Viviane Ribeiro da Trindade	1658747-2 SJSP/MT	023	Deferida
33	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SESP/MT	026	Deferida

Professores na área de Pedagogia – Séries iniciais e Educação infantil				
Zona Rural				
Ordem	**Nome**	**RG**	**N° de Inscrição**	**Situação**
01	Claudinete de Sousa Francisco Moreno	2143540-5 SESP/MT	034	Deferida
02	Cristina Márcia Januário	1399294-5 SSP/MT	063	Deferida
03	Edna Aparecida Alves da Silva Souza	7998675 PC/PA	012	Deferida

04	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	23620730 SESP/MT	014	Deferida
05	Loana de Oliveira Costa	2684436-2 SEJSP/MT	005	Deferida
06	Luciene Feitosa Santiago	1744058-0 SSP/MT	019	Deferida
07	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	047	Deferida
08	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	029	Deferida
09	Mariana Alberta Sant'Ana	2500869-2 SSP/MT	006	Deferida
10	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	066	Deferida
11	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8 SEJSP/MT	030	Deferida

Professores de área – Linguagem
(Português, Arte, Inglês)

ZONA URBANA

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT	046	Deferida
02	Ririvaldo Pereira de Sousa	2826113-5 SESP/MT	039	Deferida
03	Vanessa da Silva Theodoro	2942254-0 SESP/MT	041	Deferida

Professores de área – Linguagem
(Português, Arte, Inglês)

ZONA RURAL

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Cristina Corrêa de Melo Caramelo	1712520-0 SESP/MT	032	Deferida
02	Daniele de Oliveira dos Santos	050743452013-3 SESP/MA	033	Deferida
03	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	020	Deferida
04	Gilmar Severino de Lima	1386931-0 SSP/MT	053	Deferida
05	Viviane Lepka	1820444-9 SESP/MT	045	Deferida

Professores de Matemática

ZONA URBANA

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Francisca Araújo de Souza Nogueira	1165838-0 SEJSP/MT	024	Deferida

Professores de Matemática

ZONA RURAL

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Alex Fernandes da Silva	2410250-4 SEJSP/MT	055	Deferida

Professores de Ciências da Natureza

ZONA URBANA

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Gerlando da Silva Barros	1799472-1 SESP/MT	022	Deferida
02	Neide Paula dos Santos Jóli	1533652-2 SESP/MT	027	Deferida
03	Sandra Maria Kiister	1237932-8 SESP/MT	013	Deferida
04	Sirlene Rodrigues Costa	1343798-4 SESP/MT	010	Deferida

Professores de Ciências da Natureza

ZONA RURAL

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Bruno Goularte Francisco	2787992-5 SESP/MT	048	Deferida
02	Claudielaine Nogueira de Oliveira	2294545-8 SSP/MT	058	Deferida
03	Francis Junior Araujo Lopes	2481656-6 SEJSP/MT	016	Deferida
04	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SEJSP/MT	064	Deferida
05	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	050	Deferida

Professores de Ciências Humanas
(Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA URBANA

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	José Carlos Ferreira	1533234-9 SEJSP/MT	044	Deferida
02	Juliana Judite da Silva	48.789.746-8 SSP/SP	038	Deferida

Professores de Ciências Humanas
(Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA RURAL

Ordem	Nome	RG	N° de Inscrição	Situação
01	Eliovan Barbosa do Nascimento	036636492009-2 SESP/MA	035	Deferida
02	Flávio Lima da Silva	1423912-4 SSP/MT	051	Deferida
03	Isabelle Alves Ribeiro	2624759-3 SEJSP/MT	067	Deferida
04	Leila Aparecida Silva Souza	1469239-2 SESP/MT	011	Deferida

Carlinda-MT, 07 de janeiro de 2021.

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação

Daiane Mariana da Silva

Presidente da Comissão Seletiva

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 001/2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2020, homologado dia 14 de outubro de 2020.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nutricionista		
01	FERNANDA DA SILVA	01º APROVADA

Artigo 2º - A **candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda/MT, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 233/2006, Lei Municipal nº. 374/2006 e Decreto Municipal nº. 500/2013, neste ato representada por sua **PREGOEIRA,** a Sra. Deise Dione Mutschall, designada pelo Decreto n° 389/2020, torna público a quem interessar possa que, **CONVOCA** a empresa **MARCOS S BIUDES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **08.257.179/0001-03**, para se sagrar vencedora dos itens abaixo descritos, do Pregão Eletrônico 009/2020, cujo objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTAS E CILINDROS NOVOS, COMPATÍVEIS E NÃO REMANUFATURADOS, DESTINADOS Á ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT".**

A empresa deverá entrar em contato em até 03 (três) dias úteis, sendo considerada desistente se não o fizer, passando o referido item para a próxima empresa classificada.

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID	CÓDIGO	MODELO DE IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS						
3	**25**	UNID	**871147**	Brother HL 5340D	TN580 / TN650	R$24,99
19	**35**	UNID	**871163**	* HP Laserjet 1018 * HP Laserjet 1020	12A / Q2612A	R$18,95
20	**146**	UNID	**871164**	* HP Laserjet M1132 MFP * HP Laserjet M1212 NF MFP * HP Laserjet P1102 W	85A / CE285A / CB435A	R$16,80
21	**35**	UNID	**871165**	HP Laserjet pro 400M 401N	CE505A / CF280A	R$24,49
23	**224**	UNID	**871167**	HP Laserjet pro MFP M521 DN	CE255 / 55A	R$49,30
24	**52**	UNID	**871168**	HP M426 DW	CF226A / 26A	R$36,60
29	**50**	UNID	**871173**	Samsung Express M2070	MLT-D111	R$28,99
30	**70**	UNID	**871174**	* Samsung ML-2165 * Samsung SCX-3405FW	MLT-D101	R$27,99

Carlinda, 06 de Janeiro de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 117/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LUANA FAULA PERPETUO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **39.429.421/0001-78;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 440.100,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/11/2020 a 05/11/2021

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/11/2020 a 31/12/2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Poder Executivo – Castanheira-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 117/2020 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 117/2020 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 53/2020;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **LUANA FAULA PERPETUO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **39.429.421/0001-78**

VALOR GLOBAL: R$ 440.100,00 (Quatrocentos e quarenta mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

DECRETO N. º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fixa em R$ 96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o Exercício Financeiro de 2021, observado, para a correção, a variação do índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGP-M/FGV, apurado entre os meses de janeiro de 2020 e dezembro de 2020.**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 06 de janeiro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Servidora que menciona para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora ROSENIR MONTEIRO MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 737973 SJSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 596.331.231.00, residente e domiciliada no Município de Castanheira/MT, para as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 002 de 04 de janeiro de 2021.

Castanheira/MT, 06 de janeiro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01/2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01/2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 51/2019;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DOS DADOS E DOS APLICATIVOS, LICENCIAMENTO DE APLICATIVOS DE GESTÃO DE PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS APLICATIVOS IMPLANTADOS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97**

ACRESCENTA – SE:

VALOR: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 31/2019 – ADITAMENTO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 31/2019 – ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO: **Tomada de Preço n° 02/2019;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPREITADA GLOBAL - PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ- ESCOLA TIPO 1 CONVENCIONAL LOCALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO SANTA RITA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **POLI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.379.965/0001-08**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 29/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA** (CNPJ 24.771.859/0001-62). Contratada: **VIVALDO DA SILVA MELO 31286453100** (CNPJ 24.459.363/0001-58). Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 01.001.031.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 06/01/2021. Vigência de **06/01/2021** até **31/12/2021**. Assina pela Câmara Municipal: LOURIVAL ALVES DA ROCHA - Presidente. Assina pela Contratada: VIVALDO DA SILVA MELO – Sócio Administrador. Valor global da contratação: **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, pagos mensalmente em 12 parcelas de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

O Contrato na íntegra pode ser obtido em:

https://www.castanheira.mt.leg.br/contrato-administrativo-02-2021/

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PRESIDENTE - CONTRATANTE
VIVALDO DA SILVA MELO

VIVALDO DA SILVA MELO 31286453100
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 466-2020 - CREDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI Nº 781_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00466/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00781/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 71.793,13 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos), nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0781/2020. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit Financeiro

07.002.08.244.0009.1085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		62.995,71
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.429,20
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		459,87
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.568,50
	Sub-Total:	**71.453,28**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		339,85
	Sub-Total:	**339,85**
	Total Parcial Suplementado:	**71.793,13**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO aberto no Artigo 1o, de acordo ao inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Autorizado pela Lei Municipal n° 781/2020, conforme apuração.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 03, Novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 06/01/2021 09:41:22 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 468-2020 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 823_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00823/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 481.700,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0823/2020. Conforme Dotacoes Suplementadas a segue

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	103,47
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	8.570,00
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100080000-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (	1.299,23
Sub-Total:	**9.972,70**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.500,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.300,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	190,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.720,00
05.001.12.365.0012.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.000,00
Sub-Total:	**45.710,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.365.0012.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
Sub-Total:	**100,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00
Sub-Total:	**300,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	39.000,00
05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	3.400,00
05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		17.200,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		3.810,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		3.800,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50,00
	Sub-Total:	**71.510,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		900,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		25.450,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		4.430,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		6.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.550,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		27.300,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		5.100,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		87,83
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		82,17
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		30,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.200,00
06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		700,00
06.002.10.305.0032.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.400,00
06.002.10.305.0032.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
	Sub-Total:	**81.930,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0100000000-Recursos Ordinários		1.300,00
	Sub-Total:	**1.300,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.122.0035.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		34.930,00
07.002.08.122.0035.2066.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		4.300,00
07.002.08.244.0026.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.900,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.050,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		270,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.429,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.991,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		619,78
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		2.880,22
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.800,00
	Sub-Total:	**61.670,00**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
	Sub-Total:	**400,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0190000000-Operações de Crédito Internas		68.495,63
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		55.543,67
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		16.980,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		32.200,00
	Sub-Total:	**173.219,30**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	600,00
09.001.20.608.0009.1088.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	1.248,00
Sub-Total:	**1.848,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.940,00
Sub-Total:	**1.940,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.800,00
Sub-Total:	**1.800,00**
Total Parcial Suplementado:	**481.700,00**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0823/2020. Conforme discriminado a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	8.000,00
Sub-Total:	**8.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.1006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100080000-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (	570,44
Sub-Total:	**5.570,44**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.230,00
05.002.12.306.0011.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	5.070,00
Sub-Total:	**6.300,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	27.206,11
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93,89
Sub-Total:	**27.300,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

06.002.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0347000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Investimentos	39.400,00
06.002.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	87,83
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	28.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	2.300,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	700,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	10.900,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	10.000,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
Sub-Total:	**118.987,83**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.902,40
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11,21
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135,17
Sub-Total:	**2.048,78**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	171.000,00
08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	900,00
08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	39.200,00
08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários	900,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.000,00
08.001.15.452.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0337000000-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201	83.492,95
Sub-Total:	**313.492,95**
Total Parcial Reduzido:	**481.700,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00468/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 03, Novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1°SEMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.791.025,30	1.704.018,56	1.646.571,32	1.641.986,41	1.694.251,70	3.143.688,70	1.353.218,88	1.710.199,41	1.791.135,79	1.794.135,33	1.696.357,56	1.733.953,99	21.700.542,95	0,00
Pessoal Ativo	1.351.775,56	1.360.071,28	1.333.892,34	1.320.673,48	1.373.801,67	2.886.249,37	1.082.670,83	1.403.641,66	1.580.276,76	1.438.662,45	1.373.268,59	1.392.905,33	17.897.889,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.147.126,63	1.152.447,09	1.123.035,91	1.115.608,45	1.168.800,47	2.460.141,71	936.552,04	1.197.923,33	1.355.143,48	1.172.816,00	1.157.328,11	1.176.235,65	15.163.158,87	
Obrigações Patronais	166.967,65	159.768,00	167.350,03	161.562,84	183.033,78	361.350,24	146.118,79	205.718,33	225.133,28	265.846,45	215.940,48	216.669,68	2.475.459,55	
Benefícios Previdenciários	37.681,28	47.856,19	43.506,40	43.502,19	21.967,42	64.757,42							259.270,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.210,82	118.021,16	118.021,16	118.021,16	120.162,34	232.596,62	125.847,87	137.174,70	146.716,25	159.886,54	150.743,72	154.800,27	1.693.204,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.194,72	101.005,06	101.005,06	101.005,06	103.146,24	199.147,59	108.120,59	119.429,42	128.970,97	129.817,33	130.371,61	134.428,16	1.459.641,81	
Pensões	17.016,10	17.016,10	17.016,10	17.016,10	17.016,10	33.451,03	17.727,28	17.745,28	17.745,28	30.069,21	20.372,11	20.372,11	242.562,80	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	328.038,92	225.926,12	194.657,82	203.291,77	200.287,69	24.840,71	144.700,18	169.383,05	64.142,78	195.586,34	172.345,25	186.248,39	2.109.449,02	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	174.339,51	180.898,57	187.779,41	177.934,69	175.604,44	428.424,59	178.162,53	176.157,80	178.067,37	174.740,16	155.870,65	186.533,93	2.374.513,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.447,41	15.021,22	26.251,85	16.411,34	33.474,68	131.068,55	52.314,66	38.983,10	31.351,12	14.853,62	5.126,93	31.733,66	422.038,14	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148.892,10	165.877,35	161.527,56	161.523,35	142.129,76	297.356,04	125.847,87	137.174,70	146.716,25	159.886,54	150.743,72	154.800,27	1.962.475,51	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.616.685,79	1.523.119,99	1.458.791,91	1.464.051,72	1.518.647,26	2.715.264,11	1.175.056,35	1.534.041,61	1.613.068,42	1.619.395,17	1.540.486,91	1.547.420,06	19.326.029,30	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.590.759,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.590.759,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.326.029,30	45,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.999.010,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.849.059,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.699.109,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.017.219,82	4.160.404,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.874.487,12	4.049.224,37	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.874.487,12	4.049.224,37	0,00
Internos	2.874.487,12	4.049.224,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	142.732,70	111.179,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.011.274,98	7.289.106,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	36.011.274,98	7.289.106,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.523.934,94	7.548.604,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	512.659,96	259.498,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.994.055,16	-3.128.701,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.559.304,00	42.590.759,96	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.559.304,00	42.590.759,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,44	9,77	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-81,35	-7,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	50.176.438,20	6.814.521,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.158.794,38	6.133.069,43	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	27.780.261,56	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	125.204,62	178.363,34	0,00
RP Não-Processados	1.175.817,70	1.826,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.559.304,00	42.590.759,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.559.304,00	42.590.759,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.590.759,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.814.521,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.133.069,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.981.353,20	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	42.590.759,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.590.759,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.590.759,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.326.029,30	45,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	22.999.010,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.849.059,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.699.109,34	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.128.701,98	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.814.521,59	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 478-2020 - CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 839_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00478/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00839/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 532.160,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0839/2020. Conforme Dotacao a seguir.

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	212.800,00
06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	400,00
06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	26.850,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	675,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	100,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	130.200,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	37.800,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	6.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	8.050,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	4.675,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	23.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	10.000,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	35.400,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	1.300,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	7.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	25.100,00
06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	2.310,00
Sub-Total:	**532.160,00**
Total Parcial Suplementado:	**532.160,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 839/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Emissão: 06/01/2021 09:10:32 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00478/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 24, Novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.120.330,00	47.682.330,00	9.749.643,08	20,45	24.797.168,81	52,00	22.885.161,19
RECEITAS CORRENTES	40.000.330,00	40.562.330,00	7.201.850,45	17,76	20.821.646,45	51,33	19.740.683,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.820.100,00	6.820.100,00	1.024.024,59	15,01	3.052.540,48	44,76	3.767.559,52
Impostos	6.254.600,00	6.254.600,00	954.702,99	15,26	2.780.703,06	44,46	3.473.896,94
Taxas	370.000,00	370.000,00	65.311,63	17,65	266.675,61	72,07	103.324,39
Contribuição de Melhoria	195.500,00	195.500,00	4.009,97	2,05	5.161,81	2,64	190.338,19
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.599.000,00	302.286,91	18,90	833.401,48	52,12	765.598,52
Contribuições Sociais	1.081.000,00	1.081.000,00	159.986,70	14,80	379.289,81	35,09	701.710,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.000,00	518.000,00	142.300,21	27,47	454.111,67	87,67	63.888,33
RECEITA PATRIMONIAL	438.500,00	438.500,00	40.580,09	9,25	183.047,51	41,74	255.452,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	438.500,00	438.500,00	40.580,09	9,25	183.047,51	41,74	255.452,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.920.500,00	31.482.500,00	5.815.238,97	18,47	16.555.074,56	52,59	14.927.425,44
Transferências da União e de suas Entidades	14.855.400,00	15.417.400,00	3.377.975,07	21,91	8.713.910,83	56,52	6.703.489,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.065.100,00	11.065.100,00	1.667.475,26	15,07	5.271.585,95	47,64	5.793.514,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	769.788,64	15,40	2.569.577,78	51,39	2.430.422,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.230,00	222.230,00	19.719,89	8,87	197.582,42	88,91	24.647,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.200,00	210.200,00	12.905,13	6,14	164.112,30	78,07	46.087,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	12.030,00	12.030,00	6.814,76	56,65	33.470,12	278,22	-21.440,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.120.000,00	7.120.000,00	2.547.792,63	35,78	3.975.522,36	55,84	3.144.477,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.750.000,00	5.750.000,00	1.434.076,30	24,94	2.632.283,19	45,78	3.117.716,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.750.000,00	5.750.000,00	1.434.076,30	24,94	2.632.283,19	45,78	3.117.716,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.000,00	1.270.000,00	1.113.716,33	87,69	1.343.239,17	105,77	-73.239,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	1.113.716,33	92,81	1.343.239,17	111,94	-143.239,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		70.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.177.670,00	2.177.670,00	305.409,91	14,02	765.936,14	35,17	1.411.733,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.298.000,00	49.860.000,00	10.055.052,99	20,17	25.563.104,95	51,27	24.296.895,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.298.000,00	49.860.000,00	10.055.052,99	20,17	25.563.104,95	51,27	24.296.895,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.298.000,00	49.860.000,00	10.055.052,99	20,17	25.563.104,95	51,27	24.296.895,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.939.741,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.939.741,67		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.986.580,00	51.818.709,90	10.077.355,56	27.232.565,23	24.586.144,67	9.745.046,77	23.359.782,48	28.458.927,42	22.155.732,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.207.580,00	41.514.771,76	6.971.774,42	22.083.707,43	19.431.064,33	6.852.623,05	19.157.668,36	22.357.103,40	18.469.847,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.576.300,00	19.637.170,68	2.877.258,82	8.802.348,25	10.834.822,43	2.912.026,90	8.667.170,86	10.969.999,82	8.599.916,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	477.000,00	509.726,86	48.465,26	130.278,41	379.448,45	48.465,26	130.278,41	379.448,45	130.278,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.154.280,00	21.367.874,22	4.046.050,34	13.151.080,77	8.216.793,45	3.892.130,89	10.360.219,09	11.007.655,13	9.739.652,46	
DESPESAS DE CAPITAL	7.729.000,00	10.253.938,14	3.105.581,14	5.148.857,80	5.105.080,34	2.892.423,72	4.202.114,12	6.051.824,02	3.685.885,44	0,00
INVESTIMENTOS	7.724.000,00	10.248.938,14	3.105.581,14	5.148.857,80	5.100.080,34	2.892.423,72	4.202.114,12	6.046.824,02	3.685.885,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	423.118,46	305.566,40	915.844,58	751.379,45	766.766,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.623.350,00	53.485.933,93	10.429.888,78	28.476.670,80	25.009.263,13	10.050.613,17	24.275.627,06	29.210.306,87	22.922.499,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.623.350,00	53.485.933,93	10.429.888,78	28.476.670,80	25.009.263,13	10.050.613,17	24.275.627,06	29.210.306,87	22.922.499,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.287.477,89		2.640.605,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.623.350,00	53.485.933,93	10.429.888,78	28.476.670,80		10.050.613,17	25.563.104,95		25.563.104,95	0,00
RESERVA DO RPPS	674.650,00	674.650,00			674.650,00			674.650,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.177.670,00	2.177.670,00	305.409,91	14,02	765.936,14	35,17	1.411.733,86
RECEITAS CORRENTES	2.177.670,00	2.177.670,00	305.409,91	14,02	765.936,14	35,17	1.411.733,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.177.670,00	2.177.670,00	305.409,91	14,02	765.936,14	35,17	1.411.733,86
Contribuições Sociais	2.177.670,00	2.177.670,00	305.409,91	14,02	765.936,14	35,17	1.411.733,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	423.118,46	305.566,40	915.844,58	751.379,45	766.766,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	423.118,46	305.566,40	915.844,58	751.379,45	766.766,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	423.118,46	305.566,40	915.844,58	751.379,45	766.766,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.986.580,00	51.818.709,90	10.077.355,56	27.232.565,23	95,63	24.586.144,67	9.745.046,77	23.359.782,48	96,23	28.458.927,42	0,00
Legislativa	1.918.000,00	1.918.000,00	305.852,98	947.837,95	3,33	970.162,05	263.013,38	830.350,65	3,42	1.087.649,35	0,00
Ação Legislativa	1.918.000,00	1.918.000,00	305.852,98	947.837,95	3,33	970.162,05	263.013,38	830.350,65	3,42	1.087.649,35	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.627.100,00	4.695.565,96	626.771,75	2.403.923,35	8,44	2.291.642,61	687.556,82	2.166.198,20	8,92	2.529.367,76	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.133.500,00	3.179.509,49	420.434,81	1.586.632,58	5,57	1.592.876,91	463.167,34	1.446.668,69	5,96	1.732.840,80	
Administração Financeira	1.381.500,00	1.394.771,43	182.272,28	756.221,39	2,66	638.550,04	200.324,82	658.460,13	2,71	736.311,30	
Controle Interno	110.100,00	119.285,04	24.064,66	61.069,38	0,21	58.215,66	24.064,66	61.069,38	0,25	58.215,66	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.707.000,00	1.856.431,89	262.931,34	1.026.844,54	3,61	829.587,35	285.428,37	925.296,44	3,81	931.135,45	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	157.198,70	17.552,02	74.772,50	0,26	82.426,20	19.852,81	71.722,37	0,30	85.476,33	
Assistência Comunitária	1.509.000,00	1.578.633,19	245.379,32	952.072,04	3,34	626.561,15	265.575,56	853.574,07	3,52	725.059,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	
FU08 - Demais Subfunções	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Previdência Social	2.831.080,00	3.080.080,00	333.609,35	1.053.401,49	3,70	2.026.678,51	336.334,91	978.650,19	4,03	2.101.429,81	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.831.080,00	3.080.080,00	333.609,35	1.053.401,49	3,70	2.026.678,51	336.334,91	978.650,19	4,03	2.101.429,81	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.931.300,00	11.963.360,93	1.953.824,79	5.575.780,99	19,58	6.387.579,94	1.897.347,05	5.132.580,06	21,14	6.830.780,87	0,00
Atenção Básica	4.853.500,00	6.249.636,69	947.190,39	2.973.459,84	10,44	3.276.176,85	912.979,89	2.684.360,66	11,06	3.565.276,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.215.000,00	2.400.975,22	757.524,27	1.664.317,19	5,84	736.658,03	724.224,24	1.572.042,99	6,48	828.932,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	664.300,00	695.605,87	42.394,17	178.287,46	0,63	517.318,41	37.795,96	173.405,75	0,71	522.200,12	
Vigilância Sanitária	370.500,00	352.642,29	26.082,20	173.219,98	0,61	179.422,31	25.335,40	172.473,18	0,71	180.169,11	
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	297.222,39	3.245,84	62.606,71	0,22	234.615,68	5.015,80	51.726,17	0,21	245.496,22	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.676.000,00	1.967.278,47	177.387,92	523.889,81	1,84	1.443.388,66	191.995,76	478.571,31	1,97	1.488.707,16	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	11.664.500,00	11.619.905,51	1.709.303,51	5.778.765,44	20,29	5.841.140,07	1.701.128,85	4.657.715,82	19,19	6.962.189,69	0,00
Ensino Fundamental	6.116.000,00	6.099.124,73	855.177,90	2.710.989,71	9,52	3.388.135,02	857.291,41	2.269.558,43	9,35	3.829.566,30	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	3.000,00	61.932,79	59.932,79	59.932,79	0,21	2.000,00	0,00	0,00	0,00	61.932,79	
Ensino Superior	761.000,00	686.000,00	0,00	680.953,32	2,39	5.046,68	74.053,67	222.161,01	0,92	463.838,99	
Educação Infantil	3.035.000,00	3.061.931,05	516.932,90	1.411.429,95	4,96	1.650.501,10	474.572,28	1.297.245,40	5,34	1.764.685,65	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	12.315,26	30.788,15	0,11	60.211,85	12.315,26	30.788,15	0,13	60.211,85	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.351.500,00	1.373.916,94	261.846,10	793.958,33	2,79	579.958,61	281.077,61	753.347,96	3,10	620.568,98	
FU12 - Demais Subfunções	307.000,00	246.000,00	3.098,56	90.713,19	0,32	155.286,81	1.818,62	84.614,87	0,35	161.385,13	
Cultura	147.200,00	147.400,00	0,00	10.568,00	0,04	136.832,00	83,04	8.302,20	0,03	139.097,80	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	147.200,00	147.400,00	0,00	10.568,00	0,04	136.832,00	83,04	8.302,20	0,03	139.097,80	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	9.910.000,00	11.776.271,02	3.937.279,21	7.873.708,55	27,65	3.902.562,47	3.849.174,60	6.703.753,83	27,62	5.072.517,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.428.000,00	5.694.528,47	2.218.451,83	3.605.740,65	12,66	2.088.787,82	2.301.309,62	3.301.561,95	13,60	2.392.966,52	
Serviços Urbanos	5.482.000,00	6.081.742,55	1.718.827,38	4.267.967,90	14,99	1.813.774,65	1.547.864,98	3.402.191,88	14,01	2.679.550,67	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	358.000,00	365.549,10	43.004,11	159.132,62	0,56	206.416,48	47.537,36	142.697,59	0,59	222.851,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	351.000,00	358.549,10	43.004,11	159.132,62	0,56	199.416,48	47.537,36	142.697,59	0,59	215.851,51	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	817.900,00	1.064.947,00	417.766,16	717.929,64	2,52	347.017,36	159.204,80	416.544,27	1,72	648.402,73	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	774.900,00	780.947,00	162.766,16	437.329,64	1,54	343.617,36	159.204,80	400.544,27	1,65	380.402,73	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	284.000,00	255.000,00	280.600,00	0,99	3.400,00	0,00	16.000,00	0,07	268.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	13.000,00	600,00	131,27	131,27	0,00	468,73	131,27	131,27	0,00	468,73	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	13.000,00	600,00	131,27	131,27	0,00	468,73	131,27	131,27	0,00	468,73	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 24/07/2020 12:59:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.370.000,00	1.443.112,43	253.913,32	827.830,57	2,91	615.281,86	245.883,59	632.823,67	2,61	810.288,76	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.370.000,00	1.443.112,43	253.913,32	827.830,57	2,91	615.281,86	245.883,59	632.823,67	2,61	810.288,76	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	690.000,00	857.228,95	128.526,35	469.956,25	1,65	387.272,70	157.473,59	440.852,34	1,82	416.376,61	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	690.000,00	857.228,95	128.526,35	469.956,25	1,65	387.272,70	157.473,59	440.852,34	1,82	416.376,61	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	939.500,00	972.257,11	104.441,42	386.754,57	1,36	585.502,54	114.749,14	323.885,95	1,33	648.371,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	939.500,00	972.257,11	104.441,42	386.754,57	1,36	585.502,54	114.749,14	323.885,95	1,33	648.371,16	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	4,37	423.118,46	305.566,40	915.844,58	3,77	751.379,45	
TOTAL (III) = (I + II)	48.623.350,00	53.485.933,93	10.429.888,78	28.476.670,80	100,00	25.009.263,13	10.050.613,17	24.275.627,06	100,00	29.210.306,87	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.636.770,00	1.667.224,03	352.533,22	1.244.105,57	4,37	423.118,46	305.566,40	915.844,58	3,77	751.379,45	0,00
Legislativa	32.000,00	32.000,00	4.103,86	11.136,03	0,04	20.863,97	4.103,86	11.136,03	0,05	20.863,97	0,00
Ação Legislativa	32.000,00	32.000,00	4.103,86	11.136,03	0,04	20.863,97	4.103,86	11.136,03	0,05	20.863,97	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	121.000,00	149.249,91	30.021,99	124.961,61	0,44	24.288,30	29.576,66	88.737,15	0,37	60.512,76	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	100.000,00	110.160,51	10.399,73	85.872,21	0,30	24.288,30	21.111,98	62.961,86	0,26	47.198,65	
Administração Financeira	21.000,00	39.089,40	19.622,26	39.089,40	0,14	0,00	8.464,68	25.775,29	0,11	13.314,11	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	50.500,00	64.676,56	5.602,37	52.267,72	0,18	12.408,84	10.919,31	32.502,16	0,13	32.174,40	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	50.500,00	64.676,56	5.602,37	52.267,72	0,18	12.408,84	10.919,31	32.502,16	0,13	32.174,40	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	42.270,00	43.270,00	0,00	12.901,97	0,05	30.368,03	1.874,66	5.553,26	0,02	37.716,74	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	42.270,00	43.270,00	0,00	12.901,97	0,05	30.368,03	1.874,66	5.553,26	0,02	37.716,74	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	390.500,00	398.915,13	26.734,94	246.411,56	0,87	152.503,57	64.286,56	198.850,10	0,82	200.065,03	0,00
Atenção Básica	350.500,00	348.915,13	11.734,94	206.411,56	0,72	142.503,57	54.448,98	166.857,47	0,69	182.057,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	30.000,00	40.000,00	15.000,00	40.000,00	0,14	0,00	9.837,58	31.992,63	0,13	8.007,37	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	756.500,00	728.112,43	262.164,89	590.521,51	2,07	137.590,92	146.549,48	431.463,39	1,78	296.649,04	0,00
Ensino Fundamental	393.000,00	394.877,43	167.944,31	330.300,93	1,16	64.576,50	74.568,51	223.652,33	0,92	171.225,10	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	280.500,00	245.455,00	66.944,54	174.944,54	0,61	70.510,46	42.418,69	124.680,80	0,51	120.774,20	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	8.000,00	0,03	2.500,00	1.425,49	5.854,22	0,02	4.645,78	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	72.500,00	77.280,00	27.276,04	77.276,04	0,27	3,96	28.136,79	77.276,04	0,32	3,96	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	207.000,00	207.000,00	18.934,84	168.934,84	0,59	38.065,16	38.308,29	118.419,86	0,49	88.580,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	207.000,00	207.000,00	18.934,84	168.934,84	0,59	38.065,16	38.308,29	118.419,86	0,49	88.580,14	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	11.000,00	12.000,00	813,46	10.813,46	0,04	1.186,54	1.626,92	4.912,82	0,02	7.087,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	11.000,00	12.000,00	813,46	10.813,46	0,04	1.186,54	1.626,92	4.912,82	0,02	7.087,18	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	26.000,00	26.000,00	3.845,13	23.845,13	0,08	2.154,87	7.769,61	22.710,33	0,09	3.289,67	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	3.845,13	23.845,13	0,08	2.154,87	7.769,61	22.710,33	0,09	3.289,67	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	6.000,00	311,74	2.311,74	0,01	3.688,26	551,05	1.559,48	0,01	4.440,52	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	6.000,00	311,74	2.311,74	0,01	3.688,26	551,05	1.559,48	0,01	4.440,52	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.626.540,94	3.624.570,18	3.229.884,56	4.158.291,77	3.545.976,20	6.258.787,59	3.192.023,21	3.526.348,91	3.966.356,95	4.365.792,01	3.108.621,39	4.527.605,67	47.132.799,38	45.118.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.513,78	449.088,14	490.994,22	805.782,40	644.689,05	507.066,65	545.188,35	355.175,60	552.323,89	575.828,05	422.961,85	601.062,74	6.475.674,72	6.820.100,00
IPTU	57.494,46	64.277,97	24.157,96	31.431,38	20.642,13	22.698,58	15.873,21	21.315,77	22.860,29	14.902,08	28.782,92	34.885,15	359.321,90	1.256.700,00
ISS	316.968,32	282.775,29	337.239,83	589.015,50	483.505,11	296.992,82	353.834,66	179.632,23	306.899,61	326.219,76	251.303,83	386.158,16	4.030.545,12	2.919.400,00
ITBI	60.830,09	20.834,09	46.028,82	53.728,46	23.558,60	20.826,98	37.249,79	44.817,32	20.059,93	95.891,06	35.469,14	58.424,19	517.718,47	1.240.500,00
IRRF	78.707,09	70.549,46	61.703,21	73.799,87	75.769,19	137.062,99	110.074,22	66.724,73	91.672,31	117.973,10	81.650,56	78.029,04	1.043.715,77	838.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.513,82	10.651,33	21.864,40	137.807,19	41.214,02	29.485,28	28.156,47	42.685,55	110.831,75	20.842,05	25.755,40	43.566,20	524.373,46	565.500,00
Contribuições	44.525,75	82.082,20	0,00	85.016,31	155.670,29	76.459,85	80.046,82	140.910,68	152.422,50	157.734,57	79.691,07	222.595,84	1.277.155,88	1.599.000,00
Receita Patrimonial	12.500,63	10.042,27	9.879,06	14.620,69	9.009,46	7.475,45	8.387,05	59.238,45	38.649,76	36.192,16	3.120,08	37.460,01	246.575,07	438.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,63	10.042,27	9.879,06	14.620,69	9.009,46	7.475,45	8.387,05	59.238,45	38.649,76	36.192,16	3.120,08	37.460,01	246.575,07	438.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.030.877,15	2.865.978,00	2.717.774,19	3.244.374,85	2.724.155,49	5.828.456,24	2.551.431,41	2.958.438,42	3.208.139,91	3.452.550,93	2.593.447,35	3.656.168,23	38.631.792,17	36.050.500,00
Cota-Parte do FPM	995.936,46	726.965,72	647.106,70	595.745,74	808.512,23	1.378.379,88	808.390,54	1.168.088,24	683.013,52	669.504,45	700.449,39	570.203,37	9.752.296,24	11.930.000,00
Cota-Parte do ICMS	819.929,79	711.255,78	624.411,91	922.009,61	766.910,65	1.187.910,72	799.534,23	723.310,99	1.085.899,68	683.690,46	641.385,93	815.374,58	9.781.324,33	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	133.231,25	91.080,09	67.104,26	47.292,23	22.295,38	27.513,46	93.785,91	116.095,60	153.224,26	88.609,44	110.327,70	110.089,62	1.060.649,20	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	4.245,79	6.893,61	140.816,41	581.549,36	102.502,56	104.307,23	38.928,12	20.596,99	13.210,26	7.145,36	4.263,03	4.193,69	1.028.652,41	1.160.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.480,94	4.010,14	4.961,43	5.028,45	3.905,54	5.425,44	1.849,56	6.863,22	5.317,68	4.195,40	3.431,13	3.437,52	53.906,45	60.000,00
Transferências do FUNDEB	433.202,70	394.951,26	352.681,88	490.779,45	426.455,84	624.606,19	439.854,10	459.960,07	536.012,30	363.962,67	358.392,27	411.396,37	5.292.255,10	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	638.850,22	930.821,40	880.691,60	601.970,01	594.473,29	2.300.313,32	369.088,95	462.923,31	731.462,21	1.635.443,15	775.197,90	1.741.473,08	11.662.708,44	7.170.500,00
Outras Receitas Correntes	15.123,63	217.379,57	11.237,09	8.497,52	12.451,91	39.329,40	6.969,58	12.585,76	14.820,89	143.486,30	9.401,04	10.318,85	501.601,54	210.200,00
DEDUÇÕES (II)	311.280,18	307.238,96	295.887,75	429.319,25	339.864,05	457.188,17	349.218,84	465.668,60	465.385,20	369.755,55	370.965,13	380.267,74	4.542.039,42	5.661.030,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,11	94,22	47,11	47,11	235,55	2.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,20	59.930,38	78.268,68	79.871,52	79.643,96	80.248,52	379.054,26	1.091.030,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.280,18	307.238,96	295.887,75	429.319,25	339.864,05	457.188,17	348.127,64	405.738,22	387.069,41	289.789,81	291.274,06	299.972,11	4.162.749,61	4.568.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.317.260,76	3.317.331,22	2.933.996,81	3.728.972,52	3.206.112,15	5.801.599,42	2.842.804,37	3.060.680,31	3.500.971,75	3.996.036,46	2.737.656,26	4.147.337,93	42.590.759,96	39.457.270,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.317.260,76	3.317.331,22	2.933.996,81	3.728.972,52	3.206.112,15	5.801.599,42	2.842.804,37	3.060.680,31	3.500.971,75	3.996.036,46	2.737.656,26	4.147.337,93	42.590.759,96	39.457.270,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.317.260,76	3.317.331,22	2.933.996,81	3.728.972,52	3.206.112,15	5.801.599,42	2.842.804,37	3.060.680,31	3.500.971,75	3.996.036,46	2.737.656,26	4.147.337,93	42.590.759,96	39.457.270,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40.562.330,00	20.821.646,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.820.100,00	3.052.540,48
IPTU	1.256.700,00	138.619,42
ISS	2.919.400,00	1.804.048,25
ITBI	1.240.500,00	291.911,43
IRRF	838.000,00	546.123,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.500,00	271.837,42
Contribuições	1.599.000,00	833.401,48
Receita Patrimonial	438.500,00	183.047,51
Aplicações Financeiras (II)	438.500,00	183.047,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.482.500,00	16.555.074,56
Cota-Parte do FPM	9.740.000,00	3.679.719,77
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	3.799.836,81
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	537.706,47
Cota-Parte do ITR	928.000,00	70.681,06
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	25.094,51
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.569.577,78
Outras Transferências Correntes	7.170.500,00	5.872.458,16
Demais Receitas Correntes	222.230,00	197.582,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.230,00	197.582,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.123.830,00	20.638.598,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.120.000,00	3.975.522,36
Operações de Crédito (VI)	5.750.000,00	2.632.283,19
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.270.000,00	1.343.239,17
Convênios	470.000,00	283.618,08
Outras Transferências de Capital	800.000,00	1.059.621,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.370.000,00	1.343.239,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.493.830,00	21.981.838,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.514.771,76	22.083.707,43	19.157.668,36	18.469.847,49	172.314,18	19.379,99	19.379,99
Pessoal e Encargos Sociais	19.637.170,68	8.802.348,25	8.667.170,86	8.599.916,62	66.706,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	509.726,86	130.278,41	130.278,41	130.278,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.367.874,22	13.151.080,77	10.360.219,09	9.739.652,46	105.608,11	19.379,99	19.379,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.005.044,90	21.953.429,02	19.027.389,95	18.339.569,08	172.314,18	19.379,99	19.379,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.253.938,14	5.148.857,80	4.202.114,12	3.685.885,44	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
Investimentos	10.248.938,14	5.148.857,80	4.202.114,12	3.685.885,44	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.248.938,14	5.148.857,80	4.202.114,12	3.685.885,44	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.303.983,04	27.102.286,82	23.229.504,07	22.025.454,52	253.161,18	1.283.862,30	1.283.862,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-1.580.639,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	637.159,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-943.480,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.017.219,82	4.160.404,03
DEDUÇÕES (XXIX)	29.514.170,77	31.037.039,34
Disponibilidade de Caixa	29.514.170,77	31.037.039,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.026.830,73	31.296.538,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	512.659,96	259.498,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.496.950,95	-26.876.635,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	379.684,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	253.161,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.160.404,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.286.927,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	234.498,78	278.161,18	0,00	253.161,18	259.498,78	0,00	1.285.688,30	1.283.862,30	1.283.862,30	0,00	1.826,00	261.324,78
PODER EXECUTIVO	234.498,78	278.161,18	0,00	253.161,18	259.498,78	0,00	1.175.479,99	1.173.653,99	1.173.653,99	0,00	1.826,00	261.324,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.208,31	110.208,31	110.208,31	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.208,31	110.208,31	110.208,31	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	234.498,78	278.161,18	0,00	253.161,18	259.498,78	0,00	1.285.688,30	1.283.862,30	1.283.862,30	0,00	1.826,00	261.324,78

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.298.000,00
Previsão Atualizada	49.860.000,00
Receitas Realizadas	25.563.104,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.939.741,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.623.350,00
Dotação Atualizada	4.862.583,93
Despesas Empenhadas	53.485.933,93
Despesas Liquidadas	28.476.670,80
Despesas Pagas	24.275.627,06
Superávit Orçamentário	22.922.499,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.476.670,80
Despesas Liquidadas	24.275.627,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	42.590.759,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.590.759,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.590.759,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.580.639,89	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-943.480,71	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	512.659,96	253.161,18	0,00	259.498,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	512.659,96	253.161,18	0,00	259.498,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.285.688,30	0,00	1.283.862,30	261.324,78
Poder Executivo	1.175.479,99	0,00	1.173.653,99	261.324,78
Poder Legislativo	110.208,31		110.208,31	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.798.348,26	253.161,18	1.283.862,30	520.823,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.593.228,00	25,00	27,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.080.814,00	60,00	80,93
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.410.704,00	15,00	18,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência contratual, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, respectivamente, do Contrato nº 036/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo para execução das obras e serviços, com encerramento previsto para o dia **01 de março de 2021.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para até **31 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 19/04/2020.

Cláudia - MT, 21 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipalem Exercício

J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

JULIANA MARCELLE NAVES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE P

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público que a licitação realizada no dia 11/12/2020, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020 R.P, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO CBUQ ADITIVADO (UTILIZADO A FRIO) A GRANEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da única empresa licitante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 06 de Janeiro de 2021.

Shirley Yotzchetz | **Pregoeira**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 465-2020 - CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 797_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00465/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00797/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal N° 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0797/2020. Conforme Dotacao a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	42.000,00
Sub-Total:	**42.000,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	597.000,00
Sub-Total:	**597.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**639.000,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 797/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 03, Novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 06/01/2021 08:34:53 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 467-2020 - CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 811_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00467/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00811/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 1.240.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0811/2020. Conforme Dotacao a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

0190000000-Operações de Crédito Internas	1.240.000,00
Sub-Total:	**1.240.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.240.000,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 811/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 03, Novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 06/01/2021 08:29:33 Page 1 de 1

Homologado

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o **prazo de vigência** contratual, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, respectivamente, do Contrato nº 036/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para até **31 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 19/04/2020.

Cláudia - MT, 21 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal

J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

JULIANA MARCELLE NAVES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 070/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI – ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colíder - MT. Difundir ideias informando e conscientizando o público em geral; Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; Execução de serviços complementares aos trabalhos especializados pertinentes: I – planejamento, execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II – produção, execução técnica das peças e de projetos publicitários criados; III - criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colíder - MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fica alterada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, de forma que a partir da presente data às despesas decorrentes da citada Secretaria, obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código Red. 1071; Valor: R$ 140.478,32. Data de assinatura: 01/12/2020

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

PORTARIA SMPFA Nº 300/2020 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LUCIANA DA SILVA SANTANA** (Titular) e **LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 091/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2020. Vigência: 23/12/2020 até 28/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 301/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 195/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2020. Vigência: 23/12/2020 até 16/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 302/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 196/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2020. Vigência: 23/12/2020 até 16/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 303/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 197/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.

Detentora do Registro: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2020. Vigência: 23/12/2020 até 16/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 304/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 198/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **A G KIENEN & CIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 305/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 199/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 306/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 200/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 307/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 201/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 308/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 202/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 309/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FARMACIA BOM PRECO LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 310/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 204/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 311/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 205/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 312/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 206/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 313/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 207/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 314/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 208/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 315/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 209/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

.

PORTARIA SMPFA Nº 316/2020 - FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 210/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2020. Vigência: 29/12/2020 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **A G KIENEN & CIA LTDA** - CNPJ nº 82.225.947/0001-65 Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, CEP. 85.503-350, Pato Branco-PR Fone: (46) 3224-2100 E-mail: licitacao03@agkvida.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
22	505896	Dimenidrinato + Piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	União Quimíca	Ampola	2000	1,385	2.770,000
23	505897	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose - (30mg + 50mg + 1000mg + 1000mg)/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via parenteral.	Takeda	Ampola	3000	3,290	9.870,000
69	206132	Tioridazina 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Valeant	Comprimido	15000	0,885	13.275,000
VALOR TOTAL (R$)							**25.915,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 27.718.661/0001-03 Av. Rio de Janeiro, nº 309, Qd. 2U, Lt 21, Vila Galvão, CEP. 75.254-632, Senador Canedo-GO Fone: (62) 3565-1600 / (62) 3507-7070 / (62) 9.9394-1524 E-mail: armazemdosmedicamentos@gmail.com

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
3	505868	Ácido Tranexamico 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 5ml, via parenteral.	Zydus	Ampola	500	5,000	2.500,000
8	205899	Anlodipino, Besilato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Geolab	Comprimido	50000	0,100	5.000,000
9	205901	Atenolol 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati	Comprimido	10000	0,100	1.000,000
12	505878	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissodico 3mg/ml + 3mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	União Química	Ampola	1500	7,000	10.500,000
17	205953	Clindamicina, Cloridrato 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	União Química	Cápsula	5000	2,000	10.000,000
50	206069	Metronidazol 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati	Comprimido	8000	0,120	960,000
54	206076	Nifedipina 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Brainfarma	Comprimido	600000	0,250	150.000,000
63	264270	Solução Multivitamínica (Vitamina A, D, B2, C, B6, E, Pantenol) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	40000	2,950	118.000,000
68	206131	Timolol, maleato 0,5% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em solução oftálmica, forma de apresentação em frasco conta-gotas com 05ml, via tópica.	União Química	Frasco	100	4,180	418,000
VALOR TOTAL (R$)							**298.378,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 Prç Emílio Marconato, nº 1000, Gp. 22, Núcleo Resid. Dr. João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, Jaguariúna/SP Fone: (19) 3522-5800 E-mail: graziela.sampaio@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
30	205997	Estriol 01mg/g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga, via tópica	Sanval Balder	Bisnaga	300	11,380	3.414,000
38	505910	Glicose 50% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Farmace	Ampola	8000	0,370	2.960,000
49	505924	Metoprolol, tartarato 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em seringa 1ml, via intravenosa.	Cristalia	Ampola	500	27,830	13.915,000
62	505706	Pomada de 1U/G de Fibrinolisina - Com Especificações Técnicas Mínimas: 666U/G de desoxirribonuclease e 10mg/g de cloranfenicol, forma farmacêutica do tipo bisnaga, forma de apresentação em bisnaga de 30g, fibrase.	Cristalia	Bisnaga	150	37,850	5.677,500
VALOR TOTAL (R$)							**25.966,500**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** - CNPJ nº 33.688.692/0001-61 AL 21 de Abril, Qd. 049, Lt. 008, Galpão 02, Bairro Expansul, CEP: 74.986-750, Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3773-6400 E-mail: licita01@dismarthospitalar.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
7	505873	Ampicilina 1g + diluente 5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via endovenosa.	Blau	Ampola	3000	5,980	17.940,000
11	505877	Benzilpenicilina Procaina + Potássica 400.000UI (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Blau	Frasco	100	8,970	897,000
14	505880	Bromoprida 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Wasser	Ampola	5000	1,360	6.800,000
VALOR TOTAL (R$)							**25.637,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 Rua Peru, nº 454, Centro, CEP. 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR Fone: (45) 3251-1461 / (45) 9.9955-3199 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com / leonardo.dellydistribuidora@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	205877	Acetazolamida 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	União Química	Comprimido	1000	0,610	610,000
47	206056	Mebendazol de 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Chiesi	Comprimido	2000	0,400	800,000
55	505928	Norepinefrina 2mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 4ml, via intravenosa.	Hipolabor	Ampola	200	6,840	1.368,000
VALOR TOTAL (R$)							**2.778,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA EPP** - CNPJ nº 11.504.314/0001-48 Endereço: Av. Goiás, nº 1150 S, Sala 02, Bairro Setor Chácaras, CEP:78455-000, Lucas do Rio Verde-MT Fone: (65) 3549-4434 / (65) 9.9944-8787 E-mail: farmaciabompreco@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
19	205967	Dexametasona 0,1% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica colírio, forma de apresentação em frasco conta gotas	Novartis	Frasco	300	10,810	3.243,000
20	205968	Dexametasona 04mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	30000	1,230	36.900,000
VALOR TOTAL (R$)							**40.143,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, CEP: 99.706-300, Erechin/RS Telefone: (54) 3522-4273 E-mail: licitacao01@inovamed-rs.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
21	505892	Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via parenteral.	Teuto	Ampola	10000	1,090	10.900,000
51	505925	Midazolam Maleato 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 10 ml, via intravenoso.	Teuto	Ampola	200	17,990	3.598,000
56	206081	Nortriptilina, Cloridrato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cellera	Comprimido	1000	0,720	720,000
VALOR TOTAL (R$)							**15.218,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME** - CNPJ nº 29.228.930/0001-89 Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão/PR Fone: (46) 3523-6613 E-mail: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br / licita01@consulfarmamedicamentos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
24	205916	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo spray, forma de apresentação em frasco, 200 doses, via oral	Chiesi	Frasco	500	38,880	19.440,000
53	160689	Neomicina + Bacitracina - Neomicina, Sulfato 05mg + Bacitracina Zincica 250ui/g - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação em tubos com 10g, via tópica	Belfar	Bisnaga	20000	1,820	36.400,000
VALOR TOTAL (R$)							**55.840,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** - CNPJ nº 19.391.064/0001-99 Av. Gabriel Muller, 127n, CEP: 78320-000, Juína-MT Fone: (66) 3566-1876 E-mail: luvermed@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
13	505879	Bicarbonato de Sódio 8,4% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via intravenosa.	Farmace	Ampola	1500	3,920	5.880,000
18	505891	Deslanosido 0,2mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.	União Química	Ampola	500	2,050	1.025,000
48	206058	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/1ml - Forma farmacêutica injetável, de apresentação seringa preenchida 01ml, intramuscular	Hipolabor	Ampola	200	19,250	3.850,000
67	505942	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Farmax	Ampola	500	3,980	1.990,000
71	510343	Vaselina sólida 500g - Com Especificações Técnicas Mínimas: Forma farmacêutica pomada (sólida) composta de parafina micro e macro, polisobuteno e óleo mineral branco, embalagem de apresentação no tipo pote com 500g	Farmax	Unidade	100	49,000	4.900,000
VALOR TOTAL (R$)							**17.645,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP** - CNPJ nº 14.234.142/0001-28 Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 78.548-000, Nova Santa Helena-MT Fone: (66) 9.9989-8311 / (66) 3541-3043 E-mail: drogranorte_colider@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	505870	Água para injeção - não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 10ml, via intravenosa.	Equipex	Ampola	70000	0,280	19.600,000
6	15042	Amitriptilina Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	EMS	Comprimido	300000	0,140	42.000,000
10	505874	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 1ml, via endovenosa.	Cristalia	Ampola	500	0,870	435,000
16	205930	Carbamazepina 400mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Germed	Comprimido	3000	0,550	1.650,000
27	205986	Eritromicina Estolato 25mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60 ml, via oral	Prati Donaduzzi	Frasco	200	10,310	2.062,000
32	206004	Fenobarbital 100mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml, via parenteral.	Cristalia	Ampola	1000	3,080	3.080,000
33	206005	Fenoterol Bromidrato 5mg\ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco com 20ml, via nasal.	Néo Química	Frasco	1000	8,800	8.800,000
34	505904	Fentanila Citrato 0,05mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola 10ml, via parenteral.	Cristalia	Ampola	200	16,000	3.200,000
35	505905	Fitomenadiona 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	Cristalia	Ampola	500	2,800	1.400,000
36	206015	Gliclazida 30mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Legrand	Comprimido	1000	0,460	460,000
39	206016	Haloperidol 01mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cellera	Comprimido	1000	0,380	380,000
41	206024	Hidrocortisona Sal acetato 20mg/g - Forma farmacêutica em creme, forma de apresentação em bisnaga, via tópica	Teuto	Bisnaga	600	7,620	4.572,000
42	511051	Ipratropio Brometo 20 mcg/dose - Forma farmacêutica em frasco com solução aerossol com 100 doses, via nasal	EMS	Frasco	200	24,000	4.800,000
52	510091	Morfina 10mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Cristalia	Ampola	1000	8,270	8.270,000
64	206126	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em frasco com 50ml, via oral	EMS	Frasco	4000	4,400	17.600,000
65	505939	Sulfato de Magnésio 10% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 10ml, via intravenosa.	Samtec	Ampola	500	6,030	3.015,000
66	505940	Suxametônio Cloreto 100mg (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola, forma de apresentação em ampola de 5ml, via parenteral.	União Química	Ampola	100	28,220	2.822,000

VALOR TOTAL (R$)	**124.146,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 28.418.133/0001-00 Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06, Gp. 03, Parque Primavera, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3416-8300 E-mail: financeiro01@medvittadist.com.br / comercial@medvittadist.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
40	206017	Haloperidol 02mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução, forma de apresentação frasco conta-gotas, via oral	União Química	Frasco	200	3,290	658,000
60	505932	Petidina Cloridrato 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via intravenoso.	União Química	Ampola	500	2,123	1.061,500
VALOR TOTAL (R$)							**1.719,500**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - CNPJ nº 81.706.251/0001-98 Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba/PR Fone: (41) 3052-7900 E-mail: licitacao1@promefarma.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
43	206039	Levodopa + Benserazida de Levodopa 100mg + Benserazida 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula de ação prolongada HBS, forma de apresentação em cápsula, via oral	Farmoquímica Roche	Cápsula	15000	1,438	21.570,000
61	206106	Propatilnitrato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Farmoquímica	Comprimido	1000	0,418	418,000
VALOR TOTAL (R$)							**21.988,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 até 29/06/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - CNPJ nº: 31.905.076/0001-90 Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR Telefone: (46) 2601-0889 E-mail: licitacaorg2s@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
58	206096	Periciazina 40mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Sanofi Medley	Frasco	8000	17,300	138.400,000

VALOR TOTAL (R$)	138.400,000

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2020. **Objeto:** Execução dos serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Valor Global:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 23/12/2020 a 28/02/2021

DECRETO Nº 003/2021 "LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA"

"LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA"

O Excelentíssimo Senhor **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, conforme segue abaixo:

I - Em cota única para pagamento até 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021.

II - Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O documento de Alvará de Vigilância Sanitária deverá ser requerido junto a Secretária de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária, após o recolhimento da Taxa e devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 05 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DECRETO Nº 002/2021 "LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2021."

"LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2021."

O Excelentíssimo Senhor **HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento ou simplesmente Alvará de Funcionamento para o exercício de 2021, conforme segue abaixo:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021;

II - Em cota única com descontos de 10% para pagamento até 22 (vinte e dois) de março de 2021;

III – Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 05 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal de Colíder-MT

EDITAL 001/ISSQN/2021 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021

Cláusula Primeira - Da Constituição Do Crédito Tributário

Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei municipal n 1.764/2005, e regulamentos específicos quanto a matéria, ficam Notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionados no anexo I deste Edital, relativos ao exercício de 2021, calculados e cobrados de acordo com as legislações supracitadas.

Parágrafo único - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos e contribuintes com regime de Estimativa/fixo, nas atividades constantes no anexo I da tabela para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza a seguir discriminados, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 2021.

Cláusula Segunda - Dos Prazos Para Pagamento

O imposto é dividido em 12(DOZE) parcela(s) iguais e sucessivas, sendo iniciada a cobrança com o primeiro vencimento em 10 de fevereiro de 2021, e término em 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Se os prazos de vencimento coincidirem com dia em que não houver expediente em agências bancárias, as guias de pagamento poderão ser recebidas no primeiro dia útil subsequente sem juros, multa e correção monetária.

Cláusula Terceira - Das Penalidades

O pagamento dos tributos fora do respectivo prazo de vencimento implicará a incidência de juros, multa e correção monetária previstas na Legislação Municipal (Lei Municipal n 1.764/2005)

Cláusula Quarta - Dos Locais de Pagamento

As guias poderão ser pagas em qualquer Agência Bancária credenciada pelo Município, até as datas de vencimento previstas na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Da Impugnação do Lançamento

Qualquer contribuinte poderá reclamar sobre os termos do lançamento fiscal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, desde que o

faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação deste edital, mediante protocolização de petição na sede da Prefeitura Municipal de Colíder, com direito a obtenção de informações junto a Divisão de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Cláusula Sexta - Do Não Recebimento das Guias

As guias para pagamento serão entregues nos endereços constantes do cadastro de contribuintes do município de Colíder. Aqueles que tiverem os seus endereços alterados e ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto a Divisão de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro.

_____

Ivaine Molina

Secretário de Planejamento, Fazenda e Administração

_____

Jonatas José Cardoso

Fiscal de Tributos

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES COM LANÇAMENTO DE ISSQN EXERCÍCIO 2021.

LANÇAMENTO	DATA	CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
212892/2021	05/01/2021	33.560.711/0001-70	A PARANHAS DA SILVA
212883/2021	05/01/2021	03.956.153/0001-03	A. H. HASS & CIA LTDA
212861/2021	05/01/2021	00.872.481/0001-25	ADEMAR DE BRITO COSTA - ME
212990/2021	05/01/2021	157.807.160-72	ADMAR AGOSTINI MANICA
212888/2021	05/01/2021	28.232.412/0001-76	ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA COSTA
212924/2021	05/01/2021	349.543.508-59	ALBERTO DE ABREU
212937/2021	05/01/2021	063.846.868-05	ALCIDES FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
212935/2021	05/01/2021	630.595.761-49	ALEXANDRE ALVIM DA FONSECA
212952/2021	05/01/2021	825.275.479-15	ALEXANDRE FRANKLIN CARDOSO
213007/2021	05/01/2021	077.786.979-98	ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO
212910/2021	05/01/2021	046.120.789-34	ANANIAS CLEMENTINO DA MOTA
212988/2021	05/01/2021	045.429.301-14	ANTONIO CALZOLARI
212849/2021	05/01/2021	00.875.526/0001-15	ANTONIO DA CRUZ & CIA LTDA
212932/2021	05/01/2021	764.383.841-00	ANTONIO DA SILVA SOARES
212927/2021	05/01/2021	452.881.271-15	ANTONIO DE LA MORENA TAMANINI
212954/2021	05/01/2021	020.368.831-76	APARECIDA BARNABE COSTA
213018/2021	05/01/2021	050.338.241-80	ARGENTINA FRANÇA BUARQUE MACHADO
212851/2021	05/01/2021	10.681.358/0001-80	C R NOGUEIRA - ME
212873/2021	05/01/2021	08.963.768/0001-72	C. A. NEGRI SERRALHERIA - ME
212853/2021	05/01/2021	11.098.409/0001-09	C. CRUZ
213011/2021	05/01/2021	729.029.491-20	CARINA MITIE ONO
212857/2021	05/01/2021	17.895.631/0001-19	CARLOS ROBERTO AGUIAR
212876/2021	05/01/2021	08.756.221/0001-04	CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA -ME
212874/2021	05/01/2021	09.171.040/0001-70	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SA
212936/2021	05/01/2021	529.556.219-00	CICERO TEMOTIO DOS SANTOS
212968/2021	05/01/2021	039.720.729-88	CINTHIA ALVES TONDATTI REBUSSI
212911/2021	05/01/2021	057.222.228-95	CLAUDINE APARECIDO TOSTA
212955/2021	05/01/2021	632.151.529-91	CLAUDIO SASAZAWA
212981/2021	05/01/2021	435.709.091-15	CLODOALDO TIBURTINO DA SILVA,
212872/2021	05/01/2021	08.336.861/0001-57	COLIDER PLANEJAMENTO LTDA
212894/2021	05/01/2021	35.798.410/0001-04	CONTROLE ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
213012/2021	05/01/2021	025.174.971-17	DALINE BUENO FERNANDES
212970/2021	05/01/2021	018.005.621-28	DANILO GALADINOVIC ALVIM
213008/2021	05/01/2021	018.436.691-70	DEBORA ANASTACIO CALZOLARI
212983/2021	05/01/2021	068.434.466-12	DEBORA OLIVEIRA MIGUEL
213015/2021	05/01/2021	529.256.921-68	DEBORA ROSANA PIRES DEBESA
212906/2021	05/01/2021	007.323.521-00	DIEGO BARRETO DA CRUZ
212869/2021	05/01/2021	04.745.411/0001-67	DIRCE APARECIDA PROVASI ME
212877/2021	05/01/2021	13.544.665/0001-08	E DA S SANTOS
212885/2021	05/01/2021	26.354.377/0001-32	E S ISMAEL EIRELI
212946/2021	05/01/2021	027.433.699-57	EDER JOSE AZEVEDO
212934/2021	05/01/2021	883.990.609-68	EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
212956/2021	05/01/2021	801.832.391-72	EDINALDO LUCIANO MOREIRA
212941/2021	05/01/2021	514.742.801-10	EDSON FRANCISCO DONINI
212994/2021	05/01/2021	000.741.031-05	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
212984/2021	05/01/2021	034.969.251-32	ELANA MARIA PAULIQUI NOVAIS A:161042-2
212889/2021	05/01/2021	12.377.895/0001-67	ELEVA SERVICOS CONTABEIS LTDA
212864/2021	05/01/2021	09.423.188/0001-55	ELIENE L DA SILVA - ME
212998/2021	05/01/2021	007.440.161-00	ELISANGELA PERAL DA SILVA
212893/2021	05/01/2021	35.706.958/0001-87	ELITON ANDERSON TARGA

212991/2021	05/01/2021	176.011.429-49	ELOI ANTONIO DE ARAUJO
212891/2021	05/01/2021	29.834.110/0001-30	ELTON LOMBARDI CONTABILIDADE
212918/2021	05/01/2021	210.988.409-68	ERMES CLAUDECIL MERLIN
212855/2021	05/01/2021	17.560.395/0001-80	EX SERVICOS CONTABEIS LTDA ME
212879/2021	05/01/2021	20.052.978/0001-04	F A FONSECA GALADINOVIC & CIA LTDA
212886/2021	05/01/2021	26.583.034/0001-40	F. F CANOVA - ASSESSORIA CONTABIL-ME
212949/2021	05/01/2021	055.294.959-07	FABIANA REGINA FRANCISCO
212944/2021	05/01/2021	003.972.669-01	FRANCIELE BRISK FRANCISCO
212995/2021	05/01/2021	028.402.281-06	FRANCISLAINE CANDIDO DE ALMEIDA
212863/2021	05/01/2021	01.782.326/0001-80	G DA SILVA BICICLETARIA
212948/2021	05/01/2021	019.553.831-54	GEFERSON SAUGO
212917/2021	05/01/2021	196.720.479-91	GERMANO KARASIAKI
212957/2021	05/01/2021	241.212.071-49	GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
212922/2021	05/01/2021	288.781.401-04	GIUVALDO ESTEVAN BOTAN
212848/2021	05/01/2021	74.194.515/0001-06	GLOBO CONTABILIDADE EIRELI
212866/2021	05/01/2021	01.001.787/0001-79	GUARAGNI MELO E CIA LTDA
212867/2021	05/01/2021	03.620.425/0001-91	I. GILSEIA PRETTE ME
213019/2021	05/01/2021	063.503.391-77	IARA LINS DA SILVA
212982/2021	05/01/2021	210.285.329-20	IDELFONSO FIGUEREDO DE ALMEIDA
212999/2021	05/01/2021	025.335.521-43	IGOR PEXE MARTINS OLIVEIRA
212868/2021	05/01/2021	04.523.589/0001-63	INVEST INCORPORACOES LTDA
212870/2021	05/01/2021	07.536.785/0001-60	IREMAR ROQUE RODRIGUES
212925/2021	05/01/2021	362.226.071-87	IRINEU FERNANDES DE CARVALHO
212958/2021	05/01/2021	270.219.981-04	ISAULINO CUSTODIO SOBRINHO
212977/2021	05/01/2021	006.727.241-03	ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN
212908/2021	05/01/2021	468.677.401-20	IZAQUE SAUGO
212916/2021	05/01/2021	161.959.221-53	JAIME NEVES DE SOUZA
212850/2021	05/01/2021	06.316.432/0001-92	JAIR DO BEM & CIA LTDA
213009/2021	05/01/2021	036.343.771-19	JANAINA OLIVEIRA SUSSAI
212881/2021	05/01/2021	21.753.434/0001-32	JAYKISON S. DE OLIVEIRA
212985/2021	05/01/2021	059.079.849-96	JOAO VICENTE TEIXEIRA GRANERO
212963/2021	05/01/2021	239.019.189-49	JOEL BORTOLASSI
212965/2021	05/01/2021	035.044.461-70	JONATAN GEDER ASSIS
212914/2021	05/01/2021	074.919.999-72	JOSE MORALES
212921/2021	05/01/2021	279.337.099-15	JOSE ROBERTO ALVIM
212976/2021	05/01/2021	035.606.171-03	JULIANO GALADINOVIC ALVIM
212890/2021	05/01/2021	29.304.734/0001-46	L C RUBIO - CONTABILIDADE
212993/2021	05/01/2021	777.011.941-34	LEANDRO ANANIAS DA MOTA
213005/2021	05/01/2021	066.914.704-43	LENITA FRAZÃO MUNIZ
212865/2021	05/01/2021	12.149.288/0001-40	LEVI BATISTA DAMASCENA
212938/2021	05/01/2021	020.860.309-32	LILIANE CASADEI
212975/2021	05/01/2021	024.674.201-16	LUANA CRISTINA DE ARAUJO CANOVA
212931/2021	05/01/2021	622.558.941-49	LUANA CRISTINA RIBEIRO
212913/2021	05/01/2021	074.601.802-97	LUCIO PEREIRA ROSA
212942/2021	05/01/2021	801.661.721-20	LUIZ ANDRE BEZERRA MARQUES DE SA
212920/2021	05/01/2021	270.220.801-00	LUIZ ANTONIO DIM
212992/2021	05/01/2021	048.622.509-71	LUIZ FERNANDO LOPES OAB/MT 19949
212858/2021	05/01/2021	08.637.041/0001-03	M. V. DE OLIVEIRA - CONTABILIDADE EIRELI
212986/2021	05/01/2021	604.538.501-20	MARCELINO ANTONIO CONCENSO
212847/2021	05/01/2021	13.173.022/0001-03	MARCELO R DA SILVA
212996/2021	05/01/2021	531.304.301-30	MARCIA REGINA POLIDORIO OAB/MT 18875
212882/2021	05/01/2021	21.635.195/0001-16	MARCOS ANTONIO DA SILVA - SERVICOS
212933/2021	05/01/2021	840.553.911-53	MARCOS JURANDIR FAVERO
212856/2021	05/01/2021	13.828.698/0001-80	MARIA DE FATIMA DA SILVA
212947/2021	05/01/2021	819.832.801-78	MARIA DE FATIMA MENEGATTI WILCENSKI
213006/2021	05/01/2021	285.032.558-98	MARIVANDA DA SILVA DIONISIO
212930/2021	05/01/2021	594.430.651-34	MARQUES CARDOSO ALVES
212943/2021	05/01/2021	867.902.931-91	MAURICIO PONCIANO
212997/2021	05/01/2021	345.733.131-68	MAURO MARTINS DA SILVA
212964/2021	05/01/2021	256.451.798-62	MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
213001/2021	05/01/2021	024.548.061-77	NALGICE LARA XAVIER
212915/2021	05/01/2021	305.657.900-72	NEUMA TEREZINHA CIELO

213000/2021	05/01/2021	030.282.731-52	NUBIA SILVA ROCHA OAB 21258-0
212919/2021	05/01/2021	211.874.529-04	OLIVEIROS VALERIO GUERRA
212967/2021	05/01/2021	627.707.801-15	ORLANDO CARLOS VIEIRA JUNIOR
212945/2021	05/01/2021	923.517.351-53	PAULO CELERINO ALVIM DA FONSECA
212959/2021	05/01/2021	442.082.191-49	PAULO ROGERIO BERALDO
212852/2021	05/01/2021	10.857.754/0001-16	PEÇAS J G LTDA
212926/2021	05/01/2021	408.195.909-91	PEDRO VIEIRA DA SILVA
212887/2021	05/01/2021	067.099.636-08	PRISCILA DA SILVA DOS REIS
212854/2021	05/01/2021	32.945.610/0001-54	PROJECON - PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA
213003/2021	05/01/2021	902.913.441-00	REGINALDO RUEDA
213002/2021	05/01/2021	001.471.431-01	RICARDO AUGUSTO BARASUOL OAB/MT 19904/0
212979/2021	05/01/2021	003.121.861-00	RICARDO GONSALVES DE SOUZA
212951/2021	05/01/2021	005.454.049-67	RICARDO ZEFERINO PEREIRA
212966/2021	05/01/2021	293.200.028-43	ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE
213017/2021	05/01/2021	620.445.406-49	RODRIGO DE FIGUEIREDO AVELAR
212950/2021	05/01/2021	301.824.168-10	RODRIGO DE FREITAS RODRIGUES
212928/2021	05/01/2021	453.072.021-72	ROGERIO LAVEZZO
212978/2021	05/01/2021	615.514.901-10	ROSANGELA ROMANO FERREIRA DA SILVA
212923/2021	05/01/2021	301.081.609-04	RUBENS SOARES DE OLIVEIRA
212860/2021	05/01/2021	08.272.647/0001-84	S. APARECIDA BEZUN
212871/2021	05/01/2021	08.172.996/0001-24	S. C. CORREA & CIA LTDA
212895/2021	05/01/2021	39.618.265/0001-93	SEGLIDER SISTEMAS DE SEGURANCA E ENERGIA SOLAR LTDA
212907/2021	05/01/2021	299.858.111-00	SERGIO FERNANDES DOS SANTOS
212953/2021	05/01/2021	013.127.301-96	SIDINEI DE ARAUJO
212909/2021	05/01/2021	903.534.121-04	SILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA
212974/2021	05/01/2021	312.672.188-51	SILVANA DA FONSECA ROSAS
212875/2021	05/01/2021	028.440.851-48	SILVANA ELVIRA DE SOUZA
212939/2021	05/01/2021	896.504.921-00	SILVIO LUIS TIETZ
213013/2021	05/01/2021	286.627.412-15	SIRLENE DE JESUS BUENO
212880/2021	05/01/2021	03.845.679/0001-08	SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS DE COLIDER
212962/2021	05/01/2021	019.686.341-42	SUELEN DAIANA DE ARAUJO CANOVA
212929/2021	05/01/2021	536.383.101-59	TATHIANE LEMOS IBANEZ BARBOSA
213004/2021	05/01/2021	950.338.231-91	TELMA CARVALHO MILANI
213010/2021	05/01/2021	039.714.311-78	THAIS FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
212973/2021	05/01/2021	016.933.841-08	THAIZZE DE OLIVIERA LANGARO ALVIM OAB 14756 / MT
212972/2021	05/01/2021	031.477.311-89	THAMERA BEATRIZ PLENS OAB 20482 MT
212884/2021	05/01/2021	24.490.551/0001-49	THIAGO CESAR FERREIRA DA SILVA
212987/2021	05/01/2021	041.547.491-45	THYAGO NASCIMENTO FERNANDES
212980/2021	05/01/2021	027.723.271-67	TIAGO SALES
213014/2021	05/01/2021	039.575.201-93	TIAGO TRANIN AMARAL
212989/2021	05/01/2021	362.225.341-04	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
212940/2021	05/01/2021	916.102.731-68	VANIA CRISTINA FRANCISCO
212971/2021	05/01/2021	584.572.409-00	VILMA LIMA GALADINOVIC ALVIM
213016/2021	05/01/2021	056.386.366-84	VINICIUS FLAVIO CORREIA DA SILVEIRA
212862/2021	05/01/2021	04.917.368/0001-70	W. H. DE SOUZA PEDROSO - ME
212878/2021	05/01/2021	19.030.916/0001-12	WELINGTON JOSE OMODEI
212859/2021	05/01/2021	11.822.172/0001-67	Y. R. KIM

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de boletim de acidentes e panfletos diversas Secretarias Municipais de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 até 16/07/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME** - CNPJ n° 04.968.099/0001-70 Trav. dos Parecis, nº 08, Centro, Setor Leste, CEP 78.500-000, Colider/MT Fone: (66) 3541-2807 E-mail: coligraf123@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
6	510576	**Boletim de acidente 32x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, tipo Croqui, incluso: possível desenvolvimento da arte e todos os materiais necessários para confecção, tiragem de 25 blocos	Unidade	20	236,00	4.720,00
57	265255	**Panfletos 30x20cm (tiragem 10.000 unidades, 02 dobras) –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (com 02 dobras), tipo flayer, incluso: possível desenvolvimento da arte e todos os materiais necessários para confecção, tiragem de 10.000 unidades	Unidade	27	1199,39	32.383,53
		VALOR TOTAL (R$)				**37.103,53**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de folders e panfletos das Secretarias Municipais de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 até 16/07/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA EPP** - CNPJ n° 02.472.396/0002-86 R. Palmeiras, nº 39, Qd. 10, Lt. 08, Centro, CEP 75385-000, Campestre de Goiás/GO Fone: (62) 3280-1208 / (62) 3548-2145 E-mail: grafalianca@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
46	510580	**Folders 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), frente e verso, medida de 20x15cm, incluso: possível desenvolvimento da arte e todos os materiais necessários para confecção, tiragem de 2000 unidades	Unidade	47	278,99	13.112,53
55	265254	**Panfletos 30x20cm (tiragem 02.500 unidades, 02 dobras) –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (com 02 dobras), com 02 dobras, tipo flayer, incluso: possível desenvolvimento da arte e todos os materiais necessários para confecção, tiragem de 2.500 unidades	Unidade	26	439,99	11.439,74
		VALOR TOTAL (R$)				**24.552,27**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de solicitação de serviços para diversas secretarias do município de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 23/12/2020 até 16/07/2021.

DETENTORA DO REGISTRO: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP** - CNPJ n° 18.486.182/0001-18 Rua Pérola do Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, CEP 89.062-212, Blumenau/SC Fone: (47) 3337-6824 / 1854 E-mail: pedido@nortegrafica.com / faturamento@nortegrafica.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
68	265206	**Solicitação de serviços 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50x02 vias, incluso: possível desenvolvimento da arte e todos os materiais necessários para confecção, tiragem de 50 blocos	Unidade	27	349,00	9.423,00
		VALOR TOTAL (R$)				**9.423,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/GP/2021

PORTARIA Nº043/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **Adriano Oliveira do Amaral,** Concursado no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 6780,portador da Carteira de Identidade RG. nº 885849 SESDEC/RO e CPF n° 013.090.952-13, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/GP/2021

PORTARIA Nº037/GP/2021, DE 05 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Marcos Arnold,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 596.250 SSP/RO e CPF n° 611.421.072-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GP/2021

PORTARIA Nº040/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Nubia Gonçalves de Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000640661 SSP/RO e CPF n° 765.823.022-72, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/GP/2021

PORTARIA Nº041/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Jessica de Souza Leite,** portadora do RG nº. 1847246-0 SSP/MT e CPF 024.463.171-97, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, desempenhando as atividades de Tesoureira, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/GP/2021

PORTARIA Nº042/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Ivonete Rodrigues Leite,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2421442-6 SSP/MT e CPF n° 049.905.091-61, para exercer o Cargo em comissão de **Coordenadora do Departamento de Convênios e Prestação de Contas**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GP/2021

PORTARIA Nº045/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Harlis Barbosa Santos,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 62476702 SSP/RJ e CPF n° 577.311.107-10, para exercer o Cargo de **Assessor de Comunicação,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/GP/2021

PORTARIA Nº044/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Carlos Antonio Furlani,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 000516044 SSP/RO e CPF n° 469.597.772-91, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento**,** vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GP/2021

PORTARIA Nº046/GP/2021, DE 06 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Conceição Cameran Kopp,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 993154-6 SSP/MT e CPF n° 816.629.981-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/GP/2021

PORTARIA Nº033/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu inteiro teor todas as portarias que designaram e concederam gratificações ate 31 de dezembro de 2020, aos servidores abaixo relacionados.

ADRIANA SPREY PEREIRA

ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL

ADRIANO SILVA DELFINO

ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI

ANDREIA APARECIDA KUNZ

CERES REGINA BAHLS KAVA

CLAUDIO FERREIRA MARINHO

DALILA PEREIRA DE FREITAS

DEBORA ISAIAS MARTINS

EDINEIA OLIVEIRA JACINTO SILVA

EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA

EDSON DA SILVA BARBOSA

ELAINE CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA CANDIOTO

ELIANE DE MORAES REBORDOES

GEANE DE JESUS SANTANA

GILVAN RUFINO DA SILVA

GIRLENE SILVA LIMA LOPES

IVANEIA DA SILVA FERRO

IVO SIMOES PEREIRA

JAQUELINE MARTINS SOUZA

JOAQUIM SILAS TAVARES FAGUNDES ASSIS

JOCILENE MEDEIROS DA SILVA

JOEL CANDIOTO

JOICE KELLI DIDONE DA COSTA

JOSEVALDO RAMOS DE LIMA

JULIANA BARBOSA SALES BREDEL

KARLA SILVEIRA BARBOSA

LEONILDE GEREMIA DA SILVA

LEVI GOMES

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

MARIA GORETTI FERREIRA

MARIZETE DEDE DE SOUZA DA FONSECA

MOACIR DOS SANTOS

ODAIR INEIAS BACH

RUTE DE SOUZA OLIVEIRA CAETANO

SERGIO DUTRA PEREIRA

SOLANGE MARIA CHAVES

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/GP/2021

PORTARIA Nº039/GP/2021, DE 05 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Elizangela da Silva Gonçalves,** *portadora do RG nº. 2136295-5 SSP/MT* e do CPF nº. 017.328.101-09, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento, responsável pelo Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria Municipal Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/GP/2021

PORTARIA Nº038/GP/2021, DE 05 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **Marcelo da Silva de Paula,** Concursado no Cargo de Motorista de Veículo Pesado, matricula nº. 6350,portador da Carteira de Identidade RG. nº 1511365 SSP/MS e CPF n° 016.795. 811-98, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

ART. 2º - Designar o mesmo como responsável pelo **Departamento de Frotas.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 003/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2320	**ANDREIA REGINA PIOVEZAN ROCHA**	PSICÓLOGA	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 006/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
1537	**EDER MENDES DA SILVEIRA**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2017 a 31/07/2018	04/01/2021 a 13/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 007/2021 DE: 05.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor **IGOR TEODORO DE SOUZA,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 008/2021 DE: 05.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 127/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que designou o servidor efetivo **EDER JOSÉ RIGO PIOVEZAN – Motorista de Veículo Leve, Matrícula nº 3180, para exercer as funções de Coordenador de Frotas, por dispensa, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 005/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO

1927	**ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2019 a 09/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2448	**ANDRE LUIZ DA SILVA**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
164	**ANOTAEL JOSE MARIA**	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	12/03/2019 a 11/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1941	**ANTONIO LUIZ DA SILVA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2019 a 16/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
4283	**BRAZ BONEGIO FERREIRA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/2019 a 14/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1921	**CELIA APARECIDA FRACASSO**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2276	**CHRIS LAINE MALVEZZI DIAS**	PSICOLOGO	06/05/2019 a 05/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
949	**CLEONICE HENRIQUE DOS SANTOS DINIZ**	AGENTE DE SAUDE	01/11/2019 a 31/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2784	**ELENICE ALVES PIO**	ENFERMEIRO	01/12/2018 a 30/11/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
1472	**ESTER ALVES DA SILVA**	AGENTE DE SAUDE	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1391	**FABIANA SCHWEIGERT**	ENFERMEIRO	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2476	**HELIANE APARECIDA MEDEIROS**	ODONTOLOGO	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3878	**IVANILSA MENDES**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1940	**JARBAS LOPES**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2019 a 16/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2271	**JERUSA ARCANJO GONÇALVES**	FISIOTERAPEUTA	05/05/2019 a 04/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1947	**JOAO TEIXEIRA NETO**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/10/2019 a 17/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
4275	**JULIANA MOREIRA DA SILVA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/2019 a 14/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3159	**JULIANA OLIVEIRA CHAVES**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4274	**LAUDICEIA DANTAS DE GOES**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/2019 a 14/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1950	**LECI PEREIRA DOS SANTOS**	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA	14/11/2019 a 13/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
954	**LIDIA LOURDES SIEDLECKI CANOFRE**	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2295	**MARINES GONCALVES DA SILVA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2018 a 14/05/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
3610	**MAURO SEGALA DE MOURA**	GARI	11/07/2019 a 10/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2298	**MILENY VON RONDON AYMOTO**	FISIOTERAPEUTA	15/05/2019 a 14/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3876	**NELI PEREIRA DE JESUS**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2328	**SANDRA BASILIO FERREIRA**	GARI	15/05/2018 a 14/05/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
3194	**SANDRA SANTANA DA SILVA VARELLA**	GARI	01/02/2019 a 31/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1804	**SIRLENE MARTINS**	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/03/2019 a 14/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1455	**UILSON SILVA**	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA/RETRO ESCAV	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
825	**VERAILZA MIRANDA BOAVENTURA**	AGENTE DE SAUDE	20/12/2018 a 19/12/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
1935	**VERONICA MACEDO MACHADO DE SOUZA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2019 a 09/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 004/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2683	**ADMILSON RODRIGUES DA SILVA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3653	**ALANA OLIVEIRA SOLEDADE SILVA**	AGENTE DE SAUDE	10/11/2019 a 09/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
4325	**ANTONIA BARBOSA COSTA**	GERENTE DO LAR DA CRIANÇA	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2921	**DENISE GOMES DE SOUZA**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3276	**HAYUME CAMILLY OLIVEIRA SE SOUZA**	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
1015	**NEUZALI DE SOUZA**	AGENTE DE SAUDE	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2953	**PATRICIA PINO MATOBA**	ODONTOLOGO	10/05/2019 a 09/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2322	**WILMA RICKLI**	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/2019 a 14/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 002/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
3635	**ELAINE DE SÁ PINNATI**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21/08/2019 a 20/08/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
3929	**REGINALDO GABRIEL PEREIRA**	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	09/01/2018 a 08/01/2019	04/01/2021 a 13/01/2021

2423	**SANDRA MARIA RIBEIRO**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/2019 a 25/05/2020	04/01/2021 a 13/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 009/2021 DE: 06.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **EDER JOSÉ RIGO PIOVEZAN – Motorista de Veículo Leve, Matrícula nº 3180,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Obras e Serviços**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 010/2021 DE: 06.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **FÁBIO HENRIQUE CARRARO – Farmacêutico, Matrícula nº 2767, para exercer as funções de Secretário Municipal de Saúde, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2021 DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 010/2021 de 6 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

CONSIDERANDO o oficio 013/ADM/2021 de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. PALANNA OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF 042.185.621-13 e RG 2097103-6 SSP/MT, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de PREGOEIRO, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 6 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021

Aos 6 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 227/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº030/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 05/01/2020**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**, **a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8. 666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **E DECRETO 030/2020** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar o serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) entregar o produto no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias uteis após a entrega da A.F

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 06 de janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MAPFRE SEGURO GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, N° 14261, VILA GERTRUDES

MUNICÍPIO: SÃO PAULO- SP **CEP:** 04794-000

FONE: (11) 2663-5279

EMAIL: tributos@mapfre.com.br

ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	00050609	133123190	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2019 **CHASSI:** 9BD5781FFKY311703 **PLACA:** QCI9901	R$ 1.619,0698	R$ 1.619,07
02	00050607	133123193	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2020/2020 **CHASSI:**9BD5781FFLY405148 **PLACA:** FALTA DOCUMENTAR	R$ 1.592,695	R$ 1592,70
03	00050610	133123191	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - IVECO DAILY 35S 14 AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2019 **CHASSI:** 93ZK35B01K8488913 **PLACA:** RAK3648	R$ 2.100,7234	R$ 2.100,72
04	00050608	133123189	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - MASTER FURGAO L1H1 AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2020 **CHASSI:** 93YMAFEXALJ063642 **PLACA:** RBN0278	R$ 2.094,8168	R$ 2.094,82
05	00050607	133123188	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO** 2020/2020 **CHASSI**: 9BD5781FFLY404485 **PLACA:** QCK8F23	R$ 1.592,695	R$ 1592,70
VALOR TOTAL: R$ 9.000,01							

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 04- ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2017- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓD RED: 686 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	00050607	133123193	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2020/2020 **CHASSI:**9BD5781FFLY405148 **PLACA:** FALTA DOCUMENTAR	R$ 1.592,695	R$ 1592,70
05	00050607	133123188	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO** 2020/2020 **CHASSI**: 9BD5781FFLY404485 **PLACA:** QCK8F23	R$ 1.592,695	R$ 1592,70
VALOR TOTAL: R$ 3.185,40							

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06- MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2019- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 903 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 0042

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	00050609	133123190	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - FIAT STRADA 1.4 MAIA AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2019 **CHASSI:** 9BD5781FFKY311703 **PLACA:** QCI9901	R$ 1.619,0698	R$ 1.619,07
04	00050608	133123189	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - MASTER FURGAO L1H1 AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2020 **CHASSI:** 93YMAFEXALJ063642 **PLACA:** RBN0278	R$ 2.094,8168	R$ 2.094,82
VALOR TOTAL: R$ 3.713,89							

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2019- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 902 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 002

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	00050610	133123191	01	UND	SEGURO TIPO APOLICE DE SEGURO TOTAL - IVECO DAILY 35S 14 AMBULANCIA **ANO/MODELO:** 2019/2019 **CHASSI:** 93ZK35B01K8488913 **PLACA:** RAK3648	R$ 2.100,7234	R$ 2.100,72
VALOR TOTAL: R$ 2.100,72							

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	PORTARIA
SAÚDE	EURINOM DA SILVA LEAL CPF: 006.455.921-10	01/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico** nº **030/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

MAPFRE SEGURO GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 01/2021 ADM DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, abaixo qualificados como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETÁRIA	**FISCAL**
SECRETÁRIA DE SAÚDE	EURINOM DA SILVA LEAL CPF: 006.455.921-10

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsável pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**01/2021**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	**MAPFRE SEGURO GERAIS S/A**	61.074.175/0001-38	**9.000,01**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 meses – 06/01/2021 a 06/01/2022		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREVICON
PREVICON - PORTARIA 001/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVICON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA, Presidente do Conselho Curador do PREVICON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 164/2020.

CONSIDERANDO: os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do PREVICON e nomear seus membros para examinar e julgar proposta de licitação relativo ao exercício 2021, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º – A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTO
PRESIDENTE	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA	CPF/MF – 360.103.848-00
MEMBRO	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	CPF/MF – 017.546.191-00
	JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	CPF/MF – 024.986.382-02

Art. 3º – Os membros desta comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2021.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVAPresidente do Conselho Curador do Previcon

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 006/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 006/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município; e*

Considerando o previsto no art. 41 da Lei Complementar Municipal n° 164/2020, o qual prevê a possibilidade de revisão das alíquotas de contribuição patronal mediante ato próprio do Poder Executivo;

Considerando que foi plenamente demonstrado, através de estudo de reavaliação atuarial, a necessidade de majoração do plano de custeio com majoração das alíquotas do ente patronal;

D E C R E T A:

Art. 1° - Atualizar a alíquota patronal em 0,10%, a partir de 1° de janeiro de 2021, a qual passa a ser de 17,42% (dezessete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.

Confresa – MT, 06 de janeiro de 2021

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2021 DE 6 DE JANEIRO DE 2021 - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria 010/2021 de 6 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

CONSIDERANDO o oficio 013/ADM/2021 de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. PALANNA OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF 042.185.621-13 e RG 2097103-6 SSP/MT, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de PREGOEIRO, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 6 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001-2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001-2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Confresa MT, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069, (ECA). Lei Municipal Nº 001 de 25 de maio de 1993.

Considerando o disposto do Art. 41, Caput, da Lei Municipal Nº 001/1993, que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui o número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação da 4ª suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente vem por meio desta, convocar e nomear Vossa Senhoria para que substitua a Conselheiro em gozo de férias.

Observação: havendo a desistência das 3 primeiras colocada, houve a necessidade de convocação da 4ª colocada.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conselheira Tutelar abaixo relacionada que foi eleita suplente no Processo Eleitoral Unificado de 2019, para tomar posse neste dia 06 de janeiro de 2021 a partir das 08:00 na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Confresa MT

Classificação	Candidata	Situação
004	**Lucélia Marta Marques de Souza Oliveira**	Eleita-Suplente

O não comparecimento gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Confresa – MT, 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

_____

Cleudimar Pereira

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 01/2021

CONTRATO nº 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT, E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 535.561.191-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30, com endereço com endereço na Rua Primavera, bairro Bosque da Saúde, nº 300, Cuiabá-MT, CEP 78050-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Denise FranziniBuosi Urias, portador(a) da cédula de identidade de RG nº 4.247.031-7 SSP/PR expedida pela(o), inscrito no CPF sob o n° 686.146.169-53, tendo em vista Adesão à Ata Registro de Preços 01/2020, referente pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, processo administrativo nº 01/2020, realizada pela **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT**, celebram o presente contrato administrativo, pelo que as partes continuam igualmente vinculadas ao Edital e Termo de Referência, bem como sujeitas à Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/200, Decreto 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas a seguir discriminadas, à legislação pertinente aos serviços do objeto, e nos casos omissos, no que couber, ao Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LICITAÇÃO

1.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade adesão à Ata de Registro de Preço **001/2020**referente ao Pregão PRESENCIAL **nº 001/2020**, realizada pela **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Presidente da câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento e licenciamento de sistemas informatizados para gestão pública, com o objetivo de informatizar e modernizar as seguintes áreas: sistema de planejamento e orçamento; sistema de contabilidade pública e tesouraria; sistema de gestão para compras e licitações; sistema de controle do patrimônio público; sistema de gestão de almoxarifado e frotas; sistema para folha de pagamento, RH e holerite WEB; sistema para o portal da transparência; provimento de data center; sistema para protocolo web; sistema para envio de informações aos órgãos de controle externo (TCE/MT - APLIC); tudo com pleno atendimento aos critérios, diretrizes e normas da NBCASP, da Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como do TCE-MT. Há necessidade que a contratação contemple a disponibilização de atendimento ao contratante, suporte técnico e manutenção *in loco*, implantação dos sistemas, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, sobretudo que os sistemas/softwares se inter-relacionem através do uso da rede de computadores com integração de informações entre cada programa, seja utilizada a mesma estrutura de banco de dados e linguagem de programação para plataforma Windows, conforme especificações do Edital, termo de referência e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.Os serviços objeto deste instrumento serão executados de forma indireta e mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR.

4.1. O valor global ajustado entre as partes é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem pagas até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, observadas as disposições atinentes ao pagamento.

4.2. Detalhamento do valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	00026252	Sistema de planejamento (PPA/LDO/LOA) e orçamento	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	0001903	Sistema de contabilidade pública e tesouraria	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
3	00011140	Sistema de gestão para compras e licitações	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
4	00011143	Sistema de controle do patrimônio público	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
5	00026295	Sistema de gestão de almoxarifado e frotas	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
6	00026234	Sistema para folha de pagamento, RH e holerite WEB	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
7	0001773	Sistema para o portal da transparência	12	R$ 200,00	R$2.400,00
8	00037308	Sistema para provimento de data center	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
9	00026451	Sistema para protocolo WEB	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
10	0006403	Sistema para envio de informações aos órgãos de controle externo (TCE/MT - APLIC)	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	VALOR TOTAL UNITÁRIO			**R$ 2.500,00**	
	VALOR TOTAL GLOBAL			**R$ 30.000,00**	

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O preço é fixo e irreajustável, enquanto perdurar a vigência do presente contrato. Em caso de aditivo de prorrogação de prazo haverá reajuste utilizando o índice do IGPM ou outro que vier a substituir.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento em favor da CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta para com o CONTRATANTE, qualquer que seja a natureza, sobretudo em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ofício desta contendo requerimento acompanhado da (s) nota (s) fiscal (is) original (is), encaminhado ao setor contábil, depois de findado todo o processo de empenho, liquidação e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro, com prazo até o 15º dia útil do mês subsequente e, desde que sejam mantidos os requisitos de habilitação e o ofício mencionado esteja acompanhado dos documentos que comprovem a regularidade fiscal:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser realizada com apresentação da certidão que demonstre a regularidade quanto a tributos e contribuições federais, e quanto à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Prova de regularidade em relação a Débito Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br).

5.4. Os pagamentos serão efetuados na modalidade de depósito ou transferência bancária unicamente em conta de titularidade da CONTRATADA, pelo que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco, responsabilizando-se por eventual incorreção nos dados fornecidos.

5.5. Não será realizado pagamento na pendência de atesto na (s) nota (s) fiscal (is) indicando o cumprimento do objeto do certame, sem que isso gere direito a alteração no preço ou compensação financeira.

5.6. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da (s) nota (s) fiscal (is) a descrição completa do objeto, além do número da conta corrente, agência e banco para pagamento, observada a regra do item 7.2.

5.6.1. Constatada alguma irregularidade na (s) nota (s) fiscal (is), será (ão) devolvida (s) à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.7. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue.

5.8. Não será efetuado pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

5.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA.

6.1. O presente instrumento terá vigência de 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo a juízo exclusivo da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, observadas as condições previstas no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme discriminado a seguir:

01. ConsorcioIntermunicipal Do Araguaia E Xingu

001. Secretaria Executiva

10. Saúde

302. **AssistênciaHospitalar e Ambulatorial**

0003. Administração

2001. Manutenção e Encargos do Consorcio - Confresa

3.3.90.40. Serviços de Tecnologia da informação e comunicação.....R$ 30.000,00

7.2. As despesas que eventualmente forem efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira, conforme Resolução de Consulta nº 09/2012 – TP – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Fornecer ou executar o objeto de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, Termo de Referência, contrato e demais anexos;

8.2. Garantir que os serviços contratados sejam prestados com esmero, de maneira eficiente e contínua;

8.3. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE ainda que não expressos no Edital, Termo de Referência e contrato;

8.4. Acatar as orientações da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações e sujeitando-se à mais ampla fiscalização;

8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho ou emprego com os profissionais que contratar, sejam no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto, tais como impostos, taxas, seguros, mão-de-obra, licenças, alvarás e outras, inclusive as que não estejam expressamente previstas no edital e seus anexos;

8.8. Providenciar no prazo de até 03 (três) dias a correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.9. Cumprir os prazos previstos no Edital, neste Termo e no contrato;

8.10. Arcar com todos os eventuais prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros na execução do contrato;

8.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites legais, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93;

8.12. Não realizar subcontratação total ou parcial sem anuência expressa do CONTRATANTE, caso em que a licitante continuará a responder direta e exclusivamente pela execução do objeto e todas as responsabilidades assumidas;

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto do certame, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

9.3. Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições que lhe couber, em especial para fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, as cláusulas contratuais e os termos da Lei nº 8.666/93;

9.4. Rejeitar no todo ou em parte qualquer serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo, do Edital e do contrato;

9.5. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.6. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

9.7. Aplicar as penalidades previstas em lei, em regulamentos e neste contrato no caso de inadimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA;

9.8. Efetuar o pagamento ajustado em favor da CONTRATADA, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. Por atraso injustificado no cumprimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos:

10.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado;

10.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, restará caracterizada inexecução total da obrigação assumida;

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no edital e seus anexos, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas também as seguintes sanções:

10.1.2.1.advertência;

10.1.2.2.multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, atualizado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados;

10.1.2.3.suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública;

10.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas, administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, logo não eximem a CONTRATADA de reparar eventuais perdas e danos que vier a causar;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.5.2. Cancelamento do contrato e/ou ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. O gerenciamento do objeto caberá à CONTRATANTE, a quem incumbirá designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato através de portaria específica, a qual deverá ser formalizada no máximo até o início da vigência contratual.

11.2. Caberá ao Gestor do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

11.3. Caberá ao Fiscal de Contrato o acompanhamento da execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, desdobrada em:

11.3.1. Fiscalização Técnica: acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

11.3.2. Fiscalização Administrativa: acompanhamento da execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto; e

11.3.3. Fiscalização Setorial: acompanhamento da execução do contrato no tocante aos empregados que a CONTRATADA disponibilizar, quanto a dedicação exclusiva, eventual subcontratação ou substituição não autorizada;

11.4. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal requisitante através do Fiscal de Contrato designado, consoante o disposto no art.73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato;

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a presente licitação para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

14.1. Para eficácia do presente instrumento, o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios e Mural publico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Porto Alegre do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Confresa – MT, 04 de Janeiro de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU – MT CNPJ nº 02.601.738/0001-30
Rônio Condão Barros Milhomem
CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ nº 26.804.377/0004-30 Denise FranziniBuosi Urias CPF nº 686.146.169-53 CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:
RG:
CPF:

Assinatura:
Nome completo:
RG:
CPF:

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa -MT, através do Setor de Contratos, torna público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.639, Página 196, no dia 05 de Janeiro de 2021, Resolve: RETIFICAR o Contrato nº 111/2020, no seguinte aspecto:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 238/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ com o n. 15.495.400/0001-92.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 60 dias – 30/12/2020 Á 28/02/2021.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 06 meses – 30/12/2020 Á 30/06/2021.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito do Município.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 005/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 005/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, DO ANO DE 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 433/2010, que considera o dia 29 de julho de 2010, Marco Histórico da Fundação da Cidade de Confresa, como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e os pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluída a unidade do Ganha Tempo - Ipiranga:

I - 1º de janeiro (sexta-feira) - Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 15 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

III - 16 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas – expediente a partir das 14 horas;

V - 02 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII - 21 de abril (quarta-feira) - Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio (sábado) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX - 03 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – ponto facultativo;

XI – 10 de julho (sábado) – Dia do Evangélico - feriado municipal;

XII – 29 de julho (quinta-feira) – Dia da fundação de Confresa – feriado municipal;

XIII - 07 de setembro (terça-feira) - Independência do Brasil - feriado nacional;

XIV - 12 de outubro (terça-feira) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional e municipal;

XV - 28 de outubro (quinta-feira) - Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVI - 02 de novembro (terça-feira) - Finados - feriado nacional;

XVII - 15 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (sábado) - Consciência Negra - feriado estadual;

XX – 20 de dezembro (segunda-feira) – Emancipação Política do Município – ponto facultativo;

XXI - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;

Art. 2º - Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2021.

Confresa-MT, 06 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº02/2020 CISAX

Resolução Nº02/2020 Cuiabá - MT, 30 de Dezembro de 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do- AMA para o Exercício Financeiro de 2021.

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente da Associação dos Municípios do Araguaia, baixo a seguinte Resolução.

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Orçamento Geral da AMA, para o Exercício Financeiro de 2021 discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em DESPESA R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇAO	VALOR
RECEITA VALOR RECEITAS CORRENTES	720.000,00
Transferências Correntes	720.000,00
TOTAL GERAL	720.000,00

Art.3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÔES:

FUNÇ_OES	VALOR
04 – Administrativa	670.000,00
28 - Encargos especiais	30.000,00
99- Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	720.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇOES:

SUB-FUNÇOES	VALOR
122- Administração Geral	670.000,00
841 - Refinanciamento da Divida Interna	30.000,00 00
999 - Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	720.000,00

CLASSIFICAÇAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA:

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0- Despesas Correntes	670.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	30.000,00
	00
9.0.0.0- Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	720.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINIS TRAÇÃO I UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00- Associação dos municípios do Araguaia	720.000,00
01.001- Sede Administrativa	720.000,00
TOTAL	720.000,00

Art. 4° - Associação dos Municípios do Araguaia estará autorizada através de seu Presidente a:

I - A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° observado o disposto no Inciso I do artigo 43°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Liquida Real.

Art. 5° - A utilização de recursos de Reserva de Contingência será por ato do Presidente do AMA, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 6° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Confresa – MT- 30 dezembro de 2020.

_____

Marcos de Sá Fernandes da Silva

PRESIDENTE DA AMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONTRATADA:

ANTÔNIO MARCOS PEDRO DA SILVA

CPF: 850.629.011-20

RG: 348819SSP/TO

TELEFONE: (63)98481-1735

END: RESIDENTE Á RUA 13 DE MAIO S/N CENTRO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor de Referência: R$ 85.200,00 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). Para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

CONFRESA – MT, 06 DE JANEIRO DE 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2020 CISAX

RESOLUCAO No. 001/2020 30 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício de 2021, aprovada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da Associação dos Municípios do Araguaia.

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente da Associação dos Municípios do Araguaia, baixo a seguinte Resolução.

Capitulo I

Disposições Preliminares

Art. 1° - Ficam estabelecidas as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral Anual relativo ao Exercício de 2021 em cumprimento ao dispositivo no artigo 165, § 2o, da Constituição Federal, compreendendo:

I - As Metas e Prioridades da Associação;

II - As Diretrizes Gerais para Elaboração, Execução e Alterações do Orçamento Anual da Associação;

III -Disposições relativas as Despesas do Consorcio com Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Disposições Gerais.

Capitulo II

Metas e Prioridades da Associação

Art. 2° - As Metas e Prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Associação, sendo estabelecidas por Funções de Governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2021.

Paragrafo Único - Os Recursos estimados do Orçamento Anual de 2021serão destinados preferencialmente, para as Prioridades e Metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, todavia, em limites a Programação das Despesas.

Capitulo III

Da Elaboração e Execução do Orçamento Anual e Suas Alterações

Art. 3° - O Orçamento Anual para o Exercício de 2021será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei no 4.320/64, de 17 de Marco de 1964, Portaria no 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria no 163 de 04 de Maio de 2001.

Art. 4° - As Unidades Orçamentarias, quando da Elaboração do Orçamento Anual deverão atender a Estrutura Organizacional da Associação.

Art. 5° - A Previsão das Receitas e Fixação das Despesas serão orçados a preços correntes.

Art. 6°- A Resolução do Orçamento Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Paragrafo Único - Fica a Secretaria Executiva, autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, composto por identificador de uso, grupo de destinação de recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2021 e em Créditos Adicionais.

Art. 7 ° - O Orçamento Anual para 2021, constituir-se-á de:

I - Texto da Resolução;

II - Anexos discriminando a Receita e a Despesa, de acordo com o estabelecido na Lei no 4.320/64.

Art. 8° - Fica autorizado o Presidente do Consorcio, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais ate o limite de 100% (cem por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de Marco de 1964.

Art. 9° - E vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio da Associação para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10° - Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita estabelecida no anexo de metas fiscais, o Presidente promovera, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de emprenho e movimentação financeira.

Paragrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se- a de forma proporcional as reduções efetivadas, conforme Art. 9° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 11° - Os investidores com duração superior a 12 meses só constarão no Orçamento Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 12° - O presidente da Associação estabelecera ate 30 dias após a publicação do Orçamento Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação as despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária do equilíbrio entre receitas e despesas.

Capitulo IV

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 13° - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis as Associações Publicas.

Paragrafo 1° - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Paragrafo 2° - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva publica e testes seletivos nas áreas de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pela Associação

.

Capitulo V

Disposições Gerais

Art. 14°- Serão previstas no Orçamento Anual as despesas especificas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 15°- Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar n°.101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do paragrafo 3°,aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal n°. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal n° 11.107 de 06 de Abril de 2005.

Art. 16° - Fica o Presidente da Associação autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 17° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1ºde janeiro de 2021.

Cuiabá - MT, 30 de Dezembro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente

Associação dos Municípios do Araguaia

Função de Governo e Programas Vinculados		
Função Governamental	**Código Programa**	**Programas**
04 - Administração	0001	Processo Administrativo
28 – Encargos Especiais	0001	Processo Administrativo
99 – Reserva de Contingência	0001	Processo Administrativo

Programa: 0001 –Processo Administrativo

Objetivo Programático: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Associação

Natureza	Ação Proposta	Produtos	UN	METAS	Valor R$
2001	Manter as atividades essenciais para o bom funcionamento da Associação dos Municípios do Araguaia.	Orgao Mantido	MÊS	12	620.000,00
2002	Manutenção e encargos com a dívida Fundada	Órgão Mantido	MES	12	30.000,00
9999	Reserva de Contingencia	Orgão Mantido	Mês	12	20.000,00
TOTAL				12	720.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 009/2021.

Nomeia o/a Pregoeiro/a e a respectiva Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos licitatório da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 04 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal, GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER, para exercer as funções e competência de Pregoeiro/a Designado/a, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2021, e, como suplente, a servidora pública Municipal, NOELI MARIA LORANDI.

Art. 2.º Ficam NOMEADOS para atuar como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: LIGEANE ROCHA DOS SANTOS, AMANDA DA SILVA BRAGA e ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH.

Art. 3.º O Pregoeiro/a Designado/a, nomeado pela presente Portaria, terá direito a perceber além do vencimento do seu cargo, a gratificação prevista na Lei Municipal n.º 729/2011.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 001/2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Administração e designa interinamente o Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, PEDRO SILVA AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.543.881-45, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor público municipal, nomeado pelo *caput*, do presente artigo, para exercer interinamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças, de provimento em comissão, sem remuneração pelo referido exercício.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 002/2021.

Exonera a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 01 de janeiro de 2021, a Senhora, ROSIMERI APARECIDA VIGANÓ, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 627.676.401-97, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria 05/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 003/2021.

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, a Senhora, MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 007.996.831-75, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

SEC. GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 001/2020, datado de 07 de Janeiro de 2020, objetivando a "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA ESGOTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXOS PELO CONVÊNIO TC/PAC N° 1017/2009 - FUNASA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Quinta, do Contrato prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08/01/2021 A 07/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2020. Cotriguaçu/MT, 06 de Janeiro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

L. G. F. PAULI & CIA LTDA

EDSON PAULI

CONTRATADO

SEC. GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 055/2019, datado de 11 de Julho de 2019, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGUNDA FASE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL DE ACOM TC/PAC 0416/2014".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Quinta, do Contrato prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/01/2021 A 13/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 055/2019. Cotriguaçu/MT, 06 de Janeiro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CRG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATADO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 010/2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUI, a partir 04 de janeiro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2021, com a finalidade de abrir e julgar os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes as Modalidades de Licitações, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.065/20, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME DO SERVIDOR/A	FUNÇÃO
LIGEANE ROCHA DOS SANTOS	PRESIDENTE
AMANDA DA SILVA BRAGA	SECRETÁRIO/A
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH	MEMBRO TITULAR
GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2.º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo art. 1.º, da presente Portaria, terão direito a perceber além do vencimento dos seus cargos, a gratificação prevista na Lei Municipal n. º 729/2011.

Parágrafo Único. O membro suplente somente fará *jus* a gratificação prevista neste artigo, quando atuar em substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2021.

Exonera o Secretário Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 960.902.430-00, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 06/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2021.

Nomeia o Secretária Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, a Senhora, CLAUDIANE HILLESHEIM, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 974.598.871-53, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 006/2021.

Exonera a Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVICOTRI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 01 de janeiro de 2021, a Senhora, SANDRA PARMEJANE, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 857.920.801-78, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de

Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria 112/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 008/2021.

Nomeia o Secretário Municipal da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, SERGIO FERREIRA DA SILVA, **inscrita no CPF/MF sob o n.º** 569.425.599-20, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal da Cidade, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

SEC. GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 07/2020 PROCESSO Nº187/2020

1. PRORROGAÇÃO DAS DATAS - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/01/2021 ás 08:00 horas. ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas.

(HORÁRIO DE BRASILIA). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Fevereiro de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br.

2. OBJETO. **2.1.** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BENEFICIADORA DE CAFÉ PARA O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT, CONTEMPLANDO O CONVÊNIO 0882-2018". Na quantidade estimada constante no Termo de Referência. **2.2.** Este Pregão é do tipo menor preço por item, no Sistema registro de preços válido para 12 (doze) meses.2.3. Apresentar junto a proposta o folder do item licitado. **2.4. Sistema De Motorização Trifásico**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 07/2020, PROCESSO Nº187/2020. Cotriguaçu-MT, 06 de Janeiro de 2021. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIAL.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 013/2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, PAULINO ALVES DE CARVALHO, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** 828.968.101-10, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 011/2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários e designa interinamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** 005.048.181-98, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor público municipal, nomeado pelo *caput*, do presente artigo, para exercer interinamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, de provimento em comissão, sem remuneração pelo referido exercício.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 012/2021.

Nomeia o Tesoureiro Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, WILLIAM LUIS SULZBACH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.112.051-05, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Tesoureiro, de provimento em comissão, com vencimento estabelecido pela Lei Municipal n.º 776/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.524/2020)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/FUNED

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA NA EMEB (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA) JESCELINO JOSÉ REINERS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 25 de janeiro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025.839/2020)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021/FUNED

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, DETENTORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR, LEI Nº 11.326/2006 E ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 1º de fevereiro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, com fornecimento de mão de obra, de natureza contínua, confor-

me as previsões, exigências e especificações descritas no Termo de Referência.

Data/Horário: 20/01/2021 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.219/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação- SME

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT.

Data/Horário: 21/01/2021 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.265/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Produtos Estocáveis (Gêneros Alimentícios)**, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, edital e anexo.

Data/Horário: 20/01/2021 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Curvelândia para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais), sendo R$ 15.138.780,00 (quinze milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.361.220,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais) do Orçamento da Seguridade Social, e o valor de R$ 0,00 (zero) para Investimentos.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Curvelândia para o Exercício de 2021 estima a Receita em R$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), sendo fixado a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais) e para a Prefeitura Municipal em R$ 18.124.000,00 (dezoito milhões e cento e vinte quatro mil reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município de Curvelândia será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	20.295.850,00

1.1	Receitas Tributárias	849.300,00
1.2	Receitas De Contribuições	811.300,00
1.3	Receita Patrimonial	12.600,00
1.6	Receitas de Serviços	130.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.393.150,00
1.9	Outras Receitas Correntes	99.500,00
2	RECEITA DE CAPITAL	1.606.250,00
2.4	Transferências de Capital	1.606.250,00
7	RECEITA DE CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	893.100,00
7.2	Receita de Contribuições	893.100,00
SOMA		**22.795.200,00**
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	2.295.200,00
9.1	Dedução de Receitas	2.295.200,00
TOTAL		**20.500.000,00**

§ 2º- A despesa do Município de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Câmara Municipal	880.000,00
02	Gabinete do Prefeito	440.610,00
03	Secretaria de Administração, Planejamento, e finanças	2.465.900,00
04	Secretaria Municipal de Educação, C., Desporto e Lazer	5.905.520,00
05	Secretaria Municipal de Saúde	3.737.320,00
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	3.918.300,00
07	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	158.500,00
08	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1.033.400,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	464.450,00
10	Previdência Municipal	1.496.000,00
TOTAL		**20.500.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	880.000,00
04	Administração	4.617.710,00
08	Assistência Social	1.033.400,00
09	Previdência	590.500,00
10	Saúde	3.737.320,00
12	Educação	5.269.300,00
13	Cultura	13.000,00
15	Urbanismo	816.000,00
17	Saneamento	444.100,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00
20	Agricultura	464.450,00
23	Comercio e Serviços	53.500,00
25	Energia	210.500,00
26	Transporte	666.500,00
27	Desporto e Lazer	548.220,00
99	Reserva de Contingência	1.125.500,00
TOTAL		**20.500.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	880.000,00
0003	Administração Geral	4.921.210,00
0004	Agricultura	464.450,00
0015	Urbanismo	1.026.500,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	1.915.800,00
0041	Ensino Infantil	954.500,00
0042	Educação Básica	2.301.000,00
0044	Ensino Superior	98.000,00
0046	Desporto e Lazer	548.220,00
0055	Difusão de Cultura	13.000,00
0075	Saúde	3.737.320,00
0076	Saneamento	444.100,00
0081	Assistência	1.033.400,00
0082	Previdência	1.496.000,00
0088	Transportes Rodoviários	666.500,00
TOTAL		**20.500.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		16.176.610,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.123.330,00

3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.052.780,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.197.890,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	3.197.390,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	500,00
RESERVAS		1.125.500,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1.125.500,00
TOTAL		**20.500.000,00**

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	880.000,00
TOTAL		**880.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		815.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	410.300,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	404.700,00
DESPESAS DE CAPITAL		65.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	65.000,00
TOTAL		**880.000,00**

§ 4º- O Orçamento da Seguridade Social do Município de Curvelândia abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 5.361.220,00 (Cinco Milhões e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08	Assistência Social	R$	1.033.400,00
09	Previdência Social	R$	590.500,00
10	Saúde	R$	3.737.320,00
	TOTAL	**R$**	**5.361.220,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia para o Exercício de 2020 estima a receita em R$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais) e fixa a despesa em R$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		**VALOR**
1	RECEITAS CORRENTES	602.900,00
1.2	Receitas de Contribuições	601.300,00
1.3	Receita Patrimonial	1.100,00
1.9	Outras Receitas Correntes	500.00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	893.100,00
7.2	Receitas de Contribuições	893.100,00
TOTAL		**1.496.000,00**

§ 2º - A despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	1.496.000,00
SOMA		**1.496.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		583.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal.e Encargos Sociais	416.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	166.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		7.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	7.500,00
RESERVAS		905.500,00
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	905.500,00
SOMA		**1.496.000,00**

Art. 4º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício financeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 05 de janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	811.300,00	
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.393.150,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	893.100,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.295.200,00	
SUB TOTAL		18.893.750,00
TOTAL		18.893.750,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.717.140,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	
SUB TOTAL		1.606.250,00
TOTAL		4.323.390,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.123.330,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.052.780,00	
SUB TOTAL		16.176.610,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.717.140,00
TOTAL		18.893.750,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.197.390,00	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500,00	
SUB TOTAL		3.197.890,00
RESERVA DO RPPS		905.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		220.000,00
TOTAL		4.323.390,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	20.295.850,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	893.100,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.295.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.606.250,00	
TOTAL DE RECEITAS		20.500.000,00
TOTAL		20.500.000,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	16.176.610,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.890,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	1.125.500,00	
TOTAL DE DESPESA		20.500.000,00
TOTAL		20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20
Exercício: 2021 (Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO 1 of 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		20.295.850,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	811.300,00	
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.393.150,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		893.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	893.100,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.295.200,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.295.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.606.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	
TOTAL		**20.500.000,00**

DESPESA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		880.000,00
Administração		4.617.710,00
Assistência Social		1.033.400,00
Previdência Social		590.500,00
Saúde		3.737.320,00
Educação		5.269.300,00
Cultura		13.000,00
Urbanismo		816.000,00
Saneamento		444.100,00
Gestão Ambiental		30.000,00
Agricultura		464.450,00
Comércio e Serviços		53.500,00
Energia		210.500,00
Transporte		666.500,00
Desporto e Lazer		548.220,00
Reserva de Contingência		1.125.500,00
TOTAL		**20.500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITAS CORRENTES				20.295.850,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			849.300,00	
	IMPOSTOS			738.000,00	
	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N		300.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		300.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		270.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.1.00.110.000	270.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE		30.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE	0.1.00.110.000	30.000,00		
	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		411.000,00		
	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUI		239.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		136.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.00.110.000	39.200,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.01.110.000	18.900,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.02.110.000	11.900,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.01.110.000	270,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.02.110.000	170,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.00.110.000	33.600,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.01.110.000	16.200,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.02.110.000	10.200,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.00.110.000	2.800,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.01.110.000	1.350,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.1.02.110.000	850,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ		103.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.00.110.000	56.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.01.110.000	27.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.02.110.000	17.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.01.110.000	270,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.02.110.000	170,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.01.110.000	270,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.02.110.000	170,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	0.1.02.110.000	440,00		
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADO		172.000,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		172.000,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRI	0.1.00.110.000	92.400,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRI	0.1.01.110.000	44.550,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRI	0.1.02.110.000	28.050,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MUI	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MUI	0.1.01.110.000	270,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MUI	0.1.02.110.000	170,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.00.110.000	2.800,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.01.110.000	1.350,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.02.110.000	850,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.00.110.000	560,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.01.110.000	270,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍV	0.1.02.110.000	170,00		
	OUTROS IMPOSTOS		27.000,00		
	OUTROS IMPOSTOS		27.000,00		
	OUTROS IMPOSTOS		27.000,00		
	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	15.000,00		
	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TAXAS			111.300,00	
	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		98.300,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		98.300,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		98.300,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIF	0.1.00.110.000	94.500,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0.1.00.110.000	800,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA /	0.1.00.110.000	2.000,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA /	0.1.00.110.000	1.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	10.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	1.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	1.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MUI	0.1.00.110.000	1.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			811.300,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			601.300,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E I		601.300,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGI		569.800,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		569.600,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	569.500,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0.1.50.600.000	100,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		100,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	100,00		
	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		100,00		
	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	100,00		
	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		31.500,00		
	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		31.500,00		
	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.1.50.600.000	27.000,00		
	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU	0.1.50.600.000	4.500,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ			210.000,00	
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		210.000,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		210.000,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	0.1.17.100.006	210.000,00		
	RECEITA PATRIMONIAL			12.600,00	
	VALORES MOBILIÁRIOS			12.600,00	
	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		12.600,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		11.500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.01.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.02.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.211.000	2.500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.16.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.17.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.18.253.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.19.252.001	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.24.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.25.211.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.29.511.000	1.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.30.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.30.211.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.33.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.42.311.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.43.511.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.46.311.000	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE P		1.100,00		
	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE P	0.1.50.600.000	1.100,00		
	RECEITA DE SERVIÇOS			130.000,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.000,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00		
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00		
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRIN	0.1.00.110.000	5.000,00		
	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		15.000,00		
	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		15.000,00		
	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PR	0.1.00.110.000	15.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS			110.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS		110.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS		110.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.100.033	15.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	80.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	5.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.393.150,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.140.100,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, D		10.140.100,00		
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		7.949.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		7.300.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.1.00.110.000	4.088.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.1.01.110.000	827.400,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.1.02.110.000	2.384.600,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		299.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0.1.00.110.000	299.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		299.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.1.00.110.000	299.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO		50.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	0.1.00.110.000	28.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	0.1.01.110.000	13.500,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	0.1.02.110.000	8.500,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.1.00.110.000	1.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP		120.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		120.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PR	0.1.00.110.000	120.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		1.053.900,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR		878.900,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR	0.1.46.300.004	350.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR	0.1.46.300.005	206.900,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR	0.1.46.300.006	270.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR	0.1.46.300.007	38.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁR	0.1.46.300.020	14.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECI		75.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECI	0.1.46.300.032	75.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SA		70.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SA	0.1.46.300.011	12.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SA	0.1.46.300.031	58.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAF		30.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAF	0.1.46.300.008	30.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		327.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		190.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.15.220.005	190.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO		67.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.210.003	17.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.210.004	20.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.220.003	30.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO		70.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.210.005	12.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.220.008	42.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	0.1.15.230.001	16.000,00		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.		21.000,00		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.		21.000,00		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.	0.1.00.110.000	11.200,00		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.	0.1.01.110.000	5.400,00		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.	0.1.02.110.000	4.400,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN		12.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		12.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0.1.24.100.040	12.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		247.200,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		247.200,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0.1.29.500.004	108.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0.1.29.500.005	108.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0.1.29.500.006	12.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0.1.29.500.008	19.200,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		410.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		410.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	410.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I			5.953.050,00	
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS,		5.953.050,00		
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		4.993.500,00		
	COTA-PARTE DO ICMS		3.700.000,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	2.243.400,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.01.110.000	827.600,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.02.110.000	629.000,00		
	COTA-PARTE DO IPVA		350.000,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	196.000,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.01.110.000	94.500,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.02.110.000	59.500,00		
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		55.000,00		
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	30.800,00		
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.01.110.000	14.850,00		
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.02.110.000	9.350,00		
	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM		40.000,00		
	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	0.1.16.100.041	40.000,00		
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		792.500,00		
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN	0.1.30.100.018	792.500,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		56.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.43.500.003	5.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.43.500.010	51.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA		135.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA		135.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA	0.1.42.300.002	30.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA	0.1.42.300.009	15.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA	0.1.42.300.034	90.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		824.550,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		824.550,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.1.00.110.000	344.550,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.1.25.220.010	300.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.1.30.220.006	180.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.300.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ES		2.300.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ		2.300.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ		2.300.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	0.1.18.251.001	1.720.700,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	0.1.19.252.001	579.300,00		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			99.500,00	
	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			10.200,00	
	INDENIZAÇÕES		5.000,00		
	OUTRAS INDENIZAÇÕES		5.000,00		
	OUTRAS INDENIZAÇÕES		5.000,00		
	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	5.000,00		
	RESTITUIÇÕES		5.200,00		
	OUTRAS RESTITUIÇÕES		5.200,00		
	OUTRAS RESTITUIÇÕES		5.200,00		
	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	5.000,00		
	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	200,00		
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			89.300,00	
	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		200,00		
	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		200,00		
	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	0.1.50.600.000	200,00		
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E (		100,00		
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E (		100,00		
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E (	0.1.50.600.000	100,00		
	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E REC		2.000,00		
	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		2.000,00		
	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	2.000,00		
	OUTRAS RECEITAS		87.000,00		
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		87.000,00		
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.1.00.110.000	85.000,00		
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0.1.00.110.000	1.000,00		
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.110.000	500,00		
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0.1.00.110.000	500,00		
	RECEITAS DE CAPITAL				1.606.250,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.606.250,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.356.250,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, D		1.356.250,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM		620.000,00		
	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO B		500.000,00		
	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO B	0.1.15.210.006	500.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE		120.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0.1.15.220.007	120.000,00		
	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		736.250,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		736.250,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0.1.24.100.008	150.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0.1.24.100.016	143.250,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0.1.24.100.038	343.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0.1.24.100.042	100.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I			250.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE		250.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIST		250.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		250.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - F	0.1.33.100.003	150.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - F	0.1.33.100.042	100.000,00		
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.295.200,00
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.295.200,00	
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.295.200,00		
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.295.200,00	
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.110.000	-1.319.480,00		
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01.110.000	-356.650,00		
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.02.110.000	-619.070,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				19.606.900,00

	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				893.100,00
	CONTRIBUIÇÕES			893.100,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			893.100,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF		893.100,00		
	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ES		858.100,00		
	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		858.100,00		
	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.600.000	858.000,00		
	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E J	0.1.50.600.000	100,00		
	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE		35.000,00		
	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL		35.000,00		
	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	0.1.50.600.000	30.000,00		
	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	0.1.50.600.000	5.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				893.100,00

	Total Geral das Receitas	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				16.176.610,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.123.330,00	
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		68.080,00		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.080,00			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		8.260.250,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	290.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	110.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	523.700,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.521.700,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	503.850,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161.500,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00			
31. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
31. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	123.500,00			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDC		795.000,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	795.000,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			500,00	
32. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.052.780,00	
33. 50. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		119.000,00		
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	118.500,00			
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00			
33. 70. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		30.000,00		
33. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		806.740,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	806.740,00			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.997.040,00		
33. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	65.500,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.265.900,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	12.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.880,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	176.200,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.438.600,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	386.700,00			
33. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	197.400,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00			
33. 90. 98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	10.000,00			
33. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDC		100.000,00		
33. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	100.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				3.197.890,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			3.197.390,00	
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		16.500,00		
44. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.500,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		3.180.890,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.117.640,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.063.250,00			
46. 00. 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			500,00	
46. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.125.500,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.125.500,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.125.500,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.125.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	TOTAL				20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.035.430,00	3.087.900,00		9.123.330,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00			500,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.972.880,00	2.079.900,00		7.052.780,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	3.003.970,00	193.420,00		3.197.390,00
4. 6 AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500,00			500,00
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.125.500,00			1.125.500,00
SUB TOTAL	15.138.780,00	5.361.220,00		20.500.000,00
TOTAL GERAL	15.138.780,00	5.361.220,00	0,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 1

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INAT	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INAT	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.03.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.3.01.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1118.01.1.3.02.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.01.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.02.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.03.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.1.02.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.1.03.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.4.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 3

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1118.01.4.4.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.4.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educacao	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saude	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.01.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Principal	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.02.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Educacao	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.03.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Saude	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	
1118.02.3.2.01.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.01.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.01.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	
1118.02.3.3.01.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.01.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.01.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
		DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	
1118.02.3.4.01.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.01.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.01.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1119.01.1.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXAS PELA PREST. DE SERVIçOS - LIMPEZA PUBLICA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.1.03.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.3.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.4.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SERV - DÍVIDA ATIVA - MULT E JUR	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	
1218.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	
1218.02.0.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
1218.02.1.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.02.1.1.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1218.02.1.2.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E J	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 6

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.02.01.00	REMUN. DE DEPóSITOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	
1321.00.1.1.01.02.02.00	REMUN. DE DEPóSITOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	
1321.00.1.1.01.03.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - SAÚDE ESTADUAL	
1321.00.1.1.01.03.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNS SAÚDE FEDERAL - CUSTEIO	
1321.00.1.1.01.03.99.00	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - SAÚDE	
1321.00.1.1.01.04.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - CIDE	
1321.00.1.1.01.05.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNAS - ASSISTENCIA SOCIAL - UNIÃO	
1321.00.1.1.01.05.99.00	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - ASSISTENCIA SOCIAL	
1321.00.1.1.01.06.01.00	RENDIMENTO DE PALICAÇÃO - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	
1321.00.1.1.01.06.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNDE - PDDE	
1321.00.1.1.01.06.03.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNDE - PNAE	
1321.00.1.1.01.06.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNDE - PNAT	
1321.00.1.1.01.06.05.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FNDE - OUTROS TRANSFERENCIAS	
1321.00.1.1.01.08.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL- ESTADO	
1321.00.1.1.01.09.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLA ESTADO	
1321.00.1.1.01.09.03.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB	
1321.00.1.1.01.99.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSF. DE CONVÊNIO UNIÃO	
1321.00.1.1.01.99.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADO	
1321.00.1.1.01.99.03.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ILUMENACÃO PUBLICA	
1321.00.1.1.01.99.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSF. DO FETHAB	
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCI	
1321.00.1.1.02.99.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS	
1321.00.1.1.02.99.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS	
1321.00.1.1.02.99.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.01.00.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA -FIXA	
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 7

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.1.01.00.00.00	SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS EM PROP. PARTICULAR	
1690.99.1.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇAO, TRAT E DISTRIB DE AGUA - PRINCIPAL	
1690.99.1.2.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS	
1690.99.1.3.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE AGUA - DÍVIDA ATIVA	
1690.99.1.4.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORN AGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - GERAL	
1718.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	
1718.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - SAUDE	
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - GERAL	
1718.01.5.1.02.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	
1718.01.5.1.03.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	
1718.01.8.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S	
1718.01.8.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S	
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1718.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF. – SUS – PAB-FIXO - CUSTEIO	
1718.03.1.1.03.00.00.00	TRANSF. DO SUS – PACS - CUSTEIO	
1718.03.1.1.06.00.00.00	TRANSF. DO SUS – PSF - CUSTEIO	
1718.03.1.1.07.00.00.00	TRANSF. DO SUS – SAÚDE BUCAL - CUSTEIO	
1718.03.1.1.08.00.00.00	TRANSF. DO SUS PMAQ - CUSTEIO	
1718.03.1.1.13.00.00.00	INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO	
1718.03.1.1.14.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1718.03.1.1.15.00.00.00	INCENTIVO FINANC. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 8

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.1.1.16.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1718.03.1.1.17.00.00.00	INCENTIVO FINANC. DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1718.03.2.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS BLMAC - CUSTEIO	
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS - VIG. EPIDEMIOLOGICA - CUSTEIO	
1718.03.3.1.02.00.00.00	TRANSF. DO SUS - VISA - CUSTEIO	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS FARMÁCIA BÁSICA - CUSTEIO	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.02.00.00.00	TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE - CRECHE	
1718.05.3.1.03.00.00.00	TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA	
1718.05.3.1.04.00.00.00	TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNAT -INFANTIL	
1718.05.4.1.02.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNATE	
1718.05.4.1.03.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNAT -ENS. MEDIO	
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/96- GERAL	
1718.06.1.1.02.00.00.00	TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/96- EDUCAÇÃO	
1718.06.1.1.03.00.00.00	TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/96- SAÚDE	
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1718.10.9.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - CORREIOS	
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.1.01.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - IGDBF	
1718.12.1.1.02.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - PAIF	
1718.12.1.1.03.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - IGD/SUAS	
1718.12.1.1.04.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - PBV/SCFV	
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	
1718.99.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - NÃO ESPECIFICAD	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 9

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - GERAL	
1728.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	
1728.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - SAÚDE	
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	
1728.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	
1728.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - GERAL	
1728.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - EDUCAÇÃO	
1728.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE	
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1728.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.01.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - FEAS FUMIS	
1728.01.9.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO	
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PSF	
1728.03.1.1.05.00.00.00	TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -FARMACIA BASICA	
1728.03.1.1.06.00.00.00	TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PAICI	
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.01.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - INFRA (TRANPORTE ESCOLAR)	
1728.99.1.1.01.04.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANPORTE ESCOLAR)	
1728.99.1.1.99.02.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 10

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%L	
1758.01.1.1.02.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%L	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PREFEITURA	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.99.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.1.01.00.00.00	APORTES PERIóDICOS P/ AMORT. DéFICIT ATUARIAL DO RPPS- EXECU	
1990.01.1.1.02.00.00.00	APORTES PERIóDICOS P/ AMORT. DéFICIT ATUARIAL DO RPPS- LEGIS	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	
1990.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	
1990.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	
2418.05.1.0.00.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	
2418.05.1.1.01.00.00.00	TRANSF. REC. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-Construção da Creche	
2418.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2418.05.9.1.01.00.00.00	TRANSF. PROGRAMAS EDUCAÇÃO- EQUIPAMENTOS	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2418.10.9.1.04.00.00.00	TRANSF.CONV. UNIÃO- Aquisição de Patrulha agrícula	
2418.10.9.1.11.00.00.00	CONV. CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	
2418.10.9.1.12.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PAVIMENTAÇÃO	
2418.10.9.1.13.00.00.00	CONVENIO ILUMINACAO DA AVENIDA BRASIL	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.02.00.00.00	TRANSF. CONVêNIO ESTADO -Pavimentação Asfaltica	
2428.10.9.1.10.00.00.00	TRANSF. CONVENIO - ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BRASIL	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.03.1.1.01.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -EXECUTIVO	
7218.03.1.1.02.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -LEGISLATIVO	
7218.03.1.1.03.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- executivo	
7218.03.1.1.04.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - legislat	
7218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.04.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 12

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.02.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.03.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM SAUDE	
9510.00.0.0.04.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR GERAL	
9510.00.0.0.05.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.06.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR SAUDE	
9510.00.0.0.07.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES GERAL	
9510.00.0.0.08.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.09.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES SAUDE	
9510.00.0.0.10.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN GERAL	
9510.00.0.0.11.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.12.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN SAUDE	
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA GERAL	
9510.00.0.0.14.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.15.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA SAUDE	
9510.00.0.0.16.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI GERAL	
9510.00.0.0.17.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.18.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI SAUDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			CURVELANDIA PREV			
	03			PREVIDENCIA PROPRIA			
	03	10		PREVIDENCIA			
	03	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE			
		09		Previdência Social			
		09	272	Previdência do Regime Estatutário			
		09	272 0082	PREVIDENCIA			
		09	272 0082 2015 0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
455			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.1.50.0-600 000	290.000,00
456			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.1.50.0-600 000	110.000,00
		09	272 0082 2112 0000	Manutenção e encargos com o RPPS			
457			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.50.0-600 000	2.500,00
458			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.50.0-600 000	1.000,00
459			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.50.0-600 000	1.000,00
460			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.50.0-600 000	1.000,00
461			3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.50.0-600 000	10.000,00
462			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.50.0-600 000	1.000,00
463			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.50.0-600 000	2.500,00
464			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.50.0-600 000	4.000,00
465			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.50.0-600 000	2.000,00
466			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.50.0-600 000	4.000,00
467			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.50.0-600 000	2.000,00
468			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.50.0-600 000	140.000,00
469			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.50.0-600 000	1.000,00
470			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.50.0-600 000	1.000,00
471			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.50.0-600 000	2.500,00
472			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.50.0-600 000	5.000,00
		09	272 0082 2113 0000	Compensação Previdenciaria			
473			3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS		0.1.50.0-600 000	10.000,00
		99		Reserva de Contingência			
		99	999	Reserva de Contingência			
		99	999 0082	PREVIDENCIA			
		99	999 0082 2017 0000	RESERVA DO RPPS			
474			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.50.0-600 000	905.500,00
				Total			1.496.000,00

Código de Aplicação			
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.496.000,00	
000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.496.000,00	
TOTAL		1.496.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA				
	02			PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	02		GABINETE DO PREFEITO				
	02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04	122 0003 2005 0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO				
019			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	144.000,00	
020			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	29.300,00	
021			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	5.000,00	
022			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	2.000,00	
023			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	3.000,00	
024			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	10.000,00	
025			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	8.000,00	
026			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	500,00	
027			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	5.000,00	
028			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.0-110 000	860,00	
029			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	500,00	
		04	122 0003 2006 0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO				
030			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	29.000,00	
	02	02	02	CONTROLADORIA INTERNA				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04	122 0003 2007 0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
031			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	91.000,00	
032			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	500,00	
033			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	15.000,00	
034			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	2.000,00	
	02	02	03	ASSESSORIA JURIDICA				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04	122 0003 2008 0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA				
035			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	64.700,00	
036			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	14.250,00	
037			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	7.000,00	
038			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	7.000,00	
039			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.500,00	
040			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	500,00	
	02	03		SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS				
	02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04	122 0003 1003 0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS				
041			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	200.000,00	
		04	122 0003 1005 0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL				
042			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	50.000,00	
		04	122 0003 1097 0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO				
043			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	15.000,00	
		04	122 0003 2009 0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS				
044			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	45.000,00	
045			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	850.000,00	
046			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	50.000,00	
047			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	5.000,00	
048			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	5.000,00	
049			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	66.000,00	
050			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	2.500,00	
051			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00	
052			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		Discriminação da Entidade					
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
053			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.0-110 000	3.000,00
054			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.1.00.0-110 000	110.000,00
055			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	35.000,00
056			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	189.000,00
057			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.1.00.0-110 000	220.000,00
058			3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	1.000,00
059			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.0-110 000	2.000,00
060			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	1.000,00
061			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF		0.1.00.0-110 000	97.000,00
	04	122 0003 2011 0000		MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
062			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.0-110 000	15.000,00
063			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.0-110 000	15.000,00
	04	122 0003 2012 0000		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
064			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.0-110 000	197.000,00
065			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.16.0-100 041	400,00
	04	122 0003 2036 0000		AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			
066			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.1.00.0-110 000	500,00
067			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0.1.00.0-110 000	500,00
	04	122 0003 2205 0000		MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS			
068			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
069			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	1.000,00
070			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	04	122 0003 2211 0000		MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS			
071			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.24.0-100 040	10.000,00
072			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.24.0-100 040	2.000,00
	99			Reserva de Contingência			
	99	999		Reserva de Contingência			
	99	999 0003		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	99	999 0003 2010 0000		UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA			
073			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.00.0-110 000	220.000,00
	02	04		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	12			Educação			
	12	122		Administração Geral			
	12	122 0040		EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	122 0040 2045 0000		MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			
074			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.0-110 000	40.000,00
075			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.0-110 000	8.800,00
076			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.0-110 000	2.000,00
077			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.0-110 000	1.000,00
	02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO			
	12			Educação			
	12	306		Alimentação e Nutrição			
	12	306 0040		EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	306 0040 2029 0000		MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
078			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	50.000,00
079			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-220 003	30.000,00
	12	306 0040 2174 0000		MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO			
080			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	5.000,00
	12	306 0041		ENSINO INFANTIL			
	12	306 0041 2033 0000		MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA			
081			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	30.000,00
082			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-210 003	17.000,00
	12	306 0041 2034 0000		MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE			
083			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	30.000,00
084			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-210 004	20.000,00
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0040		EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361 0040 1029 0000		AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES			
085			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.0-110 000	50.000,00
				MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		Discriminação da Entidade					
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
	12	361 0040 2014 0000					
086			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-211 000	2.500,00
087			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-220 005	30.000,00
088			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.0-220 005	25.000,00
089			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.1.15.0-220 005	60.000,00
090			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.15.0-220 005	50.000,00
	12	361 0040 2023 0000		MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO			
091			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.01.0-110 000	27.000,00
092			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	ED	0.1.01.0-111 000	500,00
093			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.0-110 000	290.000,00
094			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.0-110 000	35.000,00
095			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.0-110 000	20.000,00
096			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.0-110 000	15.000,00
097			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.0-110 000	10.000,00
098			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.01.0-110 000	1.000,00
099			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.0-110 000	5.000,00
100			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	190.000,00
101			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.0-110 000	1.000,00
102			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.0-110 000	20.000,00
103			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	180.000,00
104			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.1.01.0-110 000	25.000,00
105			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.01.0-110 000	3.000,00
	12	361 0040 2026 0000		CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFESSORES			
106			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.0-110 000	2.000,00
107			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	2.000,00
108			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.0-110 000	1.000,00
109			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	8.000,00
	12	361 0040 2027 0000		KIT ESCOLAR			
110			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	10.000,00
	12	361 0040 2028 0000		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
111			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	20.000,00
112			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-220 008	27.000,00
113			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-230 001	16.000,00
114			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.25.0-211 000	500,00
115			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.25.0-220 010	195.000,00
116			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.30.0-211 000	500,00
117			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.30.0-220 006	120.000,00
118			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.25.0-220 010	5.000,00
119			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.0-220 008	15.000,00
120			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.25.0-220 010	100.000,00
121			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.30.0-220 006	60.000,00
	12	361 0040 2032 0000		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
122			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.0-110 000	11.000,00
123			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.0-220 007	120.000,00
	12	361 0040 2042 0000		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
124			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.0-110 000	1.000,00
125			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	1.000,00
126			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	1.000,00
	12	361 0040 2115 0000		Manutenção de laboratório de Informática nas Escolas			
127			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	3.000,00
128			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	5.000,00
129			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.0-110 000	15.000,00
	12	364		Ensino Superior			
	12	364 0044		ENSINO SUPERIOR			
	12	364 0044 2035 0000		TRANSPORTE ESCOLAR			
130			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0.1.01.0-110 000	60.000,00
131			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	3.000,00
132			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	35.000,00
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0041		ENSINO INFANTIL			
	12	365 0041 1016 0000		AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL			
133			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.0-220 005	25.000,00
				CONTRUCAO DE CRECHE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
	12	365 0041 1146 0000					
134			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.15.0-210 006	500.000,00
	12	365 0041 2025 0000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			
135			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.0-210 005	12.000,00
	12	365 0041 2030 0000		MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL			
136			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.01.0-110 000	30.000,00
137			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.0-110 000	200.000,00
138			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.0-110 000	6.000,00
139			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.0-110 000	10.000,00
140			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.0-110 000	32.500,00
141			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	20.000,00
142			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.0-110 000	3.000,00
143			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	8.000,00
144			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.0-110 000	5.000,00
	12	365 0041 2031 0000		CAP. E FORMACAO DOS PROFESSORES DA PRE ESCOLA			
145			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.0-110 000	2.000,00
146			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.0-110 000	1.000,00
147			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.0-110 000	3.000,00
02	04	03	FUNDEB				
	12		Educação				
	12	361	Ensino Fundamental				
	12	361 0042	EDUCACAO BASICA				
	12	361 0042 2037 0000		MANUTENCAO DO FUNDEB 60%			
148			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.18.0-251 001	53.000,00
149			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.18.0-251 001	874.200,00
150			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.18.0-251 001	11.000,00
151			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.18.0-251 001	15.000,00
152			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.18.0-253 000	500,00
153			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.18.0-251 001	15.000,00
154			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.18.0-251 001	110.000,00
155			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.18.0-251 001	5.000,00
156			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.18.0-251 001	1.000,00
	12	361 0042 2038 0000		MANUTENCAO DO FUNDEB 40%			
157			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.19.0-252 001	10.000,00
158			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.19.0-252 001	180.000,00
159			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.19.0-252 001	5.000,00
160			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.19.0-252 001	10.000,00
161			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.19.0-252 001	5.000,00
162			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.19.0-252 001	36.300,00
163			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.19.0-252 001	500,00
164			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.19.0-252 001	500,00
165			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.19.0-252 001	500,00
166			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.19.0-252 001	500,00
167			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.19.0-252 001	500,00
	12	365	Educação Infantil				
	12	365 0042	EDUCACAO BASICA				
	12	365 0042 2040 0000		MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%			
168			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.18.0-251 001	20.000,00
169			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.18.0-251 001	520.000,00
170			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.18.0-251 001	6.000,00
171			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.18.0-251 001	10.000,00
172			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.18.0-251 001	10.000,00
173			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.18.0-251 001	70.000,00
174			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.18.0-251 001	500,00
	12	365 0042 2041 0000		MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%			
175			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.19.0-252 001	5.000,00
176			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.19.0-252 001	280.000,00
177			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.19.0-252 001	500,00
178			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.19.0-252 001	5.000,00
179			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.19.0-252 001	36.000,00
180			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.19.0-252 001	500,00
181			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.19.0-253 000	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
182			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.19.0-252 001	3.000,00
183			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.19.0-252 001	500,00
	02 04 05			GERENCIA DE DESPORTO E LAZER			
	27			Desporto e Lazer			
	27 812			Desporto Comunitário			
	27 812 0046			DESPORTO E LAZER			
	27 812 0046 1161 0000			REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES			
184			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	50.000,00
	27 812 0046 1163 0000			CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL			
185			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	13.720,00
186			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.0-100 038	343.000,00
	27 812 0046 2138 0000			CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
187			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	30.000,00
	27 812 0046 2141 0000			MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER			
188			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	10.000,00
189			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	20.000,00
190			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	5.000,00
191			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	5.000,00
192			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	5.000,00
193			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	5.000,00
194			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.00.0-110 000	500,00
195			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
196			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	30.000,00
197			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.1.00.0-110 000	12.000,00
198			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.0-110 000	500,00
199			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	1.500,00
200			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	8.000,00
201			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	8.000,00
	02 04 06			GERENCIA DE CULTURA			
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0003			ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04 122 0003 2095 0000			REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS			
202			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	50.000,00
203			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	25.000,00
	13			Cultura			
	13 392			Difusão Cultural			
	13 392 0055			DIFUSÃO DE CULTURA			
	13 392 0055 2143 0000			MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA			
204			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	5.000,00
205			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	3.000,00
206			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	5.000,00
	02 05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	02 05 02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10			Saúde			
	10 301			Atenção Básica			
	10 301 0075			SAUDE			
	10 301 0075 1028 0000			CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE			
207			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.0-110 000	29.920,00
	10 301 0075 1138 0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE			
208			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.0-110 000	60.000,00
	10 301 0075 2001 0000			AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER			
209			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.0-110 000	60.000,00
	10 301 0075 2018 0000			MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			
210			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	40.000,00
211			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	9.000,00
212			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.0-110 000	1.000,00
	10 301 0075 2048 0000			MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO			
213				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
			3.1.90.11.00			0.1.02.0-110 000	110.000,00
214			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 004	108.000,00
215			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	28.000,00
216			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 004	47.000,00
217			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.0-300 004	150.000,00
218			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.46.0-300 004	45.000,00
	10	301 0075 2051 0000		MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL			
219			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.02.0-110 000	106.000,00
220			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.1.02.0-111 000	500,00
221			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	490.000,00
222			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	41.000,00
223			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	30.000,00
224			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.0-110 000	20.000,00
225			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	49.000,00
226			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.02.0-110 000	1.000,00
227			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.0-110 000	12.000,00
228			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0-110 000	100.000,00
229			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.0-311 000	1.000,00
230			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.0-110 000	13.000,00
231			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.0-110 000	170.000,00
232			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.1.02.0-110 000	4.000,00
233			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.02.0-110 000	20.000,00
234			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.02.0-110 000	500,00
235			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.02.0-110 000	22.000,00
	10	301 0075 2052 0000		MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
236			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.46.0-300 005	20.900,00
237			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	47.000,00
238			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 005	152.000,00
239			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	10.000,00
240			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 005	10.000,00
241			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	5.000,00
242			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 005	24.000,00
	10	301 0075 2054 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			
243			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.42.0-300 034	5.000,00
244			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.46.0-300 006	19.000,00
245			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	150.000,00
246			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.42.0-300 034	29.000,00
247			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 006	160.000,00
248			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.42.0-300 034	36.000,00
249			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 006	44.000,00
250			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	20.000,00
251			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.42.0-300 034	20.000,00
252			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 006	47.000,00
253			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.42.0-311 000	500,00
	10	301 0075 2057 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
254			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.46.0-300 007	2.000,00
255			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.0-110 000	20.000,00
256			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 007	15.000,00
257			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 007	1.000,00
258			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	2.000,00
259			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 007	20.000,00
	10	301 0075 2121 0000		Manutenção do conselho municipal de saúde			
260			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0-110 000	500,00
261			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.0-110 000	500,00
	10	301 0075 2195 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ			
262			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.46.0-300 020	2.000,00
263			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.0-300 020	12.000,00
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	10	302 0075		SAUDE			
	10	302 0075 2050 0000		CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
264			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.02.0-110 000	28.000,00
265			3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0.1.42.0-300 002	30.000,00
266			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.02.0-110 000	650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
267			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.02.0-110 000	2.000,00
	10	302 0075 2053 0000		MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO			
268			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0-110 000	1.000,00
269			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.0-110 000	500,00
270			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.0-110 000	500,00
271			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.0-110 000	3.000,00
	10	302 0075 2176 0000		MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
272			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.0-300 032	35.000,00
273			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.46.0-300 032	40.000,00
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			
	10	303 0075		SAUDE			
	10	303 0075 2060 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			
274			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.02.0-110 000	90.000,00
275			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.42.0-300 009	60,00
276			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.46.0-300 008	60,00
277			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.1.02.0-110 000	80.000,00
278			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.1.42.0-300 009	14.940,00
279			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.1.46.0-300 008	29.940,00
	10	304		Vigilância Sanitária			
	10	304 0075		SAUDE			
	10	304 0075 2067 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			
280			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 011	8.000,00
281			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 011	1.000,00
282			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.0-300 011	2.000,00
283			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.46.0-300 011	1.000,00
	10	305		Vigilância Epidemiológica			
	10	305 0075		SAUDE			
	10	305 0075 2146 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD			
284			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.46.0-300 031	6.000,00
285			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.46.0-300 031	41.800,00
286			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 031	5.000,00
287			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.0-110 000	10.000,00
288			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.46.0-300 031	5.200,00
289			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0-110 000	5.000,00
290			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.0-110 000	5.000,00
	02	06		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		04	122 0003 1117 0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
291			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	15.000,00
	04	122 0003 2123 0000		Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic			
292			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.0-110 000	21.600,00
293			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.0-110 000	32.400,00
294			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.0-110 000	12.000,00
	04	122 0003 2147 0000		MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO			
295			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	143.000,00
296			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-111 000	500,00
297			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	600.000,00
298			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	40.000,00
299			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	55.000,00
300			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	20.000,00
301			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	46.000,00
302			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
303			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	125.000,00
304			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.16.0-100 041	39.600,00
305			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.16.0-111 000	500,00
306			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	500,00
307			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
308			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.1.00.0-110 000	1.000,00
309			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.0-110 000	500,00
310			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	500,00
	04	122 0003 2206 0000		MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
311			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	40.000,00
312			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	9.000,00
313			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	04	122 0003 2207 0000		GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO			
314			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.0-110 000	3.500,00
315			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.0-110 000	28.600,00
	04	122 0003 2208 0000		APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA			
316			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	5.000,00
	15			Urbanismo			
	15	451		Infra-Estrutura Urbana			
	15	451 0015		URBANISMO			
	15	451 0015 1032 0000		PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS			
317			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	20.000,00
318			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.0-100 002	500,00
319			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.0-100 008	150.000,00
320			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.30.0-100 018	100.000,00
321			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.33.0-100 003	150.000,00
322			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.33.0-111 000	500,00
	15	451 0015 1033 0000		RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS			
323			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.30.0-100 018	30.000,00
324			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.30.0-100 018	10.000,00
325			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.30.0-100 018	95.000,00
	15	451 0015 1153 0000		CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS			
326			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	20.000,00
	15	451 0015 1158 0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
327			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	35.000,00
	15	451 0015 1159 0000		ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BRASIL			
328			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	5.000,00
329			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.0-100 042	100.000,00
330			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.33.0-100 042	100.000,00
	18			Gestão Ambiental			
	18	543		Recuperação de Áreas Degradadas			
	18	543 0003		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	18	543 0003 1160 0000		RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA			
331			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	5.000,00
332			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	25.000,00
	25			Energia			
	25	752		Energia Elétrica			
	25	752 0015		URBANISMO			
	25	752 0015 2077 0000		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
333			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.17.0-100 006	100.000,00
334			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.17.0-111 000	500,00
335			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.17.0-100 006	70.000,00
336			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.17.0-100 006	20.000,00
337			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.17.0-100 006	20.000,00
	26			Transporte			
	26	782		Transporte Rodoviário			
	26	782 0088		TRANSPORTE RODOVIARIO			
	26	782 0088 1009 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB			
338			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.30.0-100 018	300.000,00
	26	782 0088 1013 0000		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS			
339			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	10.000,00
340			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	8.000,00
	26	782 0088 1039 0000		CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS			
341			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.30.0-100 018	50.000,00
	26	782 0088 2079 0000		MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
342			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	75.000,00
343			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	500,00
344			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	15.000,00
	26	782 0088 2080 0000		MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS			
345			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.30.0-100 018	130.000,00
346			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.30.0-111 000	500,00
347			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.30.0-100 018	7.500,00
348			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.30.0-100 018	70.000,00
	02 06 03			GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
	17			Saneamento			
	17 512			Saneamento Básico Urbano			
	17 512 0076			SANEAMENTO			
	17 512 0076 1055 0000			Reforma do Prédio do DAE, e Reforma da Caixa D`Agua do DAE			
349			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00.0-110 000	68.000,00
	17 512 0076 2083 0000			MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE			
350			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.00.0-110 000	12.480,00
351			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	30.000,00
352			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	5.000,00
353			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.00.0-110 000	3.120,00
354			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	500,00
355			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	100.000,00
356			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	23.000,00
357			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	180.000,00
358			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.1.00.0-110 000	1.000,00
359			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.0-110 000	1.000,00
360			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	20.000,00
	02 07			SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	02 07 01			SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0003			ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04 122 0003 1118 0000			AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
361			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	3.000,00
	04 122 0003 2085 0000			MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB			
362			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	42.000,00
363			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	10.000,00
364			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	10.000,00
365			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
366			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	12.000,00
367			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	7.000,00
368			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	20.000,00
	23			Comércio e Serviços			
	23 695			Turismo			
	23 695 0003			ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	23 695 0003 1162 0000			CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO			
369			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	30.000,00
	23 695 0003 2155 0000			MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
370			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	15.000,00
371			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	23 695 0003 2158 0000			AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS			
372			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	2.500,00
373			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	5.000,00
	02 08			SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL			
	02 08 01			FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
	08 244			Assistência Comunitária			
	08 244 0081			ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 244 0081 2100 0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
374			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	3.000,00
375			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-500 008	5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
376			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-511 000	500,00
377			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.29.0-500 008	1.500,00
378			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.29.0-500 008	3.900,00
379			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.29.0-500 008	8.000,00
	08	244 0081 2102 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF			
380			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.29.0-500 004	5.000,00
381			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.29.0-500 004	55.000,00
382			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.29.0-500 004	12.000,00
383			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.29.0-500 004	12.000,00
384			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	5.000,00
385			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-500 004	15.000,00
386			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.29.0-500 004	2.000,00
387			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.29.0-500 004	7.000,00
	08	244 0081 2109 0000		MANUTENCAO DO PROG. IGD			
388			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.29.0-500 006	3.000,00
389			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	3.000,00
390			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-500 006	4.000,00
391			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.29.0-500 006	5.000,00
	08	244 0081 2130 0000		Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social			
392			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	40.000,00
393			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	10.000,00
394			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	2.500,00
	08	244 0081 2164 0000		MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS			
395			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.43.0-500 003	5.000,00
	08	244 0081 2168 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD			
396			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	1.000,00
397			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	2.200,00
	08	244 0081 2170 0000		MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL			
398			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	15.000,00
399			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	280.000,00
400			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	24.000,00
401			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	5.000,00
402			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	28.000,00
403			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	500,00
404			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	1.000,00
405			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	2.000,00
406			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	15.000,00
407			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.0-110 000	2.000,00
408			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	5.000,00
409			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	25.000,00
410			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.1.00.0-110 000	3.000,00
411			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	5.000,00
	08	244 0081 2193 0000		MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO			
412			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	3.000,00
413			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.43.0-500 010	29.000,00
414			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.43.0-511 000	500,00
415			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.43.0-500 010	8.000,00
416			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.43.0-500 010	6.000,00
417			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.43.0-500 010	8.000,00
	08	244 0081 2194 0000		MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV			
418			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	5.000,00
419			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-500 005	50.000,00
420			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.0-511 000	500,00
421			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.29.0-500 005	15.000,00
422			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.29.0-500 005	43.000,00
	02	08 02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
		08		Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0081		ASSISTENCIA SOCIAL			
		08 243 0081 2107 0000		MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE			
423			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
424			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	1.000,00
425			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	4.000,00
426			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	2.000,00
427			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	4.000,00
428			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	08	243 0081 2167 0000		MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
429			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	58.000,00
	02	08 05		GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
		08		Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0081		ASSISTENCIA SOCIAL			
		08 243 0081 2046 0000		MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR			
430			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	118.000,00
431			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	23.000,00
432			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
433			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	8.000,00
434			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	11.000,00
435			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	7.500,00
436			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	4.000,00
	02	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	02	09 02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
		20		Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0004		AGRICULTURA			
		20 606 0004 1046 0000		AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR			
437			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	5.000,00
438			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.24.0-100 016	143.250,00
	20	606 0004 1151 0000		AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS			
439			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	5.000,00
	20	606 0004 2081 0000		MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA			
440			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	40.000,00
441			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	8.000,00
442			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	6.000,00
443			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.500,00
444			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	125.000,00
445			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	200,00
446			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	110.000,00
447			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	20	606 0004 2082 0000		IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL			
448			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	2.000,00
449			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	1.000,00
	20	606 0004 2125 0000		Qualif. de Mão de Obra Feminina(artesanato,doces,embutido			
450			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	1.000,00
451			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	500,00
	20	606 0004 2190 0000		MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO			
452			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-100 033	5.000,00
453			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.1.00.0-100 033	8.000,00
454			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-100 033	2.000,00
				Total			18.124.000,00

Código de Aplicação		
100	GERAL TOTAL	2.056.250,00
016	Aquisição de Patrulha Agrícula	143.250,00
038	Construção de Mini Estádio	343.000,00
003	Conv. Pavimentacao -Estado	150.000,00
040	Convenio dos correios	12.000,00
042	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BRASIL	200.000,00
006	Manut. com Iluninacao Pública	210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade Ficha	Discriminação da Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
100				GERAL TOTAL			2.056.250,00
002				Pavimentação Asfaltica - Estado			500,00
008				Pavimentação Asfaltica - União			150.000,00
033				Progr. Homem do Campo			15.000,00
018				Transf. do FETHAB			792.500,00
041				Transfencias do CIDE			40.000,00
110				GERAL			10.837.650,00
000				GERAL			10.837.650,00
111				REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.500,00
000				REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.500,00
210				EDUCAÇÃO INFANTIL			549.000,00
006				CONTRUCAO DE CRECHE			500.000,00
004				FNDE - PNAC			20.000,00
003				FNDE - PNAP			17.000,00
005				FNDE - PNAT - Infantil			12.000,00
211				EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			3.500,00
000				EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			3.500,00
220				ENSINO FUNDAMENTAL			862.000,00
003				FNDE - PNAE			30.000,00
005				FNDE - SALARIO EDUCACAO			190.000,00
008				FNDE PNAT - Fundamental			42.000,00
007				Mais Educação			120.000,00
006				TRANSP. ESCOLAR FETHAB			180.000,00
010				Transporte Escolar - Estado			300.000,00
230				ENSINO MÉDIO			16.000,00
001				FNDE PNAT - Ensino Médio			16.000,00
251				EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			1.720.700,00
001				FUNDEB 60%			1.720.700,00
252				EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS			579.300,00
001				FUNDEB 40%			579.300,00
253				EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			1.000,00
000				EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			1.000,00
300				SAÚDE			1.188.900,00
009				Farmacia Basica - Estado			15.000,00
008				Farmacia Básica - União			30.000,00
004				Progr. ATENÇÃO BÁSICA			350.000,00
005				Programa - PACS			206.900,00
032				Programa BLMAC			75.000,00
034				Programa PSF - Estado			90.000,00
006				Programa PSF - União			270.000,00
002				Tranf. do PAICI			30.000,00
007				Transf. Saude Bucal União			38.000,00
011				Transf. Vig. Sanitaria			12.000,00
031				Vigilancia Epidemiológica			58.000,00
020				|Programa - PMAQ			14.000,00
311				SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade Ficha	Discriminação da Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
311				SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.500,00		
	000			SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	1.500,00		
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.200,00		
	010			Programa Cofinanciamento	51.000,00		
	003			Programa FUPIS	5.000,00		
	008			Programa IGD PBF	19.200,00		
	006			Programa IGD SUAS	12.000,00		
	004			Programa PAIF	108.000,00		
	005			Programa SCFV	108.000,00		
511				ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.	1.500,00		
	000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.	1.500,00		
TOTAL					18.124.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	2			CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
	01			CAMARA MUNCIPAL			
	01	01		CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA			
	01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
		01		Legislativa			
		01	031	Ação Legislativa			
		01	031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
		01	031 0001 1001 0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
001			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.0-110 000	57.000,00
		01	031 0001 2002 0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL			
002			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.00.0-110 000	300,00
003			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	350.000,00
004			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	39.000,00
005			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.0-110 000	1.000,00
006			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.0-110 000	2.000,00
007			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.0-110 000	18.000,00
008			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.0-110 000	5.000,00
009			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.0-110 000	25.000,00
010			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.0-110 000	2.000,00
011			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	170.000,00
012			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.1.00.0-110 000	72.700,00
013			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.0-110 000	500,00
014			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.0-110 000	110.000,00
015			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF		0.1.00.0-110 000	3.000,00
		01	031 0001 2003 0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO			
016			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	1.500,00
		01	031 0001 2172 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA			
017			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.0-110 000	8.000,00
		01	031 0001 2210 0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO			
018			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.0-110 000	15.000,00
				Total			880.000,00

Código de Aplicação		
110	GERAL	880.000,00
000	GERAL	880.000,00
TOTAL		880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNCIPAL

01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		57.000,00	823.000,00	880.000,00
01 031	Ação Legislativa		57.000,00	823.000,00	880.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		57.000,00	823.000,00	880.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		57.000,00		57.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL			798.500,00	798.500,00
01.031.0001.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO			1.500,00	1.500,00
01.031.0001.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA			8.000,00	8.000,00
01.031.0001.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	57.000,00	823.000,00	880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			440.610,00	440.610,00
04 122	Administração Geral			440.610,00	440.610,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			440.610,00	440.610,00
04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			208.160,00	208.160,00
04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO			29.000,00	29.000,00
04.122.0003.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			108.500,00	108.500,00
04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA			94.950,00	94.950,00
	TOTAL	0,00	0,00	440.610,00	440.610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		265.000,00	1.980.900,00	2.245.900,00
04 122	Administração Geral		265.000,00	1.980.900,00	2.245.900,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		265.000,00	1.980.900,00	2.245.900,00
04.122.0003.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS		200.000,00		200.000,00
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO		15.000,00		15.000,00
04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS			1.737.500,00	1.737.500,00
04.122.0003.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS			30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			197.400,00	197.400,00
04.122.0003.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			1.000,00	1.000,00
04.122.0003.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.000,00	3.000,00
04.122.0003.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS			12.000,00	12.000,00
99	Reserva de Contingência			220.000,00	220.000,00
99 999	Reserva de Contingência			220.000,00	220.000,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			220.000,00	220.000,00
99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA			220.000,00	220.000,00
	TOTAL	0,00	265.000,00	2.200.900,00	2.465.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			75.000,00	75.000,00
04 122	Administração Geral			75.000,00	75.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			75.000,00	75.000,00
04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS			75.000,00	75.000,00
12	Educação			51.800,00	51.800,00
12 122	Administração Geral			51.800,00	51.800,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			51.800,00	51.800,00
12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			51.800,00	51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição			182.000,00	182.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			85.000,00	85.000,00
12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL			80.000,00	80.000,00
12.306.0040.2174.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO			5.000,00	5.000,00
12 306 0041	ENSINO INFANTIL			97.000,00	97.000,00
12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA			47.000,00	47.000,00
12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE			50.000,00	50.000,00
12 361	Ensino Fundamental		50.000,00	3.062.500,00	3.112.500,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	1.729.000,00	1.779.000,00
12.361.0040.1029.0000	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES		50.000,00		50.000,00
12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO			167.500,00	167.500,00
12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO			822.500,00	822.500,00
12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFESSORES			13.000,00	13.000,00
12.361.0040.2027.0000	KIT ESCOLAR			10.000,00	10.000,00
12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			559.000,00	559.000,00
12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			131.000,00	131.000,00
12.361.0040.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.000,00	3.000,00
12.361.0040.2115.0000	Manutenção de laboratório de Informática nas Escolas			23.000,00	23.000,00
12 361 0042	EDUCACAO BASICA			1.333.500,00	1.333.500,00
12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%			1.084.700,00	1.084.700,00
12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%			248.800,00	248.800,00
12 364	Ensino Superior			98.000,00	98.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR			98.000,00	98.000,00
12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR			98.000,00	98.000,00
12 365	Educação Infantil		525.000,00	1.300.000,00	1.825.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL		525.000,00	332.500,00	857.500,00
12.365.0041.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL		25.000,00		25.000,00
12.365.0041.1146.0000	CONTRUCAO DE CRECHE		500.000,00		500.000,00
12.365.0041.2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			12.000,00	12.000,00
12.365.0041.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL			314.500,00	314.500,00
12.365.0041.2031.0000	CAP. E FORMACAO DOS PROFESSORES DA PRE ESCOLA			6.000,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0042	EDUCACAO BASICA			967.500,00	967.500,00
12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%			636.500,00	636.500,00
12.365.0042.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%			331.000,00	331.000,00
13	Cultura			13.000,00	13.000,00
13 392	Difusão Cultural			13.000,00	13.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA			13.000,00	13.000,00
13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA			13.000,00	13.000,00
27	Desporto e Lazer		406.720,00	141.500,00	548.220,00
27 812	Desporto Comunitário		406.720,00	141.500,00	548.220,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER		406.720,00	141.500,00	548.220,00
27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES		50.000,00		50.000,00
27.812.0046.1163.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		356.720,00		356.720,00
27.812.0046.2138.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			30.000,00	30.000,00
27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER			111.500,00	111.500,00
	TOTAL	0,00	981.720,00	4.923.800,00	5.905.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		89.920,00	2.552.400,00	2.642.320,00
10 301	Atenção Básica		89.920,00	2.552.400,00	2.642.320,00
10 301 0075	SAUDE		89.920,00	2.552.400,00	2.642.320,00
10.301.0075.1028.0000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE		29.920,00		29.920,00
10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER			60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			50.000,00	50.000,00
10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO			488.000,00	488.000,00
10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL			1.080.000,00	1.080.000,00
10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			268.900,00	268.900,00
10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			530.500,00	530.500,00
10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2121.0000	Manutenção do conselho municipal de saúde			1.000,00	1.000,00
10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ			14.000,00	14.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			790.000,00	790.000,00
10 302 0075	SAUDE			790.000,00	790.000,00
10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			710.000,00	710.000,00
10.302.0075.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO			5.000,00	5.000,00
10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			75.000,00	75.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			215.000,00	215.000,00
10 303 0075	SAUDE			215.000,00	215.000,00
10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			215.000,00	215.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			12.000,00	12.000,00
10 304 0075	SAUDE			12.000,00	12.000,00
10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			12.000,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			78.000,00	78.000,00
10 305 0075	SAUDE			78.000,00	78.000,00
10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD			78.000,00	78.000,00
	TOTAL	0,00	89.920,00	3.647.400,00	3.737.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		65.000,00	1.686.200,00	1.751.200,00
04 122	Administração Geral		65.000,00	1.686.200,00	1.751.200,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.000,00	1.686.200,00	1.751.200,00
04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
04.122.0003.2123.0000	Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic			66.000,00	66.000,00
04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO			1.583.100,00	1.583.100,00
04.122.0003.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO			32.100,00	32.100,00
04.122.0003.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA			5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo		816.000,00		816.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		816.000,00		816.000,00
15 451 0015	URBANISMO		816.000,00		816.000,00
15.451.0015.1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS		421.000,00		421.000,00
15.451.0015.1033.0000	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS		135.000,00		135.000,00
15.451.0015.1153.0000	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS		20.000,00		20.000,00
15.451.0015.1158.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		35.000,00		35.000,00
15.451.0015.1159.0000	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BRASIL		205.000,00		205.000,00
17	Saneamento		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17.512.0076.1055.0000	Reforma do Prédio do DAE, e Reforma da Caixa D`Agua do DAE		68.000,00		68.000,00
17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE			376.100,00	376.100,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas		30.000,00		30.000,00
18 543 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
18.543.0003.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA		30.000,00		30.000,00
25	Energia			210.500,00	210.500,00
25 752	Energia Elétrica			210.500,00	210.500,00
25 752 0015	URBANISMO			210.500,00	210.500,00
25.752.0015.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			210.500,00	210.500,00
26	Transporte		368.000,00	298.500,00	666.500,00
26 782	Transporte Rodoviário		368.000,00	298.500,00	666.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO		368.000,00	298.500,00	666.500,00
26.782.0088.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB		300.000,00		300.000,00
26.782.0088.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS		18.000,00		18.000,00
26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS		50.000,00		50.000,00
26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS			90.500,00	90.500,00
26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS			208.000,00	208.000,00
	TOTAL	0,00	1.347.000,00	2.571.300,00	3.918.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		3.000,00	102.000,00	105.000,00
04 122	Administração Geral		3.000,00	102.000,00	105.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	102.000,00	105.000,00
04.122.0003.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		3.000,00
04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB			102.000,00	102.000,00
23	Comércio e Serviços		30.000,00	23.500,00	53.500,00
23 695	Turismo		30.000,00	23.500,00	53.500,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00	23.500,00	53.500,00
23.695.0003.1162.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO		30.000,00		30.000,00
23.695.0003.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			16.000,00	16.000,00
23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS			7.500,00	7.500,00
	TOTAL	0,00	33.000,00	125.500,00	158.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			789.900,00	789.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			243.500,00	243.500,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL			243.500,00	243.500,00
08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR			172.500,00	172.500,00
08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE			13.000,00	13.000,00
08.243.0081.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária			789.900,00	789.900,00
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL			789.900,00	789.900,00
08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			22.700,00	22.700,00
08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF			113.000,00	113.000,00
08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD			15.000,00	15.000,00
08.244.0081.2130.0000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social			52.500,00	52.500,00
08.244.0081.2164.0000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS			5.000,00	5.000,00
08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD			3.200,00	3.200,00
08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL			410.500,00	410.500,00
08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO			54.500,00	54.500,00
08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV			113.500,00	113.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.033.400,00	1.033.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		153.250,00	311.200,00	464.450,00
20 606	Extensão Rural		153.250,00	311.200,00	464.450,00
20 606 0004	AGRICULTURA		153.250,00	311.200,00	464.450,00
20.606.0004.1046.0000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR		148.250,00		148.250,00
20.606.0004.1151.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS		5.000,00		5.000,00
20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA			291.700,00	291.700,00
20.606.0004.2082.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL			3.000,00	3.000,00
20.606.0004.2125.0000	Qualif. de Mão de Obra Feminina(artesanato,doces,embutido			1.500,00	1.500,00
20.606.0004.2190.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVIDENCIA PROPRIA

10 PREVIDENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			590.500,00	590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			590.500,00	590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA			590.500,00	590.500,00
09.272.0082.2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			400.000,00	400.000,00
09.272.0082.2112.0000	Manutenção e encargos com o RPPS			180.500,00	180.500,00
09.272.0082.2113.0000	Compensação Previdenciaria			10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência			905.500,00	905.500,00
99 999	Reserva de Contingência			905.500,00	905.500,00
99 999 0082	PREVIDENCIA			905.500,00	905.500,00
99.999.0082.2017.0000	RESERVA DO RPPS			905.500,00	905.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.496.000,00	1.496.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	2.926.890,00	17.573.110,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	57.000,00	823.000,00	880.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	57.000,00	823.000,00	880.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	57.000,00	823.000,00	880.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	798.500,00	798.500,00
01.031.0001.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
01.031.0001.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01.031.0001.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04	Administração	0,00	333.000,00	4.284.710,00	4.617.710,00
04 122	Administração Geral	0,00	333.000,00	4.284.710,00	4.617.710,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	333.000,00	4.284.710,00	4.617.710,00
04.122.0003.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	208.160,00	208.160,00
04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
04.122.0003.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	108.500,00	108.500,00
04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	94.950,00	94.950,00
04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	0,00	0,00	1.737.500,00	1.737.500,00
04.122.0003.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	197.400,00	197.400,00
04.122.0003.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0003.2123.0000	Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO	0,00	0,00	1.583.100,00	1.583.100,00
04.122.0003.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0003.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO	0,00	0,00	32.100,00	32.100,00
04.122.0003.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0003.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.033.400,00	1.033.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	243.500,00	243.500,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	243.500,00	243.500,00
08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	172.500,00	172.500,00
08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08.243.0081.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	789.900,00	789.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.033.400,00	1.033.400,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	789.900,00	789.900,00
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	789.900,00	789.900,00
08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	22.700,00	22.700,00
08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0081.2130.0000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
08.244.0081.2164.0000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	0,00	0,00	410.500,00	410.500,00
08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	0,00	0,00	113.500,00	113.500,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09.272.0082.2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0082.2112.0000	Manutenção e encargos com o RPPS	0,00	0,00	180.500,00	180.500,00
09.272.0082.2113.0000	Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	0,00	89.920,00	3.647.400,00	3.737.320,00
10 301	Atenção Básica	0,00	89.920,00	2.552.400,00	2.642.320,00
10 301 0075	SAUDE	0,00	89.920,00	2.552.400,00	2.642.320,00
10.301.0075.1028.0000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	0,00	29.920,00	0,00	29.920,00
10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	0,00	0,00	488.000,00	488.000,00
10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	268.900,00	268.900,00
10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	530.500,00	530.500,00
10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2121.0000	Manutenção do conselho municipal de saúde	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
10 302 0075	SAUDE	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.302.0075.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
10 303 0075	SAUDE	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	89.920,00	3.647.400,00	3.737.320,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10 304 0075	SAUDE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
10 305 0075	SAUDE	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
12	Educação	0,00	575.000,00	4.694.300,00	5.269.300,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00
12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.306.0040.2174.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 306 0041	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	3.062.500,00	3.112.500,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.000,00	1.729.000,00	1.779.000,00
12.361.0040.1029.0000	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	822.500,00	822.500,00
12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFESSORES	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0040.2027.0000	KIT ESCOLAR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	559.000,00	559.000,00
12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
12.361.0040.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0040.2115.0000	Manutenção de laboratório de Informática nas Escolas	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12 361 0042	EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	1.333.500,00	1.333.500,00
12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.084.700,00	1.084.700,00
12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	248.800,00	248.800,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	525.000,00	1.300.000,00	1.825.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	575.000,00	4.694.300,00	5.269.300,00
12 365	Educação Infantil	0,00	525.000,00	1.300.000,00	1.825.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	0,00	525.000,00	332.500,00	857.500,00
12.365.0041.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0041.1146.0000	CONTRUCAO DE CRECHE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0041.2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0041.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	314.500,00	314.500,00
12.365.0041.2031.0000	CAP. E FORMACAO DOS PROFESSORES DA PRE ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12 365 0042	EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	967.500,00	967.500,00
12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	0,00	0,00	636.500,00	636.500,00
12.365.0042.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
15	Urbanismo	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
15 451 0015	URBANISMO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
15.451.0015.1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
15.451.0015.1033.0000	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0015.1153.0000	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0015.1158.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0015.1159.0000	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BRASIL	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
17	Saneamento	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17.512.0076.1055.0000	Reforma do Prédio do DAE, e Reforma da Caixa D`Agua do DAE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	0,00	0,00	376.100,00	376.100,00
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 543 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.543.0003.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00
20 606	Extensão Rural	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00
20 606	Extensão Rural	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00
20 606 0004	AGRICULTURA	0,00	153.250,00	311.200,00	464.450,00
20.606.0004.1046.0000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	0,00	148.250,00	0,00	148.250,00
20.606.0004.1151.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	0,00	0,00	291.700,00	291.700,00
20.606.0004.2082.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.606.0004.2125.0000	Qualif. de Mão de Obra Feminina(artesanato,doces,embutido	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
20.606.0004.2190.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	23.500,00	53.500,00
23 695	Turismo	0,00	30.000,00	23.500,00	53.500,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.000,00	23.500,00	53.500,00
23.695.0003.1162.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0003.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
25	Energia	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
25 752 0015	URBANISMO	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
25.752.0015.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
26	Transporte	0,00	368.000,00	298.500,00	666.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	368.000,00	298.500,00	666.500,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	368.000,00	298.500,00	666.500,00
26.782.0088.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0088.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00
26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	406.720,00	141.500,00	548.220,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	406.720,00	141.500,00	548.220,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER	0,00	406.720,00	141.500,00	548.220,00
27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0046.1163.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	356.720,00	0,00	356.720,00
27.812.0046.2138.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.125.500,00	1.125.500,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.125.500,00	1.125.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.125.500,00	1.125.500,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.125.500,00	1.125.500,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
99 999 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
99.999.0082.2017.0000	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
	TOTAL	0,00	2.926.890,00	17.573.110,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	880.000,00			880.000,00
01 031	Ação Legislativa	880.000,00			880.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	880.000,00			880.000,00
04	Administração	4.604.710,00	13.000,00		4.617.710,00
04 122	Administração Geral	4.604.710,00	13.000,00		4.617.710,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.604.710,00	13.000,00		4.617.710,00
08	Assistência Social	728.700,00	304.700,00		1.033.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00			243.500,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	243.500,00			243.500,00
08 244	Assistência Comunitária	485.200,00	304.700,00		789.900,00
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	485.200,00	304.700,00		789.900,00
09	Previdência Social		590.500,00		590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		590.500,00		590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA		590.500,00		590.500,00
10	Saúde	2.546.420,00	1.190.900,00		3.737.320,00
10 301	Atenção Básica	1.671.420,00	970.900,00		2.642.320,00
10 301 0075	SAUDE	1.671.420,00	970.900,00		2.642.320,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	105.000,00		790.000,00
10 302 0075	SAUDE	685.000,00	105.000,00		790.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	45.000,00		215.000,00
10 303 0075	SAUDE	170.000,00	45.000,00		215.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		12.000,00		12.000,00
10 304 0075	SAUDE		12.000,00		12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	58.000,00		78.000,00
10 305 0075	SAUDE	20.000,00	58.000,00		78.000,00
12	Educação	1.537.300,00	3.732.000,00		5.269.300,00
12 122	Administração Geral	51.800,00			51.800,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	51.800,00			51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	115.000,00	67.000,00		182.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00	30.000,00		85.000,00
12 306 0041	ENSINO INFANTIL	60.000,00	37.000,00		97.000,00
12 361	Ensino Fundamental	952.000,00	2.160.500,00		3.112.500,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	952.000,00	827.000,00		1.779.000,00
12 361 0042	EDUCACAO BASICA		1.333.500,00		1.333.500,00
12 364	Ensino Superior	98.000,00			98.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	98.000,00			98.000,00
12 365	Educação Infantil	320.500,00	1.504.500,00		1.825.000,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	320.500,00	537.000,00		857.500,00
12 365 0042	EDUCACAO BASICA		967.500,00		967.500,00
13	Cultura	13.000,00			13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08
Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13 392	Difusão Cultural	13.000,00			13.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA	13.000,00			13.000,00
15	Urbanismo	280.000,00	536.000,00		816.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	280.000,00	536.000,00		816.000,00
15 451 0015	URBANISMO	280.000,00	536.000,00		816.000,00
17	Saneamento	444.100,00			444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	444.100,00			444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO	444.100,00			444.100,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00			30.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00			30.000,00
18 543 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00			30.000,00
20	Agricultura	306.200,00	158.250,00		464.450,00
20 606	Extensão Rural	306.200,00	158.250,00		464.450,00
20 606 0004	AGRICULTURA	306.200,00	158.250,00		464.450,00
23	Comércio e Serviços	53.500,00			53.500,00
23 695	Turismo	53.500,00			53.500,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.500,00			53.500,00
25	Energia	210.000,00	500,00		210.500,00
25 752	Energia Elétrica	210.000,00	500,00		210.500,00
25 752 0015	URBANISMO	210.000,00	500,00		210.500,00
26	Transporte	108.500,00	558.000,00		666.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	108.500,00	558.000,00		666.500,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	108.500,00	558.000,00		666.500,00
27	Desporto e Lazer	205.220,00	343.000,00		548.220,00
27 812	Desporto Comunitário	205.220,00	343.000,00		548.220,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER	205.220,00	343.000,00		548.220,00
99	Reserva de Contingência	220.000,00	905.500,00		1.125.500,00
99 999	Reserva de Contingência	220.000,00	905.500,00		1.125.500,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00			220.000,00
99 999 0082	PREVIDENCIA		905.500,00		905.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08
Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
	TOTAL	12.167.650,00	8.332.350,00	0,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

UNIDADE	01	01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	Valor
Função		01	Legislativa	880.000,00

UNIDADE	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	440.610,00

UNIDADE	02	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	Valor
Função		04	Administração	2.245.900,00
Função		99	Reserva de Contingência	220.000,00

UNIDADE	02	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Valor
Função		04	Administração	75.000,00
Função		12	Educação	5.269.300,00
Função		13	Cultura	13.000,00
Função		27	Desporto e Lazer	548.220,00

UNIDADE	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	3.737.320,00

UNIDADE	02	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função		04	Administração	1.751.200,00
Função		15	Urbanismo	816.000,00
Função		17	Saneamento	444.100,00
Função		18	Gestão Ambiental	30.000,00
Função		25	Energia	210.500,00
Função		26	Transporte	666.500,00

UNIDADE	02	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		04	Administração	105.000,00
Função		23	Comércio e Serviços	53.500,00

UNIDADE	02	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.033.400,00

UNIDADE	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Valor
Função		20	Agricultura	464.450,00

UNIDADE	03	10	PREVIDENCIA	Valor
Função		09	Previdência Social	590.500,00
Função		99	Reserva de Contingência	905.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

UNIDADE	03 10	PREVIDENCIA	Valor
		TOTAL GERAL	20.500.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	880.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	440.610,00
02 03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	2.465.900,00
02 04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.905.520,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.737.320,00
02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.918.300,00
02 07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	158.500,00
02 08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	1.033.400,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	464.450,00
03 10	PREVIDENCIA	1.496.000,00
	TOTAL	20.500.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	880.000,00
04	Administração	4.617.710,00
08	Assistência Social	1.033.400,00
09	Previdência Social	590.500,00
10	Saúde	3.737.320,00
12	Educação	5.269.300,00
13	Cultura	13.000,00
15	Urbanismo	816.000,00
17	Saneamento	444.100,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00
20	Agricultura	464.450,00
23	Comércio e Serviços	53.500,00
25	Energia	210.500,00
26	Transporte	666.500,00
27	Desporto e Lazer	548.220,00
99	Reserva de Contingência	1.125.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

1 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.509.500,00
	TOTAL	1.509.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0081.2100.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.000,00
99.999.0082.2017.000	RESERVA DO RPPS	905.500,00
25.752.0015.2077.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	20.000,00
12.365.0042.2041.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	500,00
09.272.0082.2113.000	Compensação Previdenciaria	10.000,00
09.272.0082.2112.000	Manutenção e encargos com o RPPS	170.500,00
09.272.0082.2015.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	400.000,00
	TOTAL	1.509.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

2 FUNDEB-FUNDEB

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	2.300.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
12.361.0042.2037.000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	1.084.200,00
12.361.0042.2038.000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	248.800,00
12.365.0042.2040.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	636.500,00
12.365.0042.2041.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	330.500,00
	TOTAL	2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	3.741.320,00
	TOTAL	3.741.320,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0075.2051.000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	1.079.500,00
10.301.0075.2001.000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER	60.000,00
10.301.0075.2018.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	50.000,00
10.301.0075.2048.000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	488.000,00
10.301.0075.1138.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	60.000,00
10.301.0075.2052.000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	268.900,00
10.301.0075.2054.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	530.000,00
10.301.0075.2057.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	60.000,00
10.301.0075.2121.000	Manutenção do conselho municipal de saúde	1.000,00
10.301.0075.2195.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	14.000,00
10.302.0075.2050.000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	710.000,00
10.302.0075.2053.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	5.000,00
10.302.0075.2176.000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.000,00
10.303.0075.2060.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	215.000,00
10.301.0075.1028.000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	29.920,00
20.606.0004.1046.000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	5.000,00
10.304.0075.2067.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00
10.305.0075.2146.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS	78.000,00
	TOTAL	3.741.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 4
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	769.900,00
	TOTAL	769.900,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0081.2170.000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	410.500,00
08.244.0081.2193.000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	51.000,00
08.244.0081.2164.000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FU	5.000,00
08.244.0081.2130.000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social	52.500,00
08.244.0081.2109.000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	12.000,00
08.244.0081.2102.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	108.000,00
08.244.0081.2100.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	19.700,00
08.244.0081.2194.000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	108.000,00
08.244.0081.2168.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-A	3.200,00
	TOTAL	769.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 5
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	71.000,00
	TOTAL	71.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.243.0081.2167.000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	58.000,00
08.243.0081.2107.000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	13.000,00
	TOTAL	71.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	57.000,00	8.000,00	0,00	815.000,00	0,00	880.000,00
0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	230.000,00	500,00	4.390.710,00	220.000,00	4.921.210,00
0004 AGRICULTURA	0,00	154.250,00	0,00	310.200,00	0,00	464.450,00
0015 URBANISMO	796.000,00	20.000,00	0,00	210.500,00	0,00	1.026.500,00
0040 EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAI	100.000,00	146.000,00	0,00	1.669.800,00	0,00	1.915.800,00
0041 ENSINO INFANTIL	500.000,00	30.000,00	0,00	424.500,00	0,00	954.500,00
0042 EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	0,00	2.301.000,00	0,00	2.301.000,00
0044 ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
0046 DESPORTO E LAZER	436.720,00	8.000,00	0,00	103.500,00	0,00	548.220,00
0055 DIFUSÃO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
0075 SAUDE	29.920,00	125.000,00	0,00	3.582.400,00	0,00	3.737.320,00
0076 SANEAMENTO	68.000,00	20.000,00	0,00	356.100,00	0,00	444.100,00
0081 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.000,00	0,00	1.002.400,00	0,00	1.033.400,00
0082 PREVIDENCIA	0,00	7.500,00	0,00	583.000,00	905.500,00	1.496.000,00
0088 TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	300.000,00	0,00	316.500,00	0,00	666.500,00
TOTAL	2.117.640,00	1.079.750,00	500,00	16.176.610,00	1.125.500,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME		747.083,53	611.400,00	814.800,00	849.300,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		563.021,63	590.600,00	758.800,00	811.300,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		148.419,38	37.600,00	3.000,00	12.600,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		91.629,03	40.000,00	115.000,00	130.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.943.414,13	16.261.100,00	18.380.240,00	18.393.150,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.369,80	1.400,00	6.600,00	99.500,00
	Sub Total	0,00	17.501.937,50	17.542.100,00	20.078.440,00	20.295.850,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00	1.606.250,00
	Sub Total	0,00	920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00	1.606.250,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		585.004,17	563.100,00	867.600,00	893.100,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			92.300,00		
	Sub Total	0,00	585.004,17	655.400,00	867.600,00	893.100,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00	-2.295.200,00
9900.00.0.0	A CLASSIFICAR					
	Sub Total	0,00	-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00	-2.295.200,00
9990.00.0.0	NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NO					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	16.983.979,33	18.500.000,00	20.500.000,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

Page 1

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Prevista 2021
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.531.560,00	9.211.114,00	9.123.330,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	18.000,00	500,00	500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.455.500,00	7.116.886,00	7.052.780,00
	Sub Total	14.005.060,00	16.328.500,00	16.176.610,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	3.798.040,00	3.188.500,00	3.197.390,00
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	18.000,00	500,00	500,00
	Sub Total	3.816.040,00	3.189.000,00	3.197.890,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	678.900,00	982.500,00	1.125.500,00
	Sub Total	678.900,00	982.500,00	1.125.500,00
	TOTAL	18.500.000,00	20.500.000,00	20.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 01

Page 1

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 01 CAMARA MUNCIPAL

ORGÃO: 01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

Page 2

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Auxiliar o Prefeito na execução da política administrativa; coordenar e auxiliar a execução dos trabalhos da Divisão de Trânsito e da Junta de Serviço Militar; apoiar os programas sociais e as Entidades Comunitárias.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

Page 3

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Executar e coordenar as atividades de planejamento administrativo, da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as ações político-administraivas do Prefeito em todas as áreas de ação da Prefeitura Municipal; auxiliar na elaboração do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, supervisionar e assessorar as demais Secretarias quanto aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade do serviço público; executar serviços burocráticos de expedição, registro, publicação e arquivo dos atos administrativos; auxiliar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal e outros órgãos das esferas federal e estadual; coordenar os procedimentos licitatórios e o controle patrimonial da Prefeitura.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 4

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Coordenar as atividades de Educação e Cultura do Município; gerenciar a estrutura administrativa da Secretaria; administrar a Rede de Ensino do Pré-Escolar ao de 1º e 2º graus do Município; coordenar o programa de municipalização da merenda escolar; manter o padrão de ensino municipal em condições de atender à população em idade escolar no melhor grau de eficiência possível; apoiar os grupos culturais do município; organizar comemorações e atividades cívicas.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.
Executar as atividades educacionais da Rede de Ensino Pré-Escolar e Fundamental; manter em funcionamento o maior número possível de unidades escolares para atendimento à criança em idade escolar; manter cursos de aperfeiçoamento para os Professores do Município; gerenciar a merenda escolar da rede municipal de ensino no melhor grau de eficiência possível; acompanhar a execução financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.
Promover e supervisionar as atividades culturais do Município.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.
Promover e administrar os eventos desportivos do Município; estabelecer, normas disciplinares para a prática do desporto em consonância com a legisla-ção vigente; promover a participação do Município em eventos desportivos de caráter intermunicipal ou interestadual.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 5

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 01

Page 6

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Planejar, executar e fiscalizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, como prédios públicos, praças e jardins, pavimentação, nivelamento e cascalhamento de estradas; rede de iluminação pública, drenagem de águas pluviais, conservação de cemitérios, fiscalização de Posturas Municipais; aprovação e fiscalização de projetos de obras particulares no perímetro urbano; fiscalização de ser-viços públicos concedidos, permitidos ou autorizados; executar as atividades urbanísti-cas da Prefeitura, desenvolver projetos de obras e serviços urbanos e outras obras e serviços que porventura a Secretaria venha a executar; gerenciar os equipamentos rodoviários; emitir relatório de serviços executados pela Prefeitura ou por Contrata-dos.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

Page 7

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 8

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Administrar a estrutura da Secretaria; coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde-CMS no acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde-SUS no Município; manter unidades sanitárias sediadas no Município dentro dos padrões compatíveis de funcionamento; garantir acesso à saúde a todos os Muní-cipes sem qualquer distinção; elaborar as diretrizes e normas para ações de saúde de acordo com os programas estaduais, federais e as características do Município; garantir insumos necessários à operacionalização da rede, principalmente imunológica e medicamentos; coordenar as atividades de fiscalização e inspeção sanitária do Municí-pio no que couber; participar da elaboração de programas de saneamento básico e de projetos de redes de esgoto necessários à melhoria do padrão sanitário da população; Executar serviços de vigilância sanitária e epidemiológica no Município.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.
Planejar, coordenar e executar a política de Assistência Social do Município, em parceria com Órgãos e Entidades da União e do Estado, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS. Planejar, acompanhar e fis-calizar a política de Assistência Social no Município, com vistas à assistência social de abrangência geral à população; dar apoio à Entidades Comunitárias que prestam atendimento e assistência social à população; executar programas de atendimento à população carente, compreendendo: atendimento à gestantes, crianças, adultos ex-cepcionais, idosos, deficientes físicos, flagelados, alcoólatras, toxicômanos, serviço de triagem, etc...	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

Page 9

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município nas áreas de agricultura e abastecimento, meio ambiente e assuntos fundiários; Organizar e desenvolver uma política de Meio Ambiente, no âmbito do Município, concorrentemente com os órgãos federal (IBAMA) e estadual (FEMA/MT) em cumprimento à legislação vigente; auxiliar os munícipes na regularização do Imposto Territorial Rural - ITR; desenvolver programas de Assistência Técnica e Extensão Rural objetivando difundir as informações tecnológicas que garantam aumento da pro-dutividade agropecuária; promover orientação aos produtores quanto ao uso do crédito rural, armazenamento, comercialização, manejo florestal, motomecanização agroindus-trialização, produção de sementes, mudas e animais melhorados, visando o fomento agopecuário; orientar e estimular as atividades relacionadas com a organização dos produtores e a melhoria da qualidade de vida da população rural.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 10

(§ unico, Art.22)

PODER: 03 PREVIDENCIA PROPRIA
ORGÃO: 10 PREVIDENCIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2021		ORÇAMENTO 2021		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	20.500.000,00	19.762.000,00	20.500.000,00	19.787.644,79	0,00
Receita Primárias (I)	20.487.400,00	19.749.853,60	20.487.400,00	19.775.482,63	0,00
Despesa Total	20.500.000,00	19.762.000,00	20.500.000,00	19.787.644,79	0,00
Despesa Primárias (II)	20.499.000,00	20.499.000,00	20.499.000,00	19.786.679,54	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	-11.600,00	-11.182,40	-11.600,00	-11.196,91	0,00
Resultado Nominal	-20.000,00	-19.280,00	-20.000,00	-19.305,02	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.500.000,00	-2.410.000,00	-2.500.000,00	-2.413.127,41	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2021
IPCA (% anual)	3,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Lei: 535, Data: 25/08/2020

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU		IPTU - ISENÇÃO PARA APONSENTADOS	12.000,00	13.500,00	14.700,00	ATUALIZÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
DIVIDA ATIVA		DESCONTOS EM MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	COBRANÇA EXTRAJUDICIAL D DIVIDA ATIVA

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.125], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, Data/hora da emissão: 05/jan/2021 10h e 09m"

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021

NOMEIA **GERENTE DE COMPRAS**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **SARA MARIA DE MORAES,** portador da cédula de Identidade RG 2505602-6 SEJUSP/MT, CPF 056.394.231-29, para exercer o cargo de **GERENTE DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 043/2021

NOMEIA **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL CLASSE II**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ELTON JOSE DO NASCIMENTO**, portador da cédula de Identidade RG 1398956-1, CPF 008.923.611-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL CLASSE II**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2021

NOMEIA **SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ROBERTO SERENINI** portador da cédula de Identidade RG 95644090 SSP/MT, CPF 014.057.851-01, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
COVID-19: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) N º 002/2020. EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 531/2020, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo SimplificadoCovid-19 (novo coronavírus)nº 002/2020.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **03 (três) dias uteis**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 07:00 às 11:00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1 (emitidas online), Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para o cargo de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos (formulário disponível no RH), Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matricula dos filhos de 07 a 14 anos, CPF dos filhos acima de 08 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: **MOTORISTA AMBULÂNCIA**

2° Fábio Carlos Guedes

Curvelândia, 06 de janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021 e define atribuições:

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Orgânica Municipal n° 26 de 15 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6° da Lei Federal n° 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

I – Presidente: Ardoil Angelo Pereira;

II – Secretário: Gustavo Alves do Carmo;

III – Membro: Adilson Ardaia Candia;

IV – Suplente: Cristiano dos Santos Nascimento;

Artigo 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores com poderes para autenticar os documentos relativos à habilitação Jurídica e Fiscal apresentados à Comissão de Licitação, desde que em fotocópia acompanhada da via original.

Artigo 3º - Designar servidores para comporem a equipe da Prefeitura Municipal de Curvelândia, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Pregoeiro:

Gustavo Alves do Carmo

II – Equipe de Apoio:

Ardoil Angelo Pereira

Adilson Ardaia Candia

Artigo 4° - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do Pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 5° - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar atendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIV - Elaborar e assinar a ata de licitação na modalidade pregão;

XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 6° - É atribuição da Equipe de Apoio assistir o Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV – Operar o sistema de Pregão;

V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;

VIII – Substituir o Pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 7° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Artigo 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

ARDOIL ANGELO PEREIRA

Presidente

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Secretário

ADILSON ARDAIA CANDIA

Membro

CRISTIANO DO SANTOS NASCIMENTO

Suplente

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 038/2021

Comunicamos errata na publicação da Portaria Municipal 038/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVI N° 3640 de 06 de janeiro de 2021, pág. 347. Onde lê-se: para exercer o cargo de **GERENTE DE LICITAÇÕES;** leia-se:para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTRATOS**. As demais condições permanecem inalteradas.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021

NOMEIA **ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG 1863692-6 SESP/MT, CPF 038.637.551-89, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO**, com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2021 que: Suspende Expediente para atendimento Externo na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, e dá outras Providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *a necessidade* de encerramento das atividades *administrativa*, contábil e financeira referente ao exercício de 2020 e a implantação administrativa/orçamentária para o exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - A prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2021 que: "*Suspende Expediente para atendimento Externo na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, e dá outras providências. "* **até o dia 15 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Demais disposições do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 06 de Janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
COVID-19: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) N º 002/2020. EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 001/2021

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **desistência** do candidato abaixo relacionado por iniciativa do próprio candidato.

CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA

1° Juliano César Sonoda

Curvelândia - MT, 06 de janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
PORTARIA 003/2020

PORTARIA Nº. 003/2021 Denise – MT, 06 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Municipal de Trânsito, o Senhor **GUSTAVO ROSA FIGUEIREDO,** brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº. 1642539-1- SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 019.469.871-82, residente sito à Rua Ceara, n.º 73, centro de Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Denise-MT

CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021. denise – mt, 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO:

MEMBROS: ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO, expedito james da silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (CINCO) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIR

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
PORTARIA 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021. denise – mt, 05 DE janeiro DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO **DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Senhor **aldecir souSa oliveira**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Licitação do Município de Denise - MT, ficando assim composta:

Presidente: expedito james da silva.

Relator: fagner da silva melo.

Membro: ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA Nº 031/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA I** o Senhor **DIEGO NUNES CAMARGO ,** portador do RG nº 21484724 SSP/MT, inscrito no CPF nº 025.049.451-59.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 022/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** a Senhora **RENICY DE SOUZA LACERDA SILVA,** portadora do RG nº MG-10.795.039 SSP/MG, inscrita no CPF nº 868.148. 006-59.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 023/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL** o Senhor **JOHN ERICK BARROS SILVA ,** portador do RG nº 1982783-0, inscrito no CPF nº 024.315.511-56.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 024/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA I** o Senhor **LUIZ EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA ,** portador do RG nº 25037846 SSP/SP, inscrito no CPF nº 051.363.131-37.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 037/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA** a Senhora **RAYLA LALESCA GOMES DOMINGOS,** portadora do RG nº 23781343 SSP/MT, inscrita no CPF nº 036.960.631-00.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 038/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** o Senhor **EDSON DA COSTA LUBE,** portador do RG nº 980190 SSP/MT, inscrito no CPF nº 652.230.801-06.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 025/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA II** o Senhor **JACKSON DA SILVA AZEVEDO ,** portador do RG nº 6611945 PC/BA, inscrito no CPF nº 013.863.302-99.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 026/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL** o Senhor **SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS ,** portador do RG nº 64367062-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.957.331-17.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 039/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** o Senhor **EDSON JOSÉ DA COSTA,** portador do RG nº 00927950-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 789.107.491-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 040/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSORA JURIDICA DA PROCURADORIA** a Senhora **GABRIELA COCCO BUSANELLO BENEVIDES,** portadora do RG nº 10465090 SSP/MT, inscrita no CPF nº 847.696.881-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 027/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA II**a Senhora **CHRISTIANELLY MARCELLY DE SOUZA,** portadora do RG nº 2544893-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 060.073.541-99.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 028/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADORA III**a Senhora **CLEIDE CRISTINA FERREIRA LOPES,** portadora do RG nº 1489988-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 001.385.161-62.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 029/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADORA III**a Senhora **AMANDA MOREIRA MARINHO DE OMENA,** portadora do RG nº 285264-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 050.616.621-05.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 030/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** a Senhora **ROSENILDA MARTINS DA SILVA PINHATA,** portadora do RG nº 10899022 SSP/MT, inscrita no CPF nº 712.208. 601-15.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 021/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Assistente de Secretaria II** a Senhora **EVELLY SANDY ALVES ROSÁRIO SHIOZAWA,** portadora do RG nº 2378064-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 046.347.841-06.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 036/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA** a Senhora **GENECIR CALCIOLARI BAPTISTONI,** portadora do RG nº 459295 SSP/MT, inscrita no CPF nº 206.834.561-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 016/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretário Municipal deEsporte, Lazer e Turismo** o Senhor **JEFFERSON CRISTIANO GROLLI,** portador do RG nº 0887183-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 651.923.541-53.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 035/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADORA III** a Senhora **GENI DA SILVA SOUZA ,** portadora do RG nº 15303568 SSP/MT, inscrita no CPF nº 012.869.391-60.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 034/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I** a Senhora **ANA PAULA JACOB ,** portadora do RG nº 2232563-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº 032.510.85-07.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 033/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA I** a Senhora **KELMA DEMETILDE DA CRUZ MORAES ,** portadora do RG nº 052225909-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 571.655.051-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 032/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE** o Senhor **WILLIAM AIRES DE ASSIS COUTO ,** portador do RG nº 1453210-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 724.008.541-49.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 018/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretário Municipal de *Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio*** o Senhor **VALDINEI TEODORO DA SILVA,** portador do RG nº 1574890-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº 723.113.639-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 019/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Transito - DEMTRAN**o Senhor **OSANIR FERREIRA NASCIMENTO,** portador do RG nº 0186.352-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 107.497.721-15.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 020/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADORA II** a Senhora **NAGELLA CRISTINA DA CUNHA PIRES,** portadora do RG nº 1403264-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 046.751.991-94.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUZIA DE OLIVEIRA**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 015.801.471-51, para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino Escola Municipal Bela Vista, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SONIA MARA FANTIN**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 986.535.479-91, para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino Escola Municipal Princesa Isabel, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2021 os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

SECRETÁRIO: IZABELA CAROLINA TORRES BUFFON

MEMBRO: ELAINE HEEMANN

SUPLENTE: DAIANE RIBOLDI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 004/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELISANGELA BERNARDINO**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 031.779.169-93 para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino Escola Municipal 25 de Dezembro, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRO ROSA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUZIA APARECIDA DOLOROSA**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 862.415.671-87, para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino Escola Municipal Mário Ciro Silva Rosa, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELIANE SALES DE OLIVEIRA**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 029.180.269-99 para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino CMEI Mirian Lopes, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA CASTRO FONSECA**, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrita no CPF sob n° 803.584.469-53 para exercer a função de **DIRETORA** da Instituição de Ensino APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pelo biênio 2021/2022.

Artigo 2º - A Diretora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 68 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) **DANIELE REGELMEIER,** brasileiro (a) nascido (a) em 01/07/1984, portador (a) do RG 84170933 SSP/PR e do CPF: 047.297.779-21 Servidor (a) EFETIVO no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL,lotado (a) naSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **LICENÇA PREMIO** referente ao período aquisitivo 2011/2016 onde serão gozados 42 (quarenta e dois) dias no intervalo de 06/01/2021 a 16/02/2021, com data prevista para retorno em 17/02/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 06 de janeiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 1.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei, e o sancionamos em conformidade ao Artigo 243, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a denominação da casa mortuária, localizada nesta cidade de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º Fica denominada de CORSINO JOÃO ZEMOLIN, a casa mortuária localizada neste Núcleo Urbano de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 3º Fica proibido a mudança de identificação supra, salvo no caso previsto no artigo seguinte e desde que seja devidamente justificada.

Art. 4º A proposta de mudança de identificação do logradouro obrigatoriamente ocorrerá através de Projeto de Lei de iniciativa popular conforme art. 29, inciso XIII, da Constituição Federal ou de Projeto de Lei apresentado por 1/3 dos vereadores.

Parágrafo Único: A aprovação dos Projetos de Lei referentes a alteração da identificação do logradouro se dará por no mínimo 2/3 dos Vereadores.

Art. 5º O Poder Público Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da obra para identificar o objeto desta Lei, por meio de placa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de Dezembro de 2020.

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 1.012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei, e o sancionamos em conformidade ao Artigo 243, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a denominação do terminal rodoviário, localizado no perímetro urbano desta cidade de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º Fica denominado de Vereador VILMAR CONTINI, o terminal Rodoviário localizado no Núcleo Urbano de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 3º Fica proibido a mudança de identificação supra, salvo no caso previsto no artigo seguinte e desde que seja devidamente justificada.

Art. 4º A proposta de mudança de identificação do logradouro obrigatoriamente ocorrerá através de Projeto de Lei de iniciativa popular conforme art. 29, inciso XIII, da Constituição Federal ou de Projeto de Lei apresentado por 1/3 dos vereadores.

Parágrafo Único: A aprovação dos Projetos de Lei referentes a alteração da identificação do logradouro se dará por no mínimo 2/3 dos Vereadores.

Art. 5º O Poder Público Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da obra para identificar o objeto desta Lei, por meio de placa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de Dezembro de 2020.

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 2020.

INSTITUI OS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS LEIS ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de emenda à Lei Orgânica, e o sancionamos em conformidade ao Artigo 243, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 120 da Lei Orgânica do Município o seguinte § 4º:

Art. 120 (...)

§4º As Leis Orçamentarias deverão ser encaminhadas ao poder legislativo nas seguintes datas:

I – Até 30 de junho do primeiro ano de mandato o Plano Plurianual;

II – Até 31 de agosto de cada ano as Diretrizes Orçamentarias;

III – Até 31 de outubro de cada ano os Orçamentos Anuais.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 30 de Dezembro de 2020.

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N° 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: LA ALVES DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 35.439.295/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Realinhamento de preço do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses.

Realinhamento de preços em 3,6% do contrato original.

O presente termo terá validade a partir de 04/01/2021.

DATA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 15/05/2021

General Carneiro - MT, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR- 032/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.032/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

; Obteve o seguinte resultado a empresa: M F RODRIGUES JUNIOR PROVEDOR CNPJ-25.816.350/0001-51,

sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 21.600,00; : ITEM 02: R$ 1.980,00 ITEM 03 R$ 1.860,00 ITEM 04 R$ 3.480,00 ITEM 05 R$ 3.420,00 ITEM 06 R$ 3.360,00 ITEM 07 R$ 1.800,00 ITEM 08 R$ 1.800,00 ITEM 09 R$ 4.620,00 ITEM 10 R$ 1.740,00 ITEM 11 R$ 3.180,00 ITEM 12 R$ 4.500,00 ITEM 13 R$ 3.060,00 ITEM 14 R$ 1.740,00 ITEM 15 R$ 1.620,00 ITEM 16 R$ 1.980,00 ITEM 17 R$ 3.000,00 ITEM 18 R$ 1.860,00

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa M F RODRIGUES JUNIOR PROVEDOR CNPJ-25.816.350/0001-51. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 06 de Janeiro de 2021.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ERRATA DE PORTARIA 2021

ERRATA DA PORTARIA N.º 012/GP/2021

"Retifica a Portaria n° 012/GP/2021 e da outras providências"

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR

Onde se lê:

"exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM"**

Leia-se:

"exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS"**

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2020.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIAS 2021

PORTARIA Nº 019/GP/2021 De, 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação do servidor e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELDON ROCHA AIRES**, Portador do RG nº **0060894-7 SESP/MT e CPF nº 1540646**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/GP/2021 De, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária FERNANDA FONSECA VIGATO CASTAÑON, exercendo a função de AGENTE SANITÁRIO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2019 a 20 de JANEIRO de 2020, que serão gozadas do dia 06 de Janeiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA MOREIRA DA SILVA,** como Gerente Educacional da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 19/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO DOS REIS INACIO,** como Gerência Tributaria e Planejamento da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARQUES SILVA GUERRA,** como Gerente de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 22/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEMILSON JESUS DA SILVA,** como Gerente de Saneamento da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA N.º32/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAVAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática, e ainda.

Considerando a orientação com base no julgamento recente no Supremo Tribunal Federal da ADI 282-1.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a Servidora efetiva: **EVA ALVES DA CRUZ**, para dar continuidade a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Básica “Arthur Mezanini”, do Município de Indiavai/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro(01) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEJUNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS,** como Gerente de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 17/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE APOIO A GERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Senhor **JOSE ANTONIO PEREIRA,** como Superintendente de Apoio a Gerencia da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALCIDES DOMINGOS,** como Gerente de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 13/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CRISANTO DAMASCENO ALVES,** como Gerente de Administração da Frota da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 16/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear oSenhor **LUIZ HENRIQUE GARCIA,** como Gerente Administrativo de Frotas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 18/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTER GUEVARA BIORK,** como Gerente Administrativo da Sec. De Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANA GONÇALVES DE ARAUJO,** como Gerente da Secretaria Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 20/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **EDILSON SOARES DE SOUZA,** como Gerente de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 25/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RODRIGO SOARES DE SOUZA,** como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 23/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADELSON GOMES DA SILVA,** como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 24/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDIR CANDIDO FERREIRA,** como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 001/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 06 de janeiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 002/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 002/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.639, na data de 05 de janeiro de 2021 página 250.

ONDE SE-LÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

LEIA-SÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 003/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 003/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.639, na data de 05 de janeiro de 2021 página 249.

ONDE SE-LÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

LEIA-SÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 004/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 004/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.639, na data de 05 de janeiro de 2021 página 237.

ONDE SE-LÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

LEIA-SÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 005/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 005/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.639, na data de 05 de janeiro de 2021 página 237.

ONDE SE-LÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

LEIA-SÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2021

PORTARIA N° 007/2021

SÚMULA: "Atribui poderes ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal 448/2018,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. CIRLENE NATAL CONTRERAS, portadora do RG nº 4.309.703-2 SSP/PR e CPF 840.797.549.49, Tesoureira, nomeado através da Portaria nº 003/2021, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, S/N, Centro, no Município de Itanhangá– MT, responsável pela movimentação da Conta Corrente do Fundo Municipal de Educação de Itanhangá, aprovado pela Lei Municipal 448/2018 de 01 de Junho de 2018, inscrito no CNPJ nº 30.711.775/0001-36, que será aberta junto a Agência do Banco do Brasil nº 4009-6 na cidade de Tapurah-MT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Sra. SUZANA BESS, portadora do RG nº 4057980833 SSP/RS, e do CPF 843.742.171-34 Nomeada através da portaria,005/2021 residente e domiciliada Avenida Arinos, S/N, Centro, no Município de Itanhangá– MT com PODERES:

a) Abrir e encerrar contas

b) Solicitar e retirar Cheques

c) Solicitar e retirar saldos, extratos e comprovantes bancários

d) Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio.

e) Emitir cheques

f) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

g) Recebimento de cobranças

h) Consignação em folha

i) Assinar apólices de seguros

j) Sustar, contra ordenar, baixar cheques

k) Efetuar aplicações financeiras

l) Solicitar saldo e extrato de operações financeiras

m) Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços

Parágrafo Único. Para a efetivação das movimentações das Contas Corrente da Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, mencionadas no Artigo Primeiro deverá conter as duas (02) assinaturas mencionadas, nesta Portaria.

.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA N°006/2021

SÚMULA: "Atribui poderes ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribui ao Sr. **EMERSON SABATINE,** portador do CPF n° 555.836. 521-87 e RG n° 251362309 SSP/SP,**servidor nomead**o ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, **através da portaria** 001/2021**, os poderes abaixo mencionados, perante ao Banco do Brasil, assinando em conjunto com Prefeito Municipal, a partir da de** 04 **de** janeiro de 2021.

I.Abrir e encerrar contas;

II. Solicitar e retirar Cheques;

III.Solicitar e retirar saldos, extratos e comprovantes bancários;

IV. Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

V.Emitir cheques;

VI.Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

VII. Recebimento de cobranças;

VIII. Consignação em folha;

IX.Assinar apólices de seguros;

X.Sustar, contra ordenar, baixar cheques;

XI.Efetuar aplicações financeiras;

XII.Solicitar saldo e extrato de operações financeiras;

XIII.Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 001/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 001/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.639, na data de 05 de janeiro de 2021 página 250.

ONDE SE-LÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

LEIA-SÊ:

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 009/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kaoma Monção de Franca, inscrita no CPF n° 061.125.981-83, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 001/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a profissional **SOLANI MARIA ARENS**, inscrita no CPF sob o nº 021.290.599-61, qual tem por objeto a **"Contratação de profissional químico para prestação de serviços técnicos especializados de controle de qualidade do sistema de distribuição de água à população, elaboração e emissão de laudos, inserção de dados no SISAGUA e fiscalização de serviços no tratamento e distribuição de água do Departamento de Água e Esgoto - (DAE) do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Joao Evangelista Alves da Cunha, portador do CPF n° 336.639.043-34, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 010/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emely Camila Silva Souza, inscrita no CPF n° 046.163.271-30, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 001/2019, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e o Sr°. **JOSE CARDERALLI**, inscrito no CPF sob o nº 239.852.409.49, qual tem por objeto a **"Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Centro Administrativo Hilário da Rocha e diversas repartições públicas do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, portadora do CPF n° 045.882.691-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 011/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Tereza Zini, inscrita no CPF n° 022.791.051-60, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução

do Contrato n° 035/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO, E SINALIZAÇÃO NAS AVENIDAS RIO ARINOS E DEPUTADO JOSÉ GERALDO RIVA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Emely Camila Silva Souza, portadora do CPF n° 046.163.271-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 012/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kaoma Monção de Franca, inscrita no CPF n° 061.125.981-83, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 003/2018, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.247.425/0001-16, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestar serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, portadora do CPF n° 045.882.691-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 013/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, inscrita no CPF n° 056.097.191-51, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 057/2017, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **NP CAPACITACAO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFWARE PARA ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ITANHANGÁ – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 014/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, inscrita no CPF n° 056.097.191-51, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 032/2018, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 015/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Tomasi Tosi Lopes, inscrita no CPF n° 023.973.289-84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 069/2019, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.958/0001-04, qual tem por objeto a **"Locação de software para gestão e gerenciamento de Xml´s do Aplic/ TCE-MT, através de empresa especializada em tecnologia da informação, manutenção corretiva legal e atendimento técnico especializado, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Janaina Oliveira de Paula Villa Assad, portadora do CPF n° 030.273.111-31, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 016/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Matter, inscrita no CPF n° 990.540. 191-15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 022/2019, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a Sra. Patrícia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.323.161-93, qual tem por objeto a **"Locação de imóvel (terreno) destinado a estacionamento do Centro Administrativo do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, portadora do CPF n° 045.882.691-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 017/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Revoga Portarias de Fiscais de Contrato e dá outras providências."*

Considerando as nomeações dos servidores contratados para o exercício de 2021;

Considerando o início da nova gestão 2021/2024;

Considerando a necessidade de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Revogadas as Portarias abaixo relacionadas quais designava fiscais de contratos, conforme segue:

ü Portaria DLC n° 011/2020;

ü Portaria DLC n° 179/2020;

ü Portaria DLC n° 001/2019;

ü Portaria DLC n° 124/2020;

ü Portaria DLC n° 120/2018;

ü Portaria DLC n° 177/2020;

ü Portaria DLC n° 036/2019;

ü Portaria DLC n° 064/2018;

ü Portaria DLC n° 192/2019;

ü Portaria DLC n° 155/2019;

ü Portaria DLC n° 090/2020;

ü Portaria DLC n° 027/2019;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 04/02/2000, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 04/01/2021 à 04/02/2021 referente ao período aquisitivo 04/02/2020 a 05/09/2026,** com o retorno ao trabalho no dia **05/02/2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei **e,**

Considerando visíveis **anomalias em aspectos físicos** no prédio da Câmara Municipal de Itiquira, possivelmente originados de problemas estruturais, com aparente fissuras, trincas e rachaduras, mofo e bolores; infiltração e vazamentos; paredes descascadas e com bolhas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, para Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira, sediado a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Itiquira-MT, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Elismar Rodrigues da Silva

Maico Alves Carvalho Campos

Gilson Batista Vidotti

Art. 3º -Compete a Comissão:

Criar pasta individualizada para cada setor, enumerando e identificando cada foto;

Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

Elaborar Relatório Final;

Encaminhar Relatório para presidência, mediante assinatura.

Art. 4º. O prazo para conclusão do respectivo levantamento é de 10(dez) dias a contar da data da emissão desta portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir relatório conclusivo, ilustratdo com fotos, identificadas individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO PARA O MANDATO – 2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ás 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário Avelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores**: Ademir Dal Berti, Adilson Alves de Souza, Adriana Pereira e Silva, Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Eufrázio Cabral da Costa, Enildo da Silva Paniago, Francisco José Pinheiro Jota, José Carlos Batista**. Sob a presidência do Vereador **Alcides Anfilófio de Campos Ferreira** que convidou o Prefeito Eleito Senhor **Fabiano Dalla Valle e o Vice Prefeito Senhor João Macaúba da Silva** para Composição da Mesa e apresentação de documentação exigida para Posse. Após conferencia da documentação o senhor secretario declara que estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os a proferirem o seguinte juramento: **"*Prometo exercer com dedicação lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso, e a Lei Orgânica do Município de Itiquira, observando a Legislação em Vigor e promovendo o bem geral a integridade e o desenvolvimento do Município e bem estar de seu Povo*"**, os quais responderam um a um ***"Assim eu Prometo".***Diante do compromisso firmado o senhor presidente declarou empossados e passou a palavra aos mesmos para considerações e determinou que se lavrasse em Ata e Termo de Posse, que será assinado pelos Empossados e Mesa Diretora e encerrando dessa forma presente sessão.

Cont. Ata Solene de Posse- Prefeito e Vice Prefeito

_____
_____

FABIANO DALLA VALLE JOÃO MACAÚBA DA SILVA

Prefeito Municipal Vice Prefeito Municipal

_____
_____

Alcides Anfiófio de C. Ferreira Eufrazio Cabral da Costa

Presidente Camara 1º-Secretário

_____

Enildo da Silva Paniago

2º-Secretário

Adilson Alves de Souza

Vice Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SETIMA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT, CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ás 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenario Adelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores**: Ademir Dal Berti, Adilson Alves de Souza, Adriana Pereira e Silva, Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Eufrásio Cabral da Costa, Enildo da Silva Paniago, Francisco José Pinheiro Jota e José Carlos Batista**. Em seguida o Presidente (**vereador mais votado) Enildo da Silva Paniago** convidou o Vereador Ademir Dal Berti para secretariar os trabalhos, após conferencia da documentação exigida o senhor secretario declara que todos estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os senhores vereadores a proferirem o seguinte juramento: **"*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem estar de seu Povo*"**, onde todos os vereadores responderam um a um ***"Assim eu Prometo".***Diante do compromisso firmado o senhor presidente determinou que a lavratura da Ata e Termo de Posse será assinado por todos os vereadores. Estando a palavra livre todos os vereadores fizeram uso da mesma para agradecimentos. Dando sequencia aos trabalhos, o Presidente declarou aberta as inscrições para composição da mesa diretora para o **Biênio 2021 a 2022**. O vereador Ademir Dal Berti requereu que a votação da eleição da mesa fosse feita de forma aberta e por aclamação, sendo que ao ser colocado em votação foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Alcides anfiófio de Campos Ferreira, Primeiro Secretário: Eufrazio Cabral da Costa, Segundo Secretario: Enildo da Silva Paniago Vice Presidente: Adilson Alves de Souza , com o apoio dos demais Vereadores**. Em face ao exposto o senhor Presidente declara eleita e empossada à nova Mesa Diretora **para o Bienio de 2021/2022**, desejando boa sorte a nova equipe de trabalho. E não havendo mais nada a se tratar o senhor presidente comunicou que a mesma será lavrada em ata própria que será assinada na sequencia e comunica que em alguns minutos iniciará a sessão solene de posse do Prefeito e do Vice Prefeito e declarou encerrada a presente sessão.

Ademir Dal Berti Adilson A. Souza Adriana P. e Silva

PP PV MDB

Alcides A. de C. Ferreira Eufrázio C. da Costa Enildo S. Paniago

MDB PL DEM

Francisco José. P. Jota José Carlos Batista

PV MDB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2021 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-9, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que sugirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;

2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4. Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de termino, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do termino do contrato;

Protocolar copia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA PRESIDENCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, DIANDRA ARIELLA SILVA**, brasileira, filha Arides Pereira da Silva e Denize Cordeiro Silva, natural de: Rondonopólis-MT, data de nascimento em: 27/11/1989, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 025.483.141-97, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1870508-1 SSP/MT, data de expedição14/05/2004, para o Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** a partir de: 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art .2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 5.516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, I, a, **São atribuições da Secretaria Executiva de Gabinete da Presidência:** assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, MARCIA JANJACOMO**, brasileira, solteira, filha Antonio Aparecido Janjacomo e Norica Luiza Janjacomo, natural de: Teodoro Sampaio-SP., data de nascimento: 03/10/1976, devidamente inscrita no CPF sob o nº 849.708.391-15, Carteira de Identidade RG. 1011240-5 SSJ/MT, a partir de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art .2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 5. 516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, III , Alinea **c – São atribuições da Secretaria de Finanças**: **atribuições:** promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, ADRIANA COSTA MACIEL**, brasileira, casada, filha de Honorato Leite Maciel e Zilda Soares da Costa, natural de: Campo Grande- MS., data de nascimeno 19/04/1977, devidamente inscrita no CPF so o nº 820.027.201-00, Carteira de Identidade 001014014 SSP/MS, data de expedição 09/08/1995, 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art .2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 2.206,72 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, I, alínea G da Lei Municipal 971/2017 e demais diretrizes da Lei de Acesso a informação, são atribuições do cargo de Assessoria de Atendimento ao Cidadão: Atedimento ao público em geral, Atendimento telefônico, atuação junto a ouvidoria da câmara municipal e todos os seus canais e de comunicação, com responsabilidade de anotar e informar à Presidência da Mesa Diretora, a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; acompanhar as informações do site oficial e demais atividades correlatas. Promover a divulgação das atividades do Poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em lei especifica, responsabilizar-se pelos serviços de organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019 /2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, brasileira, solteira, filha de Valdirene Soares Fraga, natural de Itiquira-MT., data de nascimento: 31/07/1992, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data de expedição 27/10/2006, no gabinete do Vereador "José Carlos Batista" Ze Gordo". a partir de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea *a*, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durantes as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): BIANCA RODRIGUES PRESOTTO

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 379/2019, a partir de 05/01/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **N M FERREIRA EDIFICACOES** - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14;

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato nº 023/2019, pelo período de 90 dias a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado, bem como a formalização da alteração no cronograma físico-financeiro referente a quadra coberta na escola Francisco Andréa Marchetti, que passará a vigorar conforme anexo I do presente aditivo.

Data de Assinatura: 09/12/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 056/2020

Data assinatura: 28/12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ nº 03.362.799/0001-54;

Valor Global: R$ 108.639,00 (cento e oito mil seiscentos e trinta e nove reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Data da vigência: 28/12/2021

Pregão Eletrônico nº 023/2020

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/2020

Data assinatura: 18/12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01;

Valor Global: R$ 30.082,73 (trinta mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos);

Adjudicatária: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16;

Valor Global: R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais);

Adjudicatária: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83;

Valor Global: R$ 31.935,98 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Adjudicatária: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58;

Valor Global: R$ 11.932,80 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Adjudicatária: MEDICAMENTOS DE AZ EIREL, CNPJ nº 09.676.256/0001-98;

Valor Global: R$ 20.661,10 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Data da vigência: 18/12/2021

Pregão Eletrônico nº 024/2020

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 054/2020

Data assinatura: 18/12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: GC BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.465.599/0001-71;

Valor Global: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais);

Adjudicatária: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 07.811.058/0001-64;

Valor Global: R$ 2.040.500,00 (dois milhões, quarenta mil e quinhentos reais);

Adjudicatária: VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, CNPJ nº 35.654.688/0001-08;

Valor Global: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Adjudicatária: GUIMARAES AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 01.042.977/0009-91;

Valor Global: R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais);

Adjudicatária: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93;

Valor Global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Data da vigência: 18/12/2021

Pregão Eletrônico nº 019/2020

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 053/2020

Data assinatura: 18/12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: DEIZO DA SILVA GOMES, CNPJ nº 27.970.739/0001-82;

Valor Global: R$ 80.000,03 (oitenta mil reais e três centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Data da vigência: 18/12/2021

Concorrência nº 006/2020

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 052/2020

Data assinatura: 18/11/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08;

Valor Global: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

Data da vigência: 18/11/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2020

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Retornar o Servidor Público abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal **a partir de 06 de janeiro de 2021**, o Servidor abaixo relacionado:

1. SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO, servidor público efetivo no Cargo de GARI, aprovado em Concurso Público, empossado em 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

CPF: 115.064.656-09

Assessor Técnico de Licitação

2- MAISSA ALMEIDA DE JESUS

CPF: 025.717.101-09

Procurador Municipal

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº. 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **ODAIR JOSÉ DE SOUZA** – Coordenador IV – Centro de Eventos.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 007/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: **ELISA G. CAETANO TRANSPORTES - ME**

CNJP: 11.858.937/0001-19

Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal de Jaciara, interatividade com os Srs. Vereadores através de "chat" online, compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Jaciara/MT, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital do Pregão Presencial 02/2017 e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021

FUNDAMENTO: em conformidade com às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 30 de dezembro de 2020

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

P**ORTARIA Nº. 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **SIDNEY DE SOUZA SOARES** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 os servidores efetivos ocupantes de cargos Comissionados e Função Gratificada, conforme segue:

CARGO EM COMISSÃO

- ELLYS MARINA CORREA LUCCHIN – DIRETOR FARMACIA MUNICIPAL

- **IVONE DO CARMO COSTA** – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **PATRÍCIA MARIA BENTO LINS** – SUPERINTENDENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **RENATA SOUSA LIMA** – DIRETOR ATENÇÃO EM SAUDE

- **ROBSON RODRIGO MARCIDELLI DE ALMEIDA** – SUPERINTENDENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **TIAGO RODRIGO ZENKNER** – DIRETOR PROCESSOS LICITATÓRIOS

- **LELES COUTINHO ALEXANDRINO** – SUPERINTENDENTE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO GRATIFICADA

- ANA PAULA BARBOSA BUENO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **ANTONIO CARLOS FERREIRA** – TESOUREIRO MUNICIPAL

- **CANUTO DO NASCIMENTO** – SUPERINTENDENTE FAZENDA MUNICIPAL

- **EDSON TAVARES DA SILVA** – COORDENADOR III – PATRIMÔNIO MUNICIPAL

- **FABIANA ALVES DE ALMEIDA** – COORDENADOR II – SAMU

- **FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO** – CONTADORA MUNICIPAL

- **JAQUIELE THAYANE GADELHA** – COORDENADOR III – SINE

- **MARCIA CAMARGO RIBEIRO** – COORDENADOR III – CONVÊNIOS ESTADUAIS

- **MARCIA CRISTINA MARQUES** – COORDENADORA II – FISIOTERAPIA

- **PAULA ELEONORA LIMA DA SILVA** – COORDENADOR III – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- **SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **VALCENI EDNA PARENTE DE OLIVEIRA SCHMOELLER** – COORDENADOR I – GESTÃO DE PESSOAS

- **VALDENICE TEREZINHA DA SILVA** – COORDENADORA II – CAPS

- **VALDETE REGINA DE JESUS** – COORDENADOR III – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS

- **ANA REGINA DA SILVA RAMOS** – COORDENADOR II – CENTRAL DE REGULAÇÃO

- **JOSÉ ANCHIETA PEREIRA DE LIMA** – COORDENADOR III – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

- **REGINA LUIZ DA SILVA** – ASSESSOR III – EMPENHO

- **RONIEVON MIRANDA DA SILVA** – SECCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 a servidora abaixo relacionada do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **ELISANGELA RUIZ DE SOUZA SANTOS** – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **ANTONIO BASTOS PEREIRA** – Assessor I – Interlocução com o Legislativo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS** – Assessor Especial – Aplicação Municipal.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

LEI N°. 1.986 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI N°. 1.986 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O EXERCICIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais**,** FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaciara para o exercício financeiro de 2021.

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, instituídos e mantidos pela Administração Pública.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e Entidades da Administração Indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

III.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total é estimada em **R$88.160.492,50** (oitenta e oito milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), desdobrada conforme a seguir:

I. Orçamento Fiscal no valor de R$ 66.184.076,77 (sessenta e seis milhões cento e oitenta e quatro mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

II. Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 21.976.415,73 (vinte e um milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM

1.0. RECEITAS CORRENTES	**89.012.691,65**
1.1. Receitas Impostos e Taxas	14.596.423,06
1.2. Receita de Contribuições	5.564.835,36
1.3. Receita Patrimonial	627.335,00
1.6. Receita de Serviços	3.618.941.36
1.7. Transferências Correntes	64.258.703,03
1.9. Outras Receitas Correntes	346.453,84
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	**29.300,00**
2.1. Operações de Crédito	100,00
2.2 Alienação de Bens	200,00
2.4. Transferências de Capital	29.000,00
7.0. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.802.179,90**
7.2. Receitas de Contribuições Sociais	5.741.679,90
7.9. Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	60.500,00
9.9. A CLASSIFICAR	**1.394.591,25**
9.0. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-8.078.270,30**
TOTAL GERAL	**88.160.492,50**
DA FIXAÇÃO DA DESPESA	

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R$88.160.492,50(oitenta e oito milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I. Orçamento Fiscal, no valor de R$ 53.005.136,80 (cinquenta e três milhões cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 35.155.355,70 (trinta e cinco milhões centos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Parágrafo Único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I. Administração Direta do Poder Executivo – R$ 72.751.737,98 (setenta e dois milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos);

II. Poder Legislativo – R$ 3.421.371,53 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);

III. Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaciara – PREVJACI – R$ 11.987.382,99 (onze milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º. A despesa fixada observará a programação constante nos quadros que integram esta Lei, apresentando os seguintes desdobramentos

	I. Da Despesa por Categoria Econômica	
	3. Despesas Correntes	81.446.027,19
	4. Despesa de Capital	5.153.941,80
	9. Reserva Legal RPPS	851.840,00
	9. Reserva de Contingência	708.683,51
	TOTAL	**88.160.492,50**
	II. Grupo de Natureza	
	1. Pessoal e Encargos Sociais	57.499.531,46
	2. Juros e Encargos da Dívida	51.100,00
	3. Outras Despesas Correntes	23.895.395,73
	4. Investimentos	3.399.817,00
	6. Amortização da Dívida	1.754.124,80
	9. Reserva Legal RPPS	851.840,00
	9. Reserva de Contingência	708.683,51
	TOTAL GERAL	**88.160.492,50**
	III. Despesas por Órgãos do Governo	
	0102. Gabinete do Prefeito	2.997.629,72
	0103. Sec. Mun. de Planejamento, Desenv. Econ. e Turismo	1.327.320,00
	0104. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	7.401.708,78
	0105. Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20.174.783,84
	0106. Secretaria Municipal de Infraestrutura	12.951.901,68
	0107. Secretaria Municipal de Governo	660.755,00
	0108. Secretaria Municipal de Saúde	22.726.240,55
	0109. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	767.130,00
	0110. Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania	3.035.584,90
	0999. Reserva de Contingência	708.683,51
	0221. Prev – Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social	11.987.382,99
	0301. Câmara Municipal de Vereadores	3.421.371,53
	TOTAL GERAL	**88.160.492,50**
IV-	**Despesa por Função**	
	01. Legislativa	3.421.371,53
	04. Administração	9.804.828,64
	06. Segurança Pública	6.000,00
	08. Assistência Social	2.377.854,90
	09. Previdência Social	10.051.260,25
	10. Saúde	22.726.240,55
	11. Trabalho	92.110,00
	12. Educação	18.697.553,84
	13. Cultura	625.420,00
	14. Direitos da Cidadania	27.100,00
	15. Urbanismo	8.738.490,36
	16. Habitação	515.510,00
	17. Saneamento	3.221.241,32
	18. Gestão Ambiental	158.010,00
	20. Agricultura	609.120,00
	22. Indústria	100,00
	23. Comércio e Serviços	320.610,00
	26. Transporte	992.270,00
	27. Desporto e Lazer	621.810,00
	28. Encargos Especiais	3.593.067,60
	99. Reserva de Contingência	1.560.523,51
	TOTAL GERAL	**88.160.492,50**
	V. Despesa por Programa do Governo	
	0001. Ação Legislativa	3.421.371,53
	0002. Ação Administrativa	3.641.354,72
	0003. Gestão Pública Responsável	7.396.678,78
	0004. Desenvolvimento de Recursos Humanos	74.600,00
	0005. Gestão Educacional	2.766.010,00
	0006. Desenvolvimento do Turismo em Jaciara	280.600,00
	0007. Fortalecimento da Agricultura Familiar	607.100,00
	0008. Preservação Ambiental	158.000,00
	0009. Gestão da Saúde com Qualidade	2.134.110,00
	0010. Consolidar com Qualidade a Atenção Básica	7.547.167,72
	0011. Promover a Consolidação da Média e Alta Complex.	10.830.456,27
	0012. Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	622.560,48
	0013. Ampliação e Qualidade da Vigilância em Saúde	1.576.886,08
	0014. Esporte e Lazer – Transform. Crianças em Cidadãos	619.800,00
	0015. Ens. Fundam. – Ensinar e Aprender com Qualidade	5.260.400,00
	0016. Desenvolvimento Cultural	623.400,00
	0017. Gestão Pública do Desenvolvimento Urbano	7.459.260,36
	0018. Jaciara Pavimentada	1.137.800,00
	0020. Gestão da Política de Desenvolvimento Viário	852.060,00
	0021. Gestão de Recursos Hídricos	3.218.331,32
	0022. Trânsito Seguro	278.800,00

	0023. Meu Lar – Prog. de Habitação de Interesse Social	513.600,00
	0024. Gestão do Suas – Sist. Único de Assistência Social	679.800,00
	0025. Segurança Comunitária	6.000,00
	0026. Gestão Política do Prev – Jaci	11.135.542,99
	0027. Alimentação Saudável	842.812,00
	0028. Planejamento com Responsabilidade	1.042.700,00
	0029. Educ Infantil – Aprendendo Através das Brincadeiras	8.197.085,22
	0030. Transporte Escolar Seguro	1.500.146,62
	0031. Ensino de Jovens e Adultos	1.000,00
	0032. Assistência Social - Proteção Básica	1.082.266,90
	0033. Assistência Social - Proteção Especial	741.808,00
	0034. Educação Especial	350.100,00
	0035. COVID-19 – Enfrentamento da Emergência Pública	360,00
	0999. Reserva de Contingência	1.560.523,51
	TOTAL GERAL	**88.160.492,50**

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaciara, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, no valor R$ 35.155.355,70(trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) assim discriminadas:

I – R$ 2.377.377,90 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para as ações de Assistência Social.
II – R$ 10.051.260,25 (dez milhões, cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) para as ações de Previdência Social. III – R$ 22.726.240,55 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) para ações em Saúde.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI da Constituição Federal.

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivo encargo;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – a Reserva de Contingência.

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados na forma da lei.

§4º A abertura de crédito que trata o inciso V do §2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§5º Na autorização definida no "caput" deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2021, a efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo anterior.

Art. 9º A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o Art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 10. Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;

II – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;

V – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais;

VI – Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos Nº's 6 a 9;

VII – Quadro Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

VIII – Tabela explicativa – Evolução da Receita;

IX – Tabela explicativa – Evolução da Despesa;

X – Tabela Explicativa – Campo de Atuação e Legislação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

PORTARIA Nº. 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **FRANCISCO GERALDO RULIM** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **HÉLIO FIRMINO DA SILVA** – Superintendente Serviços Urbanos.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **JOEL LUIZ DE ARRUDA** – Coordenador III – Organização e Transporte de Pacientes.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **MARI ROSE DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021 o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado, conforme segue:

- **NEUSIMAR DA SILVA SOARES** – Coordenador II – Banco de Sangue.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **ALEXANDRE RUSSI** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **RODRIGO FRANCISCO** – Assessor Especial – Relações Governamentais.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a licença autorizada através da portaria 083/2019 para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 04 de Janeiro de 2021, o servidor retorna as atividades conforme segue:

- **JOSÉ ANTONIO FAUSTINO DA COSTA –** Analista de Controle Interno.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER** , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **DELIA MOURA CUNHA** – Assessor Especial – Secretário Chefe.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 003/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Estabelece retorno às atividades de atendimento ao público da Câmara Municipal dos Vereadores de Jangada e dá outras providências"

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as atividades de atendimento ao público à partir de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Ver: OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público comissionado para o cargo de Assessor Contábil e dá outras providências".

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Jangada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 742, de 30 de dezembro de 2020, arts.28, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Comissionada a Sra. Cristina Souza Dantas, portador do CPF nº797175781-68, Registro em CRC/MT 010606/O-3, como Assessor Contábil.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara, 06 de janeiro de 2020

Ver: OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público comissionado, cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências".

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Jangada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 742, de 30 de dezembro de 2020, arts.28, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Comissionado Dr. Diogo de Carvalho Nascimento – CPF nº 055.463-771-51, OAB/MT 26993-O no cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara, 06 de janeiro de 2020

Ver: OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **JOELMA GOMES DE OLIVEIRA ARAÚJO,** brasileira, da função gratificada de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, nomeada conforme Portaria nº009 de 06 de janeiro de 2020.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **SOLANJA CABRAL LOPES,** brasileira, para exercer a função gratificada de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **ELIANA MARQUES ROSSI,** brasileira, para exercer a função gratificada de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o sr**. ERASMO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº019, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **ELIZABETE SILVA MEDEIROS** brasileira, Secretária Municipal de Administração, de acordo com Portaria nº002/2021 para exercer o cargo de Gestora de Regime Próprio de Previdência de Previdência Social de Jauru – Previ-Jauru, em conformidade com a Lei Complementar nº098 de 27 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o sr. **VAGNER FERREIRA PEGO,** brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTOS.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr**. SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **CREUZA LANA NASCIMENTO,** brasileira, da função gratificada de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, nomeada conforme Portaria nº008 de 06 de janeiro de 2020.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr**. JOÃO BATISTA MARTINS** , brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 06 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.588/2021

Decreto nº 1.588, de 06 de janeiro de 2021.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Juara/MT, do ano de 2021.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

I - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

II - 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 17 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas - expediente a partir das 13:00 horas;

IV - 28 de fevereiro (domingo) *In Memória* - Morte do Comendador José Pedro Dias, fundador da Cidade de Juara-MT – ponto facultativo – Lei Municipal nº 1.543/2004;

V – 19 de março (sexta-feira) Padroeiro do Município – feriado municipal – Lei Municipal nº 2.094/2010;

VI - 02 de abril (sexta-feira Santa) Paixão de Cristo - feriado municipal – Lei Municipal nº 2.094/2010;

VII – 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII – 1º de maio (sábado) Dia do Trabalhador - feriado nacional;

IX – 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado municipal – Lei Municipal nº 2.094/2010;

X - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XII – 28 de outubro (quinta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIII – 02 de novembro (terça-feira) Finados - feriado nacional;

XIV – 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XV – 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XVI – 14 de dezembro (terça-feira) Emancipação Político Administrativa do Município – feriado municipal – Lei Municipal nº 2.094/2010;

XVII - 24 de dezembro (sexta-feira) Ponto Facultativo;

XVIII – 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XIX - 31 de dezembro (sexta-feira) Ponto Facultativo.

Art. 3º Os dias de ponto facultativo não se aplicam aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e as outras unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de janeiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.589/2021

Decreto nº 1.589, de 06 de janeiro de 2021.

***Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências*.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1° A partir de 1o de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juara/MT, será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único.Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2°A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREV Juara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de janeiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.881/2020

Lei Municipal n° 2.881, de 06 de janeiro de 2021.

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.679/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a redação constante nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 06 de janeiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I
Descrição dos Programas - Metas e Indicadores

Programa:0020 - Câmara Eficiente

ÓRGÃO/UNIDADE: 001.001 Câmara Municipal/Câmara Municipal

Objeto: Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.

Público Alvo: Polulação em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	3.612.000,00	3.991.000,00	4.097.000,00	4.247.000,00

Valor Total do Programa	15.947.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	100%	100%	100%	100%	3.332.000,00	3.639.000,00	3.745.000,00	3.775.000,00
Aquisição de veiculo	UN - 1	UN -1	-	-	200.000,00	12.000,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de moveis, maq e equip. permanentes	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Construção, Ampliação e Reforma do Predio da Câmara	Proj -1	Proj -1	Proj -1	Proj -1	30.000,00	290.000,00	152.000,00	272.000,00
Total do Programa					**3.612.000,00**	**3.991.000,00**	**4.097.000,00**	**4.247.000,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGAO: 02.001 - Gabinete do(a) Prefeito(a)/PROCON

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção e Infraestrutura dos órgãos e unidades: Gabinete, PROCON, FUNDECON, Auditoria Interna, Junta do Serviço Militar, Tiro de Guerra e Assessoria Técnica

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa				
Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	543.500,00	405.419,00	656.020,00	609.000,00
Valor Total do Programa	2.215.957,00			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Veículos para Procon	0	0	UN -1	0	-	-	80.000,00	-
Manutenção com o PROCON/Recursos Fundecon	100%	100%	100%	100%	435.500,00	363.400,00	554.000,00	439.000,00
Aq. de Equipamentos Permanentes Procon e Recursos FUNDECON	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	108.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Infra Estrutura PROCON	-	-	-	UN -1	-	-	-	150.000,00
Total do Programa					**543.500,00**	**403.400,00**	**654.000,00**	**609.000,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÒRGÃO/UNIDADE: 02.003 - Gabiente do Prefeito /Auditoria Interna

Objetivo: Assessorar e orientar os Órgãos/Unidades do Municipio em Administrativos e a emissão de pareceres sobre questões que lhe foram submetidas e outras atividades correlatas.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa				
Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	280.000,00	401.850,00	352.550,00	-
Valor Total do Programa	1.034.400,00			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes p/Auditoria Interna	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	8.000,00	8.400,00	3.400,00	-
Manutenção com a Auditoria Interna	100%	100%	100%	100%	272.000,00	393.450,00	349.150,00	-
Sub Total do Programa					**280.000,00**	**401.850,00**	**352.550,00**	**-**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGÃO/UNIDADE : 02. 004 Departamento Administrativo

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção do Depto Administrativo

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	438.000,00	350.950,00	327.650,00	461.882,50
Valor Total do Programa	1.578.482,50			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Departamento de Administrativo	0	0	0	100%	-	-	-	399.332,50
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes p/Junta Serviço Militar	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	6.000,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
Manutenção com a Junta Serviço Militar	0	0	0	100%	65.000,00	68.250,00	68.250,00	56.250,00
Manutenção com a Divisão de Assessoria Técnica	100%	100%	100%	-	349.000,00	257.500,00	234.200,00	-
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes p/Divisão Assessoria Técnica	UN -1	UN -1	UN -1	-	10.000,00	10.500,00	10.500,00	-
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes p/Divisão Distrital	UN -1	UN -1	UN -1	-	8.000,00	8.400,00	8.400,00	-
Sub Total do Programa					**438.000,00**	**350.950,00**	**327.650,00**	**461.882,50**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.005 - Gabinete do Executivo Municipal/Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção e Infraestrutura dos órgãos e unidades: Chefia de Gabinete

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	959.000,00	328.650,00	877.250,00	625.750,00

Valor Total do Programa	2.790.650,00							
Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanente p/Chefia de Gabiente	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	16.000,00	8.400,00	8.400,00	23.400,00
Manutenção com a Chefia de Gabinete	100%	100%	100%	100%	305.000,00	320.250,00	264.500,00	321.500,00
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanente p/Tiro de Guerra	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	8.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Manutenção com a Serv. Adminstr. Do Tiro de Guerra	100%	100%	100%	100%	108.000,00	113.400,00	110.250,00	113.250,00
Manutenção com a Divisão Administr. Distrital	100%	100%	100%	100%	309.000,00	268.200,00	323.050,00	159.200,00
Sub Total do Programa					**746.000,00**	**718.650,00**	**714.600,00**	**625.750,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.008 - Gabinte do Prefeito/Departamento de Assessoria Capital do Estado

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção Departamento de Assessoria Capital do Estado

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
				149.700,00

Valor Total do Programa	149.700,00							
Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Depto de Assesosria Capital do Estado	0	0	0	0	-	-	-	149.700,00

Sub Total do Programa	**-**	**-**	**-**	**149.700,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGAO: 02.100 - Gabinete do(a) Prefeito(a)/Gabinete do(a) Prefeito(a)

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção e Infraestrutura dos órgãos e unidades: Gabinete, PROCON, FUNDECON, Auditoria Interna, Junta do Serviço Militar, Tiro de Guerra e Assessoria Técnica

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	833.000,00	**823.150,00**	**743.150,00**	**854.086,00**

Valor Total do Programa	**3.253.386,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com o Gabinete do Prefeito	100%	100%	100%	100%	825.000,00	714.750,00	674.750,00	756.750,00
Aquisição de Veículos para Gabinete do Prefeito	0	0	UN -1	0	-	-	60.000,00	-
Aquisição de Moveis e Equipamento permanete para Gabinete	UN - 2	UN -2	UN -1	UN -1	8.000,00	8.400,00	8.400,00	11.400,00
Manutenção com a Divisão de Legislação	-	-	-	100%	-	-	-	85.936,00
Total do Programa					**833.000,00**	**723.150,00**	**743.150,00**	**854.086,00**

Programa: 0017 - Juara Transparente e Participativa

Órgão/Unidade: 02.002 Gabinete do Prefeito/ Ouvidoria

Objeto: Garantir a participação do cidadão nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	78.000,00	82.900,00	68.400,00	73.400,00

Valor Total do Programa	302.700,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Perm. Para atender Ouvidoria	UN - 1	UN - 1	UN - 1	UN - 1	8.000,00	8.400,00	3.000,00	5.000,00
Manutenção com a Ouvidoria	100%	100%	100%	100%	70.000,00	74.500,00	65.400,00	68.400,00
Sub Total do Programa					**78.000,00**	**82.900,00**	**68.400,00**	**73.400,00**

Programa: 0017 - Juara Transparente e Participativa

Órgão/Unidade: 02. Gabinete do Prefeito/ Departamento de Imprensa e Relações Públicas

Objeto: Garantir a participação do cidadão nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	144.000,00	152.200,00	211.700,00	180.000,00

Valor Total do Programa	687.900,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Perm. Para atender Assessoria Imprensa	UN - 1	UN - 1	UN - 1	UN - 1	8.000,00	8.400,00	8.400,00	-
Manutenção com a Assessoria de Imprensa	100%	100%	100%	100%	136.000,00	143.800,00	203.300,00	180.000,00
Sub Total do Programa					**144.000,00**	**152.200,00**	**211.700,00**	**180.000,00**

Programa: 0024 - APOIO A SEGURANÇA PUBLICA

ÓRGAO: 02.100 - Gabinete do(a) Prefeito(a)/Gabinete do(a) Prefeito(a)

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias desenvolver apoio as ações de preservação e segurança pública.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	-	-	-	**50.000,00**

Valor Total do Programa	**50.000,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública	0	0	0	100%	-	-	-	50.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**50.000,00**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

ÓRGAO: 02.100 - Gabinete do(a) Prefeito(a)/Gabinete do(a) Prefeito(a)

Objeto: Melhorar os serviços ofertados a população oferecendo condições necessárias para a manutenção e Infraestrutura dos órgãos e unidades: Gabinete, PROCON, FUNDECON, Auditoria Interna, Junta do Servico Militar, Tiro de Guerra e Assessoria Técnica

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	-	30.000,00	-	-

Valor Total do Programa	30.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. Joao do Hospital - Contribuição para atender a Associação da Comunidade Jardim California	-	100%	-	-	-	20.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Chico do Indea - Contribuição para atender a Associação 04 Patas	-	100%	-	-	-	10.000,00	-	-
Total do Programa					**-**	**30.000,00**	**-**	**-**

Programa: 0019 - Demandas Judiciais

ÓRGÃO/UNIDADE: 03100 - Procuradoria Geral do Municipio/PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objetivo: Assessor os Órgãos/Unidades do Municipio em assuntos de natureza jurídica, acompanhar contratos, convênios e acordos, nos quais o municipio seja parte, cobrança Divida Ativa Judiciais, instaurar Sindicancia e Processos Administrativos e a emissão de pareceres sobre questões que lhe foram submetidas e outras atividades correlatas

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	500.000,00	325.000,00	150.000,00	150.000,00

Valor Total do Programa	1.125.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

Encagos Especiais - Precatórios Judiciários - Senteças Judiciais	100%	100%	100%	100%	500.000,00	325.000,00	150.000,00	150.000,00
Sub Total do Programa					**500.000,00**	**325.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÓRGÃO/UNIDADE: 03.100 - Procuradoria Geral do Municipio/Procuradoria Geral do Municipio

Objetivo: Assessor os Órgãos/Unidades do Municipio em assuntos de natureza jurídica, acompanhar contratos, convênios e acordos, nos quais o municipio seja parte, cobrança Divida Ativa Judiciais, instaurar Sindicancia e Processos Administrativos e a emissão de pareceres sobre questões que lhe foram submetidas e outras atividades correlatas

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	440.000,00	**458.150,00**	**542.150,00**	**622.110,00**

Valor Total do Programa	**2.062.410,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	15.000,00	8.400,00	13.400,00	13.400,00
Manutenção com a Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica	100%	100%	100%	100%	425.000,00	449.750,00	528.750,00	608.710,00
Aquisição de Veiculos	-	-	-	-	-	0,00	-	-
Sub Total do Programa					**440.000,00**	**458.150,00**	**542.150,00**	**622.110,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

ÒRGÃO/UNIDADE: 04.001 - Controladoria Interna/Controladora Interna

Objetivo: Assessorar e orientar os Órgãos/Unidades do Municipio em Administrativos e a emissão de pareceres sobre questões que lhe foram submetidas e outras atividades correlatas.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	348.000,00	380.300,00	343.300,00	563.300,00

Valor Total do Programa	1.634.900,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição moveis, maq. Equip. Permanentes	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	18.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Manutenção com a Controladoria do Município	100%	100%	100%	100%	330.000,00	371.900,00	334.900,00	554.900,00
Sub Total do Programa					**348.000,00**	**380.300,00**	**343.300,00**	**563.300,00**

Programa: 00011 - Gestão Fiscal

ÒRGÃO/UNIDADE: 05.100 - Secretaria Municipal de de Finanças /Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Garantir a Arrecadação Tributaria, aplicação dos recursos financeiros e propor ajustes visando o equilibrio das contas Públicas.

Público Alvo: Servidores e população

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	6.183.000,00	5.718.187,46	6.372.021,40	6.909.624,00

Valor Total do Programa	25.182.832,86

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção e enc. c/Gabinete de Secret. De Finanças e Divisão	100%	100%	100%	100%	2.999.446,00	2.989.000,00	3.400.504,00	3.604.504,00
Aquisição de Móveis, Máq., Equip. Permanente e Acessorios	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	160.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
Aquisição de Veículos	UN -1	-	-	-	75.000,00	-	60.000,00	75.000,00
Encargos especiais - PASEP	100%	100%	100%	100%	999.277,00	1.165.593,73	1.236.758,70	1.294.710,00
Encargos Especiais- Serviços da Divida Pública	100%	100%	100%	100%	950.000,00	330.000,00	380.000,00	582.700,00
Reserva de Contingencia	100%	100%	100%	100%	999.277,00	1.175.593,73	1.236.758,70	1.294.710,00
Total do Programa					**6.183.000,00**	**5.718.187,46**	**6.372.021,40**	**6.909.624,00**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.002: Secretaria Municipal de Cidade/Depto de Pavimentação Asfaltica

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	707.000,00	526.850,00	773.850,00	961.309,20

Valor Total do Programa	2.969.009,20

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Equipamentos Permanentes	Proj -2	Proj -2	Proj -2	Proj -2	96.000,00	30.800,00	30.800,00	25.800,00

Obras de Infraestrutura Urbanas	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	300.000,00	135.000,00	230.000,00	672.459,20
Pavimentação Asfaltica Rua Monteiro Lobato Jardim [illegible]	-	-	m/2	-	-	-	155.000,00	-
Manutenção com Depto de Pavimentação Asfáltica	100%	100%	100%	100%	311.000,00	361.050,00	358.050,00	263.050,00
Total do Programa					**707.000,00**	**526.850,00**	**773.850,00**	**961.309,20**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.003: Secretaria Municipal de Cidade/Divisão de Planejamento

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	845.000,00	**785.750,00**	**837.500,00**	**653.650,00**

Valor Total do Programa	**3.121.900,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Equipamentos Permanentes Depto Planejamento e Div de Engenharia	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	16.000,00	16.800,00	13.800,00	13.800,00
Manutenção com Divisão de Engenharia	100%	100%	100%	100%	129.000,00	211.450,00	166.200,00	166.200,00
Manutenção com Depto de Planejamento	100%	100%	100%	100%	700.000,00	557.500,00	557.500,00	343.650,00
Regularização Fundiaria Urbanas - Chacara 2, loteamento da Marlene e Outros	-	UN -2	UN -2	UN -2	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Projeto de Mobilidade Urbana	-	-	-	UN -1	-	-	-	30.000,00
Total do Programa					**845.000,00**	**785.750,00**	**837.500,00**	**653.650,00**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.005: Secretaria Municipal de Cidade/Depto de Urbanismo

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	6.824.000,00	6.205.593,00	7.549.293,00	0,00

Valor Total do Programa	20.578.886,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manut. com Serv. Div. Depto Urbanismo	100%	100%	100%	100%	2.979.000,00	3.153.343,00	4.153.343,00	-
Manutenção com Ações Serv Urbanos -Fethab	100%	100%	100%	100%	700.000,00	735.000,00	733.700,00	-
Manutenção com a Coleta de Lixo	100%	100%	100%	100%	1.315.000,00	490.750,00	-	-
Aquisição de equipamentos permanentes	UN -4	UN -4	UN -4	UN -4	15.000,00	15.750,00	15.750,00	-
Obras de Infraestrutura urbana- Recursos Fethab	Proj -4	Proj -4	Proj -4	Proj-4	370.000,00	200.000,00	275.000,00	-
Obras de Infraestrutura Unidades habitacionais	Proj -1	Proj -1	Proj -1	Proj -1	30.000,00	50.000,00	-	-
Melhorias/Ampliação e Manutenção da iluminação Pública (em ruas e avenidas, especificamente rebaixamento nas mediações da Avenida Francisco Sampoaio a Rua Robson F. Ribeiro, para atender os Bairros Cruzeiro do Sul, Alvorada e outros e Avenida Rio Arinos das medições da ACRIVALE e a UNEMAT)	UN -100	-	UN -100	Un-100	900.000,00	-	-	-
Aquisição de Veiculos e Maquinários-Rec. Fethab/Proprios/Convênios	UN -2	UN -1	UN -1	UN -1	300.000,00	315.000,00	270.000,00	-
Aquisição de Imovel	UN -1	-	UN -1	UN -1	100.000,00	-	-	-
Desapropriação de Imovel	UN -1	UN -1	UN -1	-	100.000,00	105.000,00	105.000,00	-
Aquisição de Equipamentos Permanente - Fethab	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	15.000,00	15.750,00	15.750,00	-

Manutenção e Sinalização Viária	-	Proj -1	Proj -1	Proj -1	-	80.000,00	80.000,00	-
Manutenção c/coleta de Lixo e Reciclagem	-	0	100%	100%	-	-	340.750,00	-
Melhorias/Ampliação/Manutenção Iluminação Pública (Avenida Rio Arinos nas mediações da Acrival e Unemat e Outras)	-	UN -1	-	-	-	1.045.000,00	1.315.000,00	-
Aquisição de Retroescavadeira para Atender Serviços Urbanos	-	-	UN -1	-	-	-	245.000,00	-
Total do Programa					**6.824.000,00**	**6.205.593,00**	**7.549.293,00**	**-**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.005: Secretaria Municipal de Cidade/Depto de Infra Estrutura Urbana

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	9.687.829,60

Valor Total do Programa	**9.687.829,60**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manut. com Serv. Div. Depto Infra Estrutura Urbana	0	0	0	100%	-	-	-	5.002.660,00
Manutenção com Ações Serv Urbanos -Fethab	0	0	0	100%	-	-	-	725.500,00
Manutenção com a Coleta de Lixo e Reciclagem	0	0	0	100%	-	-	-	480.750,00
Aquisição de equipamentos permanentes	0	0	0	UN -4	-	-	-	15.750,00
Obras de Infraestrutura Urbana	0	0	0	Proj-4	-	-	-	256.250,00
Melhorias/Ampliação e Manutenção da iluminação Pública	0	0	0	Un-100	-	-	-	2.495.740,30
Aquisição de Veiculos e Maquinários-Rec. Fethab/Proprios/Convênios	0	0	0	UN -1	-	-	-	200.000,00
Aquisição de Veiculos e Maquinários-Rec. Fethab/Fethab	0	0	0	UN -1	-	-	-	215.000,00
Aquisição de Imovel	0	0	0	UN -1	-	-	-	200.429,30
Aquisição de Equipamentos Permanente - Fethab	0	0	0	UN -1	-	-	-	15.750,00
Manutenção e Sinalização Viária	0	0	0	Proj -1	-	-	-	80.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**9.687.829,60**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão 06.005: Secretaria Municipal de Cidade/Depto de Infra Estrutura Urbana

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	133.557,00	0,00	155.808,33

Valor Total do Programa	**289.365,33**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. Flavinho - Abertura e Cascalhamento de Via Urbana não pavimentadas para desvio de trafego pesado do Municipio (Contorno Rodoviário previsto no Plano Diretor Municipal - Anexo XXV da Lei Complementar nº 018/2006)	-	100%	-	-	-	33.557,00	-	-

Emenda Parlamentar Ver. Hélio Castão - Construção de Banheiros Públicos na Praça dos Colonizadores	-	100%	-	-	-	10.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz - Construção de Banheiros Públicos na Praça dos Colonizadores	-	100%	-	-	-	20.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Salvador Pizzolio - Construção de Banheiros Públicos na Praça dos Colonizadores	-	100%	-	-	-	10.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena- Construção de Banheiros Públicos na Praça dos Colonizadores	-	100%	-	-	-	10.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Pavimentação Asfáltica das Ruas Pernambuco, Benedito Alves e Rio branco , localizados no João de Barro	-	100%	-	-	-	50.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Helio Castao e Marta Dalpíaz - Revitalização do Espaço Publico com Instalaçao de Equipamentos Comunitários na Praça Maria Ferronato Idiarte	-	-	-	UN -001	-	-	-	93.872,22
Emenda Parlamentar Chico do Indea Material de Consumo para Tapa Buracos e Asfalto	-	-	-	UN -001	-	-	-	61.936,11
Total do Programa					**-**	**133.557,00**	**-**	**155.808,33**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão 06.002: Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Pavimentação Asfaltica

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	**0,00**	**191.221,50**	**63.936,11**

Valor Total do Programa	255.157,61

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz/Hélio Castão/Salvador Pizzolio - Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais de trechos das Ruas Cuiabá, Paraguai, Goiás e Paraíba.	-	-	m/2	-	-	-	169.666,50	-
Emenda Parlamentar Ver. Léo Boy - Recuperação de vias pavimentadas (saída para Comunidade Jaú).	-	-	m/2	-	-	-	21.555,00	
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Pavimentacao asfaltica da Rua Padre Antonio Stander, Rua Irma Lucianete e Rua Rio Branco (trecho comprreendido entre a Rua Padre Antonio Stander e Rua Irma Lucianete)	-	-	m/2	-	-	-	-	63.936,11
Total do Programa					**-**	**-**	**191.221,50**	**63.936,11**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.010: Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Tratamento de Agua e Esgoto

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas,

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	100.00,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00

Valor Total do Programa	310.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com Depto de Tratamento Agua e Esgoto	100%	100%	100%	100%	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00

Total do Programa	**100.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**100.000,00**

Programa: 0018 - Uma cidade para todos

Órgão 06.100: Secretaria Municipal de Cidade/Secretaria Municipal de Cidade

Objeto: Planejamento, implementação, fiscalização, elaboração de projetos, manutenção serviços administrativos e serviços urbanos, execução de obras e infraestruturas, melhoria da iluminação pública e outros atos necessários.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	190.000,00	199.500,00	196.750,00	255.850,00
Valor Total do Programa	**842.100,00**			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Equipamentos Permanentes	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	8.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Manutenção com Secretária de Cidades	100%	100%	100%	100%	182.000,00	191.100,00	188.350,00	247.450,00
Total do Programa					**190.000,00**	**199.500,00**	**196.750,00**	**255.850,00**

Programa: 0003 - Qualidade do Serviço

ÓRGÃO: 07.100 - Secretaria Municipal de Administrações/Secretária Municipal de Administração

Objeto: Garantir a manutenção do serviço público, controlar e operacionalizar os serviços gerais e atividades da Secretaria

Público Alvo: População Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	3.863.000,00	3.798.650,00	5.049.150,00	4.566.139,37

Valor Total do Programa	17.276.939,37

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração / divisões / setores	100%	100%	100%	100%	3.660.000,00	3.585.500,00	4.900.250,00	4.417.239,37
Aquisição de Móveis, Máq., Equip. Permanente e Acessorios	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	35.000,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00
Aquisição de Veículo automotor de duas rodas	0	0	UN -1	0	-	-	12.000,00	12.000,00
Prestação de Serviço com Excelência (Capacitação de Servidores)	50%	50%	50%	50%	88.000,00	92.400,00	44.650,00	44.650,00
Realização de Concurso Público e Teste Seletivo	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	80.000,00	84.000,00	55.500,00	55.500,00
Total do Programa					**3.863.000,00**	**3.798.650,00**	**5.049.150,00**	**4.566.139,37**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 07.100 Secretaria Municipal de Administração/Secretária Municipal de Administração

Objeto: Garantir a manutenção do serviço público

Público Alvo: Servidores

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	100.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00

Valor Total do Programa	450.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Melhorar a Infraestrutura dos Órgãos Públicos Municipais (Conselho de Saúde e Outros)	50%	50%	50%	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Reesrutura Administrativa	UN - 1	-	UN - 1	-	50.000,00	-	-	-
Total do Programa					**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**250.000,00**

Programa: 0021 - Regime Próprio de Previdência

ÒRGÃO/UNIDADE: 07.001 - Secretaria Municipal de Administração/PREV JUARA

Objeto: Garantir e assegurar a aposentadoria, pensões de benefecios aos funcionarios efetivos do municipal.

Público Alvo: SERVIDORES

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	11.300.000,00	**12.123.600,00**	**11.440.800,00**	**12.355.800,00**

Valor Total do Programa	47.220.200,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção e encargos com o PREV Juara	100%	100%	100%	100%	5.790.000,00	7.221.235,70	7.797.000,00	6.525.500,00
Aquisição de Móveis, Máq., Equip. Permanente e Acessorios	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00
Obras e Infra Estrutura - PREV JUARA	Proj -1	Proj -1	Proj -1	Proj -1	377.000,00	377.000,00	200.000,00	300.000,00
Remuneração de Pessoal Encargos	100%	100%	100%	100%	95.000,00	172.492,00	172.492,00	187.000,00
Compensação Previdenciária	100%	100%	100%	100%	30.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00
Reserva Contingencia RPPS	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	5.000.000,00	4.314.872,30	3.213.308,00	5.268.300,00
Total do Programa					**11.300.000,00**	**12.123.600,00**	**11.440.800,00**	**12.355.800,00**

Programa : 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria Municipal de Educação /Depto de Recursos Humanos

Objeto: Garantir a manutenção do serviço público, controlar e operacionalizar os serviços gerais e atividades da Secretaria de Educação

Público Alvo: Alunos/Servidores

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	**0,00**	**0,00**	**649.430,00**

Valor Total do Programa	649.430,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manut. Enc. Serv. Depto de Recursos Humanos/Educação	0	0	0	100%	-	-	-	649.430,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**649.430,00**

Programa : 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.004 Secretaria Municipal de Educação /Div. Programas Sociais, Merenda e Nutrição

Objeto: Garantir a alimentação escolar para os alunos das unidades escolares municipais

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021

Meta Financeira do Programa por Período	518.500,00	505.903,00	679.190,00	808.425,00

Valor Total do Programa	2.512.018,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Alimentação Escolar - Merenda	100%	100%	100%	100%	518.500,00	505.903,00	679.190,00	679.190,00
Manut. Enc. c/Serv. da Div. Programas Sociais, Merenda e Nutrição	0	0	0	100%	-	-	-	129.235,00
Total do Programa					**518.500,00**	**505.903,00**	**679.190,00**	**808.425,00**

Programa : 0001 -Juara Saudavel

Órgão/Unidade: 08.004 Secretaria Municipal de Educação /Div. Programas Sociais, Merenda e Nutrição

Objeto: Garantir a alimentação escolar para os alunos das unidades escolares municipais

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Valor Total do Programa	100.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Agente Coronavirus - COVID 19	0	0	0	100%	-	-	-	100.000,00
Total do Programa					-	-	-	**100.000,00**

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.005 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Assuntos Politicos Educacionais

Objeto: Garantir ensino de Qualidade a todos da rede pública municipal na manutenção gerais dos orgaos e unidades da administração e unidades escolares para melhor atender alunos e profissionais.

Público Alvo: Profissionais e Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	8.542.000,00	9.699.892,46	10.346.648,13	8.815.150,00

Valor Total do Programa	37.403.690,59

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com as Unidades Educacionais	100%	100%	100%	100%	8.066.000,00	9.207.592,46	9.176.350,00	8.586.400,00
Apoio ao Ensino Superior	100%	100%	100%	100%	83.000,00	87.150,00	-	-
Obras de Infraestrutura da Rede Educacional	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	150.000,00	150.000,00	-	-
Capacitação de Servidores	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	88.000,00	92.400,00	50.000,00	50.000,00
Aquisição de Veiculos	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	75.000,00	78.750,00	-	-
Aquisição de Equipamentos Permanentes para as Unidades Educacionais	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	80.000,00	84.000,00	71.750,00	71.750,00
Incentivar e apoiar a UAB - Universidade Aberta do Brasil	0	0	UN -1	UN -1	-	-	105.000,00	105.000,00
Celebração de Parcerias com Entidades	0	0	UN -1	UN -1	-	-	207.150,00	-
Constr de 04 salas de aulas na Fazenda Monte Azul	0	0	UN -1	0	-	-	669.629,39	-
Constr de quadra poliesportiva na Escola Presidente Costa e Silva	0	0	UN -1	0	-	-	66.768,74	-
PDDE - Programa Direto na Escola	0	0	0	UN -1	-	-	-	2.000,00
Total do Programa					**8.542.000,00**	**9.699.892,46**	**10.346.648,13**	**8.815.150,00**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão/Unidade: 08.005 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Assuntos Politicos Educacionais

Objeto: Garantir ensino de Qualidade a todos da rede pública municipal na manutenção gerais dos orgaos e unidades da administração e unidades escolares para melhor atender alunos e profissionais.

Público Alvo: Profissionais e Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	131.057,00	50.000,00	35.000,00

Valor Total do Programa	216.057,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Vr. Leo Boy e Flavinho - Apoio a Unemat nos eventos a Seva e Crava 1º Encontro de Agronomia	-	UN -1	-	-	-	25.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Hélio Castão - Reforma/Melhoria Esocola Presidente Costa e Silva	-	UN -1	-	-	-	15.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Hélio Castão - Reforma/Melhoria Escola do Jardim California	-	UN -1	-	-	-	20.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz - Reforma/Melhoria Escola do Jardim California	-	UN -1	-	-	-	15.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz - Manutenção do Prédio da UAB - Universidade Aberta do Brasil	-	UN -1	-	-	-	5.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena - Manutenção do Prédio da UAB - Universidade Aberta do Brasil	-	UN -1	-	-	-	5.057,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena - Constr. Muro na Escola Municipal Presidente Costa e Silva	-	UN -1	-	-	-	15.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. João do Hospital - Reforma/Melhoria Escola Municipal do Jardim California	-	UN -1	-	-	-	31.000,00	-	-

Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy e Flavinho - Apoio a UNEMAT nos eventos a Seva, Crava e Encontro de Agronomia	-	-	UN -1	-	-	-	30.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. João Rissotti- Melhorias do Espaço Físico da Escola Municipal Costa e Silva.	-	-	UN -1	-	-	-	20.000,00	-
Emenda Parlementar Ver. Leo Boy , Flavinho e Ulliane Macarena - Aquisição de Material de Consumo para UAB - Universidade Aberta do Brasil	-	-	-	UN -1	-	-	-	25.000,00
Emenda Parlementar Ver. Leo Boy , Flavinho e Ulliane Macarena - Aquisição de Material Permanente o para UAB - Universidade Aberta do Brasil	-	-	-	UN -1	-	-	-	10.000,00
Total do Programa					**-**	**131.057,00**	**50.000,00**	**35.000,00**

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.006 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Educação Infantil

Objeto: Garantir ensino de Qualidade a todos da rede publica municipal na manutençao gerais dos orgaos e unidades da administraçao e unidades escolares para melhor atender alunos e profissionais.

Público Alvo: Profisisonais e Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	11.001.000,00	**14.017.014,66**	**13.822.173,39**	**14.682.500,00**

Valor Total do Programa	**53.522.688,05**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com as Unidades Educacionais	100%	100%	100%	100%	10.581.000,00	13.712.014,66	13.467.773,39	14.275.200,00
Obras de Infraestrutura da Rede Educacional(Ampliação Creche Municipal Thayna Gabrielly O. Morais e Outras)	Proj -1	Proj -1	Proj -1	Proj -1	150.000,00	165.000,00	165.000,00	-

Obras de Infraestrutura da Rede Educacional Infantil	0	0	0	Proj-1	-	-	-	208.650,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes para as Unidades Educacionais	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	190.000,00	140.000,00	189.400,00	198.650,00
Construção de Creche no Parque Alvorada	UN-1	-	-	-	80.000,00	-	-	-
Total do Programa					**11.001.000,00**	**14.017.014,66**	**13.822.173,39**	**14.682.500,00**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão/Unidade: 08.006 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Educação Infantil

Objeto: Garantir ensino de Qualidade a todos da rede pública municipal na manutenção gerais dos orgaos e unidades da administração e unidades escolares para melhor

Público Alvo: Profisisonais e Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	48.728,34	20.000,00	0,00

Valor Total do Programa	68.728,34

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy - Reforma/Melhorias Escola Pingo de Gente	-	UN-1	-	-	-	8.500,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy - Reforma/Melhorias Escola Pingo de Gente	-	UN-1	-	-	-	20.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Hélio Castão - Reforma/Melhoria Parque da Escola Cantinho Mágico	-	UN-1	-	-	-	6.114,17	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Marta Dalpiaz - Manutenção da Creche Municipal Inácio Luiz do Nascimento	-	UN-1	-	-	-	6.114,17	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Ulliane Macarena - Manutenção da Creche Municipal Madre Paulina	-	UN-1	-	-	-	8.000,00	-	-

Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy - Reforma e Ampliação Creche Madre Paulina	-	UN-1	-	-	-	-	20.000,00	-
Total do Programa					**-**	**48.728,34**	**20.000,00**	**-**

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.007 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Transporte Escolar

Objeto: Garantir o Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino no municipio

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	5.321.000,00	5.929.200,00	5.539.550,00	5.994.800,00

Valor Total do Programa	**22.784.550,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com Transporte Escolar	100%	100%	100%	100%	5.311.000,00	5.918.700,00	5.529.050,00	5.994.800,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes para as Unidades Educacionais	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	10.000,00	10.500,00	10.500,00	-
Total do Programa					**5.321.000,00**	**5.929.200,00**	**5.539.550,00**	**5.994.800,00**

Programa: 0005 - Juara do Conhecimento

Órgão/Unidade: 08.010 Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Politicas de Desenvolvimento Infantil

Objeto: Implantar Brinquedoteca nas Creches para o desenvolvimento das crianças

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	60.000,00	63.000,00	65.000,00	65.000,00

Valor Total do Programa	253.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Obra de Infraestrutura para implantação da Brinquedotecas - Creches	Proj -1	Proj -1	0	0	60.000,00	63.000,00	-	-
Brinquedoteca/E ou Espaço p/Estim. Desenv. da Criança	0	0	Proj -1	Proj -1	-	-	65.000,00	65.000,00
Total do Programa					**60.000,00**	**63.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

Programa : 0001 -Juara Saudavel

Órgão/Unidade: 08.100 Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Garantir materiais de limpezas , higienização e materiais pedagogicos para os alunos das unidades escolares municipais

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Valor Total do Programa	100.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Agente Coronavirus - COVID 19	0	0	0	100%	-	-	-	100.000,00
Total do Programa					-	-	-	**100.000,00**

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Órgão/Unidade: 08.100 Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Garantir materiais equipamentos necessários para o funcionamento e a manutenção gerais dos orgaos e unidades da administração e unidades escolares para melhor atender alunos e profissionais.

Público Alvo: Alunos

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	1.000.000,00	1.226.000,00	1.084.900,00	841.550,00

Valor Total do Programa	**4.152.450,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com Secretaria Municipal de Educação	100%	100%	100%	100%	975.000,00	1.199.750,00	932.000,00	815.300,00
Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Educação	-	-	UN -1	-	-	-	126.650,00	-
Aquisição de Equipamentos Permanentes para Secret. de Educação	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	25.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
Total do Programa					**1.000.000,00**	**1.226.000,00**	**1.084.900,00**	**841.550,00**

Programa: 0005 - Juara do Conhecimento

Órgão/Unidade: 08.100 Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Educação

Objeto: E criar um espaço digital, favorecendo a localização e acesso ao acervo em todo Sistema de Bibliotecas Escolares Públicas. Incluir acesso aos estudantes, docentes e comunidade

Público Alvo: Estudantes do município e a população em geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	100.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Obra de Infraestrutura de construção da Biblioteca Municipal	Proj - 1	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Total do Programa					**100.000,00**	**-**	**-**	**-**

Programa: 0022 - Emendas Parlamentares

Órgão/Unidade: 08.100 Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Garantir materiais equipamentos necessários para o funcionamento e a manutenção gerais dos orgaos e unidades da administração e unidades escolares para melhor atender alunos e profissionais.

Público Alvo: Alunos e Professores

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	24.000,00

Valor Total do Programa	24.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz - Aquisição de Equipamentos de Informatica para atender a Secretaria Municipal de Educação	-	-	-	UN -3	-	-	-	24.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**24.000,00**

Programa: 0001 - Juara Saudável

Órgão/Unidade: 09.101 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Dotar as diversas unidades de saúde de infra estrutura adequada para nelhor atender a população, promover campanhas , mutirões, conferencias para prevenção e combate de doenças e agravos

Justificativa: Minizar os surtos epidemiológicos, doenças e agravos, por meio de monitoramento, ações que visem informar e orientar a população .

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	4.455.700,00	3.278.625,00	2.791.525,00	2.563.600,00

Valor Total do Programa	13.089.450,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Obras de Infraestrutura nas Unidades de Saúde Municipal	UN - 2	UN - 2	UN - 2	UN - 2	1.000.000,00	410.000,00	410.000,00	-
Manutenção com Vigilancia em Saúde	100%	100%	100%	100%	3.105.700,00	2.653.625,00	2.261.275,00	2.196.600,00
Aquisição de equipamentos permanentes para Vigilancia em Saúde	UN - 3	UN - 3	UN - 3	UN - 3	100.000,00	100.000,00	64.250,00	55.000,00
Projetos de Mutirão, Conferência, Campanhas	UN - 2	UN - 2	UN - 2	UN - 2	250.000,00	115.000,00	54.000,00	-
Brasil Sorridente	0	0	UN - 1	UN - 1	-	-	2.000,00	-
Enfrentamento da Pandemia Causada pleo Agente do Corononavirus-COVID 19	0	0	0	100%	-	-	-	300.000,00
Alimentação e Nutrição	0	0	0	100%	-	-	-	12.000,00
Total do Programa					**4.455.700,00**	**3.278.625,00**	**2.791.525,00**	**2.563.600,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão:09.101 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Desenvolver, implementar e avaliar programas e ações da area de saúde

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	25.433.951,05	28.944.843,70	31.384.483,25	31.816.515,70

Valor Total do Programa	117.579.793,70

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com as Unidades de Saúde	100%	100%	100%	100%	23.243.361,05	23.888.203,98	25.512.150,00	26.840.265,70
Conselho de Saude	100%	100%	100%	100%	45.000,00	25.000,00	80.500,00	40.500,00
Ouvidoria	100%	100%	100%	100%	45.000,00	34.900,00	84.500,00	60.000,00
Capacitação de Servidores	50%	50%	50%	50%	45.000,00	47.250,00	29.250,00	20.750,00
Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde	UN -3	UN -3	UN -3	UN -3	695.590,00	779.750,00	841.000,00	345.000,00
Aquisição de veiculos, impreterivalmente 01 (um) para o Conselho Municipal de Saúde	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	250.000,00	150.000,00	75.000,00	-
Repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	100%	100%	100%	100%	1.030.000,00	3.989.739,72	4.302.000,00	4.390.000,00
Repasse para o Consórcio Interestadual de Medicamentos	100%	100%	100%	100%	30.000,00	30.000,00	-	-
Melhorar Infra Estrutura dos Orgaos Publicos							27.500,00	
Obras - Cer Tipo II - Centro Especializado de Reabilitação	-	-	UN - 1	-	-	-	432.583,25	-
Aquisição de veiculo	-	-	-	UN - 1	50.000,00	-	-	120.000,00
Total do Programa					**25.433.951,05**	**28.944.843,70**	**31.384.483,25**	**31.816.515,70**

Programa: 0003 - Qualidade do Serviço

Órgão:09.101 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Infra Estrutura em Unidades de Saude para melhor desenvolver a ações da area de saúde

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
				530.000,00

Valor Total do Programa	530.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Obras de Infra Estrutura em Unidades de Saude	-	-	-	UN - 1	-	-	-	410.000,00
Aquisição de Veiculo	-	-	-	UN - 1	-	-	-	120.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**530.000,00**

Programa: 0019 - Demandas Judiciais

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.101 - Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Precatorio Ação Trabalhistas 599-08.2009.811.0018

Público Alvo: Servidor

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	-	-	-	400.695,00

Valor Total do Programa	400.695,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Encagos Especiais - Precatórios Judiciários - 599-08-2009.811.0018	-	-	-	UN - 1	-	-	-	400.695,00
Sub Total do Programa					-	-	0,00	400.695,00

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão:09.101 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Desenvolver, implementar e avaliar programas e ações da area de saúde

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	517.571,02	671.776,50	718.744,45

Valor Total do Programa	1.908.091,97

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar - Ver. Flavinho - Constr. Cerca e Portões UBS Gleba Machado	-	UN -2	-	-	-	5.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Flavinho - Aditamento de mais 05 vagas na Casa de Apoio no contrato vigente	-	UN -5	-	-	-	51.057,17	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Hélio Castão - Manutenção PSF Jardim Paranaguá	-	UN -1	-	-	-	25.500,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Hélio Castão - Manutenção PSF Jardim California	-	UN - 1	-	-	-	25.500,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Marta Dalpiaz - Aquis. Mobiliário (camas, cadeiras) Hospital Municipal	-	UN - 1	-	-	-	25.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Marta Dalpiaz - Aquis. de Equipamentos PAM - Postos de Assistência Médica	-	UN - 1	-	-	-	26.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Ulliane Macarena - Manutenção Ônibus da Saúde	-	UN - 1	-	-	-	10.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Ulliane Macarena - Campanha da Visão	-	UN - 1	-	-	-	51.057,17	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Reforma/Manut. do Posto de Saúde da Aldeia Kayabi	-	UN - 1	-	-	-	26.057,17	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Reforma/Manut. do Posto de Saúde do Distrito de Catuai	-	UN - 1	-	-	-	26.057,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender PSF Aparecida Lourenço da Silva - Distrito de Paranorte	-	UN - 1	-	-	-	51.114,17	-	-
Emenda Parlamentar Ver. João do Hospital - Aquisição de Móveis , Máquinas e Equipamentos Permanentes para Departamento Hospitalar	-	UN - 1	-	-	-	51.114,17	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Salvador Pizzolio - Aquisição de Academias ao Ar Livre para instalação em áreas públicas do município	-	UN - 1	-	-	-	52.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Chico do Indea - Aquisição de Academias ao Ar Livre para instalação Cruzeiro do Sul e Jardim California	-	UN - 2	-	-	-	40.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Chico do Indea - Aquisição de Materiais de Consumo para atender o Hospital Municipal	-	UN - 1	-	-	-	52.114,17	-	-

Emenda Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz /Helio Castão/ Salvador Pizzolio, Ulliane Macarena - Conclusão de obra no Hospital Municipal de Juara, que tinha como objetivo a "Construção da Unidade de Tratamento Intensivo – [illegible]"	-	-	UN - 1	-	-	-	198.222,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena – Aquis. Material Permanente PSF Jardim Santa Cruz – Cadeira Odontológica	-	-	UN - 1	-	-	-	18.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena e Flavinho - Custeio de procedimentos Oftalmológicos.	-	-	UN - 1	-	-	-	104.666,50	-
Emenda Parlamentar Ver. Flavinho - Parceria com Associação Anjos de 04 Patas Juara.	-	-	UN - 1	-	-	-	20.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender PSF Aparecida Lourença da Silva – Distrito de Paranorte	-	-	UN - 1	-	-	-	28.555,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender PSF Distrito de Águas Claras	-	-	UN - 1	-	-	-	28.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Chico do Indea - Aquisição de Veiculo para atender os Postos de Saúde do Assentamento PA Vale do Arinos e Assentamento Japuranã	-	-	UN - 1	-	-	-	113.111,00	-
Emenda Parlamentar Ver. João Rissotti - Aquisição de material permanente para o Centro de Saúde "Fráter Lucas Francisco Kistner da Costa	-	-	UN - 1	-	-	-	16.555,50	-
Emenda Parlamentar Ver. João Rissotti - Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal "Elidia Maschietto Santillo"	-	-	UN - 1	-	-	-	56.555,50	-
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Melhorias e Reparos nas UBS da Zona Rural	-	-	UN - 1	-	-	-	31.555,50	-
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito - Construção da UBS no assentamento Japuranã	-	-	UN - 1	-	-	-	56.555,50	-
Emenda Parlamentar Chico do Indea - Convenio e/ ou Termo de Cooperação Tecnica com a Casa de Recuperação Caminho da Esperança	-	-	-	UN - 1	-	-	-	36.000,00

Emendar Parlamentar Ver. Marta Dalpiaz - Parceria/Termo de Cooperação Tecnica com a Associação Anjos de 04 Patas e Juara	-	-	-	UN - 1	-	-	-	10.000,00
Emenda Parlamentar Ver Joao Rissotti, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Helio Castao e Salvador Pizzolio - Aquisição de um Veiculo Automovel para Unidade Movel de Saude Odontologica	-	-	-	UN - 1	-	-	-	351.936,11
Emenda Parlamentar Ver Chico do Indea - Aquisição de Academias ao Ar Livre para Instalação nos Bairros Cruzeiro do Sul e Jardim California	-	-	-	UN - 2	-	-	-	30.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Eraldo Markito e Ulliane Macarena - Aquisição de uma Ambulancia para atender o Posto de Saúde do Assentamento PA Vale do Arinos	-	-	-	UN - 1	-	-	-	62.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Munduruku	-	-	-	UN - 1	-	-	-	50.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Mayrob	-	-	-	UN - 1	-	-	-	50.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade do jaú	-	-	-	UN - 1	-	-	-	30.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Itu Cachoeira	-	-	-	UN - 1	-	-	-	48.808,34
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Tatui	-	-	-	UN - 1	-	-	-	50.000,00
Total do Programa					**-**	**517.571,02**	**671.776,50**	**718.744,45**

Programa: 004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 10.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural / Depto Diversidade Cultural

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	325.500,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	325.500,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Realização de Eventos Artísticos Culturais	-	UN - 3	UN - 3	UN - 3	-	325.500,00	-	-
Sub Total do Programa					**-**	**325.500,00**	**-**	**-**

Programa: 0005- Juara do Conhecimento

Órgão/Unidade: 10.002 Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural /Depto de Diversidade Cultural

Objeto: Criar um espaço digital, favorecendo a localização e acesso ao acervo em todo Sistema de Bibliotecas Escolares Públicas. Incluir acesso aos estudantes, docentes e comunidade

Público Alvo: Estudantes do município e a população em geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	55.000,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	55.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Obra de Infraestrutura de construção da Biblioteca Municipal	-	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	-	55.000,00	-	-
Total do Programa					**-**	**55.000,00**	**-**	**-**

Programa: 0001 - Juara Saudavel

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistencia Social /Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Conjunto de Medidas que se fizerem necessarias ao enfrentamento da emergenica de saude publica decorrente da pandemia causada pelo agente Coronovairus (COVID19)

Público Alvo:

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	148.000,00

Valor Total do Programa	148.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Enfrentamento da Pandemia Causada pelo agente Coronavirus (COVID19)	**0**	**0**	**0**	100%	-	-	-	148.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**148.000,00**

Programa: 0002 -Qualidade de Vida

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistencia Social /Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Celebrar de Parcerias com Entidades que atende os Portadores de Deficiência para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros.

Público Alvo: Portador de Deficiência

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	207.150,00

Valor Total do Programa	207.150,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Celebração de Parcerias com entidades	0	0	0	01 UNID	-	-	-	207.150,00
Total do Programa					-	-	-	**207.150,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistencia Social /Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Garantir a manutenção e funcionabilidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho, desenvolver os programas nas areas de melhoria e qualidade de vida a população em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, fragilização, disciminação e dentre outras.

Público Alvo:

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	5.393.000,00	4.833.950,00	3.636.650,00	4.274.640,00

Valor Total do Programa	18.138.240,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Secretária Assist Social e Trabalho	100%	100%	100%	100%	2.193.000,00	2.312.650,00	224.000,00	224.000,00
Manutenção com Conselhos Sociais	100%	100%	100%	100%	60.000,00	63.000,00	37.250,00	37.250,00
Capacitação de Servidores	50%	50%	50%	50%	45.000,00	47.250,00	20.000,00	20.000,00
Aquis. de equipam. Perman. para a Secret. Divisões / Setores/Progr Proj Sociais/Conselhos Sociais	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	95.000,00	123.700,00	108.450,00	108.450,00
Aquisição de veiculo	UN -1	-	UN -1	UN -1	50.000,00	-	-	-
Manutenção com programas da Assistencia Social	100%	100%	100%	100%	2.317.000,00	1.985.200,00	3.058.450,00	3.711.440,00
Obras e Infraestrutura das Unidades da Secretaria	Proj -2	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Realização de Eventos Artitisticos e Culturais	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	123.000,00	119.150,00	-	-
Firmar Convenios com Entidades (Museu, Rotary, PM Mirim e Caminho da Esperança)	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	50.000,00	15.000,00	-	-
Benefícios Eventuais	100%	100%	100%	100%	160.000,00	168.000,00	103.500,00	118.500,00
Translado e Remoção de Corpos Humanos	-	-	100%	100%	-	-	85.000,00	55.000,00
Total do Programa					**5.393.000,00**	**4.833.950,00**	**3.636.650,00**	**4.274.640,00**

Programa: 0003 - Qualidade do Serviço Público

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistencia Social /Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Garantir a manutenção e funcionabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, desenvolver os programas nas áreas de melhoria e qualidade de vida a população em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, fragilização, disciminação e dentre outras.

Público Alvo: População Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	120.000,00	80.000,00

Valor Total do Programa	**200.000,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Veiculo	-	-	UN -1	UN -1	-	-	60.000,00	-
Reforma/Melhorias/Cras/Conselho Tutelar	-	-	UN -2	-	-	-	45.000,00	65.000,00
Celebração de Parcerias com Entidades	-	-	UN -2	UN -2	-	-	15.000,00	15.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**120.000,00**	**80.000,00**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão/Unidade: 10.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural / Depto Diversidade Cultural

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	**10.000,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy - Material e Equipamentos para atender o Museu Municipal	-	UN - 1	-	-	-	10.000,00	-	-
Sub Total do Programa					-	**10.000,00**	-	-

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão/Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/ Fundo Municipal de Assistencia Social

Objeto: Garantir a manutenção e funcionabilidade para desenvolver os programas nas areas de melhoria e qualidade de vida a população social dentre outras.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
Valor Total do Programa	50.000,00			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. João Rissotti - Parceria com a Associação de Moradores do Jardim Califórnia, Flamboyant e Tocaia Grande – AMCLAFATO, inscrita no CNPJ nº 14.786.112/0001-24.	-	UN - 1	UN - 1	-	-	-	20.000,00	-
Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena Celebrar Parceira com Entidade - PM MIRIM	-	-	-	UN - 1	-	-	-	20.000,00
Emenda Parlamentar - Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena Celebrar Parceira com Entidade - AAMOR	-	-	-	UN - 1	-	-	-	10.000,00
Sub Total do Programa					**-**	**-**	**20.000,00**	**30.000,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria Municipal do Agronegócio / Divisão de Agricultura e Abastecimento

Objeto: Realizar e garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria do Agronegocio e Meio Ambiente e incrementar politicas de preservação e proteção Ambiental. Fomentar e apoiar a produção e a comercialização de produtos gerados no municipio

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	1.090.000,00	906.400,00	1.255.752,00	1.149.002,00

Valor Total do Programa	4.401.154,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Divisão de Agricultura e Abastecimento	100%	100%	100%	100%	940.000,00	732.650,00	1.022.002,00	932.752,00
Aquisição de veiculo e Patrulha	UN -2	UN -2	-	UN -2	150.000,00	157.500,00	217.500,00	200.000,00
Aquisição de equipamentos permanentes para a Divisão de Agricultura e Abastecimento	-	UN -1	UN -1	UN -1	-	16.250,00	16.250,00	16.250,00
Total do Programa.....					**1.090.000,00**	**906.400,00**	**1.255.752,00**	**1.149.002,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 11.002 Secretaria Municipal do Agronegócio / Divisão de Meio Ambiente

Objeto: Realizar e garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria do Agronegocio e Meio Ambiente e incrementar politicas de preservação e proteção Ambiental.

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021

Valor Total do Programa	

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

Manutenção com a Divisão de Meio Ambiente	100%	100%	100%	100%	200.000,00	195.950,00	185.450,00	-
Aquisição de equipamentos permanentes para a Divisão de Inspeção	-	UN -1	UN -1	UN -1		20.000,00	20.000,00	-
Aquisição de equipamentos permanentes para a Divisão de Meio Ambiente	-	UN -1	UN -1	UN -1	25.000,00	16.250,00	16.250,00	-
Total do Programa.....					**225.000,00**	**232.200,00**	**221.700,00**	-

Programa: 00004 -Melhorar o Serviço publico

Órgão/Unidade : 11.003 Secretaria Municipal do Agronegócio / Divisão de Inspeção Municipal

Objeto: Garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria, articular entre os diversos setores da sociedade ações que capacitam e sensibilizam o contexto ambiental e social

Público Alvo:

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Valor Total do Programa	**60.000,00**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Movs Maqs Equip Permanente p/ Divisão de Inspeção	-	-	-	UN -1	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa.....					**-**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Programa: 0010 - Juara Sustentável e Criativa

Órgão/Unidade : 11.003 Secretaria Municipal do Agronegócio / Divisão de Inspeção Municipal

Objeto: Garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria, articular entre os diversos setores da sociedade ações que capacitam e sensibilizam o contexto ambiental e social

Público Alvo:

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	50.000,00	77.500,00	77.500,00	190.900,00

Valor Total do Programa	395.900,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Construção e Manutenção do Viveiro	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	50.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
Manutenção com Serviços da Divisão de Inspeção	-	100%	100%	100%	-	25.000,00	25.000,00	138.400,00
Total do Programa					**50.000,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**190.900,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 11.100 Secretaria Municipal do Agronegócio

Objeto: Realizar e garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria do Agronegocio e incrementar politicas para Fomentar e apoiar a produção e a comercialização de produtos gerados no municipio

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	23.500,00	207.000,00	207.000,00	249.627,00

Valor Total do Programa	687.127,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Secretária Municipal de Agronegocio	100%	100%	100%	100%	210.000,00	197.000,00	197.000,00	239.627,00

Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Agronegocio	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa.....					**235.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**249.627,00**

Programa: 0009 - Juara Produtora e Empreendedora

Órgão/Unidade: 11.100 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente/Secret Munic de Agronegocio e Meio Ambiente

Objeto: Promover a realização de eventos como estrategia de desenvolvimento local valorizando a cidade , melhorar o potencial economico do municipio

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	35.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Realização de dias de Campo sobre a Agricultura Familiar	UN - 1	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Realização de Fórum de Agricultura Familiar	UN - 1	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Total do Programa.....					35.000,00			

Programa: 0010 - Juara Sustentável e Criativa

Órgão/Unidade : 11.002 Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente/Divisão Meio Ambiente

Objeto: Garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria, articular entre os diversos setores da sociedade ações que capacitam e sensibilizam o contexto ambiental e social

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	153.000,00	148.650,00	197.450,00	0,00

Valor Total do Programa	499.100,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações de Educação Ambiental	100%	100%	100%	100%	10.000,00	10.500,00	10.500,00	-
Manutenção com o Fundo do Meio Ambiente	100%	100%	100%	100%	28.000,00	29.400,00	25.200,00	-
Aquisição de moveis, equipamentos permanentes para atender o Fundo do Meio Ambiente	UN - 1	UN - 1	UN - 1	UN - 1	15.000,00	5.750,00	5.750,00	-
Recuperação de Nascentes e APPs	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	50.000,00	25.500,00	25.500,00	-
Construção e Manutenção do Viveiro	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	50.000,00	52.500,00	52.500,00	-
Manutenção com Serviços da Divisão de Inspeção	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	Proj - 1	-	25.000,00	25.000,00	-
Projeto de Mapeamento de Nacentes e APPs	-	-	Proj - 1	-	-	-	53.000,00	-
Total do Programa					**153.000,00**	**148.650,00**	**197.450,00**	**-**

Programa: 0006 - Juara Esportiva

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Órgao/Unidade: 12.001 Secretaria Municipal de Desporto/Divisão de Atividades Esportivas

Objeto: Previsão de realização de vários eventos esportivos no município, incentivando as crianças, jovens, adultos e melhor idade a praticarem/participarem de alguma modalidade esportiva.

Público Alvo: População esportista do município

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	285.000,00	93.635,83	147.385,83	168.635,83

Valor Total do Programa	694.657,49

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Construção, Manutenção, reforma da infraestrutura esportiva	UN - 1	-	UN - 1	UN - 1	150.000,00	-	-	-
Firmar Convênios	UN - 1	UN - 1	UN - 1	UN - 1	15.000,00	15.750,00	-	-
Incentivo ao Esportes e Competições Esportivas	UN - 6	UN - 6	UN - 6	UN - 6	120.000,00	77.885,83	99.635,83	99.635,83
Celebração Parcerias com Entidades	-	-	UN - 1	-	-	-	15.750,00	12.000,00
Melhorias e Reparos em Centros Esportivos	-	-	UN - 1	-	-	-	32.000,00	57.000,00
Total do Programa					**285.000,00**	**93.635,83**	**147.385,83**	**168.635,83**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Publico

Órgão: 12. 100 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Garantir a manutenção gerais dos orgaos e unidades da secretaria de Esporte, lazer e Juventude para melhor desempenhar suas atividades

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	1.240.000,00	1.028.400,00	1.123.150,00	1.308.600,00

Valor Total do Programa	4.700.150,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição Moveis, Maq. e Equip. Permanente p/ Secretaria, Divisões e setores	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	40.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Manutenção com Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	100%	100%	100%	100%	1.200.000,00	1.020.000,00	1.114.750,00	1.300.200,00
Total do Programa					**1.240.000,00**	**1.028.400,00**	**1.123.150,00**	**1.308.600,00**

Programa: 0006 - Juara Esportiva

Órgão: 12. 100 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Garantir a manutenção gerais dos orgaos e unidades da secretaria de Esporte, lazer e Juventude para melhor desempenhar suas atividades

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	100.000,00	60.000,00

Valor Total do Programa	160.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Ônibus	-	-	UN -1	-	-	-	100.000,00	-
Melhorias a Parte Eletrica de Ginasio de Esportes				UN -1				60.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**100.000,00**	**60.000,00**

Programa: 0001 - Juara Saudavel

Órgão: 12. 100 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Garantir a manutenção gerais dos orgaos e unidades da secretaria de Esporte, lazer e Juventude para melhor desempenhar suas atividades

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	200.000,00	202.000,00

Valor Total do Programa	402.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

Construção de Academias ao Ar Livre, Terceira Idade, Praça Central, Distrito Àguas Claras, Paranorte e Geraldão	-	-	UN -6	-	-	-	173.000,00	-
Construção Parque Infantil Centro de Eventos Dr. Geral	-	-	UN -1	-	-	-	27.000,00	-
Aquisição de Academia ao Ar Livre/ Parques Infantis/ Distrito Catuai, Agus Claras, Paranorte, Comunidade do Jau, Comunidade Agua Boa, Bairro Portal das Flores, Jardim California, Jardim Italia, Jardim América, Residencial Floresta, Joao de Barro e Jardim São João	-	-	-	UN -12	-	-	-	202.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**200.000,00**	**202.000,00**

Programa: 0022 - EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Órgao/Unidade: 12.100 Secretaria Municipal de Desporto/Secretaria Municipal de Desporto

Objeto: Previsão de realização de vários eventos esportivos no município, incentivando as crianças, jovens, adultos e melhor idade a praticarem/participarem de alguma modalidade esportiva.

Público Alvo: População esportista do município

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	48.114,17	65.000,00	63.936,11

Valor Total do Programa	**177.050,28**

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar - Ver. Marta Dalpiaz - Manut. Projeto Lutando pela Educação (BOXE) - Eduardo Zimmerman	-	UN - 1	-	-	-	5.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Salvador Pizzolio - Realização do Campeonato Municipal e Futebol Amador no Municipio de Juara	-	UN - 1	-	-	-	4.000,00	-	-

Emenda Parlamentar - Ver. Salvador Pizzolio - Realização de Eventos, Boxe, Karate, Capoeira, Volei, Handebol, Motocross, Corrida de Rua no Municipio de Juara /MT	-	UN - 1	-	-	-	17.000,00	-	-
Emenda Parlamentar - Ver. Salvador Pizzolio - Realização ddo campeonato Futsal no Municipio de Juara /MT	-	UN - 1	-	-	-	3.500,00		
Emenda Parlamentar - Ver. Salvador Pizzolio - Realização de Eventos Esportivos nos Distritos de Águas Claras, Paranorte e nas Aldeias Indígenas do Municipio de Juara /MT	-	UN - 1	-	-	-	4.500,00		
Emenda Parlamentar - Ver. Salvador Pizzolio - Realização da Semana do Esporte e Lazer no Municipio de Juara /MT	-	UN - 1	-	-	-	11.114,17		
Emenda Parlamentar - Ver. Ulliane Macarena - Manut. Projeto Lutando pela Educação (BOXE) - Eduardo Zimmerman	-	UN - 1	-	-	-	3.000,00	-	-
Emenda Parlamentar Ver. Flavinho – Academias ao ar Livre Jardim Floresta e Comunidade Água Boa	-	-	UN - 2	-	-	-	20.000,00	-
Emenda Parlamentar Eraldo Markito – Academia ao Ar Livre no Bairro João de Barro	-	-	UN - 1	-	-	-	25.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Ulliane Macarena e Flavinho - Reparos e Melhorias na Vila Olímpica	-	-	UN - 1	-	-	-	20.000,00	-
Emenda Parlamentar Ver. Salvador Pizzolio - Aquisição de um veiculo automovel para atender a Secretaria do Esporte	-	-	-	UN - 1	-	-	-	45.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Salvador Pizzolio - Aquisição de duas motocicletas para atender a Secretaria do Esporte	-	-	-	UN - 1	-	-	-	18.936,11
Total do Programa					**-**	**48.114,17**	**65.000,00**	**63.936,11**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Publico

Órgão/Unidade : 13.001 Scretaria Munic. Ind. Comercio e Turismo / Divisão de Projetos

Objeto: Promover a realização de eventos Artisticos e Culturais oferecendo o acesso a população em geral assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa	350.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Realização de Eventos Artisticos e Culturais	UN - 3	-	-	-	350.000,00	-	-	-
Total do Programa					**350.000,00**	**-**	**-**	**-**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviços Públicos

Órgão/Unidade : 13.004 - Secretaria Municipal de Dessenvolvimento Economico/Divisão Meio Ambiente

Objeto: Garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria, articular entre os diversos setores da sociedade ações que capacitam e sensibilizam o contexto ambiental e social

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	303.350,00

Valor Total do Programa	303.350,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Aquisição de moveis, equipamentos permanentes para atender a Divisão de Meio Ambiente	-	-	-	UN - 1	-	-	-	16.250,00

Manutenção encargos com os Serviços da Divisão do Meio Ambiente	-	-	-	100%	-	-	-	287.100,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**303.350,00**

Programa: 0010 - Juara Sustentável e Criativa

Órgão/Unidade : 13.004 - Secretaria Municipal de Dessenvolvimento Economico/Divisão Meio Ambiente

Objeto: Garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria, articular entre os diversos setores da sociedade ações que capacitam e sensibilizam o contexto ambiental e social

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	121.950,00
Valor Total do Programa	121.950,00			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações de Educação Ambiental	-	-	-	100%	-	-	-	10.500,00
Manutenção com o Fundo do Meio Ambiente	-	-	-	100%	-	-	-	25.200,00
Aquisição de moveis, equipamentos permanentes para atender o Fundo do Meio Ambiente	-	-	-	UN - 1	-	-	-	5.750,00
Recuperação de Nascentes e APPs	-	-	-	Proj - 1	-	-	-	25.500,00
Projeto de Mapeamento de Nacentes e APPs	-	-	-	Proj - 1	-	-	-	55.000,00
Total do Programa					**-**	-	**-**	**121.950,00**

Programa: 0004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 13.100 Secret. Mun. Indústria,Comércio, Turismo e Diversidade Cultural/Secret Munic Industria . Comércio, Turismo e Diversidade Cultural

Objeto: Realizar e garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria da Industria, Comércio e Turismo. Fomentar o Turismo do Municipio. Difundir as potencionalidades do municipio buscando a atração de capital de investimentos nos diversos setores economicos

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	865.000,00	646.500,00	633.500,00	0,00

Valor Total do Programa	2.145.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Secretária	100%	100%	100%	100%	725.000,00	555.500,00	542.500,00	-
Manutenção com Centro de Eventos	100%	100%	100%	100%	75.000,00	85.250,00	85.250,00	-
Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Divisões / Setores	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	15.000,00	5.750,00	5.750,00	-
Aquisição de veiculo	UN -1	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Total do Programa					**865.000,00**	**646.500,00**	**633.500,00**	**-**

Programa: 004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 13.100 Secret. Mun. Indústria,Comércio, Turismo e Diversidade Cultural/Secret Munic Industria . Comércio, Turismo e Diversidade Cultural

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	1.314.500,00	0,00

Valor Total do Programa	1.314.500,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida	Meta Financeira por Ano

Ações do Programa	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Divisão de Diversidade Cultural	-	-	100%	100%	-	-	916.500,00	-
Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Divisão de Diversodade Cultural	-	-	UN -1	UN -1	-	-	10.000,00	-
Realização de Eventos Artísticos Culturais	-	-	UN - 3	UN - 3	-	-	75.000,00	-
Manutenção com a Realização de Eventos	-	-	UN - 3	UN - 3	-	-	300.500,00	-
Manutenção com o Savoine			100%	-	-	-	12.500,00	-
Sub Total do Programa					**-**	**-**	**1.314.500,00**	**-**

Programa: 004 - Melhorar o Serviço Público

Órgão/Unidade: 13.100 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico/ Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Objeto: Realizar e garantir a manutenção e funcionalidade da Secretaria de Desenvolvimento Economico. Fomentar o Turismo do Municipio. Difundir as potencionalidades do municipio buscando a atração de capital de investimentos nos diversos setores economicos

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	1.154.457,00

Valor Total do Programa	1.154.457,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico	-	-	-	100%	-	-	-	561.387,00
Manutenção com Centro de Eventos	-	-	-	100%	-	-	-	45.250,00
Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Desnvolvimento Economico	-	-	-	UN -1	-	-	-	5.750,00
Manutenção Savoine	-	-	-	100%	-	-	-	12.500,00

Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Divisão de Diversodade Cultural	-	-	-	UN -1	-	-	-	10.000,00
Mantuenção com Serv. Depto de Diversidade Cultural	-	-	-	100%	-	-	-	204.070,00
Realização de Eventos Artísticos Culturais	-	-	-	100%	-	-	-	75.000,00
Manutenção com a Realização de Eventos	-	-	-	UN -3	-	-	-	240.500,00
Realização de Eventos Gospel	-	-	-	UN -3	-	-	-	110.000,00
Total do Programa					-	-	-	**1.264.457,00**

Programa: 005 -Juara do Conhecimento

Órgão/Unidade: 13.100 Secret. Mun. Indústria,Comércio, Turismo e Diversidade Cultural/Secret Munic Industria . Comércio, Turismo e Diversidade Cultural

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Valor Total do Programa	89.000,00			

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Celebração de Parcerias com Entidades	-	-	UN -1	UN -1	-	-	5.000,00	-
Reforma Ampliação e Melhorias da Biblioteca Municipal	-	-	UN -1	UN -1	-	-	84.000,00	-
Sub Total do Programa					**-**	**-**	**89.000,00**	**-**

Programa: 005 -Juara do Conhecimento

Órgão/Unidade: 13.100 - Secretaria Municipal de Desenvolvmento Economico/ Gabinete da Secret Munic de Desenvolvimento Economico

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	89.000,00

Valor Total do Programa	89.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Celebração de Parcerias com Entidades	-	-	-	UN -1	-	-	-	5.000,00
Reforma Ampliação e Melhorias da Biblioteca Municipal	-	-	-	UN -1	-	-	-	84.000,00
Sub Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**89.000,00**

Programa: 0009 - Juara Produtora e Empreendedora

Órgão/Unidade: 13.100 Secret. Mun. Indústria,Comércio, Turismo e Diversidade Cultural/Secret Munic Industria . Comércio, Turismo e Diversidade Cultural

Objeto: Promover a realização de eventos como estrategia de desenvolvimento local valorizando a cidade , melhorar o potencial economico do municipio

Público Alvo: Publico em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	113.000,00	38.650,00	13.650,00	0,00

Valor Total do Programa	165.300,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

Apoio a geração de crédito e micro crédito para o comércio local	UN - 2	UN - 2	UN - 2	UN - 2	3.000,00	3.150,00	3.150,00	-
Fomento e suporte ao MEI, ME e EPP	UN - 2	UN - 2	UN - 2	UN - 2	10.000,00	10.500,00	10.500,00	-
Revitalização do Balneário Luiz Riva	UN - 1	UN - 1	UN - 1	UN - 1	100.000,00	25.000,00	-	-
Total do Programa					**113.000,00**	**38.650,00**	**13.650,00**	**-**

Programa: 0009 - Juara Produtora e Empreendedora

Órgão/Unidade: 13.100 - Secretaria Municipal de Desenvolviemnto Economico/ Gabinete da Secret Munic. de Desenvolvimento Economico

Objeto: Promover a realização de eventos como estrategia de desenvolvimento local valorizando a cidade , melhorar o potencial economico do municipio

Público Alvo: Publico em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	14.500,00

Valor Total do Programa	14.500,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Apoio a geração de crédito e micro crédito para o	-	-	-	UN - 2	-	-	-	3.500,00
Fomento e suporte ao MEI, ME e EPP	-	-	-	UN - 2	-	-	-	11.000,00
Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**14.500,00**

Programa: 0022 -Emendas Parlamentares

Órgão/Unidade: 13.100 - Secretaria Municipal de Desenvolvmento Economico/ Gabinete da Secret Munic de Desenvolvimento Economico

Objeto: Promover a realização de Eventos Artísticos Culturais, oferencendo o acesso a população em geral, assegurando a cultura e lazer

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Valor Total do Programa	60.000,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Aquisição de Material de Consumo para o Museu	-	-	-	100%	-	-	-	5.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena - Aquisição de Material Permanenete para o Museu	-	-	-	UN -1	-	-	-	15.000,00
Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy, Flavinho e Ulliane Macarena -Realização de Eventos Gospel	-	-	-	UN -1	-	-	-	40.000,00
Sub Total do Programa					**-**	**-**	**-**	**60.000,00**

Programa: 0018 -Uma Cidade para Todos

Órgão/Unidade : 14.100 Secretaria Municipal de Transporte/Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Manutenção do serviços administrativos, execução obras de infraestrutura garantido o funcionamento dos serviços de transportes nas estradas municipais e estaduais .

Público Alvo: População em Geral

Meta Financeira do Programa

Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021
	6.625.000,00	6.831.800,00	7.105.800,00	6.773.660,00

Valor Total do Programa	27.336.260,00

Ações do Programa	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Manutenção com Sectearia de Transporte	100%	100%	100%	100%	3.200.000,00	3.585.500,00	3.458.000,00	3.498.110,00
Manutenção com recursos do FETHAB	100%	100%	100%	100%	2.300.000,00	2.581.550,00	2.281.550,00	2.009.300,00
Obras de Infraestrutura recursos FETHAB	Proj -2	Proj -2	Proj -2	Proj -2	300.000,00	315.000,00	615.000,00	515.000,00
Obras de Infraestrutura de Rodovias	Proj -2	Proj -2	Proj -2	Proj -2	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aquis. de Veiculos e Maquinários Rec Proprio/Convênios	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	200.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Aquis. de Veiculos e Maquinários Rec. Fethab	UN -1	UN -1	UN -1	UN -1	200.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes-Fethab	UN -2	UN -2	UN -2	UN -2	100.000,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00
Total do Programa					**6.525.000,00**	**6.831.800,00**	**7.105.800,00**	**6.773.660,00**

Anexo II
Descrição dos Código / Programa

CÓDIGO/PROGRAMA	2018	2019	2020	2021
0001 - Juara Saudavel / Secretaria Municipal de Saúde	4.455.700,00	3.278.625,00	2.791.525,00	2.563.600,00
0001 - Juara Saudavel / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e da Juventude	-	-	200.000,00	202.000,00
0001 - Juara Saudavel / Secretaria Municipal de Educação/Div de Progrmas Sociais, Merenda e Nutrição	-	-	-	200.000,00
0001 - Juara Saudavel / Secretaria Municipal Assistencia Social e Trabalho	-	-	-	148.000,00
	4.455.700,00	**3.278.625,00**	**2.991.525,00**	**3.113.600,00**
0002 - Qualidade de Vida /Secret Mun. Asssit. Social e Trab.	-	-	-	207.150,00
				207.150,00
0003 - Qualidade do Serviço-Secret Mun. Administração	3.863.000,00	3.798.650,00	5.049.150,00	4.566.139,37
0003 - Qualidade do Serviço-Secret Mun. Assist. Social	-	-	120.000,00	80.000,00
0003 - Qualidade do Serviço-Secretaria Munic. de Saúde	-	-	-	530.000,00
	3.863.000,00	**3.798.650,00**	**5.169.150,00**	**5.176.139,37**
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO GAB PREF/Procon/Auditoria Interna/Junta Serv Militar/Tiro de Guerra /Ass. Técnica/Distrital/Div. de Legislação	2.202.500,00	1.992.750,00	2.187.600,00	1.463.086,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO GAB PREF/Depto Administrativo	-	-	-	455.582,50
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO GAB PREF/Assessoria na Capital do Estado	-	-	-	149.700,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO GAB PREFEITO/Chefia Gab.	321.000,00	328.650,00	272.900,00	466.550,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO GAB PREF/Distrital	317.000,00	276.600,00	331.450,00	165.500,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO/Procuradoria Juridica	440.000,00	458.150,00	542.150,00	622.110,00

0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Controladoria	348.000,00	380.300,00	343.300,00	563.300,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Admin	100.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Esporte Lazer	1.240.000,00	1.028.400,00	1.123.150,00	1.308.600,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Saude/Fundo	25.433.951,05	28.944.843,74	31.384.483,25	31.816.515,70
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Agronegocio/Div de Agricult e Abastecimento/Divisão Meio Ambiente /Divisao de Inspeção	1.550.000,00	1.365.600,00	1.704.452,00	1.418.629,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Ind Comercio	865.000,00	646.500,00	633.500,00	-
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Assist Social	5.393.000,00	4.833.950,00	3.636.650,00	4.274.640,00
0004-MELHORIA DO SERV PUBLICO Secret Ind Comercio/Div. de Projetos	350.000,00	-	-	-
0004-MELHORAR O SERVIÇO PUBLICO - Secret. Mun. De Assistencia Social / Depto Diversidade Cultural	-	325.500,00	-	-
0004-MELHORAR O SERVIÇO PUBLICO - Secret. Mun. de Industria, Comércio, Turismo e Diversidade Cultural/ Depto Diversidade Cultural	865.000,00	646.500,00	1.948.000,00	-
0004-MELHORAR O SERVIÇO PUBLICO - Secret. Mun. de Desenvolvimento Economico e Divisão Meio Ambiente	-	-	-	1.567.807,00
	38.560.451,05	**41.277.743,74**	**44.157.635,25**	**44.522.020,20**
0005 - Juara do Conhecimento - Biblioteca	100.000,00	-	-	-
0005 - Juara do Conhecimento - Div. Polit. de Desenv. Infantil	60.000,00	63.000,00	65.000,00	65.000,00
0005 - Juara do Conhecimento - Secret. Municipal de Desenv. Economico			89.000,00	89.000,00
	160.000,00	**118.000,00**	**154.000,00**	**154.000,00**
0006 - Juara Esportiva - Secretaria Mun. Esporte/Div. Atividades Esportivas	**285.000,00**	**93.635,83**	147.385,83	168.635,83
0006 - Juara Esportiva - Secretaria Mun. Esporte	-	-	100.000,00	60.000,00
	285.000,00	**93.635,83**	**247.385,83**	**228.635,83**

0007 - Educação de Qual p/Todos - Div. Progr Merenda	518.500,00	505.903,00	679.190,00	808.425,00
0007 - Educação de Qual p/Todos - Depto de Recursos Humanos				649.430,00
0007 - Educação de Qual p/Todos - Div. Assuntos Politicos	8.542.000,00	9.699.892,46	10.346.648,13	8.815.150,00
0007 - Educação de Qual p/Todos - Div. Educ Infantil	11.001.000,00	14.017.014,66	13.822.173,39	14.682.500,00
0007 - Educação de Qual p/Todos - Div. Transp Escolar	5.321.000,00	5.929.399,00	5.539.550,00	5.994.800,00
0007 - Educação de Qual p/Todos - Secret Educação	1.000.000,00	1.226.000,00	1.084.900,00	841.550,00
	26.382.500,00	**31.378.209,12**	**31.472.461,52**	**31.791.855,00**
0009 - Juara Produtora e Empreend- Secret. Ind Comercio	113.000,00	38.650,00	13.650,00	-
0009- Juara Produtora e Empreend - Secret Agronegocio	35.000,00	-	-	-
0009- Juara Produtora e Empreend - Secret Desenvolvimento Economico				14.500,00
	148.000,00	**38.650,00**	13.650,00	**14.500,00**
00010 - Juara Sustentavel e Criativa-Divisão Inspeção	50.000,00	77.500,00	77.500,00	190.900,00
00010 - Juara Sustentavel e Criativa-Secret Munic de Desenv Economico / Divisão Meio Ambiente	153.000,00	148.650,00	197.450,00	121.950,00
				312.850,00
0011 - Gestao Fiscal	**6.183.000,00**	**5.718.187,46**	**6.372.021,40**	**6.909.624,00**
0017- Juara Transparente e Participativa-Ouvidoria	78.000,00	82.900,00	68.400,00	73.400,00
0017- Juara Transparente e Participativa-Imprensa	144.000,00	152.200,00	211.700,00	180.000,00
	222.000,00	**235.100,00**	**280.100,00**	**253.400,00**
0018 - Uma Cidade para Todos-Depto Urban	6.824.000,00	6.205.593,00	7.549.293,00	-
0018 - Uma Cidade para Todos-Depto Infre Estr.Urbana	-	-	-	9.687.829,60
0018 - Uma Cidade para Todos-Depto Pavimentação	707.000,00	526.850,00	773.850,00	961.309,20
0018 - Uma Cidade para Todos-Depto Planejamento	845.000,00	785.750,00	837.500,00	653.650,00
0018 - Uma Cidade para Todos-Depto Trat. Agua Esgoto	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00
0018 - Uma Cidade para Todos-Secret de Cidades	190.000,00	199.500,00	196.750,00	255.850,00
0018 - Uma Cidade para Todos-Secret de Transportes	6.625.000,00	6.831.800,00	7.105.800,00	6.773.660,00
	15.291.000,00	**14.654.493,00**	**16.568.193,00**	**18.432.298,80**
00019 - Demandas Judiciais	**500.000,00**	**325.000,00**	**150.000,00**	**550.695,00**
0020 - CAMARA EFICIENTE	**3.612.000,00**	**3.991.000,00**	**4.097.000,00**	**4.247.000,00**
0021 - Regime Proprio de Previdencia	**11.300.000,00**	**12.123.600,00**	**11.440.800,00**	**12.355.800,00**
0022 - Emendas Parlamentares	-	919.027,53	1.017.998,00	1.151.425,00
0022 - Emendas Parlamentares - Gabinete do Prefeito	-	30.000,00	-	-
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Cidades/Depto Pav. Asfaltica	-	-	191.221,50	63.936,11
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Cidades/Depto Infra Estrutura	-	133.557,00	-	155.808,33
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Educ./ Div. Assuntos Politicos Educacionais	-	131.057,00	50.000,00	35.000,00
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Educ./ Div. Infantil	-	48.728,34	20.000,00	-
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Educação	-	-	-	24.000,00
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Saúde/Fundo Municipal de Saúde	-	517.571,02	671.776,50	718.744,45
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Assist. Social/Fundo Municipal de Assistência Social	-	10.000,00	20.000,00	30.000,00
0022 - Emendas Parlamentares - Secret do Esporte, Lazer e Juventude	-	48.114,17	65.000,00	63.936,11
0022 - Emendas Parlamentares - Secret Municipal de Desenvolvimento Economico	-	-	-	60.000,00
0024 - Apoio a Segurança Publica	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	**50.000,00**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026, 32,33,34,39,70,71,72,73,74,75,76

PORTARIA Nº 026/2021,

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 055 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA-342,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 845.233-SSP/MT e do CPF nº 503. 607.011-91, **AGENTE ADMINISTRATIVO II EXTINÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentária para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,** junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentária, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
05.02	- Divisão de Execução Orçamentária
2013	- Manut. de Serv. Administrat. Secr. Finanças e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 032/2021.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº023/2021/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara - MT, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, o Srº **José Roberto Pereira Alves**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 07114885-SSP/MT e do CPF nº 581. 067.821-15, Pregoeiro efetivo, para exercer a função de **Agente de Licitações** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 033/2021.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 023/2021/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, a Sra. **Márcia Aparecida Gomes Bachega**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 2236438-SSP/MT e do CPF nº 366.805.249-20, Contadora, para exercer a função de **Contadora** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº034/2021.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 023/2021/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, o Srº **FABIO ALVES DONIZETI,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº MG- 11.570.634 SSP/MG e do CPF nº 044.098.666-48, ADVOGADO, para exercer a função de **ADVOGADO** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 039/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO NO CARGO DE ADMINISTRADOR DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 056 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO-347**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1018349-3 SSP/MT e do CPF nº 667. 373.201-63, **AGENTE ADMINISTRATIVO II EXTINÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Administração do Fundo de Previdência Própria para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **ADMINISTRADOR DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração/Administração do Fundo de Previdência Própria, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal Administração
07.01	- Administração do Fundo de Previdência Própria
2124	- Manutenção com Regime Próprio de Previdência
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N.º 070/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da carga Patrimonial do PREV-JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juara – MT.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do **PREV-JUARA;**

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do **PREV-JUARA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, com atribuições para fazerem o levantamento de todos os bens da **PREV-JUARA**, sua avaliação e se necessário declara- los inservíveis.

▪ **Presidente:** Angelia Pereira – CPF nº: 007.282.781-54

▪ **Membro:** Sandra Almeida Torsi Galvão – CPF nº: 667.373.201-63

▪ **Membro:** Neiva Cristiane Tardivo- CPF nº 918.967.031-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 071/2021.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO COMO RESPONSAVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO-347,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1018349-3 SSP/MT e do CPF nº 667.373.201-63, como responsável pela **GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** dos servidores de Juara-MT- **PREV-JUARA**, sem ônus para está Prefeitura, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 072/2021.

"Nomeia a servidora responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara – PREV-JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1o - Designar a servidora **SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO-347**, portadora do CPF sob o nº 667.373.201-63 e do RG sob o nº 1018349-3 SSP/MT, concursada no cargo de **Agente Administrativo II-Extinção,** como responsável no Município de Juara-MT, pelo envio das informações do **APLIC** ao **TCE** por meio magnético do Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 073/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Fiscal de Contratos firmados junto a Previdência Social dos servidores de Juara."

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA ALMEIDA TORSI GALVÃO-347,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1018349-3 SSP/MT e do CPF nº 667. 373.201-63, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº001/2019, firmado com o Consórcio Gestor RPPS-CONSPREV.

Art. 2º - o Contrato Administrativo nº 001/2019, tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara-**PREV-JUARA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 074/2021.

Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara e do Fundo Municipal da Previdência Social **– Prev Juara,** conforme abaixo relacionados:

I – Janaina Amorim Durães – Presidente

II – Luís Carlos Correia - Membro

III - Leandro Celestino Lucio- Membro

IV- Shirlei de Souza Santos-Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 075/2021.

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitação Modalidade Pregão.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as prerrogativas da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pregoeiro e servidores para atuar como Equipe de Apoio em Licitação na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Juara-MT e Fundo Municipal da Previdência Social – **Prev Juara**, conforme abaixo relacionados:

PREGOEIRO

I – Luís Carlos Correia

EQUIPE DE APOIO

I – Janaina Amorim Durães

II- Leandro Celestino Lucio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 076/2021.

DispÕe sobre Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal os Servidores Públicos do Município de JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores**: Maria Cleonice Marcelino de Souza**-Presidente**, Alison de Souza, Leandro Francisco Schmitz** e **José Roberto Pereira Alves** - **Membros**, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de ITBI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Conforme segue:

1 – DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objetivo a para Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços Técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Muni-

cipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnicos Jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instancia esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. Conforme Processo Licitatório n° 064/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Juruena – MT 05 de Outubro de 2021.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Deve-se ler:

Juruena – MT 05 de Janeiro de 2021.

MANOEL CONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

Robson Gomes dias

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N° 017/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Comissão de Licitação, nomeada Pela Portaria de nº 232/2020 de 14/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 017/2020, tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"***

VENCEDOR

ASPIRE TECNOLOGIGA EIRELI - ME

CNPJ: 17.734.462/0001-35

VALOR: R$ 25.580,00 (VINTE CINCO MIL, QUINHENTOS OITENTA REAIS).

JUSCIMEIRA – MT, 05 DE JANEIRO 2021.

JOÃO PAULO BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo do Poder Legislativo de Juscimeira-MT.

*O Senhor **ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**,Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 019/2016 do TCE-MT.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo com o objetivo de propiciar condições para que os Administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações à implementação do novo programa de gestão, composto pelos seguintes membros:

1- Elaine Santana Cardoso da Silva (Controladora Interna) 2- Keila Paniagoa Rodrigues (Contadora 3- Deyver Almeida dos Anjos (Advogado) 4- Luzildes Alves de Souza (Agente Administrativo) 5- Silvano Dourado de Souza (Vereador) 6- Ronival Soares Santos (Vereador)

Artigo 2º - Fica garantido à Comissão de Transmissão de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, bem como requisitar informações.

Artigo 3º - Serão obedecidos os prazos dispostos na Resolução Normativa nº 016/2016 do TCE-MT.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 048/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Cavalcanti Leitão - MEI

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Instrutor De Fanfarra Para Alunos Da Rede Municipal De Ensino De Juscimeira/MT"

PRAZO: 20.12.2021

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Cavalcanti Leitão - MEI – CNPJ: 28.694.694/0001-23

PORTARIA Nº 008/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Dinai Araujo Chaves,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 1604 – Dinai Araujo Chaves,**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Enfermeira, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2021, com retorno em **01/02/2021**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 08/09/2013 à 07/09/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor BRUNO DOS SANTOS SANTANA, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Tribu-

tos, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **BRUNO DOS SANTOS SANTANA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 19826583 SEJUSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 050.863.681-70, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Tributos/Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor GERCILIO MENDES DA SILVA, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **GERCILIO MENDES DA SILVA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 08288232 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 536.321.331-15, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS, para o exercício do Cargo em Comissão de Auditor Público Interno, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS,** Portador da cédula de Identidade RG n° 001476522 SSP/MS e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 013.901.421-75, para o exercício do cargo em Comissão de Auditor Público Interno/Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor FRANK WILLIAN DA SILVA SANTOS, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **FRANK WILLIAN DA SILVA SANTOS,** Portador da cédula de Identidade RG n° 21452288 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 057.276.191-06, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Senhora FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora, **FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS,** Portadora da cédula de Identidade RG n° 1743521-8 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 030.603.441-75, para o exercício do cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Pesquisas/Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS, para o exercício do Cargo em Comissão-FG, de Assessor Pedagógico da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006 e, Lei Municipal nº 437 de 12 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS,** Portador da cédula de Identidade RG n° 14793326 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 007.189.231-11, para o exercício do cargo em Comissão-FG de Assessor Pedagógico/Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor JOSSUÉ MODESTO PINTO, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **JOSSUÉ MODESTO PINTO,** Portador da cédula de Identidade RG n° 25886690 SESP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 055.426.461-740, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor JACSON PEREIRA DE SOUZA, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **JACSON PEREIRA DE SOUZA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 25087312 SESP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 054.349.661-98, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto/Secretaria Municipal de InfraEstrutura da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor AGNOMAR PEREIRA DA SILVA, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **AGNOMAR PEREIRA DA SILVA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 17369843 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 025.628.601-95, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Viação e Obras/Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Senhor RAFAEL PINHEIRO CAMPOS, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes e Frotas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **RAFAEL PINHEIRO CAMPOS,** Portador da cédula de Identidade RG n° 16280857 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 009.082.991-33, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes e Frotas/Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Senhora CAMILA ÀVILA, para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora, **CAMILA ÁVILA,** Portadora da cédula de Identidade RG n° 21241481 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 032.860.541-78, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social/Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: DECRETO N° 124/2020.

"Prorroga prazo de validade do Decreto 115/2020, de 01/12/2020, prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Marcelândia-MT."

O Prefeito de Marcelândia – MT, Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 18 do decreto municipal nº 042, de 23/03/20 e o artigo 4º do decreto municipal nº 046, de 08/04/2020;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido assegurar aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que na ADI nº 1007811-16.2020.8.11.0000, manejada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu que os municípios têm autonomia e competência legislativa para adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas e de atividades econômicas privadas conforme as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se até 15/01/2021 todas as normas contidas no Decreto 115/2020 (Coronavírus), de 01/12/2020, válidas em todo o Município de Marcelândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 30 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO DE MARCELÂNDIA

SILAS DE O. REZENDE

SEC. MUN. SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA PREV N° 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA DO PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA – MT – DE ACORDO COM O ART, 84 PARAGRAFO V DA LEI MUNICIPAL 805/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012".

A Diretora Executiva do PREVILANDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sra. **Geisi Glaucio da Silveira Tirapele**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo I, para exercer o cargo de **Secretaria e Tesoureira** da Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – MT, sem ônus ao órgão, a partir de 06/01/2021.

Art. 2° - Estanomeação cumpre o que determina o artigo 84 da lei Municipal n° 805/2012 de 17 de setembro de 2012, responsabilizando a nomeada ao fiel cumprimento de suas atribuições sujeitas a penalidade previstas na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se também se couber ao regime repressivo da lei n° 6.435 de 15 de julho de 1977 e alterações subsequentes. Conforme diretrizes gerais.

Art. 3° - Neste ato revoga-se o cargo de Secretaria da Portaria n° 12/2017 de 01.03.2017, permanecendo as demais atribuições.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia – MT 06 de janeiro de 2021.

_____

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do Previlândia.

Conforme Portaria 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3432 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 69, §5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

Considerando a Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que sobre as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo;

Considerando a Lei Municipal nº 1054/2018, que cria o Fundo Municipal de Educação de Matupá - FMEM.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, no âmbito do município de Matupá, a Srª **CLEUSI HINTZ,** inscrita no CPF: 829.986.981-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, em conjunto com a Sra. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA** CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O Ordenador de Despesas e Gestor exercerá sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seu cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3424 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***ELYWD PEREIRA DA SILVA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3392 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3425 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***CLEBER CARDOSO DA SILVA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3393 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3428 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3396 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3427 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***JULIANA FÁTIMA CARBONERA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3395 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3426 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***CLEUSI HINTZ***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desporto**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3394 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3435 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 1657 de 02 de janeiro de 2013, o qual nomeava a exercer o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá "PREVI-MUNI", o Sr. ***OMAR ANTÔNIO CHISTÉ***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3436 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOEM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica a ***Srª.CLADI CARON*** nomeada a exercer o cargo de **Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá "PREVI-MUNI**", de acordo com o art. 82 da Lei Complementar nº. 058 de 29 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 8819 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "NOMEIA O SR JOELSON BIGUELINI PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da data de 04/01/2021, o **Sr. JOELSON BIGUELINI,** portador da C.I RG nº. 750042, SSP/MT e inscrito no CPF: 609.600.511-04, pedagogo efetivo desta municipalidade, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, para o ano eletivo de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - A presente nomeação ocorre em supedâneo à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 282-1, que suspendeu os efeitos do inciso IV do art. 237 da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de 04 de janeiro do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria de nº. 8796, de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3429 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA AO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 2º, da Lei Municipal nº 1009, de 29 de Agosto de 2017, que estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Matupá será administrado pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Matupá/MT.

Considerando, a Secretária Municipal de Assistência Social, desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Matupá, em consonância com a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal nº 1009, de 29 de Agosto de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Srª **JULIANA FÁTIMA CARBONERA** *CPF: 903.323.691-53, Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Sra.* ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** *CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas, aplicações programas repasse de recursos; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerra contas de deposito; efetuar resgates, aplicações financeiras, do seguinte fundo:*

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNCIPIO DE MATUPA – CNPJ: 28.804.180/0001-83.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3430 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Secretária Municipal de Assistência Social ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas a Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

Considerando, o Secretária Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Srª **JULIANA FÁTIMA CARBONERA** *CPF: 903.323.691-53, Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Sra.* ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** *CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ: 14.476.872/0001-35.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro do ano de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao quatro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 090/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Onde se Lê: Ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 375.580,22 (Duzentos e quatorze reais e oitocentos e vinte e sete mil e oito centavos).**

Leia-se: Ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 375.580,22 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3431 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Secretária Municipal de Saúde ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

Considerando, a Secretária Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA CPF: 712. 091.402-25, Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Sra. MARYLAINE DE LIMA SANTANA CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – CNPJ: 97.537.980/0001-06

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3433 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei municipal nº1097, de 25 de março de 2019 que, "Cria o Fundo Municipal de Regularização Fundiária de Matupá – FMRFM, e dá outras providências".

Considerando, o Secretário Municipal de Administração ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas a Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

Considerando, o Secretário Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado a competência de Ordenador de Despesa o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** *CPF: 028.264.041-05, Secretário Municipal de Administração, em conjunto com a Sra.* ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** *CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:*

FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ – FMRFM – CNPJ: 33.295.649/0001-36.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3434 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Secretário Municipal de **Meio Ambiente** ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas a **Meio Ambiente**, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

Considerando, a Secretária Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** *CPF: 028.264.041-05, Secretário Municipal de Administração, em conjunto com a Sra.* ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** *CPF: 832.196.681-00, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar,

alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/ aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ- FMMA – CNPJ: 27.764.468/0001-09.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3419 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***BRUNO SANTOS MENA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3387 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO 3420 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. ***BRUNO SANTOS MENA*** nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo Cultura e Lazer.**

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto 3388 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3421 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3389 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3422 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Srª. ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3390 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3423 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica a Srª. ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento**.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3391 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3439 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021"

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT:

I. PRESIDENTE – **DAYANE LAÍS FERREIRA** – Adjunta Imediata – Matrícula nº 6465

II. MEMBRO – **JULIANA FÁTIMA CARBONERA** – Secretária de Assistência Social – Matrícula nº 5696

III. MEMBRO – **DANIELLE CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA** – Secretária de Saúde– Matrícula nº 5721

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Elaboração das Provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021:

I. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR/TRATORISTA/MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 01 (PÁ CARREGADEIRA/TRATOR ESTEIRA/RETROESCAVADEIRA) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 02 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/MOTO NIVELADORA) **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: DULCELINA PINHEIRO DA SILVA;**

II. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: KLEBS LUIZ PEREIRA;**

III. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: ASSISTÊNTE SOCIAL **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA;**

IV. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: AUXILIAR DE CRECHE/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: ANA PAULA LIESENFELD;**

V. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/ODONTÓLOGO **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: DALILA MARQUES DE FRAGA;**

VI. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: PROFESSOR DE HISTÓRIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE TODOS OS CARGOS (ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR) – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: CINTIA CAVALCANTE DE SOUZA;**

VII. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: COZINHEIRO(A)/FONOAUDIÓLOGO **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: RITA DE CÁSSIA ANDRADE;**

VIII. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: CUIDADOR SOCIAL/MANUTENÇÃO E LIMPEZA/PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CONHECIMENTOS GERAIS DE TODOS OS CARGOS (ENSINO FUNDAMENTAL) **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: ROSILENE PEREIRA SERRA;**

IX. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: ENFERMEIRO(A)/RECEPCIONISTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM **– PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: RICARDO CARDOSO SOARES;**

X. PROVA NA ÁREA DE: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: MARIZA RAFAELA BAPTISTA DA SILVA**

XI. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: FISIOTERAPEUTA – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: DÂNIE OLIVEIRA TASCHETTO;**

XII. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: MÉDICO VETERINÁRIO – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO;**

XIII. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: JOÃO CARLOS ORTIZ DE OLIVEIRA;**

XIV. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS QUESTÕES: RENATO FERNANDES DE SOUZA;**

XV. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: NUTRIÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONISTA - **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: VANIA SATIE OBANA HARAKI;**

XVI. PROVAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/LÍNGUA PORTUGUESA DE TODOS OS CARGOS (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR) – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: EVA VALADARES DE SOUSA;**

XVII. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: PSICÓLOGO - **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL;**

XVIII. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: MARIZA RAFAELA BAPTISTA DA SILVA**

XIX. PROVA NA ÁREA ESPECÍFICA DE: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES: EDIVALDO HIDALGO;**

Art. 3º A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N º 3.441 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa a servidora **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** para atuar como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA.**

§ **NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA**

THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 1136/2009 e Decreto Municipal n° 1665/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

-Prefeito Municipal de Matupá-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N º 3440 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

C O N S T I T U I

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Secretária: NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Membro: BRUNO SANTOS MENA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 **de janeiro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE ASSEPSIA, INSTRUMENTAIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SAÚDE BUCAL, REAGENTES E ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA E ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 21/01/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 01/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de janeiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002 de 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para procedimentos na realização de inventario físico e financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D Oeste-MT, para o exercício do ano de 2021".

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando ainda que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no inciso 3º. Do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial para os procedimentos na realização *de inventario físico e financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D Oeste-MT, para o exercício do ano de 2021*, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria da Silva – Auxiliar Parlamentar Administrativo

Vice-Presidente: Luiz Emilio Tolon – Assistente Legislativo

Secretário: Joldemar Agueiro – Assistente Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 002 de 02 /01/2020

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Sede provisória no Centro Comunitário Jesus de Nazaré, em 05 (cinco) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA E NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Exonerar, a partir desta data, a servidora, Sra. ***JEANE DE SOUZA CINTRA,*** do cargo de Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, nomeado pela portaria nº 149/2019.

Artigo 2º - Fica nomeada a Sra. ***JEANE DE SOUZA CINTRA***, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1025993 SSP/MT e do CPF nº 698.423.291-00 para exercer o cargo de ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 3º - Compete a Secretária de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, dentre outras atribuições:

I - Definir a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente, assegurando o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental;

II - Efetuar o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à Secretaria;

III - Realizar atividades de natureza administrativa, inclusive nos aspectos referentes aos seus recursos humanos;

IV - Gerir os contratos administrativos e convênios sob responsabilidade da Secretaria;

V - Coordenar a área de suprimentos, transporte, expediente;

VI - Oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros aos Fundos Especiais vinculados à Secretaria;

VIII - Elaborar e coordenar o Projeto Pedagógico do Município;

IX - Acompanhar, controlar e avaliar a educação infantil e o ensino fundamental;

X - Desenvolver a política de capacitação e formação permanente do educador;

XI - Dar suporte legal e administrativo em concursos, atribuições de aulas, calendário escolar, regimentos, alterações curriculares e outras atividades técnicas e pedagógicas, incluindo a supervisão "in loco" das unidades de ensino;

XII - Elaborar e executar programas e projetos educacionais;

XIII - Efetuar pesquisas e estudos estatísticos da situação do ensino no município;

XIV - Organizar bancos de dados e indicadores para municiar as diferentes áreas da Secretaria, contribuindo na garantia da qualidade de ensino;

XV - Planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural e/ou científico-tecnológico;

XVI - Gerir a programação e garantir a qualidade técnica dos museus, teatros, auditórios e bibliotecas sob sua responsabilidade;

XVII - Planejar, coordenar e divulgar os programas e ações relacionadas às atividades esportivas;

XVII - Organizar a participação do município em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais;

XVIII - Promover os esportes junto aos estudantes, trabalhadores e população em geral, considerando seus aspectos de iniciação esportiva, recreação e competição;

XIX - Elaborar programas relativos à avaliação do desenvolvimento motor e da fisiologia do esforço, relacionados a questões psicossociais e pedagógicas nas áreas das qualidades físicas básicas do crescimento e desenvolvimento;

XXI - Elaborar programas de desenvolvimento motor de habilidades, com a participação de clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais;

XXII - Desenvolver programas específicos de esportes de rendimento;

XXIII - Administrar as praças de esportes;

XIV - Propiciar condições de ensino especial ao educando portador de necessidades especiais, oferecendo classes, escolas ou serviços especializados, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular;

XXV - Incentivar a implantação de curso superior, presencial e à distância, fazendo a inclusão universitária da clientela estudantil do município;

XXVI - Manter cursos de educação especial para o trabalho, visando à integração do educando com necessidades especiais, na vida e na sociedade;

XXVI - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria;

XXVII - Executar outras tarefas correlatas

Artigo 4º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO Nº 003/2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2021/2022

A T O - Nº 003/2021

O Vereador **ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado De Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para o Biênio 2021/2022, conforme segue:

Presidente – Adeilson José da Rocha - PROS

Vice-Presidente – João Martins Martinez - SD

Secretária – Vicência Advíncula da Silva - PSL

Art. 2º - A comissão reunir-se-á toda quarta-feira as 10:00 horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, provisoriamente instalado à Rua 28 de Outubro, nº 3337, bairro Centro, Centro Comunitário Jesus de Nazaré, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 20 de outubro de 2020, em, 05 de Janeiro de 2021.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2021. *RETIFICA PORTARIA Nº 021/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE Artigo 1 – Retifica o Artigo 1º da Portaria nº 021 de 04 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "Lotar a partir desta data, a servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTE LEÃO, ocupante do cargo de*AGENTE ADMINISTRATIVO,* lotada na Secretaria de Fazenda, para a Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções na Coordenadoria Administrativa."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de janeiro de 2021.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração e Planejamento

HGG/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **AGMAR RODRIGUES RIBEIRO,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período de 01/10/2009 a 01/10/2014, conforme protocolo nº 008/2021, para gozo a partir de 04/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Artigo 3º* - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de janeiro de 2021 . HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO Nº 004/2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES PRIVADAS PARA O BIÊNIO 2021/ 2022

A T O - Nº 004/2021

O Vereador **ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado De Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas para o Biênio 2021/2022, conforme segue:

Presidente – João Martins Martinez - SD

Vice-Presidente – Vicência Advíncula da Silva - PSL

Secretária – Idene Botelho Viana da Silva - PSC

Art. 2º - A comissão reunir-se-á toda quarta-feira as 10:30 horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, provisoriamente instalado à Rua 28 de Outubro, nº 3337, bairro Centro, Centro Comunitário Jesus de Nazaré, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 20 de outubro de 2020, em, 05 de Janeiro de 2021.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor HECTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências ao Secretário de Fazenda do Município de Mirassol D' Oeste para, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias da Prefeitura do Município de Mirassol D' Oeste, vinculadas ao CNPJ sob o nº 03. 755.477/0001-75 sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretário de Fazenda: **HAROLDO GUSTAVO GREVE,nomeado pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021,** portador do CPF nº 726.189. 491-53 e RG nº 1363655-3 SSP/MT.

Coordenador de Tesouraria:VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, portador do RG nº 970.981 SSP/MT e do CPF 523.377.741-04.

Parágrafo Único: as movimentações de que trata este artigo deverão conter assinaturas do Prefeito e dos servidores acima mencionados.

Art. 2º - Fica também atribuída ao Secretário de Fazenda, a competência de ordenador de despesas das contas vinculadas ao CNPJ 03.755.477/0001-75.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho, em 06 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PORTARIA Nº 024 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HECTOR ALVARES BEZERRA** Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências à Secretária de Educação, Esportes, Lazer e Cultura para, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do FUNDEB, sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária de Desenvolvimento Social: **JEANE DE SOUZA CINTRA GUEDES**,nomeada pela Portaria nº 022, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG nº 1025993 SSP/MT e do CPF nº 698.423.291-00.

Coordenador de Tesouraria:VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, portador do RG nº 970.981 SSP/MT e do CPF 523.377.741-04.

Parágrafo Único: as movimentações de que trata este artigo deverão conter assinaturas do Prefeito e dos servidores acima mencionados.

Art. 2º - Fica também atribuída à Secretária de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, a competência de ordenadora de despesas do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 06 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PORTARIA Nº 025 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HECTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências nos termos da Lei Complementar nº 005, de 24 de junho de 1996, à Secretária de Saúde do Município de Mirassol D' Oeste para, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretário de Saúde: **CAIQUE ALVARES BEZERRA,nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2021,** portadora do CPF nº 039.479.891-05 e RG nº 2261710-8 SSP/MT.

Coordenador de Tesouraria:VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, portador do RG nº 970.981 SSP/MT e do CPF 523.377.741-04.

Parágrafo Único: as movimentações de que trata este artigo deverão conter assinaturas do Prefeito e dos servidores acima mencionados.

Art. 2º - Fica também atribuída ao Secretário Municipal de Saúde a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 005/1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 06 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PORTARIA Nº 026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HECTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências nos termos da Lei nº 437, de 14 de dezembro de 1994; Lei Complementar nº 033, de 01 de dezembro de 2003 e, Lei Complementar nº 056, de 11 de dezembro de 2006 à Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Mirassol D' Oeste para, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal do Idoso-FUMAPI e, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Alodescente-FMDCA, sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos

de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária de Desenvolvimento Social: **TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA**,nomeada pela Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2021, portadora do RG nº 2677000-08 SSP/SP e do CPF nº 050.929.771-40.

Coordenador de Tesouraria:VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, portador do RG nº 970.981 SSP/MT e do CPF 523.377.741-04.

Parágrafo Único: as movimentações de que trata este artigo deverão conter assinaturas do Prefeito e dos servidores acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 06 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES)**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miranda, s/n, - Centro de Cidadania – Bairro Ponte de Ferro – nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora Nadir da Silva, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179. 20, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão setor de Legislação e Normas da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** da **POLÍTICA ANUAL DE IVESTIMENTOS 2021**, do jornal AMM, ANO XV, Nº 3609, PAGINAS 493 A 497, de 19 de Novembro de 2020, jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

NOBRES – MT 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021/2024 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO. ANO DE 2021.

ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021/2024 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ANO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Nobres, a presidente em exercício conforme preceitua o art. 6º, § 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo vereadora **Zilmai Ferreira de Jesus**, declarou aberta a sessão para Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2021/2024 e dar Posse ao Prefeito e Vice-Prefeita. Em seguida a senhora Presidente Interina proclamou empossados os membros da Mesa Diretora. Dando continuidade o Presidente empossado Vereador **José Dias Filho** saudou todos os que se faziam presentes e fez a chamada dos demais membros da Mesa para assumir seus respectivos lugares. Dando seqüência e atendendo o que determina o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nobres - MT, o senhor Presidente convidou o senhor Leocir Hanel e o senhor Sergio Shoji Takeuti para tomarem posse e prestarem o juramento que assim diz: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os nobrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento o bem estar e a justiça social, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município na observância permanente da prática democrática. Na seqüência em obediência ao Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nobres foram entregue as declarações de bens do Prefeito e do Vice-Prefeito. Dando continuidade o Presidente **José Dias Filho** declarou empossado o senhor Leocir Hanel como Prefeito Municipal de Nobres para a gestão de 2021 a 2024 e Vice-Prefeito ao senhor Sergio Shoji Takeuti. Não havendo mais nada a ser tratado eu **André Avelino Bezerra** _____, secretário que a escrevi, subscrevo e assino juntamente com o Senhor Presidente **José Dias Filho** _____.xxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO

3° ADITIVO CONTRATO N° 25/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **L. F. DE PAULA GALLO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 30.345678/0001- 77. Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dia referente a **Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Para Levantamento Topográfico Por Meio de GPS, Com Confecção de Mapa da Gleba Coqueiral, Com Demonstrações das Rodovias Internas e Atrativos Turísticos e Da Reserva da Gruta da Lagoa Azul**. **Data**: 25/11/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e empresa **L. F. DE PAULA GALLO - ME** – Contratado.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇAO AO EXTRATO CONTRATO

2° ADITIVO CONTRATO N° 25/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **L. F. DE PAULA GALLO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 30.345678/0001- 77.

Onde se lê: **Data:** 27/10/2020.

Leia se: **Data:** 25/09/2020.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021

"**Dispõe sobre a Nomeação do servidor EDSON FRIEDRICH para o cargo de Fiscal de Contratos do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES".**

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES** de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhora **NADIR DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **EDSON FRIEDRICH**, inscrito no RG nº. 1299644-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF sob o nº. 905. 754.231-53, para **Fiscal de Contratos** do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 04 de Janeiro de 2021.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2020

"**Dispõe sobre a exoneração do servidor MURILO DIAS GUIMARÃES da função de MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES".**

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES** de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhora **NADIR DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o servidor **MURILO DIAS GUIMARÃES,** inscrito no RG nº. 1838751-9 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF sob o nº. 053. 510.421-93, da função de **Membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 22 de Dezembro de 2020.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 04/2021

EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS E SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

***Artigo 1º*- Designar**, Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2021, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão publico municipal, composta pelos seguintes efetivos:

PRESIDENTE: ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

1º membro: ADEMIR URTADO JUNIOR

2° membro: DANIELA THEODORO CANDIDO

3°membro: ZELIA DE JESUS DAMASIO

4°membro: MARISA DA SILVA RIBEIRO

5°membro: RONALDO SANDRINI FELIPES

Art. 2°- A presidente da comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º- No caso de licitação na modalidade "convite", a comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- a investidura dos membros da comissão não excedera de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- na eventual necessidade de contratação de serviços para a realização de concurso público, proceder-se-á designação de comissão especifica para tal fim.

Art. 8°- Considerando-se quer os membros de licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar do certames, a Pregoeira que no casso, é a responsável pelo Setor de Licitação, portanto , responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como o registro, atuação e publicação dos processos licitatórios, devendo encaminha-los a Comissão de Licitação para a devida analise e aprovação.

Art. 9°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°087/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°087/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**

CNPJ: 09 619.626/0001-55

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 01 janeiro 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°081/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°081/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **MULTUS COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 24.753.864/0001-42

Objeto: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.077/ 2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.077/ 2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **DINAIR SANTANA DOS SANTOS.**

CPF: 015.187.111-62

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

O Valor total do aditivo do contrato será de **R$ 4.429,56 (quatro mil quatrocentos vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 471/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 471/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA SANDRA PINHEIRO DE SÁ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE , DE NOVA BRASILANDIA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SANDRA PINHEIRO DE SÁ**, do cargo em comissão de Diretora Presidenta do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Nova Brasilandia, SAAE a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°089/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°089/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR -ME**

CNPJ: 26.954.148/0001-59

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°082/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°082/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **STAR PRIME LTDA**

CNPJ: 31.395.164/0001-99

Objeto: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°080/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°080/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Objeto: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 13.278.238/0001-25

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 470/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 470/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JEOLLI CERUTTI AMORIM IZELDO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JEOLLI CERUTTI AMORIM**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Economia e Finanças a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 469/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 469/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA IZELDO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 088/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 088/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ:16.492.536/0001-01

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Contador.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007.

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA**, portador do RG de n° 1120422-2, SSP/MT e do CPF de n° 825.614.271-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contador.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Sr Marcio Adriano da Silveira, exercer a Função de Contador na Autarquia, PREVBRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o senhor **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA**, portador do RG de n° 1120422-2, SSP/MT e do CPF de n° 825.614.271-53, para exercer a Função de contador na Autarquia, PREVBRAS a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento Recursos Humanos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **VERA LUCIA ALVES PINTO**, portador da RG de n° 103.253.1-0, SSP/MT e do CPF de n° 569.116.101-68,para exercer o cargo em provimento de comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finança

Portaria n° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 042/2020.

Contratada: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO XAVIER LTDA - ME

CNPJ n.º 10.658.451/0001-74

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo de vigência do Contrato nº. 042/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 26 de abril de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista que o Contrato Nº. 047/20/SMA/PMNG para execução de energia solar, conforme Tomada de Preços Nº. 005/2020, tem por inicio o dia 28/12/2020 e término em 26/04/2021, sendo que a empresa ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO XAVIER LTDA – ME, deve acompanhar e fiscalizar toda a instalação da supracitada energia solar.

Data: 28/12/2020.

ADMINISTRATIVO
COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2020.

Contratada: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ n.º 12.561.319/0001-75

Aditamento: Fica aditada, nos termos do Item 3, o prazo de vigência do Contrato nº. 041/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.

Data: 28/12/2020.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2020.

Contratada: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ n.º 05.440.065/0001-71

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Terceira, o prazo do Contrato nº. 040/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.

Data: 28/12/2020.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 046/2020.

Contratada: BARÃO COMERCIO DE MICRO ÔNIBUS LTDA

CNPJ n.º 00.325.231/0001-75

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Terceira, o prazo do Contrato nº. 046/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.

Data: 28/12/2020.

ADMINISTRATIVO
COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 045/2020.

Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ n.º 30.260.538/0001-04

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo do Contrato nº. 045/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.

Data: 28/12/2020.

SAAE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
MATO GROSSO
L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO
Exercício de 2020 - BIMESTRAL (Sintético)

Descrição	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
Receitas Correntes	105.214,47	115.114,11	104.027,36	130.606,14	144.702,18	119.239,90	718.904,16
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85	7.256,90	18.538,38	59.807,79
Taxas	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85	7.256,90	18.538,38	59.807,79
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85	7.256,90	18.538,38	59.807,79
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85	7.256,90	18.538,38	59.807,79
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85	7.256,90	18.538,38	59.807,79
Receita Patrimonial	223,99	249,78	171,90	119,80	24,17	19,72	809,36
Valores Mobiliarios	223,99	249,78	171,90	119,80	24,17	19,72	809,36
Juros e Correcoes Monetarias	223,99	249,78	171,90	119,80	24,17	19,72	809,36
Juros e Correcoes Monetarias	223,99	249,78	171,90	119,80	24,17	19,72	809,36
Remuneracao de Depositos Bancarios	223,99	249,78	171,90	119,80	24,17	19,72	809,36
Receita de Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49	137.421,11	100.681,80	658.287,01
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49	137.421,11	100.681,80	658.287,01
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49	137.421,11	100.681,80	658.287,01
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49	137.421,11	100.681,80	658.287,01
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49	137.421,11	100.681,80	658.287,01
Outras Receitas Correntes							
Demais Receitas Correntes							
Demais Receitas Correntes							
Outras Receitas							
Outras Receitas - Primarias							
TOTAL GERAL	105.214,47	115.114,11	104.027,36	130.606,14	144.702,18	119.239,90	718.904,16

CEZAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emitido em: 05/01/2021 às 14:09 Horas

AGILI Mato Grosso

Página: 001

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
ESTADO DE MATO GROSSO
L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA
PAGAS no Exercício de 2020 - BIMESTRAL

DESCRIÇÃO	Orçado	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
30000000 - DESPESAS CORRENTES	682.855,06	89.685,44	92.599,50	112.484,76	109.506,22	149.783,34	128.602,27	682.661,53
31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.708,00	36.319,67	45.211,98	50.565,72	55.873,21	83.474,92	57.258,47	328.703,97
31900000 - Aplicacoes Diretas	328.708,00	36.319,67	45.211,98	50.565,72	55.873,21	83.474,92	57.258,47	328.703,97
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.392,00	32.514,83	37.232,51	41.589,00	47.014,46	69.562,20	47.475,94	275.388,94
31901300 - Obrigacoes Patronais	53.316,00	3.804,84	7.979,47	8.976,72	8.858,75	13.912,72	9.782,53	53.315,03
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.147,06	53.365,77	47.387,52	61.919,04	53.633,01	66.308,42	71.343,80	353.957,56
33900000 - Aplicacoes Diretas	354.147,06	53.365,77	47.387,52	61.919,04	53.633,01	66.308,42	71.343,80	353.957,56
33901400 - Diarias - Civil	660,00			220,00	220,00		220,00	660,00
33903000 - Material de Consumo	87.595,18	18.808,98	19.131,99	18.510,30	11.244,30	15.669,74	4.186,74	87.552,05
33903300 -								
33903900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241.500,00	32.729,90	24.271,38	39.257,22	38.105,61	44.895,12	62.119,24	241.378,47
33904001 - LOCAÇO DE SOFTWARES	17.178,00	1.228,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	4.350,00	2.900,00	17.178,00
33904700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.213,88	598,89	1.084,15	1.031,52	1.163,10	1.393,56	1.917,82	7.189,04
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	20.644,94	6.449,99		5.260,00	1.190,00	7.744,95		20.644,94
44000000 - INVESTIMENTOS	20.644,94	6.449,99		5.260,00	1.190,00	7.744,95		20.644,94
44900000 - Aplicacoes Diretas	20.644,94	6.449,99		5.260,00	1.190,00	7.744,95		20.644,94
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.644,94	6.449,99		5.260,00	1.190,00	7.744,95		20.644,94
TOTAL GERAL	**703.500,00**	**96.135,43**	**92.599,50**	**117.744,76**	**110.696,22**	**157.528,29**	**128.602,27**	**703.306,47**

CEZAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 05/01/2021 14:07:09

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 PROC. LICITATÓRIO: 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

PROC. LICITATÓRIO: 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos e materiais para Farmácia Básica e Unidades Básica de Saúde visando atender a demanda do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

1- ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI- VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);

2- C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R$ 381.254,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais);

3- CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 128. 755,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);

4- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

5- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- VALOR: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

6- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais);

7- ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - VALOR: R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);

8- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

9- MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - VALOR: R$ 106.810,50 (cento e seis mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);

10- MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 277.630,66 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

11- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA LTDA - VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);

12- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - VALOR: R$ 42.374,80 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

13- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- VALOR: R$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais);

14- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: R$ 300.492,50 (trezentos mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

15- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: R$ 157.650,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 06 DE JANEIRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 009/2020 PROC. LICITATÓRIO: 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO:009/2020

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 009/2020

PROC. LICITATÓRIO: 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO:009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos e materiais para Farmácia Básica e Unidades Básica de Saúde visando atender a demanda do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

1- ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI- VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);

2- C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R$ 381.254,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais);

3- CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 128. 755,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);

4- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

5- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- VALOR: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

6- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais);

7- ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - VALOR: R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);

8- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

9- MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - VALOR: R$ 106.810,50 (cento e seis mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);

10- MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 277.630,66 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

11- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA LTDA - VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);

12- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - VALOR: R$ 42.374,80 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

13- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- VALOR: R$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais);

14- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: R$ 300.492,50 (trezentos mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

15- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: R$ 157.650,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Ata de Registro 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 06 DE JANEIRO DE 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADO: TIAGO MOREIRA PARREIRA ME

DO OBJETO1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

– O período de vigência ser estenderá até 28/02/2021

Nova Lacerda, 29 de dezembro de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADO: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

DO OBJETO: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

– O período de vigência ser estenderá até 28/02/2021

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADO: G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI

DO OBJETO 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 28/02/2021;

Nova Lacerda, 29 de dezembro de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADO: JULIANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME

OBJETO: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 31/12/2021.

Nova Lacerda-MT, 30 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA A Sr.ª. **MAIARA OLIVEIRA ENDRINGER** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**SUPERVISOR DE DIVISÃO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a Sr.ª. **MAIARA OLIVEIRA ENDRINGER**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1964400-0 – SSP/MT** cadastrada no CPF nº **046.768.761-73**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Hortências, Nº 53 N – Jardim Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo Supervisor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 860/2020**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA O SR.º. **MAICOM SOUTO NOGUEIRA** DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 06 de Janeiro o Sr.º. **MAICOM SOUTO NOGUEIRA,** RG nº. 1843715-0 – SSP/MT, CPF nº. 018.916.

811-09, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA O Sr.º. **EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO** PARA OCUPAR O CARGO DE "**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 o Sr.º. **EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **0967065-3 – SJ/MT** cadastrado no CPF nº **805.601.481-00**, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/Nº - Saída para Arenápolis - MT, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 878/2020**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA A Sr.ª. **AMANDA CHULS SANTANA** PARA OCUPAR O CARGO DE "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a Sr.ª. **AMANDA CHULS SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **20300140 – SSP/MT** cadastrada no CPF nº **041.581.831-11**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/Nº - Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 878/2020**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA O SR.º. **JOSE MARCIO SOAVE CHAVES** DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR BIBLIOTECÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 06 de Janeiro o Sr.º. **JOSE MARCIO SOAVE CHAVES,** RG nº. 0740867-6 – SESP/MT, CPF nº. 388.114.

131-68 do Cargo Comissionado de Chefe de Setor Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

Data: 06 de Janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES** DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 06 de Janeiro a Sr. (a). **FRANCIELI LEMES FERNANDES,** RG nº. 1887426-6 – SSP/MT, CPF nº. 024.782. 311-23, do Cargo Comissionado de Supervisor de Divisão de Controle de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA A Sr.ª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO** PARA OCUPAR O CARGO DE "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a Sr.ª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **10.187.979-8 - SSP/PR** cadastrada no CPF nº **068.885.059-60**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/Nº - Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 878/2020.**

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA O Sr.º. **JHON KLEITON NATAL GONÇALVES** PARA OCUPAR O CARGO DE "**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 o Sr.º. **JHON KLEITON NATAL GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1702271-1 – SSP/MT** cadastrada no CPF nº **031.315.761-89**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Rosas, S/Nº - Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 878/2020**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021

Data: 06 de Janeiro 2021.

EMENTA: NOMEIA A Sr.ª. **ANA CARLA FERREIRA PICALHO** PARA OCUPAR O CARGO DE "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a Sr.ª. **ANA CARLA FERREIRA PICALHO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **2375732-9 – SEJSP/MT** cadastrada no CPF nº **046.470.621-12**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, S/Nº - neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 878/2020**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA O SR.º. **MANOEL VINICIOS FERNANDES DA SILVA** DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 06 de Janeiro o Sr.º. **MANOEL VINICIOS FERNANDES DA SILVA,** RG nº. 1843692-7 – SSP/MT, CPF nº. 040.192.501-38, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 06/01/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após terem prestado juramento em Sessão Solene de Posse para o exercício do mandato de Vereador no período de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um a Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro, assinam o compromisso de posse os Senhores vereadores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

1- Alexander Pereira.....
.....

2- Eder Fernandes da Silva.....
.....

3- Evilázio Maltezo.....
.....

4- Francisco Antonio Sevallo.....
.....

5- José Alves da Silva..... .....
.....

6- Manoel Zufino da Silva.....
.....

7- Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi.....
.....

8- Silvana da Silva Maria.....
.....

9- Vera Lucia do Nascimento dos Santos.....

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de Dois mil e Vinte e Um, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, após ter sido eleita a Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal para o período de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um a Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois, assinam o compromisso de posse os seguintes Senhores vereadores, em seus respectivos cargos como segue:

PRESIDENTE: Eder Fernandes da Silva.....

VICE-PRESIDENTE: Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi.....

1º SECRETÁRIO: Manoel Zufino da Silva.....

2º SECRETÁRIO: José Alves da Silva.....

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Perante a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza,nº 30, Centro, compareceram nesta data o Senhor Edemilson Marino dos Santos e Zenilda Alves dos Santos, Prefeito e Vice-Prefeita respectivamente, eleitos nesta cidade de Nova Monte Verde-MT., com o mandato para o período de primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um a trinta e um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro, os quais são empossados neste Ato Solene, após prestado o juramento legal e regimental.

NOVA MONTE VERDE-MT., 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMPOSSADOS:

PREFEITO: Edemilson Marino dos Santos.....

VICE-PREFEITA: Zenilda Alves dos Santos.....

AUTORIDADE EMPOSSSANTE:

PRESIDENTE DA CÂMARA:.....

1º SECRETÁRIO.....

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES LEGISLATURA 2021/2024.

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde Estado de Mato Grosso, foi realizado o Cerimonial da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores Eleitos no dia quinze do mês de Novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral Tíbério de Lucena Batista. A Sessão Solene foi apresentada pela Cerimonialista Maria Estela Noetzold, a qual deu as boas vindas a todos. Convidou a Ex-Prefeita Municipal Beatriz de Fátima Sueck Lemes para compor a Mesa de Hora, juntamente com o Ex-Vice-Prefeito Adauto Nequinho da Silva e o Ex-Presidente da Câmara Municipal, Senhor Anderson Rodrigues dos Santos. Agradeceu a presença de todas as Autoridades Presentes, as autoridades Militares e Eclesiásticas. Conforme dispositivo do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Monte Verde e da Lei Orgânica do Município, o Vereador mais votado nas Eleições presidirá esta Sessão Solene de Posse, e será a Vereadora Silvana da Silva Maria. Convidou o Excelentíssimo Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Eleito e Diplomado e a Excelentíssima Senhora Zenilda Alves dos Santos Vice-Prefeita Eleita e Diplomada, para ocupar lugar na Mesa de Honra. Convidou a todos os Vereadores Eleitos e Diplomados para ocupar seus lugares: Alexander Pereira, Eder Fernandes da Silva, Evilázio Maltezo, Francisco Antônio Sevallo, José Alves da Silva, Manoel Zufino da Silva, Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi e Vera Lúcia do Nascimento dos Santos. Todos se colocaram de pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. A Cerimonialista Maria Estela Noetzold passou a palavra a Vereadora Silvana da Silva Maria que irá conduzir os trabalhos. A Senhora Silvana da Silva Maria declarou sob a Proteção de Deus aberta a Sessão Solene de Posse. E convidou o Vereador Alexander Pereira para secretariar os trabalhos. A Vereadora Silvana da Silva Maria apresentou ao Secretário seu Diploma e Declaração de Bens. Logo após o Secretário Alexander Pereira convidou os Vereadores Eleitos para apresentar o Diploma e Declaração de Bens, conforme segue: Alexander Pereira, Eder Fernandes da Silva, Evilázio Maltezo, Francisco Antônio Sevallo, José Alves da Silva, Manoel Zufino da Silva, Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi e Vera Lúcia do Nascimento dos Santos. Em seguida todos de pé com a mão direita estendida na direção da Bandeira Nacional Brasileira fizeram seu juramento: " PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, SOB A INSPIRAÇÃO DE DEUS, DO PATRIOTISMO, DA HONRA E DO BEM COMUM." Logo após declarou empossados todos os Vereadores. Em seguida convidou o Excelentíssimo Prefeito Eleito e Diplomado, Senhor Edemilson Marino dos Santos para apresentar seu Diploma e Declaração de Bens e prestar seu juramento na Tribuna, a qual declarou: " PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS" Em seguida convidou a Excelentíssima Vice-Prefeita Eleita e Diplomada, Senhora Zenilda Alves dos Santos para apresentar seu Diploma e Declaração de Bens e prestar seu juramento na Tribuna, o qual declarou: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS" Nesse momento declarou empossados o Excelentíssimo Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS como Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e a Excelentíssima Senhora ZENILDA ALVES DOS SANTOS como Vice-Prefeita. A Senhora Vereadora Silvana da Silva Maria convidou o Senhor Anderson Rodrigues dos Santos, Ex-Presidente da Câmara Municipal para fazer uso da palavra e a transmissão de Governo. Em seguida convidou a Ex-Prefeita Beatriz de Fátima Sueck Lemes para fazer uso da palavra e a transmissão do Governo. Logo após convidou o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Edemilson Marino dos Santos para fazer uso da palavra. E o qual convidou o Senhor Cesar Araújo Mota para fazer uma oração e benção a Nova Administração Municipal. Sob a Proteção de Deus foi encerrada a Sessão Solene de Posse. E logo em seguida iniciou-se a Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o Biênio 2021/2022. Foi presidida novamente pela Vereadora Silvana da Silva Maria, que convidou o Vereador Alexander Pereira para Secretariar a Sessão. Foi feita a leitura da Chapa Única para concorrer ao Pleito do Biênio 2021/2022 da Mesa Diretora. A Chapa ficou assim composta: Presidente: Eder Fernandes da Silva; Vice-Presidente: Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi; 1º Secretário:

Manoel Zufino da Silva e 2º Secretário: José Alves da Silva. A Votação foi aberta e nominal, sendo: Alexander Pereira voto sim; Eder Fernandes da Silva voto sim; Evilázio Maltezo voto sim; Francisco Antônio Sevallo voto sim; José Alves da Silva voto sim; Manoel Zufino da Silva voto sim; Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi voto sim; Silvana da Silva Maria voto sim; Vera Lúcia do Nascimento dos Santos voto sim. Foi declarada vencedora a Chapa única por nove votos sim. A Vereadora Silvana da Silva Maria declarou empossada a Nova Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, e no mesmo ato passou a direção dos trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Eder Fernandes da Silva. O qual assumiu a direção da Sessão e agradeceu a todos os presentes, em especial ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Edemilson Marino dos Santo e a Vice-Prefeita Municipal Zenilda Alves dos Santos e todos os Vereadores agora empossados, agradeceu também por ter sido eleito Presidente da Câmara para este biênio que se inicia nesta data. Deixou a palavra a cada Vereador para fazer seu pronunciamento. Comunicou que primeira Sessão Ordinária deste Poder Legislativo será no dia 08 de Fevereiro de 2021, às nove horas. Sem mais nada, foi encerrada a sessão sob a Proteção de Deus.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ZENILDA ALVES DOS SANTOS

Vice-Prefeita Municipal

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

SCARLETT MARINA RODRIGUES VALCARENGHI

Vice-Presidente da Câmara Municipal

MANOEL ZUFINO DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal

JOSÉ ALVES DA SILVA

2º Secretário da Câmara Municipal

ALEXANDER PEREIRA

Vereador

EVILÁZIO MALTEZO

Vereador

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

Vereador

SILVANA DA SILVA MARIA

Vereadora

VERA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS – N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS – N° 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA

DATA DO EDITAL: 05/01/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, de ordem do Srº. JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1483/2020, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 606/2020, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 606/2020(Aprova Processo Seletivo) e Portaria Municipal nº 1483/2020 (Cria e nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município).

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios e títulos, conforme o cargo e disposições deste Edital.

1.3 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de Servidores efetivos afastados em “Auxilio Doença”, “Salário maternidade”, “Férias”, “Tratar de assuntos particulares (nos termos da Lei)”, “Cedido a outro órgão”, e “Licença Prêmio”; do Município, e outros casos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Nazaré/MT.

1.5- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico.

2.2 O Anexo V apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas em todas Unidades da Administração, Saude, Educação e Aldeias do Municipio de Nova Nazaré.

3 - DA DIVULGAÇÃO.

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro (inteiro teor),

b) afixação impressa no “Mural de Publicações” na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, (inteiro teor).

c) no site www.novanazare.mt.gov.br (inteiro teor),

d) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

e) Diario oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4 - DA INSCRIÇÃO, TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados nesse edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, situada na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, no período de 11/01/2021 a 22/01/2021, (dias úteis neste período), das **07:30h as 11:30h (horário de local).**

4.1.1 - Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador,

entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida.

4.1.2 – Para Incrição por Procurador, será aceita Xerox da Procuração, sendo que a Original deverá ser Protocolada até o dia 22/01/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação especifica;

b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo. Exceto para o cargo de estagiário;

c) Possuir a idade exigida na data da posse;

4.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

4.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, e aguardar atendimento por um atendente, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de Inscrição, Anexo II.

b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto;

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

e) Retirar imediatamente a DAM da taxa de inscrição no mesmo ato.

5.0 As taxas serão emitidas na Gerência de Tributação, nos valores de:

a) R$ 15,00 (quinze reais) * para cargos do ensino fundamental;

b) R$ 25,00 (vinte e cinco reais) * para cargos do ensino médio;

b) R$ 50,00 (cinquenta reais) * para os cargos de ensino superior.

c) Isenta a inscrição para estagiário.

5.1 O Comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da prova e não serão aceitos comprovantes com pagamento “agendado”. A Gerência de Tributação emitirá a relação de DAM’s que foram devidamente quitadas ou não quitadas sendo que a data fim para pagamento é até o ultimo dia das inscrições, sendo que será considerado desclassificado o candidato se o pagamento for feito após o prazo, dia 22/01/2021.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O valor da Taxa de inscrição visa apenas cobrir custos do certame.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

6.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato

6.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

6.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

6.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até **o dia 22 de janeiro de 2021**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

6.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **25/01/2021**, na página da empresa

6.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.**1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax.

7.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartinha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3.15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

8.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital.

8.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) apresentar documentos solicitados no Anexo VIII

8.3.1 – Para o Cargo de Estágiário será editada normativa para apresentação dos documentos, à época da posse.

8.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua posse anulada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

9 - DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será em duas etapas, que se somam para nota final, vejamos:

a)

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada que	Valor Total das Questões
Conhecimentos Específicos	05	10	50,00
Conhecimentos Gerais	05	2.5	12.50
Língua Portuguesa	05	2.5	12.50
Matemática	05	2.5	12.50
Informática	05	2,5	12,50

9.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

9.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **07 de fevereiro de 2021** das 08:00h às 11:00h (horário de Brasilia-MT) na Escola Municipal de Nova Nazaré – MT,a prova Objetiva para os professores indígenas sera realizada no dia **05/02/2021** das 08:00h às 11:00h (horário de Brasilia-MT) **na Aldeia Cachoeira.**

9.2.1.1 O Local das provas será divulgado até o dia 26 de janeiro de 2021 na sede da Prefeitura (Mural, na porta de entrada da Prefeitura Municipal, na sede da Câmara Municipal e site oficial: www.novanazare.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

9.2.2 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por centos) de aproveitamento na prova objetiva.

9.2.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas. que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

9.2.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

9.2.4.1 – O prazo para requer atendimento especial sera até o dia 29/01/2021.

9.2.5 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do inicio da prova.

9.2.6 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de Respostas.

9.2.7 O conteúdo programático das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo v deste Edital).

9.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos

9.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos e a contagem de pontos sera de acordo com os especificados no Anexo III.

9.3.2 Os documentos comprobatórios desta etapa, cópias autenticadas, deverão ser entregues somente no dia realização da prova em um envelope lacrado com nome do condidato e cargo o qual esta concorrendo.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

10.2 Os documentos e títulos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;

b) Maior nota em conhecimentos especificos;

c) Maior nota em língua portuguesa

12 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) nos casos previstos no Anexo I deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo mais 12 meses.

b) As contratações efetuadas com base neste Edital poderão sofrer prorrogação, conforme Lei 606 de 15 de dezembro de 2020.

c) o Contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que justificado, ou quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, na Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, ou enviar via correio eletrônico, protocolando o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo na Gerencia de Pessoal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, **das 07:30 as 11:30 horas** (horário Local.

13.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos; Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4 Os Recursos via correio eletrônico, deverão estar devidamente preenchidos de acordo com anexo IV, e anexado no endereço eletrônico processo-seletivo2021novanazare@gmail.com

13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento com foto, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **trinta minutos após o início das provas**.

14.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.9 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos dando ou recebendo auxílio para a execução das provas nem a utilização de aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablet, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido se comportando e portando os objetos descritos no item 14.9

14.11 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.13 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.14 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.15 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br, e Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

14.16 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social INSS.

14.17 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município

15 - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de n°1483/2020.

Nova Nazaré, 05 de Janeiro de 2021.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

_____

LAURA JULIANA LORENZ RESENDE PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

_____ _____

LUCIENE LEITE DA SILVA GELIANE STEFFENON FONTOURA

Membro Membro

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARTE 01 – Secretária de Educação (indígena)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC								
Ord.	**Função**	**Vagas**	**C.R.**	**C.H.**	**Local da Vaga**	**Escola**	**Remuneração**	**Requisitos**
01	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Alegria	Sala Anexa Alegria	R$ 1460,11	Ens. Fund.
02	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Cachoeira	EMI Cachoeira	R$ 1460,11	Ens. Fund.
03	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Maire'á	EMI Maire'á	R$ 1460,11	Ens. Fund.
04	Professor/EMI	05	02	25h	Aldeia Tritopá	EMI Tritopá	R$ 1460,11	Ens. Fund.
05	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Dois Galhos	EMI Dois Galhos I	R$ 1460,11	Ens. Fund.
06	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Dois Galhos	Sala Anexa Dois Galhos II	R$ 1460,11	Ens. Fund.
07	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Pequi	Sala Anexa Pequi	R$ 1460,11	Ens. Fund.

08	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Ubarire	EMI Escola Ubarire	R$ 1460,11	Ens. Fund.
09	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Noroweede	Sala Anexa Noroweede	R$ 1460,11	Ens. Fund.
10	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Tangara	Sala Anexa Tangara	R$ 1460,11	Ens. Fund.
11	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Terezinha	EMI Santa Terezinha	R$ 1460,11	Ens. Fund.
12	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Rita	Sala Anexa Santa Rita	R$ 1460,11	Ens. Fund.
13	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Pedra Branca	Sala anexa Tangara	R$ 1460,11	Ens. Fund.
14	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Mutum	EMI MUTUM	R$ 1460,11	Ens. Fund.
15	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Muita Paz	Sala Anexa Muita Paz	R$ 1460,11	Ens. Fund.
16	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Lagoa Grande	EMI Lagoa Grande	R$ 1460,11	Ens. Fund.
17	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Campo Alegre	Sala Anexa Campo Alegre	R$ 1460,11	Ens. Fund.
18	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santana	EMI Tatariquara	R$ 1460,11	Ens. Fund.
19	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Cristalino	Sala Anexa Cristalino	R$ 1460,11	Ens. Fund.
20	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia buriti	EMI Buriti	R$ 1460,11	Ens. Fund.
21	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Jesus Maria José	Sala Jesus Maria Jose	R$ 1460,11	Ens. Fund.
22	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Mina	Sala Anexa Santa Mina	R$ 1460,11	Ens. Fund.
23	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Nova Esperança	Sala Anexa Nova Esperança	R$ 1460,11	Ens. Fund.
24	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Feliz Natal	Sala Feliz Natal	R$ 1460,11	Ens. Fund.
25	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Rairate	Sala Anexa Rairate	R$ 1460,11	Ens. Fund.
26	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Jerusalem	Sala Anexa Jerusalem	R$ 1460,11	Ens. Fund.
27	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia São Cristovao	Sala Anexa São Cristovao	R$ 1460,11	Ens. Fund.
28	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Nova Aliança	Sala Anexa Nova Aliança	R$ 1460,11	Ens. Fund.
	TOTAL	**38**	29					

PARTE 02 – Secretária de Educação urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC							
Ord.	**Função**	**Vagas**	**C. R.**	**C. H.**	**Local da Vaga**	**Escola**	**Requisitos**
01	Professor	00	C. R	30h	Zona Urbana	Escola Municipal Nova Nazaré/ EMEI Simone Lopes de Paula	Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Apoio Adm. Educacional Grupo II (motorista)	02	00	30h	Zona Urbana	Escola Municipal Nova Nazaré/ EMEI Simone Lopes de Paula	Ens. Med. Completo
04	Apoio Adm. Educacional Grupo I-(Guarda)	04	00	30h	Zona Urbana	Escola Municipal Nova Nazaré/ EMEI Simone Lopes de Paula	Ens. Fund.
	TOTAL	**06**	00				

PARTE 03 – Secretaria de Admistração/finanças/Assistencia Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SAUDE/OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Função	**Vagas**	**C.R.**	**C.H.**	**Local da Vaga**	**Administração**	**Requisitos**
Estagiario	04	00	20h	Zona Urbana	Administração,Assistencia social,educação.	Cursando ensino medio
Guarda	03	00	12x 36hs	Zona Urbana	Administração /Saude	Ens.Fund
Agente de Limpeza	04	00	40h	Zona Urbana	Administração /Saude	Ens. Fund.
Fiscal de Tributos	01	00	40h	Zona Urbana	Financas	Ens.Medio
Recepcionista	01	00	40h	Zona Urbana	Saude	Ens.Medio
Pedreiro	03	00	40h	Zona urbana	Obras e serviços urbanos	Ens.Fund
Serviços Gerais	21	00	40h	Zona urbana	Obras e serviços urbanos	Ens.Fund

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:
Nome:
D/N: Sexo:
RG: Órgão: UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: Estado Civil:
Escolaridade:
Celular:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Documentos: ( ) Apresentou Docts. Comprobatórios, Títulos.
Deficiência Física: ( ) Sou portador de necessidades especiais
Data da Inscrição:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.
2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº: Nome: RG: CPF: CARGO: Data:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ENVELOPE LACRADO CONTENDO DOCUMENTOS AUTENTICADOS DE TITULOS PARA A CONTAGEM DOS PONTOS, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.novanazare.mt.gov.br, MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Os títulos apresentados serão apreciados quanto a sua validade e compatibilidade com os exigidos neste Processo Seletivo Simplificado e serão classificados da seguinte forma:

Ensino Superior: (Professor).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Especialização	1*	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (Elimina item especialização e Mestrado)	3	
*Acumulativo até dois pontos		

Ensino medio completo: (fiscal de tributos/recepcionista).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio	1	

Ensino Fundamental completo: (Auxiliar de zeladora/vigia).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio	1	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ-MT

À:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO_____

RG N°_____

N° Inscrição_____

ENDEREÇO:_____

CARGO:_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso - Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Nova Nazaré-MT, _____ de _____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, fax ou outro meio não especificado no Edital.

*Endereço eletrônico para envio processoseletivo2021novanazare@gmail.com

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ESTAGIÁRIOS

O Estagiário irá atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, entregas de documentos e a organização dos documentos, precisa trabalhar em equipe. Está sob as responsabilidades de um Estagiário auxiliar nas atividades operacionais do departamento, separa documentos para clientes, arquivo.

PROFESSOR(Todas as áreas de formação conforme Edital)

São atribuições específicas do Professor:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefa de recuperação de alunos;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e ações administrativas e ações com a comunidade; (Emenda de Redação 012/10).

Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

Apoio Educacional-(grupo I)

Vigilância, cujas principais atividades são de fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e do órgão central; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade;

Apoio Educacional-(grupo II)

Transporte, cujas atividades principais são a de conduzir os veículos pertencentes à Secretaria de Municipal de Educação, de acordo com as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, mantendo os veículos sob sua guarda em condições adequadas ao uso e detectar e registrar relatando ao superior hierárquico, eventuais defeitos que ocorram no veículo durante seu uso.

Agente de limpeza

Promover a limpeza dos imóveis, das salas da câmara, plenário das sessões e dos banheiros, Arrumar os materiais, utensílios e moveis nos lugares corretos, zelar pelos utilitários da cozinha, promover a limpeza da cozinha, fazer café, sucos, chás em horários pré determinados, fazendo distribuição, recolher copos xicaras e bandejas;Servir as autoridades e visitantes, Executar outros serviços afins ao seu cargo.

guarda:

Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados.

Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição.

Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho.

Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados.

Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais.

Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV.

Operar equipamentos de comunicação.

Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados.

Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Recepcionista

Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las á autoridade ou funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinados à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinados aos Vereadores e demais funcionários;

Executar todas as chamadas telefônicas para os servidores dos diversos departamentos da Edilidade, bem assim recebê-las e/ou transferi-las; Lançar em ata os ofícios expedidos e recebidos, guarda, conferencia e controle de produtos e mercadoria, Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

Fiscal de tributos

Conhecer o Código Tributário do Município;Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização;Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas;Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos;Fazer plantões fiscais e relatórios sobre a fiscalização efetuadas;Informar processos sobre avaliação de imóveis;Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita. fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;Propor a revisão e atualização dos tributos;Verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município;Requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;Averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes;Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais;Orientar os auxiliares de tributação em suas tarefas;Propor medidas relativas à. legislação e administração tributária e fiscal e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal;Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;Promover a baixa dos débitos de contribuintes da dívida, assim que sejam pagas, e fornecer certidões relativas situação fiscal dos contribuintes;Sugerir a revisão dos lançamento de tributos, sempre que for verificado erro na fixação da base tributária;Executar outras tarefas afins.

Pedreiro

Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo;Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais;Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes;Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria;Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros;Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc;Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira;Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem;

Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins.

Auxiliar de serviços gerais

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais;

Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria;Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.Executar outras atividades afins.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Substantivos, classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau,pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções interjeições.

MATEMÁTICA:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, Porcentagem; Juros Simples Sistema Monetário Nacional (Real).

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá;abastecimento das minas;Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai;trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas;Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo,

clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas

protegidas.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA - **Para Estagiarios**

Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:
Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer
(Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de
Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala
Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de
funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos;
Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet;
Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup;
Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre;
Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de
dados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL MEDIO E SUPERIOR.

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras, verbos: tempo, modo, cargo- substantivos: classificação e cargo- flexão de gênero, número e grau, formação e analise-artigo-adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões-advérbios: classificação, flexão, grau cargo-numeral: tipo e cargo-pronomes: conceito, classificação-preposição-conjunções-interjeições-sintaxe: frase, oração, período-pontuação – tipos de frases- complementares verbais e nominais-vozes verbais-orações subordinadas-orações coordenadas- concordância verbal e nominal-problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e fonológicos,sintáticos. Noções gerais de gramática.

INFORMÁTICA-CONTADOR

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor: pedagogo,matemático,geografia,Biologia,Letras,Historia:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial ,Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e DiretrizesCurriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS GERAIS-(PARA TODOS OS CARGOS)

Temas relevantes de diversas áreas: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

População: urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas Aspectos históricos e geográficos do Estado do Mato Grosso e do Munícipio de Nova Nazare-MT.

Anexo VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	05/01/2021
Inscrições	11/01 à 22/01/2021
Data limite para solicitação de insenção a taxa de inscrição	11/01 à 22/01/2021
Divulgação dos deferimentos da insenção da taxa de inscrição	25/01/2021
Data limite para pagamento das inscrições	22/01/2021
Divulgação do local da Prova	26/01/2021
Publicação das inscrições homologadas	26/01/2021
Realização da Prova Escrita Objetiva (INDIGENA)	05/02/2021
Realização da Prova Escrita Objetiva (URBANA)	07/02/2021
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	08/02/2021
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	08/02/2021 e 11/02/2021
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	15/02/2021
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	19/02/2021

Anexo VIII

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n)apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo

q) copia cpf dos pais;

R) certidão negativa;

s)declaração de bens;

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3037 - ABRE O ORÇAMENTO PARA 2021

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 Orçamento Exercício: 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE , no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 605, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 605, 15 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à materia, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.
Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 30 do mês seguinte a que se referirem

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 04 de janeiro de 2021

_____
JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PODER LEGISLATIVO			
	01			CAMARA MUNICIPAL			
	14			Câmara Municipal			
	01			Legislativa			
		01 031		Ação Legislativa			
		01 031 0001		PODER LEGISLATIVO			
		01 031 0001 1006	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
001				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	18.000,00
		01 031 0001 2002	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			
002				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	128.020,00
		01 031 0001 2009	0000	VERBA INDENIZATORIA			
			0000	VERBA INDENIZATORIA			
003				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	108.000,00
		01 031 0001 2049	0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
			0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
004				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	6.500,00
		01 031 0001 2054	0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA			
			0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA			
005				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
		01 031 0001 2117	0000	MATERIAL DE CONSUMO			
			0000	MATERIAL DE CONSUMO			
006				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.000,00
		01 031 0001 3028	0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
007				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	15.000,00
		01 031 0001 3036	0000	Vencimentos e Vantagens fixas			
			0000	Vencimentos e Vantagens fixas			
008				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	304.102,49
009				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	64.000,00
		01 031 0001 3037	0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			
			0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			
010				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	384.000,00
011				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	94.400,00
		01 031 0001 3038	0000	Diarias Civil			
			0000	Diarias Civil			
012				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			GABINETE DO PREFEITO			
	01			Gabinete do Prefeito			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			GABINETE DO PREFEITO			
	01			Gabinete do Prefeito			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 122 0002 1006	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
013				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	11.411,66
		04 122 0002 2004	0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
014				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	361.749,79
015				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	34.234,98
	02			Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 122 0002 2004	0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
016				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
017				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	12.764,14
	03			Procuradoria Geral do Municipio			
	04			Administração			
		04 092		Representação Judicial e Extrajudicial			
		04 092 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 092 0002 3058	0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			
			0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			
018				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	164.830,91
019				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	147.009,85
	04			Assessoria Externa			
	04			Administração			
		04 131		Comunicação Social			
		04 131 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 131 0002 3039	0000	ASSESSORIA EXTERNA			
			0000	ASSESSORIA EXTERNA			
020				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	23.000,00
021				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	11.234,98
	07			Controle Interno			
	04			Administração			
		04 124		Controle Interno			
		04 124 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 124 0002 2062	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			GABINETE DO PREFEITO			
	07			Controle Interno			
	04			Administração			
		04 124		Controle Interno			
		04 124 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 124 0002 2062	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTROLE INTERNO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTROLE INTERNO			
022				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	70.000,00
023				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.881,63
	08			Assessoria de Comunicação e Imprensa			
	04			Administração			
		04 131		Comunicação Social			
		04 131 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 131 0002 3040	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ASSESSORIA DE IMPRENSA			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ASSESSORIA DE IMPRENSA			
024				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	28.529,15
	09			FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
	04			Administração			
		04 092		Representação Judicial e Extrajudicial			
		04 092 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 092 0002 5107	0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
			0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
025				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	109.551,95
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	01			Gabinete do Secretario de Administração			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2005	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			
026				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	49.000,00
027				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.881,63
	02			Departamento de Almoxarifado			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2058	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ALMOXARIFADO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ALMOXARIFADO			
028				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	23.000,00
029				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	208.656,73
	03			Departamento de Recursos Humanos			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	03			Departamento de Recursos Humanos			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2059	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. RECURSOS HUMANOS			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. RECURSOS HUMANOS			
030				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
031				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	46.658,58
	04			Departamento de Compras			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2056	0000	MANUT. E ENC. C/DEPTO DE COMPRAS			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPTO DE COMPRAS			
032				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.234,98
033				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
	05			Departamento de Patrimonio			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2061	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
034				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	24.000,00
035				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.234,98
	06			Departamento de Administração Geral			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 1091	0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
			0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
036				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
		04 122 0003 1102	0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			
			0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			
037				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	342.349,84
		04 122 0003 2063	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			
038				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
039				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	300.000,00
040				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	954.690,89
	07			Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais			
	04			Administração			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	07			Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2120	0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			
			0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			
041				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	23.000,00
042				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	11.234,98
	04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	01			Gabinete do Secretario de Finanças			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2006	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
043				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	49.000,00
044				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.881,63
	02			Departamento de Contabilidade			
	04			Administração			
		04 121		Planejamento e Orçamento			
		04 121 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 121 0004 3059	0000	ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA			
			0000	ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA			
045				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2064	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTABILIDADE			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTABILIDADE			
046				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
047				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	239.898,27
	03			Depto de Excução e Controle Orçamentario			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2030	0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			
			0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			
048				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.000,00
049				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.234,98
	04			Departamento de Tesouraria			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Page 6

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04			Departamento de Tesouraria			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2065	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TESOURARIA			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TESOURARIA			
050				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
051				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.881,63
	05			Departamento de Tributação			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2066	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TRIBUTAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TRIBUTAÇÃO			
052				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	34.234,98
053				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	11.411,66
	06			Departamento de Licitação			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2060	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÕES			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÕES			
054				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	200.000,00
055				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	28.233,23
	07			Dapartamento de Informatica			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2119	0000	Manut. e Encargo com CPD			
			0000	Manut. e Encargo com CPD			
056				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	105.000,00
	08			Departamento de Convenio e Prestação de Contas			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		04 123 0004 2067	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
057				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.000,00
058				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	4.234,98
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	02			Departamento de Ensino			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	02			Departamento de Ensino			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2068	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			
059				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	335.000,00
060				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	500.000,00
061				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	1.730.848,21
062				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	1.200.000,00
063				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	11.411,66
		12 361 0005 2087	0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB			
			0040	Manutenção e Encargos com FUNDEB - 40%			
064				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	800.000,00
065				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	50.000,00
066				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	541.064,38
067				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	50.000,00
		12 361 0005 3111	0000	PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
			0000	PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
068				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	34.234,98
		12 361 0005 3114	0000	FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			0000	FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
069				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	34.234,98
		12 361 0549		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO			
		12 361 0549 3029	0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
			0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
070				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	20.000,00
	03			Departamento de Cultura			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		13 392 0005 2069	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			
071				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	29.000,00
072				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	50.881,63
		13 392 0549		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO			
		13 392 0549 3129	0000	FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA			
			0000	FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA			
073				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	5.000,00
		13 392 0549 3131	0000	FESTIVAL GASTRONOMICO			
			0000	FESTIVAL GASTRONOMICO			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	03			Departamento de Cultura			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0549		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO			
		13 392 0549 3131	0000	FESTIVAL GASTRONOMICO			
			0000	FESTIVAL GASTRONOMICO			
074				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	5.000,00
	04			FUNDEB			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2087	0060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB			
			0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%			
075				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	1.700.000,00
076				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	464.596,56
077				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	101 361	300.000,00
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 365 0005 2087	0060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB			
			0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%			
078				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	342.349,84
	06			SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER			
	01			Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2045	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			
079				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	51.000,00
080				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.263,00
	02			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2074	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DESPORTO E LAZER			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DESPORTO E LAZER			
081				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	60.000,00
082				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	54.116,00
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	01			Gabinete do Secretario de Saúde			
	10			Saúde			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	01			Gabinete do Secretario de Saúde			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2008	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			
083				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	50.000,00
084				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	52.704,94
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2070	0000	MANUT. E ENC. C/AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			
			0000	MANUT. E ENC. C/AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			
085				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	700.000,00
086				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	201 100	200.000,00
087				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	201 100	341.451,42
088				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	300.000,00
089				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 101	68.469,97
		10 301 0546		BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
		10 301 0546 2015	0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			
			0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			
090				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	77.341,07
		10 301 0546 3105	0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL			
			0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL			
091				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	570.583,06
		10 301 0548		BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO			
		10 301 0548 2010	0000	MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF			
			0000	MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF			
092				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	400.000,00
093				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	149.174,92
		10 301 0548 3109	0000	SAUDE BUCAL			
			0000	SAUDE BUCAL			
094				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	78.310,36
		10 301 0548 3110	0000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
			0000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
095				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	100.000,00
096				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	75.767,75
		10 304		Vigilância Sanitária			
		10 304 0547		BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE			
		10 304 0547 3108	0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			
			0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Page 10

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
		10 304		Vigilância Sanitária			
		10 304 0547		BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE			
		10 304 0547 3108	0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			
			0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			
097				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	36.751,29
		10 305		Vigilância Epidemiológica			
		10 305 0547		BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE			
		10 305 0547 3106	0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL			
			0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL			
098				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	37.371,79
		10 305 0547 3107	0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia			
			0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia			
099				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	11.411,66
	04			Departamento de Água e Esgoto - DMAE			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2079	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			
100				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	60.000,00
101				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	70.092,94
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	01			Gabinete do Secretario de Ação Social			
	08			Assistência Social			
		08 122		Administração Geral			
		08 122 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 122 0008 1020	0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
102				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	120.300,99
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 2019	0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			
103				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
104				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.881,63
		08 244 0008 2024	0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
			0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
105				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	11.411,66
	02			Departamento de Ação Social			
	08			Assistência Social			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	02			Departamento de Ação Social			
	08			Assistência Social			
		08 122		Administração Geral			
		08 122 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 122 0008 3032	0000	BENEFICIO EVENTUAIS			
			0000	BENEFICIO EVENTUAIS			
106				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	79.234,98
		08 241		Assistência ao Idoso			
		08 241 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 241 0008 2021	0000	MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA			
			0000	MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA			
107				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	12.620,16
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 2049	0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
			0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
108				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	51.352,48
		08 244 0008 2072	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			
109				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	242.349,84
110				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
111				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	22.823,32
		08 244 0008 2095	0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			
			0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			
112				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	85.000,00
113				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	200.291,53
114				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	17.117,49
	03			Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
	08			Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 243 0008 2020	0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
115				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	80.000,00
116				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	6.546,04
	09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	01			Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20 606 0007 2037	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	01			Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20 606 0007 2037	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
117				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
118				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.881,63
	02			Departamento de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20 606 0007 2075	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			
119				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.000,00
120				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
		20 606 0007 3015	0000	CURSOS E PALESTRAS			
			0000	CURSOS E PALESTRAS			
121				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
		20 606 0007 3069	0000	EQUIPE TECNICA			
			0000	EQUIPE TECNICA			
122				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	105.000,00
		20 606 0381		Agricultura - C.F			
		20 606 0381 3070	0000	AQUISICAO DE INSUMOS			
			0000	AQUISICAO DE INSUMOS			
123				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	90.000,00
	10			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	01			Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo			
	18			Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 2076	0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			
124				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
125				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.263,00
	02			Departamento de Meio Ambiente e Turismo			
	18			Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 2077	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			
126				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Page 13

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	11			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	01			Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos			
	15			Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2034	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			
127				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
128				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	13.702,24
	02			Departameto de Obras e Serviços Urbanos			
	15			Urbanismo			
		15 451		Infra-Estrutura Urbana			
		15 451 0389		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F			
		15 451 0389 3073	0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS			
			0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS			
129				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	600.000,00
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2078	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
130				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	180.000,00
131				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	677.050,86
		15 482		Habitação Urbana			
		15 482 0389		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F			
		15 482 0389 3074	0000	CIDADE ILUMINADA			
			0000	CIDADE ILUMINADA			
132				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	250.000,00
		15 482 0389 3079	0000	CALÇADA COMUNITARIA			
			0000	CALÇADA COMUNITARIA			
133				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
	16			Habitação			
		16 482		Habitação Urbana			
		16 482 0389		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F			
		16 482 0389 3080	0000	CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS			
			0000	CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS			
134				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
	17			Saneamento			
		17 512		Saneamento Básico Urbano			
		17 512 0389		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F			
		17 512 0389 3078	0000	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			
			0000	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			
135				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
136				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
		17 512 0389 3082	0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	11			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	02			Departameto de Obras e Serviços Urbanos			
	17			Saneamento			
		17 512		Saneamento Básico Urbano			
		17 512 0389		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F			
		17 512 0389 3082	0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA			
			0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA			
137				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	500.000,00
	12			SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
	01			Gabinete do Secretario de Viação e Transporte			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2035	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			
138				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
139				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.881,63
	02			Departameto de Viação e Transporte			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2080	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			
140				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	600.000,00
141				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
		26 782 0012 2121	0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			
			0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			
142				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	456.466,45
		26 782 0012 3091	0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES			
			0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES			
143				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	57.058,31
	13			SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
	01			Departamento de Assuntos Indiginas			
	20			Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 2024	0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
			0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
144				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	34.234,98
		20 423 0013 3063	0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
			0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
145				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	13			SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
	01			Departamento de Assuntos Indiginas			
	20			Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 3063	0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
			0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
146				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	29.881,63
	99			RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
	02			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0272		Desenvolvimento do Esporte Amador - CF			
		27 812 0272 3029	0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
			0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
147				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.750,00
		27 812 0272 3086	0000	PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS			
			0000	PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS			
148				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	7.500,00
		27 812 0272 3089	0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS			
			0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS			
149				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	7.500,00
	99			RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
	99			Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0015		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99 999 0015 9999	9999	Reserva de Contingência			
			9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS			
150				9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	001 001	305.070,79
	03			PREVI - NAZARE			
	01			FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO			
	01			Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		04 122 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
			0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
151				3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	001 001	10.000,00
152				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
153				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	20.000,00
154				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	001 001	5.000,00
155				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	65.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021

DECRETO Nº 3037 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	03			PREVI - NAZARE			
	01			FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO			
	01			Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos			
	09			Previdência Social			
		09 272		Previdência do Regime Estatutário			
		09 272 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		09 272 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
			0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
156				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	390.000,00
157				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
	99			Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		99 999 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
			0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
158				9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	001 001	100.000,00
		Total					25.497.779,55

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3036 - DISPOE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO Nº 3036 , DE 04 DE janeiro DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 605 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Nazare, 04 de janeiro de 2020

_____
JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3036 , DE 04 DE janeiro DE 2020

PREFEITURA
DECRETO Nº 3041 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

DECRETO Nº 3041 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular a servidora pública ***VIVIANE APARECIDA COSTA*****,** lotada na Secretaria de Saúde na função de Atendente, ,licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsidio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 06 de Janeiro de 2021 e término no dia 06 de janeiro de 2023, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO.

O Município de Nova Nazaré – MT, através da Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** a Sra. Simone Gama dos Santos, Servidora Pública Municipal, Matricula 27-1, efetiva e atualmente no cargo de Guarda Noturno, para que apresente a esta Secretaria de Educação **SUAS RAZÕES PELA AUSENCIA DE SUAS FUNÇÕES POR MAIS DE** 25 (vinte e cinco) dias Consecutivos.

Este Edital, tem como fundamento o disposto na Lei Complementar **023/ 2007 e Art. 24** da Lei Complementar **Municipal 007/2001.**

"Art. 24. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Complementar, o servidor que interromper o exercício sem justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

Nova Nazaré – MT aos 05/01/2021

_____

Geliane Steffenon Fontoura

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTABILIDADE
TERMO DE CEDENCIA 01/2021 - CONSORCIO DE SAUDE

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2021

O **Município de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, inscrito no C.N.P.J / MF sob o nº 04.202. 280/0001-71 com sede administrativa a Avenida Principal s/nº,nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Teodoro Filho, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CPF nº 441.299. 551-87 e RG nº 1605949-2 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Corival Faustino de Mello, s/n, Setor Sul , residente e domiciliado nesta cidade de Nova Nazaré, neste ato denominado de Cedente, resolve celebrar o presente Termo de Cessão conforme solicitação em anexo a este termo, nas condições descritas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do servidor MARIA INES RODRIGUES DO AMARAL, AGENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas, MATRICULA Nº18 lotado na Secretaria de Administração, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ para exercer a função de Controlador Interno junto ao CISMA (Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia), CNPJ sob nº 02.427.361/0001-44 em Água Boa-MT. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**. **2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA** a) O servidor hora cedido passará a cumprir sua jornada de trabalho distribuído da seguinte forma: 40 Horas semanais junto ao cessionário. . **2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** a) Encaminhar a Prefeitura quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor; b) Prestar todas as informações necessárias a Prefeitura correlacionadas ao objeto do presente instrumento; c) Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera Federal, Estadual ou Municipal. d) Arcar com todas as custas trabalhistas e patronais referente ao servidor cedido. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** O prazo do presente Termo de Cessão é de; a contar de 02 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES** O presente Termo de Cessão poderá ser modificado, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes; **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO** O presente Termo será rescindido nos seguintes casos: I - Comum acordo entre as partes; II – Inadimplência de quaisquer das clausulas pactuadas; **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA** O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexeqüível, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal providenciara a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da Prefeitura. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Nova Nazaré – MT, aos 02 de Janeiro de 2021.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

MARIA INES RODRIGUES DO AMARAL

SERVIDOR CEDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO**, de acordo com a Lei Municipal nº 767 DE 12/12/2007, o servidor municipal efetivo ocupante do Cargo de Agente de Serviços da Administração, o Senhor **NELSON ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 937.014 SSP-MT e do CPF: 650.333.101-00, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA Nº 011/2021

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Auxiliar de Informática, Edson Luiz Chiarelli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Auxiliar de Informática, Edson Luiz Chiarelli, símbolo DAS 4, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador do RG Nº 272070 SSP/MT, CPF Nº 206.757.121-49, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 234-S, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, regido pela Lei Municipal Nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 010/2021

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Assessor de Controle de Veículo, o senhor Manoel Pedro de Alcântara Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Assessor de Controle de Veículos, símbolo DAS 4, o senhor Manoel Pedro de Alcântara Neto, brasileiro, casado, motorista, portador do RG Nº 290.057 SSP/MT, CPF Nº 460.824. 921-53, residente e domiciliado à Rua Luiz Cavalcante Lins, S/N, Bairro Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Lei Municipal Nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Assessor de Comunicação, Jurandy Santana de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Assessor de Comunicação, Senhor Jurandy Santana de Oliveira, símbolo DAS 3, brasileiro, casado, Jornalista, portador do RG nº 085024701 SEPC/RJ e CPF 289.940.005-34, DRT-MT 1171, residente e domiciliado na Rua 32, 418, Jardim da Oliveiras, neste município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo DAS-03, de acordo com a Lei 13/2008 de 27 de março de 2008, a senhora **MELISSA DE CAMPOS GIACOMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 11704667 - SSP-MT e do CPF: n.º 861.995. 791-00, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são prescritas em Lei e restritas a ela, ficando a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cabendo a mesma, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-03, de acordo com a lei complementar municipal nº 070 de 28/05/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Art. 1º - Fica designada para ocupar a função de **COORDENADORA DE FORMAÇÃO E POLITÍCAS EDUCACIONAIS** a Professora efetiva municipal **Sra LUCIANA DE FREITA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº.0666320-6 SSP/RS e do CPF: nº.459899661-72, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições da função de Dedicação Exclusiva de Coordenadora Geral estão previstas na letra "b" do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de maio de 2010.

Art.3º - À servidora ora designada será concedido adicional por dedicação exclusiva de conformidade com o parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de Maio de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora SONIA FATIMA DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 04 de Janeiro de 2021 e término em 03 de Abril de 2021**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art. 3º - - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de **Provimento em Comissão de Assessora de Gestão** a Senhora **ELIETE MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1466177-2-SSP-PE e CPF: nº. 896.279.701-15, Residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT

Art. 2º - As atribuições do cargo são prescritas em Lei e restritas a ela, ficando à servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em consonância com o Símbolo DAS-AG, de acordo com a Lei Complementar Municipal n. º 070/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, de acordo com a Lei 974/2013, Símbolo DAS-03, o Senhor **RONALDO DA ROCHA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 978.708 - SSP-MT e do CPF: 616.522.701-59, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** a Senhora **SILMA IZIDORO DE MENEZES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 754.297-SSP-MT e do CPF: 488.459.901-25, inscrita no CRC/MT -005513/0-1, residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora, ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇÕS URBANOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **ERISON BARROS CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 13642731 SSP-MT e do CPF: 882.082.731.04, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, nos termos da lei, Símbolo DAS-2, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **NILTON RODRIGUES BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 877911 SSP-BA e do CPF: 40465748520, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA APLICADA À SAUDE,** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, **SR. MARCO AURELIO RODRIGUES SOUSA**portador da Cédula de Identidade RG: 804869-SSP-MT e do CPF: 431.193.601-04, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 031 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANEZIO GONÇALVES**, brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG: 573532 - SSP-MT e do CPF: 406.211.891-20, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** de acordo com a Lei 775/2008,Símbolo DAI - 01;

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será nos termos da Lei Municipal 775/2008 de 13/02/2008;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TÉCNICA DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO**, de acordo com a Lei 775/2008, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 805972 - SSP-PI e do CPF: 690.749.921-53, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Art. 1º - Fica designada para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL**, a Professora efetiva municipal **Sra ROSENILDA LIMA ALMEIDA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº.0755505808 SSP/BA e do CPF: nº.792651035-15, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições da função de Dedicação Exclusiva de Coordenadora Geral estão previstas na letra "b" do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de maio de 2010.

Art.3º - À servidora ora designada será concedido adicional por dedicação exclusiva de conformidade com o parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de Maio de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica designada para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DO I CICLO**, a Professora efetiva municipal **Sra CARMEM LUCIA RODRIGUES MOURA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº.10125620 SSP/MT e do CPF: nº.781.521.511/49, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições da função de Dedicação Exclusiva de Coordenadora Geral estão previstas na letra "b" do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de maio de 2010.

Art.3º - À servidora ora designada será concedido adicional por dedicação exclusiva de conformidade com o parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de Maio de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL – DMA/DC**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1039553-9 SSP-MT e do CPF: 784263831-49, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **INGRECIO BISPO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 385379 SSP-MT e do CPF: 313.554.861/72, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 17.521.803 SSP-SP e do CPF: 576.682216-20, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE,** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, o **Sra. LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 143253-2 SSP-MT e CPF: nº. 937.397.371-15, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 023 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, de acordo com a Lei Municipal nº 775/2008 o Senhor **VILMAR RODRIGUES FERREIRA**,brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1677526-0 SSP-MT e do CPF: 010.422.501-70 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT**.**

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO,** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, a **Senhora ELAINE GRACIELY ZANATA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1319669-3 SSP-MT e do CPF: nº. 929.381.241.04, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3 º - A remuneração da servidora ora nomeada será concedida à nível de Chefe de Departamento, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, o Senhor **RODRIGO RODRIGUES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 2747092-0 - SSP-MT e do CPF: 061.581.741-65, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Chefe de Departamento, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, a senhora **LUCILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES FRASSON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 888.080-SSP-MT e do CPF: nº. 535.185.861-49, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear o senhor **CELSO GOMES,** brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG: 2127197 - SSP-GO e do CPF: 341.972. 221-49, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE,** de acordo com a Lei 013/08 de 27 de março de 2008,Símbolo DAI- 1;

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVÇOS URBANOS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será nos termos da Lei Municipal 775/2008 de 13/02/2008;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, ESTRADA E RODAGEM,** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, o **Sr. JANIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 373208-SSP-MT e do CPF: nº. 325.890.421.-90, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** Municipal, Símbolo DAS-3, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear a senhora **JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada,portadora da Cédula de Identidade RG: 2217146-0 - SSP-MT e do CPF: 013.095.501-90, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** de acordo com a Lei 775/2008,Símbolo DAS - 03;

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será nos termos da Lei Municipal 775/2008 de 13/02/2008;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, de acordo com a Lei Municipal nº 13/2008 o Senhor **ERONILDO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1187598 SSP/MT e do CPF: 862638381-91, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-01, de acordo com a lei complementar municipal nº 070 de 28/05/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo DAS-1, de acordo com a Lei 13/2008 de 27 de março de 2008, a senhora **SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 0988258-8 - SSP-MT e do CPF: n.º 819.948.421-72, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são prescritas em Lei e restritas a ela, ficando a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, cabendo a mesma, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-01, de acordo com a lei complementar municipal nº 070 de 28/05/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTO DA SAÚDE,** a Senhora **LIVIA TATIANA DE SOUZA LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 2166422-6 - SSP/MT e CPF: nº. 035.448.811-28, residente e domiciliada em Nova Olímpia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada, será em nível de Secretária Adjunto, Símbolo DAS 02, em consonância com a Lei Municipal 775/2008 de 13 de fevereiro de 2008, Anexo XXII e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL HOSPITALAR,** o Senhor **FERNANDO ANTONIO SILVA DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 10777806 -SSP/MT e CPF: nº. 791.950.591. 72, residente e domiciliado em Nova Olímpia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será em nível de Coordenador Geral Hospitalar, Símbolo DAS 01, em consonância com a Lei Municipal 775/2008 de 13 de fevereiro de 2008, Anexo XXII e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE COMPRAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 1087/ 2017 o Senhor **GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 2446898-3 SSP-AL e do CPF: 023.713.544-02, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-01, de acordo com a lei complementar municipal nº 070 de 28/05/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia-MT, SIMPREV**, Símbolo DAS-1, de acordo com a Lei n° 852 de 16/07/2009, o Senhor **CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n 0537710848 SSP-BA e do CPF: 956.919.875-34, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 10126309 SSP-MT e do CPF: 871.216.971-49 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **DEBORA CRISTIANE FERREIRA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG: 765.456 - SSP-MS e do CPF: 572.809.911-49, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **IDAMILDO DUNGA LIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 593.905/83 SSP/CE e do CPF: 811.847.351-15 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **AILTON SANTIAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1509923 SSP-PR e do CPF: 242.112.309-72 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **WEBER VIEIRA MARTINS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 3087094-1 - SSP-MT e do CPF: 849.025.901-15, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **CATIA DE FATIMA FERNANDES SILVA ODA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 09688242-SSP/MT e do CPF: 974.605.591-72, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão a **ASSESSORA JURÍDICA**, a Senhora **MARIA JULIA SÉ BALÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 87732725 SSP/SP e do CPF: 049.952.338/57, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-AJ, de acordo com a lei complementar nº 13 de 27/03/2008, Anexo IX e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR JURÍDICO**, o Senhor **GUSTAVO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 2065407-3 SSP/MT e do CPF: 029.481.701-84, residente em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-AJ, de acordo com a lei complementar nº 13 de 27/03/2008, Anexo IX e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **ARI CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1411405-4 SSP/MT e do CPF: 345.805.060-49 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205 /2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 226 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 009/2017 de 01/01/2017, que concedeu a nomeação de **COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO, ao** servidor Público deste Município,Senhor **NELSON ALVES,** brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO** portador da Cédula de Identidade RG: n.º937. 014-SSP-MT e CPF: nº. 650.333.101-00, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 010/2017 de 01/01/2017, que concedeu a nomeação de **Diretor Executivo do Simprev**, o servidor Público deste Município,Senhor **CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA,** brasileiro, casado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO** portador da Cédula de Identidade RG: n.º 05377184-8-SSP-BA e CPF: nº. 956.919.875-34, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 011/2021

Aviso de Cancelamento de Publicação

Fica cancelada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.639 de 05 de janeiro de 2021, pág. 712, referente ao seguinte ato:

PORTARIA 011/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias e Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias aos Servidores abaixo mencionados, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo de Ferias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Patricia da Rosa	**813**	**De:16/10/2019 á 16/10/2020**	**De:28/12/2020 a 10/01/2021**	Dia:11/01/2021
Andrey Ricardo Romão	**706**	**De:10/09/2018 á 09/09/2019**	**De:05/01/2021 á 21/01/2021**	Dia:22/01/2021
Andrey Ricardo Romão	**706**	**De:10/09/2019 á 10/09/2020**	**De:22/01/2021 á 20/02/2021**	Dia:21/02/2021
Danielle Caroline de Souza Mesquita Pinheiro	738	De:11/11/2017 a 10/11/2018	De:28/12/2020 a 26/01/2021	Dia:27/01/2021
	738	De:11/11/2018 a 10/11/2019	De:27/01/2021 a 26/02/21	Dia:27/02/2020

Artigo 2º - **CONCEDER** Licenças Prêmios por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo de Licença Prêmio	Período de gozo de Licença Prêmio	Data de retorno
Valdir Bras de Moraes	**135**	**De:10/02/2009 á 10/02/2014**	**De:05/01/2021 a 04/01/2021**	Dia:05/04/2021

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/01/2021 a 05/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com CNPJ sob nº. 04.214.704/0001-18, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762.201.97, e na ausência de uma das assinaturas o senhor **DOUGLAS MOURA**, portadora do RG nº 1.328.950-0 SSP/MT e do CPF nº 000.425.531.30, exercendo a função de Secretário de Municipal de Administração, conferindo-lhes poderes para movimentar público, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº. 97.523,172/0001-81, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762.201.97, e juntamente com a senhora **DIEME BARBOSA ARAUJO ANDRE FOGO**, portador do RG nº 3006978-5 SSP/MT e do CPF nº 002.363.621.19, exercendo a função de Secretária Municipal de Saúde e saneamento, conferindo-lhes poderes para movimentar público, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 010/2021

Aviso de Cancelamento de Publicação

Fica cancelada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.639 de 05 de janeiro de 2021, pág. 714-715, referente ao seguinte ato:

PORTARIA 010/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 009/2021

Aviso de Cancelamento de Publicação

Fica cancelada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.639 de 05 de janeiro de 2021, pág. 714, referente ao seguinte ato:

PORTARIA 009/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ sob nº. 13.592.883/0001-18, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762.201.97, e juntamente com a senhora **ANDREZA TANHOLI** portadora do RG n 2760.542 SSP/MT e CPF 750.616.199-00, exercendo a função de Secretária de Assistência Social, conferindo-lhes poderes para movimentar público nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIENIO 2021/2022 DO PREIODO DE 2021 Á 2024.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2021/2022 DO PERÍODO DE 2021 Á 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, ás 09h00min, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, os vereadores eleitos no pleito eleitoral de novembro de 2020 para fazerem seu compromisso e tomarem posse. O senhor vereador Luiz Carlos Pelissari, vereador mais idoso entre os eleitos, declarou aberta a sessão Solene de Posse dos vereadores. Em seguida solicitou que fosse entregue as chapas protocoladas que concorrerá a mesa diretora para o biênio 2021-2022. Continuando o senhor Presidente interino convidou o vereador Marcelo Pimenta para fazer a entrega do Diploma e da declaração de bens e ocupar provisoriamente o lugar de 1º secretario. Em seguida convidou o vereador Cleyton Jose Zanatta fazer a entrega do diploma e declaração de bens e ocupar o lugar de 2º secretario. Prosseguindo convidou os vereadores Ademir Dias da Silva, Hezio Silvinio de Camargo, José Anselmo Cacefo, Luzia Guedes Carrara, Raul Batistello e Valdir Bras de Moraes há fazerem a entrega dos diplomas e declaração de bens e tomarem seus lugares á mesa. Continuando após ouvirem o Hino Nacional se colocaram em pé e com as mãos estendidas fizeram a declaração do compromisso de posse. Ato continuo, o senhor presidente declarou empossados os vereadores para a legislatura 2021 á 2024. Dando continuidade solicitou que fosse feito a leitura das Chapas que concorrerão a Mesa Diretora biênio 2021-2022. A tempos foi lido o requerimento do vereador Hezio Silvino de Camargo solicitando que seu nome fosse retirado da chapa “juntos somos mais fortes” protocolada dia 24/11/2020 onde fazia parte como 1º secretario. Em seguida foi lida a chapa “Trabalhando com Transparência”, neste momento o presidente Luiz Carlos Pelissari deu por anulada a chapa “juntos somos mais fortes” e anunciou que a Mesa Diretora teria chapa única

sendo a " Trabalhando com Transparência". Colocou a eleição em votação da Mesa Diretora Biênio 2021-2022 onde a chapa " trabalhando com transparência" obteve 05 (cinco) votos favoráveis dos seguintes vereadores: Ademir Dias da Silva, Hezio Silvinio de Camargo, Luiz Carlos Pelissari, Luzia Guedes Carrara e Marcelo Pimenta. Neste momento o senhor presidente declarou eleita a Mesa para o Biênio 2021-2022 composta pelos vereadores: Presidente Ademir Dias da Silva; Vice-presidente Hezio Silvinio de Camargo; 1º secretario Luiz Carlos Pelissari; 2º secretario Marcelo Pimenta. Em seguida transferiu os trabalhos para a Mesa Diretora eleita e os convidou para que tomasse seus lugares á mesa. Neste Momento o Presidente Ademir dias da Silva fez seu pronunciamento e concedeu a oportunidade aos demais vereadores fazerem uso da tribuna para um breve comentário. Não havendo mais nada a se tratar declarou encerrada a sessão solene de posse solicitando que a mesma seja lavrada para registro e segue assinada por mim, Claudia Caetano Pinto secretaria legislativa da Câmara Municipal de Nova Santa Helena e por todos os vereadores empossados presentes:

Claudia Caetano Pinto - Secretaria Legislativa

Ademir Dias da Silva-Presidente

Hezio Silvinio de Camargo-Vice-Presidente

Luiz Carlos Pelissari -1º Secretario

Marcelo Pimenta-2º Secretario

Raul Batistello- Vereador

Luzia Guedes Carrara - Vereadora

Valdir Bras de Moraes-Vereador

Jose Anselmo Cacefo-Vereador

Cleyton Jose Zanatta-Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 029/2021

PORTARIA Nº. 029/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **WAGNER MASSOCCO**, Portador do CPF nº. 015.647.021-70 e RG nº. 1292464-4 SSP/MT, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA,** lotado na Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 016/2021

PORTARIA Nº. 016/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. ART.1º. TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Administração** a Servidora **NADINE ALVES GALVÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. RG nº 2378808-9 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 049. 875.231-32.Efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Obras.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER FG DE 85% (oitenta e cinco por cento) ao Servidor Sr. **ANDERSON ANTONIO DA GRAÇA,** portador do RG nº. 1.446. 646-5 SSP/MT e CPF nº. 960.446.831-68, sobre o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁREA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 024/2021

PORTARIA Nº. 024/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 100% (cem por cento) a Servidora Sra. **THAIS SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do documento RG nº. **1954697-1** SSP/MT, e CPF nº. 034.285.761-44.Efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 025/2021

PORTARIA Nº. 025/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o servidor Sr. **WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.407.645-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 046.751.161-67, efetivo no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** para ocupar o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM FINANÇAS E CONTROL**E, lotado naSecretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **FG de 100%** (cem por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 100% (cem por cento) ao Servidor**,** o Sr. **VEROILSON SANTOS DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.479-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 023.777.691-01, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSITO, (vistoriador) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 027/2021

PORTARIA Nº. 027/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1°. NOMEAR, a Sra. **BENEVITA FRANCO BISPO**, Portadora do CPF nº. 013.443.851-50 e RG nº. 174.794.79 SSP/MT, nomeada para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 011/2021

PORTARIA Nº. 011/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o servidor, **AMNOM KISLON DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 048116112013-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 612.212.123-11, para exercer a função de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 70% (setenta por cento)** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 017/2021

PORTARIA Nº. 017/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 80% (oitenta por cento) a Servidora Sra. **MARCIA NUNES DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1830364-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 007.892.521-55.Efetiva no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. ART. 1º - **NOMEAR**,o Sr. **NADER SALEH,** portador da Cédula de Identidade RG n°2047056953 SSP/RS e CPF nº720.868.900-87 nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 100%** (cem por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 018/2021

PORTARIA Nº. 018/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 80% (oitenta por cento) ao Servidor o Sr. **YOHANAN FLORES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2348727-5 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 056.458.821-05. Efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 80% (oitenta por cento) a Servidora Sra. a Servidora Sra. **CLAUDIA REGINA BOTTINI** portadora do RG nº. 1.832. 755-9 SSP/MT e CPF nº. 013.591.211-37, sobre o salário do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTATIVO,** lotada Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal Assistência Social** a Servidora Sra. **FATIMA CRISTINA GERALDINE DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.719-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 031.675.019-01**,** efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal Administração.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 022/2021

PORTARIA Nº. 022/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER FG DE 90% (noventa por cento) a ServidoraSra. **GRACIELI SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2013965-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 026.958. 721-78,sobre o salário do cargo de origem de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretária Municipal de Planejamento e finanças.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028/2021

PORTARIA Nº. 028/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **ARIANI DOS REIS SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 3022958-8 SSP/MT e CPF nº. 062.513.681-01, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 70% (setenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 012/2021

PORTARIA Nº. 012/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Sra. **LUANA GUILHERME GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2716617-1 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 057.759.391-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CO-ORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART.2º. Fica concedido a servidora acima **RETDE de 55%** (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0602/2020

PORTARIA Nº. 0602/2020

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE, AO SERVIDOR SR SILVIO ANDRÉ STOLFO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 36 (trinta e seis) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao Servidor Sr. **SILVIO ANDRÉ STOLFO**, portador da Cédula de Identidade RG n**º.** 1921687-4 SSP/MT e CPF nº 020.564.971-82, servidor efetivo no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2023.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 31 de dezembro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VANÚBIA GALVÃO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 003/2019

PORTARIA Nº. 015/2021

PORTARIA Nº. 015/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER FG DE 80% (oitenta por cento) a Servidora Sra. **NADINE ALVES GALVÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. RG nº 2378808-9 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 049.875.231-32.Efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 36/2021

PORTARIA N.º 36/2021

Dispõe sobre a exoneração de Adelmo Ferreira Barros, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017 que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;* **resolve**:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal efetivo **Adelmo Ferreira Barros, Médico, Matrícula Funcional 221, que exercia** a função gratificada de *Gerente Clínico Hospitalar - GF*, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 8.707/2017.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 77/2021.

PORTARIA N.º 77/2021.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1135/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.110, de 17 de outubro de 2018 *que Autoriza o Poder Executivo Municipal firma Acordo de Cooperação Técnica e dá outras providências,* em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.118, de 30 de novembro de 2018 que*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar categorias funcionais e realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**resolve**:

Art. 1º A Portaria n.º 1135/2020, que trata da nomeação de *Comissão Interna* para realização de ***Processo Seletivo Simplificado***, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal, passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2020"

Leia-se:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2020"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 76/2021

PORTARIA N.º 76/2021

Dispõe sobre a nomeação de Geysa Ribeiro Braga Leão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Geysa Ribeiro Braga Leão***,portadora da CI/RG n.º 2428728-8-2ª Via-SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 216.582.318-80, para exercer a função comissionada de Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 78/2021

PORTARIA N.º 78/2021

Dispõe sobre a nomeação de Manoel Alves de Jesus, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Manoel Alves de Jesus***, portador do CI/RG n.º 0327190-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 276.686.571-34, para exercer a função comissionada de *Chefe da Divisão de Desporto Amador*, junto a Secretaria Municipal de Esportes, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 79/2021

PORTARIA N.º 79/2021

Dispõe sobre a nomeação de Luismar Bernardes da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal ***Luismar Bernardes da Silva*, para** exercer a função gratificada de *Chefe da Divisão de Compras - GF*, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 15/2021

PORTARIA N.º 15/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 467/2020 que dispõe sobre a nomeação de Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Júnior, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.094, de 19 de junho de 2018, que *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 2.034/2017, e dá outras providências;* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**resolve:**

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 467/2020 que "*nomeia* ***Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Júnior****, brasileiro, portador do CI/RG n.º 1586600-9-SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 025.024.801-83, OAB 17474/0, para exercer a função comissionada de* ***Assessor Jurídico****, matricula funcional 4384, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 16/2021

PORTARIA N.º 16/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 8.997/2018 que dispõe sobre a nomeação de Giltonio Deividy Rodrigues dos Santos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017*, Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;*e demais legislação que trata da matéria;**resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.997, de 6 de fevereiro de 2018 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Giltonio Deividy Rodrigues dos Santos,*** *Professor, Matrícula Funcional 3831,para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção da Rede Física - GF, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 18/2021

PORTARIA N.º 18/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 8.802/2017 que dispõe sobre a nomeação de Márcio Garcia da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017 que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria;**resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.802, de 14 de dezembro de 2017 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Márcio Garcia da Silva,*** *Assistente Administrativo,* ***Matrícula Funcional 767, para e****xercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade, Orçamento e APLIC – GF, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 17/2020

PORTARIA N.º 17/2020

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 004/2020 que dispõe sobre a nomeação de Leonardo Nunes Manoel e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.168, de 11 de dezembro de 2019 que *altera dispositivos cons-*

tantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e alterações posteriores que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, em conformidade com demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 004/2020 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Leonardo Nunes Manoel****, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 812, para exercer a função gratificada de Assessor de Tecnologia da Informação de Sistemas de Saúde – GF, junto Secretaria Municipal Saúde.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 75/2021

PORTARIA N.º 75/2021

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Gleicy Aires Farias**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 4437, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/1/2021 a 14/1/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 74/2021

PORTARIA N.º 74/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 096/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Solumed Soluções Hospitalares Ltda***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde* – ***Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 096/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 096/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 73/2021

PORTARIA N.º 73/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 095/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Portal Distribuidora Hospitalar Ltda***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde* – ***Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 095/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 095/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 72/2021

PORTARIA N.º 72/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 094/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Max Diagnóstica e Locação Laboratoriais Eirelli***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde* – ***Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 094/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 094/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 71/2021

PORTARIA N.º 71/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 093/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***M.H.M. do Couto Comercial - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde* – ***Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 093/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 093/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 70/2021

PORTARIA N.º 70/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 092/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Jaraguá Mercantil Ltda***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde* – ***Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 092/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 092/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 69/2021

PORTARIA N.º 69/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 091/2020, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Imex Medical Comércio e Locação Ltda que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Pregão Eletrônico nº 016/2.020; resolve:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da Ata de Registro de Preços nº 091/2020, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 e demais normas

necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 69/2021

PORTARIA N.º 69/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 091/2020, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Imex Medical Comércio e Locação Ltda que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Pregão Eletrônico nº 016/2.020; resolve:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da Ata de Registro de Preços nº 091/2020, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 68/2021

PORTARIA N.º 68/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 090/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – **Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 090/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 090/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 67/2021

PORTARIA N.º 67/2021

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 089/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Ana Maria Pires Belém - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – **Pregão Eletrônico nº 016/2.020;*** **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 089/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

II – Laurene Nunes de Oliveira, Biomédica, Matrícula Funcional 3939;

III – Leandro Daniel Dionézio, Médico, Matrícula Funcional 4346.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 089/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 66/2021

PORTARIA N.º 66/2021

*Dispõe sobre a nomeação de **Francielle Constantino de Melo**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto no Ofício nº 906/SMS/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que informa, *in verbis: "diante da aposentadoria do mé-*

dico Oswaldo Takashi Toyama ocorrido em 01/01/2019 e da exoneração do médico Jorge Nicolas Andraos Junior ocorrido em 15/06/2020, solicito a convocação de 02 (dois) médicos generalistas 40 horas";

Considerando que as convocações serão realizadas em reposição às vacâncias de vagas, decorrentes da aposentadoria e pedido de exonerações dos profissionais que ocupavam essas vagas;

Considerando que as convocações visam atender as demandas inerentes à área da saúde do município;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

Por fim, considerando que a nomeação decorrente de vacância (artigo 8°, IV da LC 173/2020), bem como ressalva trazida pela Lei 9504/97 - artigo 73, V, alíneas c e d, já que o concurso encontra-se homologado antes do período vedado, bem como a nomeação de médicos caracteriza serviço público essencial; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Francielle Constantino de Melo,*** *brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n.º 25309374-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 046.373. 461-00,* para exercer em estágio probatório a função de ***Médica Generalista 40 horas***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.752/ 2013 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19/2021

PORTARIA N.º 19/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 10.325/2018 que dispõe sobre a nomeação de ***Maria Mendonça de Oliveira****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 10.325, de 20 de dezembro de 2018 que "*nomeia a servidora pública municipal efetiva* ***Maria Mendonça de Oliveira****, Professora,Matrícula Funcional 1390,para exercer a função gratificada de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus aos vencimentos do cargo.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 65/2021

PORTARIA N.º 65/2021

Torna sem efeitos a nomeação de ***Pollyane de Alcântara Dias*** *constante da* ***Portaria n.º 1557/2020****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

- considerando que o(a) candidato(a) ***Pollyane de Alcântara Dias***, convocada, transcorreu o prazo e**não compareceu para tomar posse no cargo público** de ***Médico Generalista 40 horas***; **resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeitos a nomeação de ***Pollyane de Alcântara Dias****, brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n.º 15478327-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.126.161-48,* para exercer em estágio probatório a função de ***Médica Generalista 40 horas***, constante da Portaria n.º 1557/ 2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20/2021

PORTARIA N.º 20/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.172/2016 que dispõe sobre a nomeação de Maria Messias Ribeiro dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.172, de 4 de janeiro de 2016 que "*nomeia* ***Maria Messias Ribeiro dos Santos,*** *para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Básica – GF-11, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura*."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 52/2021

PORTARIA N.º 52/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Moises Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2019 a 2/7/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 11/1/2021 a 9/2/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 51/2021

PORTARIA N.º 51/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ellen Cristina Rosa da Cruz**, Nutricionista, Matrícula Funcional 3694, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2019 a 2/7/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 11/1/2021 a 25/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 50/2021

PORTARIA N.º 50/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Aline Estefânia Rodrigues da Costa**, Professora, Matrícula Funcional 4279, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 4/6/2020 a 3/6/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 19/2/2021 a 20/3/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 49/2021

PORTARIA N.º 49/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edbert Moreira Júnior**, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 13/1/2020 a 12/1/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2021 a 20/2/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 48/2021

PORTARIA N.º 48/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Catarina Charlot Luiza Alexandrina Wehren de Moraes Rodrigues Borges Dickstein**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 3615, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2/4/2019 a 1/4/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2021 a 18/3/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 47/2021

PORTARIA N.º 47/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Welton Magnone Oliveira dos Santos**, Auditor e Controlador Interno, Matrícula Funcional 3536, lotado(a) junto a Controladoria, referente ao período aquisitivo de 24/2/2019 a 23/2/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período 11/1/2021 a 20/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO - CONCURSO 01/2017

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora **POLLYANE DE ALCÂNTARA DIAS**, nomeada através da Portaria de nº. 1.557/220 de 24 de novembro de 2020, publicada em 26 de novembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3.613 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, enviado correspondência para o endereço da inscrição, comunicada em conversa no aplicativo de mensagens Whatsapp e enviado via e-mail, para exercer o cargo de médica generalista - 40 horas, **não compareceu para providências de posse dentro do prazo legal**.

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 17.2, 17.4, 17.6 e 17.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, não comparecer para providências de posse dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva nomeação.**

Nova xavantina, MT, 06 de janeiro de 2021.

Wania Maria Gonçalves

Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21/2021

PORTARIA N.º 21/2021

Ratifica e altera a Portaria n.º 7.178/2016 que dispõe sobre a nomeação de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratifica a validade da Portaria n.º 7.178, de 4 de janeiro de 2016 que "*dispõe sobre a nomeação de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências*".

Art. 2º O art. 1º da Portaria n.º Portaria n.º 7.178, de 4 de janeiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear ***Welton Magnone Oliveira dos Santos*** – Matrícula Funcional n.º 3536**,** para exercer a função gratificada de Auditoria e Controladoria Geral, junto a Secretaria de Gabinete.

Parágrafo único. Nos termos do art. 96, da Lei Municipal n.º 1.901/2015, o servidor público municipal de que trata o *caput* deste artigo, fará jus a uma gratificação de 50% do valor do vencimento."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial todas as alterações posteriores da Portaria n.º 7.178/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22/2021

PORTARIA N.º 22/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.174/2016 que dispõe sobre a nomeação de Ricardo Ribeiro de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.174, de 4 de janeiro de 2016 que "*nomeia **Ricardo Ribeiro de Oliveira,** que exercia a função gratificada de Chefe da Chefe da Divisão de Fiscalização – GF, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 23/2021

PORTARIA N.º 23/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 8.993/2018 que dispõe sobre a nomeação de Roberto Marcos Celestino Nascimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017*, Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.993, de 2 de fevereiro de 2018 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Roberto Marcos Celestino Nascimento*** *– Matrícula Funcional n.º 768, Assistente Administrativo,para exercer a função gratificada de Gerente de Tesouraria - GF, junto a Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 24/2021

PORTARIA N.º 24/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 057/2020 que Dispõe sobre a nomeação de ***Vanderlene Maria de Oliveira*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 057/2020 que "*nomeia* ***Vanderlene Maria de Oliveira*** *– Professora, Matrícula Funcional 1178, para exercer a função gratificada de Assessora Pedagógica, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 25/2021

PORTARIA N.º 25/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 8.705/2017 que dispõe sobre a nomeação de Wânia Maria Gonçalves, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017 que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;* e demais legislação que trata da matéria;**resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.705, de 4 de dezembro de 2017 que "*nomeia a servidora pública municipal efetiva* ***Wânia Maria Gonçalves****,Auxiliar de Escritório, Matrícula Funcional 788, para exercer a função gratificada de Gerente da Gestão de Pessoas – GF, junto Secretaria Municipal Administração e Finanças.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 26/2021

PORTARIA N.º 26/2021

Dispõe sobre a nomeação de Glaucia Maria Marciniak de Carvalho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017 que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;* **resolve**:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal efetiva ***Glaucia Maria Marciniak de Carvalho***,Agente Administrativa, Matrícula Funcional 91, para exercer a função gratificada de *Gerente da Tributação e Arrecadação – GF*, junto Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 27/2021

PORTARIA N.º 27/2021

Dispõe sobre a nomeação de ***Danillo Camargo Oliveira****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.208, de 26 de junho de 2020, que *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 2.034/2017, e dá outras providências;* **resolve:**

Art. 1º Nomear ***Danillo Camargo Oliveira***, brasileiro, portador do CI/RG n.º 5171363 2ª Via-GO, inscrito no CPF sob o n.º 025.619.291-08, para exercer a função comissionada de ***Gestão – Responsável Técnica COVID-19***, junto A Secretara Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 28/2021

PORTARIA N.º 28/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 1514/2020 que dispõe sobre a nomeação de Valdivino Antônio da Costa, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 1514/2020 que "*nomeia* ***Valdivino Antônio da Costa,*** *para exercer a função gratificada junto ao órgão de função delegada - Junta de Serviço Militar – GF-71, junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito*."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 64/2021

PORTARIA N.º 64/2021

Dispõe sobre a nomeação de Magnólia Aguiar Soares, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Magnólia Aguiar Soares,*** portadora da CI/RG n.º 00030082-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 549.857.651-04, para exercer a função comissionada de *Assessora Externa*, Órgão de Assessoramento do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 62/2021

PORTARIA N.º 62/2021

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1532/2020 que dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1532/2020 que "*converte 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal* ***Selma Maria Honostório****, Atendente, Matrícula Funcional 1184, referente ao período aquisitivo de 17/2/2019 a 16/2/2020*" passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"lotado(a) junto a Secretária Municipal de Saúde"

Leia-se:

"lotado(a) junto a Secretária Municipal de Infraestrutura"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 29/2021

PORTARIA N.º 29/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 1548/2020 que dispõe sobre a nomeação Paulo Parreira da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 1548/2020 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo, Sr.* ***Paulo Parreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 527 – Assistente Administrativo,*** *para responder pelo Convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, Órgão de Função Delegada – GF-71*."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 14/2021

PORTARIA N.º 14/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.166/2016 que dispõe sobre a nomeação de Carla Beatriz Pereira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos Portaria n.º 7.166/2016 que "*nomeia **Carla Beatriz Pereira,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Transporte – GF, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura*."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 61/2021

PORTARIA N.º 61/2021

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iria Pereira dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/11/2013 a 31/10/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/1/2021 a 2/2/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 13/2021

PORTARIA N.º 13/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 451/2020 que dispõe sobre a nomeação de Bruna Garcia Toledo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado a Lei Municipal n.º 1.695/2013, que *dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa, Organizacional e Vencimentos do Quadro Lotacional dos Servidores da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências,* em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* em suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 451/2020 que "*nomeia a servidora pública municipal efetiva **Bruna Garcia Toledo - OAB 13.174-MT,** para exercer a função gratificada de Procuradora Geral do Município.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto - João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 60/2021

PORTARIA N.º 60/2021

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Veiga de Araújo**, Atendente, Matrícula Funcional 842, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/6/2014 a 24/6/2019.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2021 a 31/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 30/2021

PORTARIA N.º 30/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.163/2016 que dispõe sobre a nomeação de Eduardo Luiz Alves dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.163/2016 que "*nomeia **Eduardo Luiz Alves dos Santos,** para responder pelo Convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, órgão de função delegada – GF-71.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 12/2021

PORTARIA N.º 12/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 313/2019 que dispõe sobre a nomeação de ***Arabela Andressa Causi Jung*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que "*dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências"* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 313/2019 que "*nomeia* ***Arabela Andressa Causi Jung****, Professora, Matrícula Funcional 805, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física - GF, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 11/2021

PORTARIA N.º 11/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 8.706/2017 que dispõe sobre a nomeação de Afannazio Jazadji Ferreira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.034, de 1 de dezembro de 2017 que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências;* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.706, de 4 de dezembro de 2017 que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Afannazio Jazadji Ferreira****,Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124, para exercer a função gratificada de Gerente – Responsável Técnico Hospitalar - GF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 31/2021

PORTARIA N.º 31/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.164/2016 que dispõe sobre a nomeação de Leony Alves de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.164, de 4 de janeiro de 2016 que "*nomeia* ***Leony Alves de Oliveira,*** *para responder pelo Convênio firmado junto a Secretaria da Receita Federal, órgão de função delegada – GF-71.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10/2021

PORTARIA N.º 10/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 178/2020 que dispõe sobre a nomeação de ***Angélica de Jesus Silva*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 178/2020 que "*nomeia a servidora pública municipal* ***Angélica de Jesus Silva****, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula Funcional 4118, para exercer a função gratificada de Chefe da Coordenação da Central de Atenção Farmacêutica - CAF - GF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 32/2021

PORTARIA N.º 32/2021

Dispõe sobre a nomeação de Antonio Carlos Ruoso Limberger, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Antonio Carlos Ruoso Limberger****, portador do CI/RG n.º 105079761-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 075.204.139-85,* para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Desporto Escolar, junto a Secretaria Municipal Esportes, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9/2021

PORTARIA N.º 9/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 1513/2020 que dispõe sobre a nomeação de Airson Caetano de Moura, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 1513/2020 que "*nomeia o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a)* ***Airson Caetano de Moura*** *– Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Funcional 810, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - GF, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 33/2021

PORTARIA N.º 33/2021

Dispõe sobre a nomeação de Gilberto Freire da Costa, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Gilberto Freire da Costa***, portador do CI/RG n.º 14195730 12-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 386.551.364-68, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Eletricidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 59/2021

PORTARIA N.º 59/2021

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Murilo Passarelli**, Biólogo, Matrícula Funcional 3909, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, referente ao período aquisitivo de 15/7/2014 a 14/7/2019.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2021 a 30/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 58/2021

PORTARIA N.º 58/2021

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sebastião Felipe de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional 21, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 5/3/2014 a 4/3/2019.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 20/1/2021 a 20/3/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 34/2021

PORTARIA N.º 34/2021

Dispõe sobre a nomeação de Patrícia Fernandes Lima de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combi-

nado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Patrícia Fernandes Lima de Oliveira***, portadora do CI/RG n.º 1401292-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 010.455.731-16, para exercer a função comissionada de Chefe da *Divisão do Idoso*, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8/2021

PORTARIA N.º 8/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 354/2020 que dispõe sobre a nomeação de Aluísio Bairros, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 354/2020, que "*nomeia o servidor público municipal efetivo* ***Aluísio Bairros****,* ***Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 716****, para exercer a função gratificada de Secretário Municipal de Infraestrutura, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.* "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 35/2021

PORTARIA N.º 35/2021

Dispõe sobre a nomeação de Rodiney Alexandro Tiete Breitenbach, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Rodiney Alexandro Tiete Breitenbach***, portador do CI/RG n.º 1659969-1-SJSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 029.128.841-36, para exercer a função comissionada de Secretário Municipal de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA XAVANTINA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 05 de Janeiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO	350.387.806-87	9195/00028/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU	Matrícula: 00004266
Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365	Assinatura:

Data de afixação: 05/01/2021

Data de desafixação: 20/01/2021

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 57/2021

PORTARIA N.º 57/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iranete Guimarães Abreu da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4189, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 21/11/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/1/2021 a 30/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 39/2021

PORTARIA N.º 39/2021

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Shirlene Ferreira dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4438, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/1/2021 a 13/1/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 40/2021

PORTARIA N.º 40/2021

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Aline França da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3400, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/1/2021 a 15/1/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7/2021

PORTARIA N.º 7/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.217/2016 que dispõe sobre a nomeação de Adriano Dias de Souza, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.217, de 4 de janeiro de 2016, que "*nomeia o servidor público municipal* ***Adriano Dias de Souza*** *– matrícula Funcional n.º 3327, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Social – GF, junto Secretaria Municipal de Assistência Social*."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 41/2021

PORTARIA N.º 41/2021

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Aline França da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4237, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/1/2021 a 15/1/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 42/2021

PORTARIA N.º 42/2021

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Suzete Madair Rosa Miranda**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 3618, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, pelo período compreendido de 4/1/2021 a 12/1/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 56/2021

PORTARIA N.º 56/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Andréia Ferreira da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula

Funcional 3584, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2019 a 1/4/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2021 a 15/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 43/2021

PORTARIA N.º 43/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 31 de dezembro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Érica Oliveira da Silva**, Gari, Matrícula Funcional 3936, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 20/12/2020 a 26/1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 55/2021

PORTARIA N.º 55/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Álvaro Rizzardi**, Médico, Matrícula Funcional 383, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/2/2018 a 14/2/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 15/1/2021 a 29/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 44/2021

PORTARIA N.º 44/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º De acordo com o Laudo de Inspeção de Saúde, lavrado em 31 de dezembro de 2020, pelo médico Álvaro Rizzardi – CRM-MT 1703, deferir licença médica, a(o) servidor(a) público(a) municipal Suzana Toledo Resplande, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4324, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30/12/2020 a 3/1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 45/2021

PORTARIA N.º 45/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 31 de dezembro de 2020, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luiza Lídia da Silva**, Atendente, Matrícula Funcional 892, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24/12/2020 a 24/6/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 46/2021

PORTARIA N.º 46/2021

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1366/2020 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *parágrafo único* do art. 1º da Portaria n.º 1366/2020 que "*concede 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Bruna Ferreira da Silva****, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3409, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2018 a 2/11/2019*" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/11/2020 a 12/11/2020.

.....

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 6/2021

PORTARIA N.º 6/2021

Ratifica em todos os seus termos a Portaria n.º 7.675/2016 que dispõe sobre a nomeação de Adriana Stefani Trindade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Ratificar em todos os seus termos a Portaria n.º 7.675, de 6 de junho de 2016 que "*nomeia* ***Adriana Stefani Trindade****, brasileira, portadora do CI/RG n.º 2278307-5-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 051.030. 811-21, para exercer a função comissionada de* ***Assistente da Procuradoria****, junto a Procuradoria Geral, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 54/2021

PORTARIA N.º 54/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal Lucinete da Costa, Psicóloga, Matrícula Funcional 525, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 8/4/2019 a 7/4/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/1/2021 a 28/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 53/2021

PORTARIA N.º 53/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal José Francisco dos Santos, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3906, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 6/6/2019 a 5/6/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/1/2021 a 9/2/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de janeiro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 012/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, com os seguintes membros:

Presidente: **Juliano Gamba**

Secretária: **Melissa Raimundi Rodrigues**

Membro: **Maria Aparecida De Souza**

Membro: **Half Bronner Rodrigues**

Membro: **Juarez Cirino De Souza**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 239/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 04/12/2019, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde e atendimentos de plantões presenciais noturnos e diurnos no Hospital Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de referencia do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por dispensa de licitação da empresa **SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME,** inscritano **CNPJ: 09.627.283/0001-70,** no valor total de **R$ 119. 800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)** tudo de acordo com os documentos do processo de dispensa de licitação. **RATIFICO** a presente dispensa, nos termos da empresa vencedora, conforme inciso IV Art. 24, da lei 8.666/93.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº015/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **DURVAL APARECIDO CAPRIO,** brasileiro, portador do RG: nº 12.740.812 SSP/MT e do CPF: nº 018.942.568-75, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

COVID-19: PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15(QUINZE) dias de férias ao servidor **JULIANO DA SILVA BRITO,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1707878-4 SSP/MT e do CPF:nº 018.876.321-07, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** no cargo de **OPERADOR DE SANEAMENTO,** referente ao período de **2019/2020**, a partir de 05/01/2021 Á 19/01/2021, com retorno no dia 20/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de Janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

"DISPOE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao servidora: **Francineide de Castro Messias,** portadora do RG: nº 1666041-2 e CPF: nº 022. 101.041-65 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazerno cargo de **Apoio Administrativo Educacional,**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 ,a partir do dia 06/01/2021 á 04/02/ 2021..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 06 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2019 – FUMPS, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do Sr. ***Claudemir Antonio de Oliveira. "***

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 001/2019/ FUMPS, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data 23 de dezembro de 2019, Ano XIV, nº 3.382, que concedeu o benefício Aposentadoria por invalidez em favor do Sr. **Claudemir Antonio de Oliveira**, portadora do RG nº 3.247.648-1 SSP/PR e do CPF sob. Nº. 467.842.849-68, conforme processo administrativo do **FUMPS, n.º 2019.03.00009P.**

Onde se Lê: (...) o Sr. Claudemir Antonio de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º RG n.º 3.247.648-1 SSP/PR e do **CPF n.º 457. 842.489-68**(...).

Lêia-se: (...) o Sr. Claudemir Antonio de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º RG n.º 3.247.648-1 SSP/PR e do **CPF n.º 467. 842.489-68**(...).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2021

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o que durante o período de 04 á 15 de Janeiro de 2021 somente haverá expediente interno nas repartições públicas do município de Novo Horizonte do Norte, período esse compreendido das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, com intervalo de 15 (quinze) minutos para o lanche.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto atendimento ao publico retornará a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O turno único não se aplica aos plantões necessários, as atividades de caráter essencial na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Artigo 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Artigo 4º - Fica facultada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, principalmente nos casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se assim as suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, 05 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. º 03/2021 - 10ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL N.

º 003/2021

de 06 de janeiro de 2021

10ª Chamada do

Concurso Público n.º 01/2020

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando, a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2020, através do Decreto n.º 066/2020 de 14 de julho de 2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16/07/2020.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, munidos da documentação de que tratam os itens 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso Público n.º 01/2020 para tomarem posse, em um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 07 de janeiro de 2021, sendo fator determinante, além da documentação citada, a comprovação da realização de avaliação clínica médica, laboratorial e psicológica sobre a saúde física e mental, favoráveis às condições imediatas de trabalho, conforme determinação do Decreto nº 007/2020:

Engenheiro Agrônomo – Nível Superior	
Classificação	**Candidato**
1º Classificado	Felipe Moura Pontes

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 06 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação prevista para acontecer no dia 07 de janeiro de 2021 referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, está SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data para o certame nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores Informações pelo E-mail: licitacaonovomundo@hotmail.com e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 06 de Janeiro de 2021.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020

De 11 de dezembro de 2020.

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **CRISTIANE REIS BONRUQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2113552-5 SSP/MT e CPF nº 033.803. 711-06, para o cargo de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Ação Social, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 11 de dezembro 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02/2021 - TORNA SEM EFEITO DIREITO A NOMEAÇÃO

Edital N.º 02/2021

De 06 de janeiro de 2021.

TORNA SEM EFEITO DIREITO A NOMEAÇÃO

NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2020, e convocado para apresentar a documentação exigida em 30 dias, apresentou ao Setor de Recursos de Humanos, o Termo de Desistência.

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato aprovado abaixo relacionado, e declarar a perda de todos os direitos regidos no Edital n.º 001/ 2020 do Concurso Público n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT:

Engenheiro Agrônomo | Nível Superior		**Publicação da Convocação: Edital n.º 12/2020**	
Classificação	**Candidato**	**Mural da U.G.**	**Diário Oficial dos Municípios (AMM)**
1º Aprovado	Ana Carolina Franco Bogo	21/12/ 2020	21/12/2020

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOSÉ SALES MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA JOSÉ SALES MACIEL,** Portadora da Cédula de Identidade nº 2.394.907/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 431.524.901-78, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Nutrição Escolar e Matrícula nº 159, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DALILA SOARES GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **DALILA SOARES GARCIA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.324.375/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 439.236.231-00, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 258, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CANDIDO,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.058. 594-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 778.808.541-34, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículo Grande e Matrícula nº 1083, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOVENTINO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **JOVENTINO PEREIRA DA SILVA,** Portador da Cédula de Identidade nº 3572867/2/DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 791.398.091-53, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor de Matemática e Matrícula nº 1432, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JURACI SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **JURACI SOARES DA SILVA,** Portador da Cédula de Identidade nº 1081.736-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 627.602.111-34, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor de Português e Matrícula nº 352, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANTÔNIA VIEIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **ANTÔNIA VIEIRA RODRIGUES** Portadora da Cédula de Identidade nº 314.105/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 182.028.021-72, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 248, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR KLEPEN LUIS SILVA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **KLEPEN LUIS SILVA FREITAS,** Portador da Cédula de Identidade nº 993.466/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 535.014.201-10, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor de Historia e Matrícula nº 316, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 2021/2024

Ata da primeira sessão solene de Posse dos Candidatos eleitos Prefeito Adão Soares Nogueira e Vice-Prefeito Jairton Alves de Souza nas eleições Municipais de 15 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio- MT. Situada a Rua Milton Pereira de Oliveira, nº 21 Centro. Às 10:00hs, do primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), com a presença dos vereadores: Cleyber Pereira Borges-MDB, Amauri Carvalho Souza-PSB, Jose Raimundo Gonçalves de Freitas-MDB, Geraldo Floriano de Freitas-PSB, Luiz Pereira Belém Filho-PROS, Nubia Domingues da Silva-DEM, Jocimar Amorim da Costa-DEM, Paulo Cesar de Almeida Ferreira-MDB e Claudia França de Souza-PATRIOTA. A cerimônia foi presidida pelo vereador Amauri Carvalho de Souza, assessorado pelo secretário Jorge Iran. O secretario informa que os candidatos eleitos Prefeito e Vice Prefeito entregaram os documentos necessários para tomarem posse na Secretaria da Câmara dia 30 de dezembro do ano de dois mil e vinte(2020). O vereador Amauri Carvalho de Souza convida os candidatos a prestarem o compromisso ao seguinte termo: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadu-**

al e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Após prestado o compromisso lido pelo Presidente, o Secretário Jorge Iran fez a chamada nominal dos candidatos o qual declararam: **"Assim o Prometo"**. O Presidente os declarará empossados. Encerrada a Sessão Solene de Posse e nada mais havendo a tratar, o Presidente Amauri Carvalho de Souza encerra a Sessão da qual eu Secretario lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem ressalvas assinam: O Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e os demais Vereadores.

PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KRISSIA MANUELA TORRES AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **KRISSIA MANUELA TORRES AMORIM,** Portadora da Cédula de Identidade nº 6520828/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 036.265.731-92, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Matrícula nº 1424, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DINORA SILVA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **DINORA SILVA REIS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 470.310/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 820.847.933-00, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 137, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAM GOMES DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MIRIAM GOMES DOS REIS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 2.684.285/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 941.685.631-20, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 149, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEDA GONÇALVES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **LEDA GONÇALVES COSTA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 470.243/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 591.072.511-49, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 105, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUISMAR PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **LUISMAR PEREIRA RODRIGUES,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.049.973-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 001.100.841-52, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrí-

cula nº 276, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ARMANDO FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **ARMANDO FERREIRA DA SILVA FILHO,** Portador da Cédula de Identidade nº 949.714/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 535.540.941-53, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículo Grande e Matrícula nº 850, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAIMUNDA GOMES BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **RAIMUNDA GOMES BISPO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 441.414/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 317.892.181-87, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 116, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DIOMAR TELES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **DIOMAR TELES DOS SANTOS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.811.380-0/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 495.700.211-87, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 1187, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDIANA DE MOURA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **EDIANA DE MOURA RODRIGUES,** Portadora da Cédula de Identidade nº 742.133/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 011.455.241-09, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 336, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RITA SOARES NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **RITA SOARES NOGUEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 006.455/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 628.111.001-30, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de História e Matrícula nº 55, Referen-

te ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARIA LUZ SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **ROSANGELA MARIA LUZ SOUSA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.768.081-6/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 975.816.151-20, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 338, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RUBIANA GRIZOSTE MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **RUBIANA GRIZOSTE MOREIRA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.705.037/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 021.518.681-84, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 335, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LONGUINHA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA LONGUINHA DE ANDRADE,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.192.771/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 786.001.621-49, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora Magistério e Matrícula nº 47, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.969.477/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 796.697.351-49, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 114, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CLEIO NUNES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **CLEIO NUNES SILVA,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.804.942-7/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 012.960.291-40, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Manutenção de Infraestrutura e Matrícula nº 346, Re-

ferente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GEFISON OLIVEIRA REGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **GEFISON OLIVEIRA REGO,** Portador da Cédula de Identidade nº 923.727/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 615.449.301-00, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Vigia e Matrícula nº 160, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA PAZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **SONIA MARIA PAZ DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 311.783/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 800.042.451-72, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Letras e Matrícula nº 310, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GEOVANIO DA COSTA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **GEOVANIO DA COSTA GOMES,** Portador da Cédula de Identidade nº 923.727/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 615.449.301-00, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículos Grande e Matrícula nº 160, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUZIA GOMES BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **LUZIA GOMES BISPO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.277.552-5/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 862.415.831.15, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Biologia e Matrícula nº 220, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SUELY PEREIRA DOS REIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **SUELY PEREIRA DOS REIS SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 3.725.128/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 513.909.301-49, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 126, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01

de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA TELMA DIVA RAMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **TELMA DIVA RAMOS DIAS** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.295.426-8/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 879.650.381-53, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de TDI – Técnica em Desenvolvimento Infantil e Matrícula nº 997, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR HÉLIO BATISTA DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **HÉLIO BATISTA DUARTE,** Portador da Cédula de Identidade nº 437.012/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 327.690.161-72, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículo Grande e Matrícula nº 26, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IRANICE RIBEIRO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **IRANICE RIBEIRO COSTA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 470.255/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 550.856.521-34, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 87, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IRENE RODRIGUES VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **IRENE RODRIGUES VIEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 523.933/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 482.175.301-49, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Letras e Matrícula nº 43, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR FALCÃO DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **VALDIR FALCÃO DE BRITO,** Portador da Cédula de Identidade nº 333.733/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 777.9327.009.541-49, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Pedreiro de Manutenção e Matrícula nº 332, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de

2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JAINA PEREIRA BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **JAINA PEREIRA BARROS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1805221-5/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 026.251.311-01, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Matrícula nº 393, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VALDIVA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **VALDIVA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1306630-7/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 010.983.791-60, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Matrícula nº 1421, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MAIARA GONÇALVES AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MAIARA GONÇALVES AGUIAR,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1805227-4/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 015.592.051-0, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo e Matrícula nº 287, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BENONES COSTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **BENONES COSTA DOS SANTOS,** Portador da Cédula de Identidade nº 2.189.089/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 793.887.011-00, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Matrícula nº 156, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE GONÇALVES FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **CAROLINE GONÇALVES FERRAZ,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1792065-5/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 021.117.141-78, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional e

Matrícula nº 1425, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.120. 091-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 777.908.801-44, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Secretario Escolar e Matrícula nº 90, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES ROSA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA DAS DORES ROSA LIMA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 4.468.375/ DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 002.399.231-03, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 971, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAYTON GONÇALVES OLIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **CLAYTON GONÇALVES OLIVA,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.889.576/SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 719.914.681-72, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor de Geografia e Matrícula nº 373, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELISANGELA SOUZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulares a servidora **ELISANGELA SOUZA RIBEIRO** Portadora da Cédula de Identidade nº 4902217/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 015.293.781-17, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem e Matrícula nº 956, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 2.087.145/ SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 002.206.821-00, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 36, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de

01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito do Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2.002 e Decreto Municipal nº 005/2013 de 08 de Janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 67/2013 de 27 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial a Sra. **EVA RODRIGUES BRITO** para o período de 04/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º - As Atribuições da Pregoeira incluem:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o Processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e condução do procedimento licitatório;

IV – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

V – Aprovar após crivo a Assessoria, e assinar o Edital;

VI – Determinar a publicidade, na conformidade da legislação;

VII – Receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre recursos;

VIII – O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

IX – O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

X – A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

XI – A seleção e coordenação das propostas não classificadas, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

XII – A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

XIII – A negociação dos preços com vista a redução;

XIV – A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XV – A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do Inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

XVI – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XVII – A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, os registros:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, das classificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) Dos lances e da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação do preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XVIII – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIX – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando a homologação do certame e a contratação;

XXI – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CASSIS GLEYBIA LUZ REGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **CASSIS GLEYBIA LUZ REGO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.042.853-4/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 795.546.281-53, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor Pedagogia e Matrícula nº 873, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDILENE MILHOMEM GUIMARÃES ABREU**, portadora da RG nº 15016986/SSP-MT e CPF nº 759.812.701-87 para exercer o cargo de ***Diretora de Recursos Humano*** junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Santo Antônio – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILENE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 1804911-7/SSP-MT e CPF nº 010.291.221-13 para exercer o cargo de ***Assessora Especial*** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCELO DOS SANTOS LOPES**, portadora da RG nº 6.898.573/PC-MT e CPF n.º 037.427.391-07, para exercer a função comissionada de ***Assessora Especial de Gabinete*** junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Novo Santo Antônio – MT, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **QUEILA GAMA DA SILVA MARQUES**, portadora da RG nº 2130611-7/SSP-MT e CPF n.º 033.294.411-51, para exercer a função comissionada de ***Assessora Especial*** junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Novo Santo Antônio – MT, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DIOLI NUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA DIOLI NUNES DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 04414020/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 839.986.321-15, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 37, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA BEATRICE HORNE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor **BEATRICE HORNE GUIMARÃES**, Portadora da Cédula de Identidade nº 244900176/SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº 727.204.921-91, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Secretaria Escolar, Matrícula nº 195, para tratar de assuntos pessoais, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021:

Paragrafo Único – Devendo o respectivo servidor retornar para sua atividade funcional em 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA NILDA RIBEIRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA NILDA RIBEIRO DA CRUZ,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.310.283-4/ SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 834.564.141-53, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 110, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GENI DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA GENI DOS SANTOS SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.263.590/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 334.254.003-63, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de História e Matrícula nº 122, Referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 334.808/ SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 970.241.711-20, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 235, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE NAZARETH TEIXEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARIA DE NAZARETH TEIXEIRA DE SOUZA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1. 319.459/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 495.944.781-87, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 132, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE COSTA DE CASTRO REGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **CLEONICE COSTA DE CASTRO REGO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1.535.749-0/ SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 796.644.151-20, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e

Matrícula nº 804, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOANA LETH DE SOUZA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **JOANA LETH DE SOUZA CAVALCANTE,** Portadora da Cédula de Identidade nº 887.676/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 569.378.731-15, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia e Matrícula nº 150, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
ADITIVO DE CONTRATOS - 2021

DEZEMBRO DE 2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ADILEUZA CIRILO DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 031/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ADRIANA DAVID SAMPAIO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 170/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 216/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ADRIANA MARQUES DIAS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 027/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 035/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ALINE GOMES FERREIRA	21/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 196/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ALINE KAREM SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 168/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANA GISSICA SCHLEICHER	18/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 030/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANA MARIA ALVES BUENO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 020/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANA MARIA DOS SANTOS	21/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 092/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 037/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANDREIA APARECIDA GOMES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 029/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANDREIA DE SOUZA AMARAL CORREIA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 036/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 033/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANDREIA INES THOMAS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 038/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANGELICA SLOBADA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 171/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANTONIA CARRINA DUATE DOS SANTOS	21/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 097/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 20201	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 219/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 028/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	APARECIDA PEDROSA DA GUIA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 239/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO

01/2021	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 173/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CARMEM LUCIA DE ARAUJO ANDRADE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 174/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 045/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CELIA REGINA DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 043/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 041/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CLAUDIANE RECKZIEGEL	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 039/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CLEONICE DE CAMPOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 044/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 042/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 040/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DAIANE VIANA DE MORAES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 175/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DALVA MARTINS DA CRUZ	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 233/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 053/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DANIELI DE SOUZA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 055/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DANY MARTINS BORGES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 050/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DANYELLE OLIVEIRA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 046/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DARLENE KAISER BRESSAN	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 047/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 054/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DEJENANE CARVALHO MORAIS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 131/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DENICIA FERREIRA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 052/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DENISANGELA JESUS DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 051/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DENISANGELA JIESUS DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 051/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 048/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DIVINA DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 176/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 049/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DINALVA LEMES DA SILVA TAQUES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 243/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	DJONE TSIOMO WE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 177/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EDINA SALES APAYAGA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 178/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 065/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELAINE COSTA DE JESUS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 056/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELESSANDRA ALVES FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 221/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 058/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELAINE SILVA DE CAMPOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 067/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	21/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 051/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	21/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº0 186/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 062/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 061/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ELSO PEREIRA MARTINS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 066/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 070/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EUCIMAR FURQUIM ROSA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 063/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EUDES AFONSO ALBERT	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 068/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EULINA TEREZINHA HASS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 059/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 060/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	FAGUIANE FERREIRA DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 181/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 071/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 182/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 072/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	GISELE THALITA FIGUEIREDO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 218/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	GISLAINE ITENULU CAUTU	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 073/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	HELIO DIAS DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 183/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	HELIO TSEREMRAMIDZAO WADZAPARIWE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 075/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ILMA BATISTA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 076/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	INACIO JUNIOR TSEREU	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 234/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	IRACI ANGELINA NEUBERGER	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 074/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 185/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	IVANIR ROSA E SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 077/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 149/2019

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 190/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 186/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JAQUELINE STEPHANY DE ALMEIDA DIAS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 078/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JESSICA ALVES SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 189/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 083/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOÃO MARCOS TSEREMARI	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 215/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO

01/2021	JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	18/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 079/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOICE ARANTES DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 086/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOSE LUCAS MOREIRA RODRIGUES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 085/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOSE TROADE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 080/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 084/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JOSILENE BRAGA SERRÃO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 217/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JUQUELIA MARTINS DE SOUZA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 192/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 191/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 081/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 187/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 082/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	KARINE DARIENE GOLLIN	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 087/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LAIS RANBO MENDES	21/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 062/2019

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 195/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEANDRA DE SOUZA AMARAL	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 194/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 102/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEILA SALES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 193/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEILA WAUTOMONO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 198/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEONARDO SILVA GOMES AZAMBUJA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 094/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LEONICE PEREIRA CERVANTE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 100/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LICINIO TSEREWAMO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 197/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LIDIA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 095/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LIGIA BATISTA FREITAS SCHWEIGERT	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 099/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUANA APARECIDA FEEREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 088/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUANE OLIVEIRA DOS REIS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 080/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUZA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 086/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIA MARIA BARBOSA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 088/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIANA BRITO ALMEIDA REGO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 230/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 092/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 093/2020

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 101/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 097/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 091/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 196/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MANOEL ALVES DE MELO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 200/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 113/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARCELENE VIEIRA DA ROCHA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 204/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 118/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 103/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA DAS MERCES DE FREITAS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 136/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 202/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 114/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA DE LOURDES BEZZERRA DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 199/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 107/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA ISAMITA DUTRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 116/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 106/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 119/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIELZA ALVES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 111/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARIELZA PEREIRA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 108/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARINEIZ DE SOUZA GOMES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 109/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARISETE STUCH	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 201/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 112/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARLI DIONISIA TAQUES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 119/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MARQUINHOS WETSURUO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 237/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MICHELE TYWAKI JURAPE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 104/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 115/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	NATALIA CRISTINA SCHEFLER DE ASSIS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 205/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 105/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 120/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	NILMA MARIA RIBEIRO CORREA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 121/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 122/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/2021	OMAR RIBEIRO DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 206/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	OSEAS ALVES DE MENEZES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 207/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	OSMAR TSE-BUIWE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 220/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 127/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PATRICIA GERONIMA DA COSTA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 125/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 126/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PAULA FERNANDA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 117/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 124/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA	19/12/ 2020 a 17/ 12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 123/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	POLIETE RODRIGUES LIMA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 208/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	REGINALDO MARADA BU	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 134/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	REJANE CATAEINA CIZMOSKI DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 242/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROBISON TSEREWAHO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 133/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSA HELENA MORAES CAMPOS REZENDE	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 132/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 135/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSICLEIDE FERREIRA PINTO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 209/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSILEINE FRANCISCA BORGES	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 210/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 238/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSILENI PAURAKU TAUKAI	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 128/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 130/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 137/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 138/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 136/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 129/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 152/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 143/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 140/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SEBASTIÃO CAMPOS SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 211/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 141/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SERGIO MENDES DE SOUZA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 149/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVA MARTA AFONSO COELHO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 212/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVANA APARECIDA BOSCH	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 241/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVANA DE ALEXANDRE MATOS	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 153/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVANIR ANDREIA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 223/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 168/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SILVIA DAYANE SILVA SILVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 147/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SIMONE DE CESARO STEIN	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 142/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SOLANGE FATIMA VARGAS	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 145/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SOLANGE XAVIER FERREIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 226/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SONIA VIEIRA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 154/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUELEN SILVA DE AGUIAR	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 144/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUELEN ZADRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 146/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 155/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUSANA DAVID DUTRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 156/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUZANA DOS ANJOS LOPES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 150/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	19/12/ 2020 a 17/ 12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 151/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	SUZY SOARES CAMPOS GUIMARÃES	19/12/2020 a 17/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 157/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 164/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	TATIANI VIEIRA DAS SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 165/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	TEREZINHA GARCIA DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 160/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	THAIS ALVES BORGES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 159/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VAGNER KUIAPE JURAPE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 166/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 162/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VALDENICE SERUQUE	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 213/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VALDENIL GOMES DA SILVA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 240/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VALDETE FRIES	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 227/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VANESSA SILVA AMORIM	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 139/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VENICIO SILVA AMORIM	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 263/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	VILSIANE SEAWRIGHT	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 158/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 172/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	YAKAWI IKPENG	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 167/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
01/ 2021	ZAMORANO TSERENHORA	19/12/2020 a 17/12/2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 214/2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	NUMERO DO CONTRATO
04/ 2021	ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN	31/12/2020 a 31/12/ 2021	Termo Aditivo de Prazo do Contrato	Nº 214/2020

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 025/2020/SEMATUR referente ao processo n° 016/2019 requerida pela empresa **TORNEARIA BRAMBILLA LTDA**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **02.915.547/0001-42** para atividade de **fabricação de esquadrias de metal (serviços e usinagem, tornearia e solda).**

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 028/2020/SEMATUR referente ao processo n° 011/2020 requerida pela empresa **HIDRAUNORTE**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **32.683.467/0001-70**para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES - 2020

DEZEMBRO DE 2020

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
AGUINALDO BARBOSA DE ARAUJO	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALECIO SHUENQUENER DE SOUZA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALEXANDRE DE CAMPOS FERNANDES	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CAMILA DANIELA DE FARIA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEIBER JUNIOR GONÇALVES SILVA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLAUDECY DE JESUS DIAS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FRANKLINROBERT SIQUEIRA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GERLAINE GERUZA MESSIAS COSTA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IRENE GONÇAVES DA SILVA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JADILSON BARBOSA DOS SANTOS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOSENIL DA CRUZ AMORIM	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSCIMAR SILVA FERREIRA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUNIOR NETO VENANCIO DE PINHO	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LEONALDISON DE JESUS MELO RIBEIRO	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIANA BERTUOL	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCIO ALEXANDRE GALLO GIMENEZ	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS ADRIANO MATIAS DOS ANJOS	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2019	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARCOS HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
NILSON LEONEL PEREIRA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição

EUNICE MIRANDA CERQUERA	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ISAIAS JOSE LEMES	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KESNEL DORVIL	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEUSDETE GOMES CASTILHO	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
HIDEOGLEISIO MOREIRA MARQUES	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	31/12/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 024/2020/SEMATUR referente ao processo n° 023/2020 requerida pela empresa **H. A. JUNG – ORIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **16.670.163/0001-11** para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 030/2021 - NOMEAÇÃO FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, para o cargo de Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas para atuar na Secretária de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 029/2021 - DESIGNAÇÃO ÉDER SEQUINI CORREIA

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Senhor ÉDER SEQUINI CORREIA, para desempenhar suas funções de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

Termo de Posse que assina o Prefeito e a Vice-Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, eleitos no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, para o quadriênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Em obediência ao artigo 6° Parágrafo 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, eleita para Presidir a Câmara Municipal de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no Biênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, a Vereadora, Senhora Edna Maria de Jesus Costa, determinou que fosse lavrado o presente Termo de Posse, para satisfazer as exigências legais. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 8h00, no decorrer da Sessão Solene realizada nesta data, na sede da Câmara Municipal, Plenário João Passos Amorim, sito à Rua Noda Guenko, nº 338, centro, tomou Posse no cargo de Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, o Senhor Nelson Antônio Orlato e sua substituta legal, Senhora Iraci Ferreira de Souza, para a Legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. E eu Maria Aparecida Mendes de Freitas, Digitadora-Escrevente, lavrei o presente Termo de Posse, o qual vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeita Municipal ora empossados e pela Vereadora Presidente da Mesa Diretora Senhora Edna Maria de Jesus Costa. Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeito: Nelson Antônio Orlato -

Vice-Prefeito: Iraci Ferreira de Souza -

Presidente: Edna Maria de Jesus Costa -

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, da Décima Primeira Legislatura, realizada ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede do Poder Legislativo, sito a Rua Noda Guenko, n° 338, centro, com início às oito horas, para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a gestão de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Para dar início a solenidade, o Senhor Hélio de Farias, até então, Presidente da Mesa Diretora, convidou para compor a Mesa o Vereador Lenildo Augusto da Silva. Composta a Mesa, o Vereador Hélio de Farias declarou aberta a presente solenidade, e, amparado no disposto no parágrafo único do Artigo 85 do Regimento Interno da Casa, o Laudir Martarello efetuou uma Mensagem

bíblica. Na sequência, todos acompanharam a execução do Hino Nacional Brasileiro, seguido do Hino do Município de Pedra Preta. Na sequência, os Vereadores eleitos para o pleito que ora se inicia foram convidados nominalmente a ocuparem suas cadeiras, pela ordem: Clayton Cleze Neres Ferreira, Edna Maria de Jesus Costa, Hélio de Farias, João Marco Carrijo Amorim, Klebis Marciano Rocha dos Santos, Laudir Martarello, Lenildo Augusto da Silva, Maria Aparecida Clemente Lara, Rosemeire de Souza Pires, Samuel de Melo Freitas e Semy Mendes de Freitas. Assim sendo, de conformidade com os dispositivos regimentais e constitucionais, o Vereador Lenildo Augusto da Silva, por ser o Vereador mais votado, foi convidado a assumir provisoriamente a Presidência frente aos trabalhos da presente Sessão. Assim sendo, o então Presidente declarou a tribuna livre ao ex-Presidente e Vereador Reeleito, Senhor Hélio de Farias, que fez uso da palavra e fez seus agradecimentos e felicitações. A sequir, o Presidente convidou o Vereador Hélio de Farias para continuar junto a Mesa para secretariar os trabalhos. Sendo assim, o Presidente solicitou do Secretário Legislativo de Administração os Diplomas e as Declarações de Bens dos Vereadores eleitos a serem empossados. De posse dos documentos solicitados o Presidente convidou os Vereadores eleitos para, de pé, procederem ao compromisso regimental, assim sendo: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando as Leis e promovendo o bem estar do povo de Pedra Preta”. Em seguida, o Presidente declarou empossados, para a Décima Primeira Legislatura, de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro, os onze Vereadores eleitos, pela ordem: Clayton Cleze Neres Ferreira, Edna Maria de Jesus Costa, Hélio de Farias, João Marco Carrijo Amorim, Klebis Marciano Rocha dos Santos, Laudir Martarello, Lenildo Augusto da Silva, Maria Aparecida Clemente Lara, Rosemeire de Souza Pires, Samuel de Melo Freitas e Semy Mendes de Freitas. Logo após, o Vereador Helio de Farias procedeu a leitura do Termo de Posse e colheu as assinaturas dos Senhores Vereadores empossados. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário de Administração os originais das Chapas concorrentes à eleição da nova Mesa Diretora. Assim sendo, o Secretário da Mesa apresentou a Chapa única “A Voz do Povo”. Em seguida o momento foi destinado para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o Biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois. E assim, pela ordem nominal os onze Vereadores proferiram verbalmente seus votos na tribuna. Terminada a votação, o Presidente declarou eleita a Chapa “A Voz do Povo”, por unanimidades dos votos dos Senhores Vereadores da Câmara municipal, composta pelos Vereadores: Edna Maria de Jesus Costa – Presidente; Maria Aparecida Clemente Lara – Vice-Presidente; Klebis Marciano Rocha dos Santos – Primeiro Secretário e João Marco Carrijo Amorim – Segundo Secretário. A seguir, convidou a Presidente eleita, Vereadora Edna Maria de Jesus Costa, para assumir o seu lugar frente a Mesa Diretora. Assim sendo, a então Presidente convidou a Vice-Presidente, Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara; o Primeiro Secretário, Vereador Klebis Marciano Rocha dos Santos; e o Segundo Secretário, Vereador João Marco Carrijo Amorim, a assumirem seus lugares de direito junto à Mesa Diretora. Concluídos os trabalhos relativos à posse e eleição da Mesa Diretora, o momento foi destinado para posse dos Prefeito e Vice-Prefeito. Sendo assim, a Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara e o Vereador Klebis Marciano Rocha dos Santos conduziram o Prefeito eleito, Senhor Nelson Antônio Orlato e sua substituta legal, Senhora Iraci Ferreira de Souza, ao recinto da Sessão, e estes entregaram ao Presidente seus Diplomas e suas Declarações de Bens. Em seguida o Presidente convidou a todos os presentes para, de pé, ouvirem o compromisso do Prefeito Eleito e de sua Vice, assim expresso: “Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, as Leis da União, do estado, do Município, e exercer meu cargo sob a inspiração do Patriotismo, da Legalidade e da Honra”. Em seguida, O Presidente declarou empossados o Prefeito Municipal, Senhor Nelson Antônio Orlato e sua substituta legal, Senhora Iraci Ferreira de Souza, para a Décima Primeira Legislatura, no período de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Assim sendo, o Secretário da Mesa efetuou a leitura do Termo de Posse do Prefeito e de sua Vice e colheu as respectivas assinaturas. A seguir, o Presidente declarou a tribuna livre, pela ordem, aos Vereadores: Clayton Cleze Neres Ferreira, Lenildo Augusto da Silva, João Marco Carrijo Amorim, Klebis Marciano Rocha dos Santos, Samuel de Melo Freitas, Maria Aparecida Clemente Lara, Hélio de Farias, Semy Mendes de Freitas, Laudir Martarello, Rosemeire de Souza Pires. A seguir, a palavra foi dada à Vice-Prefeita, Iraci Ferreira de Souza e, a seguir, ao Prefeito Municipal, Senhor Nelson Antônio Orlato. Por fim fez uso da palavra a Presidente, Vereadora Edna Maria de Jesus Costa. Não havendo mais oradores, cumprida a finalidade da presente solenidade e não havendo nada mais a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão. E eu, Maria Aparecida Mendes de Freitas, Digitadora-Escrevente, digitei a presente Ata que segue assinada pelas autoridades e público presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 028/2021 - LICENÇA MATERNIDADE AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipale dá outras providências.

***NELSON ANTONIO ORLATO*,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 25/12/2020 à 23/04/2021, conforme atestado à gestante.

***ART. 2º* -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 027/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Portaria nº 699/2020 de 28 de outubro de 2020 e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2020, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 006/2020;

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 026/2021 - NOMEAÇÃO AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA, para o cargo de Secretário de Agricultura para atuar na Secretária de Agricultura do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 010/2021.

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, o Senhor **ARGEMIRO ALCÂNTARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4029496835 SSP/RS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 396.001.900.97, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Compras**, da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, "d", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021.

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - **Designar**, a Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2927,para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, por tempo indeterminado, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada, autorizada assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL ATA Nº 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ata nº 001/2020

Peixoto de Azevedo, 13 de Junho 2020

Esteve reunido em vídeo conferência, os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, dos 12(doze) membros titulares que fazem parte, 10 membros estiveram presentes na reunião, na abertura, o chefe municipal de esportes, Lenilton Mardine Neto falou sobre o conselho e seus membros e em seguida passou a palavra ao senhor, Francisco Chagas, que em suas palavras colocou que está à disposição e é de suma importância o conselho do esporte em todos os aspectos e desenvolvimento, em seguida as palavras foram repassadas ao senhor, Leodinar dos Anjos, que transmitiu que é parceiro e quer ajudar muito o conselho, direto ou indiretamente e que o poder judiciário e órgãos estaduais e federais poderão ajudar muito, Lenilton Mardine voltou a ter as palavras e repassou aos membros sobre a chapa que estava montada para o Fundo Municipal, Leniton Mardine Neto como Presidente, Elvis Pinho como vice presidente e Junior Cardoso como secretario, Lenilton falou que o conselho será fundamental para o desenvolvimento do esporte peixotense e aonde buscará recursos estaduais, federais, jurídicos e outros, e a Secretaria Municipal de Esportes não ficando dependente só do poder municipal em seguida foi colocado para os membros as considerações e a votação do apoio ou não a chapa, Leodinar deu total apoio a chapa e que espera a entrada dos recursos para o desenvolvimento do esporte do município, Lindomar Basilio falou que apoia a chapa e espera que o mais rápido possível as ações possam ser feitas, Fran Chagas falou que apoia a chapa com os nomes que fazem parte e que a busca por recursos será implacável e que esta para colaborar, Marcelo Firmino, apoia totalmente a chapa e espera que com o conselho possa ter mais apoio ao publico adulto, Franciele Rodrigues agradeceu a oportunidade de estar participando do conselho e deu total apoio a chapa, Elvis Pinho falou que o conselho será uma formula de buscar os recursos para toda as modalidades e principalmente o publico adulto, os demais membros deram o aval para a chapa, Fechando a reunião, Lenilton Mardine

Neto, repassou que a chapa foi aceita por todos e definido como presidente, Lenilton Mrdine Neto, vice-presidente, Elvis Pinho e secretario, Junior Cardoso, encerra a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes, Junior Cardoso, Lenilton Mardine Neto, Marcelo Santos Fermino, Leudinar dos Anjos Silva, Karen Viana de Araujo Albuquerque, Francisco das Chagas da Silva Rodrigues, Franciele Rodrigues Gomes, Elves Santos de Pinho, Evandro Kommers, Lindomar Basilio

DECRETO Nº 004/2021.

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a Senhora **ANNI KARINI REINA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1915178-0 SSP/MT e do CPF nº 024.755.951. 24, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021.

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, o Senhor **WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2664159-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.534.081.30, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Setor de Meio Ambiental**, do Departamento de Projetos e Assistência Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, XI, "a", "I", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021.

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, a Senhora **LARISSA GABRIELA CAETANO FIDELIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2791314-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 058.320.531.33, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Setor de Estimativa e Balizamento de Preços**, do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, "d", "I", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021.

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, a Senhora **MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2113172-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.345.651.67, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Setor de Educação Ambiental**, do Departamento de Projetos e Assistência Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, XI, "a", "II", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021.

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, o Senhor **EDEIR LAURENTINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1409377-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 672.641.071.91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de

Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, II, "b", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO GERALDO VIEIRA COSTA FILHO

PORTARIA Nº 007/2021

EMENTA: *Nomeia Coordenador de Limpeza Publica e estabelece outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GERALDO VIEIRA COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 592.842.261-04, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA, do Município de Ponte Branca – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 06 de Janeiro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 0010/2021 ATO DELEGATORIO DE PODERES

OFICIO Nº. 0010/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA 3989-6 – CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos CEP – 78655-000, Inscrita no CNPJ – 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrito no CNPJ – 14.362.357/0001-24, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9,Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984– SSP-PR), na data de 04 de Janeiro de 2021, concede Poderes Específicos a Senhora **ELENIR AFONSO DA SILVA**,portadora da CIRG 698.673 SSP/MT, CPF 468.615.561-49,, nomeada pela Portaria nº 015-2021 para exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER** do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003,** para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas de Números: **34494-X e 33410-3** correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUSITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTEMCOM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO – CAD. FORMULÁRIOS/PED

008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCI
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLCITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITIOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021 NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO TRIBUTOS

PORTARIA Nº 024/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAVYO GOMES CORDEIRO**, portador da CIRG 2673051-0 SSP/MT, CPF 704.380.161-30, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, responsável pelo Departamento de Terras e Tributos com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021 NOMEAÇÃO DA ENCARREGADA DA JSM

PORTARIA Nº 025/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, Senhora **SIMONE MENDES FERNANDES**, Recepcionista, portadora da CIRG 1743424-6/SSP-MT, CPF 025.732.231-08, matricula funcional nº 0938, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA DA JSM** (Junta do Serviço Militar), pertencente ao Grupo "Direção e Assessoramento Intermediário", com Lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de Janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar atestados médicos dos seguintes servidores:

NOME :	QUANTIDADE DE DIAS	DATA	MÉDICO
Sueli Darques DA Silva	02	17/11/2020 a 18/11/2020	**Jean Paulo de Oliveira (CRM 5373)**
Maria Paula de Oliveira	01	23/11/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Claudia Regina Ramos De Souza Santos Lemes	03	19/11/2020 a 21/11/2020	**Handerson Pedro de Souza (CRO-MT 7018)**
Wagner Jose Silva	01	23/11/2020	**ANANDA COSTA (CRM-MT 10497)**
Elaine Da Silva Neves	06	27/11/2020 a 02/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Antonio Carlos da Silva	03	30/11/2020 a 02/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Lucilene Pereira Domingos	05	30/11/2020 a 04/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Mauricio Gomes Ribeiro	05	30/11/2020 a 04/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Anderson Da Silva Leite	05	26/11/2020 a 30/11/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Nilmar Almeida de Vasconcelos	04	26/11/2020 a 29/11/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Edna Alves De Almeida	05	23/11/2020 a 27/11/2020	**Gabriel Batermarque Widal**

			(CRM- MT 8692)
Maria Paula De Oliveira Silva Alves	04	30/11/2020 a 03/11/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Edna Alves De Almeida	14	30/11/2020 a 14/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Geraldo Domingos Sobrinho	14	04/12/2020 a 18/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Olga Da Silva Ferreira	07	01/12/2020 a 07/12/2020	**José Lopes da Silva (CRM-MT 7801)**
Nayany Alves Ferreira Dos Anjos	07	07/12/2020 a 13/12/2020	**José Lopes da Silva (CRM-MT 7801)**
Juvenal Moreno Crispim	01	14/12/2020	**João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)**
Maria Nilva Barauna Santos	01	04/12/2020	**Adriana Lougoni (CRM-MT 5537)**
Anderson Da Silva Leite	09	30/11/2020 a 08/12/2020	**José Lopes da Silva (CRM-MT 7801)**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 30 de dezembrode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
Ivania Pereira De Macedo	Bruna Younes Hermam (CRM 10.474)	Licença Maternidade	120 dias a partir 01/12/2020 a 31/03/2021

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
Carmem Lucia Ferreira Rocha	Lucas Araujo S. Oliveira (CRM/MT 9358)		90 dias a partir 09/11/2020 a 07/02/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **CATIA LINA SOUZA LINO,** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

NOME	EXERCÍCIO	DATA
Luizmar Martins Silva	2018/2019	10 dias a partir 01/12/2020 a 10/12/2020
Denílson Ferreira Matos	2017/2018	15 dias a partir 04/12/2020 a 18/12/2020
Dalvo Francisco Miranda	2019/2020	30 dias a partir 21/12/2020 a 20/01/2020
Paulo Eduardo Gonçalves	2019/2020	20 dias a partir 04/12/2020 a 23/12/2020
Júlio Cesar Pereira Chagas	2019/2020	10 dias em espécie
Jackeline Alves Rodrigues	2019/2020	30 dias a partir 21/12/2020 a 20/01/2020
Marcelino Alves da Costa	2019/2020	30 dias a partir 09/11/2020 a 08/12/2020
Admilson Ferreira dos Anjos	2018/2019 = 10 dias 2019/2020 = 10 dias	20 dias em espécie
Sebastião Alves Bacas	2018/2019	30 dias a partir 10/12/2020 a 09/01/2020
Edivaldo Silva de Oliveira	2019/2020	30 dias a partir 10/12/2020 a 09/01/2020
Camilla Vilela do Nascimento	2018/2019	30 dias a partir 22/12/2020 a 21/01/2020
Amarilda Marques de Souza	2017/2018	30 dias a partir 22/12/2020 a 21/01/2020
Elizene Angélica Barbosa	2018/2019	15 dias a partir 21/12/2020 a 05/01/2020
Raquel Borges Barbosa	2017/2018	30 dias a partir 01/12/2020 a 30/12/2020
Antônio Carlos da Silva Chaves Filho	2019/2020	30 dias a partir 07/12/2020 a 06/01/2020
Lilia Alves de Souza	2016/2017	30 dias a partir 21/12/2020 a 20/01/2020
Raquel de Oliveira Nunes Neves	2018/2019	10 dias em espécie
Dulcelei Isolde Hintz	2019/2020: 20 dias Quinquenio: 30 dias 2011/2016	50 dias a partir 14/12/2020 a 02/02/2021
Adriano Moura Barbosa	2019/2020	10 dias a partir 01/12/2020 a 10/12/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,29 de dezembro de 2020

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra.**CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA,** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA,** para o cargo comissionado de Assessora Jurídica, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR,** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Fazenda e Receitas, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor Presidente do Poxoréu Previ, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e considerando que dispõe da Lei Municipal N° 1489/2012 e suas alterações

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Agnaldo Francisco da Luz,** para o cargo de Diretor Presidente do Poxoréu Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º. – O nomeado não terá prejuízo na sua carreira funcional enquanto estiver no exercício da função.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Maria Aparecida Coutinho Miranda de Souza,** para o cargo comissionado de Secretária de Administração, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 802, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
Iraci natal do Santos Lopes	Fabio Vieira Pereira (CRM 4872)		90 dias a partir 02/12/2020 a 02/03/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **THIERRE BORGES TEIXEIRA,** para o cargo comissionado de Assessor De Tecnologia Da Informação Nível IV, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **PATRICIA MARQUES BARBOSA DE SOUZA,** para o cargo comissionado de Assessora de Talentos Humanos, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2021 - EXTRATO

CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, CNPJ n.º 03.408.911/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal sr. Nelson Antônio Paim.

PROPONENTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, CNPJ n.º 05.238.413/0001-22, representado por seu Presidente sr. Nelson Antônio Paim.

OBJETO: "...ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento às exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 674, de 26 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 1.003, de 13 de dezembro de 2005, para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal [art. 9.º, inciso XXIV e 151] e Lei Municipal n.º 2.096/2020 [LOA 2021].

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 778.799,88 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 64.899,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

NELSON ANTÔNIO PAIM – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

NELSON ANTÔNIO PAIM – Presidente do CORESS/MT

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 001/2021 Poxoréu/MT, 06 de janeiro de 2021.

Designa Gestores Financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especificamente em seu art. 70, inciso XI c/c parágrafo único:

DECRETA:

Art. 1.º A Gestão Financeira do Município de Poxoréu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, será exercida pelo Prefeito Municipal, sr. **Nelson Antônio Paim**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.597.811-87, conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e Receitas, sr. **Manoel Otoni dos Reis Júnior**, inscrito no CPF/MF n.º 378.703.191-04.

Art. 2.º A Gestão de que trata o artigo anterior se estende aos fundos ligados ao município, devendo ser exercida da mesma forma, que são:

I – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n.º 11.343.473/0001-98;

II – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF/MF sob o n.º 14.842.573/0001-77;

III - Outros Fundos Municipais criados antes ou depois da publicação deste Decreto e que, por ventura, não tenham sido mencionados expressamente.

Art. 3.º A Gestão que se refere os artigos anteriores deverá abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicações, incluindo as seguintes transações:

I – Abrir contas de depósito;

II – Emitir cheques;

III – Receber, passar recibo e dar quitação;

IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

V – Requisitar talonários de cheques;

VI – Retirar cheques devolvidos;

VII – Endossar cheques;

VIII – Sustar/contraordenar cheques;

IX – Cancelar cheques;

X – Baixar cheques;

XI – Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XIV – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XV – Efetuar movimentação financeira no RPG;

XVI – Consultar contas / aplicações de programas de repasse de recursos;

XVII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XVIII – Solicitar saldos / extratos;

XIX – Solicitar saldos / extratos de investimentos;

XX – Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXI – Emitir comprovantes;

XXII – Efetuar transferência para mesma titularidade;

XXIII – Efetuar transferência para outras titularidades;

XXIV – Encerrar contas de depósito.

Art. 4.º Toda movimentação dos recursos financeiros deverá ser realizada em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados à conta, a assinatura conjunta dos Gestores.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM Prefeito Municipal de Poxoréu/MT	**MANOEL OTONI DOS REIS JÚNIOR** Secretário Municipal de Fazenda e Receitas de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 6/1/2021 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LAURA LEAL DA SILVA,** para o cargo comissionado de Gerente de Talentos Humanos, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 047/2020, de 23 de Novembro de 2020)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 047/2020, de 23 de Novembro de 2020, com o resultado em favor das empresas: **1-VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ n° 14.571.427/0001-54, com valor global de **R$787. 419,84 (**setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), **2-DIVANIR A. DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ n° 07.391.799/0001-33, com valor global de **R$319.200,00**(trezentos e dezenove mil e duzentos reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

Poxoréu, 05 de Janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2021 - EXTRATO

CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, CNPJ n.º 03.408.911/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal sr. Nelson Antônio Paim.

PROPONENTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, CNPJ n.º 05.238.413/0001-22, representado por seu Presidente sr. Nelson Antônio Paim.

OBJETO: "...rateio das despesas do PROPONENTE entre os Municípios consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - VIGIÁGUA".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal [art. 9.º, inciso XXIV e 151] e Lei Municipal n.º 2.096/2020 [LOA 2021].

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos).

NELSON ANTÔNIO PAIM – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

NELSON ANTÔNIO PAIM – Presidente do CORESS/MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2020,determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Nome	Período	Data
Paulo Carvalho	2009/ 2014	30 dias a partir 10/12/2020 a 08/01/ 2020
Oscar Marcelo Araoz Siles	1999/ 2004	90 dias a partir 01/12/2020 a 29/02/ 2020
Helia Cardoso Almeida	2014/ 2019	30 dias a partir 02/12/2020 a 31/01/ 2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PORTARIA DE N.º 008/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA A SERVIDORA DÊNI PEREIRA DE OLIVEIRA AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal,no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **DÊNI PEREIRA DE OLIVEIRA** ao Cargo de **Diretora de Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE RECESSO NESTE MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT DO DIA 04 AO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021".

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Recesso administrativo no município de Reserva do Cabaçal-MT, do dia 04 ao dia 29/01/2021 conforme a seguinte programação por setor administrativo:

Art. 2º - Na sede administrativa da Prefeitura Municipal, terá apenas funcionamento interno à exceção do departamento de tributação que atenderá ao público com emissão de documentos tributários e fiscais. Os demais setores apenas expedientes internos.

Art. 3º - Na Secretaria municipal de obras terá o remanejamento e escalas de servidores para coleta de resíduos sólidos e serviços emergenciais de acordo com a programação do Secretário Municipal de obras.

Art. 4º. Na secretaria municipal de saúde terá o remanejamento e escalas de servidores para o atendimento de urgência e emergência de acordo com a programação do secretário municipal de saúde.

Art. 5º. Na secretaria municipal de Educação será realizado escala e remanejamento de servidores para atendimento às matrículas escolares de acordo com escala realizada pela Secretária de Educação.

Art. 6º. O Departamento de Água terá seu funcionamento com escala de servidores para os serviços de captação, tratamento, adução e distribuição de água bem como serviços emergenciais.

Art. 7º. Na Secretaria de Assistência Social ficará com funcionamento interno devendo ocorrer escala de serviços sob o comando da Secretária Municipal de Assistência Social para organização do setor e demais serviços prestados ao público.

Art. 8º. Todos os servidores efetivos em atividade deverão estar apostos para atendimento em seus devidos setores caso seja solicitado seus serviços.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, em 04 de Janeiro de 2021

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PORTARIA DE N.º 009/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O SENHOR PAULO CASTRO DA SILVA AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal,no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO CASTRO DA SILVA** ao **Cargo de Assessor Jurídico** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PORTARIA DE N.º 007/2021 DE 06 DE JANEIRO 2021.

"REVOGA A PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, DE Nº 147/2020, DATADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº **147/2020** de 28 de Dezembro 2020 que concede licença premio, a senhora **DÊNI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 06 de Janeiro de 2121.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.027/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.027/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SALMON MIGUEL DE CAMPOS,** brasileiro, portador do RG nº 972112 SSP/MT e inscrito no CPF nº 773.964.211-87, residente e domiciliado, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para

o cargo de **RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO– FG-4,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 224/2020 DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020 "EXONERA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 224/2020

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora ELIENE BATISTA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 2268271-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 038. 615.061-30, residente e domiciliada neste** município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.77/2019 e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LEI N° 874/2020 DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2020 "DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N° 874/2020

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 40.550.529,25 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta o mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa em R$ 40.550.529,25 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta o mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 28.916.145,50 (vinte e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 11.634.383,75 (onze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

I – O Orçamento para Despesas com Investimentos para o Município somará o valor de R$ R$ 4.551.977,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 40.550.529,25 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta o mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 1.588.288,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos oitenta e oito reais) e em R$ 38.962. 241,25 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte cinco reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A receita realizada será mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 5.488.888,00
Receita de Contribuições	R$ 34.107,00
Receita Patrimonial	R$ 195.714,00
Receita de Serviços	R$ 549.623,00
Transferências Correntes	R$ 33.839. 874,65
Outras Receitas Correntes	R$ 675.430,60
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**R$ - 4.224.332,00**
Receitas de Capital	R$ 1.667.968,00
Total da Receita Direta	**R$ 38.227.273,25**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas de Contribuições	R$ 1.001.551,50
Receita Patrimonial	R$ 65.153,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	R$ 1.261.551,50
(-) Deduções	R$ - 5.000,00
Total da Receita Indireta	**R$ 2.323.560,00**
TOTAL GERAL	**R$ 40.550.529,25**

Art. 4º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, bem como as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados, distribuídas da seguinte maneira:

1 - CLASSIFICAÇÃO GOVERNAMENTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.00	CAMARA MUNICIPAL	R$ 1. 588. 288,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 1. 536. 958,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2. 371. 856,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 2. 526. 623,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 9. 951. 419,50
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 7. 916. 618,75
07.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1. 394. 509,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 441. 714,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 8. 812. 516,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.	R$ 1. 333. 702,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$ 207. 119,00

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R$ 145.950,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**R$ 38.227.273,25**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
10.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R$ 2.323.256,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**R$ 2.323.256,00**
TOTAL GERAL		**R$ 40.550.529,25**

§ 1° - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04 – Administração	R$ 6.417.980,50
08 – Assistência Social	R$ 1.394.509,00
10 – Saúde	R$ 7.916.618,75
12 – Educação	R$ 9.598.280,00
13 – Cultura	R$ 923.885,00
15 – Urbanismo	R$ 1.693.417,00
17 – Saneamento	R$ 616.569,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 198.975,00
20 – Agricultura	R$ 370.310,00
23 – Comércio e Serviços	R$ 71.404,00
25 – Energia	R$ 34.107,00
26 – Transporte	R$ 6.044.013,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 409.817,00
28 – Encargos Especiais	R$ 569.100,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 380.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 36.638.985,25**

II – POR SUB-FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
122 - Administração Geral	R$ 4.412.313,50
123 - Administração Financeira	R$ 1.262.523,00
241 - Assistência ao Idoso	R$ 5.880,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 281.846,00
244 - Assistência Comunitária	R$ 1.106.783,00
301 - Atenção Básica	R$ 6.748.352,75
302 - Assistência Hospital e Ambulatorial	R$ 156.240,00
304 - Vigilância Sanitária	R$ 205.590,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 806.436,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$ 315.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$ 7.863.008,00
364 - Ensino Superior	R$ 475.125,00
365 - Educação Infantil	R$ 1.260.147,00
392 - Difusão Cultural	R$ 923.885,00
451 - Infraestrutura Urbana	R$ 1.800.872,00
452 - Serviços Urbanos	R$ 1.547.485,00
481 - Habitação Rural	R$ 358.655,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 114.863,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 187.215,00
542 - Controle Ambiental	R$ 11.760,00
605 - Abastecimento	R$ 573.110,00
606 - Extensão Rural	R$ 11.655,00
695 - Turismo	R$ 8.144,00
752 - Energia Elétrica	R$ 34.107,00
782 - Transporte Rodoviário	R$ 4.809.073,00
812 - Desporto Comunitário	R$ 409.817,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	R$ 569.100,00
999 - Reserva de Contingência	R$ 380.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 36.638.985,25**

III – POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0003 - Administração Geral	R$ 4.412.313,50
0036 - Merenda Escolar	R$ 406.875,00
0056 - Gestão Financeira	R$ 2146.623,00
0059 - Urbanismo	R$ 3.654.057,00
0066 - Obras Públicas de Infra Estrutura Urbana e Rural	R$ 417.331,00
0070 - Fiscalização e Controle do Uso do Solo	R$ 140.175,00
0071 - Preservação do Meio Ambiente	R$ 47.040,00
0079 - Bloco da Atenção Básica	R$ 5.469.762,75
0080 - Vigilância em Saúde	R$ 1.012.026,00
0100 - Atividades do Conselho Tutelar	R$ 281.846,00
0101 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R$ 19.000,00
0119 - Gestão de Saúde	R$ 681.240,00
0130 - Assistência de Média e Alta Complexidade	R$ 739.590,00
0145 - Gestão Educacional	R$ 862.385,00
0150 - Ensino Regular de 06 a 14 Anos	R$ 7.266.798,00
0160 - Assist. Educ. a Crianças de 0 a 05 Anos	R$ 1.062.222,00
0170 - Promoção de Eventos Culturais	R$ 932.029,00
0200 - Captação Tratamento e Distr. De Água	R$ 616.569,00
0202 - Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	R$ 11.760,00
0210 - Assistência Técnica Agrícola	R$ 370.310,00
0220 - Feiras, Mercados e Matadouros	R$ 71.404,00
0260 - Estradas Vicinais	R$ 2.751.019,00
0261 - Pavimentação de Ruas, Avenidas e Vielas	R$ 1.234.940,00
0262 - Assistência Comunitária	R$ 1.107.663,00
0263 - Transporte Urbano	R$ 134.190,00
0272 - Desenvolvimento do Desporto Amador	R$ 409.817,00
0999 - Reserva de Contingência	R$ 380.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 36.638.985,25**

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 31.380.108,25**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 16.522.303,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 44.100,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 14.813.704,75
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.733.135,66**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 4.353.877,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DE DIVIDA	R$ 525.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 380.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 380.000,00
TOTAL DIRETA	**R$ 36.638.985,25**

§ 2 ° - Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - Previdência Social	R$ 2.323.256,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 2.323.256,00**

II – SUBFUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 2.323.256,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 2.323.256,00**

III - PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0112 Previdência Social do Servidor Público	R$ 2.323.256,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 2.323.256,00**

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	**R$ 2.114.750,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.803.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 311.500,00
Despesas de Capital	**R$ 45.850,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 45.850,00
Reserva de Contingência	**R$ 162.656,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 162.656,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 2.323.256,00**

§ 3 ° - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNCIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA para o exercício de 2021 fixa as Despesas em R$ 1. 588.288,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais), obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Legislativa	R$ 1.588.288,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 1.588.288,00**

II – SUBFUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31 - Ação Legislativa	R$ 1.588.288,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 1.588.288,00**

III - PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0010 - PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 677.038,00
0011 - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R$ 911.250,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 1.588.288,00**

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	**R$ 1.436.038,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 885.570,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 550.468,00
Despesas de Capital	**R$ 152.250,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 152.250,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 1.588.288,00**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R$ 11.122.625,00 (onze milhões cento e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função: 08 – Assistência Social	R$ 1.394.509,00
Função: 10 - Saúde	R$ 7.916.618,75
Sub-Total	**R$ 9.311.127,75**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Função: 09 – Previdência Social	R$ 2.323.256,00
Sub-Total	**R$ 2.323.256,00**
TOTAL GERAL	**R$ 11.634.383,75**

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 542.656,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 542.656,00

§ 1° - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2° - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3° - Não se efetivando até o fim do primeiro semestre do exercício os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no **§ 2º** deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8° - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de dez por cento da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9° As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, poderão ser consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 - Fica alterado por esta Lei, os anexos da receita e despesa na peça de planejamento PPA, Lei nº 790/2017, não alterando o valor global inicial para o Exercício de 2.021, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 14 - Substituí por esta Lei, os anexos da receita e despesas (metas e prioridades) na peça de planejamento LDO, Lei nº 869/2019, não alterando o valor global inicial que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 15 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEIA A

SERVIDORA VANDERLEIA RODRIGUES ALVES, PARA CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**, portadora do RG n° 1158696-6 SSP/MT e do CPF n° 881.202.951-53, efetiva no cargo de Digitadora , nivel 02, classe A, no Cargo em Comissão de Responsavél pelo **PREVIRB**, lotada na Secretaria de Administraçao.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 05 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA A SRA. MARILIA PEREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sr **MARILIA PEREIRA**, portadora do RG n° 2286178-5SSP/MT e do CPF n° 006.348.711-02, no Cargo em Comissão de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. "EXONERA A SERVIDORA ROSA MARIA DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e em consonancia com a Lei Orgânica do Municipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **ROSA MARIA DE JESUS**, portadora do RG n° 828.826 SSP/MT e do CPF n° 535.337.631-53, efetiva no Cargo de Agente Previdenciario, nivel 02 classe E, do Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento, Lotada na Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEIA A SERVIDORA CLEUZENI PERES DOS SANTOS ,NO CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **CLEUZENI PERES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 1091154- 5 SSP/MT e do CPF n° 805.555.941-49, efetiva no cargo de Telefonista, nivel 02, classe B, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 05 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEIA ADNILSON ZANOL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, em consonância, da Lei nº 389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ADNILSON ZANOL**, portador do RG n° 0840299-0 SSP/MT e do CPF n° 536.599.941-00, no Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 04 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomeia Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada “Pregão” da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, conforme dispõe a Lei nº. 10.520/2002, assim composta:

I- Pregoeira: Neuza Pereira de Pinho

II- Equipe de Apoio: Maria de Fátima de Souza

Enizina Paixão Bonfim

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Servidora NEUZA PEREIRA DE PINHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 818648 SSP/MT, CPF nº. 496.877.271-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1589 - 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		63.393.793,34	LEGISLATIVA		2.156.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	5.903.500,00		ADMINISTRACAO		5.880.626,93
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-77.500,00		ASSISTENCIA SOCIAL		2.626.956,28
CONTRIBUICOES	9.329.700,00		PREVIDENCIA SOCIAL		9.060.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00		SAUDE		17.111.483,13
RECEITA DE SERVICOS	1.160.000,00		EDUCACAO		18.115.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.759.038,48		CULTURA		390.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.912.000,00		URBANISMO		1.140.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.054,86		HABITACAO		70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.406.206,66	SANEAMENTO		880.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.406.206,66		GESTAO AMBIENTAL		20.000,00
A CLASSIFICAR			AGRICULTURA		1.134.233,66
A CLASSIFICAR			INDUSTRIA		15.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		40.000,00
			TRANSPORTE		3.890.000,00
			DESPORTO E LAZER		238.900,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		2.000.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	64.800.000,00		TOTAL:	64.800.000,00

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**56.402.693,34**	**DESPESAS CORRENTES**		**57.153.074,21**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	5.903.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.860.100,00	
(-) Impostos, Taxas e Contribuicoes	-77.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	400.000,00	
Contribuicoes	2.338.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.892.974,21	
Receita Patrimonial	190.000,00				
Receita de Servicos	1.160.000,00				
Transferencias Correntes	52.759.038,48				
(-) Transferencias Correntes	-5.912.000,00				
Outras Receitas Correntes	41.054,86				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		**6.991.100,00**			
Contribuicoes	6.991.100,00				
			Superávit		**6.240.719,13**
TOTAL		**63.393.793,34**	**TOTAL**		**63.393.793,34**
Superávit do Orçamento Corrente		**6.240.719,13**			
Receitas de Capital		**1.406.206,66**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.337.925,79**
Transferencias de Capital	1.406.206,66		INVESTIMENTOS	2.737.925,79	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.600.000,00	
			Superávit		**3.309.000,00**
TOTAL		**64.800.000,00**	**TOTAL**		**64.800.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	63.393.793,34	DESPESAS CORRENTES	57.153.074,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.406.206,66	DESPESAS DE CAPITAL	4.337.925,79
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.309.000,00
TOTAL	**64.800.000,00**	**TOTAL**	**64.800.000,00**

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.153.074,21
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.860.100,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	600.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	472.400,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.981.600,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.393.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.700,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.789.400,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		400.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.892.974,21	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.030.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	400.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	48.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.700,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	195.547,28		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.826.700,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	499.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.400,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	870.900,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.779.700,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	221.400,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	564.026,93		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	268.100,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACAO AO RGPS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.337.925,79
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.737.925,79	

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.356.809,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.377.116,79		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.600.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINCENCIA			3.309.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.309.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.309.000,00		
			TOTAL:	64.800.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		64.800.000,00

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	250.000,00	1.906.200,00	0,00	2.156.200,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	250.000,00	1.906.200,00	0,00	2.156.200,00
010310001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	1.906.200,00	0,00	2.156.200,00
0103100011000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100011003	PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0103100011004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0103100012001	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.906.200,00	0,00	1.906.200,00
	TOTAL	**250.000,00**	**1.906.200,00**	**0,00**	**2.156.200,00**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	136.000,00	1.215.600,00	0,00	1.351.600,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	133.000,00	1.195.600,00	0,00	1.328.600,00
041220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	133.000,00	1.195.600,00	0,00	1.328.600,00
0412200031005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0412200031070	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200031075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200031224	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200032003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	0,00	1.180.600,00	0,00	1.180.600,00
0412200032004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	3.000,00	20.000,00	0,00	23.000,00
041240003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	3.000,00	20.000,00	0,00	23.000,00
0412400031076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412400032005	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	105.000,00	285.000,00	0,00	390.000,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	285.000,00	0,00	290.000,00
131220004	APOIO A CULTURA	5.000,00	285.000,00	0,00	290.000,00
1312200041072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1312200042007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
1312200042009	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
133920004	APOIO A CULTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1339200041011	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23695	TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
236950076	FOMENTO AO TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2369500761222	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27	DESPORTO E LAZER	106.000,00	132.900,00	0,00	238.900,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	132.900,00	0,00	137.900,00
271220005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	5.000,00	132.900,00	0,00	137.900,00
2712200051073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2712200052008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
278120005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2781200051014	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUT	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
2781200051015	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URB	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

	TOTAL	**387.000,00**	**1.633.500,00**	**0,00**	**2.020.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	150.000,00	1.150.400,00	0,00	1.300.400,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041210003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412100031020	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	1.150.400,00	0,00	1.230.400,00
041220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	80.000,00	1.150.400,00	0,00	1.230.400,00
0412200031019	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200031077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200032010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	0,00	1.142.400,00	0,00	1.142.400,00
0412200032205	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
041280003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412800031023	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	194.447,28	0,00	199.447,28
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	194.447,28	0,00	199.447,28
082430080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	194.447,28	0,00	199.447,28
0824300801078	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300802015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	194.447,28	0,00	194.447,28
	TOTAL	**155.000,00**	**1.344.847,28**	**0,00**	**1.499.847,28**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	2.635.526,93	0,00	2.665.526,93
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.000,00	2.071.500,00	0,00	2.101.500,00
041230003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	30.000,00	2.071.500,00	0,00	2.101.500,00
0412300031079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412300032016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	0,00	2.031.500,00	0,00	2.031.500,00
0412300032206	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0412300032207	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	564.026,93	0,00	564.026,93
041290006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	564.026,93	0,00	564.026,93
0412900062017	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	564.026,93	0,00	564.026,93
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
288410009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2884100092000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
999990099	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
9999900999003	RESERVA DE CONTIGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**4.635.526,93**	**0,00**	**4.695.526,93**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	525.000,00	17.590.800,00	0,00	18.115.800,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	1.078.400,00	0,00	1.093.400,00
121220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	15.000,00	1.078.400,00	0,00	1.093.400,00
1212200031225	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1212200032058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.071.400,00	0,00	1.071.400,00
1212200032208	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
121280010	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1212800101027	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
123060017	MERENDA ESCOLAR	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1230600172026	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1230600172027	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1230600172210	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00	15.551.000,00	0,00	15.881.000,00
123610008	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	11.401.000,00	0,00	11.401.000,00
1236100082028	REM. DOS PROF. DO MAG. DO FUND. FUNDEB 60%	0,00	4.400.400,00	0,00	4.400.400,00
1236100082030	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	7.000.600,00	0,00	7.000.600,00
123610010	ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00	4.150.000,00	0,00	4.480.000,00
1236100101031	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100101032	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100101080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236100101226	REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100102023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1236100102211	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	281.400,00	0,00	431.400,00
123650008	EDUCAÇÃO BASICA	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
1236500082029	REM. DOS PROF. ENSINO. INFANTIL FUNDEB 60%	0,00	600,00	0,00	600,00
1236500082031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	800,00	0,00	800,00
123650013	ENSINO INFANTIL	150.000,00	280.000,00	0,00	430.000,00
1236500131034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500131081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236500132025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
123670011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1236700112020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	TOTAL	**525.000,00**	**17.590.800,00**	**0,00**	**18.115.800,00**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	2.239.083,13	14.872.400,00	0,00	17.111.483,13
10122	ADMINISTRACAO GERAL	1.515.000,00	1.851.100,00	0,00	3.366.100,00
101220070	GESTAO DO SUS	1.515.000,00	1.851.100,00	0,00	3.366.100,00
1012200701124	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1012200702033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.835.100,00	0,00	1.835.100,00
1012200702034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1012200702217	COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	289.083,13	5.390.500,00	0,00	5.679.583,13
103010018	ATENÇÃO A SAUDE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1030100181037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAR UNIDADES DE SAUDE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1030100181043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
103010022	ATENÇÃO BASICA	244.083,13	5.390.500,00	0,00	5.634.583,13
1030100221125	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	244.083,13	0,00	0,00	244.083,13
1030100222042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	934.100,00	0,00	934.100,00
1030100222043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	4.456.400,00	0,00	4.456.400,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	410.000,00	4.937.700,00	0,00	5.347.700,00
103020018	ATENÇÃO A SAUDE	0,00	1.441.700,00	0,00	1.441.700,00
1030200182092	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	0,00	888.400,00	0,00	888.400,00
1030200182124	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	553.300,00	0,00	553.300,00
103020045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	410.000,00	3.496.000,00	0,00	3.906.000,00
1030200451119	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030200451230	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1030200452038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	0,00	51.100,00	0,00	51.100,00
1030200452040	MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
1030200452047	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	0,00	3.400.900,00	0,00	3.400.900,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	606.400,00	0,00	611.400,00
103030018	ATENÇÃO A SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030300181042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ ASSIST. FARMACE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103030024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	606.400,00	0,00	606.400,00
1030300242046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	606.400,00	0,00	606.400,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	338.400,00	0,00	358.400,00
103040042	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	338.400,00	0,00	358.400,00
1030400421123	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400422119	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	338.400,00	0,00	338.400,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

103050042	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00
1030500422120	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00
	TOTAL	**2.239.083,13**	**14.872.400,00**	**0,00**	**17.111.483,13**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
181220065	GESTAO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1812200652121	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	AGRICULTURA	717.833,66	416.400,00	0,00	1.134.233,66
20122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	416.400,00	0,00	421.400,00
201220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	5.000,00	416.400,00	0,00	421.400,00
2012200031083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200032051	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	0,00	416.400,00	0,00	416.400,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
206010089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060100891050	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20605	ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
206050089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060500891044	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	677.833,66	0,00	0,00	677.833,66
206060089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	677.833,66	0,00	0,00	677.833,66
2060600891045	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	657.833,66	0,00	0,00	657.833,66
2060600891048	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
206080089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060800891235	INCENTIVO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO PRODUCAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
226610091	FOMENTO A INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2266100911053	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**732.833,66**	**436.400,00**	**0,00**	**1.169.233,66**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	563.100,00	0,00	563.100,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	563.100,00	0,00	563.100,00
041220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	0,00	563.100,00	0,00	563.100,00
0412200032054	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	0,00	563.100,00	0,00	563.100,00
15	URBANISMO	400.000,00	740.800,00	0,00	1.140.800,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	10.000,00	0,00	410.000,00
154510055	INFRA ESTRUTURA URBANA	400.000,00	10.000,00	0,00	410.000,00
1545100551057	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADOR DE NEC. ESPECIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100551058	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100551059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100551071	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100552086	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	730.800,00	0,00	730.800,00
154520050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	0,00	730.800,00	0,00	730.800,00
1545200502057	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	410.800,00	0,00	410.800,00
1545200502213	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
17	SANEAMENTO	110.000,00	770.000,00	0,00	880.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	110.000,00	770.000,00	0,00	880.000,00
175120060	SANEAMENTO	110.000,00	770.000,00	0,00	880.000,00
1751200601065	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1751200601094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1751200602060	MANUTENCAO E ENCARGOS DE	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
26	TRANSPORTE	560.000,00	3.330.000,00	0,00	3.890.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000,00	3.330.000,00	0,00	3.890.000,00
267820026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	560.000,00	3.330.000,00	0,00	3.890.000,00
2678200261056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2678200261068	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2678200262212	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	0,00	3.330.000,00	0,00	3.330.000,00
	TOTAL	**1.070.000,00**	**5.403.900,00**	**0,00**	**6.473.900,00**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	371.809,00	2.055.700,00	0,00	2.427.509,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	35.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
082410095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	35.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
0824100951110	Apoio ao Abrigo do Idoso Santo Antonio	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100951111	Manutenção do Centro de Convivência - VO NHANA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0824100952203	Manutenção do Fundo de Ass. a Pessoa Idosa	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
082430030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824300301109	Casa Transitória Pedro Coelho Henrique	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	311.809,00	2.040.700,00	0,00	2.352.509,00
082440068	MORADIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400681115	Projeto Mao na Roda	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	301.809,00	2.040.700,00	0,00	2.342.509,00
0824400901101	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824400901105	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO PREDIO DO CRAS	271.809,00	0,00	0,00	271.809,00
0824400901233	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400902101	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	0,00	1.384.500,00	0,00	1.384.500,00
0824400902115	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400902116	Manutenção do Programa CRAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400902117	Manut Piso basico Fixo, Variavel, PAIF, SCFV E BPC	0,00	455.200,00	0,00	455.200,00
0824400902201	Manutenção do Programa - IGD-BF e IGD SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400902214	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400902215	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
16	HABITACAO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
16122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
161220068	MORADIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1612200681114	Atendimento do Programa FUPIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
164820068	MORADIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1648200681112	Construção de Casas Populares zona urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**441.809,00**	**2.055.700,00**	**0,00**	**2.497.509,00**

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.781.000,00	3.279.000,00	9.060.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	5.781.000,00	3.279.000,00	9.060.000,00
092720039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	0,00	5.781.000,00	0,00	5.781.000,00
0927200392011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0927200392012	ENCARGOS COM	0,00	5.201.000,00	0,00	5.201.000,00
0927200392063	ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
092720040	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	3.279.000,00	3.279.000,00
0927200409002	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	3.279.000,00	3.279.000,00
	TOTAL	**0,00**	**5.781.000,00**	**3.279.000,00**	**9.060.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**64.800.000,00**

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Emissão: 01/12/2020 11:58:54 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.156.200,00	0,00	2.156.200,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	2.156.200,00	0,00	2.156.200,00
010310001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	2.156.200,00	0,00	2.156.200,00
04	ADMINISTRACAO	5.880.626,93	0,00	5.880.626,93
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
041210003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	50.000,00	0,00	50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	3.122.100,00	0,00	3.122.100,00
041220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	3.122.100,00	0,00	3.122.100,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.101.500,00	0,00	2.101.500,00
041230003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	2.101.500,00	0,00	2.101.500,00
04124	CONTROLE INTERNO	23.000,00	0,00	23.000,00
041240003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	23.000,00	0,00	23.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	20.000,00
041280003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	20.000,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	564.026,93	0,00	564.026,93
041290006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	564.026,93	0,00	564.026,93
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.355.147,28	271.809,00	2.626.956,28
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	0,00	50.000,00
082410095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	50.000,00	0,00	50.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	224.447,28	0,00	224.447,28
082430030	ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACOES DE	25.000,00	0,00	25.000,00
082430080	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.447,28	0,00	199.447,28
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.080.700,00	271.809,00	2.352.509,00
082440068	MORADIA	10.000,00	0,00	10.000,00
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.070.700,00	271.809,00	2.342.509,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	9.060.000,00	0,00	9.060.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.060.000,00	0,00	9.060.000,00
092720039	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	5.781.000,00	0,00	5.781.000,00
092720040	RESERVA LEGAL DO RPPS	3.279.000,00	0,00	3.279.000,00
10	SAUDE	16.761.919,13	349.564,00	17.111.483,13
10122	ADMINISTRACAO GERAL	3.366.100,00	0,00	3.366.100,00
101220070	GESTAO DO SUS	3.366.100,00	0,00	3.366.100,00
10301	ATENCAO BASICA	5.679.583,13	0,00	5.679.583,13
103010018	ATENÇÃO A SAUDE	45.000,00	0,00	45.000,00
103010022	ATENÇÃO BASICA	5.634.583,13	0,00	5.634.583,13
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.998.136,00	349.564,00	5.347.700,00
103020018	ATENÇÃO A SAUDE	1.441.700,00	0,00	1.441.700,00
103020045	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)	3.556.436,00	349.564,00	3.906.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	611.400,00	0,00	611.400,00

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
103030018	ATENÇÃO A SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
103030024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	606.400,00	0,00	606.400,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	358.400,00	0,00	358.400,00
103040042	VIGILANCIA EM SAUDE	358.400,00	0,00	358.400,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00
103050042	VIGILANCIA EM SAUDE	1.748.300,00	0,00	1.748.300,00
12	EDUCACAO	18.115.800,00	0,00	18.115.800,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	1.093.400,00	0,00	1.093.400,00
121220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	1.093.400,00	0,00	1.093.400,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
121280010	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	520.000,00	0,00	520.000,00
123060017	MERENDA ESCOLAR	520.000,00	0,00	520.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.881.000,00	0,00	15.881.000,00
123610008	EDUCAÇÃO BASICA	11.401.000,00	0,00	11.401.000,00
123610010	ENSINO FUNDAMENTAL	4.480.000,00	0,00	4.480.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	431.400,00	0,00	431.400,00
123650008	EDUCAÇÃO BASICA	1.400,00	0,00	1.400,00
123650013	ENSINO INFANTIL	430.000,00	0,00	430.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00	0,00	160.000,00
123670011	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	160.000,00	0,00	160.000,00
13	CULTURA	390.000,00	0,00	390.000,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	290.000,00	0,00	290.000,00
131220004	APOIO A CULTURA	290.000,00	0,00	290.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	0,00	100.000,00
133920004	APOIO A CULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	1.140.800,00	0,00	1.140.800,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	410.000,00	0,00	410.000,00
154510055	INFRA ESTRUTURA URBANA	410.000,00	0,00	410.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	730.800,00	0,00	730.800,00
154520050	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	730.800,00	0,00	730.800,00
16	HABITACAO	70.000,00	0,00	70.000,00
16122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	0,00	60.000,00
161220068	MORADIA	60.000,00	0,00	60.000,00
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
164820068	MORADIA	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	880.000,00	0,00	880.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	880.000,00	0,00	880.000,00
175120060	SANEAMENTO	880.000,00	0,00	880.000,00

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
181220065	GESTAO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
20	AGRICULTURA	499.400,00	634.833,66	1.134.233,66
20122	ADMINISTRACAO GERAL	421.400,00	0,00	421.400,00
201220003	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBL	421.400,00	0,00	421.400,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	0,00	10.000,00
206010089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
20605	ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
206050089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	43.000,00	634.833,66	677.833,66
206060089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	43.000,00	634.833,66	677.833,66
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	15.000,00	0,00	15.000,00
206080089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	15.000,00	0,00	15.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
226610091	FOMENTO A INDUSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
23695	TURISMO	40.000,00	0,00	40.000,00
236950076	FOMENTO AO TURISMO	40.000,00	0,00	40.000,00
26	TRANSPORTE	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
267820026	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES RUAS E ESTRADAS	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
27	DESPORTO E LAZER	238.900,00	0,00	238.900,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	137.900,00	0,00	137.900,00
271220005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	137.900,00	0,00	137.900,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	101.000,00	0,00	101.000,00
278120005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	101.000,00	0,00	101.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
288410009	ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
999990099	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL:	63.543.793,34	1.256.206,66	64.800.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			64.800.000,00

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL			
01001	CAMARA MUNICIPAL	2.076.200,00	80.000,00	2.156.200,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.250.600,00	60.000,00	1.310.600,00
02002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	365.000,00	5.000,00	370.000,00
02003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	223.900,00	15.000,00	238.900,00
02004	FUNCULTURA	60.000,00		60.000,00
02005	OUVIDORIA PÚBLICA	15.000,00	3.000,00	18.000,00
02006	CONTROLADORIA PÚBLICA	20.000,00	3.000,00	23.000,00
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
03001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.270.400,00	30.000,00	1.300.400,00
03003	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	194.447,28	5.000,00	199.447,28
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS			
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	3.035.526,93	1.630.000,00	4.665.526,93
04999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO			
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.078.400,00	15.000,00	1.093.400,00
05002	FUNDEB	11.402.400,00		11.402.400,00
05003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	5.140.000,00	480.000,00	5.620.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.371.400,00	740.083,13	17.111.483,13
07	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT			
07001	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN	496.400,00	672.833,66	1.169.233,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	5.447.200,00	146.700,00	5.593.900,00
08002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	770.000,00	110.000,00	880.000,00
09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.389.000,00	21.500,00	1.410.500,00
09003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	710.200,00	296.809,00	1.007.009,00
09005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	70.000,00	10.000,00	80.000,00
11	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
11001	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	5.767.000,00	14.000,00	5.781.000,00
	TOTAL	57.153.074,21	4.337.925,79	61.491.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.309.000,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		64.800.000,00

AGILI Centro-Oeste Norte

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.500.000,00	4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	30.000,00	4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos Pagos pelo RPPS	600.000,00	4320/64
1.1.1.3.03.1.3.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa		
1.1.1.3.03.1.3.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.000,00	
1.1.1.3.03.1.4.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.4.0...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Execut	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	100.000,00	4320/64
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	10.000,00	4320/64
1.1.1.3.03.4.2.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.2.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Executivo	500,00	4320/64
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	100.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.4.0.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis"		
1.1.1.8.01.4.1.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Princ	400.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.4.2.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Multa	1.000,00	4320/64
1.1.1.8.01.4.3.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Divid	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Divid	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Propria	2.500.000,00	4320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	150.000,00	4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao Propria	1.000,00	4320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao Propria	1.000,00	4320/64
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao Propria	5.000,00	4320/64
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE FUNC. ESTAB. COMERCIAL - ALVARA	200.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE FUNC. ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00	430/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	1.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.1.9...	OUTRAS TAXAS PODER DE POLICIA	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.2.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	10.000,00	4320/64
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	4320/64
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		

Emissão: 01/12/2020 12:09:08

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Principal		4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	5.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE CEMITERIO	1.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	50.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.1.9...	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	50.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	20.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	20.000,00	4320/64
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	4320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		4320/64
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun		4320/64
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -PRINCIPAL EXECUTIVO	2.000.000,00	4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -PRINCIPAL LEGISLATIVO	38.000,00	4320/64
1.2.1.8.01.1.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	500,00	4320/64
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	300.000,00	4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0...	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0...	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		
1.3.1.0.01.1.0.0...	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.0...	Alugueis e Arrendamentos - Principal		
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB -	10.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAU	10.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO NACION	10.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO NACION	10.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO NACION	10.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	80.000,00	4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		4320/64
1.3.1.0.01.1.1.0...	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	30.000,00	4320/64
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.4.0.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.00.4.1.0...	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	4320/64
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Servicos		
1.6.1.0.00.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		
1.6.1.0.01.1.1.0...	SERV. CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1.100.000,00	4320/64
1.6.1.0.02.0.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.000,00	4320/64
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.7.1.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	4320/64
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal	660.000,00	4320/64
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho - Principal	610.000,00	4320/64
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000,00	4320/64
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	450.000,00	4320/64
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P		
1.7.1.8.02.9.1.0...	FEX	800.000,00	4320/64
1.7.1.8.02.9.1.0...	ISO - OURO	50.000,00	4320/64
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB FIXO	533.988,48	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB FAVIAVEL - PSF	1.403.625,12	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	SAUDE BUCAL	90.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	ACS - AGENTE COMUNITARIO SAUDE	890.400,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	ACADEMIAS DE SAUDE	36.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	CORONAVIRUS	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	MAC	1.131.389,04	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	VIGILANCIA EM SAUDE	56.640,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	ACE - 95%	95.760,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	ACE - 5%	5.040,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	FARMACIA BASICA	182.057,16	LEI 4320/64
1.7.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
1.7.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.0...	ATENCAO BASICA	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.04.2.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada - Prin		T
1.7.1.8.04.2.1.0...	ATENCAO ESPECIALIZADA	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	450.000,00	4320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	990,00	4320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAE - FUNDAMENTAL	61.488,00	4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAE - FUNDAMENTAL	6.360,00	4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAE - CRECHE	44.441,00	4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAE - PRE ESCOLA	50.290,00	4320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	4320/64
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE - MEDIO		4320/64
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE - INFANTIL		4320/64
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal		4320/64
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	SCFV	248.422,48	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO BASICO FIXO	72.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 01/12/2020 12:09:08

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO BASICO VARIAVEL III	54.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	IGD-BF	75.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	IGD-SUAS	24.660,60	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	EMERGENCIA CORONA VIRUS-FNAS	122.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		LEI 4320
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		LEI 4320
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal	1.000.000,00	LEI 4320
1.7.1.8.99.1.1.0...			LEI 173/2020
1.7.1.8.99.1.1.0...	LEI 173/2020 MITIGACAO		LEI 173/2020
1.7.1.8.99.1.1.0...	LEI 173/2020		LEI 173/2020
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00	4320/64
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00	4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	60.000,00	4320/64
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	60.000,00	4320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-Fethab - Principal	1.850.000,00	4320/64
1.7.2.8.01.9.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.01.9.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.9.1.0...	FUPIS	60.000,00	4320/64
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	PSF	368.880,00	4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	51.606,60	4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	UNID. DESCENTRA DE REABILITACAO - UDR		4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	REGIONALIZACAO	18.000,00	4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	MAC		4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	1.200.000,00	4320/64
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao - Fethab (Transporte Escolar) - Principal	1.700.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	6.500.000,00	4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.01.1.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	10.000,00	4320/64
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		
1.9.2.1.01.0.0.0...	Indenizacoes por danos Causados ao Patrimonio Publico		4320/64
1.9.2.1.01.1.0.0...	Indenizacoes por danos Causados ao Patrimonio Publico		4320/64
1.9.2.1.01.1.1.0...	Indenizacoes por danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	1.000,00	4320/64
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal		4320/64

Emissão: 01/12/2020 12:09:08 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.99.1.1.0...	PREFEITURA	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.1.99.1.1.0...	RPPS		LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituicoes		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Restituicao de Auxilios - Principal	1.000,00	4320/64
1.9.2.2.99.1.1.9...	Demais Restituicoes - Principal		.
1.9.2.2.99.1.1.9...	PREFEITURA	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.1.9...	RPPS	200,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		LEI 4320/64
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	100,00	4320/64
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal	26.754,86	4320/64
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
2.4.1.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
2.4.1.8.04.2.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada		
2.4.1.8.04.2.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada - Prin		
2.4.1.8.04.2.1.0...	REF. CENTRO ESPECIALIDADES	349.564,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		
2.4.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		T
2.4.1.8.10.7.1.0...	CONV. RECONSTRUCAO DE PONTES		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 878244/2018 - Equip. Agricola	234.833,66	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 872785/2018 - Construcao do CRAS	271.809,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 030024/2019 - Caminhão Caçamba		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 28325/2019 - Caminhão Caçamba		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 0352/2019 - Escavadeira Hidraulica	400.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Conv. 41754/2019 - Ampliação da Feira		LEI 4320/64
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
2.4.2.8.10.9.1.0...	CONV. SECID 0565-2020 - QUADRAS	150.000,00	LEI 4320/64
7.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes Intraorcamentarias		
7.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
7.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.0.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.03.1.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		

Emissão: 01/12/2020 12:09:08 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.0...	EXECUTIVO	2.600.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	LEGISLATIVO	50.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	2.100.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	41.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.2.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	100,00	4320/64
7.2.1.8.04.0.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.04.1.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		T
7.2.1.8.04.1.1.0...	PARCELAMENTOS	2.000.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.04.1.2.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	200.000,00	LEI 4320/64
7.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
7.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
7.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.1.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		T
7.9.9.0.01.1.1.0...	EXECUTIVO		LEI 4320/64
7.9.9.0.01.1.1.0...	LEGISLATIVO		LEI 4320/64
9.0.0.0.00.0.0.0...	A Classificar		
9.9.0.0.00.0.0.0...	A Classificar		
9.9.9.0.00.0.0.0...	Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores		
9.9.9.0.00.0.1.0...	Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores		LEI 4320/64
02.1.1.1.8.01.4.1....	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO **INTER VIVOS** DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Prin	-1.000,00	
02.1.1.2.2.01.1.1....	OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	-10.000,00	
03.1.1.1.3.03.1.4....	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Execut	-500,00	
03.1.1.1.8.01.1.1....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal	-10.000,00	4320/64
03.1.1.1.8.01.1.2....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros	-5.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.3....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Divida Ativa	-10.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.4....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Divida Ativa - Multas e Juros	-20.000,00	4320/64
03.1.1.1.8.02.3.4....	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	-1.000,00	4320/64
03.1.1.2.1.01.1.4....	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	4320/64
03.1.1.2.2.01.1.2....	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - Multas e Juros	-15.000,00	4320/64
03.1.1.2.2.01.1.4....	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - Divida Ativa - Multas e Juros	-3.000,00	4320/64
04.1.7.1.8.01.2.1....	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - Principal	-3.200.000,00	4320/64
04.1.7.1.8.01.5.1....	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal	-100.000,00	4320/64
04.1.7.1.8.06.1.1....	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N. 87/96 - Principal		4320/64
04.1.7.2.8.01.1.1....	COTA-PARTE DO ICMS - Principal	-2.400.000,00	4320/64
04.1.7.2.8.01.2.1....	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	-200.000,00	4320/64
04.1.7.2.8.01.3.1....	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - Principal	-12.000,00	4320/64
09.1.1.1.8.02.3.4....	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	-1.000,00	
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**64.800.000,00**

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito(a)

Emissão: 01/12/2020 12:09:08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 1000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	0,00	30.000,00
01 031 0001 1003	PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO	120.000,00	0,00	120.000,00
01 031 0001 1004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	100.000,00	0,00	100.000,00
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO		1.906.200,00	1.906.200,00
04 121 0003 1020	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0003 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00
04 122 0003 1019	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0003 1070	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0003 1075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0003 1077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0003 1224	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0003 2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN		1.180.600,00	1.180.600,00
04 122 0003 2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA		15.000,00	15.000,00
04 122 0003 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM		1.142.400,00	1.142.400,00
04 122 0003 2054	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT		563.100,00	563.100,00
04 122 0003 2205	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		8.000,00	8.000,00
04 123 0003 1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
04 123 0003 2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS		2.031.500,00	2.031.500,00
04 123 0003 2206	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
04 123 0003 2207	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS		20.000,00	20.000,00
04 124 0003 1076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
04 124 0003 2005	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
04 128 0003 1023	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
04 129 0006 2017	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP		564.026,93	564.026,93
08 241 0095 1110	Apoio ao Abrigo do Idoso Santo Antonio	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241 0095 1111	Manutenção do Centro de Convivência - VO NHANA	15.000,00	0,00	15.000,00
08 241 0095 2203	Manutenção do Fundo de Ass. a Pessoa Idosa		15.000,00	15.000,00
08 243 0030 1109	Casa Transitória Pedro Coelho Henrique	25.000,00	0,00	25.000,00
08 243 0080 1078	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
08 243 0080 2015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		194.447,28	194.447,28
08 244 0068 1115	Projeto Mao na Roda	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0090 1101	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
08 244 0090 1105	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO PREDIO DO CRAS	271.809,00	0,00	271.809,00
08 244 0090 1233	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0090 2101	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		1.384.500,00	1.384.500,00
08 244 0090 2115	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00	35.000,00
08 244 0090 2116	Manutenção do Programa CRAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0090 2117	Manut Piso basico Fixo, Variavel, PAIF, SCFV E BPC		455.200,00	455.200,00
08 244 0090 2201	Manutenção do Programa - IGD-BF e IGD SUAS		100.000,00	100.000,00
08 244 0090 2214	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		35.000,00	35.000,00
08 244 0090 2215	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL		6.000,00	6.000,00
09 272 0039 2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL		570.000,00	570.000,00
09 272 0039 2012	ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS		5.201.000,00	5.201.000,00
09 272 0039 2063	ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA		10.000,00	10.000,00
09 272 0040 9002	RESERVA LEGAL		0,00	3.279.000,00
10 122 0070 1124	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	15.000,00	0,00	15.000,00
10 122 0070 2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.835.100,00	1.835.100,00
10 122 0070 2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		16.000,00	16.000,00
10 122 0070 2217	COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10 301 0018 1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAR UNIDADES DE SAUDE	35.000,00	0,00	35.000,00
10 301 0018 1043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0022 1125	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	244.083,13	0,00	244.083,13
10 301 0022 2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		934.100,00	934.100,00
10 301 0022 2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		4.456.400,00	4.456.400,00
10 302 0018 2092	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES		888.400,00	888.400,00
10 302 0018 2124	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL		553.300,00	553.300,00
10 302 0045 1119	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	50.000,00	0,00	50.000,00
10 302 0045 1230	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	360.000,00	0,00	360.000,00
10 302 0045 2038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO		51.100,00	51.100,00
10 302 0045 2040	MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		44.000,00	44.000,00
10 302 0045 2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC		3.400.900,00	3.400.900,00
10 303 0018 1042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ ASSIST. FARMACE	5.000,00	0,00	5.000,00
10 303 0024 2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		606.400,00	606.400,00

Emissão: 01/12/2020 12:10:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 304 0042 1123	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
10 304 0042 2119	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA		338.400,00	338.400,00
10 305 0042 2120	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		1.748.300,00	1.748.300,00
12 122 0003 1225	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	15.000,00	0,00	15.000,00
12 122 0003 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCACAO		1.071.400,00	1.071.400,00
12 122 0003 2208	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO		7.000,00	7.000,00
12 128 0010 1027	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
12 306 0017 2026	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL		200.000,00	200.000,00
12 306 0017 2027	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES		150.000,00	150.000,00
12 306 0017 2210	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		170.000,00	170.000,00
12 361 0008 2028	REM. DOS PROF. DO MAG. DO FUND. FUNDEB 60%		4.400.400,00	4.400.400,00
12 361 0008 2030	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		7.000.600,00	7.000.600,00
12 361 0010 1031	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	200.000,00	0,00	200.000,00
12 361 0010 1032	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0010 1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0010 1226	REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0010 2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.500.000,00	3.500.000,00
12 361 0010 2211	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
12 365 0008 2029	REM. DOS PROF. ENSINO. INFANTIL FUNDEB 60%		600,00	600,00
12 365 0008 2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		800,00	800,00
12 365 0013 1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0013 1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365 0013 2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		280.000,00	280.000,00
12 367 0011 2020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		160.000,00	160.000,00
13 122 0004 1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	5.000,00	0,00	5.000,00
13 122 0004 2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		225.000,00	225.000,00
13 122 0004 2009	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO		60.000,00	60.000,00
13 392 0004 1011	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 0055 1057	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADOR DE NEC. ESPECIA	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0055 1058	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	40.000,00	0,00	40.000,00
15 451 0055 1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0055 1071	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0055 2086	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS		10.000,00	10.000,00
15 452 0050 2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		410.800,00	410.800,00
15 452 0050 2213	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA		320.000,00	320.000,00
16 122 0068 1114	Atendimento do Programa FUPIS	60.000,00	0,00	60.000,00
16 482 0068 1112	Construção de Casas Populares zona urbana	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512 0060 1065	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	60.000,00	0,00	60.000,00
17 512 0060 1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
17 512 0060 2060	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA		770.000,00	770.000,00
18 122 0065 2121	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL		20.000,00	20.000,00
20 122 0003 1083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0003 2051	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL		416.400,00	416.400,00
20 601 0089 1050	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	10.000,00	0,00	10.000,00
20 605 0089 1044	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20 606 0089 1045	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	657.833,66	0,00	657.833,66
20 606 0089 1048	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0089 1235	INCENTIVO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO PRODUCAO	15.000,00	0,00	15.000,00
22 661 0091 1053	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	15.000,00	0,00	15.000,00
23 695 0076 1222	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	40.000,00	0,00	40.000,00
26 782 0026 1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	10.000,00	0,00	10.000,00
26 782 0026 1068	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	550.000,00	0,00	550.000,00
26 782 0026 2212	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS		3.330.000,00	3.330.000,00
27 122 0005 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
27 122 0005 2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		132.900,00	132.900,00
27 812 0005 1014	CONSTRUÇÃO, MAN. E AMPL. DO CAMPO DE FUT E GINASIO	43.000,00	0,00	43.000,00
27 812 0005 1015	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URB	58.000,00	0,00	58.000,00
28 841 0009 2000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA		2.000.000,00	2.000.000,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
CNPJ: 3.180.924/0001.05
Av Otavio Costa SN - 0000000 - Santo Antonio
Telefone (065)3356-1209
gabinete@rosariooeste.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
99 999 0099 9003	RESERVA DE CONTIGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total	**5.860.725,79**	**55.660.274,21**	**64.800.000,00**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**64.800.000,00**

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Emissão: 01/12/2020 12:10:05 Página 3

Homologado

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2021

05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste – MT, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a** Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R$ 64.800.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Rosário Oeste, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 9.060.000,00 (Nove Milhões, e Sessenta Mil Reais).**

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rosário Oeste – MT para o exercício de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 70.789.500,00(Setenta Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 5.989.500,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 64.800.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais),** discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	53.107.823,86	9.284.369,48	62.392.193,34
RECEITAS DE CAPITAL	784.833,66	621.373,00	1.406.206,66
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	6.991.100,00	6.991.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.989.500,00	0,00	-5.989.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**47.903.157,52**	**16.896.842,48**	**64.800.000,00**
TOTAL GERAL	**47.903.157,52**	**16.896.842,48**	**64.800.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.903.500,00	0,00	5.903.500,00
Contribuições	300.000,00	2.038.600,00	2.338.600,00
Receita de Patrimonial	140.000,00	50.000,00	190.000,00
Receita de Serviços	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
Transferências Correntes	45.563.569,00	7.195.469,48	52.759.038,48
Outras Receitas Correntes	40.754,86	300,00	41.054,86
Total das Receitas Correntes	**53.107.823,86**	**9.284.369,48**	**62.392.193,34**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	784.833,66	621.373,00	1.406.206,66
Total das Receitas de Capital	**784.833,66**	**621.373,00**	**1.406.206,66**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	6.991.100,00	6.991.100,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**6.991.100,00**	**6.991.100,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-77.500,00	0,00	-77.500,00
Deduções de Transferências Correntes	-5.912.000,00	0,00	-5.912.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	**-5.989.500,00**	**0,00**	**-5.989.500,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**47.903.157,52**	**16.896.842,48**	**64.800.000,00**
TOTAL GERAL	**47.903.157,52**	**16.896.842,48**	**64.800.000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 64.800.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**32.711.026,93**	**24.442.047,28**	**57.153.074,21**
Pessoal e Encargos Sociais	19.589.200,00	16.270.900,00	35.860.100,00
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	12.721.826,93	8.171.147,28	20.892.974,21
DESPESAS DE CAPITAL	**3.260.533,66**	**1.077.392,13**	**4.337.925,79**
Investimentos	1.660.533,66	1.077.392,13	2.737.925,79
Amortização da Dívida	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**3.279.000,00**	**3.279.000,00**
RESERVA RPPS	0,00	3.279.000,00	3.279.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00

Total da Administração Direta	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**
TOTAL GERAL	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.156.200,00	0,00	2.156.200,00
Secretaria Mun. de Governo	2.020.500,00	0,00	2.020.500,00
Secretaria Mun. de Administração	1.300.400,00	199.447,28	1.499.847,28
Secretaria Mun. de Fazenda e Finanças	4.695.526,93	0,00	4.695.526,93
Secretaria Mun. de Educação	18.115.800,00	0,00	18.115.800,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	17.111.483,13	17.111.483,13
Secretaria Mun. de Agricultura, Comercio e Meio Ambiente	1.169.233,66	0,00	1.169.233,66
Secretaria Mun. de Infraestrutura	6.473.900,00	0,00	6.473.900,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	70.000,00	2.427.509,00	2.497.509,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	9.060.000,00	9.060.000,00
Total da Administração Direta	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**
TOTAL GERAL	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	2.156.200,00	0,00	2.156.200,00
04. Administração	5.880.626,93	0,00	5.880.626,93
08. Assistência Social	0,00	2.626.956,28	2.626.956,28
09. Previdência Municipal	0,00	9.060.000,00	9.060.000,00
10. Saúde	0,00	17.111.483,13	17.111.483,13
12. Educação	18.115.800,00	0,00	18.115.800,00
13. Cultura	390.000,00	0,00	390.000,00
15. Urbanismo	1.140.800,00	0,00	1.140.800,00
16. Habitação	70.000,00	0,00	70.000,00
17. Saneamento	880.000,00	0,00	880.000,00
18. Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
20. Agricultura	1.134.233,66	0,00	1.134.233,66
22. Industria	15.000,00	0,00	15.000,00
23. Comercio e Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
26. Transporte	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
27. Desporto e Lazer	238.900,00	0,00	238.900,00
28. Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Administração Direta	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**
TOTAL GERAL	**36.001.560,59**	**28.798.439,41**	**64.800.000,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**36.001.560,59**
Orçamento da Seguridade Social	**28.798.439,41**
Saúde	17.111.483,13
Assistência Social	2.626.956,28
Previdência Social	9.060.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**64.800.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas (fontes de recurso) da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 8.º - Esta Lei entra em vigor com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste MT, em 05 de Janeiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1590 - 2021

LEI Nº 1.590/2021

de 05 de Janeiro de 2.021.

"Altera o § 2ª do artigo 75 da Lei Municipal 1234/2011 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 2º do artigo 75 da Lei Municipal 1.234/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. O teto remuneratório do servidor público municipal, ativo e aposentado, incluídas todas as parcelas integrantes de suas vantagens pecuniárias, incorporadas ou não, tem como limite máximo, o subsídio atribuído ao Prefeito Municipal.

§ 1º. Fica autorizada a consignação em folha, para efeitos de desconto da remuneração, que serão disciplinadas em regulamento próprio baixado pelo Poder Executivo.

§ 2º. A margem consignável para os descontos e consignações não obrigatórias, não pode exceder a trinta e cinco por cento da remuneração do servidor já deduzida dos descontos legais obrigatórios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Janeiro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 001 - 2021

PORTARIA Nº 001/2021

de 06 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Sr. Alex Steves Berto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

a) **ANGELA MARIA GODOES** – Secretária Municipal de Governo;

b) **ROBERTO BUSCIOLI** – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças;

c) **ANDERSON RODRIGO DE SÁ** – Secretário Municipal de Saúde;

d) **JUSCELIA MEDEIROS DE SOUSA ERTT** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

e) **ODENETE MARIA NUNES** – Secretaria Municipal de Educação;

f) **DOUGLAS BOTELHO DA SILVA** – Secretário de Administração e Planejamento;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01.01.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 06 de Janeiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I-Designar, a partir desta data, o Servidor VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA, integrante do Cargo de Servidores Efetivos para exercer a função de Controlador Interno.

II- A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, assim composta:

Presidente: Neuza Pereira de Pinho

Vice-Presidente: Maria de Fátima Souza

Membro: Enizina Paixão Bonfim

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomeia Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste- Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.021, que fica composta dos seguintes membros:

Presidente: Neuza Pereira de Pinho

Vice-Presidente: Enizina Paixão Bonfim

Membro: Maria de Fátima de Souza

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1591 - 2021

LEI DE Nº. 1591/2021

de 05 de Janeiro de 2021

"Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Escola da Comunidade do Jatobá, Distrito do Bauxi, em Rosário Oeste – MT de Escola Municipal Hilário Rodrigues da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **ALEX STEVES BERTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a Escola da Comunidade do Jatobá, Distrito do Bauxi, em Rosário Oeste – MT de **"Escola Municipal Hilário Rodrigues da Silva**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario em especial, a Lei Municipal 921 de 03 de Dezembro de 2.002.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 05 de Janeiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. CLERIA APARECIDA DA COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, **Srº. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do art. 2º da Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou a Srª CLERIA APARECIDA DA COSTA, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº44 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº44 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado pela Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, tendo a Comissão Processante sido alterada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pelo Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, tendo a Comissão Processante sido alterada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria nº. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 002/2020, constituída no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 06 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. AURIANE ALVES PRATA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do art. 2º da Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou a Srª AURIANE ALVES PRATA, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REMOVE O SERVIDOR PEDRO VIANA NETO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor**, PEDRO VIANA NETO**, Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 018.909.021-95**, a partir do dia 04 de janeiro 2021 no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **EDUARDO BATISTA DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 017/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009

Decreto nº 009, de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-COV-2) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 407 de 16 de março de 2020 do Estado de Mato Grosso que versa sobre o enfrentamento da emergência de saúde Pública, quanto a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia; e

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde. A intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavirus;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia em decorrência do novo Coronavirus.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus é constituído pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde, Sra.Luciana de Jesus Nascimento Viana;

II - Secretaria Municipal de Administração, Sr. Milton de Sousa Costa;

III – Técnico de Vigilância Sanitária/SA, Sr. Cleo Kossmann;

IV – Biólogo Municipal, Sr. Edelson José Barreto.

V - Comandante NPM-SCX - Jean Flávio Oliveira da Costa – Sub Ten PM.

VI - Médica do Município, Drª Silvia de Almeida Santos Colbek

VII - Farmacêutica do Município, Dieyne Michelly Monteiro Silva Santos

§ 1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação da COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Santa Cruz do Xingu/MT;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste decreto, podendo inclusive, convocar os servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 6º. Para orientação da população a respeito do disposto neste decreto, será disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu,

Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELI MIRANDA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **SUELI MIRANDA**, portadora do RG nº 1.265.037-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.337.981-97, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retifica-se o DECRETO nº 004/2021 publicado no diário oficial ANO XV | N° 3639 no dia 05 de Janeiro de 2021 por motivos formais.

Onde se lê: CPF: 861.761.701.25

Lê se: CPF: 045.577.371-88

Santa Rita do Trivelato-MT, 06 de Janeiro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

Dispensa de Licitação nº 083/2020

OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRAR E INSTALAR BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 083/2020**.**

Contratada:PLANTE BEM – IND. METALURGICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.633.262/0001-59**.**

VALOR GLOBAL**: R$ R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)**

Vigência: 04/01/2021 até 04/02/2021

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de Janeiro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PIERRE FRANCIS HAUBRICHT PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PIERRE FRANCIS HAUBRICHT**, portador do RG nº 96800770 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.981.911.00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 009/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WILMAR ERASMO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WILMAR ERASMO DA SILVA**, portador do RG nº 17467330 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.219.191.32, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **ADRIANI APARECIDA DE MELLO CABRAL** PARA O CARGO EM **ASSESSOR DO PRESIDENTE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora**, ADRIANI APARECIDA DE MELLO CABRAL** portadora do RG: 11832118 SSP-MT e inscrita no CPF N° 875.562. 191.0, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO PRESIDENTE** da Câmara, **regime 40 horas semanais**, conforme Lei Complementar Municipal Nº063/2014 de 19 de dezembro de 20140-PCCS, suas atribuições de cargo.

Art. 2º - Com início na data de 01/01/2021 e término na data de 31/12/ 2021.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 06 de janeiro de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 01.01.2021.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARILZETI AGUSTINHO DA SILVA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILZETI AGUSTINHO DA SILVA CAMPOS** , portadora do RG nº 20945701 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 036. 285.621.47, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"**SÚMULA:** CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ***DIANA MARTINZ CEZARIO***, CONFORME LEI ORDINARIA Nº. 583/2018 PELA FUNÇÃO GE - *08 - FISCAL DE CONTRATOS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder gratificação para a servidora **DIANA MARTINS CEZÁRIO,** portadora do RG: 23715626 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.593. 781-52, conforme Lei Ordinária Nº. 583/2018 pela função GE 08 -Fiscal de Contratos.

Art. 2º - A servidora receberá a gratificação pela desempenho nas funções corretas das funções fiscal de contrato;

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XIII - Sugerir, ao Presidente, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XV - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XVI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XVII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XVIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XIX - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento, não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXIII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

XXXIV - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Parágrafo único - A servidora está ciente que poderá responder mediante devido processo legal, pelas responsabilidades a ele atribuídas.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 04 de janeiro de 2021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 04.01.2021

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA**: **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob **36.614.555/0001-70**; VIGÊNCIA: 04/01/2021 até 31/12/2021; VALOR ESTIMADO de **R$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 63/2020.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, portador do RG nº 2012248-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.924.641-20, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LARISSA MACHADO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSA MACHADO DA SILVA**, portadora do RG nº 2289233-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.752.611-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 19.697.300/0001-08, com sede na Rua das Primaveras, 129N, Centro, em Nova Mutum - MT, representada pelo senhor **PAULO HENRIQUE JUCHEM,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.517.771-02, RG: 1935872-5 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Verbênias, 136W, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Nova Mutum MT, CEP: 78.450-000, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 005/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Contrato nº 005/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de dezembro de 2021.**

3.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do termo aditivo é de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cento reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Terceira, Item 3.1, parte final, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2021. 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE **INICIO DE MANDATO ELETIVO DO QUADRIENIO 2021/2024** DOS VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar o Inicio de Mandato Eletivo do Quadriênio 2021/2024 dos vereadores do município de Santa Rita do Trivelato-MT, relacionados abaixo:

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

AMARILDO NICOLAU BORBA

CARMOSITA MARIA DA SILVA

DIVINO PEREIRA DIAS

GILMAR ANTÔNIO ZANUTTO

JARI ANGELO DA SILVA

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA

ROSINEIA NUNES ALMEIDA REZENDE

WANDERSON PEREIRA DIAS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir dia 01/01/2021.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 04 de janeiro de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 04.01.2021.

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – M

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 133.897.508, estabelecida a Rua 01 nº 0 31 - Vila Jussara – Jardim Guanabara – Cuiabá – MT – Cep.: 78.058.730 – Telefone.: 0800-0055000 – e-mail: márcio@twiconsultoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO DE FRETAS CORREA –** Diretor Geral, portador do CPF nº 094.915.058-40, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 004/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, do Contrato nº 004/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de dezembro de 2021.**

4.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O valor do termo aditivo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, sendo referente aos valores descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (SISTEMA)	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de Sistema de Gestão do SUS	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
02	Locação de Sistema de Unidade Básica de Saúde	Mês	12	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
03	Locação de Sistema de Vigilância Sanitária	Mês	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
04	Locação de Sistema de Média e Alta Complexidade	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
05	Locação de Sistema de Assistência Farmacêutica	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
06	Locação de Sistema de Certificação Digital	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
07	Locação de Sistema para Serviço de Mensagens Para Celular (15000 Unidades Mensais)	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
	TOTAL GERAL (R$)				**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Quarta, Item 4.2.2, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 16/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60

EMPRESA CONTRATADA

Marcio de Fretas Correa – Diretor Geral

CPF nº 094.915.058-40

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FERNANDA NALINI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeara Sra**.** FERNANDA NALINI, portadora do RG nº 1585891-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 953.687.441-53, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 04/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 012/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. DIENIFFER MOURA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DIENIFFER MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº 17664888 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.735.651.38, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. FABIO LOHMANN PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **FABIO LOHMANN** inscrito sob o RG nº 1678961-0 SSP/MT e CPF nº 019.172.941.82, para o cargo **DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ARILSON ANICETO DA SILVA FONSECA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ARILSON ANICETO DA SILVA FONSECA**, portador do RG nº 0.910.785-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.573.891. 91, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra**. JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN**, portadora do RG nº 99683767 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.139.421-24, no cargo em comissão de **Tesoureira.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL 63/2020.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**

Contratada: **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°**366145550001-70.**

VALOR GLOBAL**: R$ 111.600,00 (Cento e Onze mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de Janeiro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CICERO MAINAR PRETTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CICERO MAINAR PRETTO**, portador do RG nº 1069809-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 788931941-04, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2021. 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE **TERMINO DE MANDATO ELETIVO DO QUADRIENIO 2017/2020** DOS VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar o **Termino de Mandato Eletivo do Quadriênio 2017/ 2020** dos vereadores municipais relacionados abaixo:

AMARILDO NICOLAU DE BORBA

DIVINO PEREIRA DIAS

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

NELCI VENTURINI DALL OGLIO

ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA

JOAO FRANCISCO BATISTELA

WANDERSON PEREIRA DIAS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir dia 01/01/2021.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 04 de janeiro de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 04.01.2021.

COMPRAS E LICITAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 045/2014

13º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2014, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE PACOVAL, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.639.902/0001-14, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato 045/2014,** que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE PACOVAL, conforme Tomada de Preços nº 002/2014.

1.2 – Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao **Contrato nº 045/2014**, acima descrito, para até **31 de dezembro de 2021.**

2.2 - A prorrogação se faz necessária para a análise da execução da obra e posterior emissão do Termo Definitivo de Conclusão.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 13.639.902/0001-14

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. FABIO LOHMANN *DO* CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **FABIO LOHMANN** inscrito sob o RG nº 1678961-0 SSP/MT e CPF nº 019.172.941.82, do cargo **DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 31/12/2020.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"SÚMULA: DISPÕES SOBRE A NOEMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato do Estado do Mato Grosso, designa os Componentes abaixo relacionados para constituírem a comissão especial de avaliação de desempenho no estagio probatório destinada a acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 051/2001 de 27 de julho de 2001.

Titulares:

1. Alex Rodrigo Doerzbacher

2. Rosinéia Nunes Almeida Rezende

3. Cleiton Martinelli Taborda

Suplente:

1. Edson Luiz Ludwig

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 04 de janeiro de 2021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"SÚMULA: DISPÕES SOBRE A NOEMAÇÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato do Estado do Mato Grosso, designa os Componentes abaixo relacionados para constituírem a comissão dos bens imóveis e móveis do patrimônio da Câmara Municipal, seguindo a seguinte composição:

Titulares:

1. Alex Rodrigo Doerzbacher (vereador)

2.Divino Pereira de Pinho (vereador)

3. Diana Martins Cezário (servidora efetiva)

Suplente:

1. Claudete Moreira Fagundes Ferron (servidora efetiva)

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 04 de janeiro de 2021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 113/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 113/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487. 619/0001-99, situada na Avenida Universitária, n° 960W, Apto 10, Parque das Emas, em Lucas do Rio Verde - MT, neste ato representada pela Sra. **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n° 2033410-9, inscrito no CPF nº 025.428.451-58,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 113/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme Carta Convite nº 001/2020.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços e do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do Contrato **nº 113/2020 (Cláusula Sétima, Item 7.1)**, acima descrito, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias.**

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **nº 113/2020 (Cláusula Sétima, Item 7.2)**, acima descrito, por mais 60 (sessenta) **meses, vigorando até 02 de março de 2021.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JANAINA FERREIRA DOS SANTOS

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"SÚMULA: DISPÕES SOBRE A NOEMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato do Estado do Mato Grosso, designa os Componentes abaixo relacionados para constituírem a comissão de Licitação, seguindo a seguinte composição:

PRESIDENTE: Adriani Aparecida de Mello Cabral (Servidora Efetiva)

SECRETÁRIO: Claudete Moreira Fagundes Ferron (Servidora efetiva)

MEMBRO: Amarildo Nicolau Borba (Vereador)

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 04 de janeiro de 2021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLEONIS FELIX DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLEONIS FELIX DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 1131838-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.696.401-63, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 015/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FIDALSKI".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **LUIZ CARLOS FIDALSKI**, portador do RG nº 474.006 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.711.971.34, no período de 11/01/2021 a 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA**: **TATIANA CAPITANIO VEICULOS PITTA VEICULOS, inscrita no CNPJ nº09103941/0001-25**; VIGÊNCIA: 04/01/2021 até 31/12/2021; VALOR ESTIMADO de **R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT** e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 059/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 018/2021-GP

PORTARIA N.º 018/2021-GP

DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***RONIE ALVES DE ARAUJO***, portador do CPF n.º 373.406.462-72 e RG n.º 2225130, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Pará, residente e domiciliado na Av 3, 1, BR 413 km 90, Fazenda Peixe Bravo, Zona Rural deste município, para o cargo em comissão de **Sub-Prefeito do Distrito de Antônio Rosa**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Ata de posse, compromisso e transmissão de cargo do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso. Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e vinte e um (2021), às 09:00 (nove horas da manhã) horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situado a Rua 25, S/Nº, Centro, onde se fazem presente os senhores vereadores eleitos e a vereadora eleita em 15 de novembro de 2020, em sessão solene presidida pelo vereador mais votado, Senhor Antônio Célio da Silva, sendo os vereadores eleitos, além do presidente interino, os senhores Alessandro Borges dos Santos, Antônio Silva Teixeira, Edi Venâncio Oliveira, Claudio Alves da Costa, Eliezer Neves de Souza, Valdiron Costa Reis, José Maria Pereira Barros e a Senhora Antônia Rodrigues de Carvalho Strutz, e iniciando os trabalhos, o Presidente da Sessão Solene Vereador Antônio Célio da Silva passa a palavra a Cerimonialista Aline Oliveira da Silva que convidou todos vereadores a tomarem seus assentos, em seguida convidou para tomar assento no dispositivo o ex-prefeito(gestão 2017-2020) Senhor Euclesio José Ferreto, e a Ex-Primeira Dama Vanderleia Pereira Souza, e logo em seguida convidou também o Ex-Vice Prefeito Olivan Ferreira Trindade e sua esposa Maria Aparecida Pereira dos Santos Trindade para também comporem a mesa, em seguida a Cerimonialista convidou todos secretários da gestão que se inicia nesta data(2021-2024), sendo eles os seguintes senhores e senhoras: Ailton Aparecido Moraes Galeno – Secretário de Turismo, Esporte e Lazer; Ana Raquel Correia Ribeiro – Primeira Dama e Secretária de Assistência Social; Geraldo Arguelho Leite – Secretário de Agricultura, Comercio e Meio Ambiente; Israel Martins dos Santos – Chefe de Gabinete; João Lopes Oliveira– Secretário de Administração; José Carlos Ferreira Silva – Secretário de Viação e Obras Públicas; Natália Fernandes – Secretária de Saúde; Nilza Alves dos Santos Rodrigues – Secretária de Educação; Renato Volgango Silveira Rocha – Secretário de Finanças e Planejamento. Nesse momento a Cerimonialista Aline passou a palavra ao Presidente da sessão vereador Antônio Celio da Silva que convidou a todos a receberem

o Prefeito Eleito Thiago Castellan Ribeiro e a Primeira Dama Ana Raquel Correia Ribeiro, acompanhados do Vice-Prefeito Eleito Raimundo Barros Resplandes e sua esposa Zulmira Cardoso Costa, ao som da cantora Divina Fabia. Em seguida a Cerimonialista registrou e agradeceu a presença do presidente do partido PSD, Doutor Cleoviton Nerys Costa; do presidente partido PTB Patrocínio Gomes; do presidente do partido PSC Mauricio Santos de Souza; do Presidente do partido PSB Renato Volgango e do presidente do partido PL Raimundo Barros Resplandes. Em seguida solicitou que todos os vereadores eleitos e ali presentes entregassem suas declarações de bens e cópia dos respectivos diplomas; em seguida passou a palavra ao Vereador Antônio Silva Teixeira, para que procedesse igual pedido ao Vereador presidente, que logo devolveu-lhe a palavra, nesse momento o presidente da sessão solicitou aos demais vereadores que também ficassem de pé com a mão direita estendida e realizassem o juramento previsto no regimento da Câmara Municipal, com a palavra o presidente da solenidade deu início ao compromisso de posse , em seguida **DECLAROU empossados para o mandato legislativo 2021/2024 os vereadores, Antônio Celio da Silva, Antônio Silva Teixeira, Alessandro Borges dos Santos, Claudio Alves da Costa, Edi Venâncio Oliveira, Eliezer Neves de Souza, Valdiron Costa Reis, José Maria Pereira Barros e a Vereadora Antônia Rodrigues de Carvalho Strutz**, e posteriormente procedeu o compromisso de posse e os juramentos do prefeito e vice prefeito, em seguida solicitou que os dois entregassem suas declarações de bens e copias dos diplomas, de posse dos documentos **DECLAROU empossados para o mandato 2021/2024 o Prefeito Thiago Castellan Ribeiro e o Vice-Prefeito Raimundo Barros Resplandes**, na seqüência foi dado a palavra aos representantes das bancadas, com a palavra o vereador Edi Venâncio Oliveira, parabenizou o ex-prefeito Euclesio Ferreto pelo trabalho realizado durante seu mandato, parabenizou o subprefeito do Distrito de Antônio Rosa Ronie, por ter sido eleito representante daquela comunidade, agradeceu apontando a senhora Morgana Fonseca como companheira de caminhada política e encerrou sua fala desejando um feliz ano novo a todos os munícipes; em seguida com a palavra o Vereador José Maria Pereira Barros teceu breves considerações e agradecimentos, cumprimentando em nome da sua todos os presentes e desejando um feliz ano novo a todos; com a palavra o Vereador Eliezer Neves parabenizou o prefeito eleito Thiago e todos os presentes, parabenizou o ex-prefeito Euclesio pelos trabalhos realizados em seu mandato e se colocou sempre a disposição da população; com a palavra o Vereador Valdiron Costa Reis agradeceu a presença de todos e reforçou que quem recebe a oportunidade de estar na câmara por mais de uma vez é porque tem trabalho prestado; com a palavra o Vereador Antônio Celio da Silva cumprimentou a todos e afirmou ao prefeito eleito que não será oposição destrutiva, mas sim somará forças com a gestão pelo bem de Santa Terezinha; com a palavra o Vereador Antônio Silva Teixeira agradeceu a presença de todos e se colocou a disposição do prefeito Thiago para contribuir com o município; com a palavra o vereador Claudio Alves da Costa agradeceu os votos que o levaram ao cargo de vereador, agradeceu sua família e seu partido (PL) e se colocou a disposição do prefeito Thiago para contribuir com sua gestão; com a palavra o vereador Alessandro Borges agradeceu a todos pela oportunidade de ser eleito vereador, agradeceu seu pai e sua mãe e disse, apresentando seu diploma que “esse é mais um diploma que um filho de merendeira e de um motorista ostenta”; com a palavra a vereadora Antônia Rodrigues de Carvalho Strutz agradeceu a todos os presente, agradeceu a sua família e dirigindo-se ao Prefeito Thiago afirmou que nunca foi oposição e que reafirma o compromisso de ser aliada da gestão. Em seguida foi concedida a palavra ao ex-prefeito Euclesio José Ferreto, que fez uma breve explanação de seus feitos no mandato 2017/2020, agradeceu a todos e desejou um feliz ano novo a todos os munícipes; na sequência a palavra foi repassada ao Vice-Prefeito Raimundo Barros Resplandes que agradeceu a todos pela confiança e afirmou que a população não irá se decepcionar com o trabalho que será prestado por ele e pelo Prefeito Thiago; na seqüência, encerrando os pronunciamentos o Prefeito Thiago Castellan Ribeiro apresentou suas perspectivas agradeceu a presença de todos, agradeceu os vereadores e secretários, iniciou relatando sua experiência de vida até este momento, agradeceu a presença de sua mãe dona Rosa e seu irmão Marcos, agradeceu as amizades conquistadas em Santa Terezinha, apontando e agradecendo todos em nome do secretário Renato Volgango, agradeceu sua esposa, Ana Raquel e seu Filho Benjamin, agradeceu também seu sogro e sua sogra Antônio Ribeiro e Juliana, sua Cunhada Poliana e toda a família Ribeiro, em seguida de desejou um feliz 2021 para todos os munícipes; em seguida foi convidada a cantora Adria Milena Dorta para cantar o Hino de Autoria da Saudosa Professora Hilda Pires(falecida); em seguida foi convidado o Pastor Elidio para realizar um momento ecumênico e pedir bençõs ao mandato que se inicia; e verificando nada mais a tratar o presidente da sessão declarou o encerramento dos trabalhos, Eu, Israel Martins dos Santos, Secretário desta sessão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Prefeito e Vice Prefeito ora empossados, pelo presidente, vereadores e a vereadora ora empossados, por mim secretário e demais componentes da mesa.

Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso em 1º de janeiro de 2021.

LEI MUNICIPAL 763GP2020

LEI MUNICIPAL 763/GP/2020

03 de Dezembro de 2020

SUMULA: “ Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society que fica anexo ao Estádio Amigão na Rua do Campo”

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica denominado FLÁVIO AMORIM DA CONCEIÇÃO, o Campo Society anexo ao Estádio Amigão, localizado na Avenida 03.

Artigo 2º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, em 03 de Dezembro de 2020.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 019/2021-GP

PORTARIA N.º 019/2021-GP

DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

“Dispõe sobre retificação do Artigo 1º da Portaria 009/2021-GP e dá outras providencias”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da portaria 009/2021-GP. Onde lê-se: ***NATALIA FERNANDES ALESSIO***, Leia-se: **NATALIA FERNANDES**, portador do CPF n.º 322.154.948-24 e RG n.º 45.783.347-6, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua 21, S/N, neste município, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

EMENTA: RECOMPÕE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Ficam recompostos os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT** para o **exercício financeiro de 2021**, recomposta com os seguintes membros:

- MICHELE GUEDES RODRIGUES PRESIDENTE

- AUGUSTO CEZAR FERREIRA FALCAO VICE-PRESIDENTE / MEMBRO

- EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR RELATOR

- ROLFF RODRIGO DA SILVA MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2021, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **LUIS FERNANDO FERREIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor do Servidor Publico Municipal, Sr. Eronildes Dias da Silva, ocupante do cargo efetivo de Mecânico**,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - A concessão do afastamento se dá a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E RECOMPÕE A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e recompõe respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: MICHELE GUEDES RODRIGUES

- SUPLENTE: EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR

- EQUIPE DE APOIO: AUGUSTO CEZAR FERREIRA FALCAO

ROLFF RODRIGO DA SILVA

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/GP/2021

DECRETO Nº 005/GP/2021

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2021".

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2021.

I. 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II. 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III. 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV. 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

V. 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI. 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII. 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII. 05 de maio (quarta-feira) Marechal Candido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;

IX. 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;

X. 04 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo**;**

XI. 13 de junho (domingo) Aniversário do Município – feriado municipal;

XII. 06 de setembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

XIII. 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIV. 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XV. 28 de outubro (quinta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVI. 01 de novembro (segunda-feira) Ponto Facultativo;

XVII. 02 de novembro (terça-feira) Dia de Finados - feriado nacional;

XVIII. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XIX. 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado municipal;

XX. 08 de dezembro (quarta-feira) Dia de Nossa Senhora da Conceição-Feriado Municipal (Religioso);

XXI. 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXII. 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XXIII. 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 004/2021."

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º- Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o pagamento de todas as gratificações e adicionais (horas extraordinárias, função gratificada, conversão em espécie de licença prêmio, 1/3 (um terço) de férias e abono pecuniário de férias, dos servidores públicos municipais a partir de 04 de Janeiro de 2021, à exceção dos servidores em serviços essenciais, nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 06 de Janeiro de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **SOLANGE A GOMES DE MELO KRUGER,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 40% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2020, para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ARTES e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARTES,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **GIAN FRANÇA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GIAN FRANÇA DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 40% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2020, para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 70% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **AMARINEI CANEDO COUTINHO,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 70% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2020, para desempenhar a função de Diretora Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N.° 001/2021 DE: 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 05 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **MILLENA EMILIANA SANTANA** para exercer o cargo de GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MILLENA EMILIANA SANTANA**, para responder pelo cargo de GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2021.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ARTES e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARTES,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 20/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE LENILDA DANTAS DA ROSA

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LENILDA DANTAS DA ROSA, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LENILDA DANTAS DA ROSA, Brasileira, Viúva, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2. 418.317 - SSP-GO, e inscrita no CPF nº 569.011.351-49, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 81/2021, DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ROSANE DE FARIA MACIEL

PORTARIA Nº 81, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ROSANE DE FARIA MACIEL, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ROSANE DE FARIA MACIEL, Brasileira, Convivente, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.112.979-4 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 897.846.691-53, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
COVID-19 - 1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, s/nº - Próximo ao SIVAM (Casa da Mae) - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 009.976.291-93 e Identidade nº 1.629.671-0 - SSP-MT - Emissão em 29/08/2002, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.137.858-2, nascida no dia 12/10/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/2020

CONTRATO emitido em 26 de outubro de 2020, com VIGÊNCIA de 2 meses e 8 dias, iniciando em 26 de outubro de 2020 e terminando em 04 de janeiro de 2021, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04 de janeiro de 2021

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 04 de janeiro de 2021 A 28 de fevereiro de 2021 → 1 mês e 24 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Centro de Enfrentamento à COVID-19 e/ou Centro de Diagnóstico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
COVID-19 - 1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Rua B, nº 230 - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 015.907.971-32 e Identidade nº 455.599 - SEJUSP-TO - Emissão em 30/07/1998p, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.902.936.830-9, nascida no dia 24/08/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 148/2020

CONTRATO emitido em 10 de setembro de 2020, com VIGÊNCIA de 3 meses e 18 dias, iniciando em 16 de setembro de 2020 e terminando em 04 de janeiro de 2021, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.618,66 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04 de janeiro de 2021

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 04 de janeiro de 2021 A 28 de fevereiro de 2021 → 1 mês e 24 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R$ 1.618,66 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Enfrentamento à COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 14/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE JOSELY ALVES DA SILVA

==========

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, EM 06/01/2021, EDIÇÃO Nº 3.640, ANO XVI - PÁGINA 634.

NA PUBLICAÇÃO DE 06/01/2021 DA PORTARIA Nº 14/2021, CONSTOU O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, QUANDO O CORRETO É DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

==========

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.013.876-5 - SJ-MT, e inscrito no CPF nº 604.586.821-87, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

==========

A PUBLICAÇÃO ACIMA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, EM 06/01/2021, EDIÇÃO Nº 3.640, ANO XVI - PÁGINA 634.

NA PUBLICAÇÃO DE 06/01/2021 DA PORTARIA Nº 14/2021, CONSTOU O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, QUANDO O CORRETO É DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
ATO DELEGATÓRIO Nº 02/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Rio Claro, **CNPJ nº 01.270.923/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Levi Ribeiro, vem emitir o presente ATO DELEGATÓRIO, objetivando OUTORGAR PODERES aos responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes, relativamente ao CNPJ em epígrafe, conforme relacionado a seguir:

NOME	CPF	CARGO
LEVI RIBEIRO	238.426.449-49	Prefeito Municipal
ANGELA MARIA ALCANFORADO	593.787.941-49	Secretária Municipal de Finanças
ÁZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO	035.942.045-10	Coordenador

A forma que serão feitas as assinaturas na movimentação das contas vinculadas ao referido CNPJ são sempre em conjunto de dois dos responsáveis acima, independente da ordem.

Os Poderes atribuídos aos responsáveis supracitados, para a movimentação das contas vinculadas ao CNPJ de que trata o presente ATO DELEGATÓRIO, devem ser cadastrados de acordo com relação a seguir:

PODERES:

EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE; AUTORIZAR DEBITAR EM CONTA RELATIVA À OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS DE REPASSE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO; ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 6 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para cargos comissionados, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Gislaine Gomes da Silva	Gerente de Programas	1º/1/2021
Lucas Eduardo Ferreira dos Santos	Coordenador de Tecnologia da Informação	1º/1/2021
Luciana Cristina de Oliveira	Coordenador do Departamento de Contabilidade	1º/1/2021
Marciele Aparecida Morales	Coordenador	1º/1/2021
Nayara Kaize do Carmo S. Andrade	Encarregado de Departamento	1º/1/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 6 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2021

O Município de São José do Rio Claro, **CNPJ nº 15.024.037/0001-27**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Levi Ribeiro, vem emitir o presente ATO DELEGATÓRIO, objetivando OUTORGAR PODERES aos responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes, relativamente ao CNPJ em epígrafe, conforme relacionados a seguir:

NOME	CPF	CARGO
LEVI RIBEIRO	238.426.449-49	Prefeito Municipal
ANGELA MARIA ALCANFORADO	593.787.941-49	Secretária Municipal de Finanças
ÁZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO	035.942.045-10	Coordenador

A forma que serão feitas as assinaturas na movimentação das contas vinculadas ao referido CNPJ são sempre em conjunto de dois dos responsáveis acima, independente da ordem.

Os Poderes atribuídos aos responsáveis supracitados, para a movimentação das contas vinculadas ao CNPJ de que trata o presente ATO DELEGATÓRIO, devem ser cadastrados de acordo com relação a seguir:

PODERES:

EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE; AUTORIZAR DEBITAR EM CONTA RELATIVA À OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS DE REPASSE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO; ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 6 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
ATO DELEGATÓRIO Nº 03/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, **CNPJ nº 12.271.662/0001-85**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Levi Ribeiro, vem emitir o presente ATO DELEGATÓRIO, objetivando OUTORGAR PODERES aos responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes, relativamente ao CNPJ em epígrafe, conforme relacionados a seguir:

NOME	CPF	CARGO
LEVI RIBEIRO	238.426.449-49	Prefeito Municipal
ANGELA MARIA ALCANFORADO	593.787.941-49	Secretária Municipal de Finanças
ÁZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO	035.942.045-10	Coordenador

A forma que serão feitas as assinaturas na movimentação das contas vinculadas ao referido CNPJ são sempre em conjunto de dois dos responsáveis acima, independente da ordem.

Os Poderes atribuídos aos responsáveis supracitados, para a movimentação das contas vinculadas ao CNPJ de que trata o presente ATO DELEGATÓRIO, devem ser cadastrados de acordo com relação a seguir:

PODERES:

EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE; AUTORIZAR DEBITAR EM CONTA RELATIVA À OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS DE REPASSE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO; ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 6 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2021.

DECRETO Nº 025/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ENI FRANCISCO MOREIRA BORGES,** no cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2. 150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de janeiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2021.

DECRETO Nº 026/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **DINA ALVES LIMA** no cargo em Comissão de Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de janeiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2021.

DECRETO Nº 027/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **GERALDA DIAS DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento junto a Casa do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu-MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de janeiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Agricultura, o servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA, portador do RG nº 546 422 - SSP/MT e do CPF nº 395.781.351-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, **"RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021"**, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES**. Em favor da Empresa**:** PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA – ME)**, CNPJ:** 09.517.508/0001-36**.** Valor global 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 de Janeiro de 2021.

DECRETO № 005/2021

Dispõe sobre a atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPF-M e dá outras providências.

O Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar № 01, de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

DECRETA:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 224 da Lei Complementar № 01, de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), como índice monetário de atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM).

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), corrigido pelo índice do INPC de 3,92 (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), era 3,06 (três reais e seis centavos) passa a ser 3,18 (três reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São José dos Quatro Marcos-MT, 06 de janeiro de 2020.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS/PLANEJAMENTO, o Senhor RUBENS LINS AVELINO, portador do RG 34619437-4-SSP/SP e do CPF. 319.196.818-09, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de ASSESSORA PEDAGÓGICA de acordo com o Artigo 77 da Lei nº 775/1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 1.541/2014 a servidora MILTS DE SOUZA LADEIA, portadora do RG nº 579144 SSP/MT e CPF nº 415.731.101-91, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CENCELAR a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG do servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, concedida através da PORTARIA Nº 126/2017, por não ser mais responsável pelo Setor de Lançamento e Inclusão de Dados.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - CEDER para o DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – DAAE o servidor REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 1494843-5 – SSP/MT e do CPF nº 005.875.481-42, com ônus para o DAAE.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO 04 DE JANEIRO DE 2021

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
01/2021
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 05/01/2021

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
995.1 - FRANCISCO FERREIRA LEITE					0000000/00000/
PIS/PASEP	Cargo				Data nascimento / Data admissão
17039823614	0006 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS CE-01				19/03/1960 01/03/1995
Data afastamento	Causa Afastamento				
04/01/2021	Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou exoneração de cargo efetivo a				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
298760	318.540.871-34	1.046,56	001	02505-4	12826-0
Unidade de custeio					
070201 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - EFETIVO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	3.00D	104,66	942	PREVIQUAM	14.00	21,98
080	ADICIONAL POR TEMPO DE	25.00	52,33				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 156,99	R$ 21,98	**R$ 135,01**

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de janeiro de 2021

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/PMQM.RH_01] {7.5.300.27.14221/R/14221}

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, o Senhor JOSÉ DE JESUS PEREIRA, portador do RG 1138411-5 -SSP/MT e do CPF. 876.717.271-72, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabaporã**", para o exercício de 2021:

Presidente: - HELIELSON TEODORO ALVES

CARGO: Coordenador de Compras

RG: 2.072.562-0 SSP/MT

CPF: 039.905.661.05

Membros: - VICTOR HUGO BORK BARBOSA

RG: 2330155-4 SSP/MT

CPF: 039.435.491-51

CARGO: Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento

AILSON DA SILVA SANTOS

RG: 731.085-4 SSP/MT

CPF: 538.113.131.34

CARGO: Agente da Administração Pública III - Pedreiro

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES

RG: 1190684-7 SJ/MT

CPF: 864.670.691-53

CARGO: Técnico da Saúde I - Escriturário

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 687/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partirde 31/12/2020 a Portaria 193/2018, que concedia FG V – Função Gratificada para o senhor ***ROMILDO VIEIRA DA SILVA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1358, no cargo de **Agente de Administração Pública III - Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.256/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora***LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO,*** servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1986, no cargo de **Técnico de Nível Superior III – Controlador Interno**, para o cargo em comissão de **Controlador Geral,** nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.257/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **TIAGO DOS SANTOS** servidor efetivo, com matrícula no RH nº 728, no cargo de **Agente da Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador da Vigilância em Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 25, Inciso IV da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 686/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 237/2019, que concedia FG I – Função Gratificada para a senhora ***MICHELLI DE SOUZA CARDOSO*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1854, no cargo de **Especialista da Saúde II - Fisioterapeuta** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 679/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 142/2019, que concedia FG I – Função Gratificada para o senhor ***EDSON DA SILVA PONCIANO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 782, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 680/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 619/2018, que concedia FG I – Função Gratificada para a senhora ***LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1696, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 681/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 188/2020, que designa para responder como Responsável pela Coordenadoria de Cultura à senhora ***PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1127, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo** desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 682/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 Portaria 178/2018, que concedia FG V – Função Gratificada para a senhora ***MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 746, no cargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 684/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 177/2018, que concedia FG I – Função Gratificada para o senhor ***ROGERIO DOS SANTOS*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 825, no cargo de **Agente**

de Saúde I – Agente de Combate as Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 683/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partirde 31/12/2020 a Portaria 100/2018, que concedia FG V – Função Gratificada para o senhor ***JEFERSON CAMARGO CORDEIRO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1180, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 706/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **"*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23*/12/2020, com término em 21/01/2021***, *referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020,* ao senhor ***ORETIDES SIQUEIRA SOBRINHO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1361, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 705/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **"*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23*/12/2020, com término em 21/01/2021***, *referente ao período aquisitivo de 08/05/2019 a 07/05/2020,* ao senhor ***MARCELO DA SILVA NASCIMENTO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 105, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 704/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/12/2020*, com término em *21/01/2021*, *referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020,* o Senhor **JOAO FERREIRA DA SILVA**, servidor efetivo, admitido em 02/06/2006, nocargo de **Agente De Manutenção - Vigia,** com matricula no RH nº. 750, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 685/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 175/2018, que concedia FG I – Função Gratificada para o senhor ***MANOEL TEODORO DIAS*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 111, no cargo de **Agente de Manutenção - Vigia** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. RETORNAR a pedido para jornada de trabalho de 40 horas semanais**,** a Senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA**, brasileira, casada, servidora estável, admitida em 02/06/2006,nocargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira**, com matrícula no RH nº. 746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com a Lei Municipal 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 04/01/2021 a Portaria 044/2020, que designa para responder pelo cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** durante o períodode 27/01/2020 a 31/12/2021, no "Centro de Educação Infantil Estrelas do Amanhã" o senhor ***ANILTON DA SILVA PEREIRA*****,** servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1369, no cargo de **Professor** desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2021

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – OBRAS - 006/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 006/2019,realizado no período de 11/10/2019 a 19/12/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Obras - 006/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instancia;

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	V – MOTORISTA – CATEIRA LETRA D *IOCALIDADE: AMERICANA DO NORTE- Tabaporã*
004	MOISES BRITO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em07 deJaneiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PORTARIA Nº. 003/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**", para o exercício de 2021:

Presidente: AILSON DA SILVA SANTOS

RG: 731.085-4 SSP/MT

CPF: 538.113.131.34

CARGO: Agente da Administração Pública III - Pedreiro

Membros: SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA

RG: 1.004.573 SSP/MT

CPF: 726.870.291.49

CARGO: Técnico do Nível Médio I – Escriturário

NEIVA FARTO DE CARVALHO

RG: 1.322.578-2 SSP/MT

CPF: 929.679.221-53

CARGO: Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

VICTOR HUGO BORK BARBOSA

RG: 2330155-4 SSP/MT

CPF: 039.435.491-51

CARGO: Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 688/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a partir de 31/12/2020 a Portaria 444/2020, que designa para responder como Responsável pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais à senhora ***RITA PEREIRA DA SILVA CANDIDO,*** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 737, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo** desta Prefeitura.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tabaporã/MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito do Municipal de Tabaporã o servidor:

HELIELSON TEODORO ALVES

CARGO: Coordenador de Compras

RG: 2.072.562-0 SSP/MT

CPF: 039.905.661-05

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Artigo 2º. - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, os servidores:

VICTOR HUGO BORK BARBOSA

RG: 2330155-4 SSP/MT

CPF: 039.435.491-51

CARGO: Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento

AILSON DA SILVA SANTOS

RG: 731.085-4 SSP/MT

CPF: 538.113.131.34

CARGO: Agente da Administração Pública III – Pedreiro

NEIVA FARTO DE CARVALHO

RG: 1.322.578-2 SSP/MT

CPF: 929.679.221-53

CARGO: Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1559 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1559 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as anotações funcionais da servidora MARIA DONISETE CARVALHO, portadora do RG nº 4632575 SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 à servidora **MARIA DONISETE CARVALHO**, admitida em 20/01/1989, no regime celetista e nomeada sem interrupção no cargo de **DIGITADORA** de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/1990, nomeada conforme Portaria nº. 030/GP/1990 com posse 02/01/1991, registrada sob o nº 000049.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 09/2021

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA SENHORA RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, a Sra.**RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**, brasileira, portadora do RG nº 18338763 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 020.610.331.05, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ART. 2° - Revoga Portaria GP nº 205/2019 do dia 24 de junho de 2019 que nomeava a mesma para o Cargo Comissionado de **Secretario Adjunto**.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 09/2021

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SECRETARIO ADJUNTO,** a Sra. **RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**, brasileira, portadora do RG nº 18338763 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 020.610.331.05, no dia 05 de Janeiro 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 09/2021, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

Empossado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 10/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: EXONERA SENHOR RAFAEL SOUZA BARROS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR, o Sr. **RAFAEL SOUZA BARROS,** brasileiro, portador do RG nº1096186-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 019.400. 851-79, do cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 11/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: EXONERA SENHOR MARCOS FERNANDO LAZARINI DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR, o Sr.**MARCOS FERNANDO LAZARINI**, brasileiro, portador do RG nº 1769185-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.729. 791.94, do cargo comissionado de**CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 11/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: EXONERA SENHOR MARCOS FERNANDO LAZARINI DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR, o Sr.**MARCOS FERNANDO LAZARINI**, brasileiro, portador do RG nº 1769185-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.729. 791.94, do cargo comissionado de**CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 12/2021

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA SENHOR VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, Sr. **VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº71000-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 572. 301.101-49, para o cargo comissionado de**SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 12/2021

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SECRETARIO ADJUNTO**, o senhor **VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS,** brasileira, portador do RG nº71000-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 572.301.101-49, no dia 06 de janeiro de 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 12/2021, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

VOLMIR ZANBENEDETTI DOS SANTOS

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº. 067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Inês Moraes Mesquita Coelho, Prefeita do Município de Torixoréu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, XI e XII, ambos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Torixoréu - MT:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 31 de dezembro de 2020 conforme relação abaixo:

ALCILEIDE NAVES DA SILVA
ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA
ANA MARTINS DE SOUZA
BENTO LUIZ CAVALCANTE
CACY JURE OLIVEIRA SILVA
CRISTIANE SOUSA DANTAS MARTINS
DALVA PEREIRA DA SILVA
DANIELA PEREIRA RODRIGUES
DHULLY DE SOUSA VILELA GOUVEIA
DIEGO SOUSA MARTINS VIEIRA
DIONE CAROLINA LOPES MORAES
ELIANE OLIVEIRA VAZ BATISTA
ELZA FREITAS VIEIRA
ERICA DE SOUZA GUIARO
FRANCISCO FEITOSA FILHO
GILVAN DE OLIVEIRA ALVES
HELENA APARECIDA DE SOUSA BRITO SILVA
ILMA TAVARES DA GUARDA
ILTON DE SOUSA SILVA JUNIOR
ILTON JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
JOÃO BENTO VARJÃO
JOSIANE DO NASCIMENTO SOUSA
JOSIEL NEVES CARRIJO
JUAREZ CARLOS VILELA DE FIGUEIREDO
KENIA MESQUITA LOPES
LAIDE MARTINS DE SOUSA
LAUDICELIA NEVES NUNES SIQUEIRA
LORENA FIGUEREDO SILVA
LUCAS DA SILVA VILELA
LUCILENE GONÇALVES DA SILVA MOREIRA
LUIZ ANTONIO BARBOSA DE MIRANDA
MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA
MARIA RAMOS BARRETO VARJAO
MARIA ROSA DA SILVA TEODORO DA GUARDA
MARIVONE DE SOUSA BARBOSA
MURILO ANTONIO SABADIN
NAGILLA SOUSA ITACARAMBI
PETRONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ROBSON NEY BARCELOS FIGUEIREDO
ROSE ELLE MOREIRA SILVA
ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA
ROSIANE MARIA MORAES DA SILVA
THEO BARBOSA VIANA
VALDITH RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES
VANESSA GUIMARAES DOS SANTOS
WAGNER DOS SANTOS
WALMIRO VILELA DOS SANTOS
WANDRES MORAES BORGES
WESLEY DA PAIXAO AUGUSTO AIRES

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, aos 28(vinte oito) dias do mês de dezembro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece medidas de contenção de despesa em geral e de gastos com pessoal no âmbito do poder executivo do Município de Torixoréu-MT e dá outras providências.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Torixoréu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XI, ambos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicavéis matéria.

CONSIDERANDO, a necessidade de uma ação planejada e transparente, objetivando buscar o equilíbrio das contas públicas, pela falta de repasses do Governo do Estado de valores que estavam previstos;

CONSIDERANDO, a situação atípica no Município, que se encontra com a definição do legítimo gestor *sub judice*;

CONSIDERANDO, que a situação de ***Gestor Interino*** acaba limitando, por não ter noção do tempo da sua gestão, havendo necessidade de buscar neste período o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas do Município;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO que o gestor é responsável pelo pagamento de débitos deixados pelo seu antecessor, desde que legítimos, sob pena de incorrer em crime de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO por último, que deverá ser observada, dentre outros requisitos, a ordem cronológica para pagamento dos credores;

DECRETA:

Artigo. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de todas as ordens, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Parágrafo Único. Fica determinada a todas as Secretarias Municipais a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas de pessoal sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Artigo 2º. Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Avaliação do Controle das Despesas de Pessoal, constituída pelo Secretário Municipal de Finanças; Secretário Municipal de Saúde; Coordenador de Recursos humanos; Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; Contador.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Controle de Gastos indicará as medidas e procedimentos complementares, bem como expedirão as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º. Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações quanto a redução e contenção de despesas com pessoal:

§1º. Ficam suspensos de forma temporária:

A) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal; **B)** O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais; **C)** Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante justificativa; **D)** A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional da categoria fixado em lei federal, condicionada, nesse caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal prudencial estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como qualquer alteração no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Torixoréu/MT que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal; **E)** A criação de novos cargos, emprego ou função pública;

Artigo 5º- Os Secretários Municipais deverão observar e cumprir as ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal, e:

§1º. Suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas aos servidores da saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado;

§2º. A concessão das horas extraordinárias fica condicionada à prévia e indispensável autorização direta do Prefeito Municipal em exercício.

§3º. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal

Artigo 7° - A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo dos Secretários Municipais que permanecerão no cargo, além do monitoramento pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único. Compete aos Secretários Municipais em conjunto com Coordenadoria de Gestão de Pessoas apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 8° - Os secretários municipais são responsáveis por implementar e auxiliar na fiscalização das disposições contidas neste Decreto, bem como prestar contas de forma imediata, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou Comissão de Avaliação do Controle das Despesas de Pessoal.

Parágrafo único. Os departamentos adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Artigo 9° - Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Artigo 10 - As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal e outras despesas correntes.

§2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Artigo 11 - Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Artigo 12 - A Secretaria Municipal de saúde deverá definir novo fluxo dos serviços médicos e hospitalares, com vistas a otimizar o atendimento à população, buscando a redução dos custos e a manutenção do atendimento básico.

Artigo 13 - A Secretaria Municipal de Finanças deverá realizar um estudo prévio e planejar as aquisições de bens e insumos necessários à manutenção essencial dos serviços colocados à disposição do contribuinte, com prioridade àquelas relacionadas com Educação e Saúde.

Artigo 14 - As despesas de vinculação legal ou contratual referente a Convênios e Programas, poderão ocorrer desde que haja disponibilidade financeira.

Artigo 15 - Só serão autorizadas aquisições e contratações essenciais às manutenções se devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo. 16 - Ficam suspensas as concessões de diárias a todos os funcionários da municipalidade com exceção dos casos de extrema necessidade.

§1º. Considera-se de extrema necessidade aqueles em que houver necessidade imperiosa, seja para fazer face a motivo de força maior ou ações que possam acarretar prejuízo manifesto.

§2º. As diárias que venham a atender a caso de extrema necessidade, somente serão expedidas quando com programação prévia e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Artigo 17 – Ficam os Secretários de Arrecadação e Tributação, encarregados de buscar meios de incrementar a receita própria do Município, promovendo ações que permitam recuperação de crédito de qualquer natureza, observada as formalidades legais.

Artigo 18. As Secretarias Municipais, e todos os órgãos que compõe a estrutura do Executivo Municipal deverão providenciar a ciência de todos os seus Departamentos, para cumprimento do presente Decreto.

Artigo 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Torixoréu/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA 03/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO**, no cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

DAE/VG
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 31.12.2020, pág.1.605, **ATO DE EXONERAÇÃO Nº 009/2020,** que seja corrigido a;

Onde se lê:

VICTOR HUGO CASTELO BRANCO

Leia-se:

VITOR CASTELO BRANCO ALMEIDA

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SIMOES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA 11/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**, no cargo de Gerente Administrativo, DGA 6, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 001/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, no cargo de Diretora Administrativa e Financeira, DGA-2, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 07/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO**, do cargo de Chefe de Departamento, DGA 7, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 06/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA**, no cargo de Chefe da Procuradoria, DGA 2, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 05/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ**, no cargo de Assessor Especial, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 04/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **JOANA COSTA PEREIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **JOANA COSTA PEREIRA**, no cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **ESTELA DE FREITAS MATOS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ESTELA DE FREITAS MATOS**, no cargo de Gerente Administrativo, DGA 6, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 287/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 266/2020** de férias a servidora **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1º - Retificar:Onde se lê: "A Presidente Interina", leia-se: O Presidente.

.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PORTARIA 288/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 269/2020**, de férias a servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1º - Retificar:Onde se lê: "A Presidente Interina", leia-se: O Presidente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza **Presidente**

PREVIVAG

PORTARIA 270/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 270/2020**, de férias a servidora **TATIANNE K. AMORIM SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1º - Retificar:Onde se lê: "A Presidente Interina", leia-se: O Presidente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza **Presidente**

PREVIVAG

PORTARIA 290/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 271/2020**, de férias a servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Retificar:Onde se lê: "A Presidente Interina", leia-se: O Presidente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza **Presidente**

PREVIVAG

PORTARIA 291/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 272/2020**, de férias a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Retificar Onde se lê: "A Presidente Interina", leia-se: O Presidente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza **Presidente**

PREVIVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.042/2021

"NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Transmissão de Mandato e elaboração do relatório conclusivo.

CONSIDERANDO que a Resolução **Normativa 019/2016** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dispõe no art.10, inciso IV que uma vez empossado, aos mandatários sucessores cabe a nomeação da Comissão Técnica Especial de Conferência analisar os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Técnica Especial de Conferência para análise do Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato, que será composta pelas seguintes membros:

a) Isaléia Borges de Souza – CPF – 570.358.901-06 -RG 911292 SSP/MT;

b) Marcio Henrique Tosti – CPF 469.064.951-00- RG 688794 SSP/MT;

c) Alessandro Santana de Souza- CPF – 972.790.991-49 – RG 14605376 SSP/MT;

d) Nezildo Carvalho da Silva CPF – 010.750.191 – 09 – RG 1586759-5 SSP/MT;

e) Francisca Ana da Silva CPF – 826.591.094-00 – RG 161669-2 SSP/MT;

f) Gislaine Ramos da Silva Vieira CPF –050.961.101 – 09 - RG 2474446-8 SSP/MT;

g) Flaviane Francisco da Silva CPF – 027.964.181- 69 – RG 1618087-9 SSP/MT;

h) Alécio Souza Aragão CPF – 015.621.651-51- RG 1432694 SSP/MS;

i) Lucimar Aparecida Silva CPF – 057.434.896-45 – OAB – MT – 26.445; RG - 13009020 SSP/MG;

j) Marcia Fernandes da Silva Redivo CPF – 085.274.448-01 – RG 1764600-9 SSP/SP; e

k) Arnaldo Matucari Supepi CPF – 011.990.451-95 – RG 1606342-2 SSP/MT

Parágrafo Único – A Comissão Técnica Especial de Conferência será coordenada pela Sr. Nezildo Carvalho da Silva.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Técnica Especial de Conferência:

a) Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

b) Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

c) Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato;

d) Conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização da pelo novo mandatário;

Art.3º - Após a análise do Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato, a Comissão Técnica Especial de Conferência deverá elaborar um Parecer Conclusivo sobre a conferência e encaminhar para o Mandatário.

Art.4º - Havendo a constatação de indícios de irregularidade ou de desvio de recursos públicos, o mandatário empossado deve representar os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis, bem como, instaurar se for o caso, tomadas de contas especiais.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2020

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 089/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): J N DE ARAUJO IND,COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MADEIRAS, com proposta no valor global de: R$ 1.173.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Três Mil Reais) .

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2020.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 089/2020, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): J N DE ARAUJO IND,COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MADEIRAS, com proposta no valor global de: R$ 1.173.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Três Mil Reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2021

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 040/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GÉZIO DE JESUS,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Enio Fernandes Leite, s/n, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 15020070 SSP/MT e CPF nº 004.382.341-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS,** Símbolo CC-2, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.041/2021

“REVOGA A PORTARIA Nº 031/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 031/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

DECRETO N. 003/2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UPF/VB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos I e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 436, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 051/2013, atualizada a unidade de padrão fiscal para o exercício de 2021, com o valor de R$ **19,64** (dezenove reais e sessenta e quatro centavos), mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor atualizado UPF/VB será aplicado em todas as operações previstas no Código Tributário do Município, e operações correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, AOS SEIS DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 043/2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIRIAN MAYARA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, residente e domiciliada a Travessa Luíz de Albuquerque, COHAB, casa 24, centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do RG.: 2349584-7 SSP/MT e CPF.: 044.452.971-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS, Símbolo C. C.3**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
J N DE ARAUJO IND,COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MADEIRAS	06.007.117/0001-83	R$ 1.173.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 173/2020

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICA.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a legislação e considerando o memorando nº 0962/2020 da Secretária Municipal de Educação

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado férias coletivas aos servidores efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cargo e função abaixo mencionados, no período de 04/01 a 26/01/2021, devendo os mesmos retornar ao trabalho em 27/01/2021.

***I.* AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, *II.* AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, III. DIRETORES ESCOLARES, IV. COORDENADORES ESCOLARES e V. MOTORISTAS ESCOLARES**

Paragrafo único – Com exceção da Coordenadora da E.M. Vila Nova Sra. Erotildes Ferreira de Souza, matrícula n° 142 e o servidor João Izabel da silva, matrícula n. 945, motorista na secretaria de Educação.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

PORTARIA N. 032/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, o Sr. JOÃO ORALDO MENDES, do CPF 424.435.471-91, RG 0583140-7 SSP/MT, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, cargo constante da Lei Municipal 598/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA—SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO I(SEGUROS VEICULAR)

AVISO DE RETIFICAÇÃO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 012/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve RETIFICAÇÃO, quanto ao item 06. DAS CONDIÇOES GERAIS . O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.vilarica.mt.gov.mt e pode ser solicitado no email licitavilaricamt@yahoo.com.br e ainda pelo Telefone 66 3554-1107 no horário de 07:30 às 11:30 e das 13h30min as 17h30min.

REABERTURA DE PRAZO

• Início Acolhimento das propostas:

18/01/2021 às 08h00min

• Abertura da sessão:

20/01/2021 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

20/01/2021 às 09h00min

Permanecem inalterados os demais lotes e condições do Edital.

Vila Rica/ MT, 06 de Janeiro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. nº 012/2015

PORTARIA Nº 023/2021

04 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEUS JOÃO SIGNORINI DACHERI**, inscrito no CPF sob o nº 024.442.291-50, para atuar como fiscal do contrato nº 001/2021, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais realizados para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links para atender a demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, Obras, Saevir, Conselho Tutelar, Administração e Aeroporto Municipal.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA MARTINS**, portadora do RG nº 1253606-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n°773.974.521-91, para o cargo de **Diretora do Departamento de cultura.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA—SE,

Gabinete do Prefeito.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGA a Portaria 005/2017 a qual nomeiaa Sra. **SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA MARTINS**portadora do CPF sob o nº 773.974.521-91,**para o** cargo de **Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, portador do RG nº 19861-94 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 486.448.461-91, para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA—SE,

Gabinete do Prefeito.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DESCONSIDERAÇÃO

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 173/2020 PUBLICADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.632 – pagina 1400.

Secretaria Municipal de Administração.

Esse documento foi assinado por

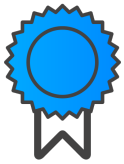	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 06 22:33:16 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)